



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
DOUTORADO EM HISTÓRIA E CULTURAS POLÍTICAS

**UMA HISTÓRIA SOCIOECONÔMICA DA IGREJA:  
INECLESIAMENTOS, REFORMAS E PAROQUIALIZAÇÕES NA ITÁLIA,  
A PARTIR DO CASO DE ORVIETO (1029-1157)**

Felipe Augusto Ribeiro

Belo Horizonte  
2019

FELIPE AUGUSTO RIBEIRO

UMA HISTÓRIA SOCIOECONÔMICA DA IGREJA:  
INECLESIAMENTOS, REFORMAS E PAROQUIALIZAÇÕES NA ITÁLIA,  
A PARTIR DO CASO DE ORVIETO (1029-1157)

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (FAFICH) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), como requisito parcial para a obtenção do título de Doutor em História e Culturas Políticas.

Orientador: Prof. Dr. André Luis Pereira Miatello

Belo Horizonte  
2019

945  
R484h  
2019

Ribeiro, Felipe Augusto

Uma história socioeconômica da Igreja [manuscrito]:  
ineclesiamentos, reformas e paroquializações na Itália, a  
partir do caso de Orvieto (1029-1157) / Felipe Augusto  
Ribeiro. - 2019.

300 f.: il.

Orientador: André Luis Pereira Miatello.

Tese (doutorado) - Universidade Federal de Minas  
Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas.

Inclui bibliografia

1. História – Teses. 2. Igreja - Teses 3. Comunas - Teses.  
4. Clero – Teses. 5. Itália – História – Teses. I. Miatello,  
André Luis Pereira. II. Universidade Federal de Minas  
Gerais. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. III.  
Título.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA



**"Uma história socioeconômica da Igreja: ineclesiamentos, reformas e  
paroquializações na Itália, a partir do caso de Orvieto (1029-1157)"**

**Felipe Augusto Ribeiro**

Tese aprovada pela banca examinadora constituída pelos Professores:

Prof. Dr. André Luis Pereira Miatello - Orientador  
UFMG

Prof. Dr. Marcelo Cândido da Silva  
USP

Prof. Dr. Leandro Duarte Rust  
UFMT

Prof. Dr. Bruno Tadeu Salles  
UFOP

Prof. Dra. Claudia Regina Bovo  
UFTM

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2019.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA



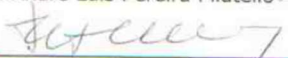
**ATA DA DEFESA DE TESE EM HISTÓRIA DE FELIPE AUGUSTO RIBEIRO**  
Nº REGISTRO: 2015662035

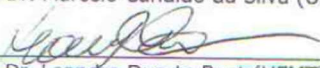
Aos **24** dias do mês de **janeiro** de **2019** (**dois mil e dezenove**), reuniu-se a Comissão Examinadora composta pelos professores doutores **André Luis Pereira Miatello** (UFMG), **Marcelo Cândido da Silva** (USP), **Leandro Duarte Rust** (UFMT), **Bruno Tadeu Salles** (UFOP) e **Claudia Regina Bovo** (UFTM), para julgar o trabalho final intitulado: **UMA HISTÓRIA SOCIOECONÔMICA DA IGREJA: INECLESIAMENTOS, REFORMAS E PAROQUIALIZAÇÕES NA ITÁLIA, A PARTIR DO CASO DE ORVIETO (1029-1157)**, requisito final para a obtenção do grau de **DOUTOR EM HISTÓRIA**. Abrindo a sessão no Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Minas Gerais, Área de Concentração: História, tradição e modernidade: política, cultura e trabalho - Linha de Pesquisa: História e Culturas Políticas, o Presidente da Comissão, professor **André Luis Pereira Miatello**, após dar a conhecer aos presentes o teor das Normas Regulamentares do Trabalho Final, passou a palavra ao candidato, para a apresentação de seu trabalho. Seguiu-se a arguição pelos examinadores, com a respectiva defesa do candidato. Logo após, a Comissão se reuniu, sem a presença do candidato e do público, para julgamento e expedição de resultado final. O candidato foi considerado **APROVADO**. O resultado final foi comunicado publicamente ao candidato pelo Presidente da Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião e lavrou a presente ata, que foi assinada pelos examinadores participantes. Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2019.


**Observação da Banca:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_


**Comissão Examinadora:**

  
Prof. Dr. André Luis Pereira Miatello - Orientador (UFMG)

  
Prof. Dr. Marcelo Cândido da Silva (USP)

  
Prof. Dr. Leandro Duarte Rust (UFMT)

  
Prof. Dr. Bruno Tadeu Salles (UFOP)

  
Profa. Dra. Claudia Regina Bovo (UFTM)

*Dedico esta tese ao meu avô, Sô Milton, que segurou as lágrimas mas chorou, em segredo, quando soube que eu ia virar doutor. E também dedico à minha avó, Dona Marlene, que continua sorrindo por isso.*

## AGRADECIMENTOS

O doutorado que culminou nesta tese foi, sem dúvida, o maior desafio que eu já encarei na vida. Por razões óbvias (em suma, porque o doutorado é exigente, intenso e requer de nós muita resiliência, perseverança, seriedade e autonomia – o exercício da liberdade é uma grande responsabilidade), foram os quatro anos mais difíceis da minha trajetória acadêmica. Por inúmeros outros motivos, foram também os quatro piores anos da minha vida, durante os quais eu adoeci, ausentei-me com frequência de outras obrigações e me apartei da minha vida social. Tudo para me dedicar integralmente a esta pesquisa.

Eu pretendia escrever sobre isso num prefácio a esta tese, à guisa de desabafo. Pretendia escrever sobre como esta foi a dolorosa saga da minha vida. Pretendia discutir sobre o sofrimento que os pós-graduandos têm passado no Brasil. Porém, preferi fazer isso nestes agradecimentos mesmo, porque as duas coisas se misturam; eu quero lamentar, me desculpar e agradecer, ao mesmo tempo. Além disso, vi que a discussão sobre os males emocionais e psicológicos da academia já têm sido bem feita no país; basta circular a *internet* e ver<sup>1</sup>. Eu não tenho nada a agregar a esse debate a não ser o meu próprio relato de vida, posto no divã. E, de fato, esta tese só nasceu porque eu fiz o meu trabalho de parto na terapia, durante os quatro anos de doutorado.

Terminei esta tese em dezembro de 2018, para defendê-la em janeiro de 2019. Fi-lo dentro do prazo que me foi dado pelo Programa de Pós-Graduação em História (PPGHIS) desta universidade, em respeito às normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Eu não perderia o prazo jamais. Sei que estar num programa de excelência, que recentemente foi elevando à nota máxima da CAPES, é uma baita pressão sobre professores e alunos – ainda mais sobre os bolsistas, que não é o meu caso. Sei que, neste contexto, atrasar é inadmissível, porque o cumprimento dos prazos conta pra nota e pra

---

<sup>1</sup> Recentemente a imprensa, inclusive a universitária, tem noticiado bastante a respeito, abordando tópicos que não fizeram parte da minha trajetória, mas que são imprescindíveis de se discutir, como o assédio moral e o abuso de poder por parte de alguns orientadores. Cito alguns exemplos: LIESENFELD, Tainara. A sobrecarga invisível na universidade. **Revista Arco** (UFSM). Santa Maria: 23 ago 2018. Disponível em: <http://coral.ufsm.br/arco/sitenovo/?p=4212>>. Acesso em: 24 set 2018; JUNTA, Cristiano. Estresse e depressão na pós-graduação: uma realidade que a academia insiste em não ver. **Associação Nacional dos Pós-Graduandos**. São Paulo, 3 abr 2017. Disponível em: <<http://www.anpg.org.br/estresse-e-depressao-na-pos-graduacao-uma-realidade-que-a-academia-insiste-em-nao-ver/>>. Acesso em: 15 jul 2017. E o problema não afeta apenas a pós-graduação: ele começa já na graduação: MARIANO, Raul & DAMÁZIO, Malu. Em cinco anos, quase 10 mil alunos abandonaram os estudos na UFMG. **Hoje em dia**. Belo Horizonte, 14 dez 2016. Disponível em: <<http://hojeemdia.com.br/horizontes/em-cinco-anos-quase-10-mil-alunos-abandonaram-os-estudos-na-ufmg-1.434062>>. Acesso em: 15 jul 2017. Pior ainda, ele afeta outras categorias da universidade, como os docentes e os técnico-administrativos (segmento do qual também faço parte): RIBEIRO, Ewerton Martins. Mentas em Risco. **Boletim UFMG**. n. 1944. ano 42. Belo Horizonte, 13 jun 2016. Disponível em: <<https://www.ufmg.br/boletim/bol1944/4e5.shtml>>. Acesso em: 15 jul 2017.

manutenção das bolsas. E também sei que, atrasando, gera-se uma situação de transtornos e tensões sem fim, que acabam atrapalhando a própria conclusão dos trabalhos de pesquisa.

Porém, a minha pressão foi outra. Ela partiu de mim mesmo. Foi a pressão da minha própria consciência, que introjetou perfeitamente todas as cobranças e rigores. Se há hoje uma doutrinação na Universidade, é a doutrina do trabalho, e eu fui perfeitamente doutrinado. Nenhum professor meu jamais me pressionou. Eu mesmo produzi minhas próprias tensões. É claro, contribuiu para isso também o meu perfil, sendo eu filho de professora (muitos universitários são). A minha vida acadêmica é um testemunho do sucesso da norma e do governo na criação de uma determinada cultura do trabalho.

Sofrido não é o doutorado, não é a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Se o fossem, não haveria tantos colegas que conseguiram terminar suas trajetórias felizes e tranquilos – e há muitos que conseguem! Essas instituições, conquistas cotidianas nossas, construídas diuturnamente pelo nosso suor, também sofrem e também precisam ser defendidas, afinal, elas não são seres, são apenas os espaços de convivência e exercício que nós criamos para nós mesmos. As instituições são formadas por nós e culpá-las seria nos culpar. Mas não é isso o que eu quero fazer.

Sofrida é a cultura que nós criamos e introjetamos e cujos sacrifícios nós teimamos em julgar aceitáveis, inerentes a uma trajetória, a intelectual, ainda tomada por meritocrática e elitista. Inventamos que o intelectual, para se tornar um erudito, tem que passar por provas. Inventamos que as provas é que fazem o bom intelectual. Criamos, então, o delírio de que a vida pessoal (a emotiva, a psicológica, a recreativa) é incompatível com a intelectual, porque as provas que constituem o exame admissional desta impõem o abandono daquela. Lembro de ver, nos livros de intelectuais que se tornaram meus ídolos, dedicatórias e agradecimentos justamente com este tom: gente agradecendo à família e aos amigos pela paciência diante das ausências, pelo perdão aos sacrifícios feitos, pela perseverança de aguentar com eles as provas, pela compreensão de que o trabalho de escrever aquele livro exigira uma “fuga do mundo”. Como se eles fossem monges! Parecemos estoicos, em pleno século XXI!

Eu, como muita gente, tenho mania de tentar imitar os meus ídolos. Eu aprendo e me reconheço por mimese. Então achei que essa narrativa, de dor e privação, era a narrativa do tipo de vida que escolhi. Afinal, ela está por todo lado. Livros antigos, livros novos; vários têm dedicatórias como essas. Não é coincidência, então, que estes meus agradecimentos tenham o mesmo conteúdo.

Já os colegas que fizeram este percurso com tranquilidade parecem ter sido

precisamente aqueles que souberam vivenciar a sua intelectualidade sob um outro regime, aqueles que não se deixaram “doutrinar” e souberam, conscientemente ou não, impor à vida acadêmica uma outra cultura de trabalho. Quem obteve este sucesso foi quem deu à intelectualidade o justo valor do trabalho e a encarou não como uma metavida, uma experiência paralela – como num mundo de fantasia, segregado – mas como parte de uma vida que é única e maior. Parece-me que esses colegas conseguiram não se deslumbrar com a promessa ilusória de que a vida acadêmica é a vida das ideias e que ela tende à transcendentalidade e à perfectibilidade. Tais colegas foram sábios em entender que a vida acadêmica, hoje, é uma vida de labor, como tantas outras. E o labor tem limite; ninguém consegue viver só de trabalho. A gente se esgota. O cansaço não mata só o corpo; mata a mente também. E se o cansaço do trabalho matar a mente, que vida de ideias nós criaremos?

A armadilha da cultura acadêmica que criamos é confundir o valor do trabalho com o das ideias, tomando um pelo outro, como se fossem intercambiáveis. As ideias podem até ter outro valor, pode até ser superior, mas elas não são o labor que desempenhamos rotineiramente nas universidades. Uma coisa é trabalhar com as ideias; outra é achar que as ideias são o próprio trabalho. Se fôssemos verdadeiramente estoicos, saberíamos que, para pensar, é preciso, antes de tudo, ócio, não labor. Pensar envolve contemplar, mas se trabalhamos o dia inteiro, lendo e escrevendo sem parar, quando contemplamos? Se não contemplamos, o exercício intelectual fica infrutífero. No entanto, esta é uma tarefa difícil para estudantes como os de hoje, que são, muitas vezes, como eu, também trabalhadores, não estoicos antigos, com servos e escravos para trabalharem por eles (embora nós ainda submetamos o pobre ao ethos aristocrático quando ele chega na pós-graduação, porque ainda acreditamos que a pós-graduação é um lugar de elite, ao qual raramente se chega, depois de muita provação meritocrática, uma saga sobrehumana que conduz o estudante a tentar ser mais do que ele pode ser, do que ele é: uma pessoa). Enquanto não entendermos que estudar também é trabalhar, permaneceremos fazendo uma dupla jornada tácita e tóxica<sup>2</sup>.

Nós sequer compreendemos, então, o que é a atividade do pensamento. Talvez seja este o efeito de se viver numa sociedade pós-industrial como esta: achar que podemos impor à intelectualidade – e a tudo o mais que concerne à vida, inclusive as relações afetivas – a

---

<sup>2</sup> O psicólogo Robson Cruz, que atende muitos pós-graduandos da UFMG, concedeu entrevista sobre o assunto, em que descreveu os resultados de sua pesquisa doutoral, feita sobre os sofrimentos e a labuta dos pós-graduandos. Para ele, os estudantes que menos sofrem são aqueles que encaram a pesquisa na pós-graduação como uma jornada de trabalho, com começo, meio e fim, e que não afeta, suprime, invade ou esgota outros aspectos da vida. Ver NOGUEIRA, Pablo. Pesquisador fala sobre a saúde mental dos pós-graduandos. **TV UFMG**. Belo Horizonte, 16 mai 2017. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=a4sFIYZuQ3g>>. Acesso em: 15 jul 2017.

lógica laboral. O que precisamos é compreender que na Universidade as duas coisas, trabalho e contemplação, unem-se e conversam, mas não se fundem, nem se suprimem. É preciso evitar que o labor domine e sufoque a intelectualidade. E o primeiro passo para isso é saber a hora, quando e como separar as duas coisas. A vida acadêmica, com todas as suas atividades – promover e participar de eventos, publicar resultados de pesquisa, assistir a aulas, etc. – é um labor, um trabalho (e, ainda por cima, um serviço social). A intelectualidade é outra coisa: é a forma de se posicionar no mundo, o papel a exercer nele, para o qual o trabalho acadêmico nos prepara.

Bem, isso é como eu penso hoje, terminado o doutorado. No começo eu pensava justamente o contrário. Para mim, a vida acadêmica era uma “profissão de vida”, no sentido de confissão religiosa. Eu achava que o caráter laboral, de trabalho, dessa “profissão” era um detalhe mínimo, o menos importante. Por isso eu não poupei esforço para me doutorar. Eu exagerei no investimento que fiz. Não precisava ter feito tantos sacrifícios em nome deste título. Se outras pessoas conseguem, por que eu não conseguiria também? Eu faço tudo com intensidade e nem sempre isso é bom. Esta é uma reflexão que eu levarei adiante, comigo.

Eu entrei neste doutorado em 2015, com tudo. A expectativa era a máxima possível. Eu queria, no final, produzir uma tese monumental, genial; afinal, é isto o que parecem esperar de nós, é isto o que se parece atribuir a nós, quando chegamos no doutorado de uma das maiores instituições educacionais do país. Se entramos na elite, temos que nos portar e produzir como a elite. Em 2016, porém, este investimento de risco começou a dar seus sinais de falência; com a “crise econômica e política” do país e o corte das verbas que constituíam as bolsas, eu perdi a chance de fazer o meu tão sonhado “sanduíche”. Ali o caráter laboral rasgou o véu ideológico da vida intelectual e me jogou na cara que muitos outros fatores contam. Não se trata só de ideias, de criatividade, de conhecimento, de erudição; trata-se de dinheiro e de política também. Aí eu entrei na minha própria crise.

Produziram uma crise de estado e esta crise me gerou uma crise pessoal. Adoeci, perdi o controle da minha rotina. Sem o norte que esta meta (fazer o sanduíche) me dava, eu fiquei perdido. Sem o sanduíche não dava mais pra pensar numa tese genial. Eu levei tempo demais para redimensionar minhas expectativas e lidar com as minhas frustrações. Assim, embora esta tese tenha ficado pronta no final de 2018, minha energia já havia acabado em 2017. Eu não conseguia escrever, não achava o meu rumo, tentava abraçar o mundo inteiro de uma vez só. Tudo o que fiz será útil um dia, eu nem; “nada se perde, tudo se transforma”. Mas eu gerei pra mim mesmo um prejuízo bem concreto: atrasei a minha qualificação. Isso agudizou a minha própria tensão. Dei voltas, perdi tempo, desperdicei forças. O que eu fiz de lá pra cá,

durante todo o ano de 2018, sinceramente, foi sobrehumano. Eu não sei de onde tirei forças para chegar até aqui. Lembrei-me que meu mestrado também teve suas dificuldades, noites viradas escrevendo para entregar textos a tempo, transtornos do sono. Mas nada se iguala ao que aconteceu entre 2016 e 2017.

Assim, este doutorado também foi, no final, uma grande lição de vida, uma grande transformação da minha pessoa, da minha forma de enxergar o mundo, de lidar com ele, de me posicionar nele. Por isso estou registrando aqui toda esta reflexão, tão longa e profunda que parece uma meta-tese, um meta-doutorado, um discurso sobre a própria tese, sobre o próprio doutorado.

Esta pesquisa remodelou profundamente o meu caráter, a minha ética, a minha moral e até os meus afetos, isto é, o meu relacionamento com os diversos aspectos do mundo que me apaixonam ou que me revolvem. E ela fez isso de dois modos: pelo acúmulo de conhecimento que a atividade de investigação me deu e por ter me obrigado a tecer toda a reflexão que registrei acima. O Felipe que começou este percurso em 2015 definitivamente não é o Felipe que o terminou, agora, em 2019. Se é um Felipe melhor ou pior, eu ainda não sei dizer. Certamente é um Felipe mais culto, mais erudito, mais preparado para exercer o seu papel no mundo. Por outro lado, é também um Felipe cansado, abatido, esgotado e inseguro em relação às próprias capacidades. Este que vos escreve, todas as vezes que se retirou para imergir nesta pesquisa, pôs-se à prova e submeteu-se aos mais duros escrutínios, a exames e correções de consciência bastante minuciosos; enfim, à introjeção de uma disciplina rigorosa (como se fosse um monge!). E por isso que só uma coisa eu posso dar por certa: o Felipe de hoje é um Felipe mais “pesado” (porque o conhecimento acumulado pesa), ainda mais sisudo e ainda menos bem-humorado, em respeito ao Felipe de antes.

Para terminar a reflexão, não posso deixar de pontuar uma das epifanias que me ajudaram a redimensionar as minhas expectativas e me reorientar: a descoberta de que os meus ídolos, aqueles de quem falei, com dedicatórias ressentidas, não levaram quatro anos para fazer suas obras geniais e monumentais. Eles levaram seis, oito, dez, doze, vinte anos para produzir o que produziram! Quando percebi isso, me perguntei: será que viveram tanto tempo em provação? Se sim, eles realmente são pessoas excepcionais que tornam os antigos monges do Egito e da Síria, com a sua milagrosa tenacidade de vida, uma ficção verossímil. Mas eu duvido. Talvez eles tenham levado tanto tempo justamente porque não pararam o trem de suas vidas em função de uma pesquisa específica. Ou porque compreenderam que o ritmo do pensamento não é o ritmo do labor. Ou, enfim, simplesmente porque a cultura de trabalho e a cultura universitária eram outras. Se hoje nós nos obrigamos a terminar um doutorado em

quatro anos, então aceitemos que o possível e viável de se fazer neste tempo é o que constitui o nosso dever, e nada a mais.

Parece que não estamos mais no tempo das grandes obras. A era da genialidade passou. Eu não conseguiria e é melhor que tenha aprendido a não buscar tal genialidade. Nem fazendo o sanduíche eu a conseguiria. Nosso regime de intelectualidade é igual ao do labor: fugaz, ágil, comprimido. Nós pensamos e produzimos em pequena escala e o que engrandece a nossa ciência não é mais a qualidade de poucas obras, mas a quantidade de muitas pesquisas, que se complementam. A Universidade democratizada é essa. Tal constatação parece óbvia, mas não foi nela que eu me formei. Eu me formei, no começo dos anos 2010, ainda na cultura da genialidade – ou mais precisamente, no momento de transição em que a cultura do labor foi injetada nas universidades e confundida com a cultura das genialidades. Acho que isso explica um pouco da crise pela qual passei, cujos traços o leitor perceberá nos capítulos da própria tese que se segue. Hoje, 2018, termino um doutorado que foi reflexo dessa transição: comecei-o numa cultura e o terminei em outra. Por isso este texto é um resultado tão diferente do projeto que submeti ao PPGHIS em 2015.

Minha mudança de consciência foi lenta e tardia. Talvez porque eu tenha me deslumbrado com a genialidade, ao longo desses 12 anos de UFMG, da graduação ao doutorado, ininterruptamente (desde 2006 eu não tiro sequer um ano de férias). Atribuí demasiado valor à vida acadêmica. Mas o Felipe de 2019 será também um Felipe menos idealista, mais pragmático e realista (espero). Se isso acontecer, terá sido uma conquista, porque me vacinará contra novos sofrimentos.

Por tudo isso, os agradecimentos que eu tenho a fazer aqui ganharam outras conotações. Desta vez, eles são muito mais profundos do que os agradecimentos que fiz em meus trabalhos acadêmicos anteriores, na especialização e no mestrado. Antes, eu me via sem palavras para agradecer apropriadamente a amizade das pessoas, como se a linguagem não desse conta de expressar a intimidade do vínculo que eu atribuía entre elas e a viabilidade das minhas conquistas. Agora, porém, e não quero agradecer pela simples existência, pelo companheirismo, pela compreensão e pela admiração das pessoas que me são caras. Isso eu já fiz e, mesmo sem repetir, confio que todos os que me conhecem já sabem que a minha gratidão perdura.

Desta vez, eu quero, em primeiro lugar, pedir, a todos, desculpas pelas diversas ocasiões em que eu sacrifiquei as minhas relações em nome da presente conquista. Eu gostaria de esperar, mais uma vez, que esta tese sirva de recompensa simbólica, de signo da minha reciprocidade em relação a todos os que estão e caminham comigo, tanto os que continuam,



quanto os que já se foram. Contudo, talvez seja demais pedir às pessoas, depois de tantos sacrifícios, que aceitem este trabalho como um objeto de remissão. Porque, por mais que ele esteja imbuído com toda a energia que eu pude criar nos últimos quatro anos, trata-se de um trabalho imperfeito e incompleto. E não somente naquilo que é o seu mérito, ou seja, a pesquisa historiográfica, mas também naquilo que ele significou, afetivamente, para mim e para quem convive comigo. Neste trabalho eu sempre quis, desde o começo, materializar o que há de melhor em mim; eu comecei este doutorado empenhado em concluir uma tese que apresentasse o melhor Felipe possível. Mas eu não consegui. E eu não consegui não porque fracassei, mas porque isto é impossível. Porém, eu percebi isto tarde demais, quando eu já não podia recompensar as pessoas de outras formas. Então o meu pedido de desculpas fica “de mãos vazias”, porque ainda que esta tese esteja à altura do doutorado, eu não julgo que esteja à altura da vida que eu escolhi gastar nele.

Eu pretendi entregar esta tese como o libelo da minha vida. Mas agora eu sei que ele não vale isso tudo. Agora eu sei que ele não acaba aqui e que era tanto o começo de uma nova etapa quanto o final de uma etapa antiga. Se eu tivesse percebido isto antes, não teria paralisado a minha vida em nome deste doutorado; eu o teria entendido como (mais) uma passagem, como uma continuidade. Esta tese não comporta a minha vida no último quadriênio. Então eu também não espero que ela possa me desculpar pelas escolhas que eu fiz neste período.

Enfim, hoje, as palavras que me faltam gostariam de traduzir o significado indizível do que é, para mim, ter chegado ao final desta saga – e entendê-la como o começo de outra fase. Eu não acho que isso me desculpe, mas gostaria que as pessoas soubessem. Meus agradecimentos são, afinal, um desaguar de tudo o que eu acumulei e suportei até aqui; eles são a “gota d’água” que o Chico Buarque cantou: o que resta do meu corpo, do meu coração, da minha cabeça, da minha alegria, do meu sangue, da minha voz.

É este conjunto de coisas que me compõem. Este sou eu. E sou só eu, afinal, aquilo que eu tenho a oferecer às seguintes pessoas.

Ao Richardson da Costa e aos professores Paulo César de Matos Rodrigues, Luiz Machado, Rudolf Huebner, Fabrício José Pacheco Pujatti e Antônio Augusto Torres Maia, meus chefes e colegas de serviço na secretaria do Colegiado de Graduação em Engenharia Mecânica (COLMEC) desta universidade, onde eu sirvo, como assistente em administração, desde 2009. O meu serviço na secretaria é tão estruturante para a minha vida quanto toda a minha trajetória acadêmica. O que o Felipe é e aquilo no que ele se transformou dependem muitíssimo desta equipe. Eu fui formado no COLMEC tanto quanto na FAFICH.

Também agradeço aos professores Alessandro Fernandes Moreira e Cícero Murta Diniz Starling, ex-diretor e atual diretor da Escola de Engenharia (EE) desta universidade. Pelos mesmos motivos, agradeço também ao João César, da Assessoria de Recursos Humanos, à Ângela e à Eliane, da Seção de Pessoal da Escola. Todos contribuíram enormemente para que eu conseguisse, por meio de diversas licenças, conciliar minha dupla identidade, para que eu conseguisse, durante quase uma década, cumprir dupla jornada de trabalho, enquanto técnico-administrativo e enquanto pesquisador.

Não poderia esquecer dos secretários do PPGHIS, Maurício e Gustavo, que sempre me ajudaram e atenderam da melhor maneira possível. Mesmo quando meus problemas pareciam difíceis, eles fizeram as soluções parecerem fáceis.

Em seguida, agradeço aos amigos Letícia Dias Schirm e Aléssio Alonso Alves. Este por ter sido, enquanto pôde, até o final de nossas trajetórias – quase o tempo todo concomitantes – praticamente o meu único (e melhor) interlocutor de pesquisa, por diversas vezes a única pessoa com quem eu podia discutir o meu trabalho e partilhar o peso do doutorado. Se há “ombros amigos” no trabalho, os meus foram os do Aléssio. Já a Letícia, por ter sido, também em várias ocasiões, uma espécie de irmã mais velha, a quem eu pude recorrer com muita segurança para resolver problemas que eu não conseguia sozinho, durante a promoção de nossos eventos científicos, a elaboração de nossas atividades discentes. Devo muito a ambos também por um motivo especialíssimo: quando fizeram os seus “sanduíches” na Europa, durante seus respectivos doutorados, ambos foram às bibliotecas das universidades onde residiram e me disponibilizaram livros de suma importância para a minha pesquisa. Sem eles, literalmente, este trabalho não teria a menor qualidade.

Por razões similares, agradeço aos vários colegas que compuseram comigo o Núcleo de Estudos Medievais (NEME), que fundamos em 2017 e cujo primeiro ano de atividade eu tive a honra de presidir. As discussões que fizemos ali foram extremamente úteis não para a minha tese, somente, mas para a minha formação pedagógica.

O meu “obrigado” também vai para os professores Victor Borges Sobreira e Cláudia Regina Bovo, pelas valiosas dicas metodológicas que me deram quanto ao uso de mapas e outros recursos gráficos empregados neste trabalho.

No mesmo sentido, agradeço aos professores Bruno Tadeu Salles e Marcelo Cândido da Silva, que participaram da minha banca de qualificação, quando eu havia estava perdido nos rumos de minha pesquisa, e fizeram pontuações decisivas para que eu aprumasse o meu trabalho, oferecendo-me novos referenciais teóricos, sem os quais esta pesquisa não teria corpo.

Os últimos (mas não menos importantes) agradecimentos são óbvios. À minha família (mãe, madrasta, irmãos, primos, tios e avós) e aos meus múltiplos amigos eu nem tenho mais o que dizer: vocês simplesmente fazem parte de mim!

Ao professor André Luis Pereira Miatello, que me orienta (e me aguenta) há quase dez anos: estamos cansados, eu sei, mas finalmente terminamos! Eu espero que você se orgulhe tanto quanto eu do que fizemos até aqui.

A todos vocês, o meu mais terno abraço, com todo o afeto que eu lhes deixei de oferecer nos últimos anos.

## RESUMO

Este trabalho versa sobre a história das cidades italianas nos séculos XI e XII. A partir de um estudo de caso, sobre Orvieto, ele procura analisar os processos de constituição e de consolidação de uma cidade, tomada enquanto uma igreja específica: a implantação de uma sé, a afirmação da jurisdição diocesana, o acúmulo do patrimônio eclesial, a organização socioeconômica em torno dos lugares de culto (ineclesiamento). Começando por essas reflexões, a tese problematiza as possíveis relações entre as iniciativas de reformas da vida comunitária eclesial, propostas durante o século XI, e a implantação de regimes comunais, ao longo do século XII. Para tanto, as principais fontes da pesquisa foram as cartas reunidas no *Codice diplomatico della città d'Orvieto*, cotejadas com fontes secundárias como crônicas, hagiografias e anais. Analisando esta documentação em rede, a investigação tenta destacar o caráter inicialmente descentralizado do bispado orvietano, as cisões pelas quais as instituições eclesiais citadinas passaram, as relações fluidas e multifacetadas que elas nutriram com os polos socioeconômicos rurais e o posterior processo de polarização desses vários centros de poder em torno da sé e do cabido local. A tese conclui que a região de Orvieto passou por um processo de desenvolvimento urbanocêntrico ao longo dos séculos supracitados, até que a cidade fizesse todo o campo adjacente girar em sua órbita. Para que isso acontecesse, foi necessário um processo de senhoriação da sé e do cabido, convertidos pelas reformas em senhorios independentes, capazes de obter a submissão dos demais senhorios dispersos pela diocese.

PALAVRAS-CHAVE: Cidade. Igreja. Diocese. Comuna. Senhorio. Clero.

## ABSTRACT

This work deals with the history of Italian cities in the eleventh and twelfth centuries. From a case study on Orvieto, it analyzes the processes of constitution and consolidation of a city, taken as a specific church: the establishment of a see, the affirmation of diocesan jurisdiction, the accumulation of ecclesial patrimony, the socioeconomic organization around places of worship (*inneclesiamento*). Starting from these reflections, the thesis problematizes the possible relations between the reformist initiatives of ecclesial community life, proposed during the eleventh century, and the establishment of communal regimes, throughout the twelfth century. To this end, the main sources of the research were the charters gathered in the *Codice diplomatico della città d'Orvieto*, compared with secondary sources such as chronicles, hagiographies and annals. Analyzing this documentation as a product of *social networks*, the research attempts to highlight the character initially decentralized of the Orvietan Bishopric, the divisions by which the ecclesial institutions of the city passed, the fluid and multifaceted relations that they nurtured with the rural socioeconomic poles and the subsequent process of centralization of these various centers of power around the local see and canonical chapter. This thesis concludes that Orvieto's region went by a urbanocentric development process over the aforementioned centuries until the city made the whole adjacent field turn in its orbit. In order for this to happen, the see and the canonical chapter were converted by the reforms in independent lordships, able to obtain the submission of the other landlords scattered throughout the diocese.

KEYWORDS: City. Church. Bishopric. Commune. Lordship. Clergy.

## RÉSUMÉ

Cet ouvrage traite de l'histoire des villes italiennes des XI<sup>e</sup> et XII<sup>e</sup> siècles. À partir d'une étude de cas sur Orvieto, il analyse les processus de constitution et de consolidation d'une ville, considérée comme une église spécifique: la mise en place d'un évêché, l'affirmation de la juridiction diocésaine, l'accumulation du patrimoine ecclésiastique, l'organisation socio-économique autour des lieux de culte (*inneclesiamiento*). À partir de ces réflexions, la thèse problématise les relations possibles entre les initiatives réformistes de la vie communautaire ecclésiastique, proposées au XI<sup>e</sup> siècle, et la mise en place des régimes communaux pendant le XII<sup>e</sup> siècle. À cette fin, les principales sources de recherche étaient les chartes rassemblées dans le *Codice diplomatico della città d'Orvieto*, comparées à des sources secondaires, telles que des chroniques, des hagiographies et des annales. Analysant cette documentation en réseau, la recherche met en évidence le caractère initialement décentralisé de l'épiscopat d'Orvieto les divisions par lesquelles passaient les institutions ecclésiastiques de la ville, les relations fluides et multiformes qu'elles nourrissaient avec les pôles socioéconomiques ruraux, et le ultérieur processus de centralisation de ces différents centres de pouvoir autour de l'évêché et de la chapitre canoniale. La thèse conclut que la région d'Orvieto a subi un processus de développement centré sur la ville au cours de ces siècles, jusqu'à ce que la ville fasse tourner tout son champ adjacent sur son orbite. Pour que cela se produise, l'évêché et la chapitre canoniale ont été converti par les réformes en seigneuries indépendantes, capables d'obtenir la soumission des autres propriétaires fonciers dispersés dans le diocèse.

MOTS-CLÉS: Ville. Église. Diocèse. Commune. Seigneurie. Clergé.

## RIASSUNTO

Questo lavoro riguarda la storia delle città italiane nei secoli XI e XII. Da un studio di caso su Orvieto, il analizza i processi di costituzione e il consolidamento di una città, presa come una chiesa specifica: la realizzazione di un episcopio, l'affermazione della giurisdizione diocesana, l'accumulo del patrimonio ecclesiale, l'organizzazione socioeconomica in torno ai luoghi di culto (*inneclesiamento*). Partendo da queste riflessioni, la tesi discute le possibili relazioni tra le iniziative di riforma della vita comunitaria ecclesiale, proposte nel corso del XI secolo, e l'istituzione dei comuni, nel XII secolo. Pertanto, le principali fonti di ricerca sono stati le carte raccolte nel *Codice diplomatico della città d'Orvieto*, insieme a fonti secondarie come cronache, agiografie e annali. Indagando questa documentazione come *réseaux*, la ricerca cerca di mettere in evidenza il carattere inizialmente decentrato della regione d'Orvieto, le divisioni delle istituzioni ecclesiali cittadine, le relazioni diverse che essi nutrivano in rispetto ai centri socioeconomiche rurali, così come il successivo processo di centralizzazione di questi vari centri di potere intorno all'episcopato e al capitolo canonico. La tesi conclude che la regione di Orvieto ha subito un processo di sviluppo urbanocentrico nei secoli sopra menzionati, fino a quando la città ha fatto girare l'intero contado nella sua orbita. Affinché ciò accadesse, l'episcopato e il capitolo sono stati convertiti dalle riforme in signori autonomi ed indipendenti, in grado di ottenere la sottomissione degli altri proprietari, sparsi per tutta la diocesi.

PAROLE-CHIAVI: Città. Chiesa. Diocesi. Comune. Signoria. Clero.

## ESCLARECIMENTOS AO LEITOR

Antes de mais nada, gostaria esclarecer o leitor sobre alguns critérios que utilizei na edição e na formatação deste texto.

Quanto ao modelo de chamadas das citações que empreguei neste trabalho, esclareço que fiz uma opção inusual e estabeleci um padrão próprio, que julguei mais adequado à apresentação do texto. Escolhi o sistema autor-data porque, como se vê nas minhas listas de fontes e referências, as entradas de cada autor e obra são frequentemente muito extensas e incluem *links*, pois grande parte da minha bibliografia foi acessada por meios digitais. Se eu optasse pelo sistema de notas teria que repetir, como orienta a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), a entrada completa de cada obra e autor na primeira ocorrência de citação de cada página, o que tornaria longos demais os rodapés<sup>1</sup>. Por outro lado, eu também quis evitar que o corpo do texto ficasse igualmente cheio, o que é precisamente a desvantagem do sistema autor-data. Destarte, fiz a seguinte operação: mesclei os dois sistemas e lancei as entradas no modo autor-data, porém nos rodapés e não no corpo do texto. Com isso, espero deixar limpos e concisos tanto o corpo quanto o rodapé de cada página. Visto que as normas da ABNT que regem este tipo de formatação são antigas (a NBR 10520 é de 2002) e há muito carecem de atualização – para melhor abordarem, por exemplo, as citações de documentos eletrônicos – espero que a minha opção seja bem-vinda.

Quanto à grafia dos nomes próprios, de pessoas, também procurei estabelecer padrões. Quando já existe versão portuguesa consagrada de um nome, usei-a e, em sua primeira ocorrência, dei também a grafia italiana (ou a latina, quando não encontrei a italiana – ou, ainda, a francesa, no caso das igrejas francesas), para que as buscas eletrônicas possam encontrar esses nomes no meu texto e ele possa circular entre leitores de outros idiomas. Para os nomes próprios de instituições (como igrejas e colegiadas) e de lugares, usei só a grafia italiana, porque a grafia portuguesa atrapalhava a identificação nos mapas. Optei pela grafia italiana não só por causa do tema da pesquisa, mas também porque me parece que este é o padrão adotado por estadunidenses, britânicos, alemães e franceses. Para evitar a poluição visual do texto, não grafiei nenhum nome próprio estrangeiro em itálico, reservando este recurso para destaques e para expressões estrangeiras – e usei o negrito para destaques em citações diretas, conforme sugere a referida NBR. Os nomes de autores italianos antigos que eu citei na qualidade de referência documental ou bibliográfica eu não traduzi em hipótese

---

<sup>1</sup> NBR 10520, p. 6, item 7.1.1.



nenhuma, para permitir a sua identificação nas listas de obras referenciadas.

Quanto às menções de personagens históricos, coloquei, quando pude, sua data de nascimento e morte, entre parênteses, exceto para os reis e imperadores (cujas datas são a de reinado, abreviatura “r.”), papas (data de pontificado, “p.”), bispos (data de episcopado, “e.”) e abades (abaciado, “a.”). Quando essas datações não estão presentes, significa que não as consegui estabelecer. Quando só se sabe da data de nascimento de um personagem, coloquei apenas “n.”, e quando só se sabe da data de morte, apenas “m.” (além de *circa*, “c.”, quando a data é aproximada).

Grafei “cabido”, “colégio”, “colegiada” e “sé” sempre com minúscula, exceto quando compunham nomes próprios (exemplos: Cabido de San Costanzo ou Sé Orvietana).

Transcrevi nos rodapés os textos originais que eu próprio traduzi, os latinos e os vulgares antigos – ou seja: todos os textos que considerei como fontes, primárias ou secundárias. Os textos que considerei bibliografia, em línguas modernas, não transcrevi.

## FONTES E ABREVIATURAS

Exceto quando mencionado, todas as traduções para o português utilizadas neste trabalho são de minha autoria.

### 1. Primárias

Considerei fontes primárias os documentos produzidos dentro do recorte temporal estudado, inclusive as coletâneas editadas *a posteriori*. Na entrada de alguns documentos incluí a sua abreviatura.

BR BULLARIUM romanum. Tomo II. L. Tomassetti et Collegii adlecti Romae virorum s. theologiae et ss. canonum peritorum. Augustae Taurinorum: Seb. Franco, H. Fory et Henrico Dalmazzo editoribus: [poi] A. Vecco et sociis, 1857-1872. Disponível em: [http://www.icar.beniculturali.it/biblio/\\_view\\_volume.asp?ID\\_VOLUME=2120](http://www.icar.beniculturali.it/biblio/_view_volume.asp?ID_VOLUME=2120). Acesso em: 13 abr 2018.

CDO CODICE diplomatico della città d’Orvieto. Editado por Luigi Fumi. In: DEPUTAZIONE DEGLI STUDI DI STORIA PATRIA. **Documenti di storia italiana**. Tomo VIII. Florença: G. P. Vieusseux, 1884. Disponível em: <https://archive.org/details/codicediplomatic00fumiuft>. Acesso em: 26 dez 2017.

CRONICA della chiesa e monastero di Santa Croce si Sassovivo. Foligno: Agostino Alterii, 1655. Disponível em: [https://archive.org/details/bub\\_gb\\_w8Y2udVY\\_4C/page/n1](https://archive.org/details/bub_gb_w8Y2udVY_4C/page/n1). Acesso em: 2 out 2018.

LP LIBER pontificalis. Tome second. Texte, introduction et commentaire par l’abbé L. Duchesne. Tome second. Paris: Ernest Thorin, 1892. Disponível em: <https://archive.org/details/duchesne02>. Acesso em: 19 abr 2018.

### 2. Secundárias ou complementares

Considerei fontes secundárias e tratei como documentação os textos produzidos após o recorte temporal estudado, até o início do século XX, que me serviram de complemento para as informações fornecidas pelas fontes primárias. Dentre as obras abaixo estão “manuais” de história da igreja que funcionam também como compilações documentais, a exemplo dos textos de Ughelli, Muratori e Cappelletti. Dentre elas, transcrevi os textos originais que traduzi somente quando eles estão em latim.

CAPPELLETTI, Giuseppe. **Le chiese d'Italia**: dalla loro origine sino ai nostril giorni. Volume decimosettimo. Veneza: I. R. privilegiato Stab. Nazionale di G. Antonelli, 1862. Disponível em: <[https://archive.org/details/bub\\_gb\\_13f3Onjen68C](https://archive.org/details/bub_gb_13f3Onjen68C)>. Acesso em: 13 out 2018.

\_\_\_\_\_. **Le chiese d'Italia**: dalla loro origine sino ai nostril giorni. Volume quinto. Veneza: I. R. privilegiato Stab. Nazionale di G. Antonelli, 1846. Disponível em: <<https://archive.org/details/lechieseditalia07cappgoog>>. Acesso em: 26 dez 2017.

CONSTANTINI, Nazareno. **Memorie storiche di Acquapendente**. Roma: Casa Editrice del Patriziato, 1903 [re-editado pela Biblioteca Comunale di Acquapendente em 1982]. Disponível em: <[http://www.bibliolabo.it/categoria/biblioteca\\_digitale/costantini\\_n.\\_-memorie\\_storiche\\_di\\_acquapendente.htm](http://www.bibliolabo.it/categoria/biblioteca_digitale/costantini_n._-memorie_storiche_di_acquapendente.htm)>. Acesso em: 21 out 2018.

DELLA VALLE, Guillelmo. **Storia del duomo d'Orvieto**. Roma: Presso i Lazzarini, 1791. Disponível em: <<https://archive.org/details/storiadelduomodi00dell>>. Acesso em: 26 dez 2017.

FRANCISCO ARISIO. **Cremona litterata**. Tomus primus. Parma: Typis Alberti Pazzoni & Pauli Monti, 1702. Disponível em: <[https://books.google.com.br/books?id=6vUVxQB422sC&hl=pt-BR&source=gbs\\_book\\_other\\_versions](https://books.google.com.br/books?id=6vUVxQB422sC&hl=pt-BR&source=gbs_book_other_versions)>. Acesso em: 2 out 2018.

FUMI, Luigi. **Orvieto**: note storiche e biografiche. Città di Castello: Tipografia dello Stabilimento S. Lapi, 1891. Disponível em: <<https://archive.org/details/orvietonotestor00fumigoog>>. Acesso em: 2 mar 2018.

KEHR, Paulus Fridolinus. **Italia pontificia**. Volume III. Berlim: Weidmannos, 1908. Disponível em: <<https://archive.org/details/italiapontifici00popegoog/page/n1>>. Acesso em: 13 out 2018.

MARABOTTINI, Filidius. Catalogus episcoporum Urbisveteris. In: BOCCOLINI, Giambattista (org.). **Prose, versi e altri opuscoli**. Classe quarta, che contiene le cose stampate in quarto dall'Anno 1610 sino all'Anno 1690, com diversi annotazioni et indici. [S.l.: s.n.]: 1667. Disponível em: <[https://archive.org/details/bub\\_gb\\_yvth9H6hVzYC](https://archive.org/details/bub_gb_yvth9H6hVzYC)>. Acesso em: 26 dez 2017.

MURATORI, Ludovico Antonio. **Antiquitates italicæ**. Tomus nonus. Arezzo: Michaelis Bellotti, 1776. Disponível em: <<https://archive.org/details/antiquitatesital09mura>>. Acesso em: 22 out 2018.

UGHELLI, Ferdinando. **Italia sacra**. Tomus primus. Veneza: Sebastianum Coleti, 1717. Disponível em: <[https://archive.org/details/bub\\_gb\\_mEtiR5yQBpIC/page/n5](https://archive.org/details/bub_gb_mEtiR5yQBpIC/page/n5)>. Acesso em: 2 out 2018.

\_\_\_\_\_. **Italia sacra**. Tomus tertius. Veneza: Sebastianum Coleti, 1647. Disponível em: <[https://archive.org/details/bub\\_gb\\_pyn4hlvCKLUC](https://archive.org/details/bub_gb_pyn4hlvCKLUC)>. Acesso em: 13 out 2018.

## LISTAS

Seguem as tabelas, ilustrações e mapas empregados no corpo do texto.

### 1. Ilustrações

As ilustrações são imagens que empreguei apenas para dar ao leitor uma representação visual de elementos que abordei; não as considere fontes e, pois, não teçi análises sobre elas.

Ilustração 1 – Orvieto na península itálica. ....	26
Ilustração 2 – O Monte Rufeno. ....	118
Ilustração 3 – O Monte Tinioso.....	205

### 2. Mapas

Quase todos os mapas empregados neste trabalho (exceto aqueles retirados de *sites*) foram originalmente produzidos, por seus autores, em preto-e-branco; adaptei-os para os meus usos e as marcações coloridas sobre eles são de minha autoria. Como não encontrei mapas para o recorte temporal específico desta pesquisa, os séculos XI e XII, vali-me daqueles que com a temporalidade mais próxima (por volta do ano de 1292) e fiz as devidas adaptações. Não quis abrir mão deles porque só eles situam certas localidades antigas que os mapas atuais não encontram. E mantive o seu tamanho original, para que, ao inseri-los neste texto, a sua resolução visual não se perdesse – embora alguns deles já tenham resolução ruim em seu formato original. Caso alguma inscrição neles esteja, a princípio, ilegível, basta que se recorra à ferramenta de *zoom* do leitor de texto; assim a resolução não se perderá e as inscrições se manterão legíveis.

Para os poucos mapas que eu próprio produzi, usei imagens do *Google Maps* e do *Google Earth* e fiz as adaptações gráficas por meio do aplicativo *My maps*<sup>1</sup>. As localidades que consegui identificar foram graças aos mapas de Waley e especialmente de Carpentier – por isso dei preferência ao uso dos instrumentos já produzidos por eles.

---

<sup>1</sup> Os mapas que construí no *Google*, em “camadas”, são moventes (o *zoom* pode ser usado para navegar por eles, em escalas variadas, e em cada marcação adicionei informações como a datação documental) e interativos: o leitor pode acessá-los por meio dos *links* que ofereci.

Mapa 1 – A vila de San Donato no contado orvietano.....	70
Mapa 2 – A igreja de San Faustino no contado orvietano.....	76
Mapa 3 – O <i>fundus</i> de Murlu, em Stennano.....	81
Mapa 4 – A plebe de Santa Vittoria no contado de Orvieto.....	83
Mapa 5 – A vila de Eris Mugnano no contado de Orvieto.....	87
Mapa 6 – Torclano no contado orvietano.....	95
Mapa 7 – Cottano no contado Orvietano.....	97
Mapa 8 – O contado orvietano no século XI.....	102
Mapa 9 – O castelo de Lipraga.....	111
Mapa 10 – Balgneo, no contado Aldobrandesco.....	113
Mapa 11 – O castelo de Cuculella.....	115
Mapa 12 – A plebe de San Sebastiano.....	124
Mapa 13 – Santa Cristina de Bolsena.....	131
Mapa 14 – O castelo de Parrano.....	136
Mapa 15 – Área de atuação de Guilherme I.....	146
Mapa 16 – O mosteiro de San Pietro d’Aquatorta.....	152
Mapa 17 – A plebe cidadina de Sant’Egidio.....	154
Mapa 18 – O contado orvietano durante o episcopado de Guilherme I.....	159
Mapa 19 – O subúrbio de Leoni.....	175
Mapa 20 – Orvieto e seu contado no final do século XIII.....	186
Mapa 21 – A igreja urbana de San Stefano.....	192
Mapa 22 – A doação de 1137.....	204
Mapa 23 – O mosteiro de San Pietro d’Aqualta.....	207
Mapa 24 – Valloclis.....	210
Mapa 25 – O Monte San Giorgio.....	212
Mapa 26 – San Giovanni di Montarale e o domínio de San Giorgio.....	213
Mapa 27 – A abadia de San Sepolcro e o castelo da Cripta, na plebe de Grotte.....	219
Mapa 28 – Igrejas urbanas confirmadas ao cabido em 1156.....	229
Mapa 29 – Igrejas rurais confirmadas ao cabido em 1156.....	230
Mapa 30 – As terras de Caio.....	238

### 3. Tabelas

Todas as tabelas empregadas neste trabalho foram produzidas por mim mesmo.

Empreguei, para tanto, o *software Excel*.

Nas cronologias, as datas compreendem os períodos de governo, não os de nascimento e morte. Junto aos nomes dos pontífices<sup>2</sup> e reis coloquei o dia e o mês quando foi necessário.

A sequência de bispos orvietanos foi construída a partir das informações oferecidas por David Foote – autor da mais recente monografia sobre a história de Orvieto – e Giuseppe Cappelletti, que são as referências mais atuais a realizar uma listagem similar (a obra de Cappelletti é antiga, porém ela cobre um período maior do que o abordado por Foote).

A cronologia pontifícia foi feita com base no *Liber pontificalis*<sup>3</sup>.

Tabela 1 – Qualificação dos diplomas da diocese de orvieto de 1029 a 1097 .....	66
Tabela 2 – Qualificação dos diplomas da diocese de orvieto de 1103 a 1121 .....	106
Tabela 3 – Qualificação dos diplomas da diocese de orvieto de 1126 a 1133 .....	163
Tabela 4 – Qualificação dos diplomas da diocese de orvieto de 1137 a 1157 .....	197
Tabela 5 – Catálogo antroponímico .....	279
Tabela 6 – Catálogo antroponímico (continuação) .....	280
Tabela 7 – Catálogo antroponímico (continuação) .....	281
Tabela 8 – Catálogo antroponímico (continuação) .....	282
Tabela 9 – Catálogo antroponímico (continuação) .....	283
Tabela 10 – Catálogo antroponímico (continuação).....	284
Tabela 11 – Catálogo antroponímico (continuação).....	285
Tabela 12 – Catálogo antroponímico (continuação).....	286
Tabela 13 – Catálogo antroponímico (continuação).....	287
Tabela 14 – Catálogo toponímico.....	288
Tabela 15 – Catálogo toponímico (continuação).....	289
Tabela 16 – Catálogo toponímico (continuação).....	290
Tabela 17 – Catálogo toponímico (continuação).....	291
Tabela 18 – Catálogo toponímico (continuação).....	292
Tabela 19 – Catálogo toponímico (continuação).....	293
Tabela 20 – Codificação dos preços praticados na diplomática orvietana .....	294
Tabela 21 – Codificação das pensões praticadas na diplomática orvietana .....	295

<sup>2</sup> Ao longo deste trabalho, para distinguir os papas, reservei o uso do termo “pontífice” somente para os bispos de Roma.

<sup>3</sup> Por exatidão, recorri à edição mais moderna a que tive acesso, a de Raymond Davis (2010; 2007; 1995), com introdução, comentários e tradução; confrontei-a, quando foi preciso, com o texto latino das edições do abade Louis Duchesne (1892).

Tabela 22 – Codificação das cauções praticadas na diplomática orvietana .....	296
Tabela 23 – Codificação das multas praticadas na diplomática orvietana .....	298

#### 4. Gráficos

Os gráficos também foram produzidos por mim, com base nos dados tabelados, utilizando o mesmo *software*.

Gráfico 1 – Quantificação dos diplomas (1029-1097) .....	67
Gráfico 2 – Quantificação dos diplomas (1103-1121) .....	107
Gráfico 3 – Tipos de transação (1126-1133) .....	163
Gráfico 4 – Quantificação dos diplomas (1126-1133) .....	164
Gráfico 5 – Comparativo da participação dos agentes em dois períodos.....	165
Gráfico 6 – Quantificação dos diplomas (1137-1157) .....	198
Gráfico 7 – Tipos de transação (1137-1157) .....	198
Gráfico 8 – Bens transacionados (1137-1157) .....	199
Gráfico 9 – Evolução dos valores codificados .....	299

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	24
1. Temática e recorte espaço-temporal.....	28
2. Problemas e objetivos .....	28
3. Monumento, documento, <i>corpus</i> : a “virtualidade” e a realidade das fontes.....	30
4. Epistemologia, metodologia e tecnologia de pesquisa.....	37
4.1 Qualidade e quantidade: heurística, estatística e o conceito de redes.....	37
4.2 A onomástica .....	42
CAPÍTULO I – A EXPANSÃO DAS <i>MENSAE</i> (1029-1102) .....	46
1. Origens e características do patrimônio canonical.....	46
2. Os conteúdos e objetivos das reformas: os modos de ter e a dignidade da economia ....	53
3. A primeira expansão para o contado .....	65
3.1 A paisagem do contado .....	67
3.2 O bispado e a construção da diocese.....	84
3.3 O cabido e os condomínios canonicais .....	94
4. Considerações finais.....	100
CAPÍTULO II – A CONQUISTA DO CONTADO (1103-1121) .....	106
1. Os párocos orvietanos .....	107
2. A consolidação da sé no contado .....	125
3. Considerações finais.....	157
CAPÍTULO III – A CONSOLIDAÇÃO DA DIOCESE (1126-1133) .....	163
1. O episcopado de Guilherme II Ansoldi.....	165
2. A (des)continuidade da reforma canonical .....	171
3. O problema da paroquialização.....	177
4. Considerações finais.....	190
CAPÍTULO IV – A INVENÇÃO DA COMUNA (1137-1157).....	197
1. O “canto do cisne” dos condes de Farolfo .....	199
2. O episcopado de Hildebrando Beccario de Valloclis.....	208
2.1 O conflito com os cônegos.....	220
2.2 A intervenção pontifícia .....	225
3. A convocação do consulado: uma substituição do episcopado? .....	233
4. Considerações finais.....	245
CONCLUSÃO.....	251



REFERÊNCIAS .....	263
1. Dicionários e glossários .....	263
2. Bibliografia .....	263
2.1 Epistemologia, teoria e metodologia.....	263
2.2 Específica .....	266
2.3 Geral.....	267
APÊNDICES .....	276
1. Cronologia episcopal orvietana.....	276
1.1 Codificação dos dados onomásticos e financeiros .....	278
1. Dados onomásticos .....	278
1.1 Dados financeiros.....	293

*De uma cidade não aproveitamos  
as suas sete ou setenta e sete maravilhas,  
mas as respostas que dá às nossas perguntas.*

(CALVINO, Italo. **As Cidades Invisíveis**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990, p. 44)

## INTRODUÇÃO

*O historiador seleciona a sua própria história de dentro da história<sup>1</sup>*

Os historiadores atribuem a fundação da comuna de Orvieto, na Úmbria, ao ano de 1157. O documento considerado a certidão de nascimento do regime é a bula do papa inglês Adriano IV (p. 1154-1159), que reconhece a instituição consular da cidade e a sua assembleia cidadina<sup>2</sup>. A bula, no entanto, é um pacto de fidelidade firmado entre os orvietanos e o pontífice romano, mediado, de um lado, pela sua cúria, estacionada na cidade, e, de outro, pelo colégio dos cônegos<sup>3</sup> diretamente vinculados à catedral (ou seja, o cabido)<sup>4</sup>, pelos cônsules e pelos nobres. O bispado estava vacante naquele momento, supostamente porque o bispo Hildebrando (*Ildebrando* ou *Ildibrando*), empossado em 1140, havia sido deposto em 1156<sup>5</sup>, por ordem do pontífice e a pedido dos cônegos (isto é: dos clérigos<sup>6</sup> com o direito de eleger o bispo), que o teriam acusado de “corrupção”. Logo, os magistrados e os cônegos teriam aparecido no pacto como os representantes do corpo cívico; de fato, eles é que prestaram juramento ao papa e se comprometeram a renovar o acordo a cada vez que os magistrados fossem substituídos. Segundo os analistas da história orvietana, ambos teriam feito, ali, o papel político do bispo<sup>7</sup>.

<sup>1</sup> BACHELARD apud WOLFRAN, 2006: 15.

<sup>2</sup> CDO: 26. No *Bullarium romanum* esta bula está datada de 15 de outubro de 1156 (BR: 634).

<sup>3</sup> A princípio, “cônego” era todo clérigo matriculado no cânon (*κανόν*), a lista dos funcionários – presbíteros e diáconos – de uma determinada igreja. Cristina Andenna (2004: 2) apontou que até o concílio de Tours, em 567, *canonicus* era usado como sinônimo de *clericus*. Contudo, a partir dos concílios de Niceia (325) e Calcedônia (451), com o crescimento das igrejas, especialmente no campo, houve uma complexificação e uma hierarquização do clero; “cônego” tornou-se, então, um título, um direito, uma dignidade exclusiva dos presbíteros e diáconos ligados diretamente à catedral, que podiam compor o conselho do bispo e elegê-lo (ARTIFONI, 2007: 4; POGGIASPALLA, 1968: 21-22).

<sup>4</sup> Cabido (*capitulum*) era o nome que se dava especificamente à colegiada (*canonica*, ou seja, a congregação eclesiástica) sediada numa catedral (CARETTA, 1962: 150) – embora outros nomes apareçam na península itálica entre os séculos IX e XIII, como escola (*schola*), porque esta era uma das mais importantes instituições canônicas, tanto nas congregações catedralícias quanto nas periféricas (MONTECCHIO, 1962: 164).

<sup>5</sup> Informação que não consta na documentação mas é fornecida por Foote (2004: 78), que visitou os arquivos orvietanos, visto que alguns documentos importantes não entraram para o *Codice diplomatico d’Orvieto* editado por Luigi Fiumi. Há controvérsias, porém, se a sé estava mesmo vacante em 1157.

<sup>6</sup> Definindo “clérigo”, segundo as acepções patrísticas, consagradas no Concílio de Niceia (325), como o membro de uma *ecclesia* incumbido de algum ofício, litúrgico ou administrativo (ARTIFONI, 2007: 324).

<sup>7</sup> As opiniões contidas neste parágrafo vão desde Fumi (1884) até o autor da mais recente monografia sobre Orvieto, o estadunidense David Foote (2004), passando pelos trabalhos do também estadunidense Daniel Waley (1952) e da francesa Elisabeth Carpentier (1986).

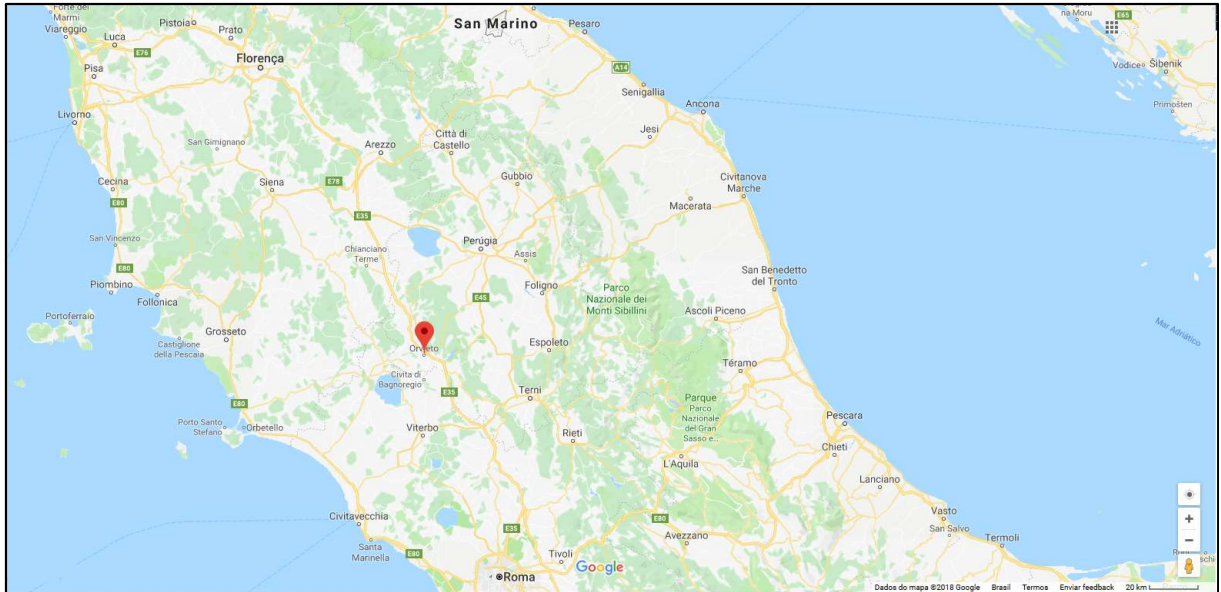


Ilustração 1 – Orvieto na península itálica<sup>8</sup>.

O caráter fundacional do pacto lhe é atribuído pelos historiadores porque ele testemunharia a primeira ação do consulado orvietano dirigida ao exterior da cidade, frente a um estrangeiro, especialmente a uma autoridade como o papado, que àquela altura, aos olhos dos historiadores, já teria um projeto universalista consolidado<sup>9</sup>. A existência de um cônsul na cidade, porém, remonta a 1137, quando uma volumosa doação lhe foi feita pela família dos condes de Farolfo<sup>10</sup> (doravante Farolfingi<sup>11</sup>). Naquele ano registrou-se pela primeira vez na história orvietana a expressão “*comune civitatis*”. Entretanto, ali ela não parece dizer respeito a uma comuna, no sentido de regime, de forma governamental; talvez ali ela fosse mais bem traduzida como “o [bem] comum da cidade” ou simplesmente por “comunidade”. Isso porque a doação feita pelo conde Otão de Farolfo teve como destinatário a “*ecclesie sancte Marie que est episcopatum Urbevete civitatis*”, ao contrário do pacto firmado com Adriano IV, que teve como protagonista o próprio “*Populum Urbevetanum*”. Ou seja: para os estudiosos, em vinte anos, de 1137 a 1157, a coletividade orvietana teria mudado e não se faria mais representar na igreja e sim no próprio povo, supostamente emancipado da tutela eclesiástica.

No meio desse caminho, a intriga que envolve a deposição de Hildebrando cumpre papel decisivo. Dois anos antes de ser deposto, em 1154, o bispo teria sido forçado pelo papa

<sup>8</sup> Imagem retirada do *Google Maps* em 17 out 2018.

<sup>9</sup> Tradicionalmente, entre os historiadores, a representação institucional diante dos poderes estrangeiros era uma de suas principais marcas de inovação em respeito aos regimes citadinos anteriores (cf. ASCHERI, 1999; 2002; 2005; BORDONE, 1987).

<sup>10</sup> CDO: 17.

<sup>11</sup> Emprego este nome em função do italiano Farolfingi. Faço o mesmo para o nome da outra família condal de Orvieto, os Hildebrandos (Aldibrandi) ou Aldobrandeschi. Emprego a maiúscula quando os termos são substantivos e a minúscula, com as devidas variações de gênero e número, quando são adjetivos.

a emitir um documento restituindo os privilégios dos cônegos sobre a catedral da cidade<sup>12</sup>. Não há registro de como e quando esses privilégios foram tirados dos cônegos; a acusação somente nos indica Hildebrando como o usurpador. O referido diploma informa somente sobre quais privilégios eram aqueles: a celebração de ofícios litúrgicos<sup>13</sup> na catedral de Santa Maria, com a retenção de metade das oblações a ela feitas. Aparentemente, metade das rendas<sup>14</sup> catedralícias eram dos cônegos; Hildebrando as havia tomado – por isso fora acusado de corrupção – mas foi coagido pelo papa a devolvê-las.

Ali mesmo, em 1156, já com Hildebrando exilado da cidade<sup>15</sup>, Adriano IV emitiu bula, produzida num consistório *ad hoc*, confirmando tais privilégios e tudo o mais que pertencia aos cônegos, tornando suas posses e direitos perpétuos e colocando-os sob a proteção apostólica<sup>16</sup>. Nesse registro tem-se uma visão mais ampla da vultuosidade do patrimônio canonical: eles possuíam, coletivamente, quase todos os bens públicos<sup>17</sup> urbanos e muitos outros que se espriavam pelo contado (*comitatus*)<sup>18</sup>, abrangendo muitas comunidades camponesas; suas rendas tornavam o cabido uma instituição<sup>19</sup> independente e muito mais rica

---

<sup>12</sup> CDO: 20.

<sup>13</sup> Tomo liturgia de acordo com Thompson (2005: 8): “obra do [e para o] povo”. E friso, com Wickham (2015: 322): liturgias não eram estáticas; elas variavam no tempo e no espaço, porque também eram funções de governo. A liturgia, era, portanto, um serviço público.

<sup>14</sup> Quando se fala em “renda”, é preciso ter em mente que elas podiam ser produzidas e pagas em gênero, espécie – dinheiro ou pecúnia – ou serviço (WICKHAM, 2008: 7). Fundamentalmente, a renda não se confunde nem com o lucro nem com o capital; ela é tão-somente a remuneração que a atividade produtiva oferece seja ao trabalhador, seja ao rendeiro ou locatário, seja ao proprietário de um bem.

<sup>15</sup> Foote (2004: 76-77) é quem diz que Hildebrando foi forçado e depois exilado pelo papa.

<sup>16</sup> CDO: 23.

<sup>17</sup> Considerei como “público” aquilo que pertencia ao corpo cívico em sua integridade, a toda a comunidade (citadina ou camponesa), institucionalmente representada (ou seja, juridicamente personalizada), como frisei, pela sua igreja (fosse a “igreja maior”, a catedral de *Santa Maria*, ou cada igreja menor, nas diversas plebes urbanas e rurais dispersas pela diocese) e presidida pelo bispo (ou pelo plebano). A comunidade e a igreja são consideradas, aqui (exceto quando eu assinalar o contrário, para esmiuçar alguma análise), um corpo só, termos intercambiáveis. Por oposição, considerei “privado” tudo aquilo que não pertencia à comunidade, mas somente a um ou outro sujeito particular, ainda que coletivo.

<sup>18</sup> Tomo a liberdade de usar, em português, o termo contado, correspondente ao italiano *contado*. Como se verá ao longo do trabalho, há diferenças entre condado – que é o termo com o qual o português já conta – e contado, por isso optei por não usar o primeiro como tradução literal, sinônima, do segundo.

<sup>19</sup> Uso aqui uma definição simples de instituição: um lugar de participação e representação (política, econômica e jurídica), da maneira como o conceito aparece nas obras dos estudiosos que se ocuparam do período comunal, como Artifoni (2003: 2-3) e Blanshei (2010: 1). Neste ponto, ao dizer “lugar”, compreendo-o como o definiu Bovo (2011: 4, nota 6), ainda que se referindo ao espaço monástico: “o que aqui nomeamos como lugar (*locus*) não diz respeito apenas a circunscrição de um espaço físico e sua identificação, mas engloba um conjunto de atribuições sociais [...]” como o serviço espiritual, o exercício da autoridade (que a instituição comporta em si), a “autonomia na administração do patrimônio material-simbólico” e a “intervenção em questões que envolviam a comunidade”. Também considero o conceito como o descreveu Foote (2004: 3), criticando abordagens que tomam as instituições como roupagens públicas para interesses privados: “[...] as instituições, longe de serem meras fachadas, são mecanismos que regulam a competição pelo poder, à medida que elas modelam a natureza do poder em uma sociedade e refletem os interesses subjacentes a esse poder. Para usar a terminologia de Muir, elas são mecanismos de feedback”. Para o autor, amparado na teoria de Max Weber (1864-1920), a instituição cumpre o papel de extensão do carisma, de “despessoalização” do poder, depois que o líder carismático desaparece. Na instituição os interesses individuais se articulam

que o próprio bispado.

Quase um século mais tarde, entre os anos de 1228 e 1248, Raniero (*Ranerio*), outro bispo local, escreveu uma crônica na qual comentou os mandatos de todos os bispos orvietanos desde 1103, ano em que o cargo foi exercido por Guilherme (*Wilielmus* ou *Guilielmus*, em latim, *Guilielmo* em italiano). Em sua obra, o cronista acusou a lastimável situação de pobreza da Sé<sup>20</sup> que herdara. Segundo ele, o conflito entre Hildebrando e os cônegos havia se deflagrado em torno de bens que foram doados a estes, em 1029, por um antigo bispo da cidade, Sigifredo, tendo como pretexto a *religio* dos membros do colégio – ou seja: uma reforma eclesiástica<sup>21</sup>.

## 1. Temática e recorte espaço-temporal

O texto acima sintetiza o que os historiadores produziram, até hoje, para explicar o nascimento da Comuna Orvietana. A partir de tal narrativa é que esta pesquisa se iniciou, procurando repassar cada um dos seus argumentos, investigar as minúcias e enfrentar alguns problemas que surgem dela. Tendo em vista a sequência de eventos apresentada, esta tese cobre o recorte temporal de 1029 a 1157. Cada um dos capítulos aborda não só a cidade, mas também o que veio a se tornar, nesse mesmo período, o contado orvietano – que, na cultura local, era sinônimo de diocese. Eles se dividem em sub-recortes, tendo em vista a exposição concatenada da história em questão. Os marcos temporais foram fixados por problemas que colhi na documentação, conforme agrupei tematicamente os diplomas lidos.

## 2. Problemas e objetivos

A história pré-comunal e comunal de Orvieto coloca para o pesquisador uma problemática abrangente, que sintetizo através de algumas perguntas. A partir da narrativa

---

(através do mecanismo de *feedback*) e se manifestam na condição de interesses comunitários. Assim, ao considerar uma igreja (uma plebe, um cabido ou uma sé) como instituição, tomo-a como esse *locus* onde os homens – atraídos pela autoridade dos cânones e dos costumes que constituem os direitos e deveres de uma igreja, personificados no seu santo patrono – se engajam na vida comunitária e regulamentam sua sociabilidade, administrando seus interesses (e transformando poderes pessoais em poderes coletivos) com vistas à manutenção do grupo.

<sup>20</sup> Para evitar cacofonias, reservarei o uso de sé, na acepção de *sedis* (assento, cátedra do bispo), como a instituição própria do prelado, a instituição ocupada pelo eleito ao episcopado, na qual reside a sua autoridade e da qual emana o seu poder, reservando este último termo (*episcopatus*) para me referir a uma temporalidade, qual seja, o período de um mandato episcopal.

<sup>21</sup> FOOTE, 2004: 63.

historiográfica vigente, pode-se indagar: como era partilhado e gerido o patrimônio eclesial<sup>22</sup>? Como se deu a ascensão do cabido enquanto senhorio<sup>23</sup> autônomo? Como ocorreu a dilapidação da *mensa*<sup>24</sup> episcopal e a invenção de consulados como tentativa de solução para o embate entre bispos e cônegos? Preliminarmente, também julguei necessário questionar: como foi criada a Sé de Orvieto e, a partir de então, como ela acumulou o seu patrimônio? Como a sua *mensa* se desenvolveu e foi distribuída e administrada até 1029, quando o bispo Sigifredo entregou metade dela ao cabido, em nome da reforma eclesiástica? Depois, como as duas *mensae*, a episcopal e a canonical, que no século XI limitavam-se à urbe<sup>25</sup>, avançaram sobre o contado, expandiram-se e se organizaram até 1137, quando apareceu, pela primeira vez, um cônsul na cidade? E, por fim, o que aconteceu entre este ano e 1157 para levar o bispo e seus cônegos a litigarem e a construir um novo regime, baseado no consulado e na assembleia popular, que se encarregou de gerir o tesouro de toda a comunidade? Em suma, considero que a investigação do contexto que vai da doação de Sigifredo até o acordo com Adriano IV – ou seja: de uma reforma eclesiástica até um pacto de fidelidade, de natureza feudovassálica – é crucial para entender os fatores, as motivações e as intenções em jogo na invenção de uma comuna como a de Orvieto.

<sup>22</sup> Para evitar confusões, adoto neste texto a convenção de usar o adjetivo “eclesial” para me referir a igrejas e “eclesiástico” para me referir a clérigos.

<sup>23</sup> Chris Wickham (2005: 58) definiu o senhorio (*dominium*) como o direito (*ius*) sobre um bem (terra, igreja, castelo mosteiro) – e, por conseguinte, sobre as pessoas ligadas a ele. Para ele, este direito era, sobretudo, econômico, pois permitia ao senhor a exação e outras “extrações de rendas” produzidas pelas pessoas durante a exploração do bem. O direito fiscal era um resquício do poder público que caracterizava o senhorio. Ele também tinha uma dimensão política, na medida em que o senhor podia exigir de seus dependentes – ou seja, das pessoas ligadas ao bem que ele possuía – deveres característicos da condição servil, clientelar ou vassálica. O autor se filia ao grupo de historiadores que não considera este direito de mando um simples exercício de dominação, de poder privado, mas outro resquício da autoridade pública que os senhorios herdaram das delegações e dos ofícios régios e imperiais. Sandro Carocci (2004) e Simone M. Collavini (2010) também criticaram a polarização historiográfica entre “senhorios banais” (derivados de *beneficia*, que depois foram territorializados e privatizados) e “senhorios fundiários” (derivados da riqueza pessoal); para eles, ao menos na Itália, os senhorios tinham uma dupla dimensão: política e econômica (e, acrescento: jurídica). Deve-se, em suma, entender o senhorio como uma mescla entre economia (o “ter”, a propriedade sobre um bem, uma relação entre homem e objeto), direito (o “poder” no sentido de estar permitido), sociabilidade (os laços entre chefes e subalternos, proprietários e dependentes) e política (o poder no sentido de mando, de governo). De fato, no Lexicon de J. F. Niermeyer, há uma profusão de sentidos possíveis para *dominium*, passando por todos esses campos (apud SALLES, 2013: 31).

<sup>24</sup> Literalmente, “mesa”, uma metonímia para o patrimônio e a riqueza episcopal, os recursos de que um bispo dispunha para se manter e para cuidar de seus fiéis. Para George Dameron (2005: 69), a *mensa* – que era um termo de uso amplo e comum na Itália – em Florença, constituía uma propriedade fundiária (*estate*) eclesial.

<sup>25</sup> Com urbe (*urbs*) refiro-me aos centros populacionais que não possuíam episcopado e não gozavam, por conseguinte, da dignidade de cidade (*civitas*). A urbe se distinguia da vila (*villa*) porque não era, como esta, uma estrutura de exploração econômica pré-castelã e não encastelada até o ano 1000, conforme o entendimento de Delumeau (1996: 192) para Arezzo e, mais genericamente, o de Fourquin (1991: 72) – inspirado por Marc Bloch (1886-1944) e Fustel de Coulanges (1830-1889) – e o de Guerreau (198-: 63). A urbe era basicamente uma unidade habitacional e um centro administrativo regional. Também não cabe à Orvieto pré-episcopal o entendimento da vila como unidade familiar, conforme a acepção de Gilli (2011: 230). O mesmo vale para o conceito de aldeia (*vicus*), como um assentamento dos camponeses encarregados do cultivo de uma determinada terra (FOURQUIN, op. cit.: 73).

Essas são as questões gerais deste trabalho, que trespassam toda a tese. Tendo-as em vista, esta pesquisa teve como objetivos:

- a) repassar a história altomedieval orvietana, a fim de repensar a criação da diocese;
- b) revisar a historiografia sobre as reformas eclesiásticas, mediante a análise de uma coletânea de estudos de caso;
- c) analisar a diplomática orvietana, no intuito de compreender como estava organizada a ocupação socioeconômica do contado local, tanto no que concerne aos senhorios condaís quanto no que respeita aos domínios episcopais e canonicais;
- d) avaliar qual era e de que modo se deu a inserção senhorial dos bispos e dos cônegos no contado;
- e) identificar os aspectos da organização eclesial, envolvendo os clérigos e os leigos, tanto na urbe quanto no campo;
- f) refletir sobre como as reformas eclesiásticas e a criação de domínios de bispo e cônegos pode ter afetado a organização socioeconômica na diocese (urbe e contado);
- g) problematizar os possíveis nexos entre a ascensão do poder canonical e a decadência do poder condal na região;
- h) investigar as possíveis correlações entre as reformas e a criação dos regimes comunais.

Procurei perseguir tais metas numa perspectiva sistematizada de Orvieto, que partisse do estudo monográfico, mas não se ativesse a ele, articulando-o a outros casos situados no mesmo recorte espaço-temporal. É claro, não foi possível conhecer e conectar casos a princípio desconexos mediante uma investigação primária, sobre as fontes; as comparações que fiz tiveram caráter bibliográfico.

### **3. Monumento, documento, *corpus*: a “virtualidade” e a realidade das fontes**

Algumas considerações sobre as fontes e a bibliografia empregadas nesta pesquisa, bem como sobre algumas de suas limitações, merecem destaque.

A principal fonte desta pesquisa é o *Codice diplomatico Orvietano* (doravante *Codice* ou CDO). Isso significa que a tipologia documental privilegiada neste estudo foram os



diplomas. Este códice, como o de várias outras cidades, é extremamente lacunar e fragmentário: ele começa somente no ano de 1024, de modo que, para estudar período anteriores a este, é preciso recorrer a outras tipologias, como as crônicas e as hagiografias. O meu acesso a outros documentos foi, contudo, incompleto: as crônicas constituem o outro grande manancial de informações sobre Orvieto, mas a maioria delas se ampara nos próprios diplomas e se preocupa com o período comunal da cidade, o mais célebre de sua história. Em Orvieto, como em outras cidades do centro da Itália (Roma, Arezzo, Florença), os estudos precisam cruzar dados com o que os arqueólogos, em especial (e também historiadores da arte), levantam<sup>26</sup>.

Mesmo depois que a diplomática começa, ela é rarefeita até o século XIII: observa-se um aumento da quantidade documental desde o século XI, como procurarei explicitar, mas a exiguidade externa e interna das cartas<sup>27</sup> (além de serem poucas, elas são curtas e, muitas vezes, a corrosão do tempo levou consigo detalhes importantes de cada folha de pergaminho) exige que elas sejam sempre complementadas com outras fontes. Por isso esta investigação teve que empregar, o quanto pôde, métodos analógicos, comparativos<sup>28</sup>. No entanto, houve limites na devida caracterização de cada tipo documental e na consideração de suas especificidades. A restrição do acesso a edições e a citações indiretas infelizmente condicionou os cruzamentos de fontes à sua dimensão informacional, ou seja, eles serviram basicamente como checagem e complementação de dados. Raramente foi possível problematizar adequadamente a natureza de cada documento, com suas condições de produção, circulação e uso.

Assim, recorri também ao que chamei de fontes secundárias ou indiretas: as inúmeras coleções e “manuais” de história da igreja feitos desde o século XVII, comportando não somente transcrições de documentos e citações de autores aos quais, de outra forma, eu não teria acesso, como também análises sobre esses materiais. Sendo esta uma pesquisa feita à distância, sem acesso direto aos arquivos, a sua viabilidade dependeu de um processo de

---

<sup>26</sup> É o que sugerem Wickham (2015), Jean-Claude Maire Vigueur (2004) e Carocci (2004), considerando que a exiguidade documental é a situação de quase todas as cidades italianas, mas que, entrecruzados, os códices diplomáticos, crônicas e anais podem viabilizar quadros explicativos muito mais completos, detalhados e abrangentes. Esta parece ser a tônica, inclusive, de outros estudos monográficos, como o de Jean Delumeau sobre Arezzo, Robert Brentano sobre Rieti e Luigi Nanni sobre Lucca (1948) e Siena (1962). Quanto a Orvieto, a própria Elisabeth Carpentier já havia se inclinado neste sentido.

<sup>27</sup> Uso, aqui, “carta” como sinônimo de diploma – embora um diploma, enquanto produto de chancelaria, não seja o único tipo de carta. Para distingui-lo de outros tipos textuais, empregarei outros nomes: as epístolas ou missivas são outro tipo de carta que compõe o *corpus* documental desta pesquisa.

<sup>28</sup> Em se tratando de códices diplomáticos, as comparações devem ser feitas também internamente, entre os diplomas, conforme sugere Luciana Duranti (1989), para que se avaliem melhor as suas condições e técnicas de produção.

acúmulo historiográfico, isto é, de que tenha havido séculos de leituras sobre a história de Orvieto e as suas fontes.

Mas se esse acúmulo, por um lado, viabilizou esta pesquisa, por outro ele também se configurou como o signo de uma de suas maiores dificuldades: a realização de uma crítica documental apropriada. Sem ter acesso aos manuscritos e dependendo de fontes secundárias, indiretas (que citam as fontes antigas, ou seja, citações de citações), geralmente tardias, precisei confiar nas edições, muitas delas também antigas, e nos prefácios e comentários de diversos estudiosos que, até aqui, se debruçaram sobre a história orvietana.

As fontes desta pesquisa, além de editadas, também foram todas digitalizadas. Isso significa muita coisa e precisa ser questionado. Os dois aspectos, juntos – edição e digitalização – impuseram à pesquisa um duplo problema. Eles retiraram, em dois momentos, a materialidade da documentação, que deveria cumprir um papel indispensável em sua análise. Objetos como os que compuseram esta pesquisa, os diplomas, têm uma profunda dimensão material: não importa só o texto deles, mas os suportes nos quais estes textos são registrados (pergaminhos, papiros, livros, códices) e outros aspectos gráficos, como os selos e as assinaturas<sup>29</sup>. Nas edições que pude consultar, esses elementos foram quase sempre suprimidos; raras vezes os editores informam e viabilizam análises sobre eles. De maneira que esta pesquisa teve, forçosamente, uma abordagem estritamente textual, presa à *literacy* dos documentos<sup>30</sup>.

A digitalização passa por dois fatores que determinam pesquisas como esta: primeiro, ela imprime uma outra materialidade – ou uma “virtualidade”, no sentido de que os documentos digitalizados serão manuseados somente via computador – às fontes, como, por exemplo, o reconhecimento de caracteres, que torna os índices onomásticos dispensáveis, em vista da possibilidade de busca eletrônica, que todo aplicativo de leitura de arquivos digitais possui – a despeito de seus formatos e extensões, como o *Document* (DOC) e o *Portable Document Format* (PDF). Nem toda digitalização, todavia, é feita com uma técnica eficaz de reconhecimento de caracteres, o que pode afetar os mecanismos de busca. Por outro lado, as digitalizações poderiam ajudar a preservar outras dimensões da materialidade documental, como os seus aspectos visuais (não só os supracitados, mas também marcas nos pergaminhos,

<sup>29</sup> Olivier Guyotjeannin, Jacques Pycke & Benoît-Michel Tock (2006: 63) definiram a materialidade do diploma como “os caracteres externos [de uma carta que] são essencialmente o suporte, o formato, a colocação na página e a escritura [o formato e alongamento das letras, por exemplo]”. Nenhum desses aspectos é observável nas edições com as quais trabalhei.

<sup>30</sup> Outros ricos aspectos que poderiam ser problematizados num diploma, como seus ícones, selos e interpolações – conforme destacam Luciana Duranti (1989), além dos autores supracitados – não foram acessíveis para esta pesquisa.

como dobras, rasuras, rasgos, lacunas, anotações marginais). É o que se tem feito com iluminuras, vitrais e outros monumentos iconográficos, e também tem havido muitas iniciativas desse gênero sobre manuscritos. Porém, este ainda não é o caso dos códices diplomáticos.

O outro fator suscitado pela digitalização é que ela constitui mais uma operação de seleção documental. Joseph Morsel já havia alertado: tanto as noções de fonte quanto a de documento são autoritárias, pois se apropriam dos monumentos históricos<sup>31</sup>, pervertem-lhes os usos – os monumentos não necessariamente são feitos para o uso dos historiadores e, mesmo quando o são, é preciso levar em conta o que os atores da história escolhem mostrar ou esconder do futuro – e limitam os testemunhos àquilo que o pesquisador deseja demonstrar a partir da sua manipulação<sup>32</sup>. Uma primeira seleção memorial e arquivística já é feita no próprio momento de produção do registro histórico, pelos seus próprios autores, que selecionam o que dizer, o que preservar; a história orvietana dá um ótimo exemplo disso, pois parcela de seus arquivos foram queimados, por volta de 1154, por um clérigo insatisfeito com uma derrota política, cujo parecer foi embasado justamente nos diplomas que o arquivo episcopal, àquela altura, guardava. Ou seja: o clérigo, enfurecido, destruiu os monumentos que haviam funcionado como provas contra as prerrogativas que ele havia conquistado, em detrimento dos cônegos locais. Ele acabou operando (sem saber, é claro), uma primeira seleção daquilo que chegaria às mãos dos historiadores.

Depois desta primeira operação seletiva, houve uma intermediária, executada por aqueles que se responsabilizaram pela organização dos arquivos orvietanos, como o próprio bispo Raniero, que no século XIII utilizou os *instrumenta* episcopais na composição de sua crônica e fez neles várias anotações. A ela sucederam outras seleções, feitas pelos historiadores desde o século XVII, a partir de Filidius Marabottini, os quais escolheram que monumentos considerar como “documentos” (justamente no sentido de provas, empregadas para sustentar uma determinada narrativa ou tese). Ou seja: o acúmulo informacional a que me referi é também uma operação seletiva. Neste quesito, os estudos sobre Orvieto compreendem um bom exemplo de como as seleções documentais determinam as interpretações históricas, pois as duas perspectivas que têm oposto os historiadores acerca das motivações e consequências da reforma eclesiástica na cidade – uma que a vê como um movimento positivo, ordenador da política local, e outro que a vê como um acontecimento

---

<sup>31</sup> Creio que Morsel, mesmo sem explicitar, trabalhasse com a dupla noção de monumento/documento, esboçada por Jacques Le Goff (1990).

<sup>32</sup> MORSEL, 2004.

negativo, responsável por fragilizar o episcopado, permitir a ascensão do cabido e abrir caminho para a privatização da igreja orvietana – passam pela importância que se dá a um testemunho em particular: a do bispo Raniero, cuja crônica restou, após os incêndios, como um dos únicos testemunhos restantes sobre o período anterior ao século XIII.

A digitalização, por fim, opera como uma quarta etapa de seleção, pois a escolha do que disponibilizar na *internet* depende dos gestores dos arquivos e bibliotecas<sup>33</sup>. Esta escolha não está nas mãos do pesquisador: trabalhando longe das instituições que guardam os monumentos, tanto os manuscritos quanto as edições tipografadas, eu não pude escolher o meu *corpus* documental. A minha pesquisa trabalhou com aquilo que os arquivos e bibliotecas escolheram digitalizar e disponibilizar para consulta pública *online*. O mesmo vale para a minha recolha bibliográfica: conquanto a *internet* disponibilize muita coisa (artigos e livros) para os pesquisadores, por *download* ou compra, não é necessariamente o que há de melhor e mais pertinente para determinado propósito.

A despeito desses percalços, um dos motivos pelos quais eu escolhi revisitar uma história como a de Orvieto é que, no meu levantamento, quase a totalidade das edições documentais já feitas está disponível gratuitamente na *internet*. Foram poucos os monumentos que não pude consultar e, usando o jargão de Morsel, converter em “minhas fontes”<sup>34</sup>, operando a minha própria seleção, a última do percurso que converte os monumentos em documentos. Os primeiros usuários e comentadores da edição do *Codice diplomatico d’Orvieto* feita por Luigi Fumi (1849-1934) em 1884 – Waley, Carpentier, Carocci, Riccetti e, mais recentemente, Foote – frisaram que o volume tem vários erros e lacunas e que ele deixou de fora manuscritos importantes, mas todos foram unânimes em dizer que se trata de uma obra obrigatória para qualquer pesquisa sobre a cidade e que ela constitui, ainda assim, o ponto de partida para quem deseja dedicar-se à história orvietana. Assim, opere a minha

<sup>33</sup> Michele Ansani (2006: 2) destacou que, nos anos 2000, um grande debate era sobre os critérios que estabeleceriam as prioridades sobre quais documentos digitalizar, tendo em vista a dispersão dos arquivos. Outro entrave era a “reticência” dos arquivistas em submeter manuscritos materialmente frágeis às técnicas de digitalização, as dificuldades financeiras no campo das políticas públicas de preservação dos patrimônios culturais (as técnicas de digitalização são caras) e a falta de investimento na criação de técnicas mais modernas e baratas de digitalização. Outro problema é que ainda não se havia criado, ao menos dez anos atrás, técnicas de edição apropriadas aos suportes virtuais, afinal, o autor lembrou: digitalizar um documento não é simplesmente transpô-lo de uma forma material a outra.

<sup>34</sup> Embora o autor pareça condenar o uso desta terminologia, encaro que, dadas as limitações apontadas, o problema não está em usar este ou aquele conceito (fonte ou documento) para se referir ao material sobre o qual se faz pesquisa, mas em ter consciência das implicações que eles escondem. Daí, a solução não seria abandonar esses nomes – do contrário, que nomes usaríamos? “Monumento”, apenas? Nem o próprio Morsel ofereceu alternativa, em seu ensaio – mas usá-los de modo consciente e transparente, explicitando para o leitor o seu caráter seletivo e redutor e, pra conseguinte, apresentando a pesquisa como o produto de uma investigação limitada do ponto de vista operacional, mas também do ponto de vista cognitivo, uma vez que o pesquisador não tem acesso e não pode conhecer a totalidade e a integridade de suas fontes. Por isso, feita a reflexão, mantive o uso dos conceitos.

seleção dentro da seleção feita por Fumi, que compôs a sua edição com base na organização arquivística iniciada por Raniero. Baseei-me, para tanto, nos problemas que suscitaram a minha investigação.

De toda maneira, fora o códice, foram poucas as crônicas e outras edições que eu não consegui acessar, em especial a de Raniero, cuja falta nesta pesquisa seria ainda maior se não fossem as leituras, citações e comentários que os estudiosos supracitados fizeram dela<sup>35</sup>. Paulatinamente a escassez que pontuei se tornou abundância. De fato, quando se reúnem tipos documentais distintos e se superam as limitações tipológicas, a situação quantitativa das fontes melhora sensivelmente. Uma parte das crônicas editadas e digitalizadas que eu obtive, inclusive, nem foram abordadas, porque me faltou tempo para consultá-las ou porque elas cobrem o período comunal da cidade, no qual eu não adentrei<sup>36</sup> – este é o ponto, então, em que eu operei a minha própria seleção arquivística, escolhendo e construindo, conforme descreveu Morsel, o meu *corpus* documental, as “minhas fontes”. Como eu disse, a minha escolha não pôde seguir critérios puramente qualitativos dos monumentos; majoritariamente, elas se basearam no meu nível de acesso às edições: as crônicas que eu acabei deixando de fora da pesquisa foram justamente aquelas que eu conheci por último e que eu demorei a encontrar na *internet*, motivo pelo qual faltou tempo hábil para estudá-las.

Voltando à reflexão sugerida por Morsel, friso que não pude, pelos motivos supracitados, escapar à redução dos documentos a uma dimensão puramente textual<sup>37</sup>. As limitações acima descritas constituíram uma série de arbitrariedades inapeláveis agindo sobre

---

<sup>35</sup> Aliás, devo dizer que o fato de nenhuma biblioteca ter, ainda, digitalizado a crônica de Raniero – que foi editada por Pericle Perali em 1907 – é, por si só, um indício das políticas arquivísticas que Morsel e Michele Ansani denunciaram. As edições feitas por Luigi Fumi – o códice diplomático, as “efemérides”, entre outros – foram prontamente digitalizadas e isto é tanto uma causa quanto uma consequência da maior fortuna que o trabalho de Fumi teve: suas obras circulam muito mais, e a circulação foi intensificada pela disponibilização na *internet*. Malgrado Carpentier e Foote tenham explorado bastante a crônica de Raniero, é visível que ainda se dá a ela pouca importância, tendo em vista o códice diplomático e de outras crônicas. As edições feitas pro Fumi – e quaisquer outros trabalhos que se amparem nelas – são muito mais fáceis de se encontrar do que as obras de outros autores e editores (vide que mesmo os livros de Fumi, em que ele não editou documentos, mas comentou a história orvietana, estão digitalizados; já as obras de Perali ou mesmo de Giuseppe Pardi, não estão).

<sup>36</sup> É o caso das *Ephemerides urbevetanae*, uma coletânea de pequenas crônicas, algumas anônimas, outras que são apenas compilações diplomáticas. Elas também editadas por Fumi e estão disponíveis em: <<https://archive.org/search.php?query=ephemerides%20urbevetanae>>. Acesso em: 20 nov 2018. As *Historie* de Cipriano Manente (m. 1563), publicadas em 1561, vão de 970 a 1400, mas não tive tempo de abordá-las. Elas estão disponíveis em: <<https://archive.org/search.php?query=cipriano%20manente>>. Acesso em: 20 nov 2018. Já a *Cronaca* do conde Francesco Montemarte de Corbara (c. 1345-1401) cobre somente o período de 1333 a 1400; ela está disponível em: <<https://archive.org/search.php?query=cronaca%20montemarte>>. Acesso em: 20 nov 2018.

<sup>37</sup> Em seus manuais sobre a diplomática enquanto técnica de estudo sobre um tipo específico de manuscrito, Guyotjeannin, Pycke & Tock (2006) e Luciana Duranti (1989) insistiram na premência de se considerar a materialidade das cartas, mas, é claro, eles não levaram em conta o acesso à distância, por edição e por digitalização, a esses objetos.

esta pesquisa. Para compreender os resultados a que ela pôde chegar é preciso levar em conta os sucessivos processos de *produção externa* do que tratei, neste trabalho, como fontes. O que chamo aqui de documento, registro, testemunho ou fonte, já chegou para mim com tais qualificações – as edições chegam na *internet* justamente porque os arquivistas e historiadores dão a elas o estatuto de fontes, dão a um ou outro monumento a importância que o eleva à condição de documento. Morsel foi incisivo: “reduzir um documento ao seu texto é um pouco como substituir um afresco monumental por uma fotografia em preto e branco, como se ninguém mais se interessasse com nada além do tema tratado”<sup>38</sup>. Para ele, essa redução pode converter o monumento, que deveria ser o “pão” do historiador, no seu veneno<sup>39</sup>. Em vista disso e não podendo contornar as limitações de uma pesquisa feita à distância (ao “golpe de força simbólica” operado pelas seleções<sup>40</sup>), preferi, consciente da reflexão proposta, explicitar o nível textual desta pesquisa<sup>41</sup>.

Em suma, tomei a denúncia feita pelo autor como um “ganho de consciência” acerca da natureza dos materiais sobre os quais esta pesquisa se fez e dos condicionantes aos quais uma pesquisa digital estão sujeitos. Diante disso, pareceu-me que o crucial é, primeiro, entender os processos de produção e seleção documental, de composição do que se chama de “fonte”, e, segundo, explicitar isto para o leitor, de modo que a constituição artificial do *corpus* desta pesquisa não mascare os seus limites e escopos e, ao contrário, integre a própria reflexão investigativa, evitando a banalização e naturalização das fontes, bem como a “desistorialização” dos monumentos e da própria narrativa historiográfica<sup>42</sup>. Que o leitor, então, tenha em mente que, para além da abordagem que este texto travou sobre os documentos, muitas outras se tornam possíveis quando se ultrapassa o reducionismo das

---

<sup>38</sup> MORSEL, 2004: 278. Desvincular-se da textualidade não parece, contudo, tarefa fácil nem mesmo para os estudiosos habituados ao nível paleográfico da pesquisa documental: Ansani e Ciaralli (2009), quando quiseram refletir sobre os métodos de edição e de crítica adequados à diplomática, acabaram também se limitando à sua *literacy* e nada disseram sobre outros elementos desses objetos. Mesmo no detalhado estudo de Guyotjeannin, Pyke & Tock, conquanto se abordem outros elementos como os selos e as assinaturas, perceber-se que a textualidade ainda exerce um sobrepeso nas análises. O texto ainda parece permanecer como o principal campo de exploração científica num manuscrito, a ponto de que as discussões ainda se encontrem presas à *literacy* e não avancem com a mesma profundidade, por exemplo, à emblemática e à heráldica.

<sup>39</sup> Ibid.: 286.

<sup>40</sup> O autor empregou a expressão, remetendo-se a Pierre Bourdieu, para dizer como os jogos de poderes e a atribuição de valores simbólicos afetam as pesquisas até no momento em que se estabelecem as suas bases investigativas.

<sup>41</sup> Morsel vinculou a textualidade a uma técnica investigativa particular, a hermenêutica, pois, segundo ele, esta teria sido a técnica inventada pelos teólogos e filósofos precisamente para se debruçar exclusivamente sobre os textos, ignorando a sua materialidade, porque se supunha que o conteúdo, a sacralidade ou a essência do ato comunicativo estava no verbo e independia de seus suportes físicos e meios de circulação. Tendo isto em vista, eu deveria dizer que esta pesquisa ficou limitada à hermenêutica como técnica interpretativa dos diplomas.

<sup>42</sup> Ibid.: 285.

edições e a “virtualidade” das digitalizações.

#### 4. Epistemologia, metodologia e tecnologia de pesquisa

Para evitar reflexões desconectadas da interpretação documental e dos problemas de pesquisa, optei por discutir outras questões de epistemologia, teoria e metodologia de pesquisa ao longo dos capítulos, durante as análises que teci. Faço aqui apenas algumas breves considerações gerais sobre as maneiras como organizei os dados colhidos durante a investigação e sobre algumas premissas teóricas, notadamente sobre a onomástica, par que eu não precise repeti-las a cada documento analisado.

##### 4.1 Qualidade e quantidade: heurística, estatística e o conceito de redes

Os diplomas registram uma miríade de dados, de naturezas diversas, que podem ensejar as mais variadas investigações. As análises dessas informações não precisam ser necessariamente qualitativas, nem precisam se ater à forma de apresentação textual, reproduzindo a *literacy* das cartas. Os diplomas são passíveis de abordagens quantitativas e do emprego de metodologias estatísticas; como Michele Ansani lembrou, em 2006, desde o final da década de 1970 estudiosos de várias áreas têm recorrido à informática computacional para dar conta do volume de informações que esse tipo de documento pode conter, especialmente se ele for tomado em série. Ainda que o estudo serial, em História Medieval, sofra com a carência e a fragmentação das fontes, é possível empreender análises mais ou menos contínuas que coloquem os dados numa perspectiva de longa duração, sem, contudo, solapar as suas lacunas.

Um bom exemplo deste tipo de abordagem é o trabalho de Barbara Rosenwein, publicado ainda em 1989, que já empregava métodos informáticos e eletrônicos para manusear os dados colhidos na diplomática cluniacense<sup>43</sup>. Conquanto o objeto de estudo da autora seja Cluny, uma instituição distinta da que protagoniza esta pesquisa, a sua documentação me pareceu parelha: segundo ela, as cartas cluniacenses recordam transações de tipos diversos (doações, vendas, trocas) sobre bens diversos (terras, igrejas, mosteiros); ora, é precisamente isto o que a diplomática orvietana faz. Para Rosenwein, o estudioso pode organizar este tipo de documentação de diversos modos, seguindo vários critérios: por data,

---

<sup>43</sup> A autora frisou que os alemães foram os primeiros a usar a informática para organizar a volumosa massa de dados que pode ser colhida nessas cartas (ROSENWEIN, 1989: 21).

por tipo de transação, por tipo de bem. No entanto, é difícil estabelecer critérios para o tratamento – a classificação, a quantificação, a comparação – porque as grafias dos nomes e as medidas empregadas para os valores que os diplomas retratam raramente são padronizadas, obrigando o pesquisador a criar categorias externas, mediante a observação da possível repetibilidade em um grande volume de dados<sup>44</sup>.

Desde o início de sua obra, Rosenwein anunciou que procuraria compreender os “dois impérios” de Cluny – o religioso e o fundiário, isto é, as igrejas e as terras que o mosteiro possuía – como uma rede<sup>45</sup>. Para ela, esse rede se configurava como um circuito, por onde transitavam os bens: ao contrário da concepção moderna de propriedade privada, ela lembrou que, em sociedades marcadas pela cultura do dom e da reciprocidade, as coisas iam e voltavam ao longo das redes; bens doados podiam ser recebidos de volta na forma do arrendamento, às vezes imediatamente<sup>46</sup>. Por isso patrimônios como o de Cluny eram fluidos, não estáticos: não é porque o mosteiro adquiria um bem que ele o acumularia, dali para frente, eternamente.

Além disso, a autora deixou claro: a sua investigação residiu sobre os “significados sociais” das trocas econômicas e das propriedades. Para ela, cada negociação, além de fazer os bens circularem numa sociedade interligada, também servia para estabelecer novos vínculos entre os sujeitos, ou para modificar vínculos já existentes<sup>47</sup>. Em muitas ocasiões, os negócios eram feitos apenas para simbolizar um acordo, não para trocar um bem; em outras palavras, às vezes, nas trocas, o protagonista não era a coisa trocada, mas as pessoas que trocavam. Nem todo negócio era feito porque os agentes estavam interessados em possuir o bem; às vezes o negócio era feito porque os agentes estavam interessados em firmar um laço entre si, relação para a qual o bem trocado servia de metonímia, de símbolo que a corporificava.

Ora esse enfoque nas relações, a proposição de uma abordagem quantitativa, auxiliada pela informática, dos dados colhidos nas cartas, bem como a concepção reticular de uma

---

<sup>44</sup> ROSENWEIN, 1989: 21-22. O tratamento informatizado desses dados requer a sua redução a *keys*, ou seja, a um tipo-ideal que dê conta da multiplicidade das ocorrências. Sem elas os computadores não são capazes de identificar as repetições, tecer as redes e gerar os gráficos, por exemplo. O tratamento informatizado implica, pois, uma padronização arbitrária das fontes (ibid.: 26).

<sup>45</sup> Ibid.: 3. Apesar de terem sido esses os termos empregados pela autora (“*It would be useful, I thought at one time, to separate these two kinds of Cluniac empires, the one religious, the other landed, in order to see precisely what property Cluny held. The charters of Cluny, problematic as they were, appeared to lend themselves to such an enterprise*”). Grifo meu), creio que ela não quis, com eles, separar as esferas religiosa e “mundana” da rede cluniacense, mas apenas distinguir em dois tipos o patrimônio que o mosteiro possuía: as igrejas e as terras.

<sup>46</sup> Ibid.: 4.

<sup>47</sup> Ibid.



comunidade<sup>48</sup> têm tudo a ver com o conceito de “redes”. Este conceito passou a ser desenvolvido, *per se*, cerca de dez anos depois da publicação do trabalho de Rosenwein – embora isso não signifique que o trabalho da autora tenha determinado o conceito.

Em 2005, Claire Lemerrier afirmou que o *métier* do conceito de redes, enquanto ferramenta metodológica, era precisamente a ênfase no estudo das relações sociais, não apenas dos indivíduos que se relacionam<sup>49</sup>. A autora determinou o método de estudo reticular como uma heurística, ou seja, uma maneira de organizar os dados de uma pesquisa, com o objetivo específico de explicitar e confrontar informações relativas a hierarquias, grupos, solidariedades, dominações, alianças, rupturas, inimizades, controles, comunicações<sup>50</sup>. Ela alertou, no entanto, que as ferramentas com as quais geralmente os pesquisadores apresentam os resultados de investigações sobre redes – os gráficos, fazendo uma espécie de “cartografia social” – não podem ser tomados como retratos objetivos das comunidades e de suas relações constitutivas, mas como representações delas<sup>51</sup>.

A abordagem mediante o conceito de redes também tem, em respeito a esta pesquisa, uma limitação: além de Lemerrier, todos os autores que trabalham com ele foram unânimes em dizer que não é possível vislumbrar redes num contexto de escassez informacional<sup>52</sup>. Com efeito, a diplomática orvietana, no recorte temporal aqui abordado, não permite que redes sejam traçadas – nem as de tipo “egocêntricas”, fundadas nos laços estabelecidos por um indivíduo, nem as de tipo “estrutural”, considerando mais de um núcleo, e núcleos coletivos. A esse respeito, o máximo que pude fazer foi oferecer, no final deste trabalho, dentre os apêndices, catálogos codificando dados como os nomes que aparecem em cada um dos diplomas lidos e os valores pecuniários dos negócios registrados, como preços, cauções, pensões e multas.

Do conceito de redes preservo, portanto, somente uma pequena parte da técnica e as noções epistêmicas fundamentais. Tecnicamente, procurei fazer não só uma heurística

---

<sup>48</sup> Para a autora, a “primeira era feudal” (isto é: o hiato entre a ruína carolíngia e a emergência capetíngia, segundo havia proposto Marc Bloch), com os fenômenos do encastelamento e do que Michel Lauwers (2013) viria a chamar de ineclesiamento (a “polarização” ou centralização populacional e econômica em torno das igrejas), produziu, como consequência, o envolvimento das comunidades em tecidos paroquiais (ou de vizinhança), familiares e senhoriais, tendo como principais eixos ou sedes as plebes e os castelos (ROSENWEIN, 1989: 9-10).

<sup>49</sup> LEMERCIER, 2005: 89.

<sup>50</sup> *Ibid.*: 90. A autora reproduziu esta proposição em seu artigo conjunto com Bertrand e Guzzi-Heeb (2011: 6).

<sup>51</sup> LEMERCIER, *op. cit.*: 91. De fato, Rosenwein lembrou que os agrupamentos de indivíduos feitos pelos historiadores não necessariamente refletem agrupamentos que foram vividos; às vezes os historiadores constroem comunidades que não foram experienciadas (ROSENWEIN, 1989: 24). Nem sempre é possível dizer, por exemplo, que uma mesma lista de testemunhas constituía um grupo coeso, uma *entourage*.

<sup>52</sup> Além de Isabelle Rosé (2011) e John M. Padgett (2011), também o salientaram, em artigo conjunto, Michel Bertrand, Sandro Guzzi-Heeb & Lemerrier (2011).

quantitativa dos poucos dados existentes, mas também uma quantificação dos próprios diplomas – com as consequentes análises estatísticas e representações gráficas. Autores como Lemercier foram enfáticos: o conceito de redes e as representações gráficas não são uma “panaceia”, embora tenham um uso cada vez mais disseminado entre sociólogos, antropólogos e historiadores<sup>53</sup>. Eles devem ser usados com parcimônia, apenas quando não há outra maneira de se evidenciar uma análise, ou quando a organização reticular dos dados é a melhor maneira de evidenciar as várias dimensões de uma relação social (seu conteúdo, formato etc.).

Utilizei-os, então, para explicitar as comparações que fiz ao longo do trabalho. Quantificar e codificar (classificando e discernindo elementos como promotores, beneficiários e instituições) os dados colhidos numa revisão bibliográfica sobre as reformas canônicas foi crucial para demonstrar, por exemplo, que os papas, ao contrário do que se acreditava, participaram pouco das iniciativas reformistas e, quando o fizeram, foram confirmadores de processos iniciados por agentes locais (como os bispos e condes) antes de suas intervenções. Por meio da quantificação pude assinalar, estatisticamente, quem foram os pontífices mais atuantes nesse tipo de reforma, que eles atuaram mais na Itália do que na França e na Alemanha, por exemplo, e que, no total, as colegiadas rurais foram alvos muito mais frequentes de reformas do que os cabidos citadinos. Ainda, para compreender a circularidade das práticas e dos ideias reformistas, procurei mapear os casos codificados, o que me permitiu identificar a Toscana e a Lombardia como as principais áreas de movimentos reformistas na Itália e inserir Orvieto nessa espacialidade, vislumbrando a conexão entre a cidade e outros pontos do “sistema” toscano ou mesmo do itálico<sup>54</sup>.

Já os diagramas, que são as marcas registradas dos estudos em rede, preferi fazê-los também como mapas, uma vez que as “unidades” com as quais lidei não foram pessoas individuais, mas instituições e coletividades espacializadas, territorializadas. Em alguns mapas, tentei tecer a rede de relações que essas diversas unidades estabeleceram entre si, a partir de cada diploma. Como alertei, todavia, isso nem sempre foi possível, ou porque as cartas não me permitiram identificar, com clareza e segurança, as relações estabelecidas entre os sujeitos que o protagonizam, ou porque quando isso foi possível, bastou o discurso textual

<sup>53</sup> LEMERCIER, 2005: 91. Rosé (2011: 145) criticou que entre os historiadores o conceito não tem sido usado para compreender os próprios processos estruturantes das sociedades, mas somente para mostrar o óbvio: que todo sujeito poderoso tinha “capital relacional” suficiente para criar uma rede em torno de si.

<sup>54</sup> De fato, Lemercier (op. cit.: 99) apontou que uma das aplicabilidades do conceito de redes para a história social é a composição de sistemas, uma percepção mais dinâmica das estruturas sociais, que evidencie os movimentos dos homens, das ideias e das coisas pelo circuito que a rede estabelece.

para descrever a relação<sup>55</sup>.

Das noções implicantes ao conceito, procurei analisar as relações entre os agentes envolvidos nos diplomas com base nas ponderações de Rosé: pensar a “centralidade” de cada “unidade” (cada indivíduo, grupo ou instituição) que compõe a rede – isto é: a quantidade de laços que cada uma dessas unidades possui com outras unidades – a “densidade” da rede (a quantidade total de laços que ela tem) e a sua “multiplicidade” (a diversidade dos tipos de laços), o “capital relacional [ou social]”<sup>56</sup> e o conteúdo das próprias relações, em si (se elas são a própria finalidade de um laço ou se são mediações para outros laços, por exemplo). Nas conclusões, recuperei tais noções para analisar as redes tecidas na região orvietana.

A articulação desses métodos e técnicas definiu o título desta tese. Chamei-a de “história socioeconômica” porque ela se ocupou de investigar, através dos diplomas, as estruturas a um só tempo sociais e econômicas da região orvietana. Como, apesar das conclusões a que cheguei sobre a descentralidade do poder eclesiástico em Orvieto, os protagonistas desta história, por força dos arquivos (todos os diplomas abordados foram produzidos pela chancelaria episcopal e estão, ainda hoje, guardados no arquivo da cúria cidadina), são instituições eclesiais (o cabido, a sé, as plebes), remeti a história supracitada à “Igreja”<sup>57</sup>. Usei o termo com maiúscula porque entendi a coletividade orvietana, como um conjunto mais ou menos coeso, uma mesma *ecclesia*, no sentido de comunidade cristã<sup>58</sup>. Eu poderia usá-lo com minúscula porque me referi primordialmente a uma igreja em específico, a orvietana, mas, para demarcar isso, preferi adicionar o prefixo “micro” à história de que tratei<sup>59</sup>. Com isso, eu quis dizer que minhas análises se fundamentaram num escopo local, e também que eu compreendi Orvieto como uma dentre as várias células da Igreja, com

<sup>55</sup> Os dados desta pesquisa não são tão volumosos quanto aqueles colhidos por Isabelle Rosé (2011), em seu estudo sobre as “redes de poder” e as “práticas sociais da aristocracia”, a partir do caso de Odon de Cluny (m. 942), nem os levantados por John F. Padgett (2011), em sua análise dos matrimônios praticados pela elite em Florença, nos anos de 1282 a 1500.

<sup>56</sup> A autora definiu este conceito como “um ‘recurso que pode ser acumulado e utilizado’, ‘quando a realização de um objetivo necessita de uma interação entre os indivíduos’” (ROSÉ, op. cit.: 152).

<sup>57</sup> Segui, a este respeito, a sugestão de George W. Dameron (2005: 10), de que é premente expandir a história da Igreja para além dos domínios religioso, espiritual e teológico, e fazer dela também uma “história econômica” – que acaba sendo, na minha leitura do trabalho do autor, também uma história social, porque sociedade e economia acabam se mostrando inseparáveis durante a investigação.

<sup>58</sup> Neste ponto, sigo a sugestão de Guerreau (198-), que propõe tomar a *ecclesia* como a “instituição total” do período medieval, a única capaz de dar conta de todos os aspectos da vida social no período.

<sup>59</sup> Lemerrier (2005: 92) apontou que uma das possibilidades do estudo reticular é poder transitar entre diversos níveis de enfoque – “micro, méso e macro” – e viabilizar a compreensão dinâmica das redes, enquanto camadas variáveis de um sistema. A “microhistória” a que me refiro não é, pois, o método consagrado por Carlo Guinzburg, embora um conceito específico dele, o de “paradigma indiciário”, tenha me servido parcialmente, na medida em que a condição lacunar e fragmentária das fontes transformam os dados históricos em indícios e pistas – mas não porque eles constituam vestígios inconscientes deixados nos monumentos, e sim porque são restos, resíduos de uma história cujos monumentos, em grande parte, se perderam (GUINZBURG, 2011: 149).

maiúscula, no sentido de cristandade. Também demarquei tal entendimento no subtítulo, ao propor uma interpretação histórica não “do caso de Orvieto”, mas “a partir do caso de Orvieto”: evidentemente, as comparações que pude fazer neste trabalho também foram limitadas, mas todas as referências epistêmicas, teóricas e metodológicas sobre as quais me amparei foram unânimes em indicar a necessidade de que os estudos deste gênero partam de monografias, mas as superem mediante análises comparativas<sup>60</sup>. No subtítulo, também assinalei três conceitos que versam sobre três fenômenos que constituíram a espinha dorsal desta interpretação: ineclesiamento<sup>61</sup>, reforma e senhoriação<sup>62</sup>.

## 4.2 A onomástica

Rosé e Rosenwein já haviam notado: enxergar as redes em sociedades de temporalidades recuadas é difícil, entre outros motivos, porque identificar e distinguir os nomes das pessoas, por vezes, é tarefa impossível. Há muitos homônimos e mesmo quando há sobrenomes, eles também se repetem muito. A prosopografia e as árvores genealógicas – que são dois objetos caros aos estudos reticulares – são confusas e fragmentárias. Destarte, perfilar a antroponímica do período medieval é um desafio à parte. Eu estendo isso à toponímica: os nomes dos lugares, além de repetirem igualmente, sofrem alterações ao longo do tempo, tornando complicada a identificação de lugares antigos.

Simone M. Collavini descreveu a construção dos nomes de pessoas nos séculos XI e XII:

---

<sup>60</sup> Carocci (2004) asseverou que o fenômeno do feudalismo na Itália, por exemplo, só pode ser compreendido numa perspectiva sistêmica, comparando as práticas e ideias de feudo e de senhorio nas diversas partes da península. Bertrand, Guzzi-Heeb e Lemerrier (2011: 2-3) enfatizaram que, se o conceito de redes viabiliza esse tipo de perspectiva, ela só pode ser construída mediante esforços coletivos entre os estudiosos, que devem se empenhar não só em estabelecer confrontos entre casos distintos, mas também em complementar grandes bases de dados.

<sup>61</sup> Por “ineclesiamento”, entendo o conceito proposto por Lauwers. O autor, partindo da relativização do conceito de “encastelamento” proposto por Pierre Toubert em 1972 e aprimorando o conceito de “enclulamento” cunhado por Robert Fossier em 1980, defendeu que “convém distinguir vários fenômenos mais ou menos autônomos (a perda de habitat, o agrupamento de gentes, a fortificação) onde o modelo de encastelamento genericamente os confunde” (2013: 316). Um desses fenômenos distinguíveis é o que Lauwers chamou de “polarização”, que podia concentrar *habitationes* e fortificações (bem como estruturas governativas, como o fisco) em outros *loci* além dos castelos, como as vilas, as torres e os palácios. Ele deu o rótulo de “ineclesiamento” ao processo de polarização que teve como centro uma igreja e explicou que nem todo polo tinha como centro um lugar de culto, mas que a tendência a polarizar as comunidades em torno das igrejas se acentuou, na Itália, a partir do Ano Mil (LAUWERS, 2013: 318).

<sup>62</sup> No sentido de que a construção de um patrimônio episcopal, em Orvieto, passou pela conversão do episcopado em um senhorio, o mais forte e centralizado do contado, a partir da submissão das diversas casas condaís da região. O mesmo me parece ter ocorrido com o cabido, que também acumulou, até 1157, seu patrimônio condal por meio da aquisição de novos domínios, com a diferença de que o poder canonical no contado se construiu mais como co-senhórios e constituindo não vassallos, como os fizeram os bispos, mas clientes.

Em geral os sobrenomes [e nomes] podem se desenvolver a partir de elementos muito diversos, que devem ser individualizados, nos mais variados campos semânticos: características físicas e morais; abreviação e deturpação de nomes prontos; evocação de personagens amados ou de valores partilhados, até evocações apotropaicas de pessoas ou situações. O que nós devemos indagar, portanto, sobre os nossos epítetos é por quê e em que sentido se fez recurso a eles<sup>63</sup>.

Porém, raramente isto foi possível nesta pesquisa. Os poucos nomes sobre os quais se pôde tecer uma análise eram os de homens de alta estirpe cujos nomes eram acompanhados de epítetos ou apelativos<sup>64</sup>, quase sempre ligados ao seu comportamento ou ao ofício que desempenhavam<sup>65</sup>; os sobrenomes, aqueles encarregados de individualizar os homônimos, eram sempre, de fato, frutos das percepções que as vizinhanças tinham sobre cada um de seus integrantes e dos papéis que atribuíam a eles – e, ao mesmo tempo, das auto representações que os indivíduos buscavam construir para si, uma vez que eram os seus atributos, ações e posicionamentos que engendravam os nomes<sup>66</sup>. Alguns nomes parecem indicar algumas dentre as características supramencionadas, mas não houve indícios suficientes para deslindá-los. Por outro lado, o aspecto mais objetivo do mecanismo antroponímico – a “abreviação e deturpação” dos nomes – pode-se notar com mais clareza; dentre vários homônimos e várias grafias diferentes é possível notar radicais onomásticos e diferenciá-los de prefixos e sufixos que serviram à individualização dos sujeitos nomeados. Ao final deste trabalho, nos apêndices, fiz uma codificação dos nomes que, espero, ajude o leitor a distingui-los e compará-los – nas transcrições documentais, porém, fui fiel às grafias empregadas pelos notários, para preservar as diferenças e aproximações que eles próprios fizeram.

<sup>63</sup> COLLAVINI, 2008: 78. A estes aspectos, componentes da produção de um nome, Tommaso di Carpegna Falconieri (2009: 263-264) chamou de “modos onomásticos” e frisou que eles se transformam com o tempo. E ele pontuou que, mesmo na vasta e tão estudada documentação romana, dar um tratamento analítico aos nomes é tarefa hercúlea (como sempre, em particular para as pessoas de classes baixas), que necessita sistematização, esforços coletivos e um processo cumulativo de estudos. O autor ainda lembrou um alerta de Gytjeannin: os nomes não deve ser, todavia, lidos sempre literalmente, como se fossem transparências das características pessoais.

<sup>64</sup> No entanto, o encitadinamento, no século XII, das elites condais, que levaram seus costumes para as cidades – inclusive suas práticas antroponímicas – permite estender a análise a alguns outros grupos: é o caso dos nomes Pagano e Rústico, recorrentes na diplomática orvietana (e também de Saracino, que aparece uma vez nos textos abordados), que denotam, tal como os epítetos nobiliárquicos, uma percepção social polêmica sobre o comportamento público dos portadores desses nomes – nestes casos, atitudes que a comunidade julgava pouco cristãs, religiosamente desviantes, ainda que fossem homens poderosos e de prestígio (COLLAVINI, 2008: 83) – Orvieto teve presbíteros e notários chamados Rústico e Pagano.

<sup>65</sup> FALCONIERI, 2008: 174.

<sup>66</sup> COLLAVINI, op. cit.: 78. Falconieri (op. cit.: 173) corroborou que os nomes, além de patrimônios mentais, manifestavam a “cultura e a ideologia” de cada grupo social, comportando em si mensagens que os indivíduos e suas coletividades queriam transmitir. Eles serviram às estratégias de afirmação parentais e, dada a territorialização desse grupos, os recortes espaciais dos estudos são importantes na determinação de quais nomes são mais recorrentes, bem como na percepção das ligações entre os grupos, visíveis através do intercâmbio onomástico (id.: 2009a: 264).

Assim, a despeito dos muitos obstáculos, parece impossível escapar à onomástica como técnica de estudo para os diplomas, uma vez que os nomes – de pessoas, instituições e lugares – estão presentes em todos os textos e são coordenadas fulcrais do que eles dispõem, ainda que nós não os consigamos discernir com clareza. Quanto aos indivíduos, a única lógica que consegui detectar para a escolha dos nomes foi a sociabilidade: há verdadeiros grupos antroponímicos, nos quais era comum, por exemplo, que os clientes dessem a seus filhos os nomes de seus patronos, os condes, como maneira de honrá-los e de demonstrar sua fidelidade a eles<sup>67</sup>. Por isso se percebe a repetição onomástica em faixas sociais distintas, mas dentro dos mesmos grupos políticos. Os nomes, tal como os bens, materiais e imateriais, eram verdadeiros patrimônios familiares<sup>68</sup>, mas tal compreensão não deve impedir que se enxerguem também partilhas e circularidades: um mesmo nome aparecendo em duas famílias distintas pode indicar uma aliança entre elas, como um matrimônio, ou mesmo uma simples homenagem.

É preciso, todavia, cautela para se tirar conclusões a partir da onomástica, especialmente num contexto pouco documentado, mas em uns poucos casos desta pesquisa isto foi possível, particularmente quando se tratou dos nomes mais numerosos e “valiosos”, isto é, daqueles que mais recorrentemente aparecem nos textos e que estão sempre ligados a lugares e funções sociais de prestígio. Em situações como essas foi possível avançar hipóteses como o trânsito de uma família entre um castelo e um cabido, por exemplo. Tirando essas exceções, quase nunca foi possível estabelecer o básico: quem foi certa pessoa, que papel ela ocupava numa determinada ocasião e que *status* ela tinha.

Isso posto, as redes que teci, ao longo dos capítulos, limitaram-se a um caráter patrimonial. Elas tiveram caráter “estrutural” não porque, como sugeriu Lemercier, abundam as informações, mas porque elas são tão exíguas para os grupos quanto para os indivíduos. As “unidades” das minhas redes são instituições: igrejas, castelos, vilas. São coletividades cuja composição não é possível individualizar e que só são perceptíveis mediante representação: por isso elas são identificadas sempre pelo santo ao qual se consagraram – no caso de vilas e,

---

<sup>67</sup> Collavini (2008: 76) chamou este costume de “patronímico” e lembrou que era um hábito majoritariamente masculino, usado entre homens. Nas poucas vezes em que foi usado para mulheres, criaram-se versões femininas de nomes masculinos; de fato, neste trabalho aparecerá uma Teuza, a conversão do nome masculino Teuzo (ibid.: 77). Acerca de Roma, todavia, Falconieri (2009: 264) notou que a variedade de nomes femininos era maior que a de nomes masculinos até o início do século XI, postulando a existência de um outro padrão onomástico, o matronímico, pois algumas meninas herdaram os nomes das mães, não os nomes dos pais, adaptados ao gênero (ibid.: 267). Depois, a partir de meados do século XI, é que a onomástica patrilinear se impôs. De toda forma, os nomes femininos nunca parecem ter servido à identificação dos grupos parentais.

<sup>68</sup> FALCONIERI, 2009: 267.

principalmente, de igrejas – ou pela toponímica, que nem sempre. Raramente é possível explicar as escolhas dos santos ou dos nomes dos *topoi*; certamente elas tiveram motivações e lógicas internas, mas, na ausência de registros sobre elas, não podemos conhecê-las.

## CAPÍTULO I – A EXPANSÃO DAS *MENSAE* (1029-1102)

*Os cônegos eram ricos e deviam sê-lo<sup>1</sup>.*

A doação de Sigifredo é a primeira atribuída ao Cabido Orvietano; não há registros de cônegos recebendo bens, individual ou coletivamente, antes de 1029 (o que não significa, todavia, que elas não tenham acontecido). Esta situação muda drasticamente após o episcopado do prelado teutônico<sup>2</sup>; o *Codice d’Orvieto* reúne, a partir de então, alguns diplomas registrando diversas doações feitas diretamente a eles.

Inicialmente, até o ano 1097, o cabido foi o maior beneficiário das doações registradas no *Codice*; depois, com a dispersão do clero pelo contado, a formação de colegiadas e a organização das paróquias, a instituição desaparece da documentação e só volta a aparecer nos anos de embate contra o bispo, entre 1154 e 1157.

Porém, antes do episcopado de Hildebrando, os cônegos colaboraram com a sé, durante os governos de João I, Guilherme I e Guilherme II, no engrandecimento patrimonial do bispado e na conquista do contado. Eles foram os mediadores dos bispos na aquisição dos bens provenientes das famílias condais e os seus funcionários no estabelecimento das paróquias. A doação de 1029 havia dividido a igreja em duas instituições, sé e cabido, mas não havia, de imediato, colocado as duas em confronto. Ainda se tratavam de duas instituições integrantes da mesma igreja (uma igreja bi-institucional, poderíamos dizer), complementares. E o mesmo se deve dizer sobre a *mensa* de uma e de outra: se o patrimônio do bispo crescia, o dos cônegos também.

Este capítulo aborda essa primeira fase da relação entre o cabido reformado e emancipado e a Sé Orvietana. Ele pretende investigar três aspectos do período: o remodelamento da economia canônica a partir da reforma e da emancipação do cabido; a paisagem ou topografia política, social e econômica do contado orvietano no século XI; a expansão tanto do patrimônio episcopal quanto do patrimônio canônico para o campo.

### 1. Origens e características do patrimônio canônico

O bispo e cronista Raniero, queixando-se da pobreza da Sé que herdou em 1228, asseverou em sua obra: “sabe-se que tal dilapidação [no patrimônio episcopal] começou no

<sup>1</sup> FALCONIERI, 2011: 84. Esta não é, claro, uma defesa do autor, mas uma constatação.

<sup>2</sup> Pela antroponímica, existe a possibilidade de que Sigifredo fosse de origem germânica.



tempo do Bispo Sigifredo, sob o pretexto de conformação da *religio* dos cônegos à regra de Santo Agostinho”<sup>3</sup>. Na pena do bispo, toda a querela entre Hildebrando e os cônegos – culminando com a deposição do bispo, a confirmação dos privilégios canonicais, o pacto de fidelidade com o papado e a instituição definitiva do consulado – havia começado por causa da “religião” dos cônegos, que se pretendeu conformar à regra de Santo Agostinho.

O único registro sobre Sigifredo que sobreviveu na história orvietana é precisamente o diploma de 1029, que registra a doação do bispo ao seu Colégio e está guardado no arquivo episcopal da cidade<sup>4</sup>.

Em nome do nosso senhor Jesus Cristo, no reinado de Conrado [II], com a graça de Deus, estando o papa João [XIX] na Sé pontifical, em seu ano quinto, no mês de junho, indição X. Sigifredo, bispo orvietano, concedeu aos seus cônegos, isto é, à igreja de san Costanzo, muitas igrejas e prédios, e a plebe de san Giovanni Battista no Valle Cava – que está dentro dos limites [da diocese de Orvieto] segundo documento público e que é reclamada e utilizada pelo bispo de Sovana<sup>5</sup> – mais os bens que estão a duas milhas dela. [O bispo] o fez com o conselho e o consenso de muitos clérigos e do Conde, que mandou escrever e lavrar [este ato]. Fê-lo o notário Bento, com a subscrição dos preditos bispo e clérigos, bem como a do Conde Farolfo, de sua dileta condessa e das testemunhas: o visconde Guido; Raniero, filho de Adelmo; João, filho de Estêvão; Lando, [filho de] Marisano; Lamberto, filho de Alberto; Crescêncio, entre outros vários<sup>6</sup>.

Os marcadores temporais que o autor de um documento usa para registrá-lo podem denunciar as suas filiações partidárias<sup>7</sup>; neste caso, como Conrado II (r. 1027-1032) e João XIX (1024-1032) estavam em paz e colaboravam, o notário, de nome Bento, pôde alinhar o diploma aos dois mandatos. A vinculação simultânea do documento às autoridades imperial e papal me parece excepcional na diplomática orvietana, que raramente empregou os reinados como marcadores cronológicos dos documentos; o marcador papal foi o preferido pelos notários da cidade, dada a sua fidelidade histórica ao pontificado<sup>8</sup>.

<sup>3</sup> Apud FOOTE, 2004: 63.

<sup>4</sup> Fumi (apud CDO: 1), bem como Elisabeth Carpentier e todos os demais autores que abordam este documento, datam-no em 1029; Foote (op. cit.: 40), porém, o coloca em 1026. Como o estadunidense não explicou o porquê de sua datação (creio que tenha sido somente um erro de digitação), optei pela de Fumi.

<sup>5</sup> Soana, hoje Sovana, é uma diocese vizinha a Orvieto, tradicionalmente de filiação teutônica, com a qual ela tem uma longa história de disputas fronteiriças.

<sup>6</sup> “*In nomine domini nostri Jhesu Xpi, regnante Cono rege, deo propitio sedente Johanne papa in sede pontificatus sede in anno quinto mense iunio, indictione X (sic). Sigifredus episcopus urbetanus concessit urbetane canonice, videlicet ecclesie sancti Constantii, ecclesias multas et predia, et plebem sancti Iohannis Baptiste in valle Cava, que est infra terminos, qui continentur in eo instrumento quo nititur S (suanensis) episcopus, et bene pro duo miliaria distat ab illis terminis vel finibus; illam concessit, fecit cum consilio et consensu clericorum multorum et Comitum, quam scripsit et conplevit. Benedictus notarius cum subscriptione prefati episcopi et clericorum et Comitum Farolfi et dilecte comitisse et testium. Guido vicecomes, Ranerius filius Adelmi, Johannes filius Stefani, Lando de Marisano et Lambertu filius Alberti et Crescentii et aliorum plurium*” (CDO: 1-2).

<sup>7</sup> BOTTAZZI, 2006: 310.

<sup>8</sup> Já o observara G. Rondoni (1886: 254), em seus comentários sobre o códice editado por Fumi.

Embora os bens doados em 1029 não fossem tão numerosos quanto aqueles listados na bula de Adriano em 1156, estima-se que a doação de Sigifredo, tal como aquela que seria feita cem anos mais tarde pelos condes de Farolfo, também foi enorme: os bens acima relacionados compreendiam cerca de metade de *mensa* episcopal<sup>9</sup>. Como se pode notar, não houve cláusulas de contrapartida nem de limitação da doação; ela configurou uma alienação completa.

Vários aspectos do diploma o envolvem num clima de verdadeira coalisção: além da cooperação entre imperador e papa, tem-se a presença do mecanismo do *consilio et consensu* (que era um recurso jurídico comum para garantir a validade de um ato e significava dizer: esta decisão passou pela deliberação comunitária e foi aprovada tanto pelas autoridades eclesiásticas quanto pelas laicas) e uma lista de testemunhas que representavam todas as classes das elites regionais, desde os grandes condes de Farolfo até os cidadãos Raniero, João (Giovanni), Lando, Lamberto e Crescêncio (Crescenzio).

Como se vê, o documento não fala nada a respeito da religião dos cônegos, conforme sugeriu Raniero, ou de qualquer tipo de reforma eclesiástica, como leu David Foote. Sobre os motivos e as intenções nele imbuídas contar-se-ia somente com a informação do cronista se não fossem algumas outras pistas. O editor do *Codice diplomatico della città d'Orvieto* (doravante *Codice d'Orvieto*), o arquivista Luigi Fumi, natural da cidade, comentou:

Sigifredo é o primeiro bispo que os documentos orvietanos recordam. [Filidius] Marabottini, no seu *Catalogus episcoporum Urbis veteris ex antiquis et publicis autograhis fere totus excerptus*, e depois dele o padre [Guillelmo] Della Valle (op.cit.), [Giuseppe] Cappelletti (*Chiese d'Italia*, vol. V) e, mais recentemente, o cônego Giampaoli (*Storia del Santuario di M. V. della Fonte ecc.*) dizem que Sigifredo emanou por toda a diocese um decreto com o qual obrigava os cônegos e clérigos a viverem em comum, segundo a regra de S. Agostinho, mas sobre isso não conheço nenhum documento mais antigo que 1221. As igrejas, das quais fala este documento [da doação de Sigifredo], dadas ao Cabido de S. Costanzo, são recordadas por Marabottini<sup>10</sup>.

Os autores citados por Fumi foram estudiosos – alguns contemporâneos a ele, outros mais antigos – que também se debruçaram sobre a história orvietana. À exceção da obra do cônego Giampaoli, tive acesso às demais. Sobre Sigifredo Filidius Marabottini, que foi marquês na região de Orvieto<sup>11</sup>, disse:

Sigifredo, Bispo de Orvieto no ano de 1028, demonstrou provas de uma piedade

<sup>9</sup> Na avaliação de Foote (2004: 40).

<sup>10</sup> FUMI, 1884: 2.

<sup>11</sup> Id., 1891: 32.

nada leviana em relação a Deus. De fato, foi o primeiro a instituir entre os seus Clérigos a Religião segundo a Regra de santo Agostinho; ademais, por generosidade, concedeu aos Cônegos grandes bens, dentre eles sete Plebes e três Igrejas Paroquiais, com todos os seus direitos<sup>12</sup>.

Guillelmo Della Valle complementou o trabalho do autor:

Sigifredo, a quem o Cabido de Orvieto – naquele tempo sediado na Igreja de S. Costanzo – deve muitas obrigações por causa da reforma dos costumes de seus Clérigos, da conversão dos Cônegos à vida Claustal e comum, segundo a regra de S. Agostinho, e da atribuição de três Igrejas paroquiais e sete plebes, cujos nomes se veem em alguns Santos gravados no coro da catedral. Na carta 88 do Códice Episcopal se encontra o diploma desta doação [transcreve-se, abreviadamente, o documento de 1029]<sup>13</sup>.

Por fim, o padre veneziano Giuseppe Cappelletti, em obra crítica na qual revisou os dois autores acima, informou:

A catedral de Orvieto era consagrada, naquele tempo, a san Costanzo – ou, como outros disseram, são Constantino – e estava em um pedaço do espaço que hoje é ocupado pela catedral moderna. Parece que os cônegos que a geriam não viviam sob uma disciplina claustral bem regulamentada, como geralmente acontecia com os cônegos de várias igrejas catedrais. Encontra-se, de fato, no livro do arquivo supramencionado, a informação de que o bispo Sigifredo, no ano de 1028, empenhou-se muito na reforma do costume deles e na sua conversão à vida claustral comum, sob a regra de santo Agostinho. Para que tivessem, então, uma renda maior, com a qual pudessem se sustentar, doou a eles três igrejas paroquiais e sete plebes: a carta desta doação, datada de 1029, consta no livro citado [transcreve-se abreviadamente o documento]<sup>14</sup>.

Cappelletti, Della Valle e Marabottini informaram que sete plebes e três igrejas paroquiais foram doadas aos cônegos, mas o diploma diz apenas de “muitas igrejas e prédios” e da plebe no Valle Cava, com tudo o que estava num raio de duas milhas dela. Localizarei o Valle adiante.

Não se sabe como os comentadores do documento chegaram aos dados que enunciaram. Provavelmente tenham obtido esta informação em um comentador ainda mais antigo, o nobre orvietano Monaldo Monaldeschi della Cervara (1522?-1589?), que também

<sup>12</sup> “*Sigifredus Urbisveteris Episcopus anno 1028, pietatis erga Deum non levia exhibuit argumenta, dum primus inter suos Clericos Religionem iuxta sancti Augustini Regulam instituit; at maiora liberalitatis monumenta reliquit Canonicis, quibus inter caetera largitus est septem Plebes, & tres Parrochiales Ecclesias cum omnibus iuribus*” (MARABOTTINI, 1667: 2). A edição que consultei tem muitas grafias latinas hoje inusuais, como trocar “u” por “v” e “i” por “j”. A sua pontuação também é bastante confusa. Transcrevi os trechos dessa obra, portanto, assimilando-os às grafias mais empregadas, a fim de facilitar a compreensão do texto e a sua tradução.

<sup>13</sup> DELLA VALLE, 1791: 7-8.

<sup>14</sup> CAPPELLETTI, 1846: 466.

era cônego<sup>15</sup> e que em torno de 1584 escreveu uma série de *commentari historici*<sup>16</sup> sobre a cidade e asseverou que as “sete plebes” entregues por Sigifredo aos cônegos eram as setes igrejas batismais que a urbe possuía (além da catedral de Santa Maria) e em torno das quais o bispado dividia e organizava a população. As igrejas batismais (doravante: plebes, *pievi*) eram aquelas dotadas do direito, reconhecido pelo bispado ao qual se vinculavam, de ministrar alguns sacramentos, especialmente o batismo e o sepultamento, além de coletar o dízimo (*dicimus*)<sup>17</sup>. Tais direitos tornavam as igrejas detentoras centros da organização comunitária, uma vez que fazia delas as sedes da vida litúrgica e tributária local; de fato, Giuseppe Forchielli tratou *plebs* como sinônimo de distrito<sup>18</sup> e lembrou que este era um conceito das

primeiras instituições romano-cristãs, largamente usado na Itália centro-setentrional e [...] nos confins da antiga dominação franco-carolíngia para indicar os vastos distritos das primeiras igrejas batismais, na maior parte correspondentes às antigas circunscrições *pagensi* [dos *pagi*, isto é: as comunidades rurais como vilas, castelos ou mesmo burgos periurbanos<sup>19</sup>] itálicos”<sup>20</sup>.

Ressalva-se um detalhe: a plebe não contemplava somente a igreja enquanto edifício religioso, mas também o território e a população (que nela se batizava e se sepultava) a ela vinculados; Giovanni Tabbaco definiu-a, propriamente, como a “capital de uma circunscrição e de um *populus*”<sup>21</sup>. A *plebs*, enquanto *pagus*, incluía um *ager*, *territorium*, *comitatus* ou *districtus* próprio, sobre o qual a igreja podia coletar o dízimo. Cada plebe podia ter, além da igreja detentora do direito, igrejas subalternas, formando uma colegiada<sup>22</sup> própria – um dos

<sup>15</sup> Informa-o Rondoni (1886: 260, nota).

<sup>16</sup> MONALDESCHI DELLA CERVARA, Monaldo. **Commentari historici di Monaldo Monaldeschi della Cervara, ne’ quali, oltre a particolari successi della città d’Orvieto et... della Toscana... si contengono anco... le cose più notabili che sono successe per tutto il mondo... insino all’anno... 1584.** Veneza: [s.n.], 1584. Não tive acesso a esta obra, mas ela é bastante comentada por Carpentier.

<sup>17</sup> FOOTE, 2004: 36. Carolina Gual (2017; 2016) destaca que os arbítrios sobre as divisões dos dízimos, cuja coleta gerava muitas disputas – não apenas entre clérigos, mas também entre estes e os leigos – cumpriu papel decisivo na delimitação do distrito de cada igreja e, em especial, do *officium episcopi*, ou seja, na jurisdição dos bispos: as dioceses. O dízimo foi considerado pelos canonistas e glosadores do século XII (que retomaram as disposições patrísticas e conciliares sobre o tema) a remuneração devida pelas comunidades em função dos serviços prestados a elas ofertados pelo clero. Pago ao presidente da comunidade, o bispo, ele servia para sustentar o próprio clero. Assim, considerando-se o episcopado como um governo – a autora lembra que um dos sentidos consagrados para *diocesis* era o de *gubernatio* (2017: 99) – o dízimo era entendido como um de seus insumos, um dos recursos que o viabilizava.

<sup>18</sup> Entendido como a circunscrição jurídica e administrativa, ou seja, a espacialidade – incluída a terra, com os seus recursos naturais (campos, selvas, águas, minas e afins) e a população que a habitava e explorava – sobre a qual um governante podia exercer o seu poder, sobretudo o de justiça, defesa e fisco.

<sup>19</sup> DU CANGE: verbete *pagus*.

<sup>20</sup> FORCHIELLI, 1935.

<sup>21</sup> TABACCO, 1996: 97.

<sup>22</sup> Uma colegiada era a congregação de clérigos formada numa igreja para geri-la, vivenciar nela a comunhão apostólica – conforme a patrística interpretou a experiência narrada nos *Atos dos Apóstolos* (vide o capítulo a seguir) – e para servir aos fiéis reunidos em torno dela. Cosimo Damiano Fonseca (1962) frisou que houve, na península, vários termos diferentes para designar associações clericais: *fraternitates*, *solalitates*,

sentidos de *pagus*, inclusive, é *collegium*, *curia*, ou seja, era comum que cada comunidade tivesse o seu próprio colégio governativo<sup>23</sup>. Destarte, deve-se compreender a plebe como uma unidade de organização social, ao mesmo tempo política, econômica e jurídica, porque além de ordenar o fisco, a produção e a coleta da riqueza, as formas da propriedade e os direitos públicos e privados, ela também viabilizava a participação popular no governo da comunidade, uma vez que as colegiadas frequentemente se abriam para que leigos<sup>24</sup> ajudassem a eleger, por aclamação ou consenso, o bispo ou plebano (*plebanus*), isto é, os presbíteros (ou padres) que chefiavam o clero em cada comunidade. Como o direito plebano era público, as plebes devem ser entendidas como organismos públicos, instituições públicas<sup>25</sup>.

Em sua obra, Monaldo deu a lista de quais eram as plebes doadas: San Costanzo (a sede do cabido), Sant’Andrea, Santi Apostoli, San Giovenale, Santa Pace, Sant’Angelo e San Giovanni Evangelista – que não deve ser confundida com a casa de San Giovanni Battista, talvez a primeira plebe orvietana, posteriormente destruída<sup>26</sup>. Ou seja, das oito plebes que Orvieto possuía, sete haviam sido entregues por Sigifredo aos cônegos, ficando somente a própria catedral para o bispado.

A totalidade da doação de 1029 abarcou somente bens citadinos. O ato suscita, portanto, ao problema da presença do cabido no ambiente urbano. Para compreender por quê os bens doados foram apenas plebes e porquê elas eram todas citadinas, não havendo nenhuma localizada fora dos muros da cidade, é preciso entender que tipo de inserção social

---

*confraternitates*, *congregationes*. Luigi Prodocimi (1962) frisou que a inscrição numa colegiada não necessariamente era obrigatória para todos os clérigos de uma comunidade. De maneira a evitar confusões, tratei como cabido as colegiadas do clero catedralício, porque a documentação itálica se referia à sua congregação como um *capitulum*, reservando este termo para as demais congregações.

<sup>23</sup> Forchielli (1935) lembrou que “a *plebs* era organizada por um presbitério [*presbiteri*, que podia ter, entre vários sentidos, o de colegiada] de clérigos”. E acrescentou: “evidentemente, na origem da organização paroquial, em territórios diocesanos muito grandes, não se conseguiu criar paróquias com os padres isolados; [isso só foi possível] por meio de presbitérios de clérigos, que formavam congregações ou colégios, segundo a vontade do chefe, que incorporava um pouco das vontades dos demais. Esta organização foi apenas parcialmente comum na Itália centro-meridional, mesmo se houve, provavelmente, na origem, igrejas batismais primitivas com presbitérios de clérigos, porque essa devia ser a tendência geral”.

<sup>24</sup> A definição do estatuto do leigo era feita de maneira negativa, ou seja, por oposição a uma definição positiva: a do clérigo como o membro da comunidade cristã por ela ordenado para realizar os sacramentos e administrá-la (ver o glossário, verbete *clérigo*). Por conseguinte, o termo “leigo” era usado como para indicar quem não estava encarregado de ofício divino algum, numa definição sacramentada no Concílio de Nicéia (325): “[...] *laikos* é o que pertence ao *laos*, o ‘povo’, aqui tomado como a parte não qualificada do mundo” (ARTIFONI, 2007: 324).

<sup>25</sup> Cf. DU CANGE: verbetes *plebs* e *plebium*.

<sup>26</sup> CARPENTIER, 1986: 34. San Giovanni Evangelista foi construída somente no século XI, a mando do papa João XIX (1024-1032), sobre as ruínas de San Giovanni Battista – e esta, por sua vez, sobre as ruínas de um antigo teatro romano, mandado fabricar pelo imperador Constantino (r. 306-337) (FUMI, 1891: 21). Nela ficou guardada, até a construção do palácio comunal, o arquivo da cidade, cujo manuseio precisava ser autorizado pelo capitão-do-povo (id., 1884: xiv).

os cônegos tinham em Orvieto, bem como a história dessas plebes, profundamente ligadas à história do desenvolvimento da cidade. Este capítulo destina-se a investigar, assim, as relações entre a urbanização, as plebes e o Cabido Orvietano.

Elisabeth Carpentier, entretanto, contestou a informação de Monaldo: para ela, o antigo comentador reproduziu não uma lista histórica das plebes (a autora trata igrejas paroquiais e plebes como sinônimos) urbanas do início do século XI, e sim uma memória tradicional de quais seriam elas<sup>27</sup>. As igrejas listadas pelo historiador orvietano constituíam, no momento do ato de Sigifredo, as sete igrejas mais velhas e prestigiadas da cidade, ligadas às sete nobres famílias citadinas que vinham, como mecenas, fundando, refundando e mantendo a “venerável igreja de San Giovenale”. Esta era um dos primeiros estabelecimentos eclesiais de Orvieto, edificado em data incerta antes do final do século VI, quando o *castrum* orvietano foi elevado à dignidade de *civitas*. O castelo (urbe ou burgo, que também são termos comuns na documentação regional) de Orvieto se tornou juridicamente uma cidade por meio da transferência de parte da antiga Sé de Bolsena, repetidamente destruída pelos bárbaros no século V<sup>28</sup>. San Giovenale foi, provavelmente, a igreja citadina que primeiro recebeu o ofício episcopal<sup>29</sup>. Monaldo – sendo herdeiro de uma dessas famílias e pertencendo ao próprio cabido – teria, portanto, reproduzido uma lista mais afeita ao seu orgulho nobiliárquico do que à verdadeira divisão administrativa da cidade; tratava-se, para Monaldo, de mostrar, no meio dos intensos conflitos sociais do século XVI, a histórica participação de sua família na instituição canonical e na manutenção da igreja local, desde a fundação da diocese.

Carpentier indicou que o bispo Raniero, ao consultar o arquivo episcopal para escrever a sua crônica, fez anotações marginais no documento de 1029, oferecendo uma lista distinta daquela repercutida por Monaldo: para o bispo do século XIII, além das sete igrejas acima referidas, havia também as casas de San Salvatore e de San Lorenzo. Ela lembra que o incêndio no arquivo episcopal em 1154 (cometido por um paroquiano aliado do bispo Hildebrando, inconformado com a derrota de seu partido diante dos cônegos) provavelmente destruiu os documentos que poderiam confirmar essa lista, mas que os *addenda* feitos por Raniero (que Fumi, infelizmente, não incluiu no *Codice d’Orvieto*) colocam em xeque a organização eclesial orvietana segundo Monaldo. Somando-se as sete plebes à casa de Santa

---

<sup>27</sup> Rondoni (1886: 260) também acreditou que as histórias compostas pelos cronistas da geração de Monaldo estavam repletas de “fantasias” mais afeitas aos seus interesses pessoais do que aos fatos.

<sup>28</sup> CARPENTIER, 1986: 32.

<sup>29</sup> *Ibid.*: 33.

Maria (que se tornara catedral depois de 1034<sup>30</sup>) e às duas anotadas pelo bispo chega-se a um total de dez plebes na cidade<sup>31</sup>.

Destarte, das dez plebes orvietanas, excluindo Santa Pace e Santa Maria, as igrejas doadas ao cabido e foram oito, como quis Monaldo. De todas as plebes citadinas, Sigifredo preservou para o bispado somente a própria catedral. Em outras palavras, 80% de tudo o que o bispo tinha dentro dos muros de Orvieto foi doado; trata-se de uma alienação verdadeiramente vultuosa. Mesmo que essa percentagem implicasse, considerados os bens possuídos pelo bispo fora da cidade, somente metade da *mensa* (o que ainda é um montante significativo), dentro da cidade ela significou também metade do espaço urbano, com suas pessoas, edifícios e rendas. Como entender que o bispado tenha transferido a propriedade de quase toda a riqueza urbana de Orvieto para o cabido? Que relações os cônegos tinham com a cidade para que tal transferência tenha ocorrido, inicialmente, sem nenhum litígio, abençoada pelo *consilio et consensu* de toda a comunidade orvietana?

## **2. Os conteúdos e objetivos das reformas: os modos de ter e a dignidade da economia**

Desde a fundação do bispado orvietano, as plebes doadas por Sigifredo ao cabido já pertenciam *de facto*, ainda que não *de iure*, aos cônegos: o objetivo do ato, portanto, foi unir o direito à prática, conferindo a propriedade a quem já tinha o uso delas.

Segundo Carpentier, no próprio século XI os juristas medievais vinham desenvolvendo uma teoria acerca do direito econômico que distinguia a propriedade e a posse de um bem como categorias distintas, respectivamente relacionadas aos conceitos de “direito útil” e de “direito eminente” (por isso evito tratar a posse como o uso de um bem, porque o termo *utilitas* estava vinculado não ao uso, como parece, mas à propriedade). Carpentier define cada categoria da seguinte maneira:

[...] o detentor do direito útil dispunha da terra há muitas gerações mediante uma renda fixa, podia transmiti-la aos seus filhos, vendê-la, alugá-la ou fazê-la cultivar

<sup>30</sup> CAPPELLETTI, 1846: 466. O altar foi construído, em data incerta, a mando do papa Bento IX (1032-1047), onde já havia um palácio.

<sup>31</sup> A pesquisa da autora, que foi matéria de seu doutorado e se desenrolou por dez anos (CARPENTIER, 1979), não teve as plebes e sim os bairros ou “regiões” (*regioni* ou simplesmente *rioni*) de Orvieto entre 1292 e 1297, quando a comuna da cidade produziu dois censos patrimoniais (chamados de *Catasti*). Todavia, os resultados de sua investigação reforçaram a constatação que também se encontra em outros estudos, mais atuais, sobre outras cidades – como Jean Delumaeu (1998) sobre Arezzo e Chris Wikcham (2015) sobre Roma – indicando a frequente coincidência de contornos entre os bairros comunais e as plebes (ou paróquias) pré-comunais.

por terceiros ou pelos detentores do direito eminente; estes [também] podiam tirar dela a sua própria renda, [porém] não tinham nenhum ‘direito de usar ou de dispor... de maneira exclusiva’ dessa terra”<sup>32</sup>.

O direito útil era, então, o que entendemos por propriedade plena, que dava direito total ao seu dono e lhe permitia explorar indiretamente o bem, cobrando a pensão, geralmente anual, do arrendatário; já o direito eminente era o direito de uso, de exploração direta do bem, com a contrapartida do pagamento da dita pensão. A autora ainda frisa: tais categorias eram aplicáveis aos “contratos de longa duração”, maioria até o século XII, mas elas se generalizaram para os “contratos de curta duração” no século XIII.

Nesses termos, pode-se dizer que em 1029 o que o bispo orvietano fez foi unir, nas mãos dos cônegos, os dois direitos, o útil e o eminente. Mas por que isso era necessário? Um dos motivos poderia ser a vontade dos cônegos em não pagar a pensão pelas plebes que exploravam ao seu proprietário, o bispo; contudo, não me parece que esse era o caso, porque, conforme mostrei, o bispo tirava a sua renda dos jardins e vinhas que possuía e arrendava. Os cônegos não pagavam pensão alguma ao bispo pela renda que auferiam das plebes. Resta, então, a outra possibilidade: o desejo dos cônegos de alienar, definitivamente ou não (alugar, arrendar ou vender), as plebes. Para prosseguir nela, precisamos refletir sobre as modalidades de transações econômicas em voga no século XI.

O proprietário era aquele que possuía todos os direitos jurídicos sobre o bem, inclusive o de aliená-lo. A ele cabia sempre uma parte da renda produzida no uso do bem. Já o usuário tinha direitos limitados sobre a posse, raramente podendo aliená-la – às vezes, ele não podia sequer transmiti-la hereditariamente; as heranças de bens possuídos, porém não apropriados, frequentemente dependiam da constante renovação, a cada geração, do contrato entre o usuário e o proprietário. O usuário não recebia renda alguma do proprietário; pelo contrário, o arrendamento era, para muitos, a única via de acesso a bens. Não obstante a sua difusão, ele teve tipos diversos ao longo do tempo, mesmo se o circunscrevemos às formas observáveis na região da Toscana.

Um dos conceitos empregados para se referir ao arrendamento é a enfiteuse. Segundo o glossário Du Cange<sup>33</sup>, ela era um contrato de locação sobre uma terra ou prédio, *sub certis conditionibus*; uma dessas condições podia ser o pagamento da renda, caracterizando arrendamento. Entretanto, a enfiteuse era frequentemente perpétua, dispensando a renovação,

<sup>32</sup> CARPENTIER, 1986: 97-98. A autora (ibid.: 150, nota 107) compara as definições dos juristas do século XI com aquelas constantes no dicionário *Larousse du XXe siècle*: “Propriété: ‘droit d’user et de disposer d’un bien d’une façon exclusive et absolue, sous réserver des limitations édictées par le législateur’. Possession: ‘jouissance actuelle d’un bien, non fondée sur un titre de propriété’”;

<sup>33</sup> Verbeté *emphyteosis*.



típica do arrendamento, a cada sucessão hereditária.

Delumeau afirma que na região de Arezzo, ao menos, a *emphyteusis* era, mais especificamente, a própria renda paga segundo prescrevia tal contrato de arrendamento, chamado de libelo (*libellus* ou *livello*)<sup>34</sup>. Ali, ela era também chamada de *canon*; essa nomenclatura sugere que a prática da pensão (ou a sua normatização) vinha do direito canonical, aplicado inicialmente aos bens eclesiásticos, mas depois estendida aos bens laicos. Ao libelo e à enfiteuse contrapunha-se outro tipo de contrato, consuetudinário, que não era lavrado por escrito e que sujeitava o receptor a uma dependência mais acentuada em relação ao proprietário da terra, que era referido como senhor (*dominus*); este tipo de acordo constituía, portanto, um senhorio.

Du Cange indica que a enfiteuse era uma figura jurídica antiga, cujo recurso havia se tornado frequente no século quarto e cuja consagração remonta ao tempo do imperador Zenão (r. 474-491). Na região de Orvieto ela ocorreu comumente no período lombardo, entre a elite condal; em vista disso, creio que, num quadro geral, ela se referisse ao contrato consuetudinário que Delumeau menciona, cujo registro escrito era dispensável porque a transação se baseava em um juramento de vassalidade, condição que o arrendamento não engendrava. De fato, para Wickham, as enfiteuses eram práticas comuns entre aristocratas, apenas<sup>35</sup>; Susan Reynolds<sup>36</sup> confirma que elas foram práticas comuns no reino lombardo (período durante o qual o libelo era somente o registro escrito da transação, feito em duas cópias), que a imitou do direito romano. Ainda segundo a autora, a vassalidade implicava deveres como o serviço militar, o atendimento às convocatórias de plácitos e assembleias feitas pelo senhor e a albergagem<sup>37</sup>; as enfiteuses podiam acontecer, inclusive, sem um libelo para registrá-lo, mas somente com um ritual de investidura, o mesmo que se fazia para o estabelecimento da fidelidade<sup>38</sup>. O arrendamento, por sua vez, era uma transação menos rigorosa, mais comum no meio eclesiástico<sup>39</sup> e que gerava uma clientela, relação distinta da vassalagem porque o cliente estava obrigado, a princípio, ao pagamento da pensão e a deveres como edificar sobre a terra contratada, residir nela, prestar serviços laborais ao proprietário e recorrer à justiça somente na corte presidida por ele – o que podia implicar o pagamento de uma taxa. O que Delumeau demonstra, enfim, é que a prática do contrato consuetudinário, senhorial, caiu gradualmente em desuso, conforme os poderes condais na região de Arezzo se

<sup>34</sup> DELUMEAU, 1996: 82.

<sup>35</sup> WICKHAM, 2015: 56.

<sup>36</sup> REYNOLDS, 1994: 186.

<sup>37</sup> Ibid.: 196.

<sup>38</sup> Ibid.: 194.

<sup>39</sup> DU CANGE, verbete *libellus* (1).

enfraqueceram; esse processo reduziu o significado da enfiteuse, que passou da vassalidade à simples renda. De toda forma, o libelo, que é o termo que aparece nas fontes orvietanas (a palavra enfiteuse, embora os historiadores antigos a empreguem, não aparece), permanece como um contrato escrito de arrendamento, tipicamente empregado para caracterizar as negociações com os bens eclesiais<sup>40</sup>.

Ainda de acordo com Delumeau<sup>41</sup>, dentro da categoria do libelo havia dois subtipos de arrendamento e, logo, da tenência de um bem: o que tomava a terra em troca de um pagamento fixo anual e o que a tomava em troca da entrega de uma parte dos bens nela produzidos. Assim, conquanto Du Cange fale em locação (*locatio*), o arrendamento nem sempre se confundia com um aluguel, cuja taxa era previamente fixada e paga sempre em espécie; a renda, conforme descrevemos anteriormente, podia ser definida em percentagem e paga em gênero. A locação só se tornou comum no final do século XI, quando substituiu tanto a enfiteuse quanto o libelo<sup>42</sup>.

A tenência do primeiro tipo, fixa e pecuniária, era temporária e praticada entre dois proprietários: um doava o bem ao outro e o recebia de volta através do libelo; o segundo tipo, relativo, alienava definitivamente o bem. Tal distinção não era, todavia, clara; os proprietários, clérigos e leigos, valiam-se de sua ambiguidade para se apropriar definitivamente de bens das igrejas e por isso foram muitas vezes acusados de tomarem e corromperem os bens públicos. Contudo, por mais que a alienação de propriedades eclesiásticas pudesse ser acusada de abuso e efetivamente dilapidar o patrimônio eclesial (sobretudo quando o concessionário era amigo ou parente do dignitário), ela podia se constituir, para muitos dirigentes de igrejas, numa estratégia de mobilização de capital – uma vez que tornava o patrimônio eclesial produtivo – ou de manutenção dele, pois permitia seu melhoramento e o seu cuidado por um terceiro que dispusesse de renda líquida e de serviços para tanto, caso o clérigo responsável pela sua administração não dispusesse dos mesmos recursos. Algumas vezes os próprios clérigos, em sua condição particular (não enquanto funcionários das instituições públicas que eram os episcopados e alguns mosteiros, mas enquanto herdeiros de suas famílias), foram os beneficiários dos libelos; em outras ocasiões, os estabelecimentos fizeram representantes laicos para intermediar as negociações<sup>43</sup>. E os arrendatários, mesmo que possuíssem o direito de explorar diretamente o bem, frequentemente terceirizavam o trabalho, firmando um contrato secundário com alguém que

---

<sup>40</sup> WICKHAM, 2015: 56.

<sup>41</sup> DELUMEAU, 1996: 82.

<sup>42</sup> WICKHAM, op. cit.: 59.

<sup>43</sup> DELUMEAU, op. cit.: 83.

seria efetivamente o produtor<sup>44</sup>.

Por fim, mais do que transações econômicas, os libelos foram também maneiras de mobilizar o labor e de estabelecer relações de trabalho: para o camponês (que raramente contraía ele mesmo o libelo; o cultivador da terra tomava-a de um intermediário, o *libellarius*<sup>45</sup>) a aquisição do contrato podia constituir uma oportunidade de acesso à terra e à subsistência; para o arrendatário, o libelo podia funcionar como um mecanismo de colocação ou ascensão social, mediante o acesso à propriedade e à renda; para o senhor, por sua vez, podia se tratar do recrutamento de mão-de-obra, que se podia estabelecer de maneiras diversas, como o serviço doméstico e a corveia<sup>46</sup>.

De todas essas possíveis utilidades do arrendamento, a margem de manobra para explorar a ambiguidade que caracterizava a tenência é a que me parece mais afeita à natureza jurídica do bem eclesial e aos interesses que um proprietário como um Colégio Canonical podia sustentar. Conquistado o direito de gerir as plebes diretamente, sem a mediação episcopal, abriu-se para os cônegos a possibilidade de alienarem para si próprios, em suas condições particulares, o patrimônio eclesial, de natureza pública. Mas qual era a diferença entre essa nova propriedade e aquela antiga, que esses mesmos cônegos, com as suas famílias, tinham sobre as plebes no período da implantação episcopal? É que antes as igrejas em questão eram capelas privadas e em 1029 elas retornaram enriquecidas com os direitos litúrgicos que marcavam as igrejas batismais. Em outras palavras, as plebes de 1029 valiam mais do que as capelas dos séculos anteriores, pois seus direitos as tornavam aptas a receber mais oblações e, daí, mais capazes de produzir rendas, ainda que se tratassem das mesmas igrejas. Inseridas na estrutura eclesial pública, as igrejas ganharam valor agregado.

Chegando a essa conclusão, é preciso manter a imparcialidade descritiva da análise de Delumeau: não se trata de apresentar o ato, conforme fizeram Cappelletti e Foote, como uma investida cínica dos cônegos sobre a *mensa*; isso foi o que Raniero quis que a posteridade concluísse, foi a perspectiva de um bispo cujo interesse conflitava diretamente com o de seu próprio Colégio. É preciso considerar a premissa de que a mistura é que caracterizava as esferas pública e privada, não a sua separação. A ausência de conflitos não permite pensar que tenha havido divergência entre os bispos e os cônegos durante os 125 anos que sucederam a doação, como aconteceu a partir do episcopado de Hildebrando. Ao invés disso, a colaboração que se configurou a partir de 1029 indica que os interesses de ambas as partes permaneceram

---

<sup>44</sup> DELUMEAU, 1996: 84.

<sup>45</sup> WICKHAM, 2015: 56.

<sup>46</sup> DELUMEAU, op. cit.: 84.

convergentes durante todo esse tempo. E, conforme pontuei, o consenso que marcou a medida de Sigifredo também impede de supor que tenha havido conflito antes do século XI – se houve, ele foi pacificado naquela ocasião.

Como Carpentier destaca<sup>47</sup>, a documentação orvietana não fornece subsídios bastantes para refletirmos sobre essas práticas. Ao fazer tal afirmação, a autora teve em vista, contudo, o contexto do Cadastro de 1292<sup>48</sup>; adiante mostrarei que a diplomática desde o século XI permite sim alguma reflexão sobre as práticas econômicas experimentadas pelos orvietanos. É claro, ela é sempre insuficiente para responder todas as perguntas. Todavia, esse panorama é, como diz Wickham<sup>49</sup>, típico de todas as cidades itálicas – para não dizer das europeias – antes da “era dos arquivos notariais”; a defasagem documental não é entrave exclusivo para o estudo de Orvieto. Conforme se avança no século XII a documentação se torna cada vez mais abundante; no século XI não somente o *Codice d’Orvieto* é lacunar; também o são os *corpora* documentais de qualquer cidade da península.

A limitação das informações de que se dispõem não é incontornável. Em termos metodológicos, é possível conciliar investigações monográficas com comparações sistemáticas para estabelecer um quadro analítico mais completo; nesse sentido, estudos como o de Delumeau, sobre Arezzo, ao contrário de cumprir uma função paradigmática – pertinente apenas àquele contexto espaço-temporal ou, por outro lado, passível de uma generalização sem critérios, que dispense a análise de outros casos – serve de orientação e complemento. E ele não é o único: há estudos para Roma, Florença, Rieti, o que permite cobrir uma área onde a circularidade de culturas e práticas viabiliza a formulação de modelos explicativos bastante coesos.

Acerca da tese que aqui proponho, sobre as motivações e intenções dos cônegos para receberem a doação de 1029, o método comparativo se mostra decisivo. Encontram-se paralelos em outras cidades que permitem sustentá-la. Emilio Cristiani, por exemplo, informa que em Lucca e em Volterra era comum fazer a ordenação sacerdotal de um indivíduo que pleiteasse um libelo episcopal, para que o rendeiro fosse um clérigo e, portanto, pertencesse à hierarquia eclesial governada pelo próprio prelado. Ali, as plebes eram arrendadas integralmente, com todos os seus direitos, e sempre implicavam o pagamento de pensões anuais ao proprietário. Os arrendamentos podiam ser hereditários, mas as ordenações

<sup>47</sup> CARPENTIER, 1986: passim.

<sup>48</sup> Este não foi, todavia, o primeiro censo feito pela Comuna orvietana; Carocci (1987) abordou o *Comunaliie comunis*, um inventário de bens comuns feito pelo potentado (*podestà*) da cidade – acompanhado por quatro “representantes do povo” (*rectores populi*) – em 1244.

<sup>49</sup> WICKHAM, 2015: 259.

raramente eram, justamente para impedir qualquer possibilidade de alienação definitiva do bem arrendado<sup>50</sup>. O autor arremata: os plebanos – isto é: os clérigos indicados para a administração de uma plebe – frequentemente eram remunerados com arrendamentos, não com prebendas, justamente porque os bispos não dispunham de renda líquida para assalariar seus funcionários e porque se julgava mais eficiente, do ponto de vista administrativo, que o responsável pela plebe tirasse dela própria a sua remuneração, porque assim ele a faria produzir da melhor maneira possível<sup>51</sup>.

Já Wickham<sup>52</sup> mostra que em Roma é possível identificar, desde o começo do século XI, laicos do que ele chama de “elite média” – um grupo intermediário entre o *populus* e os *nobiles*, com acesso ao poder e o papel de liderança representativa em relação às suas *regiones* – recebendo, por arrendamento, bens eclesiais: casas, vilas, vinhas. As famílias daqueles homens mantiveram as tenências eclesiais até, pelo menos, meados do século XII, quando novos diplomas registraram repetições de juramento indiciando a continuidade do contrato, a sua longa duração, renovada a cada geração. Os mesmos grupos tinham também, pelo mesmo mecanismo, propriedades públicas, que geriam a partir de suas sedes, suas torres cidadinas. Para o autor, os administradores dos bens eclesiais puderam escolher as formas de exploração de seus bens, como a renda seria deles extraída, e eles preferiram os libelos às enfiteuses, no intuito de evitar a apropriação dos bens da igreja pelas famílias nobres – embora isso não tenha evitado que os nobres também contraissem libelos e usufruíssem dos direitos e dos monopólios econômicos das igrejas<sup>53</sup>. Em suma, arrendar os bens das igrejas, delegá-los por libelo, foi a estratégia empregada pelos administradores eclesiásticos para, ao mesmo tempo, torná-los produtivos e protegê-los da alienação definitiva.

Falconieri, analisando o caso riminês e se amparando na perspectiva de Nicolangelo d’Acunto sobre as reformas, vai na mesma direção. Ele assevera que “a robustez patrimonial dos entes eclesiásticos e suas relações com os poderes laicos – sobretudo com as aristocracias militares” – formava um “sistema harmônico de relações” que era o único capaz de lhes assegurar “amplas clientelas militares e um sólido enraizamento fundiário”<sup>54</sup>. Nesse sentido, até as enfiteuses eram feitas com um caráter bastante pragmático e objetivavam assegurar a continuidade do controle episcopal sobre os bens alienados: mesmo quando nobres e

---

<sup>50</sup> CRISTIANI, 1962: 239.

<sup>51</sup> Ibid.: 241.

<sup>52</sup> WICKHAM, 2015: 267.

<sup>53</sup> Ibid.: 56. Reynolds (1994: 196) afirma que mesmo nas enfiteuses as igrejas tentaram negar o direito perpétuo de seus clientes, porém, sendo os contratantes mais poderosos do que aqueles que os rendeiros, ela raramente conseguiu impedir a alienação definitiva.

<sup>54</sup> FALCONIERI, 2011: 86.

cavaleiros contraíam bens eclesiais eles pagavam ao proprietário a devida renda e tentava-se evitar a transmissão hereditária.

Neste ponto, é preciso esclarecer a imbricação entre nobreza e cavalaria. Ela foi explicitada por Barthélemy, que escreveu, em relação à Germânia e à França: “o guerreiro da bela Idade Média, ao mesmo tempo suavizado e prestigioso, é um nobre, e o que o distingue melhor dos outros é o fato de se deslocar a cavalo”<sup>55</sup>. O autor defendeu a tese de que, embora o período carolíngio tenha promovido uma verdadeira expansão da cavalaria – ao permitir a classes inferiores um enriquecimento que viabilizou a aquisição de armas e cavalos e ao adubar (isto é, investir da espada) homens a princípio não-nobres – os cavaleiros mais belicosos eram aqueles de mais alta estirpe, das nobrezas mais antigas, que exacerbaram as suas demonstrações de força e violência como um signo de distinção em relação aos novos cavaleiros. De toda maneira, segundo Barthélemy, o crucial se manteve: o exercício da cavalaria como uma das principais manifestações – de caráter acentuadamente performático – da nobreza, uma das formas de legitimação do seu lugar e função social.

Vigueur aplicou este mesmo raciocínio à nobreza e à cavalaria itálica; para ele, havia dois significados de *militia* na península: um estreito – cavalaria, aqueles que combatem a cavalo – e outro largo, sociológico – “a totalidade das famílias que fornecem os cavaleiros ao exército comunal”, ou seja, a nobreza<sup>56</sup>. De acordo com o autor, a conjunção entre a força das armas, a riqueza (especialmente a fundiária) e o prestígio é que capacitavam a nobreza ao governo, tornando-a uma aristocracia de fato (no sentido literal de “regime dos melhores”). Wickham, todavia, afirma que esta visão é válida para a Lombardia, a área culturalmente mais afeita à França e à Germânia, mas não à Itália central, na região romana, onde a concentração demográfica urbana produziu uma cavalaria socialmente muito mais heterogênea<sup>57</sup>. Porém, a tese de Vigueur, embora centrada na região lombarda, conta com o estudo de casos toscanos também (como o de Pisa), de modo que o autor já havia explicitado outro modelo de cavalaria: a cidadina, formada não por nobres *strictu sensu*, antigos, mas por membros das elites médias urbanas que, endinheirados, puderam comprar armas, cavalos e até os emblemas ligados à dignidade nobiliárquica (inclusive a contratação de biógrafos para forjarem ascendências familiares), num processo de imitação do *ethos* da classe à qual ascenderam<sup>58</sup>. Essa nova cavalaria, aliás, é que serviu prontamente as comunas, enquanto as cavalarias

<sup>55</sup> BARTHÉLEMY, 2010: 19.

<sup>56</sup> VIGUEUR, 2004: 16.

<sup>57</sup> WICKHAM, 2015: 263-265.

<sup>58</sup> Tanto que Collavini (2012: 486), tomando Vigueur, afirmou ter sido a cavalaria toscana mais “informal e aberta” do que as cavalarias franca e germânica.

condais, das velhas aristocracias, resistiram em submeter-se ao senhorio das cidades e render-lhes vassalidade.

Retornando à discussão sobre as formas de administração dos bens eclesiais, a proposição de D'Acunto é semelhante ao que Foote disse de Orvieto: além de plebes, os bens canonicais compreenderam majoritariamente edifícios e casas que podiam ser alugados, gerando para o cabido um fluxo de renda líquida bastante corrente. Os cônegos de Rimini possuíram até *palacia* e seus imóveis citadinos estavam agregados de forma a compor um verdadeiro bairro (*regione*) da cidade<sup>59</sup>. Posteriormente, a instituição também expandiu o seu patrimônio para o contado e adquiriu plebes rurais e castelos, porém o núcleo de sua *mensa* sempre foi esse bairro, que se tornara o mais valioso da cidade, com os aluguéis mais caros<sup>60</sup>.

Assim, em suma, defendo que a reforma de 1029 tenha sido um acordo não sobre a vida religiosa dos cônegos, mas sobre a sua vida econômica. A proposta de Sigifredo visava a dar dignidade não à *vita ecclesiastica* dos membros de seu colégio, mas ao seu patrimônio. A questão era regularizar *de iure*, insisto, uma posse que já era exercida *de facto*. Nesse sentido, reformar a *religio* dos cônegos foi a maneira encontrada para fazê-lo dentro de um quadro moral e normativo aceitável, legítimo. Para dar ao cabido a propriedade plena sobre as plebes e a autonomia para que ele se autogerisse – ou seja, para torná-lo um senhorio independente – era preciso, em contrapartida, enquadrá-lo num *modus vivendi* que se julgasse mais adequado à lida com as coisas e os negócios públicos, e todos os caminhos para produzir tal efeito passavam pela mesma medida: a imposição da pobreza como valor e prática determinante da vida canonical. Em outras palavras, tratava-se da fixação de um limite, de uma condição para o acesso à instituição, ao *status* e ao patrimônio coletivo que, a partir dali o Colégio acumularia: que os candidatos abrissem mão dos negócios particulares de suas famílias e trouxessem os bens que possuísem para a própria instituição, que os tornassem comuns. Como mostrarei a partir de agora, mesmo que não tenhamos certeza se foi mesmo a regra agostiniana aquela proposta para a reforma do Cabido Orvietano, é compreensível que, duzentos anos depois, o bispo Raniero tenha se lembrado dela ao narrar, em sua crônica, o ato de Sigifredo: a norma monástica produzida por Santo Agostinho de Hipona (354-430), através de vários textos cuja autoria e datação nem sempre são precisas, era, historicamente, vista como o mecanismo que melhor conciliava a vida pública e os afazeres apostólicos do clero secular com a disciplina monástica que se entendia como o *habitus* moralmente mais próximo da perfeição. Aplicá-lo às instituições canonicais foi, não só em Orvieto como em várias

---

<sup>59</sup> COLLAVINI, 2012: 486.

<sup>60</sup> FALCONIERI, 2011: 87.

outras cidades da Europa continental, a estratégia empregada para conferir aos seus componentes, pelo menos no nível formal (pois veremos que, na prática, a reforma só foi efetivamente adotada cem anos depois, em 1157, quando a comuna se instituiu), a dignidade considerara imprescindível à administração pública. Se o conteúdo da reforma foi a regra agostiniana, o seu objetivo foi dignificar a economia e não a religião canonical.

Não se nega que as reformas tiveram discursos moralizantes, expressos nas regras monásticas beneditina e agostiniana, mas os seus conteúdos eram econômicos e os seus objetivos eram jurídicos: regulamentar os “modos de ter” – isto é: as formas de propriedade e de uso dos bens, notadamente os eclesiais – e conferir ao patrimônio que mosteiros e cabidos (ou colegiadas) acumulavam uma dignidade que as imunizasse contra acusações de corrupção e regularizasse a sua situação, colocada precisamente no cruzamento entre as esferas pública e privada. Como eu havia mostrado, plebes como as orvietanas eram historicamente fundadas, mantidas e usadas por famílias cujos membros eventualmente recebiam a ordenação presbiteral ou diaconal; a sua propriedade, porém, entrava no direito público no momento em que passavam a integrar a *mensa* – neste caso, sob a égide de um bispado recém-criado. Ao serem objeto da doação do bispo para o mesmo cabido que as possuía sem ter delas a propriedade, elas retornavam para o direito pleno de quem sempre as financiou e explorou. Da implantação da sé por volta de 590 até a reforma de 1029, as plebes fizeram um longo movimento de ida-e-volta no que tange à sua propriedade formal (saíram das mãos dos cônegos para, séculos depois, voltar a elas), mas de caminho único no que tange à sua qualificação jurídica: saíram totalmente do direito privado e entraram completamente no direito público.

Os benefícios desse movimento, como apontei, eram a imunização do patrimônio contra alienações externas e fragmentações hereditárias, além de isenções fiscais e de privilégios no que tange à retenção das rendas por elas geradas e à exploração do trabalho. É claro que tal processo não se desenrolou livre de contradições: os cônegos não abandonaram seus bens particulares a partir de 1029 e as rendas plebanas não passaram a ser utilizadas somente no âmbito do bem comum cidadão, dos interesses públicos orvietanos. Para as elites que compunham os cabidos e colegiadas por toda a Itália, bem como na França, na Alemanha, na Espanha e na Inglaterra, aceitar uma reforma podia ser vantajoso justamente porque não interrompia a exploração privada dos bens da igreja, mesmo que os enquadrasse definitivamente no direito público. Como os historiadores têm reiteradamente mostrado, a mistura entre o público e o privado, ao contrário de barreira, constituía o verdadeiro motor da economia eclesial.



Repito: a dimensão discursiva e ideológica da questão não deve ser desconsiderada como uma simples roupagem encobrindo o cerne do problema. Se as reformas se inseriram no campo econômico, se foram negócios, elas não deixaram de demandar uma regulamentação formal, uma moralização, o estabelecimento de uma ética envolvendo a propriedade e o uso dos bens públicos que eram os bens da igreja. Por isso, tanto para os mosteiros quanto para as instituições canônicas e presbiterais, considerou-se fundamental exigir dos seus membros, como condição para o acesso à economia pública, a ruptura com a economia familiar, privada, doméstica. A pobreza agostiniana, entendida conforme elucidou Clodovis Boff<sup>61</sup>, foi tomada como mecanismo de garantia para evitar que os indivíduos entrassem para as igrejas e mosteiros não para melhorá-los, e sim para piorá-los, apropriando-se indevidamente de seus bens. Os candidatos deviam escolher: ou administravam e usufruíam da riqueza de suas famílias, ou das igrejas; ou comungavam na vida eclesial ou na familiar. Aceitava-se, como deixou claro Agostinho, que alguém fizesse tal escolha por motivo de subsistência, ou seja, que se interessasse pela vida e pela riqueza pública por pura necessidade; mas era intolerável que tanto os necessitados quanto os abastados as utilizassem em proveito próprio, de si e de sua família natural. No momento da adesão ao mosteiro, cabido ou colegiada, o indivíduo adentrava uma outra *domus* que compunha, mais do que a *civitas* (ou seja: o conjunto dos cidadãos), a *respublica* (ou seja: o patrimônio material e imaterial que era de todos e não só de uma família).

Foi para ordenar tanto os mosteiros quanto os cabidos e colegiadas que as regras, recuperando o valor da obediência, trazido do monasticismo oriental, enaltecera o poder do abade (com o seu conselho) ou, no caso do costume agostiniano, o do prior (com a sua fraternidade) – e, em ambos os casos, trataram de afirmar um mecanismo de vinculação deles aos bispos: a recuperação dos cânones de Calcedônia, para os abades, e a recuperação do presbiterado agostiniano, para os priores canônicos. Em suma, toda uma reorganização institucional foi necessária para que os negócios fossem devidamente regulamentados. Reformadas, as instituições eclesiais e monásticas estavam dotadas de toda uma ética da vida e da administração pública cujas primeiras formulações remontavam aos séculos de Agostinho e de Bento de Núrsia. Reformadores como Chrodegang de Metz, cujas obras foram tomadas nos concílios de Aachen, adaptaram à realidade dos séculos carolíngios os ensinamentos da patrística. Assim, os reformadores revestiram tais instituições das autoridades imperial e pontifícia – cuja atuação raramente foi direta, como mostrou o estudo de Charles Dereine<sup>62</sup>,

---

<sup>61</sup> BOFF, 2009.

<sup>62</sup> DEREINE, 1961; 1948a; 1948b; 1946.

mas que encontrou nos prelados em cada localidade uma extensão. E, mais do que ética, a tais organismos as reformas conferiram também uma legislação adequada, composta tanto pelas regras dos santos padres quanto pelos cânones conciliares, de Calcedônia a Aachen, por bulas pontifícias e por decretos imperiais.

Por isso as reformas do século X têm sido analisadas como as primeiras ideias (friso: ideias, não necessariamente práticas), ainda que incipientes, de separação de todas essas esferas: o público do privado, o eclesiástico do laico, o secular do regular, o espiritual do temporal. É o que sugere, por exemplo, Kathleen Cushing acerca do embate entre os vallombrosanos de João Gualberto (c. 995-1073) e o eremita-cardeal Pedro Damião: cada um tinha um projeto reformista distinto concorrente e Pedro, portando consigo a autoridade pontifícia, tratou de desqualificar os adversários como *outsiders* das reformas, promotores não-autorizados dela: para tanto, o membro do eremitério de Fonte Avellana foi incisivo em dizer que a monges como os vallombrosanos cabiam ofícios restritos ao mosteiro e que não deviam se intrometer nos negócios das igrejas seculares – como, por exemplo, inquirir a moralidade de bispos, como Pedro Mezzabarba, de Florença, contra quem João e seus seguidores promoveram uma verdadeira campanha difamatória, acusando-o de simonia, pedindo a invalidação de seus sacramentos e chegando a empregar ordálios como instrumentos de persuasão pública<sup>63</sup>. O que Pedro fez, afinal, foi iniciar uma certa separação entre o clero secular e o regular, em que cada parte não devia se intrometer na esfera da outra.

Por fim, por que considero que em Orvieto a reforma criou um senhorio canonical? Porque, como propõe Carocci<sup>64</sup>, um senhorio é precisamente a junção entre um poder emanado da ordem pública com outro poder que emerge da riqueza e do prestígio e pessoal; o senhorio se constitui numa dupla autoridade, pública e privada, a autoridade do ofício que um indivíduo exerce, mesmo que por delegação, e a autoridade que ele próprio reúne em si, herdado da família ou conquistado durante o próprio exercício oficial. Os dois poderes, o público e o privado, retro-alimentam-se, reforçam-se reciprocamente. Assim, ao receber a doação de 1029, o Cabido Orvietano, como tantos outros (mostrados na lista de Dereine), pôde exercer um *dominium* – tanto sobre pessoas quanto sobre coisas – que, situado simultaneamente nas duas esferas, era de caráter senhorial: de fato, a partir daquele ano os cônegos deixaram de precisar de seus bispos fosse para receberem novas doações, fosse para

---

<sup>63</sup> CUSHING, 2005. Pedro não considerou como “intrometidos” nos negócios clericais somente os vallombrosanos, mas também vários condes (RONZANI, 1998: 3), dentre eles os da casa Aldobrandesca (COLLAVINI, 1998: 104), que, segundo o reformador, teimavam em interferir nas casas monásticas toscanas.

<sup>64</sup> CAROCCI, 2004.

administrar o que tinham, fosse para exercer o governo da *civitas* – por delegação do bispo, estendendo-se pelo contado, ou na sua ausência, quando a Sé estava vacante. Enfim, a partir de 1029 o Cabido Orvietano pôde agir, política e economicamente, por todo o contado, a diocese, o *disctrictus* do bispo, de maneira autônoma, sem precisar dele. É claro, tal atuação, em algum momento, tornou-se poderosa demais e ultrapassou os limites impostos pela reforma, adentrando a própria autoridade episcopal e tornando-se concorrente dela, entrando em rota de colisão com ela, e foi isso o que levou ao litígio com o bispo Hildebrando entre 1154 e 1157, com a conseqüente proclamação da comuna.

Os patronos buscaram reformar suas igrejas porque as regras davam dignidade ao estatuto do estabelecimento e dos negócios que ele fazia (imunidades, foros, privilégios, etc.). As regras regulamentavam as relações familiares e econômicas que trespassavam as igrejas. Dito de outra maneira: as reformas visavam a proteger, regulamentando na esfera pública, as igrejas privadas, com as suas posses. Eram “políticas econômicas”, no nosso jargão, pensadas para normatizar as relações comerciais, as relações produtivas e o fisco. Esse projeto enquadrava mesmo os estabelecimentos imperiais, especialmente porque neles também se inseriam outras famílias além das régias. “Dar nova forma” (*riformare*) ou instituir um “novo começo” (*rinnovare*) para tais igrejas era necessário para livrá-la da corrupção – entendida como relações espúrias em que interesses privados se confundiam com interesses públicos (no sentido de coletivos).

Em Orvieto, sendo a cidade pequena – com um episcopado menos antigo do que Lucca e Milão, por exemplo – e estando num espaço topográfico repleto de outras cidades, não temos notícias de reformas feitas em colegiadas; o acordo de 1029, presidido por Sigifredo, incidiu somente sobre o cabido citadino, até onde podemos saber. Todavia, o caso se encaixa perfeitamente na segunda constatação: no momento da reforma os cônegos locais já tinham uma casa comum, San Costanzo – cuja restauração constituiu uma das promessas do bispo Hildebrando, em 1155, quando ele foi obrigado por Adriano IV a se reconciliar com seu colégio (o que dá a entender que a manutenção da casa canonical era tarefa consuetudinária do prelado) – e seu patrimônio foi, pouco antes do pacto de fidelidade firmado com o pontífice romano em 1157, por ele confirmado.

### **3. A primeira expansão para o contado**

Conforme assinalai, o século XI foi geralmente de colaboração, não de atrito entre cabidos e bispados. Como se pode ver na tabela abaixo, na diplomática orvietana, embora os

cônegos tenham se emancipado, ambos continuaram atuando em conjunto para a expansão de suas *mensae*.

TABELA 1 – QUALIFICAÇÃO DOS DIPLOMAS DA DIOCESE DE ORVIETO DE 1029 A 1097

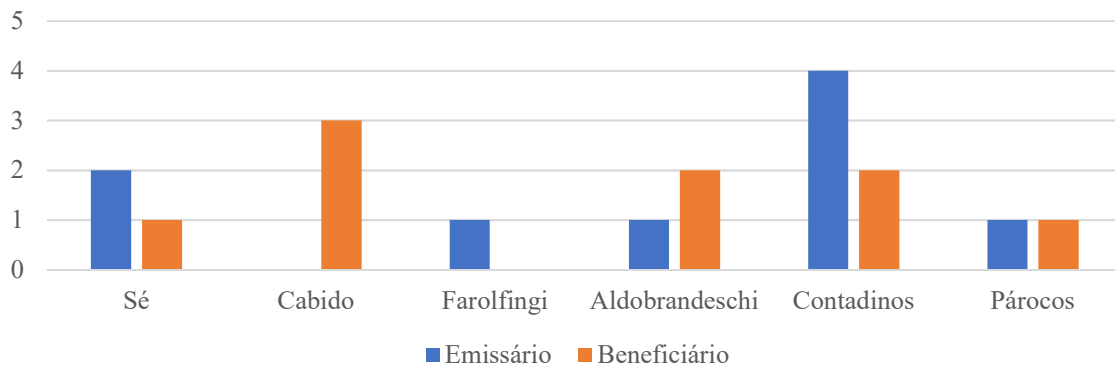
Ano	Bispo	Tipo	Bens	Emissário	Beneficiário
1029	Sigifredo	Doação	Plebe	Sé	Cabido
1037	Leão II				
1041	Nicolau II	Venda	Vinha	Contadinos <sup>65</sup>	
1051	Lucas				
1054	Teuzo	Libelo	Vila	Sé	Contadinos
1060	Albertino				
1066		Doação	Igreja	Farolfingi	Párcos
				Contadinos	Cabido
1072	João II	Libelo	Terra	Párcos <sup>66</sup>	Aldobrandeschi
		Doação	Moinho	Contadinos	Sé
		Venda	Casa		Aldobrandeschi
1078	Felipe				
1097	Ângelo	Doação	Igreja	Aldobrandeschi	Cabido
1102	Pascoal II				

Nesse primeiro recorte, é visível que os maiores beneficiários das doações feitas na diocese foi o cabido: das 9 ocorrências, 3 (33,33%) tiveram a instituição como receptora; os demais 66,67% dividiram-se entre bispos, contadinos, párcos e membros da família condal Aldobrandesca. Nesse período, o bispado recebeu somente uma doação, representando apenas 11,11% do total. A estatística dos beneficiários (e dos emissários) dos diplomas fica assim:

<sup>65</sup> Classifiquei como “contadino” todo habitante do campo orvietano, em unidades como a vila (que na documentação aparece como *bico*, corruptela de *vicus*), mas também da periferia da cidade (que a documentação indica como *ripa*, por ficar na encosta ou no sopé do platô).

<sup>66</sup> Classifiquei como “párcos” os clérigos contadinos porque, embora no século XI ainda não se possa falar em paróquia para Orvieto – *parrochia* era usado, como nas cartas de Gregório Magno, para designar toda a diocese, inclusive o campo, que, nesta cidade, equivalia ao contado.

GRÁFICO 1 – QUANTIFICAÇÃO DOS DIPLOMAS (1029-1097)



Comparando-se as duas colunas, em cada agente, eles podem ser agrupados em dois blocos. No primeiro, os agentes que aparecem mais como emissários do que como beneficiários de diplomas – o bispado, a família condal dos Farolfingi e os contadinos – e no outro, o inverso: os que mais receberam do que emitiram diplomas – o cabido e os condes de Hildebrando. A proporção entre emissão e recepção de diplomas, posto que eles registram transações patrimoniais e relações políticas, indica a situação socioeconômica de cada um desses agentes, conforme analisa-se a seguir.

Como se nota, os primeiros diplomas orvietanos contam com uma intensa participação das famílias dos condes de Farolfo e de Hildebrando (eles aparecem como protagonistas em 4 dos 9 documentos, mas à frente mostrarei que eles ainda surgem como coadjuvantes nos demais); por isso, antes de discuti-los, é preciso entender como as duas famílias chegaram a Orvieto, como se relacionaram com o bispado e se inseriram na diocese.

### 3.1 A paisagem do contado

Retornando ao códice diplomático de Orvieto, o primeiro diploma após a doação de Sigifredo data de 1041 e registra uma venda feita por um contadino a outro, celebrada na própria vila onde os mesmos habitavam, para cujo registro o notário diocesano foi convocado.

Em nome do nosso senhor Jesus Cristo, no tempo do nosso senhor, o papa e soberano pontífice Bento [IX, p. 1032-1047<sup>67</sup>], felizmente reinante, no mês de junho

<sup>67</sup> Como se sabe, o pontificado de Bento IX foi polêmico, marcado pela intensa disputa sobre a Sé petrina e por uma consequente alternância entre ele, Silvestre III (p. 1045), Gregório VI (p. 1045-1046) e Clemente II (p. 1046-1047). A querela entre os vários candidatos ao papado só terminou com a interferência do imperador Henrique III (r. 1046-1056), que destituiu Bento, Silvestre e Gregório e nomeou Clemente, seu vassalo na Germânia (que, inclusive, se encarregou de coroá-lo imperador), para o cargo. Clemente governou por pouco tempo, pois morreu no ano seguinte. Ele foi substituído por Dâmaso II em 1048, mas este morreu no mesmo

do oitavo ano de seu pontificado, na indicação oitava. Eu, João, filho de Urso (de boa memória), com a licença do meu pai e com a minha filha Berta, fazemos uma venda a vós, João e Raniero, respectivamente pai e filho de André (também de boa memória), todos habitantes da vila de san Donato. Vendemos, por livre vontade e pelos dias que vierem [sic], uma porção de vinha situada entre os seguintes confins: de um lado, a vinha do presbítero André; de outro, a terra dos filhos de Vital; do terceiro lado a terra Condal; do quarto lado a terra que foi de Azone. A vinha dista, de um lado a outro [lacuna do texto] pértigas<sup>68</sup> legítimas, que medem doze pés, equivalentes a dez pés de Liutprando<sup>69</sup>. Vendemo-la totalmente, com as suas cercas, suas árvores e todos os recursos que estão sobre ela e dentro dela, bem como o que vier a nela ser encontrado [sic]. Entregamos a vós e aos vossos herdeiros o poder e a propriedade [sobre a vinha] pelo preço acordado e definido de vinte soldos de prata, que é definitivo e integral, conforme conveio entre nós, de boa fé, e segundo o que se lê acima, para que possais tê-la, possuí-la, doá-la, trocá-la e legá-la a vossos herdeiros; para que ela esteja, enfim, totalmente sob o vosso poder, para o que desejardes [fazer com ela]. Se nós, a qualquer tempo, não observarmos o que está supradito, se formos ou agirmos contra a presente venda, se tentarmos adjudicá-la ou não pudermos defendê-la contra qualquer pessoa, comprometemo-nos com a pena, [a ser paga] a vós ou aos vossos herdeiros, de restituir-vos [o preço da] vinha em dobro, segundo o mesmo conteúdo, a mesma maneira e o mesmo local. Que esta carta de venda permaneça, daqui em diante, assinada por nós. Dado na referida vila, pelas mãos dos referidos João e sua filha Berta, que nos pediram para escrevê-la. Com a aprovação de Magifrido e Hildebrando, pai e filho, e de Ragiro, filho de Allorto, de boa memória, todos convocados a testemunhar. Escrevi eu, o notário e escrivão João, convocado para tanto; lavrei e selei a carta<sup>70</sup>.

Este diploma oferece uma boa visão de como era o contado orvietano. João e Berta venderam a outro João e a Raniero, pai e filho (respectivamente) de um falecido André, parte de sua vinha numa vila cujo ordenamento era típico para a época. A vinha, como outros

---

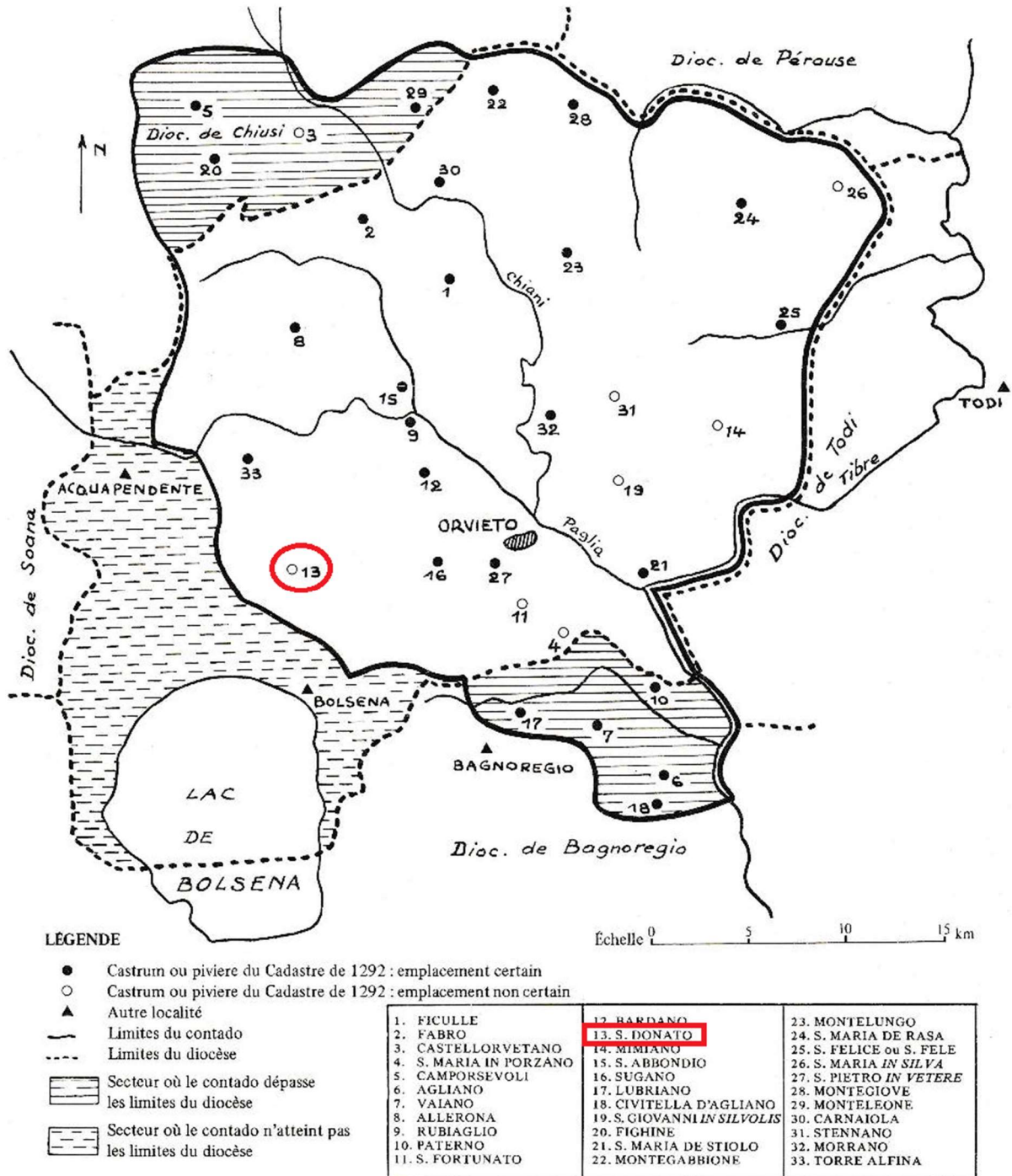
ano. Por fim, também com o apoio do imperador, Leão IX (p. 1049-1054) assumiu o trono de Pedro e estabilizou a crise. Para uma explicação dessa contenda, ver Falconieri (2015), Blumenthal (1995: 57-58) e Rust (2015: 122).

<sup>68</sup> A pértiga era uma vara usada na agrimensura. No século XI, ela equivalia a uma tenência, porque era a área que um carro padrão, com dois bois, conseguia arar (WICKHAM, 2015: 60).

<sup>69</sup> Não consegui descobrir quanto media o pé de Liutprando, mas Della Valle (1791: 11, em nota) informou que ele era um padrão válido para toda a Lombardia (não a atual, mas o que era o domínio lombardo, incluindo a Toscana).

<sup>70</sup> *“In nomine domini nostri Jhesu Xpi temporibus donno nostro Benedictu papa summo pontifice sede in anno octavo in mense iunium, indictione octava, feliciter. Consta me ergo Johannes filiu bone memorie Urso et Berta filia de supradicto Johanne abitatori in bico sancti Donati per licenza de supradicto genitore meu vinditori sumu in libera potestate et ac die [sic] vindedisse et vindedit vobis Johannes et Raeneri genitori filii bone memorie Andrie de supradicto sancti Donati, idest una peza de vinea, que est in supradicto vico sancti Donati, inter confinea iacetur: de unu latu vinea Andrie presbiter, et de alium latu terra de fili Vitali, et de terzu latu terra Contile, et de quartum latu terra, que fuit Azoni et abet finis, et est per mensura de giro in giro pertice [lacuna do texto] a pertica legitima de pedi duodeci aiusti Liutprando a X pede. Jsta supradicta peza de vinea, que est circumdata, mensurata cum arboribus et cum omnia sua accessione de quantum super se abentes in integrum et intra factum vindedit, et tradimus vobis supradicto genitori nostro et a vestri eredis a potestate a possedendu a prezum placidum et definitum argentum pro solidos vigintis finitum et bene completum prezum, sicut inter nos bono animo nostro convenit, sicut superum legitur, abendi tenendi, donandi, commutandi, et a vestri eredis dedit reliquendi, omnia in vestra sit potestate facere, que vos volueritis, ita si non credimus si aliquando tempore contra anc supradicta nostra vinditione ire aut agere vel causare tentaberimus aut ab omnique omine defendere non potuerimus, comppromitto supradicto vinditori vel vestri eredis ista supradicta pena de vinea in duplu vobis restituamu ibidem et impropinquis et in consimile loca, et anc cartula vindictionis nostra omni tempore in sua permaneat firmitate. Actum in bico protinus in manu supradicti Johannis et Berta filia sua, qui anc cartula vindictionis scribere rogavimus. In manu Magifrido et Eldebrandu patre et filiu, et Ragiro filiu bone memorie Allorto isti rogati sunt. Scripsi ego quidam Johannes notarius et scriba pos rogatu conplevi et dedi”* (CDO: 2-3).

patrimônios fundiários, era acompanhada de vários bens auxiliares: cercas, árvores e outros recursos na superfície ou no subterrâneo. Ela estava cercada de outras terras, com proprietários diversos: um conde não foi nomeado no corpo do texto; os “filhos de Vital”; um Azone (aparentemente falecido); e, o “presbítero André”. O mapa a seguir mostra a localização da vila de San Donato.



Mapa 1 – A vila de San Donato no contado orvietano<sup>71</sup>.

Esse mapa, como todos os produzidos por Carpentier, retrata Orvieto no final do século XIII, mas localidades como San Donato certamente já eram *castra* no século XI, visto que, segundo propuseram Giovanni Tabacco<sup>72</sup>, Paolo Deloglu e Valeria Beolchini<sup>73</sup>, o

<sup>71</sup> CARPENTIER, 1986: 52.

<sup>72</sup> TABACCO, 1996.

<sup>73</sup> DELOGLU & BEOLCHINI, 2006.



fenômeno do encastelamento<sup>74</sup> aconteceu na Itália antes do que se convencionou pensar, ainda no período lombardo-carolíngio, quando as realezas, sem uma máquina tributária a seu dispor, remuneraram seus maiores vassallos com terras e com o direito de erguer castelos<sup>75</sup>. Ademais, o lugar onde Carpentier situou a vila, ainda que impreciso, está na área pela qual os condes de Hildebrando, que aparecem no diploma, chegaram ao contado. San Donato era, pois, uma vila encastelada – ou, mais precisamente, uma vila que se aglomerou em torno do castelo por motivos de defesa.

A presença de um conde de Hildebrando, com o seu filho, entre as testemunhas do ato sugere que ele fosse o conde não nomeado, o castelão da vila, proprietário de uma das parcelas fundiárias ao redor da vinha negociada. Como qualquer transação financeira, a venda foi dotada de uma cláusula protetiva material, a multa com o dobro do valor do preço de compra, mas ela também contou com mecanismos de proteção, de cunho espiritual e formal, menos explícitos: primeiro, a evocação da *bona memoria* dos genitores de cada envolvido (a qual servia também como avalizadora do negócio, como um atestado de boa procedência), que poderia sofrer uma *damnatio* caso o acordo fosse ferido; segundo, a presença dos herdeiros. Ademais, a própria presença do senhor da vila assegurava a seguridade do ato.

Friso, contudo, que a presença de aspectos *a priori* espirituais não constituíam interferências ou elementos estranhos à natureza econômica do documento; pelo contrário, elas a compunham, como todos os demais mecanismos que comumente entenderíamos como pertinentes ao campo econômico (multas, preços e afins). As cláusulas espirituais integravam igualmente a economia. Os dois mecanismos acima, o recurso à memória dos falecidos e a ameaça de danação dos negociadores, não eram simples artifícios retóricos de validação dos atos; eles eram partes inerentes da própria transação realizada, com igual valor e peso jurídico. Caso ferissem o contrato e incorressem na maldição prevista, tanto os vivos quanto os mortos podiam enfrentar sanções bastante pragmáticas, reais, tanto quanto as multas e similares. Uma excomunhão de um vivo e a danação da memória de um morto podiam invalidar todos os contratos firmados por eles, retirando-lhes direitos garantidos e liberando as contrapartes de suas obrigações contratuais. Mesmo as sanções simbólicas derivadas desses mecanismos tinham impactos imediatos na vida dos negociadores, uma vez que afetavam o

---

<sup>74</sup> Remeto-me ao conceito cunhado por Pierre Toubert para descrever o fenômeno de concentração populacional nos castelos – um processo não apenas físico, mas também sociopolítico e cultural – que Lauwers (2015: 36) assim sintetizou: “as estruturas espaciais do Estado romano” haviam sido subvertidas entre os séculos IV e V, quando houve um “claro movimento de retração urbana e uma reorganização dos estabelecimentos rurais perturbaram a fisionomia e a hierarquia dos sítios de povoamento, bem como as das formas de dominação”.

<sup>75</sup> Conforme complementa Stefano Gasparri (2011: 71-72).

seu capital relacional, isto é, a sua capacidade de se inserir nas relações sociais, de pertencer às redes de sociabilidade, de firmar novos contratos, contrair bens e participar dos circuitos de troca. Havia, portanto, métodos legais para conferir materialidade às cláusulas espirituais. Enfim, a linguagem da memória, da maldição e de outros elementos que aparecem nos demais documentos – como o perjúrio e a salvação da alma – deve ser compreendida dentro do mesmo campo semântico da economia, junto com a linguagem da propriedade, do direito, da multa, do preço e de seus congêneres.

Prosseguindo, na ocasião do diploma acima, conquanto o notário episcopal, João, tenha sido convocado para lavrar o ato (da tese de Collavini se depura que os Hildebrandos não constituíram notariado próprio; profundamente envolvidos com as igrejas e mosteiros, eles preferiram se servir dos notariados eclesiásticos<sup>76</sup>), não se percebe nenhum traço de autoridade do bispo orvietano sobre San Donato; o seu senhorio era exclusivamente condal. Quando os envolvidos na transação eram clientes do bispo, ele se fazia presente no ato, e a sua corte de testemunhas, à diferença da que acompanha o conde, contava sempre com a presença de outros clérigos.

Não obstante, se San Donato tinha um padre, ela era uma plebe. A citação nominal de André sugere, contudo, que ele possuía a vinha de modo privado; ela era sua, não da plebe que ele dirigia – como mostrarei adiante, quando um clérigo possuía um bem de modo público, enquanto administrador de uma igreja, os documentos o indicam. Provavelmente ele a recebeu como remuneração pelo cargo no qual foi investido. Não é possível saber se a sua investidura foi feita pelo bispo ou pelo conde (ou por ambos, o bispo indicando e o conde aclamando – talvez por solicitação do próprio conde), todavia, mesmo que o prelado o tenha indicado e que as leis canônicas, como frisei, ordenassem a subserviência das plebes às sedes, dificilmente o presbítero André devia alguma renda ou obediência ao bispo (àquela altura, Nicolau II).

Duas décadas e meia mais tarde, em 1066, outro negócio, desta vez uma doação, ilustra situação semelhante:

Em nome da santa e individua trindade, ano milésimo sexagésimo sexto da encarnação do nosso senhor Jesus Cristo, no tempo do senhor papa Alexandre [II], mês de maio, indicação [lacuna]. Carta da doação feita por Bocco, filho de Franco, com a licença de Farolfo e do conde Raniero, filhos de Bonifácio, conde da igreja de san Faustino, pela alma [do referido] Bonifácio, dos nossos pais, mães e herdeiros, bem como pela alma de Bocco e dos seus herdeiros, da igreja de san Faustino, que fica no lugar chamado Sibine, com os seus muros e paredes, dízimos e pertences,

<sup>76</sup> COLLAVINI, 1998: passim. O notário não pode ter sido de Sovana porque, se o fosse, o diploma não estaria no arquivo orvietano.

com suas entradas e saídas, terras e vinhas, e com tudo aquilo o que lá está e que até agora foi adquirido em perpétuo, a ti, Pedro, com a presença de Caio, filho de Pepo de Biculu, com os teus sucessores, para sempre, bem como ao presbítero Pedro, filho de Grize, para que tenha, mantenha e comute, e também a ti, presbítero Pedro, filho de Pepo, com os teus sucessores, para que a melhorem e não a piorem, integralmente, de uma extremidade a outra [*in transactu*]. Assim, eu, Bocco, com meus filhos e herdeiros, obrigo-me contigo, presbítero Pedro, caso queiramos anular, romper, diminuir ou *reflagare* a dita igreja, se não a defendermos de todo homem; e eu, Farolfo, com o conde Raniero, junto a nossos filhos e herdeiros, concordo. Eu, Bocco, com meus filhos e herdeiros, obrigo-me contigo; caso tentemos tomar-te [a dita igreja], diminuir ou contestar [a doação], pagaremos multa de trinta libras de prata puríssima. [Se não pagarmos], que [sofram] o anátema e a maldição do pai, do filho e do espírito santo, bem como dos trezentos e dezoito santos pais que constituem o cânone do mundo e dos quarenta e quatro mil mártires que morreram por Deus; que estejamos no inferno com Datã e Abirão<sup>77</sup>, que a terra engoliu, junto com Judas, traidor de Deus, todos ligados ao diabo. Dado no contado de Orvieto. Assinado pelas mãos do predito Conde, que fez lavrar esta carta. Assinado também pela mão de Bocco, que a releu, bem como pelas mãos de Fulco, que chamou Pinzo, filho de Ingazo (?) para ser testemunha, e pelas mãos de Saracino e Tebaldo, filhos de Pinzo, também convocados como testemunhas. Eu, o juiz<sup>78</sup> Ingazo, escrevi [a carta] a pedido [do Conde], lavei-a e assinei-a<sup>79</sup>.

No *Codice d'Orvieto*, Fumi incluiu uma nota adicionada a esse diploma em 1212:

Breve recordação desta igreja, feita pelo presbítero Pedro, filho de Pepo, para que se possa defendê-la contra quem não tem licença nem direito [sobre ela]. Eu, Offreducius, notário do sacro palácio lateranense, li e reli [em voz alta] este autêntico diploma, transcrevendo dele nem mais nem menos, segundo aquilo que nele constatei, e para que o registro destas coisas seja perpetuamente conservado lavei [esta cópia] com as minhas próprias mãos, no ano 1212 do senhor, indicação XV, dia III de junho das calendas de Agosto [sic], ano XV do pontificado do senhor papa Inocência III, primeiro ano do episcopado do bispo Orvietano João,

<sup>77</sup> Personagens que aparecem em *Números* (16: 1-35; 26: 7-11) e no *Deuterônimo* (11: 6). Datã e Abirão foram irmãos que se rebelaram contra Moisés durante a fuga do Egito, motivo pelo qual foram punidos por Deus, que fez a terra se abrir e os engolir.

<sup>78</sup> Juiz, aqui, não é um árbitro, alguém que julga e emite sentenças; este era o papel do bispo. O juiz, membro de sua cúria, era um especialista em leis e em registros legais, que atuava também como notário, escrivão.

<sup>79</sup> “*In nomine sancte individue trinitate, anni ab incarnatione domini nostri Jhesu Xpi millesimi sessagesimi sexto, temporibus donno Alexander pape, mense madius, indicto. Cartula donatione que facta Bocco filio Franco per licentia de Farulfo et Ranerius comes filii quondam Bonifatio comes de ecclesia sancti Faustini pro anima Bonifatii genitore et genitrice nostra et illorum heredibus et pro anima Bucco et suis heredibus de ecclesia sancti Faustini, qui est in vocabulo Sibine cum muro et parietis, cum decimis et pertinentiis, cum introito et exitu, cum terris et vineis, cum quantumcumque modo habet vel in antea conquire potuerit usque in perpetuum, et tibi Petrus, presente filio Pepo de Biculu Caio, et in tuis successoribus in perpetuum et aliu Petru presbiter filio Grize ad abendu, tenendu, comutandu, in te Petrus presbiter filio Pepo, et in tuis successoribus, meliorando et non peiorando in integru et in transactu, tunc obbligo me Bucco cum filiis et heredibus meis tibi Petrum presbiter, si ipsa ecclesia tolere vel conrumpere aut minuare vel reflagare voluerimus, si da omnes homines non defensavero, tunc conpono ego Farulfu er Ranerius comes cum filiis et heredibus nostris, et obbligo me Bocco cum filiis et heredibus meis tibi, si tibi tollere vel minuare aut litigare voluerimus. Componemus pena de argentu purissimu libres triginta. Et si habeat nathema et maledictione da patre et filiu et spirito santo, et da trecentu decem et octo sancti patri, qui canone constituntur in mundo, et da quadraginta quatuor milia martiri, qui proDeo passi sunt, cum Dathan et Abiron, qui terra deglutivi, cum Juda qui Deu tradiderunt fiat in inferno, ubi diabolus et ligatu. Actu in comitatu urbetanu. Singnum manu de predicti Comis, qui hanc cartalam fieri rogavit. Singnum manu Bucco, cui relectum est. Singnum manu Fulco, qui Pinzo vocatu filio Ingazo (?) rogatu test. Singnu manu Saracini et Tebaldu filii Pinzo rogati sunt test. Ego Ingazo judex post rogatus scripsi complevi et tradidi”* (CDO: 4). Fumi foi quem incluiu essa interrogação na transcrição do documento, mas ele não explicou o porquê.

autenticamente. Assinado pelo predito Offreducus. Eu, o presbítero Estêvão XII, capelão dos XII apóstolos, li e reli [em voz alta] o exemplar da dita transcrição, sem notar nela nem mais nem menos [do que o registrado no documento original], e, da mesma maneira, para que seja perpetuamente conservado o registro destas coisas, subscrevi, com as minhas próprias mãos, o dito exemplar, a pedido do senhor Bispo João. Eu, o presbítero R., prior de San Giovanni de platea, etc. Eu, o Bispo Orvietano João, pelas mãos do juiz Ing. o códice do diploma da doação de san Faustino, feita por Bocco ao [dito] presbítero etc., li e reli várias vezes [*sepius*], e pelas mãos do notário Offreducus etc.<sup>80</sup>.

Segundo o arquivista, o diploma de 1066 só sobreviveu graças à cópia feita em 1212<sup>81</sup>. A “breve recordação” demonstra que o ato do século XI motivou algum litígio no século XIII, pois a presença do notariado Lateranense indica que a querela foi parar nos tribunais romanos. A menção do notário a uma “leitura em voz alta”, feita após o registro da cópia do diploma, aponta para uma audiência pública cuja anotação cumpriu a função de sentença final. A remissão a leituras e releituras do documento original, feita por outras pessoas além do próprio notário, sugere que a autenticidade do documento fora questionada; os juízes e testemunhas, no entanto, insistiram que a cópia foi feita *ipsis litteris* em respeito ao diploma original. Mais precisamente, a presença do bispo orvietano, João, que aparece como o requerente da cópia, indica que o prelado recorreu à burocracia de Latrão justamente para obter a cópia mais fidedigna possível para o diploma. Sinal de que, quase duzentos anos depois, ele precisou usá-lo para comprovar alguma coisa. Provavelmente o bispo João, que foi professor do cronista Raniero, iniciou a organização do arquivo episcopal, que o seu discípulo concluiu, para torná-lo um repositório de instrumenta capazes de avaliar a repartição do patrimônio diocesano entre a sé e o cabido, uma vez que os bispos, àquela época (meados do século XIII), conforme testemunha Raniero, acreditavam que a pobreza de seu episcopado se devia ao fato de os cônegos terem ultrapassado os direitos acordados na doação de 1029; daí o interesse de João sobre um documento que comprovava um bem canonical, não episcopal.

No diploma original, novamente temos uma propriedade condal, desta vez de Bonifácio, pai de Farolfo e Raniero – os nomes demarcam a pertença da casa à linhagem dos

---

<sup>80</sup> “Breve recordatione de ipsa ecclesia, quam feci Petru presbiter filio Pepo, qui non habeat licentia et alia vertute, si ipsi defendere potuerit. Ego Offreducus, sacri lateranensis palatii notarius, hautenticum instrumentum legi et relegi, nec pluc nec minus transcripsi, nisi sicut in illo inveni, et ad perpetuam rei memoriam servandam propria manu signavi, anno d. millesimo CCXII, indict. XV, die lune [sic] IIJ kal. Augusti, XV anno pontif. d. Innocentii III pape, primo anno episcopatus Johannis Urbevetani Episcopi, predicti autentici. Singnum predicti Offred. Ego presbiter Stephanus XII apostolorum capellanus legi et relegi exemplar predicti transcripti, et ne plus nec minus in eo inveni; ideo ad perpetuam rei memoriam conservandam predicti exemplaris de mandato d. Episcopi Johannis propria manu subscripsi. Ego presbiter R. prior Sancti Johannis de platea etc. Ego Johannes Urbevetanus Episcopus instrumentum codicum per manum judicis Ing. de donatione sancti Faustini facta a Bocco presbitero etc. legi et relegi sepius, et per manum Offreducii notarii etc.” (CDO: 4-5).

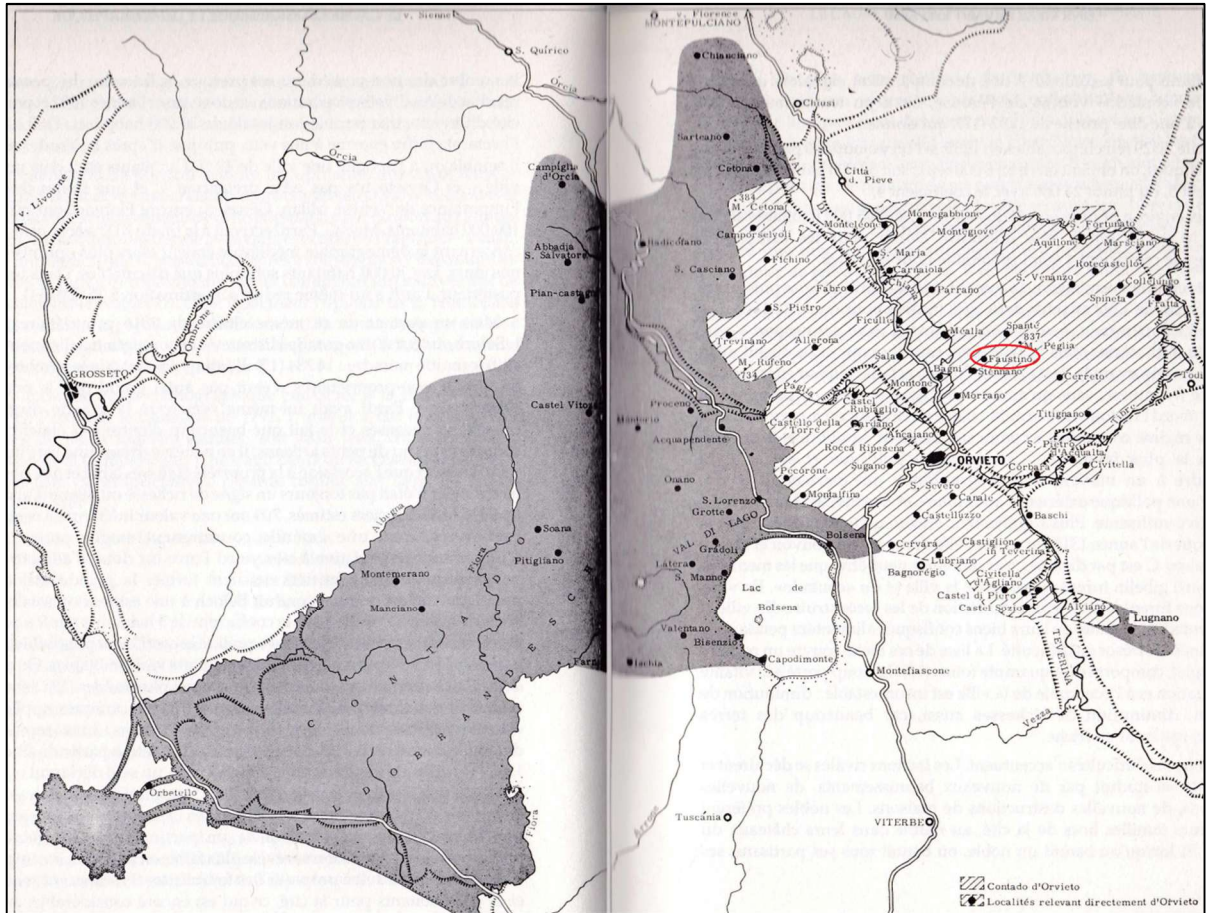
<sup>81</sup> FUMI, 1884: 5.

Farolfingi. O donatário, Bocco (outra grafia para Rocco, segundo Foote), um cliente do conde, fez o ato em prol das almas (*pro anima*) dele próprio, mas também de seu senhor, Bonifácio. Note-se que Farolfo e Raniero tiveram que dar a sua concordância ao ato, provavelmente porque seu pai, Bonifácio, o conde titular, estava, àquela altura, morrendo (não estava morto ainda porque senão, como no diploma anterior, ter-se-ia mencionado a sua *bona memoria*); se Bonifácio estivesse apto a presidir o ato, ele mesmo o teria feito, em pessoa. Os filhos estavam ali representando o pai. E a informação de que Bocco precisou não só da concordância, mas também da “licença” do conde, poderia evidenciar que ele era cliente ou vassalo de Bonifácio – em todo caso, que ele possuía o bem a partir da propriedade do conde. De resto, assim como a memória dos antepassados, a alma dos herdeiros também foi evocada no ato, com o mesmo sentido de protegê-lo espiritualmente, para evitar que a doação fosse futuramente questionada – embora ela devesse o tenha sido, o que era comum: a presença dos mecanismos de proteção não impedia as contestações<sup>82</sup>.

Como receptores do ato tem-se, além de um *Caio filio Pepo de Biculu*, dois Pedros: um filho de Grize e outro filho de Pepo. O texto menciona *Petrus* três vezes, mas creio que a primeira seja apenas uma inversão da ordem frasal, pois o primeiro Pedro mencionado não é, como os demais agentes, minuciosamente identificado. Parece-me que o primeiro *Petrus* era irmão de Caio, ambos filhos de Pepo; Caio se fez presente no registro provavelmente porque Pedro também estava ausente, então o irmão o representou (por isso, depois, no decorrer da fórmula textual da doação, o notário trocou a voz da segunda pessoa do plural para a segunda pessoa do singular). Os dois Pedros eram presbíteros e a doação foi feita não só a eles, como no diploma anterior, de 1041, mas também a seus sucessores. Esta é uma marca que permite distinguir a personalidade jurídica dos beneficiários: quando o receptor é privado, mencionam-se, como no diploma anterior, os seus *heredes*, não os seus *successores*, termo empregado para designar o lugar social, não a proveniência familiar do indivíduo. Os dois Pedros estavam ali, portanto, recebendo a doação enquanto presbíteros, no exercício de sua função sacerdotal, não enquanto entes particulares. De maneira que a doação foi feita para a plebe que eles dirigiam, a plebe de San Faustino, que, assim como a de San Donato, também era uma plebe encastelada. O mapa abaixo a localiza (San Faustino, segundo Carpentier, foi, a partir de 1292, integrada ao castelo de Morrano).

---

<sup>82</sup> Cláusulas cominatórias como esta também serviam para permitir aos agentes participar dos benefícios espirituais do ato, não apenas para protegê-lo contra rupturas.



Mapa 2 – A igreja de San Faustino no contado orvietano<sup>83</sup>.

Enquanto San Donato fica no eixo ocidental de Orvieto, em localização imprecisa, San Faustino fica no seu eixo nordeste, com localização precisa. No mapa 12 eu mostrei que esta foi a área pela qual os condes de Farolfo chegaram à região.

A carta de 1041 foi uma venda, uma alienação completa da vinha; a carta de 1066, não. No primeiro diploma, o vendedor, João, foi enfático em dizer que, pago o preço do bem, o comprador, André, podia fazer o que quisesse com ele, sem nenhuma limitação: “tê-la, possuí-la, doá-la, trocá-la e legá-la a vossos herdeiros; para que ela esteja, enfim, totalmente sob o vosso poder, para o que desejares [fazer com ela]”. Já no segundo ato, ainda que o doador, Bocco, também tenha permitido aos receptores “ter, manter e comutar” o bem, ele impôs a condição de que não se piorasse, mas apenas o melhorasse – ou seja: de que não se subtraísse nada do bem, mas somente se aumentasse. Tal condição era suficiente para não caracterizar uma alienação completa como a venda. Porém, à sua exceção, não se observam contrapartidas impostas aos beneficiários; pelo contrário, os próprios doadores, incluídos os condes, é que se obrigaram com os presbíteros: eles prometeram não apenas respeitar o

<sup>83</sup> CARPENTIER, 1986: 46-47.

contrato, sob pena de multa, mas também defendê-lo contra “todo homem”. E, finalmente, os condes e seu vassalo se submeteram até ao anátema e a maldições eternas, sofridas junto com traidores históricos como Datã, Abirão e Judas, caso não cumprissem suas obrigações; a doação de 1066 teve, portanto, cláusulas muito mais pesadas do que a venda de 1041<sup>84</sup>.

Essas características tiveram duas motivações. Primeiro, a natureza do bem doado: uma igreja, não uma simples vinha. Toda a plebe de San Faustino, com tudo o que lhe pertencia, incluindo os seus habitantes, foi objeto da doação. Segundo: a doação selou a submissão de uma casa condal a uma parcela do clero orvietano, aquela que dirigia a plebe. Nele os condes se colocaram, como o diploma diz, como defensores do bem que passou a integrar a igreja de San Faustino<sup>85</sup>. Nos diplomas que abordarei à frente, ficará claro que a fórmula do anátema e da maldição eterna foi típica dos diplomas que contemplaram alguma submissão senhorial a algum ente da igreja orvietana; ela era empregada para assegurar o juramento de fidelidade que se fazia acompanhando o ato donativo. Em outras palavras, a fórmula de 1066 era grave, especialmente em relação a outros diplomas, como o de 1041, porque o ato registrado, de doação a uma igreja, ensejava um tipo de relação mais profunda do que aquela produzida pela simples venda. Resumindo: o caráter pio da doação, a natureza eclesial do bem transacionado, os *status* dos agentes envolvidos (de um lado, condes e seus vassalos; de outro, clérigos paroquianos) e, por fim, a relação de fidelidade estabelecida entre eles; todos esses fatores conferiam a atos como o de 1066 um significado social muito maior que envolvia tanto a dimensão espiritual quanto a dimensão material da vida comunitária.

Diante disso, formulo uma hipótese para a cópia do documento em 1212. A qualidade dos atores de 1066 e o tipo de relação que eles firmaram entre si tem a ver com o fato de que, quase duzentos anos depois, a doação tenha sido objeto de uma querela jurídica que levou o bispo orvietano a buscar a fabricação de outro exemplar autêntico do diploma, junto ao notariado Lateranense. Como analisarei mais detidamente adiante, no começo do século XIII o bispado, junto às magistraturas comunais, ainda estava lutando para afirmar seus direitos sobre a miríade de castelos, vilas, mosteiros e plebes do contado. Como se pôde notar, nos

---

<sup>84</sup> Seguindo a observação que fiz anteriormente, na análise do diploma de 1041, a remissão ao anátema nada tem de puramente retórica: tais personagens ilustravam membros que, por conta de sua traição, foram, antes mesmo da punição divina, desligados de suas comunidades. Esse era um risco real que se colocava para quem rompesse um acordo contratual e as citações cumpriam o papel de deixar vívida, para os negociadores, a lembrança desse perigo. Embora não possa ser valorada como as multas, penas como esta podiam ser, em termos simbólicos, muito mais significativas do que as penas pecuniárias.

<sup>85</sup> Insisto, com Rosenwein (1989: 6): com “submissão” não se deve entender um laço puramente hierárquico, vertical, mas uma relação dotada de certa horizontalidade; não apenas uma *fidelitas*, mas uma *amicitia*. Os condes podem ter se colocado no serviço de defesa da igreja de San Faustino, mas, em troca, pela renúncia ao senhorio da plebe, colocaram o seu clero a serviço de sua família, no que tange à liturgia destinada ao cuidado das almas da família.

dois documentos até aqui abordados, o bispado não teve participação alguma, malgrado tenha emprestado o seu notariado para lavrar os atos. Tanto em 1041 quanto em 1066, os párocos que surgem nos diplomas parecem independentes dos preladados; em nenhum dos dois textos emerge a figura episcopal, nem qualquer relação dos presbíteros citados, André e Pedro, com a Sé. De maneira que, em ambos, como em vários diplomas que serão abordados daqui em diante, o que se indicia é a existência de plebes autônomas por todo o contado. Ambos os documentos, portanto, mostram que a diocese, no sentido de jurisdição do bispo, ainda não era nítida, não estava definitivamente construída em meados do século XI, mesmo que o bispado já tivesse cerca de 475 anos<sup>86</sup>. A construção do distrito episcopal orvietano foi um processo longuíssimo que chegou até o século XIII e precisou do reforço comunal para se consolidar. Em 1212, a cópia do diploma provavelmente permitiu ao bispo João afirmar, segundo o modelo calcedoniano, a centralidade de sua jurisdição sobre a plebe de San Faustino, especialmente porque os doadores, os condes de Farolfo, passaram a integrar a cúria local; como já notara Riccetti<sup>87</sup>, Pepo, Rocco e Raniero, nomes típicos da família, tornaram-se também nomes frequentes do Cabido Orvietano. Desenvolverei mais minuciosamente este argumento ao longo da leitura dos próximos diplomas.

Prosseguindo com o códice, em 1072 um diploma registra outra transação envolvendo a família de Hildebrando.

Em nome de Cristo. *Placuit atque convenit* a Domingos, filho do finado João, e a Hildebrando, filho do finado Hildebrando de Stennano, que, em nome de Deus, fosse feito um acordo de libelo, segundo o meu [lacuna do texto] e conforme a vontade dos presentes – bem como de seus filhos e herdeiros, todos abaixo assinados – para que se pague, devidamente, o censo sobre metade de uma porção de terra arada que está no lugar ou fundo chamado Murlu. Esta metade de porção de terra mede justamente um giro de pértiga; de um lado dela está a terra Condal; de outros dois lados a terra de Pinzo; do quarto lado está [a terra de] Conforti. Destarte, o infra escrito Hildebrando e os seus herdeiros, da dita metade [lacuna do texto] da porção de terra, junto com os seus pertences e acessos, diurnos e noturnos, podem extrair os rendimentos e fazer dela o que for oportuno, sem nenhuma contestação do infra escrito Domingos e de seus herdeiros, desde que [a dita terra] não seja pelos

<sup>86</sup> Perceba-se, no traçado dos mapas feitos por Carpentier, que mesmo no final do século XIII os contornos entre contado (linha contínua) e diocese (linha pontilhada) ainda não eram 100% coincidentes, embora fossem bastante similares.

<sup>87</sup> RICCETTI, 2004. O autor informa que o bispo João, que encomendou a cópia do diploma de 1066, é o mesmo que iniciou a organização do arquivo episcopal ao qual se tem acesso ainda hoje – e que também escreveu a *vita* do mártir Pedro Parente (ou Parenzo), potentado da cidade assassinado em 1199. A cópia de 1212 destinou-se a integrar permanentemente o arquivo da Sé (provavelmente, àquela altura, a única cópia existente estava em San Faustino e não na cidade), onde o bispo quis reunir todos os *instrumenta* que comprovavam os direitos e bens da igreja local. Durante o episcopado de João, seu notário foi Raniero, o autor da crônica que mencionamos, que foi aluno do bispo no *studium* local e depois o sucedeu no episcopado. Raniero completou a obra arquivística do mestre: de fato, o acervo episcopal orvietano, que Fumi organizou no códice diplomático, é dividido em três grandes conjuntos documentais (A, B e C), o primeiro compilado por João, os outros dois por Raniero.



concessionários piorada [ou penhorada?]. Em contrapartida, em cada ano, na missa do Natal do Senhor, [o concessionário] deve pagar [uma pensão no valor de] uma moeda de boa prata, entregando-a ao próprio Domingos, aos seus herdeiros ou aos seus emissários legítimos. E que nada a mais lhes seja imposto. [lacuna do texto] conforme o acordado entre ambos, incluindo seus herdeiros, se não for respeitado tudo o que acima se lê, que a parte [infratora] pague à parte que observou fielmente [o libelo] a multa de 20 soldos de boa prata. Milésimo septuagésimo segundo ano da encarnação do nosso senhor, mês de [lacuna do texto], num dia de sábado [lacuna do texto], indicação oitava. Dado na cidade de Orvieto, com sucesso. Assinado por Domingos – que solicitou, conforme acima mencionado, a redação deste libelo – e por Fusco, em nome de [quondam] Hildebrando, além de Raniero, filho de Rambaldo, e de Franco, filho de [lacuna do texto] de Cillano, convocados como testemunhas. Eu [lacuna do texto], notário e juiz, escrivão do sacro palácio, convocado para este libelo, lavrei-o e despachei-o<sup>88</sup>.

Este documento tem semelhanças e diferenças em vista dos anteriores. Fez-se presente, assim como em 1041, uma medição mais detalhada do bem trocado (metade de uma porção de terra arada), incluindo outros bens com os quais ele fazia divisa; ao contrário de uma igreja, que incluía os seus habitantes – ou seja: pertinências moventes – um terra ou uma vinha podia e devia ser minuciosamente medida e descrita em seus limites. Do mesmo modo, o bem em questão situava-se numa tenência senhorial, incluído o manso condal. Os condes, com a sua clientela, marcaram a sua presença como presidentes do ato (ainda que por meio de delegados; neste caso, Fusco) e como testemunhas – a lista, incluindo um Raniero, Farolfingio, mostra a convivência entre as duas casas condais na região. Uma multa foi estipulada para proteger o ato, porém, faltando as condições que descrevi acima, nenhuma cláusula a mais, muito menos de cunho espiritual, como o anátema, foi imposta.

A principal particularidade deste registro em respeito aos anteriores é a modalidade da transação: um arrendamento, cuja forma jurídica era, segundo descrevi, o libelo. As várias lacunas no manuscrito deste diploma prejudicam identificações mais precisas; não obstante,

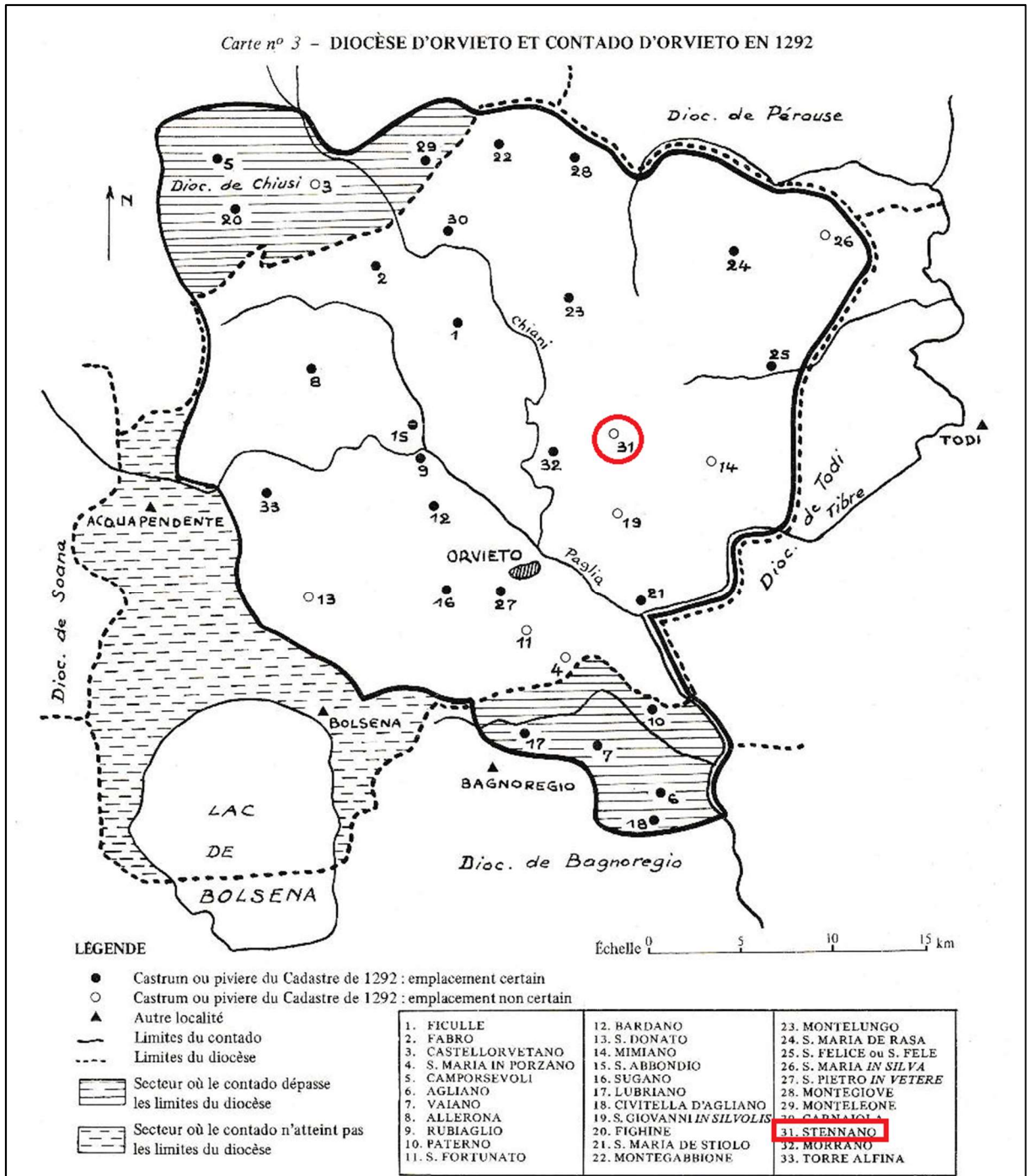
<sup>88</sup> “*In Xpi nomine. Placuit atque convenit inter Dominico, filius quondam Johanni, nec non et Ildibrandino filius quondam Ildibrandi de Stendano, ut in Dei nomine debeat dare, sicut a presenti dedit ipse infrascripto Dominico eidem infrascripto Ildibrando vel suis filiis et heredibus ad fictum censum reddendum libellario nomine secundum meum... [lacuna do texto] hoc est medietatem de uma petia de terra aratoria, que esse videtur in loco vel fundo, qui dicitur Murlu, et est ipsa medietatem de ista petia de terra per mensuram iustam in giro de giro pertice, de primo vero latere terra Comitile, et de secundo et tertio latere terra Pinzo, et de quarto latere de Conforti, ea ratione uti amodo ipse infrascripto Ildibrando et suis heredibus predicta medietate... [lacuna do texto] petia de terra una cum accessione et ingresso die noctoque, aut ex frugibus carum rerum habere debeant et faciant in ibi quicquid eis fuerint oportunitum, sine omni contradictionem ejusdem infrascripto Dominico suorumque heredum, ita ut per eos non peiorentur. Et persolvere exinde debeant singulos anno per omnem missam Natalis Domini argenti denariorum bonorum denarium unum, datum ipsum denarium a infrascripto Dominico vel a suis heredibus aut ad eorum certos missos. Alia superimposita eis non fiat. P... [lacuna do texto] vero inter se posuerunt, ut qui supra ex ipsis aut eorum heredibus non compleverint omnia qualiter supra legitur, componat pars parti fidem servanti penas argenti denariorum bonorum sol. XX. Anno ab incarnatione domini nostri millesimo septuagesimo secundo... [lacuna do texto] mense vero... [lacuna do texto] die sabati indictione octava. Actum Cive Veteris feliciter. Singnum infrascripto Dominico, qui hunc libellum fieri rogaverunt ut supra, Fusco quondam Ildibrandu et Rainerius filius Rambaldo et Franco filius... de Cillano rogati testes. Et ego... [lacuna do texto] not. et iudex sacri palatii scriptor huius libelli post traditum complevi et dedi” (CDO: 6).*

consegue-se perceber que o concedente do libelo foi Domingos (Domenico), porque ele é quem prometeu não contestar o ato e era a ele que se devia a pensão anual, ou seja, a renda da terra em questão. O documento não nos autoriza absoluta certeza, mas um indício me leva a crer que Domingos também fosse um clérigo: o caráter do ato, pois arrendamentos e libelos foram práticas mais comuns no meio eclesiástico. Ademais, esteve presente também a condição limitadora do uso do bem transacionado, tal como na doação de 1066: os concessionários ou rendeiros podiam “extrair os rendimentos e fazer [da terra] o que [lhes fosse] oportuno”, mas não podiam “piorá-la [ou penhorá-la]”. Novamente, estando envolvido um clérigo, a alienação do bem não era total, conquanto fossem poucas as condições limitadoras do uso.

Assim, além de evidenciar a convivência entre as famílias condais, este registro também denuncia o cruzamento entre senhorios eclesiásticos e senhorios laicos: os condes de Hildebrando são os próprios concessionários dos libelos feito por Domingos. Este libelo, contudo, tem uma especificidade: como Domingos agiu enquanto sujeito de direito privado, não enquanto chefe de plebe (Murlu, como o texto sugere, era somente um dentre os vários *fundi*<sup>89</sup> da plebe encastelada de Stennano (Stendano, no documento latino), onde também ficava Cillano ou Ciliano, lugar de origem de Franco, uma das testemunhas), foram mencionados os seus herdeiros, não sucessores. A ausência de alguma cláusula que obrigasse a renovação do contrato a cada sucessão geracional e a extensão automática do ato aos herdeiros torna este libelo menos transitório e mais permanente do que o usual nos meios eclesiásticos. Mais um traço, a meu ver, que denuncia o quanto as igrejas e o próprio clero rural orvietano continuaram livres para manter e manusear propriedades privadas, mesmo após a reforma de 1029 – e, 43 anos depois, continua indetectável a ação episcopal sobre esses espaços. No campo, os clérigos, fosse com suas plebes, fosse com seus bens particulares, relacionavam-se muito mais com os seus ambientes socioeconômicos mais imediatos, nos quais os condes eram senhores mais presentes do que os bispos, do que com a Sé.

---

<sup>89</sup> Fundo (*fundus*), aqui, é sinônimo de tenência e de manso (*mansus*), ou seja, uma unidade econômica, composta por uma porção de terra agricultável que abrigava um núcleo familiar (cf. OLIVETTI, verbete *fundus*). No glossário Du Cange, o verbe *mansus* traz as seguintes definições: “*villa aut locus familiae*”; “*fundus cum certo agri modo*”; “*villula coloni unius habitationi propria*”; “*quantitas terrae, quae sufficit duobus bobus in anno ad laborandum*” – esta última definição, inclusive, converge com o que Wickham afirmou sobre a medida da pértiga.



Mapa 3 – O *fundus* de Murlu, em Stennano<sup>90</sup>.

A tenência de Murlu ficava numa região onde inicialmente a família de Farolfo predominava; todavia, cinco décadas depois de seu primeiro aparecimento junto ao bispado orvietano (na doação de 1024), já se percebe a substituição do senhorio Farolfingio pelo Aldobrandesco.

No final do documento, nota-se que o escrivão, cujo nome não se consegue mais ler no

<sup>90</sup> CARPENTIER, 1986: 52.

manuscrito, era funcionário do “sacro palácio”; poderíamos imaginar que tal palácio fosse a catedral de Santa Maria, que originalmente era um palácio e que, a partir de 1054 passou a sediar o bispado orvietano, mas a atribuição do epíteto *sacrum* a ele me parece estranha, pois não ocorre em outros documentos. Como se viu na cópia de 1212 sobre o manuscrito de 1066, ele era usado para o palácio Lateranense. Dado que esse período, por volta de 1072, coincide com a data em que os Hildebrandos já haviam chegado a Roma e se inserido tanto na rede monástica quanto na cúria pontifícia, é verossímil que o conde Hildebrando de Stennano tenha recrutado o notário Lateranense para lavrar o ato. Pode ser também que a expressão indique uma interpolação documental não destacada por Fumi, pois o bispo João, que em 1212 encomendou a cópia da doação de 1066, naquela ocasião encomendou também réplicas de vários outros diplomas, com a finalidade de organizar o arquivo episcopal e muni-lo dos *instrumenta* comprobatórios das posses e direitos episcopais; neste caso, o registro deve ter sido feito, originalmente, pelo notário do bispo orvietano, assim como em 1066, mas a réplica editada no códice diplomático seria aquela feita pelo escrivão romano. Os desgastes no manuscrito de 1072, porém (que não está tão bem conservado quanto o de 1066), atestam contra esta última hipótese.

No mesmo ano de 1072 mais um documento registra uma aquisição patrimonial Aldobrandesca, só que, desta vez, uma compra:

Em nome da santa e indivídua trindade, ano milésimo septuagésimo II da encarnação do nosso senhor Jesus Cristo, indicção X, mês de maio. João, filho de Estêvão, de boa memória, vendeu e entregou ao conde Hildebrando, inteiramente, uma casa que era sua e está colocada no contado de Orvieto, na plebe de santa Vittoria, situada no burgo de Aquapendente. Escreveu esta carta o notário Raniero, lavrando-a e selando-a com o seu selo<sup>91</sup>.

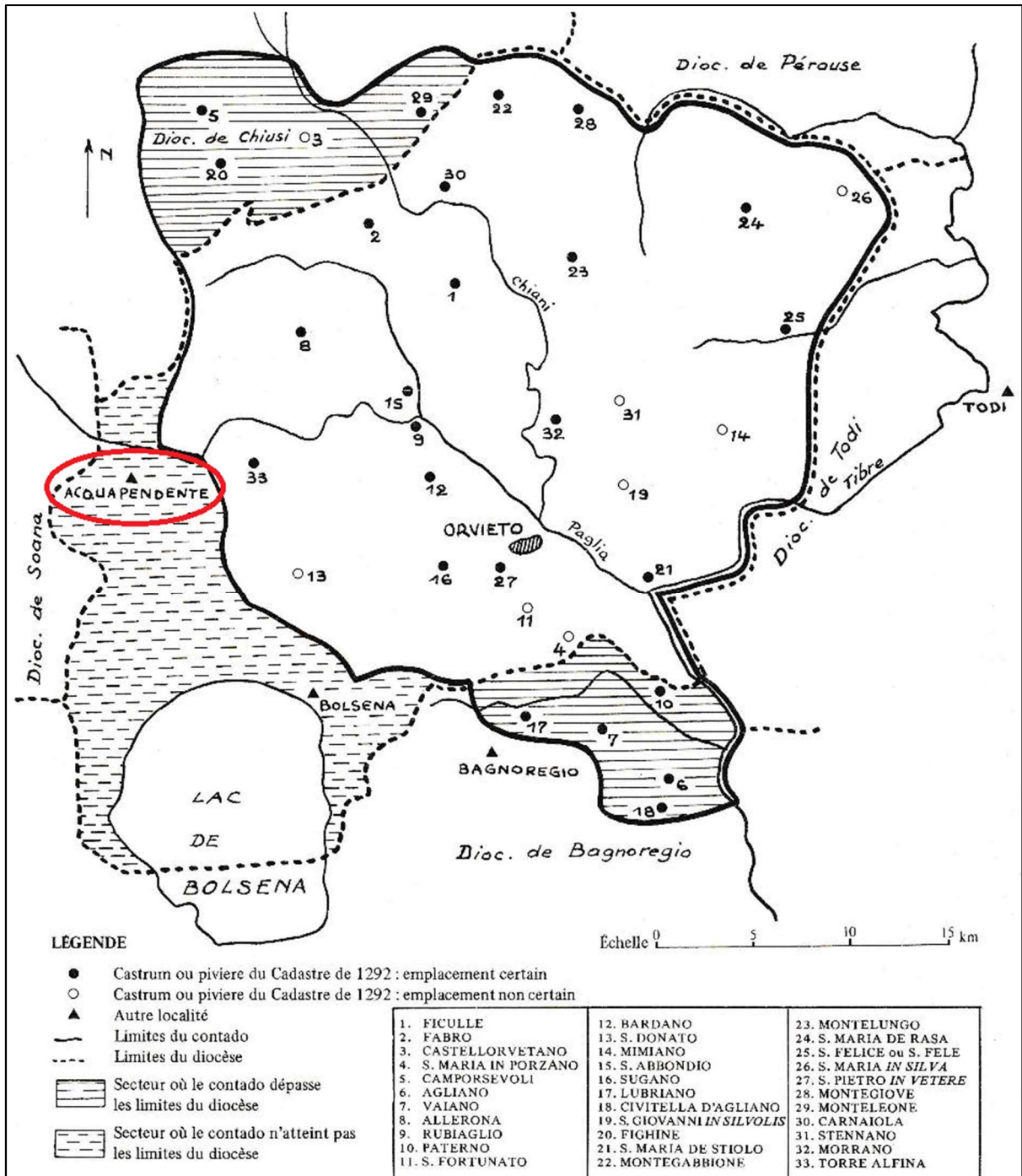
Segundo tenho frisado, é nítida a diferença das movimentações sociais, políticas e econômicas entre os Farolfingi e os Aldobrandeschi. Em todo o códice orvietano não identifiquei nenhuma aquisição patrimonial da parte dos Farolfos; já os Hildebrandos fizeram várias aquisições, duas no mesmo ano, 1072, uma por libelo, contraindo um bem eclesiástico, outra por compra, feita junto ao leigo “João, filho de Estêvão [falecido, com a ‘boa memória’ também invocada para assegurar a idoneidade do vendedor]”. O notário, desta vez, foi Raniero: percebe-se, pois, que alguns membros da casa dos Farolfo já estavam inseridos na

---

<sup>91</sup> “*In nomine sancte et individue trinitatis, anno ab incarnatione domini nostri Jhesu Xpi M. septuagesimo II, indictione X, mense madii. Johannes filius bone memorie Stefani vendidit et tradit Ildibrandino comiti integram unam casam iuris sui, et est posita in comitatu Urbeveteris, infra plebem sancte Victorie, sitam in burgo Aquapendentis. Hanc cartam Rainerius notarius scripsit et complevit et suo singno singnavit*” (CDO: 7).

cúria orvietana.

Curto, o diploma acima oferece menos informações que os anteriores. No entanto, mapeando o bem vendido – uma casa “na plebe de Santa Vittoria, no burgo de Aquapendente” – consegue-se tecer uma interpretação a mais.



Mapa 4 – A plebe de Santa Vittoria no contado de Orvieto<sup>92</sup>.

<sup>92</sup> CARPENTIER, 1986: 52.

Como o texto identifica, no século XI Aquapendente ainda era tratado como *burgus* (em outros documentos ele foi referido como *castrum*). Santa Vittoria era uma de suas várias plebes. No recorte temporal deste capítulo, é o bem mais distante de Orvieto a aparecer na documentação. No desenho de Carpentier, vê-se que mesmo no final do século XIII a diocese orvietana ainda não tinha alcançado definitivamente o burgo; Aquapendente, sem bispado próprio, permaneceu, durante toda a sua história medieval, disputado pelos bispos de Sovana e de Orvieto e nos anos 1200 até o papado quis exercer domínio direto sobre ele, o que foi motivo de ruptura da aliança que se havia feito com os orvietanos quando da proclamação da comuna, em 1157<sup>93</sup>.

O burgo ficava na principal área de encastelamento Aldobrandesco, na fronteira entre as duas dioceses rivais. Que os condes tenham optado por recorrer ao notariado orvietano, e não ao sovanense, para lavrar o seu ato de compra, é sinal de que a família, embora tenha litigado com a comuna orvietana a partir de meados do século XII, foi aliada da cidade por todo o século XI, até o episcopado de um de seus membros, o bispo Hildebrando, deposto em prol da adoção do regime comunal. Adiante se verá outra prova dessa colaboração, num ato em que a família fez uma doação ao cabido local.

### 3.2 O bispado e a construção da diocese

Na topografia social, política e econômica, do contado orvietano no século XI predominam, como se viu, os atores leigos e o clero paroquial, presbíteros independentes da Sé. No entanto, o código diplomático traz dois registros do que começara a ser a expansão sistemática do poder episcopal sobre o campo, que ganhou fôlego no século seguinte. Em 1054 um longo documento do arquivo registra:

Em nome da santa e indivídua trindade, ano MLIV da encarnação do nosso senhor Jesus Cristo. Nós, Berizo, filho de Suppo, de boa memória; Bernardo, filho de Sigizo e sobrinho [ou neto] do dito Berizo, habitantes da vila de Eris Mugnano; e Teuzo, filho de Bonizo e habitante do subúrbio [*ripa*<sup>94</sup>] da cidade de Orvieto,

<sup>93</sup> WALEY, 1952.

<sup>94</sup> Os autores que trabalham com a documentação orvietana geralmente tratam *ripa* como a margem rochosa do platô, em cujo sopé cresceram os subúrbios da cidade (vide o *rione* de Sant'Angelo Subripa, na parte sul). Todavia, *ripa* pode designar também a margem de um rio; ao sul do platô não corria rio algum, mas na parte norte há o Paglia, cujo afluente, o Chiani, vai até Eris Mugnano. Talvez Teuzo habitasse a *ripa* do Paglia, ligada à vila cujo libelo ele pediu, mas como o documento diz "*ripa civitatis Urbeveto*" creio que ele habitasse o sopé do platô mesmo.

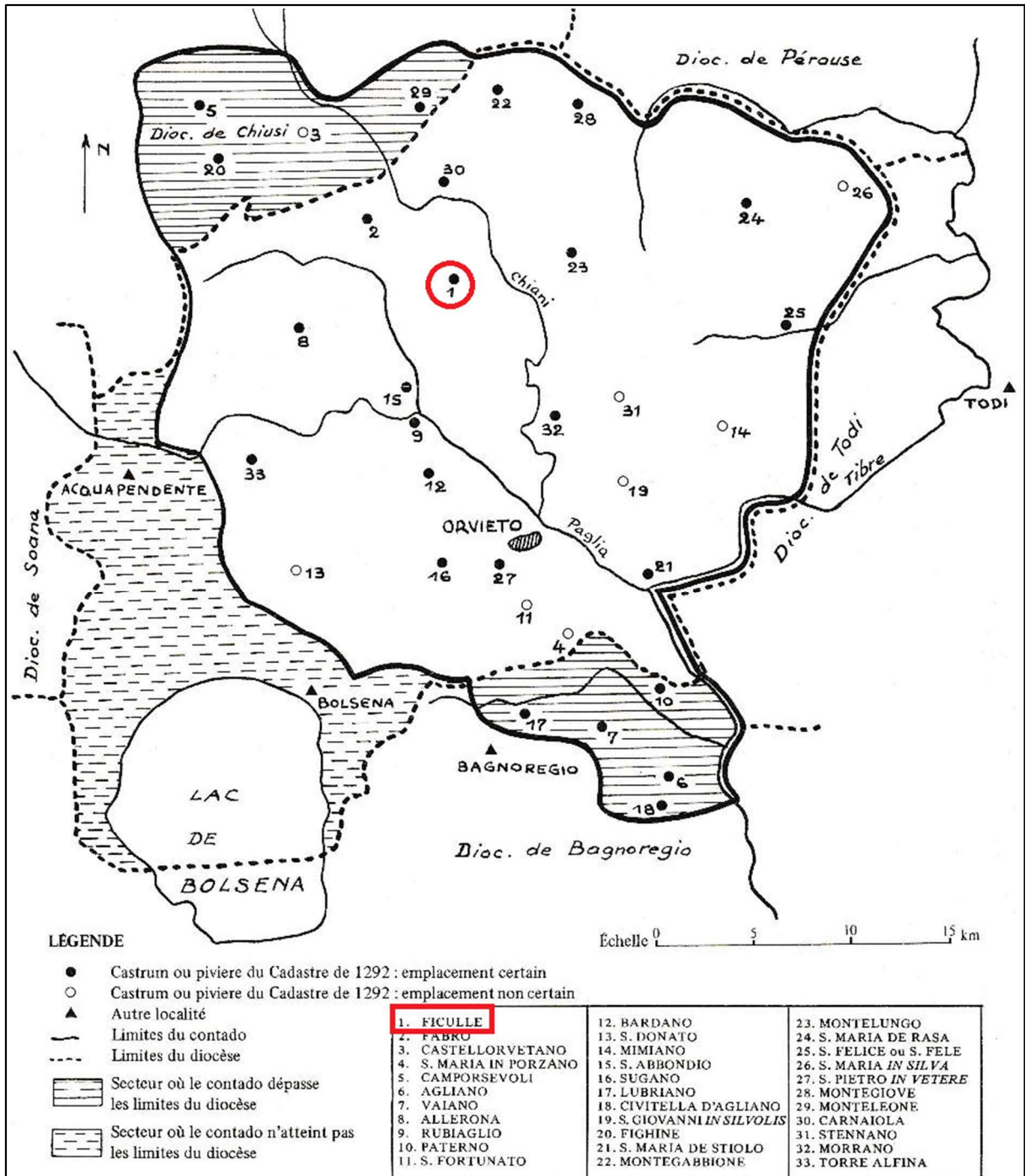
pedimos a ti, senhor Teuzone<sup>95</sup>, bispo do bispado de santa Maria da cidade de Orvieto, que mande dar por libelo, a nós e aos nossos herdeiros, na íntegra, todos os bens e direitos [*ipsa sorte et res*] de santa Maria que estão na vila de Eris Magnani. Pedimo-lo nos mesmos termos que anteriormente eu, o sobrescrito Berizo, meu irmão e meu pai, Suppo, já possuíamos, por libelo, em toda a vila e em cada localidade singular dela, referente a todos os bens e direitos. Nominalmente, em cada lugar: as vinhas e árvores, com todos os seus pertences, pedimo-las integralmente, para tê-las por libelo, possuí-las, usufruí-las, melhorá-las e não as piorar, em troca de uma pensão. Nós [aqui a voz se alterna e o bispo é quem começa a falar], o supradito bispo Teuzo, ouvimos a vossa petição e, segundo a nossa vontade, damos a vós o sobrescrito libelo, bem como aos vossos herdeiros, da maneira requerida, compreendendo tudo o que está inventariado em todos os lugares da vila de Eris Magnani, segundo o que me haveis acima solicitado. E nós [aqui a voz volta para os requerentes], os concessionários e herdeiros, segundo prometemos acima, por libelo teremos, possuiremos, usufruiremos, melhoraremos e não pioraremos e, conseqüentemente, comprometemo-nos a te [ao bispo] pagar uma pensão, bem como a teus sucessores, no mês de dezembro de cada ano, de sete *denarios* e uma *salutem*, conforme foi concordado ser bom e viável e é corrente nesta época. Se o sobrescrito libelo for por nós piorado ou se não pagarmos a referida pensão nem satisfizermos minimamente todas as condições lidas acima, conforme o que foi combinado entre nós, comprometemo-nos, os ditos concessionários, com os nossos herdeiros, a compor a ti, Bispo Teuzone, ou a seus sucessores, a multa de 20 soldos de prata; em contrapartida, eu, o referido bispo Teuzone [novamente a voz volta para o bispo], junto com os meus sucessores, prometo que, se rompermos com o referido libelo ou cobrarmos uma pensão maior, ou, ainda, se impusermos qualquer outra condição adicional que não se leu acima nem foi entre nós firmada, eu, o bispo *Teuzone*, com os meus sucessores, a vós, os concessionários, com os seus herdeiros, [comprometemo-nos] a pagar uma multa equivalente [de 20 soldos de prata], segundo o acordado entre nós, para que este libelo permaneça como o firmado. Dado na cidade de Orvieto<sup>96</sup>.

<sup>95</sup> O documento registra o bispo como *Teuzone* e o requerente, seu homônimo, como *Teuzo* (a distinção gráfica provavelmente serviu para distinguir um agente de outro); na historiografia italiana, porém, o nome deste prelado se grafa *Teuzo*; no restante do texto, então, chamarei o bispo de *Teuzo*.

<sup>96</sup> “*In nomine sancte et individue trinitatis, anni ab incarnatione domini nostri Jhesu Xpi M.l.III. Petimus nos Berizo filius bone memorie Suppo, et Bernardus filius Sigizo, et nepote de suprascripto Berizo abitatori in bico Eris Mingnanu, et Teuzo filius Bonizo abitator subtus ripa civitatis Urbeveto ad te donnus Teuzone episcopo de episcopio sancte Marie de intro civitate Urbeveto, ut vos iubeatis nobis dare per libellum licet nostris heredibus idem ex integra ipsa sorte et res sancte Marie que est in bicco Eris Mingnani in integrum, sicut iam antea ego Berizo suprascripto et germani mei seu et genitor meus Suppo habuerunt per libellum ubicumque de ipsa sorte et res inventa est per singula loca, licet per singula vocabula cum vineis et arboribus, seu cum omni accessione sua in integrum petimus per libellum habendi, tenendi, fruendi, meliorandi, non peiorandi ad pensionis nomine. Audivimus nos supradictus Teuzo episcopus vestra suprascripta petitione per nostram convenientiam dedi vobis suprascripti libellarius, licet ad vestris heredibus ipsa suprascripta sorte in bico Eri Mingnanu ubicumque inventa est in integrum per libellum, sicut vos michi superius petistis. Und sic promittimus nos suprascripti libellarii vel nostri heredes hanc suprascriptam libellariam habere, tenere, frueri, meliorare eam non peiorare, et exinde promittimus pensionem tibi persolvere, licet nostris successoribus in unoquoque anno sempre in mense decembris denarios settem et unam salutem, sicut consuetudo fuit boni et expendibili, quali per tempora nostra currunt. Et si hec suprascripta libellaria apud nos peiorata fuerit, aut jam dicta pensione minime persolverimus aut non compleverimus omnia qualiter superius legitur, sicut inter nos convenit, tunc componere promittimus nos suprascripti libellarii vel nostri heredes tibi suprascripto Tezoni Episcopo, licet tuis successoribus pena de argentu sol. XX, unde sic promitto ego suprascripto Teuzo episcopus, licet sucessores mei, si hanc suprascripta libellaria disrumpere voluerimus, aut plus pensionem quesierimus, aut aliqua superflua inponere nisi quantum superius legitur, et inter nos convenit tunc componere promitto ego suprascriptus Teuzo episcopus, licet mei sucessores, vobis suprascriptis libellarium vel vestris heredibus similiter penam [ilegível] XX, quia inter nos taliter convenit, et hoc libellum stabile permaneat. Actum est in civitate Orbiveto” (CDO: 3-4).*

Este diploma é um exemplo da tática jurídico-econômica que descrevi; trata-se da concessão, do arrendamento de um bem episcopal, por libelo, feita por um senhor eclesiástico, o prelado Teuzo a três contadinos: Berizo de Suppo, Bernardo de Sigizo e Teuzone de Bonizo. O bem que os três requereram ao bispo foi grande: uma vila inteira, a vila de Eris Magnani (hoje grafada, em italiano, como Eris Mugnano), que Carpentier situou junto à localidade de Ficulle, conforme o mapa abaixo.





Mapa 5 – A vila de Eris Mugnano no contado de Orvieto<sup>97</sup>.

Eris Mugnano também está distante de Orvieto; dentre os bens que o bispo possuía no século XI, é o mais longínquo de sua sede. Contudo, percebe-se que os requerentes do libelo mencionaram: queriam a vila “nos mesmos termos” que os seus pais a possuíram, também por libelo. Ou seja: a vila já era do bispo desde a geração anterior, e já estava a eles arrendada, desde então, através de um documento que não chegou até nós. O acordo foi, portanto, a

<sup>97</sup> CARPENTIER, 1986: 52.

confirmação de um acordo já negociado.

Tratando-se de um libelo, o contrato teve as cláusulas que já se repetiram no documento de 1066: os rendeiros podiam exercer todos os direitos sobre todas as coisas da vila, incluídas nominalmente as árvores e as vinhas, mas não podiam piorá-la (ou penhorá-la). Note-se que o documento detalha várias facetas da tenência (possuir, usufruir, melhorar) mas não vender, nem trocar. Novamente, uma alienação parcial e que, embora os requerentes tenham pedido a extensão do libelo a seus herdeiros, precisava ser renovada a cada geração, como os próprios solicitantes estavam fazendo, em relação ao libelo que seus pais adquiriram – os *libellarios* quiseram tornar o arrendamento hereditário, e no decorrer do texto percebe-se que Teuzo aceitou tal condição, ao contrário do libelo que havia sido firmado na geração anterior à dos requerentes.

Depois de mencionada a pensão (cujo valor foi estipulado no final do texto: sete *denarios* e uma *salutem*), percebe-se que o diploma registra, alternadamente, num mesmo corpo textual, duas vozes: a dos requerentes e a do bispo. Após os rendeiros terem apresentado o seu pedido, o bispo os respondeu, concedendo o libelo<sup>98</sup>. Acatada a requisição, o notário tornou a escrever a voz dos solicitantes, para registrar o seu juramento de fidelidade ao acordo, bem como a multa, estipulada em 20 soldos, da mesma maneira que no libelo dado pelo clérigo Domingos em 1072 – e os concessionários revelaram: esses eram os valores praticados na época para transações deste gênero (a quantia da pensão, é claro, era distinta porque os valores de mercado da terra de Domingos, em Murлу, e da vila inteira de Eris Mugnano, certamente não eram o mesmo).

A alternância das vozes faz com que este diploma seja três registros num só: o pedido, a resposta e a tréplica, com as promessas de observância contratual. Ela dá ao registro um aspecto de diálogo, de conversa, provavelmente porque ele é o testemunho de uma convenção, de uma reunião presencial que foi feita entre as partes, o bispo com a sua cúria, e os rendeiros, com as suas famílias. Note-se que, diante desse caráter de reunião, o ato até dispensou o registro de uma lista de testemunhas, que não se encontra no final do texto, como nos demais casos.

O diploma diz que Teuzo era “bispo do bispado de santa Maria da cidade de Orvieto”. Entretanto, a primeira cátedra episcopal orvietana provavelmente foi assentada na Badia<sup>99</sup>; Santa Maria era, até então, um palácio laico, que posteriormente recebeu um altar dedicado à

<sup>98</sup> No trecho em que falou o bispo empregou a primeira pessoa do plural e não do singular, o que pode indicar que ele estava acompanhado de sua cúria durante ou pode ser simplesmente o emprego do plural majestático.

<sup>99</sup> Apud CERONE, 2006: 111.

Virgem, no qual o bispo passou a celebrar os principais ritos do calendário litúrgico<sup>100</sup>. Em algum momento, que não se pode precisar, o palácio foi adquirido pelo bispo ou a ele doado, para que nele se estabelecesse sua nova sede, desta vez intramuros. Por isso Santa Maria aparece como uma instituição, uma pessoa jurídica, cujo presidente era, naquela ocasião, Teuzo.

Tal deslocamento se fez em prejuízo da igreja de Sant’Andrea, tida como a mais tradicional da cidade, na qual inicialmente o prelado celebrava. Os batismos coletivos por ocasião da Páscoa, no entanto, provavelmente continuaram sendo feitos nos batistérios originais, de San Giovanni Battista e San Giovenale. Até 1054, portanto, a estrutura edilícia da sé se dividia em quatro igrejas: a cátedra, situada na Badia; os dois batistérios e o altar de Sant’Andrea. A partir desse ano, contudo, esse complexo difuso pela urbe começou a se concentrar no complexo formado pelo palácio de Santa Maria, convertido em catedral, mais a igreja de San Costanzo, moradia do cabido. Esse processo encontrou o seu ápice no final do século XIII, quando, com o patrocínio papal, iniciaram-se as obras do Duomo de Santa Maria.

A concentração dos polos episcopais no completo de Santa Maria foi reflexo da mudança na topografia política da cidade. As obras do Duomo contaram com o financiamento pio de leigos que haviam migrado para a cidade, oriundos sobretudo de Florença, e estavam envolvidos no eferescente comércio citadino. Essa nova “elite média” é que passou a compor, então, a *entourage* do bispo – e do papa, quando ele estacionava, com todos os seus cardeais, na cidade. O início do deslocamento catedralício ainda no século XI denuncia que o processo de mudança sociopolítica e econômica também foi um processo de longa duração. Na lista de prelados orvietanos até 1054, Teuzo é um dos primeiros que fogem ao padrão de recrutamento externo dos chefes da igreja local. De acordo com Collavini<sup>101</sup>, Teuzo e Teuzone são dois nomes que aparecem na rede clientelar dos condes de Hildebrando em meados do século XII, dentre famílias de pouca expressão, mas no século XI, segundo Nicolaj<sup>102</sup>, eles compunham uma verdadeira casta notarial em Arezzo e estavam ligados aos condes de Farolfo, através de cujas redes eles se espalharam pelas cúrias de toda a Toscana. Wilhelm Kurze, editor do *Codex diplomaticus amiatinus* (ao qual tive acesso parcial), afirmou que

<sup>100</sup> Segundo Fumi (1884: 4) *Teuzo* governou até, pelo menos, 1059, quando assinou a lista do concílio lateranense convocado pelo papa Nicolau II. O autor também afirmou que no Duomo de Orvieto, numa das frentes do altar, lê-se a seguinte epigrafiada: “+TEVZO EPS DEDICAVIT HOC ALTARE SACRATISSIMUS IOHANNES ABB CUM...”, o que confirma o dado de Riccetti (o “*Iohannes abb*” seria o abade da Badia, que acompanhou o bispo no ato da consagração. O resto da epigrafiada é ilegível).

<sup>101</sup> COLLAVINI, 1998: 181.

<sup>102</sup> NICOLAJ, 1985: 102.

Teuzo foi, antes de ocupar a Sé orvietana, abade de San Salvatore entre 1046 e 1050<sup>103</sup>, onde os Farolfos e os Hildebrandos se encontraram.

Teuzo, portanto, era um homem nativo da região. De fato, quando se acompanha a cronologia dos bispos orvietanos, é no período do episcopado de *Teuzo* que os prelados começam a ser recrutados na região: Pisa, Florença, Perugia – ao passo que, antes disso, eles vinham da Germânia e da Gália ou, no máximo, da Liguria. Acerca de seu episcopado, Marabottini escreveu:

Teuzo, pode-se afirmar sem ferir o verossímil [sic], foi o sucessor de Sigifredo. É o que se colhe das concessões por ele emanadas no ano de 1054, bem como [de sua presença] entre os Bispos Toscanos, dentre eles o Orvietano, que foram sufragâneos do Papa Vítor II [e. 1054-1057], conforme [o cardeal Cesare] Baronio<sup>104</sup>. Conquanto ali o seu nome tenha sido grafado Teuzone, provavelmente trata-se da mesma pessoa<sup>105</sup>.

Della Valle e Cappelletti já haviam corrigido Marabottini: houve três bispos entre Sigifredo e Teuzo: Leão II (1037), Nicolau II (1040) e Lucas (1051), ainda que do primeiro e do terceiro episcopado não conste diploma algum, e o único documento dentro do segundo episcopado não mencione o bispo. Teuzo, portanto, não sucedeu imediatamente a Sigifredo. Apesar da correção, a origem de Teuzo continua afirmada sem contestação: ele era proveniente da Toscana, da área entre San Salvatore e Orvieto.

Alguns estudiosos julgaram, erroneamente, que a concessão de 1054 beneficiou o Cabido Orvietano. Está claro no texto do documento, porém, que a concessão nada teve a ver com os cônegos. Ao contrário, a mudança na composição da cúria orvietana produziu um deslocamento do favor episcopal para outros grupos; como se pode ver na tabela 6, os cônegos só voltaram a ser beneficiados, neste período, por contadinos e pelos Aldobrandeschi. A transformação das cúrias toscanas, de cima a baixo (isto é: também nas Sés, não somente nos cabidos), refletiu as mudanças no próprio jogo político local, com o declínio das antigas elites cidadinas e a sua sobreposição, nas magistraturas, sobretudo as eclesiais, pelo que Wickham identificou como “elites médias” ou “novas aristocracias”. E a essa mudança corresponderam transformações urbanísticas das cidades, com a edificação de novos centros de poder para materializar a nova topografia política; no caso de Orvieto, o novo centro foi o

<sup>103</sup> KURZE, 1998: 448.

<sup>104</sup> Autor de diversas obras sobre a história da Igreja, dentre elas os *Annales ecclesiastici*.

<sup>105</sup> “*Teuzo, nec verosimili insertur violentia, potest Sigifredi successor existimari. Extant enim concessionones ab eo emanatae [sic] sub anno 1054 & cum inter Tusciae Episcopos Victoris Papae Secundi suffraganeos à Baronio Urbevetanus etiam, sed absque nomine pronuncietur, Teuzonem hunc probabili argumento illum fuisse est firmandum*” (MARABOTTINI, 1667: 2).

complexo do Duomo, diametralmente oposto, no plano longitudinal, ao polo antigo, sediado na igreja de Sant'Andrea, que constituía o centro cívico da cidade, com o foro e o teatro, desde os tempos romanos.

Tal processo continuou a se desenrolar nos episcopados seguintes: ainda que não haja diplomas emitidos sob o governo do sucessor de Teuzo, Albertino (que também foi monge, embora não se saiba se de San Salvatore, e governou em 1060), segundo Della Valle, recebeu enormes doações dos condes de Farolfo, com as quais a *mensa* local cresceu consideravelmente. A relação de munificência entre os condes e Albertino foi tamanha que, em retribuição, o bispo fez pintar a imagem deles no episcopio local<sup>106</sup>. Cappelletti, por sua vez, discordou de Della Valle e atribuiu as doações Farolfingie ao episcopado do sucessor de Albertino, João II (e. 1066-1072), que era de Pisa<sup>107</sup>. O autor pontuou que é difícil precisar os anos de início e fim dos episcopados desse período e, inclusive, levantou a hipótese de que Albertino tenha governado por menos de um ano e que já em 1060 João II havia ocupado a Sé. De fato, Ughelli também havia notado que a figura de Albertino só emerge “das profundezas das sombras” da documentação orvietana:

Albertino, que cito nesta série, eu tentei tirar [*eruerere*] das trevas profundas [*sic*] que aparentam indicar, a princípio, uma vacância da sé, conforme anteriormente eu havia dito [*sic*]. No referido códice [o arquivo de Orvieto] ele é dito Bispo de Orvieto e monge, tendo vivido no tempo em que Pedro e Farolfo, o Calvo, ofertou dinheiro para o Episcopio; em compensação pelo dote, Albertino fez pintar a imagem deles no velho palácio [de Santa Maria], como uma homenagem a tal munificência<sup>108</sup>.

Depois de Albertino, Orvieto ainda teve outro bispo nativo, Felipe, e outro peninsular:

<sup>106</sup> DELLA VALLE, 1791: 9. Informação que o autor retirou da crônica de Raniero, citando: “*et nota quod Petrus centum scuta cum filio suo Farulfo calvo Episcopatum residente Albertino Episcopo vita monastica venerando; magnifice dotavit sicut eorum picture in veteri Episcopio manifestant*”. Este seria um indício de que a doação foi feita em prol da vida comum do clero (*vita monastica venerando*), que possivelmente teve no episcopado de Albertino – e, por similaridade, no de Teuzo também – um reforço. Ademais, a volumosa doação, em dinheiro, feita pelo conde atesta que a crise descrita por Foote, que se abateu sobre os Farolfos no começo do século XI, ainda não era realidade em meados do século XI – o que lhe dá contornos temporais bastante restritos, configurando a crise como um fenômeno repentino, abrupto, deflagrado em poucas décadas, possivelmente após o ano mil. O Farolfo citado, conhecido como “o Calvo”, foi Farolfo IV.

<sup>107</sup> CAPPELLETTI, 1846: 467.

<sup>108</sup> “*Albertinus, de quo series citata, haec refert: Albertino certe ex iis, quos è profundioribus tenebris eruerere conatus sum, vel aliqua ex vacuus primarius sedibus [ilegível], vel forte [ilegível] ante dictorum [sic] est iuste ante signamus. In codicibus enim [ilegível] enunciatur, ne dum Episcopus Urbis veteris, istaque [sic] monastica venerandus [ilegível] tamen annum circiter scriptione sed vixisse dicitur eo tempore qui Petrus & Farulfus Calvos [ilegível] filius [ilegível] pecuniarum largitione Episcopatos dotem [ilegível], in cujus veteri palatio pro beneficorum hominum munificentia depictos eorundem imaginibus fuit ad Albertino compensata*” (UGHELLI, 1717: 1465. Grifo meu). A edição digitalizada da obra de Ughelli que consultei está bastante ilegível no trecho sobre Albertino.

Ângelo de Chieti, sobre os quais ninguém tem maiores notícias<sup>109</sup>.

Prosseguindo no códice, em 1072, mesmo ano em que os Aldobrandeschi adquiriram uma terra em Murlu e uma casa em Aquapendente, o bispado recebeu outra doação no contado, de cujo registro primário não se dispõe:

Em nome da santa e indivída trindade. Ano milésimo septuagésimo II da encarnação do nosso senhor Jesus Cristo, indicção X. Domingos, filho de Alberto, declarou, concedeu, conferiu e confirmou à igreja de santa Maria no contado de Orvieto a metade de um moinho que fica no lugar chamado de Mazzapalo, situado dentro do dito contado, abaixo da plebe de santa Vittoria, no burgo de Aquapendente, no rio chamado Quintaluna. [Domingos] Requisitou esta carta de concessão, doação e confirmação que eu, o juiz e notário Hildebrando, escrevi, com a assinatura das testemunhas: o conde Hildebrando, filho de Guinizo; Rolando, filho de Adelardo; e Raniero, filho de Girardo<sup>110</sup>.

O manuscrito original deste documento está perdido; só o conhecemos graças a esta cópia. A sua datação é dada por uma anotação na margem dela: segundo Fumi<sup>111</sup>, a réplica foi feita por volta de 1194, quando o bispo de Sovana reivindicou a igreja de Mazzapalo e o prelado orvietano, para comprovar que era dele a jurisdição sobre a mesma, mandou fazer a cópia. A anotação diz:

*no contado de Orvieto: foi de uso frequente e costumeiro na nossa província que o contado fosse tomado por bispado, de modo que, segundo os nossos antecessores, os condes eram protegidos pela cidade orvietana, que pertence à Igreja Romana, e a ela eram convocados. Daí, o contado deve ser estimado como um bispado, segundo o costume de nossa província e de acordo com o que a lei assegura, porque o costume é a melhor lei que se pode fazer entre os presentes<sup>112</sup>.*

<sup>109</sup> DELLA VALLE, op. cit.: 10. Cappelletti (op. cit.: 468) acrescentou apenas que foi durante esses dois episcopados que os papas Gregório VII e Urbano II habitaram, temporariamente, a cidade; durante suas estadias, o primeiro favoreceu a construção de um mosteiro urbano e o segundo apoiou a construção de um aqueduto. Também indicou que houve um terceiro bispo, Pascoal II, governando em 1102, a quem, segundo o autor, atribui-se o aumento do palácio episcopal de *Santa Maria*; todavia, é suspeito que tenha havido um segundo Pascoal sem que se tenha notícia da existência de um primeiro Pascoal na cronologia orvietana.

<sup>110</sup> “*In nomine sante et individue trinitatis, anno ab incarnatione domini nostri Jhesu Xpi M. septuagesimo II, mense martii, indictione X. Dominicus filius Alberti iudicavit, tradidit, obtulit atque confirmavit ecclesie sancte Marie in comitatu Urbiveto in loco, qui dicitur Mazapalu, integram medietatem de molendino, qui est positus in suprascripto commitatu infra plebem sancte Victorie sita in burgo Aquapendentis in flumine, qui dicitur Quintaluna. Hanc cartam iudicati, traditionis, oblationis et confirmationis scripsit et complevit Ildibrandus iudex et notarius cum substriptione testium. Ildibrandus Comes filius Guinizi et Rollandus filius Adelardi, Rainerius Gerardi filius*” (CDO: 6).

<sup>111</sup> FUMI, 1884: 7.

<sup>112</sup> “*In comitatu Urbiveto vel Urbeveteri vel Urbevetano: hoc habetur in frequenti usu et consuetudine in nostra provincia, ut comitatus pro episcopatu ponatur, ea ratione quia comites, sicut ab antiquioribus nostris prohibetur et dicitur civitatem urbevetanam, per Romanam Ecclesiam habuerit; unde ipse comitatus pro episcopatu poni censetur ex consuetudine nostre provincie, nam sicut lege cavetur, consuetudo est optima legum inter presentes*” (CDO: 6-7).

O discurso da nota, anônima<sup>113</sup>, é enfática e repetitiva em dizer: em Orvieto, o costume tornava equivalentes o contado e o bispado, de maneira que os próprios condes podiam ser considerados cidadãos orvietanos e serem, como todos os demais nativos, protegidos pela cidade e por Roma. Sendo uma anotação de cópia, o enunciado serve, para Fumi, como uma confirmação, um reforço do que o diploma original indica: não só um conde Hildebrando (e um Raniero) presidiu o ato, aparecendo como o primeiro da lista de testemunhas<sup>114</sup>, como o doador, Domingos<sup>115</sup>, situou Mazzapalo (que foi muito precisamente localizada: outra vez, na plebe de Santa Vittoria, no burgo de Aquapendente, junto ao pequeno rio Quintaluna, afluente do Paglia, conforme o mapa 15 retratou) dentro dos confins do contado – logo, do bispado orvietano. Em 1194, essa foi a prova que o prelado local evocou para atestar que Mazzapalo pertencia a Orvieto, não a Sovana. Em outras palavras, naquele registro, dois elementos comprovariam a pertença orvietana de Mazzapalo: a sua identificação, da parte dos próprios habitantes, com Orvieto, e a presença dos condes de Hildebrando, que eram cidadãos orvietanos – além do conde que presidiu o ato, o notário e juiz também era um Aldobrandesco.

Estes são os dois únicos diplomas do século XI, posteriores à reforma de 1029, que registram alguma presença episcopal no contado. O libelo de 1054 prova que, pelo menos há uma geração, o bispo possuía a vila de Eris Mugnano e essa cópia de 1194 sustenta que desde 1072 ele também detinha Mazzapalo. Considerando o diploma de 1024, em que um senhor anônimo doou, por *morgincap*<sup>116</sup>, “metade das coisas móveis e moventes” de Alvane, no castelo de Grotte, ao bispo Paulo, antecessor do reformista Sigifredo, estão atestadas somente três possessões episcopais fora da urbe, o que representa menos de um terço dos dez diplomas que o códice reúne sobre tal período. A título de comparação, mostrei que só uma família, a dos Hildebrandos, era proprietária das plebes ou vilas encasteladas de San Donato e de Stennano – e, pela área de inserção da família, eles também eram os senhores de Santa Vittoria – além de terem adquirido uma parcela de Murlu, uma casa em Aquapendente e, depois, integrado a igreja de San Faustino, que pertencera aos Farolfos. Só nesse recorte temporal, portanto, já é possível verificar, por contraste, que o bispado orvietano ainda não possuía nem riqueza nem poder significativos na zona rural, onde os Aldobrandeschi eram

<sup>113</sup> Mesmo Cappelletti (1846: 476) teve dificuldade em identificar quem era o bispo em 1194: se Ricardo II, atestado em 1197, ou um “Ald...”, cujo nome o manuscrito não permitem ler inteiramente (talvez Aldobrandus?) e que aparece uma única vez num manuscrito de 1193.

<sup>114</sup> Para Collavini (1998: 181), a ordem de inscrição das testemunhas nas listas diplomáticas refletia a hierarquia social: os membros de estirpe mais alta apareciam primeiro.

<sup>115</sup> Pela distância, este Domingos dificilmente era o mesmo clérigo que concedeu, neste mesmo ano, o libelo de uma terra em Murlu.

<sup>116</sup> Esta é a grafia que aparece na edição do códice, embora a mais corrente na historiografia seja *morgengabe*.

majoritários e ocupavam os espaços deixados pelos Farolfingi. Ademais, nas tenências dos condes enraizavam-se plebes cujos presbíteros nada deviam ao bispo; a vida comunitária se desenvolvia no campo em microunidades totalmente independentes da cidade, não obstante a instituição de uma Sé que, a esta altura, já era semi milenar.

Mesmo as poucas propriedades episcopais no campo eram disputadas por outros atores, fisicamente mais próximos dos bens questionados: Berizo, Bernardo e Teuzone trataram de conseguir junto a Teuzo a perpetuação de sua concessão sobre Eris Mugnano, que seus pais já habitavam e possuíam por libelo, enquanto Alvane e Mazzapalo se situavam na zona de fronteira com a diocese sovanense e permaneceram pleiteadas pelo bispo rival até 1194, no mínimo. Soma-se a esses dados a recordação de que, já na constituição do bispado, em 590, o bispo João I fracassou, mesmo com o cânon IV de Calcedônia, em afirmar a sua prerrogativa sobre uma plebe que o abade de San Giorgio, Agapito, havia constituído, de maneira autônoma, em seu mosteiro-castelo. Em suma: 500 anos se passaram e os governantes de Orvieto ainda não tinham conseguido, no final do século XI, constituir a própria jurisdição; eram bispos com diocese, porém sem patrimônio no contado, do qual pudessem auferir maiores rendas.

### 3.3 O cabido e os condomínios canonicais

A presença escassa no contado não foi característica exclusiva do bispado: embora um pouco maior, no século XI também era exígua a participação do cabido na economia rural, se comparada à inserção Aldobrandesca.

Como mostrou a tabela 6, durante o século XI, começando na reforma de 1029, o cabido recebeu três doações. Depois da doação de Sigifredo o próximo ato de que o cabido foi alvo se deu também em 1066.

em nome da santa e indivídua trindade, no ano milésimo sexagésimo sexto da encarnação do nosso senhor Jesus Cristo, mês de novembro, indição III. Gualkerius, seu filho Tedelle e sua esposa Teuza doaram à igreja de san Giovanni a metade de uma igreja situada em Torclano. Escreveu este diploma o juiz e notário Raniero, que o assinou e selou<sup>117</sup>.

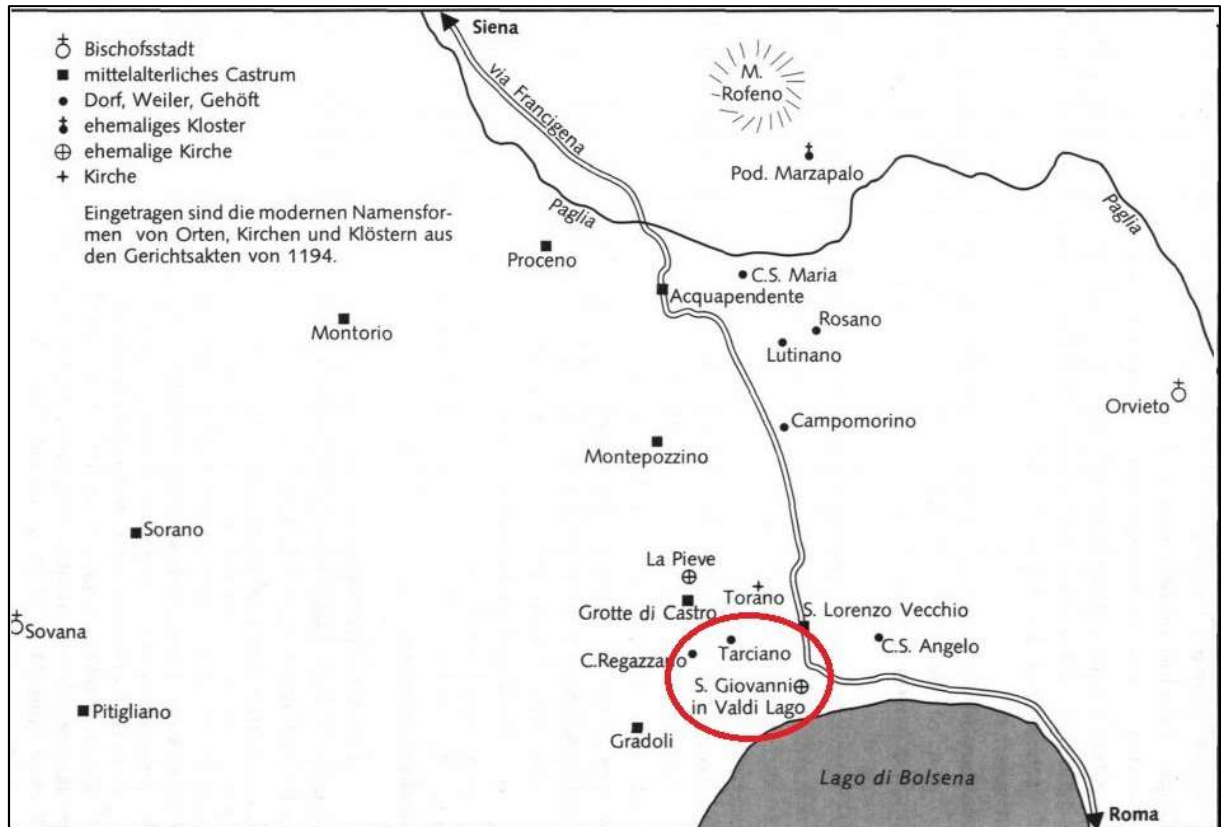
Este é um dos documentos mais curtos do códice. Nele, o beneficiário da doação feita

---

<sup>117</sup> *“In nomine sancte et individue trinitatis, anno ab incarnatione domini nostri Jhesu Xpi M. scilicet sexagesimo sexto, mense novembris, indictione III, Gualkeri et filius Tedelle et uxor eius Teuza donaverunt ecclesie sancti Johannis medietatem unius ecclesie site Torciano. Hanc cartam scripsit Rainerius iudex et notarius et suo signo singnavit”.* (CDO: 5).



por Gualkerius, com seu filho e esposa, foi a igreja de San Giovanni. Pode-se pensar que se trate da plebe cidadina de San Giovanni Evangelista (anteriormente, San Giovanni Battista), mas havia outra igreja consagrada ao mesmo santo nas proximidades de *Torciano* (hoje Torclano, Torchiano ou, ainda Tarciano), como mostra o mapa abaixo.



Mapa 6 – Torclano no contado orvietano<sup>118</sup>.

Uma nota também acompanha este manuscrito: “a igreja de san Giovanni, cuja maior parte [sic] pertence a san Costanzo”<sup>119</sup>. Segundo Fumi, ela foi adicionada à margem do diploma pelo bispo Raniero entre 1228 e 1238, quando ele pesquisava o arquivo episcopal e compunha a sua crônica. Para mim, a expressão “*que est ples sancti Constantii*” indica que a igreja de San Giovanni pertencia à de San Costanzo, pois havia sido doada a ela<sup>120</sup>. Ou seja,

<sup>118</sup> Fonte: ORVIETO DATABASE WIKI. Disponível em: <[http://orvieto.wikia.com/wiki/Torclano\\_\(localit%C3%A9A9\)](http://orvieto.wikia.com/wiki/Torclano_(localit%C3%A9A9))>. Acesso em: 14 set 2018. O site não identifica o autor do mapa.

<sup>119</sup> “*Ecclesia sancti Johannis que est ples sancti Constantii*” (CDO: 5, grifo meu).

<sup>120</sup> A tradução do termo *ples* é incerta, contudo: pode ser a segunda pessoa do singular, no presente do indicativo, do verbo *pleo* (cf. LEWIS & SHORT, 1879: verbete *pleo*). Entretanto, provavelmente não se trata de conjugação verbal porque ela seria incompatível com a expressão ligada ao termo, *que est* – voz passiva, cujo sujeito é *sancti Johannis*. *Ples* pode ser também *plebs*, com o b omitido (ibid.); neste caso, a tradução da frase ficaria: “a igreja de san Giovanni, que fica na plebe de san Costanzo” (ou “a igreja de san Giovanni, que é plebe de San Costanzo”). Por fim, o termo pode ser também uma abreviatura para *plures* (CAPPELLI, 1929: *ples*). De qualquer forma, tanto a expressão quanto a declinação de *sancti Constantii* no genitivo

de toda maneira, se San Giovanni era a plebe cidadina ou aquela situada junto a Torclano, tratava-se de um estabelecimento pertencente ao cabido.

Em 1097 houve doação à *domus* de San Giovanni:

Ano milésimo nonagésimo VII da encarnação, mês de maio, indição V. Os netos e os filhos libertos [sic] de Girardo e de Hildebrando, com as suas consortes, doaram a metade da igreja de san Michele em Cottano para a igreja de san Giovanni<sup>121</sup>.

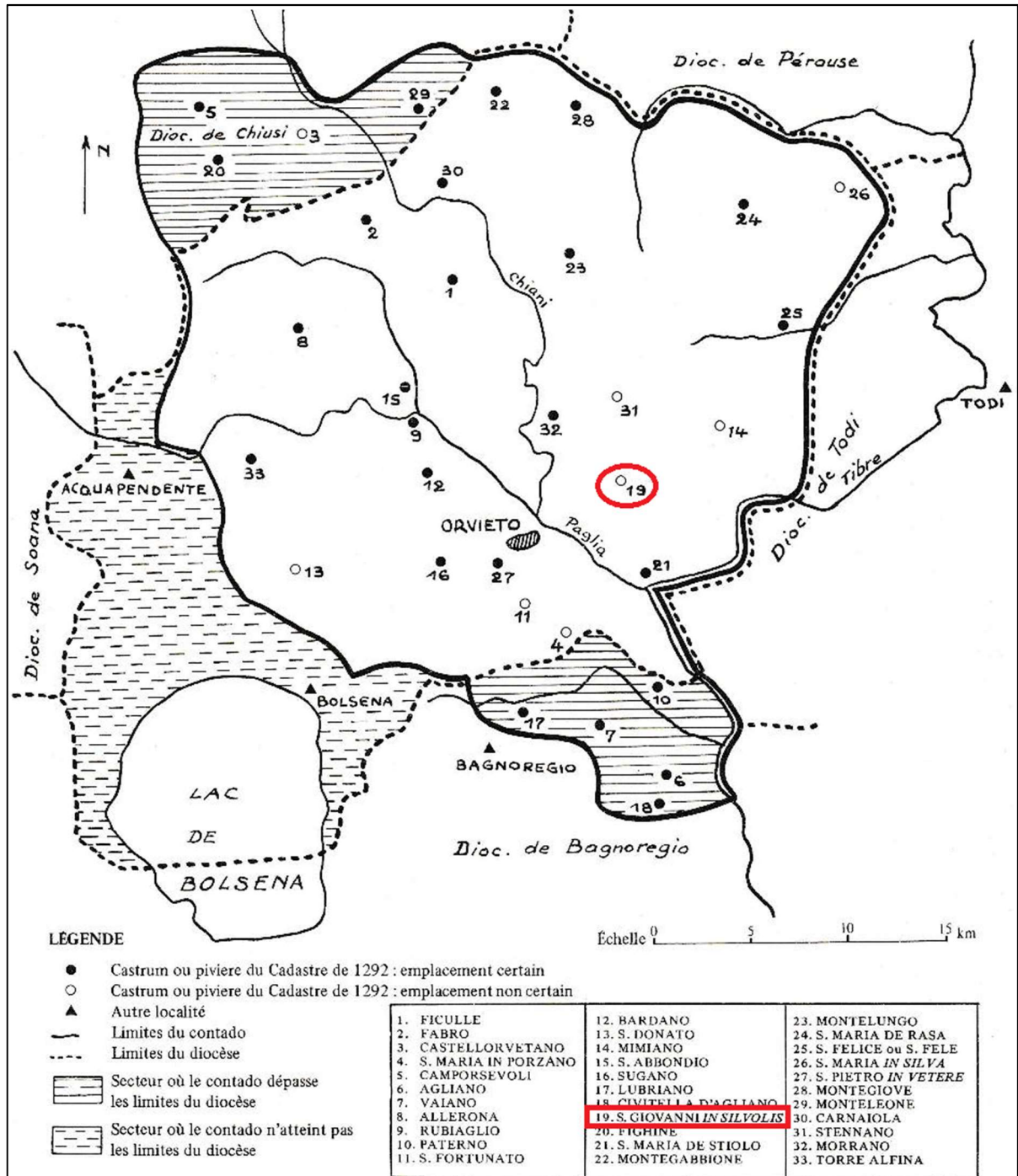
Outro documento bastante curto. São os únicos que mostram alguma presença canonical no contado.

A igreja de San Michele em Cottano está localizada abaixo (conforme Carpentier, ela se situava na região do que se tornou, no final do século XIII, a paróquia de San Giovanni in Silvolis).

---

sugerem que San Giovanni pertencesse, ainda que parcialmente (no caso de *ples* ser abreviatura de *plures*), à igreja dos cônegos.

<sup>121</sup> “Anno ab incarnatione eius M. nonagesimo VII mense madii, indictione V. Nepotes Girardi filii liberti et nepotes Ildibrandi filii liberti et eorum consortes donaverunt medietatem ecclesie sancti Michaelis in Cottano ecclesie sancti Johannis” (CDO: 7).



Mapa 7 – Cottano no contado Orvietano<sup>122</sup>.

Como se vê, Cottano estava muito longe da orla do lago de Bolsena, o que dificulta pensar que a igreja mencionada no documento de 1066 fosse San Giovanni in Val di Lago, junto a Torclano. Esta última pode ter sido construída depois de 1066, precisamente para materializar o senhorio de San Giovanni sobre Torclano. Destarte, a *domus* de San Giovanni mencionada em ambos os diplomas deve mesmo ser a plebe cidadina que em 1029 fora doada

<sup>122</sup> CARPENTIER, 1986: 52.

para o cabido<sup>123</sup>.

De todo modo, independentemente da localização da plebe de San Giovanni, não se nega que ela pertencia a San Costanzo. Os dois registros mostram, pois, que o cabido havia constituído um senhorio multifacetado, em camadas, com várias plebes subalternas à sede dos cônegos – e com capelas subalternas a cada plebe, como a de Cottano e a de Torclano. O senhorio canonical estava estruturado como uma pirâmide: as capelas subalternas a cada uma das nove plebes que eles haviam recebido do bispo Sigifredo em 1029, e estas, por sua vez, submetidas à *domus* de San Costanzo. Os diplomas registram sugerem que a partir das reformas e das dotações que se faziam aos cabidos e colegiadas em nome delas, as instituições canonicas ganhavam autonomia para passarem a receber outras doações e gerir o próprio patrimônio diretamente, sem a necessidade da mediação episcopal. Não apenas o cabido em si, a sede canonical de San Costanzo, havia se emancipado; cada uma de suas plebes, como a de San Giovanni, havia ganhado personalidade jurídica para ter a própria dimensão patrimonial. Um arranjo como esse não era novidade: por toda a península (Volterra, Lucca, Arezzo, Milão, Ravena, Aquileia, Mântua, Módena, Lodi, etc.), desde o século XI, tal tipo de organização econômica era comum – ele pode ser verificado, inclusive, na estruturação de várias outras redes patrimoniais, embora de caracteres diversos (monásticas, cenobíticas e eremíticas): a cluniacense<sup>124</sup>, a vallombrosana<sup>125</sup>, a camaldulense e a avellanita<sup>126</sup>.

Todavia, a existência de apenas dois diplomas testemunhando a presença do cabido no contado revela que os cônegos da catedral orvietana ainda não haviam, no final do século XI, entrado no espaço patrimonial do campo, como se pôde verificar ter acontecido também com o bispado. A diferença é que nos dois diplomas se viu que a *domus* de San Giovanni recebeu apenas metade das igrejas de Torclano e de Cottano, o que ainda relativiza a propriedade canonical no campo, tornando-a parcial em ambos os casos e configurando-as como condomínios. Em ambos os casos, a onomástica denuncia que os condomínios eram

<sup>123</sup> Carpentier (1986) também acreditou que fosse a igreja citadina, embora não tenha explicado o motivo de sua afirmação.

<sup>124</sup> BLUMENTHAL, 1998: 14; IOGNA-PRAT, 1998: 102. Não à toa Tabacco (1996: 93) considerou o abade de Cluny como um *rex monachorum*.

<sup>125</sup> SALVESTRINI, 2010: 19. Para o autor, Vallombrosa foi como a Cluny itálica – embora se saiba que a própria Cluny teve o seu patrimônio na península – com a diferença de que Cluny se inseriu em topografias políticas que lhe permitiram consolidar um “ambiente tributário” mais regular do que Vallombrosa, que teve que praticar uma administração patrimonial mais descentralizada ainda (*ibid.*: 18) e nunca pôde exercer um abaciado tão plenipotente quanto o cluniacense (*ibid.*: 20).

<sup>126</sup> Para Blumenthal (*op. cit.*: 21) as fundações feitas por Romualdo e seu sucessores (a partir de Camaldoli e Fonte Avellana) também constituíram redes similares à cluniacense, assim como Vallombrosa. Para Ronzani (2000: 3) a rede camaldulense foi, porém, especialmente muito mais restrita que as demais.

partilhados com a clientela condal dos Aldobrandeschi<sup>127</sup>. As posses episcopais, ao contrário, eram plenas e totais, em Eris Mugnano e em Mazzapalo.

Por fim, quanto ao horizonte do contado orvietano deste período, uma última pontuação se faz necessária. Nenhum documento faz qualquer menção à vida comum do clero, em nenhuma das plebes, vilas, burgos e igrejas citados, nem mesmo para as igrejas recebidas pelo cabido. Muito menos se encontram menções da existência ou reformas de congregações canônicas, nem sequer para as igrejas com parcelas recebidas pelo cabido reformado em 1029. Quanto a este tópico, para o século XI orvietano, mesmo após a reforma de Sigifredo, não se tem nada além de argumentos externos para acreditar que presbíteros como André, em San Donato, Pedro em San Faustino e Domingos em Stennano vivessem em algum grau de comunhão com o seu clero, compartilhassem moradia ou mesa e adotassem qualquer costume ou regra de vida – o máximo que se pode depurar por essa exígua documentação é que, a despeito do suposto decreto emanado por Sigifredo em 1028, o clero contadino não adotou a pobreza e continuou manuseando bens privados.

A primeira categoria de argumento externo sobre a comunhão do clero contadino consiste em informações tardias, presentes em outras fontes: acerca de San Donato, por exemplo, Carpentier informa que a partir de 1275, em diplomas que Fumi não incluiu no códice, encontra-se atestada uma colegiada composta por sete membros, dentre eles um prior e um tesoureiro (*camérier*)<sup>128</sup>. Sobre da igreja de San Michele de Cottano, um diploma de 1140 informa que ela possuía um hospital, onde, supostamente, o clero vivia e cuidava da população<sup>129</sup>; o diploma trata ainda o presbítero de San Giovanni, a quem cabia o governo da subalterna San Michele, como *prior* (analisarei tal diploma no capítulo IV). Porém, não se sabe quando o dito hospital foi fundado, nem quando o presbítero de San Giovanni se tornou prior, nem quando a Colegiada de San Donato foi instituída, e não se pode afirmar que tudo isso já existisse no século XI.

O segundo tipo de argumento também tem caráter dedutivo e se baseia nas analogias feitas com outras cidades da Toscana, pode sustentar a existência de colegiadas nas localidades referidas. Não me parece inverossímil, porque, conforme descrevi, todos os estudiosos são unânimes em afirmar que a prática da comunhão estava disseminada na península desde o século V e que suas sucessivas reformas indicam não a sua ruptura, mas a

---

<sup>127</sup> Os condes de Hildebrando praticaram muitos condomínios com cônegos, não só em Orvieto, mas em toda a Toscana, ainda que em vários casos os dois senhores tenham litigado acerca das parcelas de seus domínios sobre uma mesma comunidade (COLLAVINI, 2012: 481).

<sup>128</sup> CARPENTIER, 1986: 210.

<sup>129</sup> CDO: 19.

sua persistência até o século XI; se não há documentação que comprove, também não há motivo para duvidar que em Orvieto fosse diferente, sendo que em contados vizinhos, como o de Arezzo, o de Florença e o de Perugia, a vida comum do clero está amiúde verificada. Todavia, este resta sendo um argumento a ser confirmado.

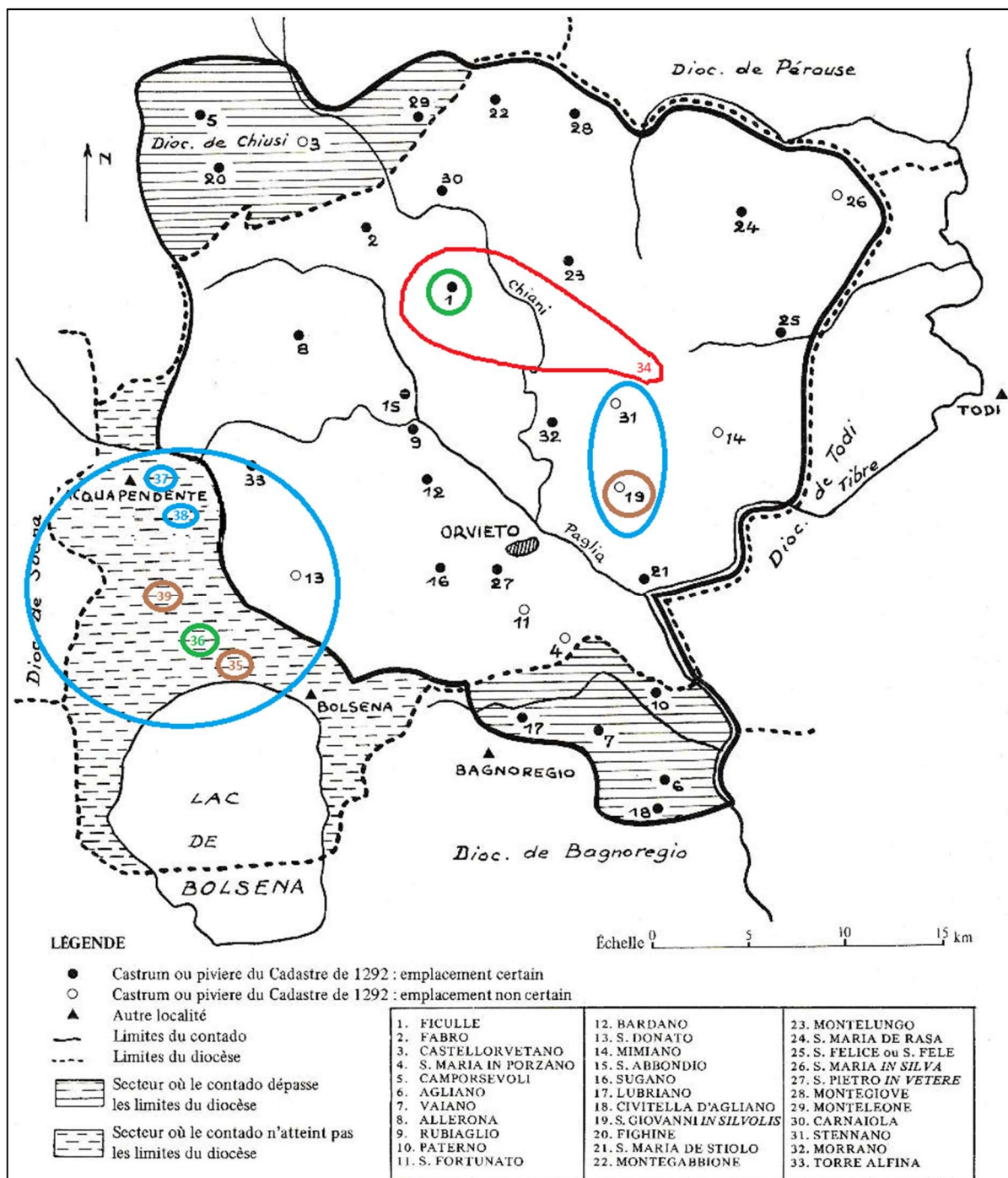
#### **4. Considerações finais**

Com as informações colhidas em cada um dos diplomas supracitados, pode-se desenhar um mapa geral do contado orvietano no século XI, pontuando nele as propriedades de cada um dos agentes envolvidos.

Começando pelo diploma de 1024, tem-se o condomínio episcopal de Alvane, no castelo de Grotte, onde o bispo havia recebido “metade das coisas móveis e moventes” da parte de um doador não-identificado. Depois, em 1029, tem-se a plebe de San Giovanni Battista, que foi entregue ao cabido pelo bispo Sigifredo, durante o seu ato reformista. A vila de Alvane e a plebe de San Giovanni estavam no Valle Cava, que, àquela altura, era pleiteada pelo bispo de Sovana; no mapa se percebe que o vale era justamente a fronteira entre as duas dioceses (vide o mapa 8). Ao longo do século XI a região se tornou domínio Aldobrandesco, como se percebe nos diplomas subsequentes a 1029: primeiro, na venda ocorrida na vila de San Donato, em 1041, onde se percebe claramente a repartição da tenência do conde Hildebrando entre a sua clientela, inclusive com a presença do presbítero André. Depois, na doação de 1066, na qual metade de uma igreja em Torclano foi entregue ao cabido através da pessoa jurídica da plebe cidadina de San Giovanni: ali, a presença de uma Teuza dentre os doadores denuncia que a vila fora domínio Farolfingio, mas, pela datação, já na segunda metade do século XI, creio que o processo de sobreposição do senhorio Aldobrandesco sobre a antiga clientela dos Farolfos. Por fim, nos atos de 1072, constata-se o mesmo: tanto na doação do moinho de Mazzapalo, que atesta (inclusive com a anotação feita na sua cópia de 1194) que o burgo de Aquapendente era senhorio Aldobrandesco e que o seu condado estava compreendido na diocese orvietana e não na sovanense, quanto na compra que os condes fizeram, no mesmo ano, de uma casa na plebe de Santa Vittoria, que pertencia ao burgo.

O domínio dos Hildebrandos, chegando a Orvieto pelo oeste, alcançou, durante os anos 1000, o flanco oriental da cidade, como se vê no mapa: o terceiro diploma de 1072 atesta o senhorio da família sobre Stennano e o de 1097 faz o mesmo para Cottano. Assim como apareceu uma Teuza em 1066, em 1072 também se viu a presença de um Raniero em Stennano. A coabitação de membros e clientes das duas famílias nas referidas áreas denuncia

o recuo do domínio Farolfingio, que, àquela altura, encontrava-se de maneira residual apenas na faixa entre a vila de Eris Mugnano e a igreja de San Faustino. Nesta, a família ainda possuía um domínio pleno, como atesta o diploma de 1066; já o documento de 1054 revela que em Eris Mugnano a família deixou de ter o senhorio – que, em algum momento impossível de datar, eles devem ter passado, por doação, ao bispo – e passou a ser somente a arrendatária da vila.



Mapa 8 – O contado orvietano no século XI<sup>130</sup>.

Já a morfologia da presença episcopal e canonical no contado era um misto de domínio pleno e de condomínios: a única propriedade que o cabido possuía inteiramente no campo era aquela doada por Sigifredo em 1029, a plebe de San Giovanni Battista no Valle Cava; as demais, em Torclano e em Cottano, eram, como se viu, condomínios consistindo na

<sup>130</sup> CARPENTIER, 1986: 52. Legenda: 34) a igreja de San Faustino; 35) Torclano; 36) Alvane, no castelo de Grotte; 37) plebe de Santa Vittoria; 38) Mazzapalo; 39) plebe de San Giovanni Battista in Valle Cava. Zonas azuis: domínios Aldobrandeschi; zonas vermelhas: domínios Farolfingi. Círculos verdes: domínios e condomínios episcopais; círculos marrons: domínios e condomínios canonicais.



metade de uma igreja em cada uma das vilas – a outra metade possivelmente pertencia os Hildebrandos, citados em ambos os diplomas. Similarmente, o bispo de Orvieto só possuía integralmente a vila de Eris Mugnano; em Alvane seus direitos incidiam apenas sobre metade dos bens móveis locais.

Em suma, então, considerando o âmbito do código, a presença dos dois senhorios eclesiásticos citadinos, cabido e sé, no contado, era escassa, tanto pela estreita cobertura espacial – os bens possuídos eram territorialmente muito pontuais, ao contrário da larga escala de abrangência do domínio Aldobrandesco – quanto pela pequena quantidade de bens. No século XI, o contado orvietano ainda se dividia, basicamente, entre os Hildebrandos e os Farolfos, sendo que o domínio destes vinha se retraindo e o daqueles se expandindo. O que se vislumbra nesse primeiro recorte da diplomática local é apenas um tímido início da expansão cidadina sobre o campo, a qual só se intensificou no início do século seguinte, mediante o episcopado de homens ligados às famílias condais. Enquanto sinônimo de diocese, o *comitatus urbevitanus* de que fala a documentação existia somente na teoria, na ideia, na norma; na prática, ele era apenas um *ager*, um campo sobre o qual a cidade pretendia, mas não exercia jurisdição.

A despeito desta constatação, também não se pode negar que tal realidade estava em vias de ser construída. As redes patrimoniais da sé e do cabido começavam a se espraiar pelo contado. Através de suas propriedades em Mazzapalo, Alvane e Eris Mugnano o bispo estendia a sua presença ao Val di Lago, inserindo-se na fértil planície de Bolsena, e, ao mesmo tempo, marcava território na margem do Rio Chiani, onde vinha se estabelecendo a Via Francigena. Similarmente, o cabido, avançava sobre o celeiro bolsenês puxado pela sua casa dependente, San Giovanni Battista in Valle Cava. De outro lado, conquanto os cônegos ainda não tivessem “atacado” a frente demográfica do rio Chiani, por meio de outra casa dependente sua, San Giovanni Evangelista, ela também firmou presença num circuito no qual, até então, só o bispo entrava: o castelão.

Carpentier lembrou que ninguém jamais contestou a autenticidade do documento de 1029, mas ela própria duvidou que ele indicasse a adoção da “vida canonical” na cidade, por conta das diversas interpolações do documento, que é, segundo ela, somente uma *recordatio* mobilizada em meados do século XII por causa do conflito com Sovana<sup>131</sup>. Para tanto, ela se amparou na tese de Natalini – editor da vida de Pedro Parente (ou *Parento*), escrita pelo bispo João por volta de 1212<sup>132</sup> – segundo quem partições de *mensae* só ocorreram na Itália a partir

<sup>131</sup> CARPENTIER, 1986: 69 (nota).

<sup>132</sup> RICCETTI, 2004.

de meados do século XII, época do conflito entre os cónegos e Hildebrando. Porém, o próprio caráter restitutivo dos documentos emanados por Hildebrando antes de sua deposição, indicam que a *mensa* já estava particionada, quando ele assumiu o episcopado. Ademais, mostrei que, a despeito das ações sobre as *mensae*, a vida canonical estava difundida na península desde a época agostiniana: não era a partilha da *mensa* que iniciava a comunhão; ao contrário, ela era um dos vários efeitos da vida comum, especificamente das reformas sobre ela.

De minha parte, defendo que sim, a *mensa* orvietana foi bipartida em 1029. Fenômenos análogos permitem sustentar esta tese: a emancipação de um cabido e a sua transformação em senhorio autônomo por meio de uma reforma canonical não foi evento exclusivo de Orvieto: ele aconteceu em Pádua, Volterra, entre outras cidades. A consequência dessa emancipação – a expansão canonical pelos contados – também esteve presente em Lodi e, novamente, em Volterra, onde a confirmação de Henrique II, em 1014, listou os bens que o cabido havia acumulado desde as primeiras dotações episcopais, ainda no século X: cinco plebes dispersas pelo contado, mais a metade dos direitos de outras duas; vinte e três *curtes* e dois *domnicati*, além de uma casa em Lucca e direitos sobre salinas e sepulturas de outras igrejas regionais<sup>133</sup>. Em Rieti, Honório III ratificou a divisão jurídica entre a *mensa* canonical e a episcopal<sup>134</sup>; ali Urbano II (p. 1088-1099) já havia instruído que se “reformasse” a *mensa* ao seu estado inicial (*ad statum pristinum*)<sup>135</sup>, comprovando a ligação entre as reformas e as autonomizações canonicas. Em suma, as reformas incidiram sobre a “velha *mensa* comum”<sup>136</sup> de cada bispado para criar, dentro dele, uma *mensa* nova, a canonical, permitindo a sua micro administração, em nível local, uma vez que os cabidos imediatamente se puseram a adquirir, junto com os bispos, os bens dispersos pelos contados.

Ademais, reitero: quando Sigifredo doou as nove plebes orvietanas para os nobres-cónegos, elas já eram propriedades deles, na verdade. *De facto*, embora não *de iure*. De direito, elas deixavam de sê-lo quando se tornavam plebes. Mesmo as igrejas fundadas na época da implantação episcopal e que nasceram na propriedade do bispo haviam sido construídas pelas famílias dos cónegos. O ato de 1029 foi uma readequação, um reajuste nas formas e na articulação da propriedade e do uso dessas igrejas. Foi, *ipsis litteris*, uma reforma – não no sentido ideológico do termo, mas em sua acepção prática, no sentido de restauração. As reformas, insisto, procuraram, entre outras coisas, resolver um desencontro entre a

---

<sup>133</sup> CRISTIANI, 1962: 242.

<sup>134</sup> BRENTANO, 1994: 292.

<sup>135</sup> *Ibid.*: 193.

<sup>136</sup> *Ibid.*: 149.

propriedade de igrejas, que jazia nas mãos de bispos, e o uso delas, nas mãos de cônegos. Essa desconexão gerava conflitos e a sensação de corrupção das igrejas, pois não se podia distinguir claramente propriedade e uso, não se podia saber onde um terminava e o outro começava, e criava espaço para a prevaricação, para o desvio privado de verbas que se pretendiam públicas.

A doação de 1029, então, reconectou as duas coisas – fundiu-as novamente, para sermos mais precisos: deu-se a propriedade a quem já tinha o uso. E, mais que isso, a propriedade criada por Sigifredo era de um tipo novo: não era mais uma propriedade particular, como o fora até o século VI; era, agora, uma propriedade pública. Em 1029 as plebes orvietanas, tão antigas, finalmente deixaram o direito familiar para ingressar no direito eclesial. Para tanto, exigiu-se o mesmo de seus proprietários: que os cônegos cortassem juridicamente seus laços familiares para assumir exclusivamente os laços eclesiásticos, firmados no momento de suas ordenações; que deixassem totalmente, portanto, a esfera privada para ingressarem na esfera pública não somente de alma, mas também de corpo.

Foi disso que a reforma local tratou, foi essa conversão que ela intentou promover: a conversão dos corpos, com seus direitos, não dos espíritos. Os cônegos, mesmo aceitando *de consilio et consensu* o ato de Sigifredo, jamais abandonaram a pertença e a representação de seus núcleos familiares e permaneceram atuando como herdeiros, cunhados, advogados de seus parentes. Mesmo economicamente os vínculos privados do cabido demoraram a ser definitivamente cortados: até 1157, quando o presbítero do cabido foi pela primeira vez identificado como prior – ou seja: quando os cônegos finalmente adotaram, na prática, a reforma e se converteram à *religio* ou ao *modus vivendi* agostiniano, semimonástico – os cônegos continuaram administrando os bens familiares. De toda forma, desde 1029 a separação entre os bens familiares e os bens canonicais estava juridicamente feita e a propriedade das igrejas estava convertida do privado ao público; a partir dali a realidade das capelas particulares em Orvieto deixou de existir, ao menos no campo legislativo. A reforma orvietana havia sido planejada e combinada, enfim, para regulamentar uma matéria econômica. O que se chama de reforma eclesiástica foi, antes de tudo, em Orvieto, uma reforma econômica; ela tratou de reformar – isto é: de submeter a uma nova forma – a propriedade e o uso das igrejas paroquiais. O conteúdo do plano era econômico e a sua forma era jurídica; o religioso e o devocional foram simplesmente a linguagem do processo, envolto no discurso da piedade que se destinava à correção moral de um mundo corrompido pela riqueza.

## CAPÍTULO II – A CONQUISTA DO CONTADO (1103-1121)

*Pela redenção das almas nossas e dos nossos pais  
e para que o senhor considere justo  
contemporizar os nossos pecados<sup>1</sup>.*

Após o documento de 1097, o próximo que compõe o *Codice d’Orvieto* data de 1103. É o primeiro do episcopado de Guilherme I (e. 1103-1119)<sup>2</sup>. Durante o seu governo foram emitidos seis diplomas, menos do que no período abordado no capítulo anterior, mas muito para um episcopado só.

TABELA 2 – QUALIFICAÇÃO DOS DIPLOMAS DA DIOCESE DE ORVIETO DE 1103 A 1121

Ano	Bispo	Tipo	Bens	Emissário	Beneficiário
1103	Guilherme I	Doação	Igreja	Aldobrandeschi	Párocos
1108			Selva		
1113			Hospital e cela	Farolfingi	Sé
1115			Igreja		
1118			Castelo		
1119		Venda	Mosteiro		
1121	João III				

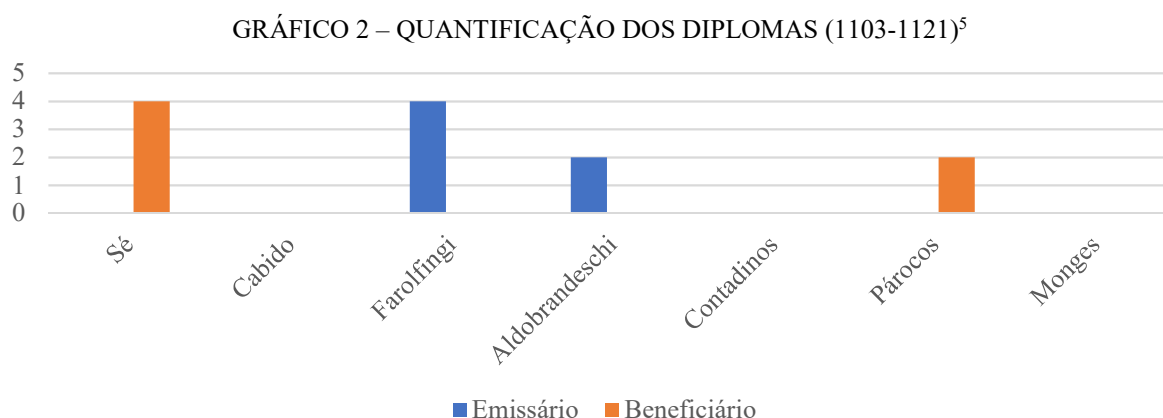
Guilherme foi sucedido por João III, oriundo de Florença, mas de cujo episcopado não se tem nenhum diploma<sup>3</sup>. Segundo Cappelletti, o episcopado de João demarca uma baliza crucial na cronologia dos bispos de Orvieto, a qual nem mesmo Foote levou em conta: o historiador do século XIX afirmou que durante muito tempo se acreditou que o Guilherme de 1103 a 1118 era o mesmo que outro Guilherme, sucessor de João (e cuja origem e sobrenome se desconhece), que governou a diocese entre 1125 e 1133. Marabottini e Ughelli julgaram que se tratasse da mesma pessoa, mas Della Valle já havia pontuado a existência de dois Guilhermes na história episcopal orvietana, e Cappelletti o confirmou; Foote, que não consultou nenhum dos dois, repetiu o erro e considerou os episcopados dos dois Guilhermes como um mandato só, indo de 1103 a 1133, o que seria um governo de duração absolutamente excepcional dentro da cronologia orvietana: nem sequer no século XIII a cidade teve mandatos tão longevos, atingindo 30 anos ininterruptos.

<sup>1</sup> Trecho da doação feita pelo conde Hildebrando de Pepo à comunidade da igreja de San Michele de Lipraga (CDO: 7).

<sup>2</sup> Della Valle (1791: 10) afirmou que o episcopado de Guilherme começou em 1106, mas Cappelletti (1846: 468) o corrigiu e, de fato, como se verá adiante, em 1103 o código já traz um diploma com a participação deste bispo.

<sup>3</sup> DELLA VALLE, (op. cit.: 12); CAPPELLETTI, op. cit.: 472.

Quando se observam as diplomáticas de cada um dos Guilhermes, algumas diferenças são flagrantes. Na tabela acima, vê-se a profunda imbricação entre o bispado e duas famílias condaís da região: durante este episcopado todos os emissários de diplomas foram condes. Dos seis registros, cinco foram doações, três delas feitas ao bispado, o que fez Cappelletti e Della Valle concluírem que este foi o período de maior enriquecimento da Sé orvietana<sup>4</sup>.



No próximo capítulo ver-se-á que os condes, durante o episcopado do segundo Guilherme, praticamente desaparecem dos registros e dão lugar a outro tipo de ator, que, até então, não aparecia na diplomática: os cidadãos. Da mesma maneira, as doações deixam de ser a modalidade predominante de transação patrimonial e dão lugar a vendas e libelos e até dotes.

## 1. Os párocos orvietanos

A partir do episcopado de Guilherme I a diplomática local não só se torna mais concentrada e abundante, como também mais volumosa, do ponto de vista textual; veja-se, por exemplo, o primeiro de seus diplomas, o de 1103:

Em nome de Deus. Breve recordação à memória dos proprietários ou possuidores [*habendi vel retinendi*]<sup>6</sup>, na presença de homens bons, cujos nomes leem-se a seguir:

<sup>4</sup> CAPPELLETTI, 1846: 469; DELLA VALLE, 1749: 10-12.

<sup>5</sup> Inclui o agente “monges” na quantificação porque, como se verá, o último diploma deste recorte, datado de 1119, versa sobre uma abadia e conferiu direitos e bens (através de uma venda) a seus monges. Todavia, não os assinalei como beneficiários do documento porque, conforme mostrarei, o abade desses monges era o próprio Guilherme e eu julguei que, portanto, a abadia em questão estava juridicamente vinculada ao bispo, sendo ele o beneficiário último do documento.

<sup>6</sup> Creio que esta expressão, aqui, distinga o proprietário daquele que eventualmente possuísse ou usufruísse do bem em questão, a igreja de San Michele. Procurei preservar a distinção.

Lamberto e Hildebrando, presbíteros plebanos de Balgneo; presbítero Ildizo e muitos leigos: Rolando e Winiso; Manfredo e Dulce, filhos de Carboni; Wido, filho de Raniero; Humberto, filho de Pepo; e muitos outros cujos nomes sequer conseguimos enumerar. Eu, o Conde Hildebrando, filho do finado Pepo, que também foi Conde, junto com a minha cômjuge Maria, refutamos à igreja de San Michele Arcangelo, localizada no castelo chamado Lipraga, com todo o seu distrito [*cum omni diocesis suo*], em honra de Deus onipotente e da supradita igreja, em prol da redenção das nossas almas e dos nossos pais, para que o senhor considere justo contemporizar os nossos pecados. Destarte, renunciemos à dita igreja nas mãos dos presbíteros Raniero e Pedro, reitores da predita igreja, com todos os seus usos corporais e seculares, exceto aqueles necessários à salvação das almas. Em troca, nós, os supraditos esposos, recebemos dos mencionados presbíteros, Raniero e Pedro, a oração pelas nossas almas. [Sob a pena do pagamento] de cem soldos [*pro sol. c.*] nem nós nem os nossos herdeiros, em momento algum, reservamos qualquer poder ou posse sobre a dita igreja. Comprometemo-nos, então, nós e os nossos filhos e herdeiros, e garantimos à dita igreja e aos servos dos servos que nela servem que em momento algum e de maneira nenhuma pretendemos nos opor, contestar ou romper o que estamos professando; ao contrário, pretendemos reforçar o que foi acima prometido, mantendo-o e observando-o. [Que o violador desta promessa] seja amaldiçoado por deus onipotente e pelos santos pais; que tenha parte com Datã e Abirão, que foram engolidos pela terra, e com Nero e Judas, o qual traiu o senhor; que não sejam salvos por Deus até o dia do juízo e nem recebam o perdão. Assim sendo, nestes termos, o juiz Pepo escreveu, lavrou e despachou, segundo a minha ordem. Dado, com fé, numa reunião no castelo Cuculella, em Chiusi, no mês de abril do ano M. centésimo terceiro, indicção décima. Eu, Guilherme, bispo Orvietano, conferi o laudo e o confirmo, abençoando os presentes<sup>7</sup>.

Este diploma consiste numa *recordatio*, o que indica que ele é, como o libelo concedido pelo bispo Teuzo em 1054, a confirmação de um ato que já havia sido celebrado; o manuscrito do ato originário, contudo, também está perdido.

A forma deste documento diverge bastante da diplomática do período anterior, sugerindo uma mudança na práxis notarial em Orvieto, que se confirma no final do

---

<sup>7</sup> “*In Dei nomine. Breve recordationis ad memoriam habendi vel retinendi, in presentia bonorum hominum, quorum nomina ut supius leguntur. Hic fuit Lambertus presbiter et Ildibrandus presbiter plebani de Balgneo, et Ildizo presbiter et laicorum numero maiore, filius Rollandi et Winisi, filius Manfredi et Dulce filius Carboni, et Wido filius Rainerii, et Ubertu filius Pepi et alii plures, quorum nomina nescimus narrare. Ego Ildibrandinus Comes, filius q. Peponi qui fuit Comes, una cum coniuge mea Maria refutavimus ecclesia Sancti Michalis arkangeli de castro, qui vocatur Ripagra, cum omni diocesis suo, ad honorem Dei omnipotentis et supradicte ecclesie, pro redentione anime nostre et parentum nostrorum ut dominus aliquid de peccatis nostris minuare digneris. Modo refutavimus ista ecclesia in manibus Rainerii et Petri presbiteri rectoris eiusdem ecclesie omne corporale et seculare usum, excepto quod ad salutem pertinet animarum, et meritum recepimus suprascripti jugalibus da suprascripto Rainerius et Petropresbiteri oratione pro anime nostre pro sol. c. proideo neque ac nos neque abe eredibus nostris nulla exinde reservavimus potestate, neque a suprascripta ecclesia nichil ante posuimus. Tunc obligamus nos nostrosque filios et eredese et promittimus a suprascripte ecclesie et a servis servorum, qui ibidem serviunt sine quam tempore qualicumque modo istam fidem promissimus atque refutationis ire aut aiere vel refragare aut disrumpere voluerimus, et citius emendare voluerimus qualicumque in istam fidem, qui superius legitur, stare vel observare noluerit, tunc habeat maledictionem omnipotenti deo et sanctorum patrum, et abeat partem cum Dathan et Abiron, quas deglutivit terra, et cum Nerone et cum Juda traditore domini, e non abeat recuperationem a Deo usque in die iudicii, nisi ad satisfactionem veniret. Quia in tali modo et in hoc ordine Pepo iudice scribere rogavit et scripsit et complevit et dedit michi. Hactum Cluscio in castro, qui vocatur Cuculella, feliciter. Sunt anni ab incarnatione domini nostri M. centesimo tertio in mense aprilis indictio decima. Ego Willielmus Urbevetanus episcopus hoc factum laudo et confirmo, et observantes benedico” (CDO: 7-8). Della Valle (1791: 12) fez um resumo desta carta, mas transcreveu-a sem maiores explicações, como se ela fosse um adendo a uma das cartas de 1118, que se verão adiante.*

documento, onde se vê algo inédito no âmbito deste códice: a participação episcopal direta, com o bispo presidindo a reunião que produziu o registro. Aqui, a lista das testemunhas aparece no começo do texto; podem-se fazer sobre ela algumas interpretações. A primeira diz respeito a outra novidade: a presença de um presbítero Hildebrando, que era um plebano, ou seja, o encarregado, junto com o também presbítero Lamberto, de uma plebe, a de Balgneo. Este é o primeiro indício de um fenômeno que se percebe no século XII orvietano: a entrada dos condes na hierarquia eclesiástica. Enquanto os Farolfos tinham se “ineclesiado” no século anterior e dentro da própria cúria episcopal, adentrando o cabido, os Hildebrandos começam a adentrar a hierarquia eclesial, em Orvieto, durante os anos 1100, e no campo, nas plebes rurais, não na cidade. Neste diploma, os Farolfingi como Raniero e Pepo se encontram dentre os “muitos leigos” que testemunharam o ato, comprovando o encitadinamento da família, processo já bastante avançado no final do século anterior. Além disso, o texto demarca o ápice de um processo que enunciei no capítulo anterior: a fusão entre as casas Farolfingia e Aldobrandesca, pois o emissor desta doação, o conde Hildebrando, era “filho de Pepo, que também foi Conde”. Insisto: entre as duas casas não houve rivalidade, houve relações de complementaridade e sucessão.

Dentre os leigos listados como testemunhas, aparecem vários outros nomes e o juiz que lavrou a ata da reunião, também ele um Farolfingio (Pepo), informou: havia tanta gente na ocasião que ele sequer conseguiu enumerar todos os presentes. A quantidade de gente participando da reunião dá-lhe um caráter de ocasião cívica: assim como em 1029, toda a comunidade orvietana – ou, mais precisamente: a sua elite dirigente, os “homens bons” (*boni homines*)<sup>8</sup> – se fez representar; isso denuncia a importância que o ato teve para a coletividade.

Hildebrando, com a sua esposa Maria, renunciou à igreja de “San Michele Arcangelo, localizada no castelo chamado Lipraga (Ripagra, no latim), com todo o seu distrito”. O emprego do termo “refutação” (*refutatio*) merece atenção. As *refutationes* partiam e davam continuidade a contestações, ou seja, elas eram feitas em contextos litigiosos, em que um agente contestava o direito de outro. Todavia, o que se tem aqui é uma continuidade que finaliza o conflito, a contestação, porque o conde Hildebrando entregou a igreja de San Michele aos seus padres, Raniero e Pedro. As *refutationes* podiam ter também este sentido, de

---

<sup>8</sup> Para Francesco Brandileone (1930), *boni homines* (ou *boni viri*) era uma expressão que designava os leigos *curiales* dos bispos itálicos, uma corte de juízes e especialistas em direito e legislação responsável por auxiliar os prelados no governo diocesano. No período altomedieval ela indicava os *senatores* e permaneceu, durante todo o medievo, caracterizando os membros mais experientes e de melhor reputação das elites cidadinas. Os imperadores e marqueses também possuíam cortes similares e, posteriormente, as comunas herdaram as cortes episcopais, empregando-a do mesmo jeito e para a mesma finalidade: assessorá-las no governo de seus condados.

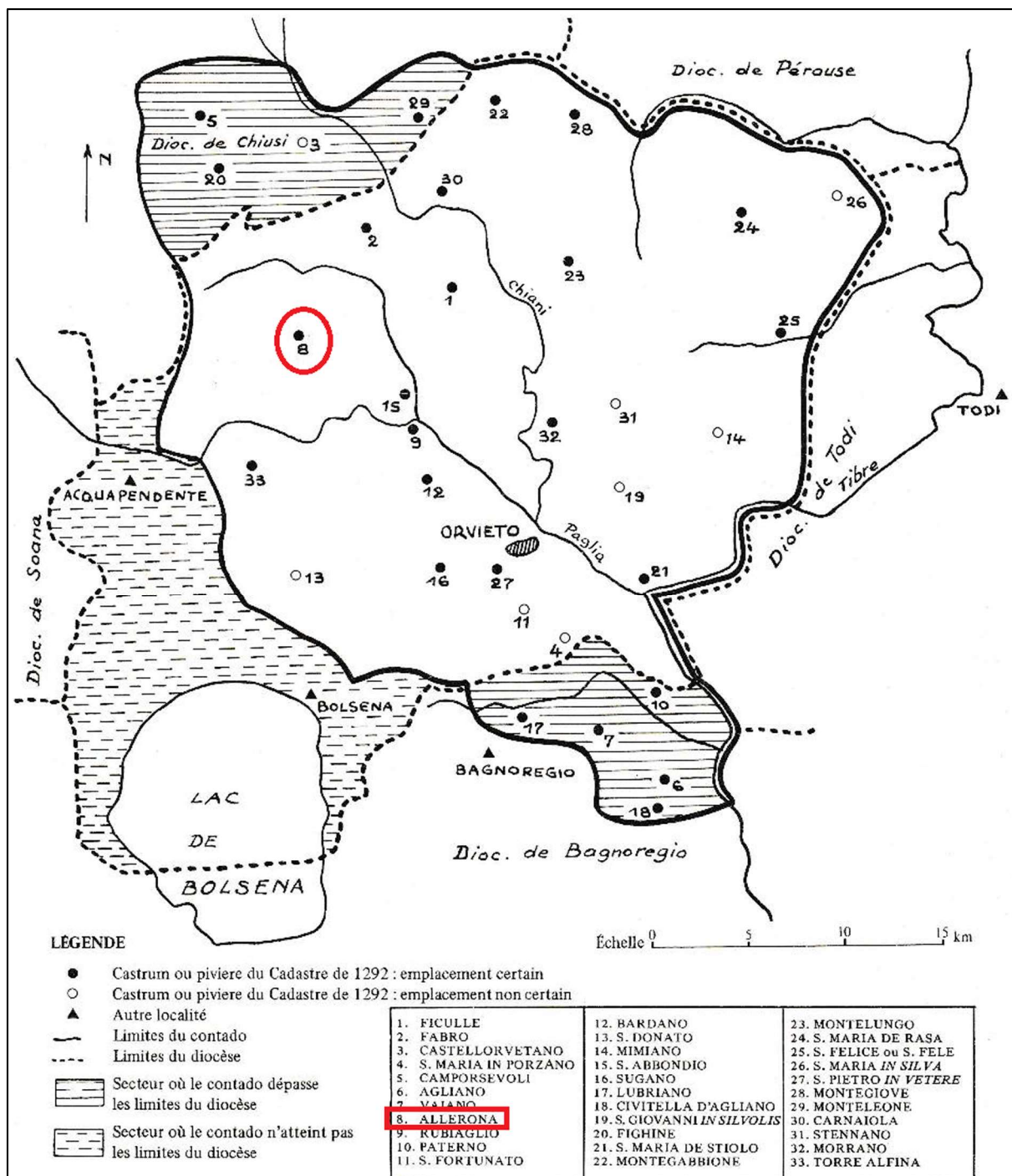
renúncia, de abdicação em relação ao direito em litígio, ao direito contestado. Em casos como este elas constituíam um prolongamento do conflito no rumo de sua resolução; as promessas feitas no final do diploma – não ferir o contrato, sob pena de maldição, e receber, em troca da renúncia, as orações *pro anime* – corroboram que a disputa encontrava ali o seu desfecho. Esta me parece uma percepção que não pode ser minimizada: para além da aparente paz que uma primeira leitura do documento sugere, estava uma tensão, denunciada na escolha precisa de um termo para categorizar o ato: uma refutação. Alguém (provavelmente os padres receptores da igreja) contestava o direito de Hildebrando sobre San Michele. Mesmo que traduzamos *refutatio* por renúncia ou abdicação, isto precisa estar claro: se algo está sendo renunciado, é porque era disputado. A paz sobre o litígio foi feita no momento de produção do documento, contando com a participação de vários membros da comunidade, de homens bons e de membros da colegiada de San Michele<sup>9</sup>.

Ou seja, ele entregou ao beneficiário do diploma todos os direitos sobre a dita igreja, incluídos todos os bens que compunham a sua jurisdição, descrita aqui com o termo *diocesis*, exatamente no sentido pontuado por Ovidio Capitani: mesmo uma pequena igreja, subalterna, tinha uma “diocese” própria, um espaço a ela submetido, atribuído à sua administração, composto por coisas e por pessoas, pelas riquezas naturais, pelo seu patrimônio (seu conjunto de bens) e pela sua população. O castelo onde San Michele Arcangelo se situava, Lipraga (hoje Lipraga) fica, de acordo com Carpentier, onde hoje é a paróquia de Allerona, localizada no mapa abaixo.

---

<sup>9</sup> Em diplomas a seguir notar-se-á um padrão: a *refutatio* aparece em diplomas envolvendo grandes agentes, como os condes (em 1103, 1115, 1119 e 1139) e membros proeminentes da elite cidadina (em 1157). Isso indicia que padres e até abades e bispos tinham dificuldade em afirmar suas prerrogativas face a grandes proprietários; geralmente com eles as disputas geravam tensões que só se resolviam na forma da refutação, contemplando muitas mais pesadas, grandes promessas e uma linguagem performática (maldições, alusões bíblicas e afins) mais efusiva. Assim, mesmo quando os negócios registrados nos diplomas parecem pacíficos e colaborativos, há que se entrever as disputas que antecederam às resoluções nas quais os documentos consistem.





Mapa 9 – O castelo de Lipraga<sup>10</sup>.

A renúncia foi feita “nas mãos” dos próprios presbíteros encarregados da igreja em questão: os padres Raniero e Pedro, seus “reitores”. A localização da plebe doada mostra que na área de resqúcio do domínio Farolfingio (vide o mapa 20, cuja área vermelha pode ser estendida à pontuação abaixo) os membros da família também entraram para as igrejas locais; ou seja, eles não se ineclesiaram somente na cidade.

<sup>10</sup> CARPENTIER, 1986: 52.

O ato de Hildebrando também teve um caráter pio: ele foi feito empregando a fórmula *pro (redemptione) anime*, que se tornou comum na diplomática orvietana a partir deste período. Com ela, o conde quis garantir a salvação não só da própria alma e da alma da esposa que lhe acompanhou na doação; ele se lembrou de salvar também as almas de seus pais. Em troca da generosidade de seu ato, ele esperou obter o perdão divino para os pecados que em vida ele, sua cōnjuge e seus genitores tivessem cometido. Ademais, o emprego de outra fórmula, a da exclusão dos “usos corporais e seculares” quando eles eram “necessários à salvação das almas” denuncia uma prática comum na época: ao fazerem suas doações, os condes reservavam para si a parte sacramental das igrejas, com o intuito de manter um clero velando pela sua própria salvação.

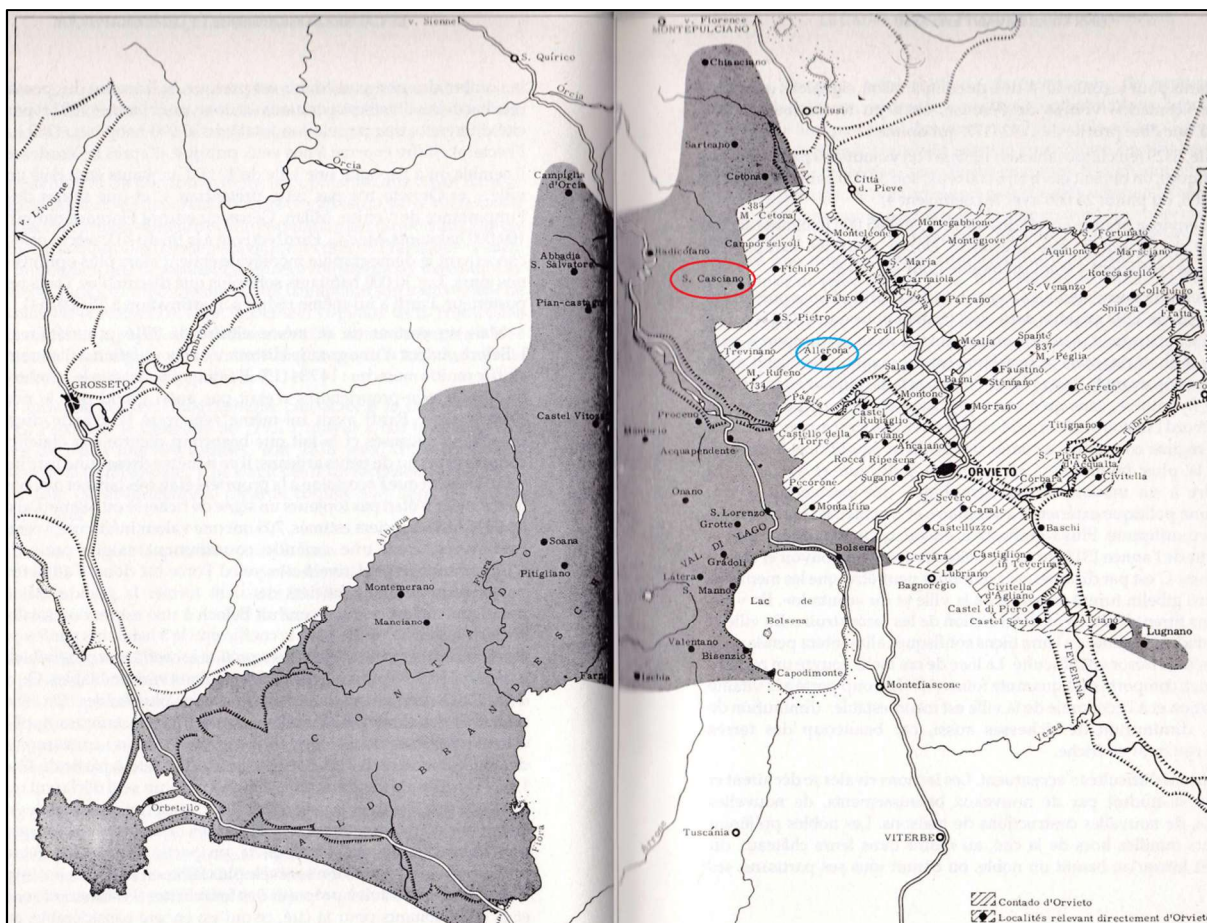
A renúncia de San Michele explicitou a função de serviço da economia eclesial: por um lado, ela contemplou, ao falar dos “usos corporais e seculares”, todas as rendas da igreja, incluindo aquelas que não consistiam em remunerações ou oblações feitas em vista de serviços litúrgicos como o batismo e o sepultamento (e que iam, até a renúncia, para os condes); por outro, ela deixou claro que novos titulares dessas rendas devem geri-las observando as necessidades coletivas. É certo, uma dimensão desse serviço restou privativa dos condes doadores, que encomendaram aos presbíteros, em contrapartida, a oração pelas almas de sua família. Também me parece claro que os padres Raniero e Pedro receberam os tais “usos” enquanto sujeitos particulares; a exceção dos usos “necessários à salvação das almas” sugere uma distinção entre as rendas das quais os padres podiam dispor livremente (como também o podiam os seus proprietários anteriores, os condes) e aquelas vinculadas ao serviço eclesial, público, porque destinado à comunidade, como um todo. As disposições da renúncia procuraram conciliar, assim, o serviço exclusivo (na forma da oração) que os clérigos deveriam prestar aos condes, como recompensa pela concessão das rendas “seculares”, com o serviço comunitário, cujos “usos” ficaram colocados à parte, reservados.

Isso também explica que todos os “homens bons” da comunidade, mais os condes e os clérigos, tenham precisado dar o seu testemunho: a comunidade precisava ter a clara consciência dessa distinção, pois a ela própria caberia vigiar para evitar que os usos espirituais e os corporais, bem como os privados e os públicos<sup>11</sup>, fossem confundidos. Inclusive, é revelador que um padre da família do doador tenha sido chamado pra compor a lista de testemunhas: os condes também quiseram garantir que a sua parte do serviço seria deveras ofertada pelos donatários. O presbítero Hildebrando não estava ali como membro da

---

<sup>11</sup> Não que os usos espirituais fossem privados e os corporais fossem públicos: em cada esfera, pública e privada, havia os dois usos, em complementaridade.

comunidade de Lipraga; como o diploma informa, ele foi trazido outro lugar, da plebe de Balgneo, localizada na vila de San Casciano (dei Bagni), que sequer pertenceu à diocese orvietana; ela também era senhorio Aldobrandesco e veio a compor a diocese de Chiusi, conforme o mapa abaixo representa.



Mapa 10 – Balgneo, no contado Aldobrandesco<sup>12</sup>.

A importância de San Michele, da renúncia e dos agentes nela envolvidos se refletiu nos demais mecanismos incluídos no diploma para proteger o ato. Primeiro, na multa, estipulada em cem soldos, muito mais do que os vinte que se mostraram comuns nas transações do século anterior, compreendendo bens e atores política e economicamente menores. Segundo, no emprego da fórmula da maldição eterna e da ameaça de assimilação dos doadores, em caso de ruptura do contrato, aos traidores bíblicos (Datã, Abirão, Judas e, aqui, a inclusão de uma figura nova: Nero); o anátema não foi mencionado, mas, em troca, o escrivão deixou claro que os doadores deixariam, se ferissem o acordo, de receber o próprio perdão divino, que era o motivo de sua pia renúncia. Para explicitar a sua fidelidade e o seu

<sup>12</sup> CARPENTIER, 1986: 46-47. Em azul está localizado o castelo de Lipraga.

comprometimento com a piedade, os condes, além de envolverem os seus herdeiros no juramento – e, por conseguinte, nas cláusulas condenatórias – foram incisivos em prometer reforçar, manter e observar o acordo, ao contrário de contestá-lo. Como pontuei, tratando-se, este registro, de uma confirmação, pode-se concluir que o diploma, além de emergir de uma reunião comunitária destinada a assegurar o ato, foi ele próprio um mecanismo de sua garantia.

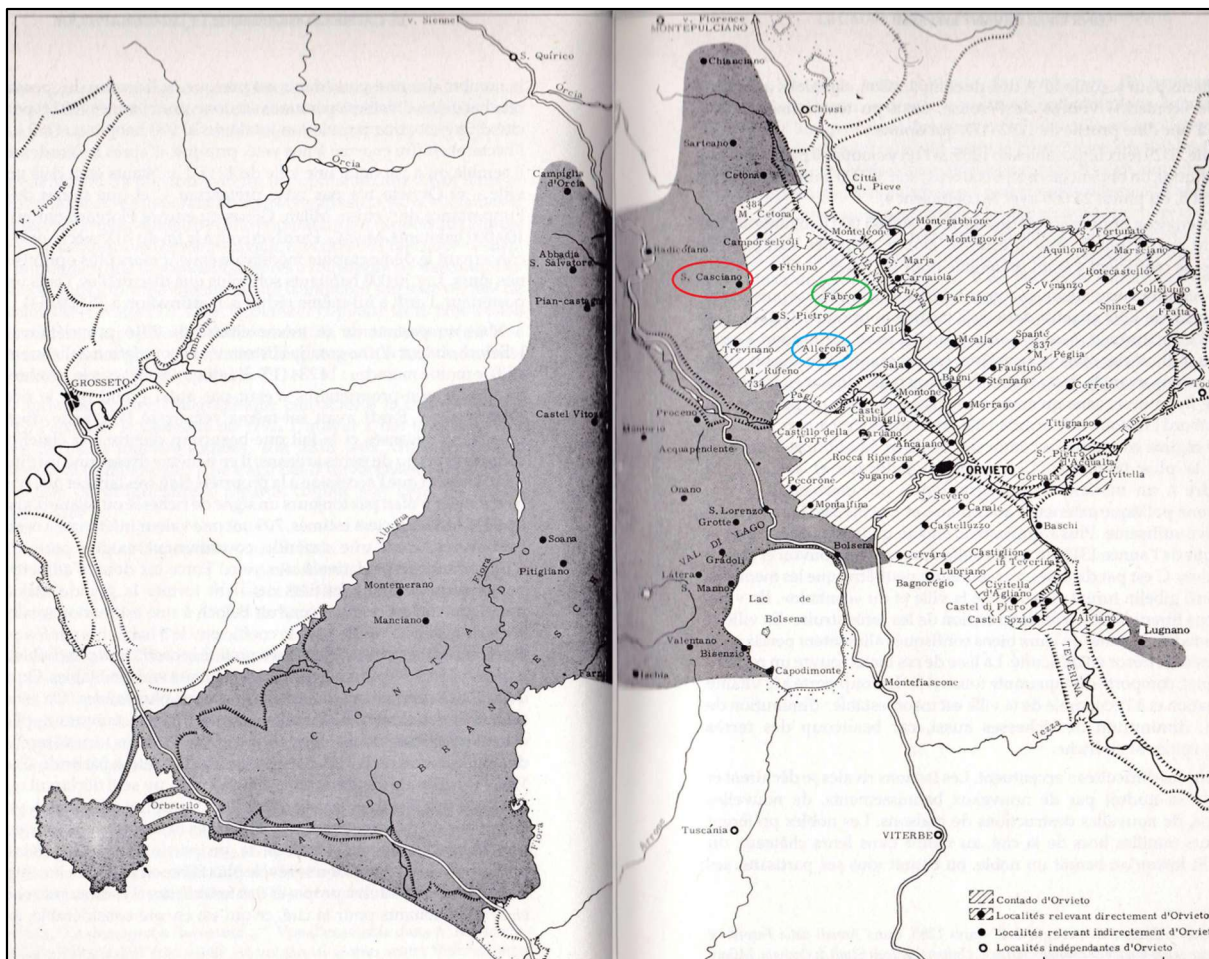
Sem conhecer o momento original do ato não se pode definir de quem foi a iniciativa de convocação das testemunhas e de emissão do diploma. A atuação do notariado episcopal faz parecer, é claro, que Guilherme foi o mentor da convenção, pois o juiz Pepo assinalou que “escreveu, lavrou e despachou” segundo as ordens do prelado – que se fez registrar, inclusive, em primeira pessoa: “eu, Guilherme, bispo Orvietano, conferi o laudo e o confirmo, abençoando os presentes”. No entanto, a informação de que o *instrumentum* constituía um laudo sugere que não partira do bispo a iniciativa da reunião, mas de que, ao contrário, ele fora convocado para presidi-la na qualidade de árbitro e que, enquanto tal, estava emitindo uma sentença; ao menos no âmbito da diplomática orvietana, os laudos eram produzidos nessa circunstância. A meu ver, vai no mesmo sentido a informação de que a convenção ocorreu em *Cucutella*, um castelo que, assim como Balgneo, também não ficava em Orvieto, mas em Chiusi: não somente o árbitro escolhido foi um “estrangeiro”, um agente externo à comunidade e alheio às relações entre os protagonistas do ato, mas o próprio espaço de realização do encontro foi escolhido com vistas à neutralidade.

O local da convenção está situado no mapa abaixo. Segundo Francesca Bianco<sup>13</sup>, Cuculella ficava nas redondezas de onde hoje se localiza o castelo de Fabro. A autora concorda com o mapeamento de Carpentier: a região estava, em fins do século XIII, incorporada à diocese de Orvieto, mas viu-se que, no diploma de 1103, o próprio bispo Guilherme o atribuiu a Chiusi. Isso reforça a proposta de que, iniciado o século XII, a jurisdição do bispo orvietano ainda estava em construção e muito longe de abarcar zonas periféricas como Cuculella, Balgneo e Lipraga, a ponto do bispo ser considerado, pelos nativos, um árbitro externo – e de ele próprio reconhecer que não exercia domínio sobre a região.

---

<sup>13</sup> BIANCO, 2016a; 2016b: 17.





Mapa 11 – O castelo de Cuculella<sup>14</sup>.

Não é, porém, que a distância fosse um condicionante absoluto para a construção da diocese; embora ela pudesse atrapalhar o exercício do poder por uma autoridade como a episcopal, ela não constituía um entrave incontornável. Eu mostrei que os orvietanos criaram estratégias para concretizar o seu domínio sobre uma área quase tão distante quanto Lipraga: o Valle Cava. Por meio da doação aos cônegos – que, membros da elite cidadina, dispunham de rendas maiores para ordenar plebanos, mantê-los remunerados e, por consequência, sujeitos ao cabido – o bispo Sigifredo conseguiu assegurar o controle orvietano sobre o vale. A mesma estratégia não foi empregada para dominar outras áreas por uma questão de interesse e de tradição: os bispos orvietanos julgaram que, tendo a sua Sé nascido de Bolsena, o Val di Lago (que abrangia, inclusive, área maior do que o Valle Cava) era seu direito natural. Para governá-lo, inclusive, outra tática foi mobilizada: a aliança com os condes de Hildebrando, que se tornaram senhores do vale mesmo antes da expansão jurisdicional orvietana. Não à toa, mapas como o 21 mostram que o vale acabou constituindo uma parte do

<sup>14</sup> CARPENTIER, 1986: 46-47. Em azul, a localização da igreja de San Michele Arcangelo; em vermelho, a da plebe de Balgneo; em verde, a do castelo de Cuculella, onde hoje está a localidade de Fabro.

contado que ultrapassava a própria diocese: nela o bispo não exercia jurisdição, mas ela ficou ligada, pela fidelidade condal, à autoridade orvietana (e não à sovanense). Na região noroeste, ao contrário, a falta do interesse (o vetor setentrional de Orvieto não era uma área agricultável tão rica quanto o vale de Bolsena) e de uma relação tradicional entre o campo e o bispado – mesmo que se tratasse de uma área de domínio Farolfingio e que os Farolfos tivessem sido incorporados na cúria orvietana – fez com que ela acabasse respondendo, ao longo do tempo, à diocese de Chiusi e não à orvietana.

Carpentier viu nesse diploma o testemunho de um primeiro exercício vigoroso do poder episcopal orvietano sobre o contado. Porém, Guilherme parece ter agido, em 1103, não como o promotor da convenção, mas como um árbitro convocado pela iniciativa local, num espaço que gravitava mais na órbita de Chiusi do que na orvietana. Esse tipo de jogo político entre Orvieto e Chiusi tornou-se, com o passar dos anos, comum: durante o século XII ver-se-ão outras ocasiões nas quais, em contrapartida, o bispo de Chiusi foi convocado pelos orvietanos para arbitrar seus litígios; a relação entre as duas Sés não era de inimizade, como entre Orvieto e Sovana, mas de colaboração. Contudo, tais considerações não desfazem completamente a importância da participação de Guilherme: é provável que ele também tenha julgado, do mesmo modo que o conde Hildebrando, junto com os padres Raniero e Pedro, que registrar por escrito ou reformular de maneira mais clara o acordo de renúncia faria bem ao governo de uma parte do campo repleta de castelos e plebes e onde repousava a fronteira entre as dioceses de Orvieto e de Chiusi. Isto é: ajustar o entendimento do papel de Guilherme, que não parece ter estado *a caput* da convenção condal, não nega o fato de que ele foi considerado parte útil do arranjo político-econômico que se fez ali.

Depois de 1103, o próximo diploma do *Codice d'Orvieto* data de 1108<sup>15</sup>:

Em nome de deus e do senhor Jesus Cristo, nosso Salvador. Ano milésimo centésimo oitavo da encarnação de nosso senhor Jesus Cristo, mês de outubro, terça-feira, primeira indicação. Aquele que se esforçar, cuidar e trabalhar para que lugares santos e veneráveis sejam ordenados colherá cem vezes o que plantar e, além disso, alcançará a vida eterna, o que é melhor ainda. Assim, todo homem que está neste mundo deve fazer aquilo que é bom e evitar aquilo que é mal. Por isso eu, Conde Hildebrando, filho do Conde Pepo, junto com a minha esposa Maria – que concorda comigo – considerando a circunstância da fragilidade humana, doamos e concedemos um pedaço de terra localizado na floresta do Monte Rufeno, no vale chamado Loreto, destinado à consagração de uma igreja para os servos dos servos de Deus, em honra e em nome do mártir san Sebastiano e de outros santos cujos nomes são lá venerados. Por esse motivo o proprietário nominal da dita Igreja de san Sebastiano, de direito, doa e concede a referida porção de terra, com suas rendas e tributos, com suas árvores frutíferas e infrutíferas, com o que está acima e o que está

<sup>15</sup> O próprio diploma diz: “*anno ab incarnatione domini nostri Jhesu Xpi millesimo centesimo octavo*”. Fumi, porém, datou-o em 1107, sem explicar porquê. Mantive, então, a datação do próprio documento.

abaixo de seu solo, em prol da redenção das almas nossas e de nossos pais, para que os servos de Deus a tenham e usem. A terra tem, para além dos muros da igreja, o diâmetro de duas pértigas com a medida de vinte e quatro pés de Liutprando. Que tenham, ainda, todo poder, liberdade e direito sobre tudo o que a predita igreja de san Sebastiano adquirir de homens livres, da nossa estirpe, que queiram doar os seus bens ou vendê-los pelo bem da salvação de suas almas; nós e os nossos herdeiros abrimos mão de todo vínculo que tivemos com ela. Destarte, se nós ou os nossos herdeiros que estão ausentes, quisermos submeter a dita igreja de san Sebastiano – ou qualquer outra igreja – ou convertê-la a um serviço inadequado, exceto que seja ao serviço do Bispo, prometemos pagar à referida igreja ou aos seus guardiões a multa de cem libras de boa prata, e garantimos que o que dela for feito não será válido, estando ela livre e íntegra. E que quem atentar contra o aqui estabelecido seja anatematizado pelo bispo e esteja com Datã e Abirão, engolidos pela terra, e tenha parte com Judas, o traidor do nosso senhor Jesus Cristo. Dado na cidade de Orvieto, na presença do Bispo Guilherme, com a devida confirmação e com o testemunho de muitos outros. Assinado pelo conde Hildebrando e pela sua esposa, a condessa Maria, neste diploma em nome da redenção de suas almas, trazidas às mãos do presbítero Raniero e de seu companheiro Nero, juramentado na referida igreja. Assinado também pelas testemunhas: o filho maior [lacuna no texto]; Guiniso, filho de Manfredo de San Frediano; Lizo filho de Rozo, da Torre. Eu, Hildebrando, juiz e notário, escrevi esta carta de fundação da igreja e, depois, lavrei-a e publiquei-a<sup>16</sup>.

Este texto trata de uma fundação. Mais uma vez, trata-se de um ato protagonizado pelo conde Hildebrando, filho de Pepo, junto com a sua esposa Maria. Ambos concederam “um pedaço de terra localizado na floresta do Monte Rufeno, no vale chamado Loreto, para a fundação de uma igreja a serviço dos servos de Deus, em honra e em nome do mártir san Sebastiano e de outros santos cujos nomes são lá venerados”. A vila de Loreto ficava na mesma localidade do castelo Lipraga, identificado nos mapas acima dentro do conjunto

---

<sup>16</sup> “*In nomine domini dei et Salvatoris nostri Jhesu Xpi. Anno ab incarnatione domini nostri Jhesu Xpi millesimo centesimo octavo mense octubris die martis indictione prima. Quisquis sanctum ac venerabilem locum ordinare voluerit et dederit curam et opere ut ordinetur, centumplum accipiet, et insuper, quod melius est, vitam possidebit eternam. Omnis homo, dum in hoc mundo est, debet id operari quod bonum est, et evitare, quod est malum. Ideoque ego Ildibrandus Comes filius q. Peponis Comititis, una cum uxore mea Maria michi consentiente, considerans casum humane fragilitatis, dedimus et tradimus unam petiam de terra, que est in silva de Monte Rofeni, in valle et loco, qui dicitur Loretu, ad ordinandam ecclesiam in servis servorum Dei, in honore et nomine sancti Sebastiani martiris et aliorum sanctorum, quorum nomina ibi coluntur, ea ratione, ut iure proprietario nomine predicta Ecclesia sancti Sebastiani predictam petiam de terra una cum accessionibus et ingressibus seu cum arboribus fructiferis et infructiferis, seu cum superioribus et inferioribus suis, pro redemptione animarum nostrarum et parentum nostrorum habeat et possideat, que est per mensuram extra muros ecclesie de giro in giro pertice viginti quattuor, et unaqueque pertica ex mensura viginti quattuor pedum pedis Liubrandi. Et habeat potestatem et liberam facultatem ammodo in antea predicta ecclesia sancti Sebastiani aquirendi a liberis hominibus, qui in nostra virtute sunt, qui de suis bonis ibi largire voluerint, aut venditionis causa aut pro animarum mercede, et absolvimus eam ab omni vinculo nostro et heredum nostrorum. Quod si nos aut aliquis nostrorum heredum, quod absit, predictam ecclesiam sancti Sebastiani alicui alteri ecclesie subdere voluerit, aut in servitio iniusto eam reducere voluerit, nisi tantum in servitio Episcopi, promittimus pene nomine solvere predictae ecclesie aut custodibus eius centum libras boni argenti, et quod fecerit nichil valeat, set libera sit et absoluta. Et qui prius temptaverit sit sub anathemate confirmato ab episcopo cum Dathan et Habiron, quos terra degluttivit, et habeat portionem cum Juda traditore domini nostri Jhesu Xpi. Actum in Civitate veteri coram Epo Guillielmo, et eo confirmante et coram multis aliis feliciter. Signum Ildibrandi comitis et Marie uxoris eius per han cartulam pro redemptione animarum suarum tradite per manus presbiteri Rainerii el sociorum eius scilicet Neronis in predicta ecclesia fieri rogaverunt. Signum maioris filii... et Guinisi filii Manfredi de Sancto Frediano et Lizonis filii Rozonis de Torri rogati testes. Ego Ildibrandus iudex et notarius scriptor huius cartule edificationis ecclesie post traditam complevi et dedi” (CDO: 8-9).*

paroquial de Allerona. A imagem a seguir mostra a topografia geofísica da região e o Monte Rufeno (hoje uma reserva natural), onde ficava a floresta e o “pedaço de terra” doado.

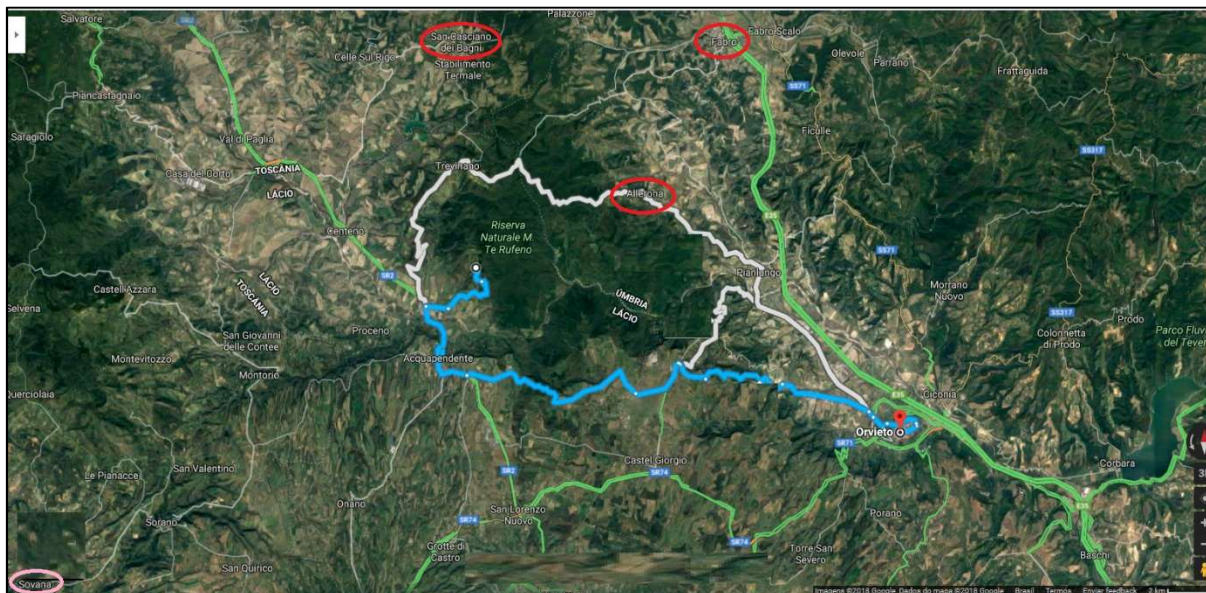


Ilustração 2 – O Monte Rufeno<sup>17</sup>.

A imagem acima evidencia o aspecto montanhoso de toda a região, cercando estreitas planícies, como aquela entre Orvieto e o Val di Lago (Bolsena), onde se enraizou o condado Aldobrandesco. Hoje, é claro, essas áreas estão bastante desmatadas, mas até o século XIII elas, tanto as planícies quanto os montes, eram muito arborizados, tornando as florestas e selvas recursos naturais importantíssimos e disputados<sup>18</sup> – note-se acima que, vinculadas à terra doada, foram concedidas também “suas árvores frutíferas e infrutíferas, com o que está acima e o que está abaixo de seu solo”.

Novamente, acerca da vida do clero nas igrejas mencionadas nesses dois diplomas, as informações são exíguas, embora, a meu ver, verossímeis e confiáveis. Em San Michele Arcangelo, a assertiva dos condes doadores sobre a necessidade de os presbíteros donatários preservarem o serviço de salvação das almas sugere que a igreja fosse mesmo uma plebe, e quase toda plebe possuía seu clero colegiado. Já o documento de 1108 é o primeiro a fornecer dados mais seguros e diretos sobre o tema: Hildebrando deixou claro que doou a terra para que fosse consagrada nela uma igreja em honra de San Sebastiano e de “outros santos cujos

<sup>17</sup> Imagem de satélite capturada do *Google Earth* em 9 out 2018. No canto esquerdo inferior, em rosa, está a Sé de Sovana; em vermelho estão circulados Allerona, Balgneo e Cuculella (Fabro).

<sup>18</sup> O mesmo se pode dizer da região vizinha, a Úmbria, onde cidades como Rieti encontravam-se perfeitamente situadas entre os “desertos” naturais e a malha viária por onde se dispersavam as vilas e cidades (BRENTANO, 1994: 2), permitindo aos monges e clérigos a alternância entre a vida eremítica e a vida cívica (CADDERI, 1999: 13).



nomes são lá [em Loreto] venerados”. O conde era, de acordo com o texto, o “proprietário nominal” da dita igreja, porque ela repousava sobre a sua terra, porém, ao doá-la, ele concedeu, “de direito”, a propriedade e toda a jurisdição sobre a mesma. Os beneficiários, identificados de maneira genérica, foram os “os servos dos servos de Deus”, expressão que designava um clero vivendo em comunhão, à maneira agostiniana, semimonástica; de fato, a igreja de San Sebastiano passou a ser designada, no século XIII, como um *monasterium*, identificado como San Sebastiano di Loreto in Silva<sup>19</sup>. Por isso eu considero esta a primeira menção clara, dentro do códice, à existência de uma colegiada no contado orvietano.

O emprego desta fórmula também põe em questão o conceito de servidão. Collavini assim o definiu, para o contexto itálico (a partir de casos toscanos):

sob a etiqueta genérica de ‘serviço ao senhor’ reúno uma ampla gama de relações mantidas juntas por três elementos característicos: a) a existência de uma forma de dependência pessoal nada honrosa entre senhor e “prestador do serviço” (o que exclui os laços feudo-vassálicos); b) a prestação de um serviço diferente da atividade produtiva nos setores primário e secundário (excluindo, então, as corveias e as atividades artesanais); c) a remuneração dos serviço da parte do senhor (sem ignorar que muito frequentemente, para quem prestava o serviço, era possível lucrar rendas ulteriores, materiais e simbólicas, oriundas da própria posição, além daquela reconhecida pelo próprio senhor)<sup>20</sup>.

Desta definição depuram-se portanto, três distinções: a servidão não era o mesmo que a vassalagem – que o autor definiu como uma relação baseada não no serviço, mas na *fidelitas*, um laço mais horizontal, menos vertical, estabelecido entre sujeitos menos desiguais e marcada por uma dependência menos acentuada<sup>21</sup>; ela também não era confundida com a escravidão; ela não era honrosa mas podia ter seus ganhos econômicos e permitir uma certa mobilidade social, ainda que restrita, menor que a ascensão possibilitada pela vassalagem, esta sim uma relação honrosa. Em suma, o que importa desta definição é: como o radical do termo (serv-) indica, a ideia e a própria prática da servidão estavam profundamente enraizadas na prestação de um serviço. De fato, era esse engajamento, essa função, que marcava o clero de San Sebastiano: eles receberam a doação para financiar um serviço.

A diferença crucial aqui é que tais clérigos não eram servos de um senhor em particular, nem mesmo do doador, o conde Hildebrando de Pepo. Os clérigos de Loreto eram servos da comunidade; este era, a meu ver, o conteúdo da expressão “servos dos servos de Deus”. Neste sentido, tratava-se de uma servidão honrosa, porque o senhor dela era Deus.

<sup>19</sup> DELLA VALLE, 1791: 11.

<sup>20</sup> COLLAVINI, 2012: 483.

<sup>21</sup> Ibid.: 482. O autor frisou que a fidelidade permitia, por exemplo, que o vassalo ascendesse à dignidade militar, tornando-se um cavaleiro, um *miles* de seu senhor.

Não havia nada de vexatório no serviço eclesiástico. Prestava-se um serviço à comunidade, em nome de Deus, era-se remunerado por ele, da parte da própria comunidade – Hildebrando não deixava de integrá-la por ser conde – e tal engajamento abria caminho para outros ganhos, materiais e espirituais. Afinal, o diploma está repleto de vantagens materiais concedidas aos clérigos, mas ele se abre fazendo uma exortação a um bem maior, a salvação das almas, que envolvia o doador, o receptor e toda a comunidade beneficiada pelo serviço. Por fim, deve-se demarcar também que tal servidão, devida a Deus e à comunidade e não a um senhor particular, não era tão marcada, como pontuou Collavini, pela dependência. Ao fazer a sua definição o autor tinha em vista a servidão laica, não a eclesiástica. Um servo laico de um senhor laico não tinha autonomia jurídica nem poder político<sup>22</sup>. Mas os clérigos de San Sebastiano gozavam, ao contrário, de plena liberdade para possuir e administrar o que haviam recebido. A servidão do clérigo, ainda que também fosse caracterizada pelo serviço, definitivamente não era como a servidão do laico – ou mesmo do clérigo que servisse a um senhor particular e não a Deus nem à comunidade (o decisivo para a liberdade ou a dependência, aqui é a condição do senhor, não a do servo).

No ato da doação, a igreja que seria consagrada a San Sebastiano já existia: não se tratava de uma fundação nova, mas de uma reordenação, de uma nova consagração da igreja que já existia na vila. A expressão registrada no documento é “*ad ordinandam ecclesiam in servis servorum Dei*”; tal “ordenação” tinha o teor de uma reorganização, de uma regularização da antiga igreja e mesmo o seu sentido de consagração era tanto santoral quanto sacerdotal<sup>23</sup>: também se estava prescrevendo, ali, o estabelecimento de uma congregação para o clero local, implicando a instituição de um presbitério (o padre receptor da doação foi identificado no fim do diploma: “Raniero, com o seu companheiro Nero”<sup>24</sup>). A maneira como este documento descreve a consagração de San Sebastiano em Loreto é similar aos atos de refundação e reforma de colegiadas: já existiam uma igreja e um clero no local, mas o senhor de Loreto mandou que se refundasse o edifício<sup>25</sup>, consagrando-o a um novo santo (que era querido pela população nativa), e que se reorganizasse a vida eclesiástica de modo que os clérigos se tornassem “servos dos servos de Deus”.

A dotação da terra foi feita para viabilizar a reordenação. Após anunciar a concessão,

<sup>22</sup> Talvez o único traço de dependência comum ao servo laico e ao eclesiástico fosse a fixação à terra – ou, neste caso, à igreja – onde se prestava o serviço.

<sup>23</sup> Cf. OLIVETTI, verbete *ordino*; DU CANGE, verbete *ordinare*.

<sup>24</sup> Note-se: assim como em 1103, na plebe de San Michele, o padre e reitor da igreja em questão era um Farolfingio, vivendo sob o senhorio de um Aldobrandesco.

<sup>25</sup> De fato, percebe-se, no final do documento, que o notário disse ter lavrado uma “*cartule edificationis*”; a edificação já estava feita, mas provavelmente precisava ser estruturalmente reformada também, daí o caráter de refundação.

Hildebrando informou a agrimensura do bem (“o diâmetro de duas pértigas com a medida de vinte e quatro pés de Liutprando”) – que se contava a partir dos muros da igreja, provando que ela, de fato, já existia – e garantiu que seu clero teria todo “poder, liberdade e direito” sobre a igreja reformada, a terra a ela pertencente e tudo o que ela, enquanto instituição autônoma, viesse a adquirir. Novamente, percebe-se, então, que a organização da vida comum do clero, no campo e na cidade, estava sempre acompanhada da atribuição de uma pessoa jurídica própria para ele, representada na igreja onde ele se sediava – e, simbolicamente, no santo escolhido para honrá-la e protegê-la. Hildebrando também deixou claro que San Sebastiano e seus servos estavam inteiramente livres para receberem outras doações pias e manuseá-las como julgassem conveniente, observando apenas a suma finalidade da salvação das almas (valor que, como frisei, considerava igualmente o clero e os “seculares” vivendo na plebe instituída); os condes abriram mão, com os seus herdeiros, de qualquer direito a usos particulares da plebe<sup>26</sup>, caracterizando uma alienação plena e total da igreja e de sua terra, resguardadas somente as utilidades públicas, de atendimento corporal e espiritual da população.

No início do texto o conde já havia feito registrar uma verdadeira exortação às doações pias: “aquele que se esforçar, cuidar e trabalhar para que lugares santos e veneráveis sejam ordenados colherá cem vezes o que plantar e, além disso, alcançará a vida eterna, o que é melhor ainda. Assim, todo homem que está neste mundo deve fazer aquilo que é bom e evitar aquilo que é mal”. Este excerto deixa clara a vinculação intrínseca entre piedade e economia. Novamente, não se trata de simples revestimento ideológico do ato econômico: a piedade é, aqui, a motivação e a intenção da economia. Ela lhe dava conteúdo. Ações econômicas como esta, a doação de uma terra com vistas à fundação de uma casa religiosa, eram orientadas pela piedade; em outras palavras, a economia servia como atividade de ordenação e provimento da piedade. O texto é bastante elucidativo a esse respeito: uma doação pia visa ao cuidado dos lugares santos onde as comunidades vivem e experimentam sua religiosidade, bem como ao trabalho daqueles que se dedicam a tais lugares e às funções que eles exercem no seio de uma comunidade. A piedade, a dedicação aos “lugares santos” era a própria maneira de conduzir o homem ao bem e desviá-lo do mal, viabilizando a felicidade eterna no pós-vida. Um ato econômico como este, a entrega de um bem valioso como a terra, só pode ser entendido

---

<sup>26</sup> Conquanto o diploma não empregue precisamente o termo *plebs*, considero que San Sebastiano configurava uma plebe porque me parece claro que ela possuía os direitos pertinentes (do contrário, nem a subsistência do clero nem o serviço da *salus* seriam possíveis) e, em termos de estrutura, ela estava dotada do lugar de culto e da terra circundante, configurando um *territorium* ou *districtus* (que eram os termos de época na península, conforme pontuei com Tabacco) – ou, ainda, uma *parrochia* ou *diocesis* (nos termos da própria diplomática orvietana, todos pertencentes ao mesmo campo semântico).

dentro desse quadro semântico. E não apenas este ato, de 1108, cujo registro explicita a piedade da fundação religiosa, mas todos os demais: doações, pagamentos e até compras e vendas devem, neste contexto, ser entendidos como providências econômicas destinadas à realização de um bem-estar social cuja linguagem de expressão é a piedade.

Esse tipo de discurso estava presente em todos os atos de fundadores e reformadores canonicais dos séculos IX a XI, inclusive os leigos. A diplomática orvietana, é claro, teve uma linguagem própria, embora não necessariamente exclusiva e única: no final do diploma retornam as fórmulas do anátema e da maldição eterna, com a remissão à passagem bíblica de Datã e Abirão. A proximidade temporal e as semelhanças formais e discursivas entre os dois diplomas, de 1103 e 1108, sustentam duas conclusões: a primeira é a compreensão do conde Hildebrando como o grande reformador laico da região de Orvieto<sup>27</sup>. A sua atuação é muito parecida com a dos condes franceses até o século X, bem como a dos condes e marqueses toscanos no século XII. A segunda é que, por analogia, tem-se em 1108 mais um indício de que a igreja de San Michele Arcangelo, em 1103, também constituísse uma plebe com colegiada própria – note-se, por exemplo, que a multa estipulada para a violação do ato, em ambos os casos, foi a mesma: cem libras (ou soldos) de boa prata. Em suma, considerando também o diploma de 1097 (no qual Hildebrando doou metade da igreja de San Michele de Cottano ao cabido), conclui-se que Hildebrando II estava patrocinando as reformas e a restauração da vida comum do clero que viva nos domínios de sua família.

O final do texto de 1108 traz, todavia, uma novidade: mesmo depois de abdicar de qualquer poder sobre San Sebastiano, o conde ressaltou: “exceto que seja ao serviço do Bispo”. A referência de um serviço condal ao bispado não constou do documento de 1103. Junto a isso, a informação de que, desta vez, o ato se deu na cidade de Orvieto e não em um castelo contadino, escolhido como lugar neutro para uma convenção, não só reforça a conclusão de que, agora, ao contrário de cinco anos atrás, o bispo Guilherme realmente

---

<sup>27</sup> Como a família Aldobrandesca teve vários Hildebrandos, inclusive alguns que nem pertenciam aos principais ramos da família e constituíam apenas clientes, é preciso esclarecer de qual deles se está falando. Os Hildebrandos que aparecem como condes desde 1072 são o mesmo: Hildebrando XII, o filho de Pepo. Como se vê nas transcrições documentais, alguns registros grafaram Ildibrandinus e não Ildibrandus (vide o libelo concedido pelo clérigo Domingos em Stennano, em 1072, bem como a compra da casa de João em Santa Vittoria, no mesmo ano), por isso, para distingui-los, Collavini chamou o personagem aqui em questão de Hildebrandino (Ildebrandino, o “Hildebrando menor” de sua geração) e não de Hildebrando. Hildebrando XII, então, é conhecido também como Hildebrandino II; Collavini (1998: 113) já o tratou como Farolfingio, porque a união das casas já havia sido feita quando seu pai, Pepo (II) de Farolfo, casou-se com a Aldobrandesca Guiglia (ou Willa). Contudo, em relação à casa dos Hildebrandos, este Hildebrandino seria o VI (ibid.). Dada a progressiva fragmentação da família, o seu título só valia na região de Sovana, Chiusi e Orvieto; de fato, o título condal que um dos primeiros Hildebrandos, o II, obteve na segunda metade do século IX, ainda em Lucca, tornara-o *missus* imperial para a Toscana meridional (COLLAVINI, 1998: 45-46).

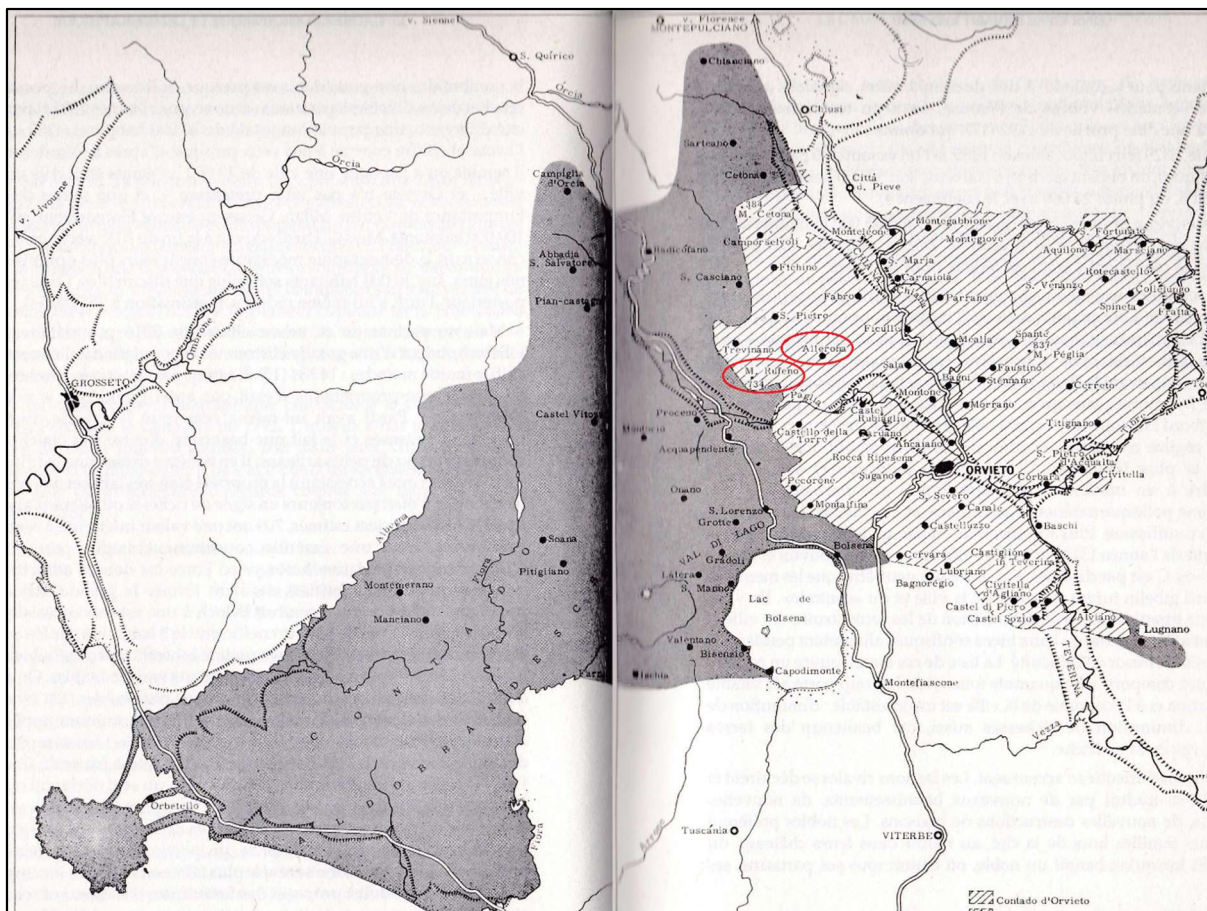
exerceu um papel ativo e decisivo no ato. Em 1103 ele agiu em nome do bispo de Chiusi; em 1108 ele agiu em nome próprio. Então, os condes foram até a sua Sé para celebrar a doação. Tais características apontam para que a plebe de San Sebastiano, ao contrário de San Michele, pertencesse (ou tivesse passado a pertencer naquela ocasião) à diocese, ao contado orvietano, estando submetida à jurisdição de Guilherme. Na disposição feita por Hildebrando, percebe-se que a única possibilidade de desvio do uso local de San Sebastiano era o serviço ao bispo orvietano – o que é, aliás, outro indício de que a igreja possuía o direito plebano; a diferença é que o direito de San Michele estava atrelado a Chiusi e o de San Sebastiano a Orvieto, tanto que Raniero e Nero, os reitores da igreja, prestaram o seu juramento, na cidade, a Guilherme<sup>28</sup>.

Há que se notar, contudo, que San Sebastiano e San Michele estavam geograficamente muito próximas, como se vê no mapa abaixo. Isso sugere que a área em questão, no norte do condado Aldobrandesco, estava dividida entre os bispos de Chiusi e o de Orvieto. Sendo fluidas as fronteiras territoriais, bens de um e de outro bispado conviviam num espaço relativamente curto, o que torna difícil desenhar os contornos de ambas as dioceses para aquele momento. E eu repito: não há, na documentação, nenhum sinal de litígio entre Chiusi e Orvieto, como se registra em relação a Sovana; ambas as cidades permaneceram como aliadas históricas até, pelo menos, o século XIII.

Essa alternância não se verificava somente em relação aos bens, mas também à própria participação dos Aldobrandeschi em cada bispado. Em 1103 não se pode identificar quem são os “homens bons” de Guilherme e sabe-se que os presbíteros convocados como testemunhas, também membros da família, eram de San Casciano, plebe vinculada a Chiusi. Em 1108 não: ainda que também não se possa identificar quem são os “muitos outros” que testemunharam o ato (provavelmente os mesmos “homens bons” de 1103), vê-se que o “juiz e notário” de Guilherme não era mais Pepo, mas sim outro Hildebrando. Percebe-se, pois, que os Aldobrandeschi também estavam inseridos na cúria orvietana, a ponto de ocuparem o notariado em 1108.

---

<sup>28</sup> Lembrando que o ato de 1103 foi uma *recordatio*, portanto San Michele já devia responder a Chiusi quando Guilherme foi chamado para presidir a convenção que emanou o diploma. A submissão de San Sebastiano a Orvieto e não a Chiusi, em 1108 (um ato inédito, não uma recordação), indicia mais uma expansão jurídica do bispado orvietano pelo campo.



Mapa 12 – A plebe de San Sebastiano<sup>29</sup>.

A família condal, portanto, relacionava-se com ambas as cúrias, a de Chiusi e a orvietana, e se inseria no clero de um e de outro contado. Cabe, então, destacar que a estrutura condal atravessava e ultrapassava as estruturas diocesanas, tendo limites muito mais nítidos, dentro dos quais as fronteiras diocesanas se confundiam – e, por falta de divergência entre os interesses de Chiusi e de Orvieto, podiam se alternar pacificamente. Em outras palavras, o condado *Aldobrandesco*, de grandes dimensões, era superior aos contados de Chiusi e de Orvieto, que lhe subjaziam. O mesmo se pode dizer da fronteira Orvieto-Sovana, com a distinção de que ali os interesses conflitantes tornaram o condado, nos séculos XI-XII, mediante a aliança entre condes e orvietanos, um instrumento de dominação da parte orvietana sobre a sovanense, não um espaço de negociação e mediação, como foi na face norte do Monte Rufeno. Graças aos Hildebrandos, a diocese orvietana pôde conviver com a de Chiusi e, ao mesmo tempo, impor-se à sovanense, no Valle Cava e, mais tarde, no Val di Lago<sup>30</sup>.

<sup>29</sup> CARPENTIER, 1986: 46-47.

<sup>30</sup> Somente na virada do século XII para o XIII, com o acirramento das disputas entre os imperadores e os papas e a partidarização entre gibelinos e guelfos, é que a aliança dos Hildebrandos com Orvieto se rompeu: com o

## 2. A consolidação da sé no contado

Os diplomas acima continuam a desenhar o panorama do contado orvietano, agora no começo do século XII. Conforme o período avança na diplomática, considerando apenas esta documentação, percebe-se presença mais forte dos Aldobrandeschi e aumentam as pistas sobre a configuração da plebes rurais e sobre a vida comunitária que nelas se desenvolvia. Além da conclusão acima (sobre o patrocínio reformista de Hildebrando II), os diplomas deste período corroboram mais dois aspectos da paisagem rural que, no recorte temporal passado, o século XI, estavam apenas esboçados: a expansão campesina da *mensa* episcopal e a transferência patrimonial dos Farolfingi para o bispado.

No próximo diploma, de 1113, a igreja de Mazzapalo foi novamente objeto de uma dotação econômica, desta vez um *privilegium* conferido pelo marquês Raniero à comunidade local:

Em nome da santa e individua trindade. Raniero, poderosíssimo filho do marquês Raniero, que estava no burgo de Aquapendente, concedeu, confirmou e corroborou, por meio de um diploma de privilégio, à igreja de santa Maria in Mazzapalo, situada no condado de Orvieto, em Aquapendente, junto à propriedade de Bobi, um hospital e uma cela, com todos os seus bens. Testemunhas [lacuna no texto]: Lupo, filho de Rústico; Guido de san Flaviano; Raimundo [Raimondo] de Gulfo. Milésimo centésimo XIII ano do senhor, indicação VI, em Aquapendente<sup>31</sup>.

No conjunto de diplomas do século XII, este é excepcionalmente curto – ao contrário da brevidade comum dos documentos do século anterior. Vê-se, nele, um dos últimos aristocratas Farolfingi, cujo título de marquês não devia ser, àquela altura, mais do que uma dignidade vazia de função empírica. Nessa carta, Raniero entregou os últimos bens que sua casa possuía em Aquapendente. O hospital e a cela foram concedidos à própria igreja de Santa Maria de Mazzapalo; mais um indício, portanto, de que ela também configurava uma plebe, pois era entidade apta a receber doações. Raniero era o proprietário do hospital e da cela

---

avanço do interesse orvietano e papal sobre a região de Bolsena e Aquapendente, que ameaçava o domínio direto dos condes, os Hildebrandos deslocaram o seu favor para Sovana, que se tornou a sede regional do partido gibelino e fez de Aquapendente o bastião, a base militar dos imperialistas (WALEY, 1952). Ou seja: a amizade entre Aldobrandeschi e orvietanos sobreviveu até mesmo à deposição do bispo Hildebrando em 1155.

<sup>31</sup> “*In nomine sancte et individue trinitatis. Rainerius potentissimus filius quondam Rainerii marchionis, qui stabat in burgo Aquapendentis, concessit et confirmavit atque corroboravit per sui privilegii paginam ecclesie sancte Marie Mazapalense posite in comitatu Urbeveteri in loquo Aquapendentis, sito iuxta rem Bobi, hospitale et cella cum omnibus suis bonis. Testes [lacuna do texto] Lopus filius Rustici et Guido de sancto Flaviano et Raimundus de Gulfo, et sunt anni domini qui in privilegio continentur, millesimo centesimo XIII, mense aprilis, indictione VI in Aquapendenti*” (CDO: 9).

(elementos, como descrevi, típicos de uma vida clerical comum), mas certamente quem o usava e administrava era o presbítero de Mazzapalo; a partir da doação, a colegiada local ganhou completa autonomia sobre eles, o que devia implicar o direito de aliená-los, arrendá-los, alugá-los, bem como reter, *de iure*, todas as suas rendas.

A seguir, em 1115, tem-se um longo diploma:

em nome da santa e una trindade, ano milésimo centésimo décimo quinto da encarnação do senhor. Estando o papa Pascoal na suma sé dos apóstolos Pedro e Paulo, ano décimo sexto do seu pontificado, mês de março, sexta-feira. Eu, o conde Bernardo, filho do conde Raniero, do condado de Orvieto, que professo viver sob a lei da minha nação, a lombarda [pp.], junto com os meus dois filhos, Hugolino e Pepo (que é conhecido como Mauvizinho), de boa e espontânea vontade tomamos consciência da queda e da fragilidade humanas, isto é: da miséria e da transitoriedade da vida. Sabemos que é melhor viver com o medo da morte, porque é nessa esperança que nós nos prevenimos diante de um súbito fim; é temendo o juízo ao qual estaremos submetidos que nós ouvimos as justas palavras do senhor: Vinde a nós os bem-aventurados, que o meu pai vos acolherá em seu reino, onde vós sereis restaurados ao estado original do mundo<sup>32</sup>! Assim, em nome das almas do meu pai e da minha mãe, a nobilíssima condessa Janille, bem como da minha esposa, Berta, junto com as almas dos nossos genitores, renunciemos e entregamos a vós, bispo Guilherme, bem como a seus sucessores, em perpétuo, a igreja de santa Cristina, que está no burgo de Bolsena. [Doamo-la] com todas as suas entradas e saídas e com qualquer direito e uso que nós possuímos sobre ela, inteira e formalmente [*in integrum et in transactum*], para que vós e os vossos sucessores, a qualquer tempo, façais aquilo que desejardes, sem nenhuma contestação nossa ou de nossos herdeiros. Obrigamo-nos, nós e os nossos herdeiros, para sempre, a não tolher, nem reclamar, nem molestar, de modo algum, o que está aqui definido, sem que haja a vossa anuência [*iussone*] sobre o que se dispõe abaixo. Se o fizermos ou se não impedirmos que qualquer outro homem o faça, prometemos, nós e os nossos herdeiros, em consequência, pagar cem libras [de multa] à igreja de santa Maria, ao supradito bispo Guilherme ou a quem ocupar a sua Sé. Que a garantia da supramencionada renúncia permaneça [respeitada] e inclua todas as coisas móveis e imóveis pertencentes aos referidos bispo e bispado, as quais o próprio conde Bernardo, com os seus filhos e herdeiros, devem defender contra todas as pessoas, homens ou mulheres. Os condes também devem confirmar, de boa-fé [*unanimiter*], todo o teor do seguinte juramento [*sacramento*]: que nem os seus genitores nem os seus filhos usurpem a dita igreja de santa Cristina nem qualquer outra igreja a ela vinculada; que não lhes causem nenhuma moléstia e que as auxiliem e defendam contra todos os homens, inclusive [*excepto*] naquilo que o bispo lhes prometer em troca do benefício e do serviço a ele e à sua igreja; que não [firam o compromisso] em nome de ninguém, nem da ajuda de Deus, nem dos santos evangelhos, nem de uma contestação [*refutatio*] ou de outros juramentos; que respeitem e defendam todos os bens eclesiásticos a eles concedidos pelo bispo, a título de benefício, incluídos aqueles que eles possuírem em nome do bispo, os dízimos e as ofertas feitas ao altar. Enfim, que observem este juramento, conforme ele foi, com clareza [*vero*], exposto e pactuado. Se os condes não o observarem, que percam os benefícios mencionados e incorram em perjúrio e na ira de Deus onipotente; que sejam amaldiçoados e excomungados pelo pai, pelo filho e pelo espírito santo, pela santa Maria, sempre virgem, pelo santo Miguel Arcângelo e por são João Batista, pelos patriarcas, profetas e evangelistas, pelos apóstolos, mártires e confessores, pelas virgens e por todos os demais santos e santas de Deus; que sejam malditos dormindo, acordados, sentados, andando e comendo, estando em qualquer lugar, e que o inferno os engula, assim como a terra engoliu Datã e Abirão; que tenham parte

<sup>32</sup> Esta é uma citação do cântico *Venite benedicti Patris mei*, que era entoado na quarta-feira de Páscoa.



com Anás e Caifás<sup>33</sup>, com Judas, o traidor de nosso senhor Jesus Cristo, e que sejam condenados junto com Ananias e Safira<sup>34</sup>; que no juízo final escutem, com os malditos e condenados, a voz: Sejais condenados ao fogo eterno e equiparados ao diabo e a seus anjos! Dado perto de Bolsena, na igreja de san Gregorio [*Georii*]. Eu, o Conde Bernardo, com os meus filhos Hugolino – com a ciência de sua esposa Marotta – e Pepo (que é conhecido como Mauvizinho), conjuntamente solicitamos a escrita desta carta de refutação e aceitamos o supradito beneficio. João, filho de Normando [*Normanno*]; Guilherme de Sugano; Benecasa do Burgo; Nicolas; João de Spetia; Boso; também filho de Normando; Raniero Rufo; essas foram todas as testemunhas convocadas. Eu [lacuna do texto], que escrevi esta carta de refutação, lavrei-a e a publiquei conforme me foi solicitado<sup>35</sup>.

<sup>33</sup> Citação a *Lucas* (3: 2). Anás e Caifás eram sumo-sacerdotes de Jerusalém quando Jesus foi condenado; eles participaram de seu julgamento.

<sup>34</sup> Personagens dos *Atos dos Apóstolos* (5: 1-5). Ananias e sua esposa Safira foram membros da igreja primitiva que feriram o princípio da comunhão ao venderem um bem e reterem para si parte do preço da venda. Ao levarem a outra parte como oferta para Pedro, este, sabendo que haviam escondido uma parte, condenou-os: ambos caíram mortos imediatamente após ouvirem o sermão do apóstolo.

<sup>35</sup> “*In nomine sancte individue trinitatis anno dominice incarnationis millesimo C. XV. Residente Pasquali pp. in summa sede ap. Petri et Pauli, anno eius pontificatus XVI k. mense martii die veneris. Ego Bernardus comes filius Rainerii comitis de comitatu Urbisveteris, qui professus sum ex natione mea legere vivere longobardorum pp. [praepositus] in una cum duobus filiis meis, Ugolino, scilicet, et Pepone, qui Malusvicinus vocatus est, bona et expontanea nostra voluntate previdimus casum humane fragilitatis et qualiter hec vita fragilis misera est et caduca. Melius est enim vivere metu mortis, quam spe vivendi. morte subitanea prevenire, timendo illud iudicium ad quod venturi sumus, et ut nos audiamus cum iustis a domino: Venite, benedicti, patris mei precipite regnum, quod vobis paratum est ab origine mundi. Et pro anima patris mei et pro anima matris mee Janille nobilissime comitisse, et pro anima uxoris mee Berte, et pro animabus nostris et nostrorum parentum, tradimus atque refutamos vobis Gulielmo episcopo vetrisque successoribus in perpetuum i. ecclesiam sancte Xpine, que posita est in burgo Vulsinis cum omni introitu et exoitu suo quicquid nobis in supradicta ecclesia sancte Xpine vel ad ius vel ad usus pertinere videtur, in integrum et in transactum, ut vos et sucessores vestri exinde faciatis quicquid facere volueritis sine omni mostra vel nostrorum heredum contradictione. Et obligamus nos nostrosque heredes in perpetuum non tolerare nec intentionare, nec molestare aliquo ullo ingenio sine vestra iussone que inferius apparebit. Quod si fecerimus aut si ab omni homine non defenderimus tunc componere promittimus nos et nostri heredes libras C. ecclesie sancte Marie vel supradicto Gulielmo Episcopo vel alio in loco eius residente. Et insuper supradicta refutatio firma stabileque permaneat pro hac supradicta refutatione et pro omnibus rebus mobilibus sive immobilibus supradicti episcopatus et ad episcopum pertinentibus, quam ipse Comes Bernardus et filii et heredes eius debent defendere contra omnes suppositas personas sive masculus sive femina, et hoc omnes unanimiter sacramento firmavere hoc modo, quod nec gen. nec filius eius debent tolerare supradictam ecclesiam sancte Xpine, et quicquid ad ecclesiam pertingere videtur, neque aliquam molestiam inferre, et contra omnes homines adiuvere et defendere, excepto quantum episcopus eis pro beneficio et pro servitio sui et sue ecclesie promiserit, neque per quemquam hominem, si Deus adiuvet, illos et sancta Dei evangelia pro refutatione et pro promissione sacramenti, et omnes res ecclesiasticas salvarent et defenderent, episcopus concessit eis in beneficium, excepto quod retinuit ad suam manum, decimationem et offertionem et quartam portionem de offertione altaris. Aliud vero quod eis dedit, hoc pacto dedit, si supradictam promissam observaverint. Et si non observaverint beneficia predicta ammittant, et periurium incurrant, et insuper iram Dei omnipotentis, et sint maledicti et excommunicati ex parte patris et filii et spiritus sancti et b. Marie semper virginis et b. Michaelis Arcangeli et b. Johannis Baptiste et patriarcharum et prophetarum et evangelistarum, apostolorum martirum confessorum ac virginum et omnium sanctorum et sanctarum Dei. Sint maledicti dormiendo, vigilando, sedendo, ambulando, manducando et in omni loco stando, et deglutiat eos infernus, sicut terra deglutivit Dathan et Abiron, et habeant partem cum Anna et Caypha et cum Juda traditore domini nostri Jhesu Xpi, et sint damnati cum Annania et Saphyra, et in fine iudicii audiant vocem cum maledictis et condemnatis: Ite [sic] maledicti in ignem eternum, quibus paratus est diabolus et angeli eius. Actum est apud Vulsinium in ecclesia b. Georii. Ego Bernardus Comes una cum filio meo Ugolino consentiente Marotta uxore sua et cum Pepone qui Malvicinus vocatus est, omnes comuniter hanc cartam refutationis scribere rogavimus, et supradictum beneficium ut supra legitur, accepimus. Johannes filius Normanni et Guilielmus de Sucano et Benecasa del Burgo et Nicola et Johannes de Spetia et Boso filius Normanni et Rainerius Ruphus, hi omnes rogati sunt testes. Ego [lacuna do texto] qui hanc cartam refutationis rogavi post complevi et reddidi” (CDO: 9-11).*

Há muita informação neste documento. Em suma, ele é o registro de um dos mais importantes atos da história Farolfingia: a submissão do conde Bernardo Bulgarelli ao bispo orvietano<sup>36</sup>. Note-se a auto identificação lombarda feita pelo conde; a vinculação a uma *gens* específica não tinha valor étnico, mas jurídico: era uma “profissão de vida legal”, conforme explicita o texto. Creio que, no âmbito deste documento, tal disposição se destinava a indicar que o ato de Bernardo era compreendido, ao menos pela sua família, dentro da antiga *lex lombarda*<sup>37</sup>; simultaneamente, ela também sugeria que o ordenamento lombardo estava sendo submetido ao românico, na medida em que um *potens* lombardo tornava-se vassalo de um bispo.

Finalmente, o bispo Guilherme aparece plenipotente no contado. A partir de 1115 ele se tornou o senhor do líder de um ramo inteiro da casa Farolfingia, sua vassala. Aqui a relação de senhorio, conforme dispôs Carocci, mostra-se em sua completude: propriedade mais poder, comando; a economia e a política, juntas, construindo a sociedade. O ato foi, como todos os anteriores, econômico: o objeto dela, a igreja de Santa Cristina, é importante, mas não é, desta vez, o único. A relação que se enseja em torno dela é igualmente um objeto da carta, uma de suas motivações; a finalidade do diploma não é apenas registrar, para fins administrativos, a renúncia condal sobre a igreja, mas também demarcar, por escrito, a submissão do próprio doador, que passou a defensor do bispado e da própria pessoa do bispo.

Prova-o que a igreja esteja, a princípio, muito sumariamente descrita no texto; o discurso estipula a multa padrão de cem libras em caso de contestação da renúncia e passa logo às minúcias da relação que se estabelecia; Santa Cristina era ali também um signo e um intermédio dessa relação, não a finalidade, em si, do ato. No ponto em que se passa da descrição da igreja ao caráter da relação, inclusive, percebe-se a mudança na voz do discurso: até então a voz dos condes foi registrada na primeira pessoa; depois se passa a referi-los na terceira pessoa – supondo-se, daí, que o bispo, receptor do juramento, é que passa a ocupar a primeira pessoa. A descrição dos deveres que os condes assumiam naquele momento é muito mais rica, enfática e extensa do que a descrição de Santa Cristina com todos os seus bens. O compromisso do doador de não retroceder no ato não era inédita, mas até então era a única

---

<sup>36</sup> Ao entender este ato como uma submissão vassálica, afilio-me à leitura de Foote (2004). Uma carta de juramento vassálico costumava comportar vários outros signos da profunda relação nele registrada: selos, evocações e outros elementos diplomáticos que, como alertei, não estão presentes na edição de Fumi, por isso confio em Foote, que visitou os arquivos e pôde conferir as cartas *in loco*.

<sup>37</sup> Que deve ser compreendida aqui também como um costume (*mos*). Pode ser que a identificação lombarda seja uma interpolação tardia do documento, imitando o artifício usado pelos Aldobrandeschi (de apelar ao costume lombardo para escapar à legislação citadina) no século XIII diante da expansão comunal; Fumi (1884: xxix) alertou que o documento de 1115, conquanto seja autêntico, é repleto de interpolações trecentistas.

cláusula explicitamente política dos atos abordados – e um mecanismo político restrito ao subcampo jurídico, no sentido de que se destinava somente a resguardar o contrato feito, não a relação entre os agentes, concedente e concessionário, como um todo.

Em 1115 a relação estabelecida tinha outros elementos, totalmente novos no âmbito da diplomática orvietana: o dever de, mais do que simplesmente respeitar os direitos do concessionário, defendê-lo para além do objeto concedido no próprio contrato. Bernardo se comprometeu ali, com os seus herdeiros, mediante um juramento sacramental, a se tornar o defensor pessoal do bispo Guilherme e, envolvidos os seus sucessores, do bispado enquanto instituição. Ele prometeu defender “contra todas as pessoas, homens ou mulheres”, não só a igreja doada, mas “todas as coisas móveis e imóveis pertencentes aos referidos bispos e ao bispado”. E, como se não fosse o bastante, os condes prometeram ainda auxiliar o bispo a se defender naquilo que eles próprios não podiam providenciar a defesa, com os próprios recursos, diretamente. Um serviço militar típico da relação vassálica<sup>38</sup>.

Como propus, as relações de domínio, senhoriais, não eram nem só políticas, nem só econômicas, nem apenas jurídicas: eram as três coisas ao mesmo tempo, compondo uma relação social plena. Tanto que o diploma, após definir o serviço militar do conde para com o bispo, volta ao campo econômico para definir deveres nele também – mais precisamente, para definir nele direitos, os quais agiriam como contrapartida à concedente, como remuneração pelo seu serviço. O *beneficium* aparece como recompensa do *servitium*; este era devido ao senhor, aquele ao vassalo. O diploma não deixa claro, mas deve-se notar: Santa Cristina foi renunciada pelos condes, mas imediatamente devolvida pelo bispo a eles mesmos. Isso faz com que as posições de concedente e de concessionário troquem: os condes começam como concedentes, mas terminam como concessionários de Santa Cristina, e o inverso para o bispo. O que está claro no texto é que a devolução teve o caráter de arrendamento, porque não se devolveu ao conde a propriedade sobre a igreja, mas o direito de reter as suas rendas, inclusive as eclesiásticas: o dízimo e as ofertas feitas ao altar. Apenas duas igrejas estão mencionadas: Santa Cristina e a catedral de Santa Maria de Orvieto; certamente o altar em questão não era o da catedral, porque não há nenhum indício de que os bispos concedessem esse tipo de renda, muito menos a vassallos leigos, então se conclui que os condes receberam

---

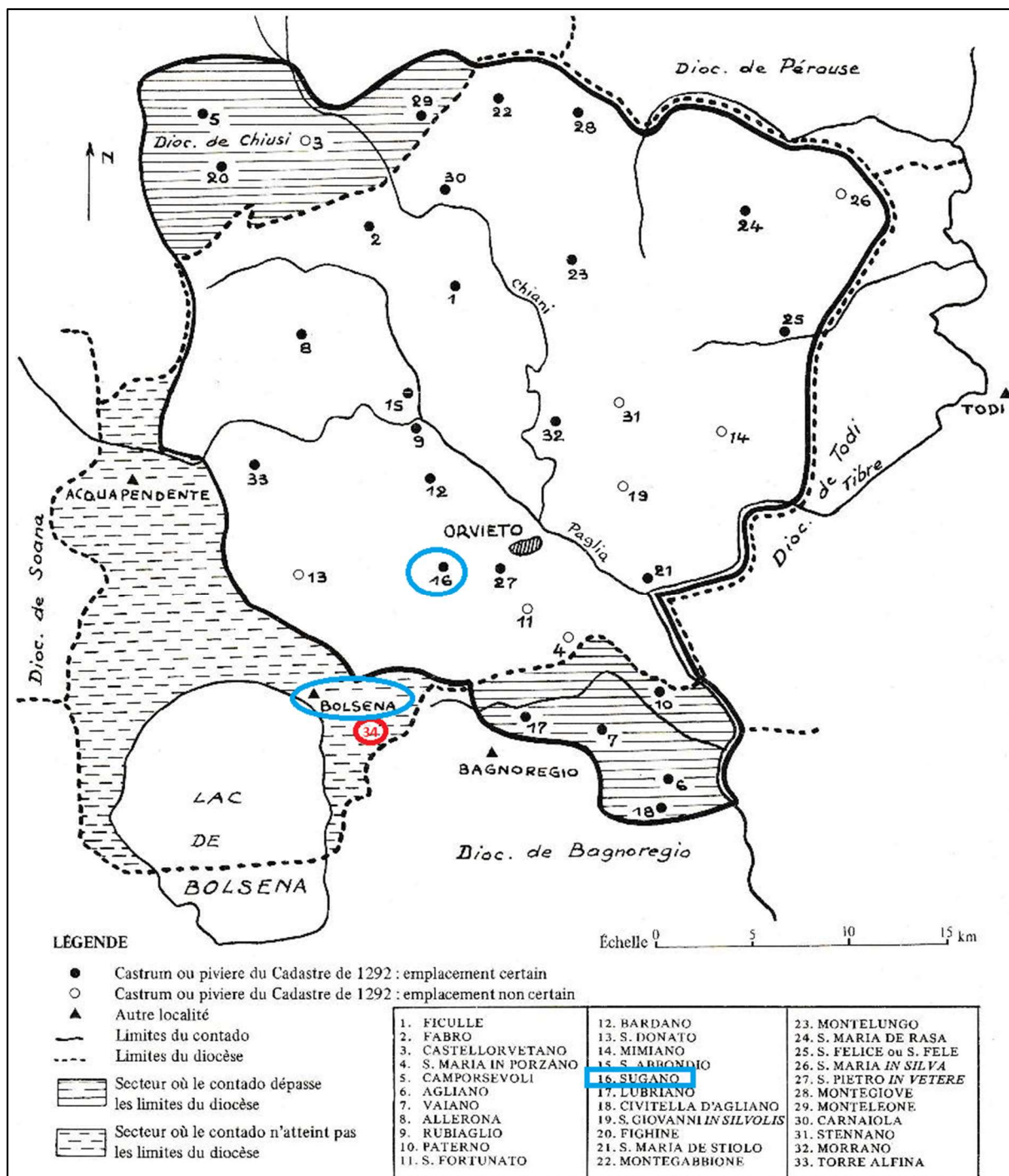
<sup>38</sup> Collavini (2012: 479) pontuou: o serviço militar não era uma simples imposição, uma dominação da parte do senhor que o recebia. Servir também era lucrativo para quem servia, pois permitia o enriquecimento através do acesso a rendas do senhor. A dependência, em geral, podia também trazer os seus privilégios. Era justamente este o caso do serviço jurado por Bernardo e por outros condes orvietanos. Foote estava, portanto, certo (embora ele tenha tratado Santa Cristina como um feudo, doado por Bernardo e imediatamente recebido em troca, e o termo *feudum* não aparece no diploma): ao se submeter ao episcopado o conde não só jurou proteger o bispo, seu novo senhor; ele também se beneficiou da proteção jurídica do bispo.

até o direito de reter para si as oblações feitas ao altar de Santa Cristina. O caráter arrendatário da transação configura a carta também como um libelo, conquanto o termo não tenha sido empregado pelo notário. Há dois tipos contratuais no mesmo documento, portanto: renda e submissão.

Santa Cristina está localizada abaixo. O seu posicionamento junto à antiga Sé regional de Bolsena denuncia que, embora os Farolfingi tenham chegado à região pelo norte, vindos de Lucca, o seu antigo domínio se estendeu até o Val di Lago. Por conseguinte, a submissão de Bernardo colocou Bolsena definitivamente na órbita do bispo orvietano, inserindo o vale na sua diocese. De fato, no mapa de Carpentier, repara-se que, mesmo em 1292, o vale pertencia à diocese, porém não ao contado orvietano: durante o processo de construção da jurisdição episcopal, em algum momento, os dois limites, contado e bispado, deixaram de coincidir perfeitamente, da maneira que o bispo João, nas cópias documentais que encomendou em 1212, havia feito questão de lembrar. O que o mapa traça como contado (linha contínua) é região sobre o qual o bispo conquistou controle direto; ela era, em boa parte do território, coincidente com o traçado da diocese (linha pontilhada), mas, assim como vimos que, na direção de Chiusi, o limite diocesano recua em favor da Sé de Chiusi – e o contado fica como zona mista entre os dois bispados – na direção de Bolsena, junto à Sovana, o limite diocesano supera o contadino. Tal desencontro indica que, nesta área, em 1292, o bispo exercia o seu poder indiretamente, através dos relacionamentos que mantinha com os condes. Localizada a menos de um quilômetro do centro de Bolsena, Santa Cristina estava dentro dessa região de controle indireto por parte do bispado orvietano e a submissão de Bernardo foi o mecanismo que a colocou nesta situação – assim como a aliança com os Aldobrandeschi garantiu que, até o século XIII, os orvietanos comandassem Aquapendente e o Valle Cava. Repito: tal arranjo só se desfez com o acirramento das disputas entre imperadores e pontífices e com a intrusão do interesse papal, de controle direto sobre o entorno de Bolsena – a cuja iniciativa correspondeu a aliança dos condes com os imperadores e a conversão de Aquapendente em bastião teutônico<sup>39</sup>.

---

<sup>39</sup> A informação é de Muratori e foi replicada por Nazareno Constantini (1903: 23).



Mapa 13 – Santa Cristina de Bolsena<sup>40</sup>.

Por fim, definidos o bem negociado, as condições do negócio e as características da relação firmada entre os agentes, passa-se às cláusulas protetivas. Retornam os mecanismos do anátema (aqui, excomunhão) e da maldição eterna, mas aqui eles foram empregados com

<sup>40</sup> CARPENTIER, 1986: 52. A plebe está localizada em vermelho. Em azul estão as localidades de proveniência das testemunhas, todas na mesma região de Bolsena: o “burgo” de onde vinha Benecasa era a própria urbe de Bolsena e Sucano é hoje chamada de Sugano. Só não consegui localizar Spetia, de onde vinha um dos Joões da lista.

muito mais força. O discurso sobre eles é longo e é o mais rico em citações bíblicas. No começo do diploma já se nota o sobrepeso litúrgico do ato, ao se verem os condes entoando um trecho do cântico *Venite benedicti Patris mei* para intensificar a piedade do ato. Ora, quase todos os atos analisados até aqui foram marcadamente imbuídos de piedade e, em 1113, tratando-se de uma ação reformista, já se havia percebido o enriquecimento dela por meio de um breve discurso sobre a transitoriedade do mundo material e a iminência da vida eterna, seguido de uma exortação à imitação do próprio ato – dirigida a gente da mesma estirpe que o doador, Hildebrando, ou seja, a outros aristocratas capazes de realizar doações e reformas similares. Em 1115 não só essas mesmas características estiveram presentes como se acrescentaram a elas trechos do Velho e do Novo Testamento que lembravam os agentes e as testemunhas não somente do tema da maldição e da condenação a traidores e infiéis, mas também da necessidade de defender a Igreja – uma ato de justiça, visto que a Igreja presentificava o próprio Cristo – e até da obrigação de se manter a comunhão eclesiástica e de contribuir para a construção de um patrimônio coletivo.

Creio que toda essa carga prescritiva tenha justificado pela natureza senhorial e vassálica do ato. Comparado com o de 1113, é como se fosse possível observar um *crescendum* semântico em função da carga social, da importância coletiva do próprio ato. As primeiras aparições das cláusulas protetivas espirituais, no âmbito de atos mais simples que teceram relações menos profundas entre os agentes, limitavam-se a evocar a parábola de Datã e Abirão e, no máximo, a de Judas; em 1113, em virtude do caráter reformista, acrescentou-se às parábolas o discurso escatológico e a exortação piedosa; em 1115, por fim, aumentaram-se as parábolas e intensificaram-se as exortações, além de se ter feito um verdadeiro apanhado histórico, amparado nas Escrituras, sobre os temas supracitados.

Talvez esse reforço discursivo tenha encontrado outro motivo: o fato de que – o notário, a mando do bispo, insistiu em lembrar – um dos herdeiros de Bernardo, Pepo, era conhecido como *Malvicinus*. Este apelativo e a sua repetição, no começo e no final do documento, não é gratuito; parece-me que ele indica um “ruído”, um problema no estabelecimento da dita relação: se Pepo era um “mau vizinho”, ele não devia ter boa reputação em Santa Cristina, não devia ser considerado um membro confiável da comunidade local<sup>41</sup>. Não se tem nenhuma informação sobre o que Pepo teria feito para merecer tal

---

<sup>41</sup> *Malvicinus* era um epíteto corrente na região e denotava precisamente o comportamento agressivo que um nobre como Pepo lançava sobre a sua vizinhança. Precisamente por volta de 1115 houve nobres chamados por este apelativo também em Arezzo (DELUMEAU, 1996: 219) e em Florença, mostrando o papel estruturante e ritualístico do exercício da violência na auto identificação aristocrática (COLLAVINI, 2008: 75, 81). Collavini (ibid.: 78) pontuou que estes são nomes depreciativos aos olhos dos historiadores

alcunha, mas podemos deduzir que, se ele era mal visto pela comunidade de Santa Cristina, o bispo teve uma ressalva para conceder os *beneficia* a Bernardo e aceitar, em troca, a sua vassalagem; se Pepo não era confiável, ele podia, enquanto herdeiro, vir a questionar tudo o que se registrava ali. Em todos os diplomas se viu que era comum os concedentes envolverem seus herdeiros, justamente para evitar futuras contestações que, além de conturbar os direitos pactuados, rompessem as relações tecidas em torno deles. Mas nenhum caso havia explicitado, até agora, uma possibilidade real de que os herdeiros viessem a quebrar os compromissos registrados. Acredito que a implicância de Pepo, com a sua má reputação, no ato também tenha motivado o sobrepeso discursivo.

À presença de um personagem que ameaçava o acordo correspondeu a mobilização de estratégias mais numerosas e pesadas para evitar as rupturas e condenar espiritualmente os contraventores – veja-se que as penas corporais não aumentaram: o preço da multa permaneceu o mesmo praticado em doações similares e não houve acréscimos de novas cláusulas. Em virtude da “má vizinhança” de Pepo é que este diploma é tão longo: mais exemplos bíblicos foram evocados para coagi-lo a não contestar o juramento. A meu ver, Datã, Abirão, Judas, Anás, Caifás, Ananias e Safira, todos eles foram recordados porque se podia compará-los a Pepo; foram todos eles “maus vizinhos” que traem, acusam, mentem e não cumprem com a palavra empenhada. Pepo foi a eles equiparado. Juntos, todos esses personagens, incluindo o herdeiro de Bernardo, foram vistos como ameaças à comunidade político-religiosa: Datã e Abirão contestaram o pacto que reuniu os hebreus em torno de Moisés para viabilizar a fuga do Egito; Judas também traiu sua fidelidade a Cristo e condenou, por conta de sua ambição, toda a Igreja; de Anás e Caifás os Evangelhos dizem que eles afirmaram ser melhor “que um só morra pelo povo do que todo o povo ser castigado” pelo Império romano<sup>42</sup>; Ananias e Safira, por fim, foram acolhidos na primeira comunidade, mas não souberam se despojar das riquezas individuais em prol da “coisa pública” que os apóstolos construía e da qual Pedro era o guardião, o *custos*. Provavelmente Pepo era uma ameaça porque cometia alguns desses pecados, talvez todos eles. E como não se podia coagi-lo material ou corporalmente (por ser ele um homem rico e poderoso), o bispo tratou de lançar

---

modernos, mas que nem sempre eles eram negativos em seus ambientes originais e também podiam indicar a estima que as comunidades e os sujeitos tinham de si mesmos. Não era esse, contudo, o caso de *Malvicinus*, que era claramente um nome dado pelos camponeses vítimas da agressividade aristocrática – não somente agressões físicas, mas também o roubo de propriedade alheia ou o exagero na exação, por exemplo (ibid.: 80).

<sup>42</sup> A heroicidade de Cristo, para os Cristãos, não apaga o fato de que Caifás queria manter a ordem pública em Jerusalém e impedir que Pilatos (procurador imperial na província entre os anos de 26 e 36) desfizesse o acordo de tolerância que mantinha o Templo em funcionamento. Portanto, Anás e Caifás não visavam a seu benefício próprio, mas ao benefício de todo o judaísmo na cidade e ao benefício do Estado-templo.

mão de toda a sua autoridade para constrangê-lo espiritualmente, fazendo o notário registrar todos os exemplos bíblicos dos quais ele era o arauto e que pôde mobilizar em seu favor.

Retornando ao códice, um manuscrito de 1118 registra:

eu, o Conde Bernardo, filho do Conde Bulgarello, prometo, sob juramento, ao Bispo Guilherme, da igreja de Santa Maria de Orvieto, bem como a seus sucessores, em perpétuo, o Castelo de Parrano, com sua corte, seu distrito e todo o direito e uso que a ele pertence, junto com os meus irmãos, Gualfredo, Hugolino e Gregório, e também a minha esposa, *Persona*. [Garantimos] que jamais tolheremos [ao bispo], em tempo algum, o dito Castelo, com sua corte e seu distrito, nem por nós, nem por ninguém a nós submetido. [Acrescentamos] que, se alguém o fizer, nós ajudaremos [o bispo] a recuperá-lo e que, uma vez recuperado, nós o manteremos em boa fé. Prometemos, ainda, fazer guerra contra quem o tomar, assim que nos convocar o Bispo Guilherme ou os seus sucessores – ou, ainda, os seus emissários. Não faremos, voluntariamente, paz nem trégua com tais homens, sem a licença das supraditas pessoas, a menos que o Bispo ou seus sucessores nos convoquem ou que não se observe o que está abaixo demonstrado. Que Deus, com os seus evangelhos, nos ajude<sup>43</sup>.

O manuscrito, segundo Fumi, é acompanhado de um apêndice intitulado *firmum remaneat in perpetuum*:

que [este juramento] permaneça eternamente assinado. Pela segurança do que foi acima combinado entre Bernardino, seus irmãos e sua esposa, acerca do Castelo de Parrano, com a sua corte, eu, o bispo Guilherme, [prometo que] jamais o venderei, doarei, trocarei nem alienarei, de maneira alguma, exceto para o próprio Bernardino, seus irmãos, sua esposa ou seus herdeiros, também em perpétuo. A qualquer outra pessoa, só concederei o Castelo em feudo, seu eu o quiser *infegare* a alguém. Se vós [os condes] quiserem (re)adquiri-lo de nós em troca de um preço, prometemos vendê-lo por 40 libras de bom dinheiro (daquele de Milão). Ademais, poderemos estipular a qualquer pessoa uma pensão anual sobre o castelo, a ser paga no valor de 10 soldos da supradita moeda. [Eu, Guilherme] obrigo-me também, com os meus sucessores, para sempre, a devolver o Castelo de Parrano, com a sua corte e o seu distrito, a Bernardino, seus irmãos, esposa ou herdeiros, caso façamos, em qualquer tempo, algo contra o que aqui está escrito ou algo que aqui não está previsto, ou se não observarmos o que foi supradito, sem mantermos o direito aos referidos preço e pensão – desde que Bernardino, seus irmãos e esposa, [da parte deles], respeitem o que juraram. Dado em Pragule, entre o castelo de Parrano e o rio Chiani, no ano milésimo centésimo décimo oitavo da encarnação do senhor, estando na suma Sé de Pedro e Paulo o [papa] Gelásio [II, p. 1118-1119] no ano primeiro de seu pontificado, mês de abril, terça-feira. Na presença dos homens bons cujos nomes se seguem e que foram chamados a testemunhar: Dono, filho de Raniero de Ficulle;

<sup>43</sup> “*Ego Bernardus Comes filius Bulgarelli Comitum sub iurejurando promitto Gulielmo Episcopo ecclesie Sancte Marie Urbeveteris suisque successoribus in perpetuum, quod Castellum de Parrano, nec curtem cum districto cum toto iure atque usu, quod ad predictum castrum pertinet, una cum fratribus meis Gualfredo et Ugolino atque Gregorio et uxore mea scilicet Persona, nos non tollimus unquam aliquando Castellum de Parrano cum curte et districtu, neque per nos, neque per summam personam, et si aliquis tulerit, nos adiuuabimus recuperare, et recuperato, retinere per bonam fidem, et nos guerram facere promittimus illis, qui hoc fecerint, postquam nos invitaverit licet Episcopus Gulielmus vel alius eius successor, vel aliquis certus missus eorum pro eis, et neque finem neque pacem cum eis hominibus faciemus sine licentia supradictarum personarum per bonam voluntatem, prius quam nos invitaverint, si Episcopus et successores eius sic nobis obseruarint, sicut inferius demonstrabitur, si Deus nos adiuuet et sancta Dei evangelia*” (CDO: 11).

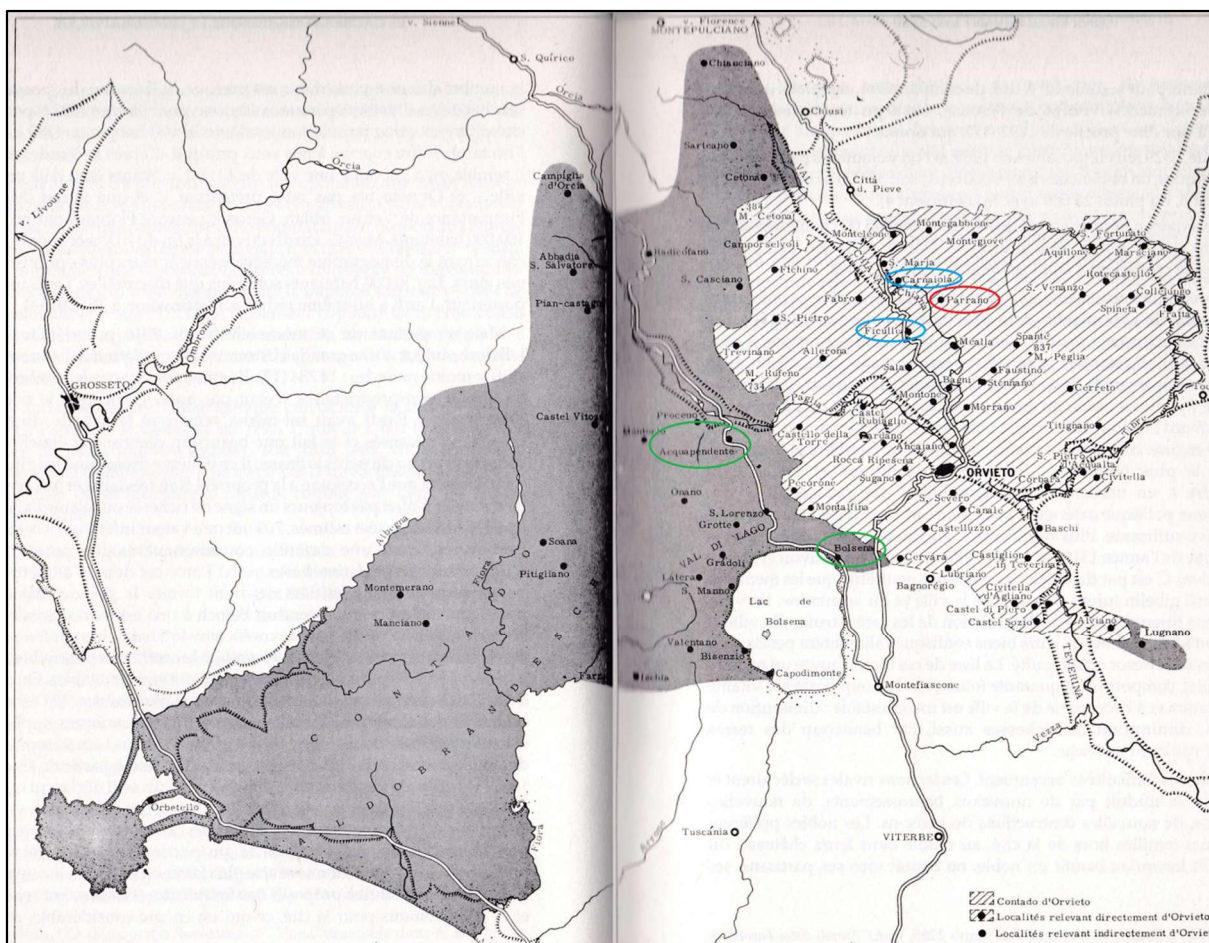


Rollandutius de Carraiola; Ubaldino, filho de Pedro Negro de Savingnano. Eu, Raniero, chamado para redigir o pacto, fi-lo e, depois, lavrei-o<sup>44</sup>.

Vê-se que se trata de outro juramento de submissão, novamente feito pelo conde Bernardo, só que, desta vez, acerca do castelo de Parrano, localizado abaixo.

---

<sup>44</sup> “*Pro securitate predicta quod fecit Bernardinus et fratres eius et uxor eius de Castello Parrani cum curte, ego Gulielmus Episcopus non vendo, neque dono, neque cambio, nec unquam aliquo ingenio alienabo, nisi Bernardino et fratribus eius, et uxori sue et heredibus eorum in perpetuum, exceptis aliquibus feudis, si alicui infegare voluero, si vos a nobis acquirere volueritis pro tanto pretio, scilicet dare promittimus, si nos dare volumus, pro XL libris bonorum den. Mediolanensium, licet quod tantundem valens et pensionem tantam ibi sit per unumquemque annum ponere X solidorum supradictarum monetarum, et obligo me, meosque successores in perpetuum, si contra hoc scriptum, quod absit, unquam aliquando fecerimus, aut supradicta non observaverimus, tunc supradictum Castrum Parrani totum cum curte et districto ad Bernardinum et ad fratres eius et uxori sue et heredibus eorum deveniat sine pretio tantum pensio remaneat ad predictum Episcopum, si Bernardinus et fratre eius et uxor, sicut iuraverunt, observaverint. Actum est hoc in Pragule inter castrum Parrani et fluvium Clanis, anno dominice incarnationis millesimo C. XVIII, residente Gelasio summa Sede ap. Petri et Pauli, anno eius pontificatus primo, mense aprilis, die martis in presentia bonorum hominum quorum nomina hec sunt. Dono filius Rainerii de Ficulle, et Rollandutius de Carraiola, et Ubaldinus filius Nigri Petri de Savingnano, hi sunt rogati testes. Ego Rainerius hoc rogavi pactum et post complevi et scripsi” (CDO: 11-12).*



Mapa 14 – O castelo de Parrano<sup>45</sup>.

Parrano ficava na zona residual de domínio Farolfingio. Percebe-se que as testemunhas foram todas recrutadas da mesma área, assim como em 1115, quando todos os presentes eram da própria região de Bolsena. A distância entre Parrano (vermelho) e Bolsena (verde) mostra que, malgrado os Farolfos tenham chegado à região pelo norte, vindos de Lucca, seu domínio cruzou a própria urbe orvietana e se espalhou por uma vasta área – assim como, depois, os Hildebrandos também construíram um condado que trespassou toda a diocese, no quadrante formado por Chiusi, Orvieto, Bolsena e Sovana. A diferença é que, como frisei, os Hildebrandos chegaram pelo oeste, depois de terem se envolvido com o mosteiro de San Salvatore in Amiata.

Cumprе esboçar, contudo, a árvore genealógica dos Farolfingi que se pode colher desses documentos, para precisar algumas nuances. Della Valle havia informado que os Farolfingi também se relacionaram com o mosteiro amiatino, pois um Bernardo havia

<sup>45</sup> CARPENTIER, 1986: 46-47. Em vermelho está Parrano e em azul as localidades de proveniência das testemunhas. Não consegui localizar Savingnano, porém. Em verde estão as sedes do ramo *Ranieri* da família: Bolsena e Aquapendente, constantes nos diplomas de 1113 e 1115.

beneficiado o mosteiro com a sua munificência, a qual foi celebrada na fachada de uma das suas casas dependentes com a seguinte inscrição:

Bernardo, filho do Conde Bernardo, deu e confirmou a Hildebrando, filho de Rústico, tudo o que possuiu ou [lacuna do texto] possui [sic] em todo o reino Itálico, todas as suas coisas móveis e imóveis [lacuna do texto], tangíveis e intangíveis. [Renunciou também] a todo o seu interesse sobre todas as coisas acima e abaixo [referidas], bem como [lacuna do texto] a todo o seu direito de proprietário, etc.<sup>46</sup>.

No Monte Amiata, portanto, é que se deflagrou, conforme eu havia pontuado, a sucessão entre os Farolfos e os Hildebrandos, pois a inscrição mostra que aqueles entregaram a estes, quando um Hildebrando era o patrono amiatino, todos os seus pertences (móveis e imóveis, tangíveis e intangíveis) no reino itálico. O mosteiro foi o ponto de encontro entre as duas grandes famílias.

Percebe-se, porém, que eram vários os Bernardos coetâneos dentro da família: um filho de Raniero, outro filho de Bulgarello, outro de Bernardo. Della Valle os confunde, mas é possível separá-los assim: Bernardo Bulgarelli, o de 1118, sediado em Parrano; Bernardo Ranieri, filho de Raniero II, o de 1115, sediado em Bolsena – e seu avô, o marquês Raniero I, como se viu em 1113, sediava-se em Aquapendente; e Bernardo II Bernardi, filho de Bernardo I (este mencionado por Della Valle em Amiata). Bulgarello provavelmente era irmão de Raniero II e filho do marquês Raniero I e cada um formou um novo ramo da casa: Raniero II herdou Bolsena e Bulgarello herdou Parrano; Aquapendente, como frisei, tinha sido integralmente alienada com a entrega do hospital e da cela de Santa Maria de Mazzapalo à própria comunidade local, sujeita ao bispado orvietano.

Note-se que, no juramento de 1118, Guilherme chamou Bernardo de Bernardino (o “Bernardo menor”); este Bernardo não era, pois, o primeiro, mas o segundo de sua linhagem<sup>47</sup>. Era Bernardo II ou (Bernardo Bulgarelli). De acordo com o que pontuarei abaixo, Foote sustenta que este diploma de 1118 é a confirmação de um acordo que já havia sido feito antes; provavelmente, então, o titular do acordo original era o pai de Bernardino, Bulgarello, e

<sup>46</sup> “*Bernardus filius Bernardi Comitis dedit et confirmavit Ildibrando filio Rustici totum quod habeat aut... alii per illum habebant in toto regno Italico omnes res suas mobiles aut immobiles... tam sensibiles quam insensibiles et sic totum in interesse omnium in omnibus inferius ac super... jure proprietario etc.*” (DELLA VALLE, 1791: 10).

<sup>47</sup> Difícil saber, contudo, se a “menoridade” de Bernardino foi compreendida por Guilherme em virtude de algum ascendente direto dele – seu bisavô, no mínimo, porque se o pai era Bulgarello, o avô era o marquês Raniero I – ou em vista de Bernardo Ranieri, seu primo. Creio nesta última hipótese, primeiro por causa da temporalidade: Guilherme havia feito negócio com Bernardo Ranieri três anos antes (e deve-se frisar: a menoridade de Bernardino não foi colocada por ele próprio, mas por Guilherme), em Bolsena, e segundo por causa da patrilinearidade: se o marquês Raniero I sediava-se em Aquapendente, julgo que Bolsena, a sede mais próxima, fora entregue ao filho mais velho, logo, Raniero II, o que coloca o ramo dos *Ranieri* como primogênitos em face do ramo dos Bulgarelli.

a confirmação, com Bernardino fez-se necessária, entre outros motivos, por conta da sucessão hereditária.

De maneira semelhante, no diploma de 1115 o inflamado discurso sobre a efemeridade da vida pode indiciar que Raniero II, pai do doador, Bernardo I, estava à beira da morte; de fato, este tipo de ato donativo, *pro anime*, frequentemente era celebrado em ocasiões quase fúnebres e a presença dos herdeiros, bem como as confirmações *a posteriori*, servia não somente a evitar contestações futuras, mas também a sacramentar o próprio momento de transição hereditária. Diplomas como estes, portanto, inseriam-se em situações de incerteza, o que também explica o seu discurso escatológico e as suas cláusulas protetivas. Nesse tipo de contexto, eles também funcionavam como mecanismos de seguridade, de estabilização das transições.

A linguagem empregada por este diploma tem semelhanças com o juramento anterior, de 1115; Bernardo jurou, mais uma vez, defender Guilherme – e foi, aqui, entretanto, mais incisivo: prometeu fazer guerra aos inimigos do bispo, sem lhes dar paz nem trégua, a menos que o próprio prelado autorizasse. Talvez a primeira diferença entre os dois diplomas, isto é, a natureza do bem concedido, tenha determinado a intensificação da linguagem do serviço militar: ao contrário de uma igreja, como Santa Cristina, em 1118 estava em questão um castelo, uma unidade defensiva, com a sua corte e o seu distrito, com todos os seus direitos e usos. Se no registro de três anos antes algumas pistas (como a presença de Pepo “mauzivinho”) evidenciavam litígios iminentes – ou já deflagrados – entre os concessionários (com os seus sucessores) e os concedentes (com os seus herdeiros)<sup>48</sup>, em 1118 o discurso empregado pelo bispo, com o seu notário, sugere um clima de conflito armado aberto, pois já se previram a possibilidade de que alguém tomasse o castelo e as medidas a serem tomadas para recuperá-lo e mantê-lo.

Em 1118 o poder de Guilherme se mostrava consolidado, não só porque ele recebia, por concessão (o notário usou o termo “promessa”, que tinha o mesmo teor), um grande e importante castelo do contado, mas também porque se reforçavam e ampliavam os deveres do conde para com a Sé. Os Bernardos de 1115 e de 1118 eram pessoas diferentes, ao contrário do que acreditou Della Valle, mas a distinção de ramos da família não altera o fato de que Guilherme conseguiu, negociando com ambos, colocar sob a sua jurisdição uma enorme distância que ia de Aquapendente e Bolsena a Parrano.

---

<sup>48</sup> Já nos documentos de 1103 e 1108 transpareciam indícios de contestações contratuais que justificavam a convocatória de convenções, a emissão de confirmações e o desenvolvimento das cláusulas protetivas espirituais. Mesmo as ulteriores cópias, encomendadas com distância temporal de cem anos ou mais, indiciam a persistência das disputas patrimoniais.

A única condição descrita no documento que liberava os condes de seus deveres era a manumissão do próprio prelado: da vontade dele passou a depender, para Bernardo e seus familiares, tanto a guerra quanto a paz. Bernardo colocou a si, a seus herdeiros, esposas e irmãos, sob o comando, o *imperium* de Guilherme: conforme já anunciara o diploma anterior, eles deveriam atender às convocações do bispo e de seus sucessores para defender os seus interesses e bens em qualquer lugar (não somente nas propriedades doadas) e a qualquer tempo, *in perpetuum*. O senhorio episcopal ali definido não era, todavia, plenipotente: no juramento de 1118 também ficaram mais detalhados quais os seus limites e contrapartidas. O prelado também deveria observar o que fora combinado acerca da doação e fazer o seu clero realizar as orações encomendadas pelas almas dos doadores; ferir essas duas condições podia fazer jus ao abandono dos doadores em respeito a seus compromissos.

Quanto a Parrano, embora o juramento não tenha deixado tão claro, parece certo que ele fora mesmo doado, pois se menciona que os doadores poderiam readquiri-lo, caso desejassem, pelo preço de 40 libras milanesas. Isto é: a alienação da parte condal foi plena, como num arrendamento, com o acréscimo de que o preço de recompra já foi, no próprio ato de doação, estabelecido. Em seguida, também se definiu o preço de uma eventual pensão (10 libras milanesas), tal como se fazia em qualquer contrato de renda; o texto é confuso sobre quem deveria pagar tal pensão, empregando o termo “qualquer pessoa” (*unumquemque*), mas me parece que tais pessoas eram os vários membros da própria família que foram nomeados no documento: Bernardo, sua esposa e seus irmãos. Em suma, apesar da maneira deferente de descrever o acordo<sup>49</sup>, o seu conteúdo é muito símile ao de 1115: Bernardo entregou a propriedade de um bem ao bispo e em troca se tornou pensionista dele; sujeitou-se ao bispado, tornando-se seu defensor, e em troca recebeu a promessa de zelo eterno pelas almas de seus parentes – além das vantagens que descrevi no capítulo anterior: um bem, castelo ou igreja, colocado sob a égide do bispo se tornava imune às fragmentações hereditárias e recebia isenções fiscais, além de poder se beneficiar de novas partilhas tributárias (de fato, como se viu em 1115, Bernardo recebeu o direito de reter para si o dízimo e até as oblações feitas ao altar de Santa Cristina).

O *sacramentum* que celebrava o senhorio e a vassalagem atrelava, como dizia, igualmente as duas partes e precisava ser ativamente cumprido por ambas. Além de devolver a Bernardo a doação na forma de renda pensionada, Guilherme também precisou mandar

---

<sup>49</sup> O manuscrito de 1115 não permite ler o nome do notário, mas as bruscas mudanças formais e linguísticas sugerem que não tenha sido o mesmo de 1118: Raniero. A distância temporal é curta, mas se deve lembrar que o cargo de notário não era tão estável quanto o de bispo: vários cônegos do cabido podiam se alternar, sob um mesmo episcopado, na função.

escrever que não venderia, doaria, trocava ou alienaria, de jeito algum, o castelo; se ele fosse repassado a outro concessionário, este só poderia ser um membro da família doadora. Mais que isso: se Guilherme ou seus sucessores ferissem o pacto, ver-se-iam obrigados a devolver integralmente a propriedade do castelo. Em outras palavras, as cláusulas protetivas do juramento tentaram colocar a observância de ambas as partes em interdependência: os condes só podiam fugir a seus deveres se o bispo ferisse o pacto, e este só podia ignorá-lo se, antes, os condes o desrespeitassem. Senhorio e vassalagem compunham, pois, um par inseparável e retroalimentativo, recíproco; nem de longe se tratava de uma relação inteiramente vertical, de pura dominação; mais precisamente, o *dominium* era uma relação mútua em que o *dominus* tinha tantas obrigações para com o seu *subditus* (já que *servus* é termo que não aparece nos textos<sup>50</sup>) quanto este tinha para com ele. Por outro lado, também não se pode sustentar que fosse uma relação horizontal, porque os direitos e deveres de um e de outro eram qualitativamente distintos: basicamente, os deveres do senhor, o bispo, eram negativos, passivos: *não* fazer nada que o pacto não tivesse prescrito; já os deveres do vassalo, o conde, eram positivos e ativos: atender a qualquer convocatória do bispo e, por iniciativa própria, manter-se vigilante quanto aos direitos de seu senhor, inclusive naquilo que terceiros o ferissem. Em suma, se um *dominium* é uma relação de *imperium*, um ato de *dictare* – a prerrogativa, como propôs Carl Schmitt<sup>51</sup>, de ordenar, de comandar, de emitir uma sentença ou ordem, só cabe a uma das partes. Ao senhor cabia um dever que, embora existisse, era menor porque se limitava a simplesmente não ferir as condições que resguardavam os direitos dos súditos; o dever destes, por sua vez, os colocava em alerta contínuo quanto aos direitos de seu senhor. Se o bispo nada fizesse, seu dever estava cumprido; se o vassalo nada fizesse (diante das necessidades e convocações), porém, seu dever estava ferido e, por consequência, o pacto ficava rompido.

Por fim, um detalhe dos deveres do senhor-bispo chama a atenção: ele afirmou que “a qualquer outra pessoa” só concederia o castelo “em feudo” (*exceptis aliquibus feudis*). Outra vez, é difícil precisar a quem se remete a expressão empregada (*aliquibus*, que tem significados parecidos com o de *unumquemque*): pelo contexto, parece-me que não se tratava, de fato, de “qualquer pessoa”, mas das pessoas da família *Farolfingia*. Corroborá-lo Foote, para quem, como citei, Parrano foi alvo de uma transação de cunho feudal entre Guilherme e Bernardo: a eventual recompra que o conde podia fazer junto ao bispo, por meio do

<sup>50</sup> *Subdictione* aparece uma vez na carta de 1119. No glossário Du Cange (verbete *subdictio*) o termo aparece com o sentido de “*subjectio, servitus, fides, hominium*” (embora em documento do século XIII).

<sup>51</sup> SCHMITT, 2005.

pagamento da quantia de 40 libras milanesas, tinha, segundo o autor, o caráter de um feudo. Foote não define, contudo, o que entende por “feudo”. A julgar pelas citações que fiz, ele parece entendê-lo como o próprio arrendamento, alterado, em toda a Itália (onde foi prática comum) apenas pela incorporação do léxico franco à linguagem diplomática dos lombardos<sup>52</sup>. Tanto que, para ele, a retro concessão de Santa Cristina entre Guilherme e Bernardo também foi um feudo<sup>53</sup>, mesmo que o termo não apareça no texto de 1115.

Assim, o arrendamento, para Foote, ganhava o caráter de feudo no momento em que ensejava uma relação senhorial. De fato, a simples renda vinha acompanhada de uma relação que tornava os concessionários, meros clientes, não vassalos de suas concedentes; à renda correspondia a relação clientelar, não a relação vassálica. A condição, o estatuto dos concessionários, em cada uma das modalidades de transação, era bastante distinto; e não só como efeito – isto é: como consequência do negócio – mas também como causa: as rendas eram consideradas feudos quando praticadas entre agentes de alta estirpe, como Bernardo. Provavelmente, inclusive, a evocação, no diploma de 1115, da identificação lombarda tinha a ver com o valor distintivo que se dava àquele arrendamento em particular; em 1118 falta a remissão à *gens* e à *lex* lombarda, mas consta esta menção ao costume do *feudum*. Ao dizer que só concederia Parrano a uma pessoa o na forma do feudo, o bispo Guilherme quis dizer que só um tipo específico de relação era aceitável estabelecer sobre o castelo: a de senhorio e vassalagem, isto é, a relação de mando, patronato e fidelidade. A escolha é compreensível, pois só num quadro de atribuição explícita e rigorosa do poder e da obediência (ao menos no campo formal do discurso jurídico, registrado no diploma) é que um bem tão valioso podia ser assegurado contra alienações indesejáveis. Como o texto esclareceu, a preocupação tanto do bispo quanto do conde era a de que Parrano caísse nas mãos de outro proprietário ou senhor, e ambos se uniram para evitar isso – ou para recuperar o castelo, caso ele fosse perdido.

Assim, o feudo, na documentação orvietana, deve o seu conteúdo muito mais à relação estabelecida entre os agentes – a qual dependida dos *status* de cada um deles – do que a uma condição ou natureza específica do bem; em outras palavras, o feudo não eram uma coisa, um objeto, mas uma relação. Ela era praticada entre senhores de alta estirpe (condes e marqueses) e, por conta da força daquele que recebia o bem, transformava a clientela distendendo-a. No nível material, o que se pode dizer é que ela geralmente incidia sobre bens alodiais (inclusive os que já haviam sido uma vez arrendados), porque as imunidades fiscais de que eles

---

<sup>52</sup> FOOTE, 2004: 49.

<sup>53</sup> Ibid.

gozavam favorecia a liberdade da relação. O contratante de um feudo tornava-se um vassalo<sup>54</sup>, não um cliente, daí que a relação feudal instaurasse um senhorio: a riqueza e o poder do proprietário convertiam-se em comando sobre o contratante. E um vassalo, embora tivesse mais obrigações em relação ao seu senhor, também recebia dele uma parcela de seus direitos – por isso a vassalagem não deve ser necessariamente entendida como uma condição mais dura ou mais subalterna do que a do cliente. Tratavam-se de duas situações distintas, cuja comparação deve ser cautelosa. O cliente tinha menos deveres, mas também menos direitos: ao não se submeter politicamente ao proprietário do bem que recebia, mantendo com eles uma relação de dependência *a priori* econômica, ele também não partilhava, por delegação, do seu poder, nem da dignidade que ele conferia.

Deve-se destacar também que, malgrado esta separação conceitual em duas categorias, as práticas da clientela e da vassalagem frequentemente se misturavam, como mostraram Wickham (para Roma) e Delumeau (para Arezzo). De um cliente podia se exigir, em alguma circunstância, a vassalagem, em vista de um acréscimo dos bens, das rendas ou dos direitos por ele recebidos de um proprietário. Um mesmo homem podia ser cliente numa relação e vassalo noutra, e cada um desses laços podia, inclusive, ser estabelecido com mesmo senhor, em diferentes momentos. Similarmente, a vassalagem podia ser praticada como clientela se o senhor não exigisse maiores obrigações de seus dependentes. Os elementos constitutivos de cada categoria podiam se acumular ou se separar de maneira muito fluida. Ademais, não se deve entender que clientes e vassalos sempre obedecessem seus senhores, que sempre atendessem às suas requisições ou que as suas posições dentro da relação suprimissem a possibilidade de conflitos, resistências e desacordos<sup>55</sup>.

Os rótulos que se usavam para qualificar este tipo de negócio não alteravam, contudo, o seu conteúdo: para Foote, em ambas as ocasiões as cláusulas de pensão e recompra, que convertiam as transações em feudos, davam-lhes o caráter de empréstimo. Em crise, os Farolfingi precisavam de dinheiro, de renda líquida com a qual remunerar o serviço de seus próprios vassalos e manter seus castelos e seu *modus vivendi*<sup>56</sup>; não é à toa que em Santa Cristina, o principal *beneficium* que receberam e que justificou a sua submissão ao bispo foi o direito de reter até as rendas eclesiásticas locais. Já quanto a Parrano é mais difícil notar isso,

<sup>54</sup> Por isso, para compreender a totalidade da relação, em seus dois polos, se fala em “relação feudovassálica” ou feudovassalagem, e não mais em “relação feudal” ou, simplesmente, vassalagem (a qual é apenas um dos polos da relação; o feudo remete-se ao polo senhorial).

<sup>55</sup> Barthélemy (2010) descreveu vários exemplos de como as guerras do período chamado de “feudal” eram, frequentemente, feitas por vassalos contra os seus senhores, ou entre dois vassalos do mesmo senhor.

<sup>56</sup> Mayke de Jong (2003) já havia notado o quanto o estilo de vida nobiliárquico era fundamental para a manutenção da autoridade familiar, a continuidade e a eficácia do exercício do poder senhorial.



uma vez que as únicas duas quantias mencionadas são aquelas que eventualmente seriam pagas pelos próprios condes: a pensão e o preço de recompra. Mas Foote explica: o registro de 1118 também é uma confirmação sobre um negócio que já havia sido feito antes mas cujo manuscrito, se houve, encontra-se perdido; diz o autor que o castelo de Parrano já havia anteriormente sido comprado por Guilherme e que os condes o venderam precisamente para arrecadar um montante necessário à liquidação de suas dívidas e à sua manutenção<sup>57</sup>. Todavia, a disposição de que os condes podiam permanecer na dita igreja e no dito castelo, segundo as condições estipuladas (de pensão e de obediência ao comando episcopal), manteve-os no uso de seus bens, tendo sido somente a *proprietas*, o *dominium* pleno, *de iure*, alienada, em troca de um pagamento (quanto a Parrano) ou do direito de retenção dos emolumentos (quanto a Santa Cristina).

Por outro lado, Foote igualmente frisa, corretamente, que os dois diplomas também atestam o crescimento da capacidade dos bispos de Orvieto de concretizarem seus interesses no contado. Os fatores desse crescimento não se podem definir, mas a sua forma de manifestação está clara: se Guilherme pôde comprar um castelo como Parrano e abrir mão de todas as rendas de Santa Cristina, é sinal de que ele dispunha de maiores aportes financeiros do que os seus antecessores, que passaram séculos lutando para impor seus direitos sobre plebes fora de seu controle, como San Giorgio<sup>58</sup>. Os dois negócios não foram, contudo, gastos em vão; ao assegurar a plenitude dos serviços da *militia* Farolfingia, Guilherme começou uma aquisição que se mostrou completa no episcopado de Hildebrando, conde-bispo que marchou ele próprio à frente de sua cavalaria<sup>59</sup>: a Sé de Orvieto arregimentou, de 1115 a 1157, o próprio exército, o qual, percorrendo todo o contado, protegia a integridade do patrimônio diocesano<sup>60</sup>.

O que se percebe ao longo desses diplomas, pois, é a construção de um verdadeiro estado orvietano: a definição de uma sede litúrgica e administrativa protegida dentro dos muros da cidade (o palácio-catedral de Santa Maria, a partir de 1054); a expansão do tesouro público, a *mensa*, para além da urbe, inserindo na jurisdição episcopal, ainda que parcialmente

---

<sup>57</sup> FOOTE, 2004: 48.

<sup>58</sup> Provavelmente este ganho financeiro se explica no fato de que a sé passou a ser ocupada por homens poderosos como Guilherme, que conseguiram mobilizar seus laços políticos e sua riqueza familiar para colocar unidades econômicas por todo o contado sob o senhorio episcopal, permitindo o aumento da exação.

<sup>59</sup> Marabottini (1667: 4) foi o primeiro a destacar a informação dada pelo cronista Raniero: a de que Hildebrando costumava conduzir ele próprio os cortejos dos cavaleiros a seu serviço.

<sup>60</sup> Em seu estudo sobre os cavaleiros e os cidadãos itálicos, Vigueur (2004: 15) afirmou que a *militia* não tinha só a ver com a guerra, mas também os bens de uma comunidade – das quais ela partilhava e de onde frequentemente tirava a sua remuneração – a gestão de seus conflitos internos (ou o controle social), a cultura nobiliárquica, a defesa do estado e até as políticas públicas destinadas à gestão e à dispensa do tesouro.

(sob a forma de condomínio), a rede de plebes, vilas e castelos contadinos (Santa Vittoria e Mazzapalo, em 1072 e 1113, Santa Cristina em 1115 e Parrano em 1118); a composição de *bureau* (a corte dos *boni homines*) destinado a assessorar o prelado em sua gestão; e o recrutamento de uma força armada que, se não era permanente e remunerada por soldo, como nos estados modernos (ou mesmo nas comunas, que começaram a aparecer algumas décadas depois destes diplomas), estava *in perpetuum* à disposição do chefe-de-estado que era o bispo, podendo ser por ele convocada, para qualquer fim, a qualquer tempo. A remuneração dessa força era diferente – não cabia ao bispo, mas aos condes, cuidar do recrutamento de cada combatente – mas a sua relação com o estado era similar: os diplomas deixaram claro que o serviço militar era devido não somente à pessoa de Guilherme, mas à Sé, com todos os sucessores do bispo, independentemente de quem viria a ocupá-la.

O exército em questão, disponível na guerra e na paz, podia ser mobilizado mediante uma relação institucional e pública, não pessoal e privada – Guilherme cumpriu, ali, somente a função de idealizador e realizador desse projeto, dos acordos que viabilizaram a construção desse estado. O bispo presidiu tal estado, mas não foi dele o dono: os documentos definiram que os pactos constitutivos dessa nova república excederiam tanto a figura do prelado quanto à do conde, estendendo-se aos respectivos sucessores e herdeiros, *ad aeternum*. Do outro lado, deve-se também destacar que os próprios condes foram feitos – para além de seus clientes e familiares menores que já haviam, conforme mostrei, adentrado o cabido e as inúmeras plebes orvietanas (sujeitas ou não ao bispado) – funcionários episcopais, haja vista que passou a caber a eles não só a mobilização, remuneração e condução do referido exército, mas também a administração dos *loci* que, já sendo as suas sedes, tornaram-se as bases de apoio extra urbanas dos bispos. Tanto em 1115 quanto em 1118 ficou claro que Bernardo, seus irmãos, filhos e esposa deviam manter (*retinere*) as propriedades episcopais, não só a dita igreja e o dito castelo, mas, inclusive, toda outra coisa que terceiros viessem a tomar do bispo e que eles, enquanto seus defensores, recuperassem, ou que fossem a ele delegadas pelos prelados. Ou seja, além de arregimentar uma cúria cidadina e um exército próprio, Guilherme também construiu, sobre as redes familiares dos condes, uma burocracia contadina apta a representar os seus interesses por todo o contado. Através do *servitium* e do *beneficium* ele se cercou de homens – de várias estirpes, em várias camadas, ocupando posições e desempenhando funções diversas – envolvidos com a gestão de seu estado, da *ecclesia* orvietana sediada em Santa Maria, e a postos para receber os seus comandos. Exercendo, *pro omnes et singulatim*

(para usar a expressão evocada por Foucault<sup>61</sup>), a cultura do dom<sup>62</sup>, é que Guilherme consolidou o *dominium* que os bispos orvietanos vinham construindo até ali, conquistando, pela via negocial, boa parcela do contado, a qual constituiu o núcleo da diocese, dado pelo duplo-limite da presença *Farolfingia*: ao sul, Bolsena, ao norte, Parrano.

Neste ponto, refletir sobre quem foi Guilherme auxilia a entender como ele conseguiu consolidar a sua obra de governo. A primeira notícia que temos dele foi dada por Marabottini:

Guilherme de Orvieto foi da família dos Marinoti, tendo sido irmão do neto de Marinoti e reconhecido pela dignidade militar. Viveu no Episcopado Orvietano do ano 1103 até o ano 1131, servindo conforme testemunham os documentos públicos. Primeiro, no ano de 1118, concedeu o castelo de Parrano, no distrito orvietano, aos Condes Bernardino, Gualfredo, Hugolino e Gregório, da Casa Borgaresca, do Conde Bulgarello, do Condado Marsciano<sup>63</sup>. No mesmo ano, Guilherme celebrou um concílio no Val di Lago, àquele tempo submetido à autoridade Episcopal Orvietana, reunindo os seus castelos: Bolsena, san Lorenzo, Cripta, Gradoli, Capodimonte, Bizenzio (com a sua Ilha Urbana). [Na ocasião], consagrou aos santos Pedro e Paulo a Igreja que havia sido construída no Castelo da Cripta. Ao bispo, em 1115, também foi concedida a Igreja de santa Cristina, com os seus direitos, no subúrbio de Bolsena; da mesma maneira, no ano de 1137, foram doados a Santa Maria de Orvieto os Castelos de Mucarone, Civitelle, Rantula, Pornello e vários outros, que enriqueceram os negócios [da Sé]<sup>64</sup>.

Como destaquei, com Cappelletti, é preciso discernir este Guilherme, o primeiro, de Guilherme II, que ocupou a Sé de 1126 a 1133. Perceba-se, a esse respeito, que Marabottini primeiramente indicou que Guilherme viveu em Orvieto até 1131, mas depois lhe atribuiu negócios feitos em 1137; de fato, o bispo neste ano também se chamava Guilherme, mas era outro. O mapa abaixo, inclusive, mostra (e eu desenvolverei melhor no próximo capítulo, quando abordarei o diploma de 1137) que a área em questão em 1137 era completamente distinta, diametralmente oposta, ao Val di Lago, que já havia sido plenamente submetido durante o episcopado de Guilherme I. O Guilherme citado nos diplomas deste capítulo, portanto, era este da família Marinoti. E, o mais importante: era ele próprio um *miles*.

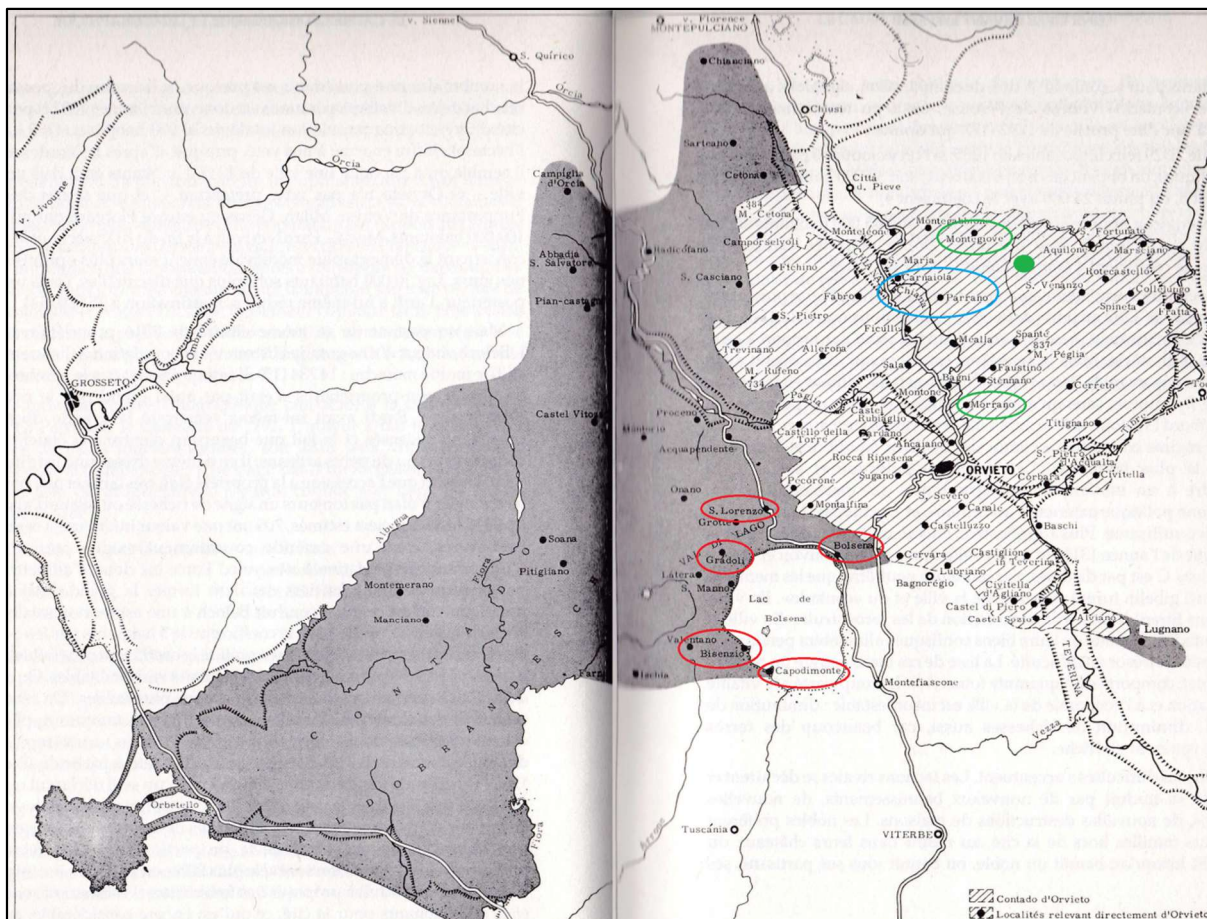
<sup>61</sup> FOUCAULT, 2006.

<sup>62</sup> ABELS, 2015; MAGNANI, 2008; 2013; MAUSS, 2003.

<sup>63</sup> O ramo dos Marsciani se sediava na região de Perugia, cujo caminho, partindo de Orvieto, passava por Parrano.

<sup>64</sup> “*Guiglielmus Urbevetanus è progenie Martinotii, habuit ex fratre Nepotem gentilitio Martinotii nomine nuncupatum, & militari dignitate insignitum. In Episcopatu Vrbevetano diù vixit; nam ab anno 1103 usque ad annum 1131 servantur adhuc publica id testantia Instrumenta. Primus anno 1118. Parrani Castrum Urbevetani districtus concessit Comitibus Bernardino Gualfredo Ugolino & Gregorio Comitibus Borgarelli ex Domo Borgaresca, seu Comitum de Marsciano. Eodem anno Guiglielmus concilium celebravit in Valle lacus tunc Urbevetanae ditioni Episcopali subiecta cum suis Castris Vulsinii, sancti Laurentii, Griptarum, Gradularum, Capudemontis, Bisentii, & Insulae Urbanae, seu Bisuntinae; & in Castro Griptarum Ecclesiam sancti Petri paulo ante constructam consecravit. Eidem Episcopo anno 1115 Ecclesia sanctae Christinae cum suis Iuribus in Vulsinii suburbiis fuit concessa, & ipsomet fortè sedente anno 1137 donatio Castrorum Mucaronis, Civitellarum, Rantulae, Pornelli, & aliorum S. Mariae Urbisveteris suum fortita est effectum*” (MARABOTTINI, 1667: 3).

Note-se que Marabottini destacou justamente os negócios de Guilherme Marinoti junto aos Farolfos. Sua área de concentração está explicitada abaixo – e contrastada com a área de Parrano e a dos negócios de 1137.



Mapa 15 – Área de atuação de Guilherme I<sup>65</sup>.

Como alertei, é difícil checar a procedência das informações dadas por Marabottini, uma vez que vários *instrumenta* do arquivo episcopal orvietano foram incendiados. Provavelmente ele se fiou de documentos hoje perdidos e, sobretudo, da crônica do bispo Raniero. Della Valle já havia alertado que a alegação do antigo autor sobre os negócios de 1137 tinham “pouco fundamento”<sup>66</sup>; todavia, ele se limitou, impressionado pela riqueza

<sup>65</sup> CARPENTIER, 1986: 46-47. Em azul está a área de Parrano, dos Bulgarelli, e em vermelho as áreas mencionadas por Marabottini no Val di Lago, dos Ranieri. Em verde estão as localidades do negócio de 1137: o ponto indica a vila encastelada de Pornello (que, segundo Carpentier, era conhecida pela sua plebe, Santa Maria de Rasa); Mucaronone fica onde está Morrano e Civitelle onde está Montegiove. Só não consegui localizar a Cripta (Gripta) – que certamente ficava no Valle Cava, perto da Grotte (abaixo de San Lorenzo), onde existem várias criptas que permaneceram utilizadas do período etrusco até o medieval – nem Rantula.

<sup>66</sup> DELLA VALLE, 1791: 10. Friso que os rótulos dados por Marabottini às localidades citadas, todas tratadas como castelos, não necessariamente indicam a existência de estruturas defensivas; a maioria delas era somente sedes administrativas pertencentes ao bispado orvietano.

documental e patrimonial do episcopado de Guilherme, a transcrever os diplomas que depois Fumi editou no códice e nada mais acrescentou à biografia do bispo. Cappelletti imitou o método narrativo de seu antecessor, mas resumiu as transcrições diplomáticas, abrindo maior espaço para uma biografia de Guilherme. Ele acrescentou: a sua família, os Marinoti, era natural do contado de Orvieto, precisamente da região bolsenesa. Para ele, após a destruição da Sé de Bolsena (cuja catedral era a igreja de Santa Cristina), a relação entre ela e Orvieto se inverteu e aquela passou a ser uma plebe desta, ao contrário do que acontecia até o final do século VI<sup>67</sup>. O que Guilherme fez, pois, foi sacramentar tal inversão, consolidando o domínio orvietano sobre Bolsena; ele preservou, assim a intrínseca relação histórica entre o vale e o platô, mantendo-os unidos, conquanto sua Sé, seu centro de poder, tivesse sido deslocado.

Insisto: Waley, cem anos após Cappelletti, foi pródigo em mostrar como a história da Orvieto medieval consistiu na incessante luta pela manutenção do controle sobre a região, do lago até Aquapendente. O que estou demonstrando aqui é que, antes do período comunal, que é o recorte preferido de Waley e dos demais estudiosos que se debruçaram sobre a história da cidade (Carpentier, Carocci, Riccetti e Foote), tal luta passou forçosamente pelo relacionamento que os bispos foram capazes de construir com os condes que dominavam a área – e continuaram dominando até meados do século XIII. O controle direto que a comuna tentou exercer sobre o Val di Lago era inédito; até então, Orvieto controlou o vale indiretamente, através da vassalagem que conquistou junto aos condes. Gente como Bernardo – tanto o Bulgarelli de Parrano quanto o Ranieri de Bolsena – continuou no governo imediato de suas sedes, embora tenham passado a responder ao senhorio orvietano. Essa forma indireta de dominação, mostrou-se, inclusive, mais pacífica e estável do que o *imperium* direto que a comuna empreendeu: a submissão dos Farolfingi nunca foi desfeita nem há registros de que seus herdeiros a tenham contestado; ela durou, sem conflitos entre senhores e vassalos, até o *Risorgimento* italiano, atravessando toda a história da comuna e das *signorie* orvietanas<sup>68</sup>. Já a relação com os Aldobrandeschi teve desfechos radicalmente opostos: os Hildebrandos não só chegaram a romper as negociações e tomar posse do bispado<sup>69</sup>, em meados do século XII, como nunca se sujeitaram de bom grado à cidade; na metade do século XIII eles foram

---

<sup>67</sup> CAPPELLETTI, 1846: 469.

<sup>68</sup> Vide as obras de herdeiros dos Farolfingi, como Monaldo, que ainda guardavam, no século XVI, um profundo sentimento de pertença da família à comunidade orvietana. Mesmo no século XIX de Fumi condes de ramos como o de Montemarte, ao qual o arquivista se vinculava, sentiam-se orvietanos e se dedicavam à glória da cidade.

<sup>69</sup> Como se está vendo, os Farolfos também tiveram seus bispos, muito antes dos Hildebrandos, mas, ao contrário do episcopado de Hildebrando de Valloclis, marcado pelo conflito com o cabido e terminado em deposição, os episcopados Farolfingi entraram para a história local como governos de sucesso, estabilidade e prosperidade.

submetidos pela comuna à força, depois de muitas guerras (nas quais os condes foram apoiados pelos imperadores e por cidades vizinhas), e nunca nutriram para com Orvieto a relação afetuosa que caracterizou a união entre os Farolfos e os orvietanos.

Não à toa se pode, ainda hoje, identificar claramente, como fez Carpentier, uma *contada Aldobrandesca*, mas não uma *contada Farolfingia*. Lembrando Collavini, os Hildebrandos tiveram mais sucesso em se enraizar em cada pequena localidade toscana, adentrando os mosteiros e plebes (em reduzir a sua dependência das delegações régias), enquanto os Farolfos, de um lado, ficaram até a época do “marquês Raniero” de Aquapendente profundamente atrelados a títulos públicos já esvaziados (como notou Foote), e, de outro, deixaram-se absorver nas cúrias episcopais e nas redes plebanas. Da parte *Aldobrandesca*, deve-se entender que se os bispos não conseguiram submeter a família foi porque não tiveram força para isso: a relação entre os bispos e os Hildebrandos foi uma relação de iguais, uma relação de senhor para senhor. A cidade só se tornou mais forte que os Hildebrandos em seu período comunal, quando, com o apoio papal, conseguiu reunir força militar suficiente para fazer inúmeras e intensas guerras, enfrentando múltiplos inimigos ao mesmo tempo, em frentes de batalha diversas. Aí sim Orvieto conseguiu submeter os Hildebrandos, mas à força, e tal sujeição permaneceu tensa e conflituosa até o final da comuna.

Já da parte dos Farolfos, deve-se compreender a sua submissão aos bispos, desde a época de Bernardo, mais como uma aliança do que como uma opressão, porque o arquiteto desse relacionamento, Guilherme, estava ele próprio inserido nas cortes condeais, mesmo enquanto ocupava a Sé, e, gozando da reputação militar, pôde negociar um arranjo vantajoso para ambos os lados, para as duas entidades que representava, que uniu: a família e o bispado. A diferença entre os dois relacionamentos era sutil (afinal, ambos eram negociados), mas decisiva: por menor que fosse o desnível de poder entre os Hildebrandos e os Farolfos, nos séculos XI e XII, ele foi suficiente para determinar que aqueles sucedessem estes no domínio contadino e para engendrar diálogos qualitativamente distintos com os episcopados. O que sucedeu aos Farolfos na época dos dois Bernardos não tem paralelo na história *Aldobrandesca*; as posições de cada família eram sensivelmente díspares, desiguais. O senhorio adotado pelos Bernardos foi igualmente fruto de negociação, mas as condições dos negócios feitos com os Hildebrandos não eram, nem de longe, capazes de ensejar um relação vassálica. Como mostrei, em 1103 e em 1108, nas zonas de proeminência *Aldobrandesca*, no castelo de Lipraga e no Monte Rufeno, os beneficiários da piedade condal foram os párocos locais, não os bispos, e a autoridade de Guilherme não chegava nem perto de torná-lo um

senhor dos condes: na primeira ocasião ele foi o mero árbitro convocado pelos poderosos para presidir um negócio que dizia respeito a outro bispado, o de Chiusi, e em 1108 o seu direito jazia sobre a plebe de Loreto, não sobre a família condal. Em suma, os dois panoramas (1103-1108 e 1113-1118) eram negociais, mas os negócios tiveram pesos bem diferentes.

O fator determinante da construção do estado orvietano foi, portanto, o seu relacionamento com os condes de Farolfo. Tal fator agiu de dois jeitos: primeiro, através do enriquecimento que as doações *Farolfingie* permitiram à sé, desde o episcopado de Teuzo, por volta de 1054 – como pontuei, doações como a de Farolfo IV, o Calvo, ao bispo Albertino foram feitas em dinheiro, em moeda corrente (naquele caso, cem escudos, embora não se saiba de que: prata, ouro ou outro metal, e se milanês, florentino ou similar). Segundo: através da submissão dos dois principais ramos da família, tornados administradores (ou funcionários-vassalos) e guardiões do bispado.

O “concílio” a que Marabottini se referia é este, constante num documento de 1119 (conquanto ele o tenha atribuído a 1118):

Em nome da santa e una trindade, ano MCXVIII [sic] da encarnação do senhor, indicção XI, estando o papa Calisto [II, p. 1119-1124] da suma sé dos apóstolos Pedro e Paulo, primeiro ano de seu pontificado, mês de Junho, num sábado. Eu, o conde Ranaldo, filho do Conde Hildebrandino, junto com o meu irmão Pepo, a minha mãe Maria e a minha esposa Berta, todos em conjunto e consenso, vendemos e formalizamos [*trasactamus*] todos os direitos e poderes que reconhecidamente possuímos no mosteiro de san Pietro d’Aquatorta, com todos os seus bens – que estão ao longo do rio Paglia, até San Casciano [*balneum*], e também no castelo de Lipraga. [Incluimos na venda] o seu ministério e o seu distrito (exceto a parte que pertence a San Casciano [*sine cruce de Balneo*]) e tudo o que ele possui entre Lanzola e san Martino [de Fabro], de um lado, e entre campora e Priscanu de outro, bem como aquilo que lhe pertence e que vai do rio [*rigus finalis*] à serra [sic] e está dividido em várias propriedades ao longo da grande floresta – inclusa a sua caça (cuja posse, é sabido, pertence aos castelães) – todas em sua integridade, segundo se lê acima. Vendemos, renunciemos e formalizamos o dito mosteiro nas mãos do senhor Abade Guilherme e dos seus irmãos, com os seus respectivos sucessores, em troca do preço de sessenta libras de bom dinheiro de Lucca, nos termos do que conveio a nós, de bom grado, pactuar [*federe*]. Concordamos também que se no prazo de 12 anos nós restituirmos [ao abade] o dito preço todas as coisas supramencionadas serão a nós devolvidas. Se, porém, não o fizermos, comprometemo-nos a não tomar o mosteiro, seus bens nem nada a mais [*aliquid*], em momento algum, de forma violenta ou através de chantagens [*molestie*], a não ser que o Abade nos permita. Se o fizermos e formos ou por ele ou pelos seus monges instados, prometemos apresentar-nos a ele [*in voluntate abbatis*] e indenizá-los integral e absolutamente por todas as coisas que se lê acima, sem contestação da nossa parte ou da parte de nossos herdeiros, no prazo de trinta dias, em conformidade com o direito proprietário e o poder dele sobre o mosteiro. Enquanto tal direito viger, o abade pode doá-lo ou aliená-lo, bem como colocá-lo sob a égide [*commictere subdictioni defensionis*] de qualquer que seja o poder: rei, papa, marquês ou conde. Se nós, vendedores, a qualquer momento e de qualquer maneira, atentarmos contra esta carta de venda e formalização, obrigamo-nos a pagar, nas mãos do senhor abade – a quem o documento beneficia [*licet cui dare constituerit*] – a multa de cem libras de boa prata. Se não a pagarmos [*et super hiis*], que sejamos

amaldiçoados por Deus onipotente, pelo Pai, pelo filho e pelo espírito santo, pela santa virgem Maria, pelos demais santos, pelos anjos, pelos apóstolos, pelos mártires, pelos confesores e pelas virgens; que pereçamos com Datã e Abirão, que a terra engoliu. Que esta carta de venda permaneça seguramente assinada e que a assinatura seja respeitada como um juramento que nós firmamos com as nossas próprias mãos e que ainda fizemos testemunhar pelos bons homens de Rosano, Bicino e Fabro. Dado no mosteiro de São Pedro, durante um concílio [*capitulo*], com a graça da presença dos homens bons cujos nomes se leem abaixo. Assinado pelas mãos de Ranaldo e de Pepo, que mandaram redigir esta carta. Agollinus de Ficulle; Pedro, filho de Guerruzi; Guido, filho de Rodolfo; Bernardo, filho de bons homens; Signorellus, filho de Ilpizi; Guilherme de Sugano; Illpizellus de Lipraga. Todos convocados para testemunhar. Eu, o juiz Raniero, convocado para escrever esta carta, lavrei-a e a publiquei<sup>70</sup>.

A leitura deste diploma traz vários problemas de crítica documental. O primeiro diz respeito à sua datação: Fumi o coloca em 1118; todavia, como a carta poderia ser deste ano se o papa mencionado, Calisto II, só foi entronizado em 1119<sup>71</sup>? O segundo problema de crítica é sobre o significado do ato. Vê-se que se trata da venda de um mosteiro Aldobrandesco, San Pietro d'Aquatorta, cujo titular era o conde Ranaldo, para o próprio abade do mosteiro, Guilherme. O mosteiro está localizado acima.

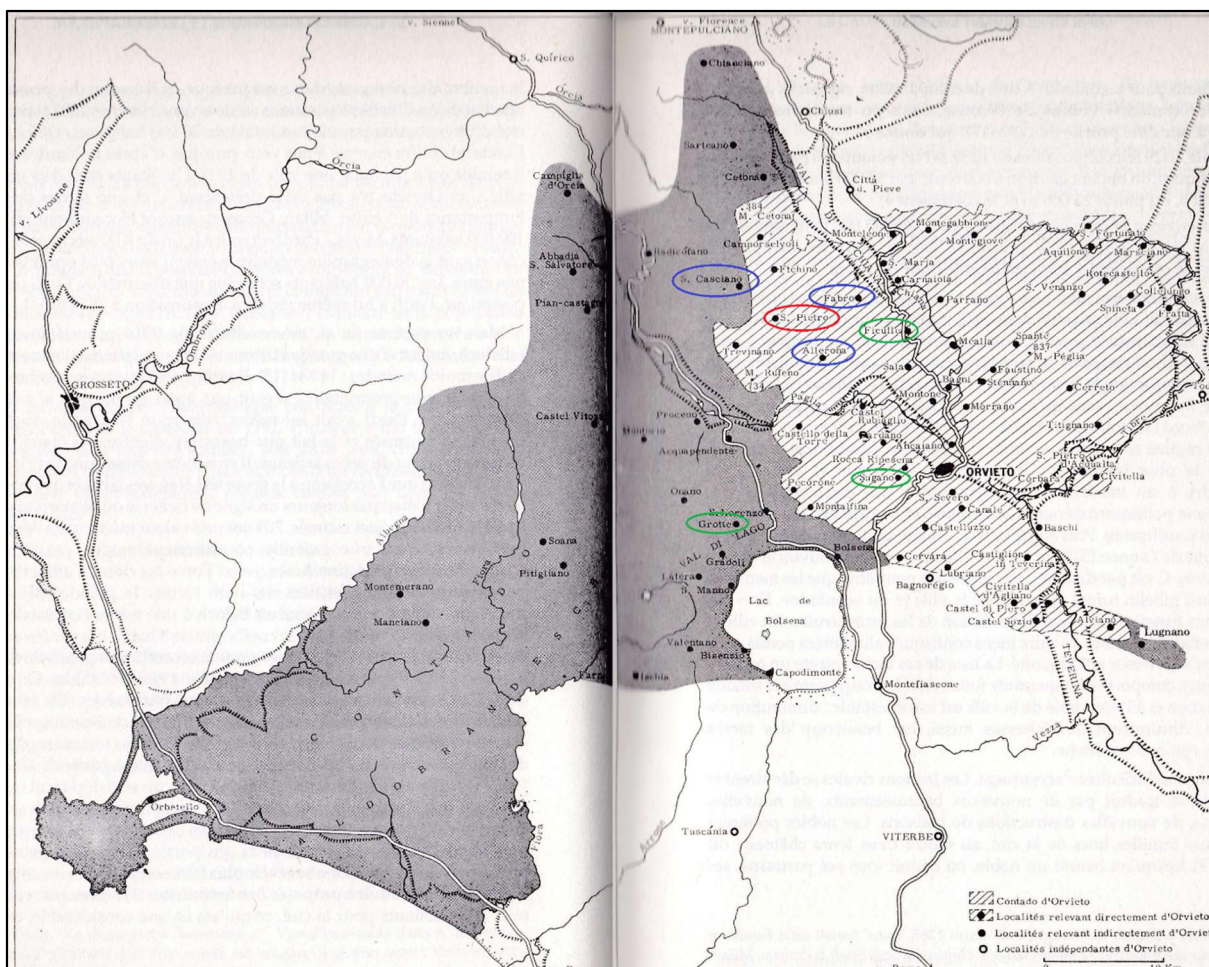
As cláusulas da venda também a caracterizam, na verdade, como um empréstimo,

<sup>70</sup> *“In nomine sancte et individue trinitatis ab incarnatione domini M. C. X. VIIJ indictio XI, residente papa Calisto in summa sede apostolorum Petri et Pauli, anno eius pontificatus primo, mense Junii, die sabbati. Ideo ego Raynaldus comes filius Aldibrandini Comitis cum Pepo germano meo et genitrice mea Maria et Berta coniuge mea toti communiter et consentienter vendidimus et trasactamus omne jus et dominium quod visi sumus abere in monasterio sancti Petri Aquetorte et omnibus suis bonis que sunt a flumine Palee usque balneum, castellum de Ripagra cum suo ministerio et districto sine cruce de Balneo, et sicut mittit ins fossatu qui currit inter Lanzola et sanctum Martinum et vadit inter campora et Priscanu, et mittit rigus finalis et vadit in serra, et dividitur a regalibus usque in maiori silva cum suis venationibus, quas soliti sunt a castrensens abere, omnia integre, sicut superius leguntur, vendimus et refutavimus et trasactavimus in supadicto monasterio et in manu domini Abbatis Guillielmi et fratrum eius, eiusque successoribus licet successorum, et pretium inde accepimus sexaginta libr. bon. den. luccensium, sicuti bono animo inter nos convenit federe tali ut si stra spatium XII annorum hos reddiderimus denarios hec omnia que suprascripta sunt a mostra revertantur potestate, et si fra dictum terminum super denarios dictos in potestate ecclesie et abbatis presentis, qui in tempoe fuerit, nec reddiderimus licet violenter aut moleste, sine licentia Abbatis de monasterio licet de suis bonis aliquid tulerimus, et inquisiti abbate, licet eius monachis fuerimus et infra XXX dierum spatium in voluntatis abbatis, qui tunc fuerit, non emendaverimus omnia que supra leguntur integre et absolute sine nostra contradictione nostrorumque heredum, sicut in proprietario jure supradicte ecclesie et in potestate abbatis, qui in tempore fuerit, donare, alienare, conmictere subdictioni defensionis cuilibet potestati, pape, regi, marchioni, licet comiti. Et si nos venditores aliquando in tempore contra hanc cartula venditionis trasactationis ire aut agere tentaverimus, obligamus nos in manu donmi abbatis, licet cui dare constituerit, dare penis de bono argento libras C. et super hiis abeamus maledictione Dei omnipotentis Patris et filii et spiritus sancti, et beate Marie virginis et beatorum angelorum apostolorum martirum confessorum, virginum et pereamus cum Dathan et Habiron, quos terra absorbit. Et hanc cartulam venditionis firma et stabile maneat. Et ut firmiter stabiliusque permaneat hoc sacramento propriis manibus nostris firmavimus et firmare fecerimus bonis hominibus de Rosano, et bonis hominibus de Bicino et de Fabro. Actum est autem infra monasterio Sancti Petri in capitulo, feliciter in presentia bonorum hominum, quorum nomina subter leguntur. Signum in manu Raynaldi et Peponis, qui hanc cartulam scribere rogaverunt. Agollinus de Ficulle et Petrus filius Guerruzi et Guido filius Radolfi et Bernardus filius boni hominis et Signorellus filius Ilpizi et Guillelmus de Sucano et Illpizellus de Ripraga histi sunt testes, omnes rogati sunt testes. Ego Raynerius iudex qui hanc cartulam rogavi et post complevi et reddidi”* (CDO: 12-13).

<sup>71</sup> A datação dos mandatos pontificios é mais confiável, dada a vasta tradição de crítica documental consolidada no *Liber pontificalis* (LP: 322-326).



porque se previu que o mosteiro podia ser recomprado pelos vendedores, no prazo de doze anos, se eles devolvessem o preço de venda, sessenta libras lucchesas (sem nenhuma correção monetária, inclusive). O documento se enquadra, portanto, na categoria de transações que Foote identificou como sintomas de uma crise financeira das famílias condais toscanas, que precisaram alienar seus bens para obter dinheiro com o qual remunerar seus serviços e manter sua estirpe. De maneira que a carta de 1119 impõe uma ressalva à tese de Collavini de que os Aldobrandeschi tiveram sucesso em evitar tal crise, a partir do momento que reduziram a sua dependência em relação aos títulos públicos e os substituíram pelo investimento, através de doações, nas igrejas, mosteiros e castelos dos distritos a eles delegados pelos imperadores, bem como pela inserção de membros da família nas hierarquias eclesiásticas e monásticas. Ora, o que a carta de 1119 (que Collavini não abordou) mostra é que, mesmo que os condes tenham empregado tal estratégia, ela não os imunizou à crise: eles precisaram vender um mosteiro para liquidar dívidas. A cláusula de devolução denuncia o caráter emergencial do negócio: não era vontade de Ranaldo vender o mosteiro, por isso ele embutiu no contrato a possibilidade de recompra. A venda foi necessária, não desejada.



Mapa 16 – O mosteiro de San Pietro d'Aquatorta<sup>72</sup>.

Não há notícia de que Ranaldo tenha conseguido, no prazo mencionado, recomprar o mosteiro, mas o desenvolvimento minucioso de cláusulas derivadas – destinadas a finalizar, a dar caráter definitivo à venda – e a inclusão do mecanismo da maldição, com a repetição da tópica de Datã e Abirão, sugere que tal possibilidade era distante. Não sendo exercido o direito de recompra, que era a única cláusula favorável aos vendedores, eles se comprometiam a não recuperar o mosteiro por outros meios e, ainda, a devolvê-lo aos compradores e a indenizá-los se o fizessem. Após doze anos, portanto, o abade e os monges (a própria comunidade monástica, enfim) se tornariam os proprietários definitivos do mosteiro e todo o seu direito enquanto tal seria preservado, inclusive se a comunidade quisesse alienar o mosteiro ou colocá-lo sob a autoridade de outros potentados, universais (papas e imperadores)

<sup>72</sup> CARPENTIER, 1986: 46-47. O mosteiro está em vermelho e em azul os seus limites jurídico-econômicos, mencionados pela carta (lembrando que o castelo de Lipraga localiza-se em Alleron e que Balneo é identificada como San Casciano; já San Martino ficava em Fabro). Em verde estão os locais de proveniência das testemunhas: Ficulle, Sugano, Lipraga e Fabro (Rosano ficava na região de Grotte). Bicino, assim como outros limites de San Pietro (Campora e Priscanu), eu não consegui localizar, mas certamente ficavam no entorno de Lipraga.

ou mesmo regionais e locais (marqueses e outros condes). Caso ferissem tais prerrogativas, os antigos donos submetiam-se à pena da maldição eterna – a qual, politicamente, não tinha eficácia alguma. Mais uma vez, a importância do mosteiro, da venda e das pessoas nela envolvidas fez do ato uma verdadeira cerimônia, marcada pelo *sacramentum* feito pelos vendedores e pela presença de diversos *boni homines* – não só a corte do abade, mas também de várias outras comunidades (como se vê no mapa), caracterizando a ocasião como um *capitulum* no qual se manifestaram a anuência, a consciência e o testemunho de toda a diocese, tanto da contada Aldobrandesca quanto da Farolfingia<sup>73</sup>.

O terceiro e último problema crítico sobre esta carta concerne à identificação do abade Guilherme; todos os leitores, de Marabottini a Foote, o identificaram como o bispo Marinoti, mas é curioso que o próprio diploma não tenha chamado Guilherme de bispo, mas apenas de abade. De um lado, a identificação do abade com o bispo é suspeita, sobretudo se consideramos que Della Valle e Foote sequer identificaram a diferença entre os bispos Guilherme I e Guilherme II, com a individualização de Marinoti. De outro, há elementos auxiliares para corroborar a identificação do abade ao bispo Marinoti. Cappelletti informou, a partir de Ughelli, que, no mesmo ano, 1119, Marinoti, com a anuência de seus cônegos, representados pelo “prior” Raniero<sup>74</sup>, doou a Alberto, abade do mosteiro de Sassovivo, as igrejas de Santa Croce e de Sant’Egidio, dentro da urbe, mais a de San Nicola, no eremitério suburbano de Giuniano, em troca de que ele lhe pagasse a pensão anual de uma libra de cera, entregue ao bispo no solenidade da “*santissima Anunziata*”<sup>75</sup>.

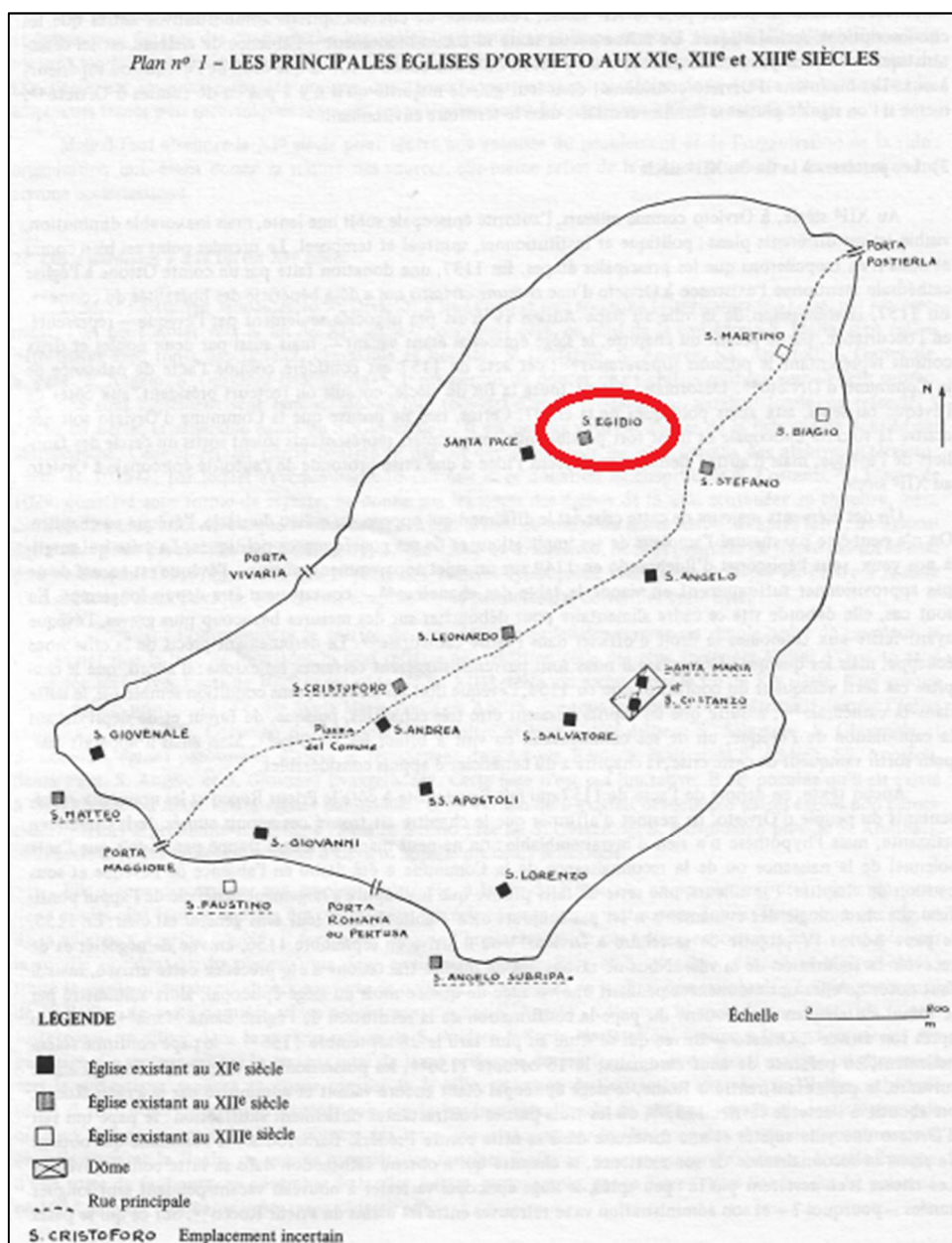
Carpentier confirmou e ainda precisou melhor o dado fornecido por Cappelletti: o abade Alberto e seus monges migraram para Orvieto saindo de Foligno, onde ficava Sassovivo, e receberam uma terra na parte nordeste da cidade: ali ele construíram Santa Croce, ou seja, o que Guilherme lhes doou não foi a igreja, mas a terra onde ela foi erguida. O bispo ainda dotou a igreja do direito plebano; depois, dada a sua atratividade populacional, Guilherme ainda permitiu a Alberto a edificação de Sant’Egidio, que funcionou como capela subalterna a Santa Croce. A igreja titular da plebe desapareceu, mas a sua capela sobreviveu e,

<sup>73</sup> Segundo Foote (2004: 48), Ranaldo era primo de Bernardo (ele só não diz se era o Bernardo Bulgarelli ou o *Ranieri*, porque não parece ter identificado a distinção entre ambos), o que constitui mais uma prova da progressiva fusão entre as duas casas, que começara com o casamento entre Pepo II de Farolfo e a Aldobrandesca Willa e se consolidara durante o condado de Hildebrandino II, por volta de 1072.

<sup>74</sup> CAPPELLETTI, 1846: 471. Não há, porém, nenhuma certeza de que Raniero, àquela altura, sustentasse o título de prior, que indicaria a adoção do *modus vivendi* agostiniano dentro do cabido. O autor nomeou quais eram os cônegos que concordaram com a ação de Guilherme: *Zingo*, Bento, Rolando, Pedro e Lamberto, ou seja, cinco cônegos, mas também não se pode afirmar que esta era a composição total da congregação canonical.

<sup>75</sup> *Ibid.*: 472.

inclusive, herdou o direito plebano; ela está localizada no mapa abaixo.



Mapa 17 – A plebe cidadina de Sant’Egidio<sup>76</sup>.

Porém, Carpentier não referenciou Ughelli e sim Marabottini, que não diz absolutamente nada sobre o episódio. Tudo o que o autor teve a dizer sobre Guilherme foi aquilo que eu transcrevi. É preciso, pois, consultar Ughelli, que, de fato, escreveu na sua cronologia dos bispos de Orvieto:

Guilherme, do ano de 1106 ao ano de 1119. No mês de Junho, na 12<sup>a</sup> indicação,

<sup>76</sup> CARPENTIER, 1986: 36.

concedeu a Alberto, Abade de S. Croce de Sassovivo de Foligno<sup>77</sup>, as Igrejas de S. Croce em Orvieto, mais S. Egidio e S. Nicola no Eremitério de Juliani, com as respectivas capelas, possessões e direitos, conforme o documento [*monumentum*] que está naquele Mosteiro [de Sassovivo]. Há um homônimo de Guilherme na série [episcopal], depois de Albertino, por isso a nossa série vai de 1106 a 1119; depois deste Guilherme o número [do nome] se duplica [sic] mas enumeramos, antes, um João, de origem florentina, no ano de 1121, a quem sucedeu um Guilherme diferente. Foram, pois, dois Guilhermes na sé orvietana, intermediados por João. A série não implica, entretanto, que em 1103 Guilherme [I] já não fosse conhecido pela dignidade [episcopal] e que tenha vivido na cidade até o ano de 1131, conforme se lê [na carta de 1137]. Eu, porém, desconheço de onde se tenha tirado que [o primeiro] Guilherme fosse da família Marinoti e que tenha sido irmão do neto de Marinoti, conhecido pela dignidade militar. O que se pode ler dos documentos públicos emitidos por Guilherme está a seguir [transcreve-se, resumidamente, a carta de concessão do castelo de Parrano]<sup>78</sup>.

Como referência acerca do episódio do abade Alberto Ughelli deu um documento do mosteiro de Sassovivo. A *Cronica di Sassovivo* está disponível *online* e nela se lê que, de fato, o arquivo local há uma série de diplomas – não só de 1119, mas também de 1211, 1230, 1281 e 1301 – registrando doações de diversos bispos, cardeais, papas e outras “*persone nobili*” aos abades do mosteiro, para que eles, que gozavam de boa reputação e da fama de santidade, reformassem o clero de várias localidades na Úmbria, Sabiana, Lácio, Toscana e Marcas<sup>79</sup>. A edição da crônica não informa o autor de cada um desses diplomas, mas é de se supor que fossem os prelados responsáveis pela doação; no caso de Orvieto, o bispo Guilherme. Tendo sido Sassovivo o beneficiário do ato, o manuscrito ficou arquivado no mosteiro e não em Orvieto, por isso não compõe o códice local – Fumi, é verdade, incluiu nele documentos de diversos outros arquivos, mas ele sequer mencionou o episódio de Sassovivo; provavelmente ele não o conheceu ou não pôde acessar o arquivo do mosteiro.

Não é impossível que Marabottini tenha conhecido tal episódio, pois quando ele

<sup>77</sup> Conforme atesta a *Cronica di Sassovivo* (1655: 7-8), o mosteiro em Foligno também era dedicado a *Santa Croce*; por isso Alberto (que foi o terceiro abade da casa, tendo tomado posse em 1102) consagrou sua nova igreja em Orvieto a ela também.

<sup>78</sup> “*Villelmus anno 1106. Is ann. 1119. mense Junio, indict. 12. concessit Alberto Abbati S. Crucis Saxivivi Fulginatensis Ecclesias S. Crucis Urbis veteris, S. Gelii, S. Nicolai, Eremi Juliani cum capellis, possessionibus, juribusque omnibus, ex monumentis eiusdem Monasterii. Willelmus teponime [sic] in eadem serie post Albertinum, de quo nos ipsi in nostra serie anno 1106 usque ad annum 1119 & post ipsum, pro nr [sic] ferebant diprycae [sic], Joannem quendam nationem Florentinum enumeravimus anno 1121 cui successisse narravimus Willelmum alterum. Quod quidem non implicat, nr duo fuerint Willelmi in ea sede, intermedio Joanne, cum & series illa nupera vaeillet [sic] in iis quae retulit de Willelmo, quem an. 1103 vult ad eam dignitatem vocatum, vixisseque ad annum usque 1131 cum ait: [faz-se uma sinopse da carta de 1137]. Sed nescio unde habeat Willelmum è progenie Marrinotii fuisse, habuisseque ex fratre nepotem gentilio Martinotii nomine nuncupatum & militari dignitate insignitum: cum in monumentis publicis de Guillemo habet, quae etiam primo Vilielmo aptari possunt. Anno 1118...* [transcreve-se, resumidamente, a carta de concessão do castelo de Parrano]” (UGHELLI, 1717: 1465-1466). A edição digitalizada que consultei da obra de Ughelli tem alguns caracteres e palavras difíceis de ler e, por isso, tive dúvidas na transcrição.

<sup>79</sup> CRONICA, 1655: 10. O texto informa que, no final deste período, o mosteiro contava com 92 casas dependentes, mais 41 igrejas e 7 hospitais. Os reitores de cada um desses estabelecimentos eram eleitos pelo conselho geral do mosteiro, presidido pelo seu abade.

escreveu a sua obra, a *Cronica* já havia sido publicada. Parece, todavia, que ele não teve acesso a ele. No que tange à historiografia orvietana, então, Ughelli foi o primeiro a dar notícia da chegada dos monges de Sassovivo à cidade. Vê-se também que ele já havia corrigido a datação do último diploma do episcopado de Guilherme, colocando-o em 1119 e não em 1118, além de ter sido o primeiro a notar a existência de dois Guilhermes na cronologia episcopal orvietana – e a existência de João III de Florença. Os autores que vieram depois e não notaram tais diferenças não tiveram à mão a obra de Ughelli.

Repare-se, porém, que o autor, citando Marabottini (embora não explicitamente), desautorizou-o, pois afirmou não conhecer nenhum documento que confirme a informação da procedência nobiliárquica de Guilherme, nem de que ele tenha sido da progênie dos Marinoti. Isto é: Ughelli concordou que o abade Guilherme do mosteiro de San Pietro d’Aquatorta era o mesmo bispo Guilherme, mas pôs em dúvida que ele tenha sido também um nobre militar. Assim, não havendo discordância entre os diversos autores de que o referido abade era mesmo o bispo Guilherme, assumo que se tratava realmente da mesma pessoa.

Fica, todavia, a dúvida sobre a “dignidade militar” e a proveniência familiar de Guilherme. Os autores que vieram após Ughelli – Della Valle e Cappelletti – consultaram-no (fizeram, inclusive, a distinção entre os Guilhermes e incluíram João III na cronologia episcopal), mas não contestaram, com ele, a informação de Marabottini – nem deram explicação para o seu tácito aceite. Este é um dado que resta, pois, sem comprovação. Ele não é, todavia, inverossímil: Foote asseverou que a monaquização dos episcopados (isto é, a sua ocupação por abades) foi fenômeno comum, por toda a Toscana, naquela época<sup>80</sup>; ele ainda acrescentou que era comum os bispos e abades serem eleitos dentre as fileiras das aristocracias locais. A título de exemplo, a *Cronica di Sassovivo* informa que o próprio Alberto, a quem Guilherme doou parte do terreno de Orvieto, era filho de um conde<sup>81</sup>.

Não seria surpresa, portanto, se Guilherme fosse um exemplo da típica figura do cavaleiro-abade-bispo<sup>82</sup>. Homens como ele podiam acumular as três funções simultaneamente: ao serem eleitos abades e bispos eles não deixavam de ser cavaleiros, assim como não deixavam, necessariamente, de ser abades quando assumiam uma Sé<sup>83</sup>; a carta de

<sup>80</sup> FOOTE, 2004: 42.

<sup>81</sup> CRONICA, 1655: 30.

<sup>82</sup> Figura abordada por Barthélemy (2010: 293), que explicitou a família nobiliárquica como a estrutura de fundo que unia cavaleiros, abades e bispos.

<sup>83</sup> Os episcopados de Guilherme e de Hildebrando concorrem para a tese recentemente defendida por Rust (2018), de que o exercício da guerra por parte dos prelados não era mera “vazão” de sua ética senhorial, uma demonstração de que, antes de bispos, aqueles homens eram leigos poderosos. Em ambos os casos, não é como se a investidura episcopal, mesmo imbuída de ideais pacifistas e regrada por cânones proibitivos em relação ao porte de armas, tivesse sido incapaz de conter a vontade beligerante dos homens. Os “bispos

1119 mostra que Guilherme I continuou como abade de San Pietro d'Aquatorta mesmo depois de ser eleito em Orvieto. O acúmulo dessas posições não era vedado por lei alguma, nem moralmente impossibilitado; apenas uma limitação “orgânica” – isto é: se o exercício de uma função prejudicasse a outra – podia atrapalhar o acúmulo, como parece ter acontecido com o bispo Teuzo, que teve que abandonar o abaciado de San Salvatore in Monte Amiata, por causa da distância entre o mosteiro e a Sé orvietana. Já San Pietro não só estava dentro da jurisdição local como se situava perto o suficiente para que Guilherme acumulasse o abaciado e o episcopado – embora se deva considerar que Guilherme mantivesse somente o título abacial, de maneira honorífica, sem continuar efetivamente governando o mosteiro<sup>84</sup>.

De todo jeito, o que se conclui é que Guilherme I, Marinoti ou não, foi um homem bem inserido nas cortes contadinas, do Val di Lago até Parrano e San Pietro, e a sua posição de prestígio é que lhe permitiu, junto ao enriquecimento pecuniário da Sé, construir o estado orvietano. Um estado que dependeu, conforme frisei, de um lado, do poder pessoal de seus bispos – determinado pela sua proveniência familiar e pelos lugares sociais que eles ocupavam mesmo antes de sua eleição à Sé – e, de outro, do tesouro público que os negócios por eles empreendidos permitiram à instituição acumular.

### 3. Considerações finais

Carpentier asseverou em sua tese: “no século XII, em Orvieto como em outros lugares, a autoridade episcopal sofreu uma lenta, porém inexorável diminuição, visível em diferentes planos: político-institucional, espiritual e temporal”<sup>85</sup>. Os documentos abordados neste capítulo, entretanto, mostram uma expansão da autoridade episcopal nas duas primeiras décadas do referido século. Acumulando os dados colhidos nos diplomas deste recorte temporal com aqueles colhidos no capítulo anterior pode-se desenhar um mapa mais amplo e preciso, como abaixo. Nele, embora se veja que as propriedades de domínio (ou condomínio, no caso de Alvane) direto do bispo orvietano eram poucas (Eris Mugnano, em Ficulle; Parrano; Loreto, no Monte Rufeno, San Pietro d'Aquatorta e Santa Cristina em Bolsena),

---

guerreiros” engajavam-se na cavalaria porque compreendiam a defesa concreta, armada, de suas igrejas como parte integrante do ofício sacerdotal, especialmente do *officium episcopi*. A guerra fazia parte do pastorado e fugir a ela era, para homens como Guilherme e Hildebrando, eximir-se das obrigações que haviam aceitado, das quais haviam sido investidos. Por outro lado, integrar pessoalmente a cavalaria que protegia a diocese era uma demonstração bem-vista e desejada (ao menos pela comunidade local) de devoção ao ofício pastoral.

<sup>84</sup> Desde tempos carolíngios tornou-se comum a concessão de títulos abaciais que eram honoríficos. A regra de S. Bento comporta isso, pois, para um mosteiro funcionar, basta um prior, isto é, o segundo na hierarquia após o abade. Neste caso, o ‘abade titular’ não governa, e em seu lugar, o prior assume o governo claustral.

<sup>85</sup> CARPENTIER, 1986: 35.

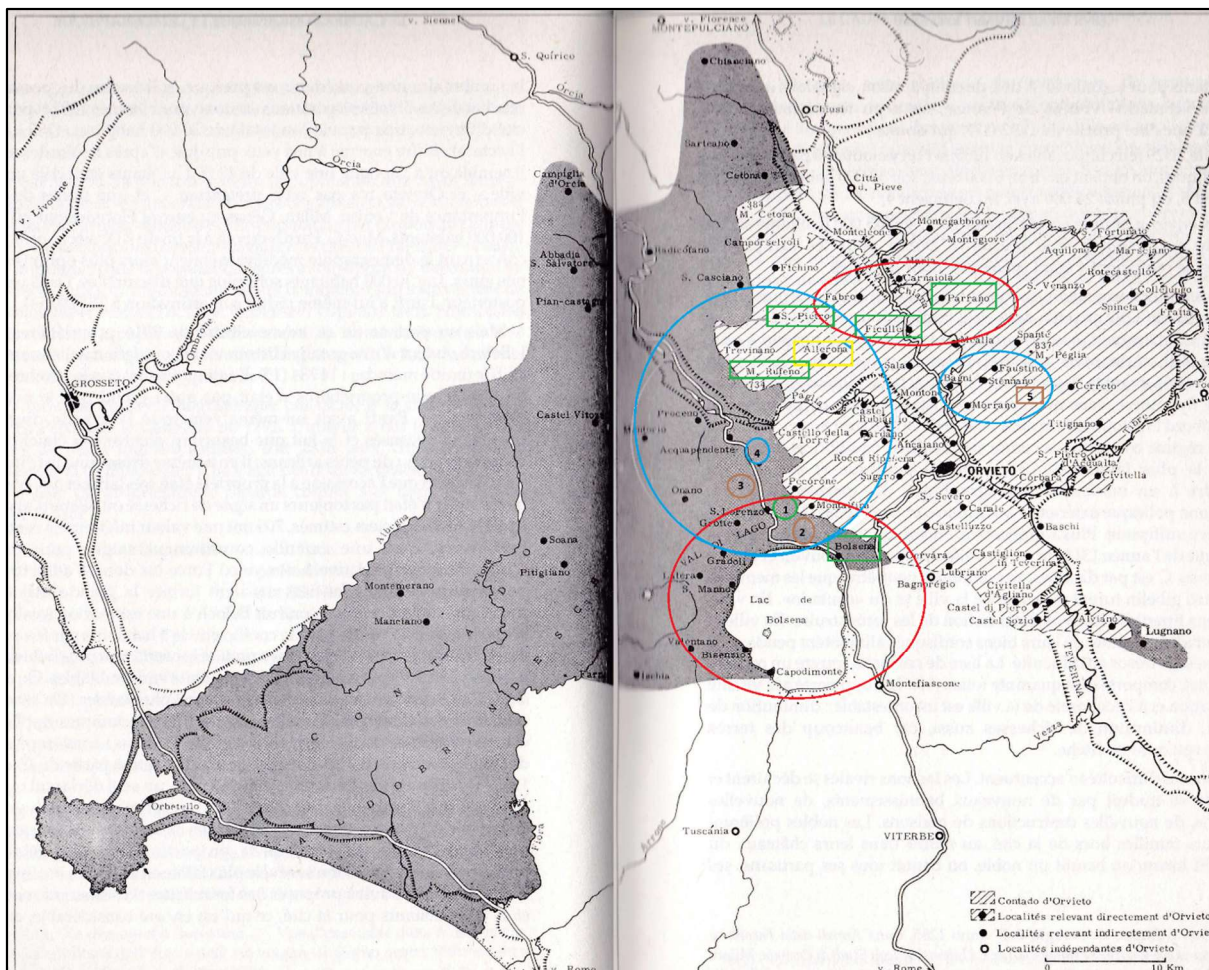


pode-se perceber que, por meio da vassalagem Farolfingia, sua área de cobertura jurisdicional se tornou muito maior e muito mais visível, se comparada ao período anterior, quando não se podia traçar o alcance da diocese. Isto é: as duas grandes áreas circuladas em vermelho passaram a compor, sob Guilherme Marinoti, o distrito orvietano, porque eram de domínio de seus vassallos, os dois Bernardos. Ainda era um território pequeno perto do que se tornou a diocese no final do século XIII, temporalidade retratada por Carpentier, mas é nítido o salto quantitativo em relação à exiguidade do domínio episcopal no século XI (e, é claro, não se tratava de um domínio total, sobre todo o território assinalado<sup>86</sup>). Em cerca de 50 anos, partindo de Teuzo, os bispos orvietanos constituíram, finalmente, uma diocese própria (ainda que com contornos intermitentes), coisa que seus antecessores, de 590 até o Ano Mil, não haviam conseguido.

---

<sup>86</sup> Cappelletti (1846: 471) frisou que o domínio adquirido por Guilherme sobre o Val di Lago era vasto, mas não completo; ainda havia partes da região dominadas por outras autoridades.





Mapa 18 – O contado orvietano durante o episcopado de Guilherme I<sup>87</sup>.

Para descrever esse processo Foote usou o termo “conquista”; preservoo, aqui, não obstante a ressalva: não se tratou, conforme analisei, de uma conquista impositiva, movida pela força. Houve, sim, uma conquista do contado, no sentido de ganho, de aquisição (de propriedade, de direito e de comando, ou seja: econômica, jurídica e política), mas ela foi marcada pela negociação, pelo acordo, por pactos que só foram viáveis quando um contadino ocupou a Sé e, pertencendo aos dois mundos – o rural e o urbano, o familiar e o institucional, o privado e o público – uniu-os numa estrutura, num *status* só. A diocese orvietana foi produto da fusão de duas *domus*, a episcopal e a condal; foi, enfim, consequência da ligação entre duas sedes do poder rural e a sede do poder urbano.

Tal conclusão vai na mesma direção das relativizações do paradigma urbanocentrista italiano que Wickham já vinha tecendo desde as suas obras da década de 1980. É preciso

<sup>87</sup> CARPENTIER, 1986: 46-47. Em vermelho as zonas de residência Farolfingia e em azul as de residência Aldobrandesca. Em amarelo o castelo de Lipraga, pertencente à diocese de Chiusi. Em marrom os domínios e condomínios canonicais e em verde os episcopais (lembrando que em Ficulle ficava a vila de Eris Mugnano). Legenda: 1) Alvane; 2) Torclano; 3) San Giovanni Battista in Valle Cava; 4) Mazzapalo; 5) Cottano.

superar a ideia de que as cidades itálicas estavam sempre tentando verter os campos à servidão, como se ambos os mundos, o rural e o urbano, fossem ontologicamente opostos e fadados a uma dialética inescapável. A constituição do estado orvietano encontrou resistências no campo, como a dos Hildebrandos, no século XIII? Sim, mas teve dissidências citadinas também, como durante o episcopado de Hildebrando, outro bispo militar, contadino. O que determinava as divergências e colaborações entre campo e cidade não era a ontologia de um e de outro, mas os interesses dos grupos que, malgrado a sua proveniência, transitavam livremente entre a cidade e o campo, com seus castelos, mosteiros e plebes.

A proeminência das cidades não era um dado natural, antropológico, derivado da cultura urbana mediterrânica, como se a vida citadina fosse superior a ponto de poder existir sem a vida rural. Em conflitos como o do supradito episcopado, o que estava em jogo não era uma oposição entre citadinos e contadinos, mas entre dois “grupos de interesse” diversos, cada um com projetos distintos para a gestão do contado e misturando, em si, contadinos e citadinos. É verdade, conforme alegou Foote, que cidades como Orvieto, em épocas de crise para as famílias rurais, tornaram-se centros de atração populacional e de convergência política e econômica, mas o privilégio da condição citadina circunscrevia-se à de sede jurídica, isto é, as cidades cumpriam tais funções porque nelas se concentravam as magistraturas e o funcionalismo público, numa escala que os castelos jamais puderam igualar.

Por mais que condes como os Hildebrandos e os Farolfos fossem ricos e poderosos eles não dispunham, por exemplo, de arquivos e notariados próprios e precisavam recorrer às estruturas eclesiais e monásticas para ter acesso ao direito público e às ferramentas administrativas, como os registros diplomáticos (lembrando que os condes eram *missi imperiais* – condutores militares e administradores locais – e não chefes de estado, como os bispos, embora as duas funções pudessem ser acumuladas por uma pessoa só). Sabendo disso, inclusive, é que bispos como Guilherme Marinoti atuaram: oferecendo a condes como Hildebrando de Lipraga a jurisprudência que eles próprios não podiam desenvolver.

A poderosa “cidade-estado” (para usar a expressão de Waley) que foi a comuna de Orvieto no século XIII dependeu, em larga escala, da construção de laços menos verticais e mais horizontais, de acordos com vantagens recíprocas para citadinos e contadinos. Como mostrei, em 1115 e 1118, os Bernardos, herdeiros de parcelas importantes do campo em volta de Orvieto, submeteram-se a Guilherme Marinoti, mas preservaram para si suas sedes – e ainda tiveram suas próprias conquistas, como o direito de reter as rendas eclesiásticas de Bolsena. Em retorno, da parte do bispo, ele ganhou homens armados a seu serviço, funcionários-vassalos que juraram administrar seus bens no interesse da Sé e não de

particulares, e a prerrogativa senhorial, de *dominus* – de comandar, de decidir, de arbitrar; de governar, em última instância – sobre uma área que, desde a queda de Bolsena, no século VI, encontrava-se à deriva, disputada por outros bispos, por abades (como o de San Salvatore) e por potentados locais.

O estado orvietano foi construído, pois, mediante o mecanismo ou processo que, conforme pontuei com Foote, Tabbaco chamou de “feudalismo itálico”: a adaptação dos mecanismos jurídicos da realeza franca às consuetudinárias práticas patrimoniais peninsulares. Repito a citação: “essa forma de feudalismo [...] foi um híbrido entre vassalagem/benefício e concepções alodiais de propriedade, na medida em que o benefício era hereditário e, a partir de então, essencialmente um alódio”<sup>88</sup>. Note-se, em primeiro lugar, que o autor considerou a vassalagem e o benefício como a mesma coisa, porque, para ele, a condição vassálica não era determinada somente pelos deveres, como o serviço militar, mas igualmente pelos direitos recebidos da parte do senhor. Foote não definiu, porém, o que entende por alódio. Recorrendo ao glossário Du Cange, encontra-se uma definição que é sinônimo de manso, fundo ou tenência, ou de qualquer propriedade em geral<sup>89</sup>. Delumeau e Collavini especificaram que o alódio não era qualquer propriedade (uma tenência, fundo ou manso), mas a propriedade imune, isenta do fisco<sup>90</sup>.

Neste ponto, então, a interpretação de Foote carece da definição de alódio. Parece que, para ele, o alódio itálico já era uma prática hereditária e a sua vinculação com o costume franco da vassalagem (no sentido de benefício recebido por meio do contrato de serviço), que era menos intrínseco, é que gerou o feudalismo peninsular *sui generis*, caracterizado pela mistura entre negócios de longa e negócios de curta duração. Todavia, levando em conta a definição de Du Cange, creio que se deva entender o alódio – que era praticado tanto na Gália quanto na Itália – como um simples arrendamento, restrito, contudo, a apenas uma unidade econômica, o fundo, manso ou tenência. Os contrato alodiais sempre puderam ser hereditários, como qualquer outro tipo de arrendamento, desde que os envolvidos o

---

<sup>88</sup> FOOTE, 2004: 49.

<sup>89</sup> DU CANGE: verbete *alodis*.

<sup>90</sup> DELUMEAU, 1996: 92; COLLAVINI, 2012: 481. A mesma definição se encontra em Favier (2004: 65). Já Reynolds (1994: 5) lembrou que na *Constitutio de feudis* de Conrado II os alódios aparecem no lugar dos feudos – acepção que, segundo Guerreau (198-: 57), Fustel de Coulanges (1830-1889) reproduziu, tomando-os como sinônimos. Tabacco (1996: 82), por sua vez, considerou que uma propriedade alodial era uma propriedade plena, total, no sentido de que o seu proprietário não estava sequer obrigado a pagar impostos. No entanto, Delumeau e Collavini mostraram que nem todo alódio estava nas mãos de seus proprietários; muitos deles eram arrendados e os rendeiros usufruíam das imunidades fiscais – por isso as propriedades alodiais eram as mais procuradas pelos clientes de um senhorio. De maneira que o alódio precisa ser encarado mais como a imunidade conferida a um bem do que como o próprio bem (ou um tipo específico dele).

quisessem: o que a feudalização fez com o alódio foi distender a relação entre o concessionário e o concedente, de maneira a dispensar a renovação ou confirmação do contrato a cada geração (ou mesmo a cada ano).

Destarte, me parece mais preciso entender o conceito cunhado por Tabbaco e citado por Foote, o de “feudalismo pontifical”, não pela mistura entre contratos de durações distintas – porque ela era possível mesmo sem a feudalização franca – nem por uma suposta “feudalização do alódio”, mas pela pura e simples predominância dos senhorios de bispos e papas (que podemos estender também aos abades e até a alguns plebanos) no mundo socioeconômico peninsular. Não que os senhorios eclesiásticos e monásticos não fossem bastante difundidos também na Gália e na Germânia; é justamente pelo contrário, porque na Itália os senhorios laicos não foram tão pujantes. A atuação reformista de condes e reis foi muito mais nítida no além-Alpes do que na península e o que estou demonstrando aqui é que, conquanto a Toscana (e Orvieto, com Hildebrandino II) também tenha possuído seus condes e marqueses reformistas, sua atuação não foi maior que a dos bispos e papas. Além disso, a diplomática do governo de Guilherme I explicita o que o próprio Foote já havia notado (assim como Collavini, alguns anos antes): a atratividade dos poderes episcopais diante de elites laicas em decadência. Para resumir: a peculiaridade do feudalismo itálico não estava em manifestações, características ou funcionamentos distintos dos alódios e feudos (que, conforme frisei, eram somente um rótulo empregado pelas elites para distender a relação estabelecida pelo arrendamento entre o concedente e o concessionário, mas isso acontecia tanto na Gália quanto na Itália), mas na participação majoritária dos senhorios eclesiásticos.

## CAPÍTULO III – A CONSOLIDAÇÃO DA DIOCESE (1126-1133)

*Os cônegos são responsáveis,  
perante Deus,  
por todo o povo<sup>1</sup>*

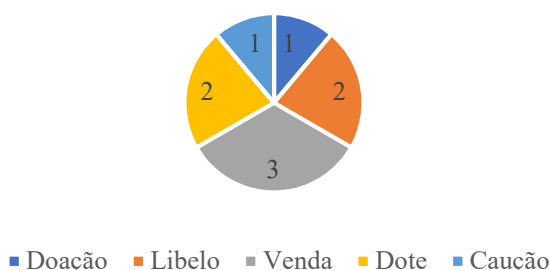
Neste capítulo abordarei o episcopado de Guilherme II, que foi de 1126 a 1133. Apesar do curto espaço de tempo, foram catalogados nove diplomas para o período, mostrando uma tendência à concentração documental, em relação aos períodos anteriores e mesmo ao episcopado de Guilherme I – a média de diplomas deste bispo foi de 0,37 por ano, enquanto sob Guilherme II a média quase quadruplicou, subindo para 1,28/ano.

TABELA 3 – QUALIFICAÇÃO DOS DIPLOMAS DA DIOCESE DE ORVIETO DE 1126 A 1133

Ano	Bispo	Tipo	Bens	Emissário	Beneficiário
1126	Guilherme II	Libelo	Igreja	Sé	Aldobrandeschi
1127		Dote	Vários	Presbíteros	Citadinos
1130		Caução	Vinha	Contadinos	Contadinos
1131		Venda	Terra		
		Libelo	Igreja	Sé	
1132		Doação	Vinha	Contadinos	
1133		Dote	Vários	Presbíteros	Citadinos

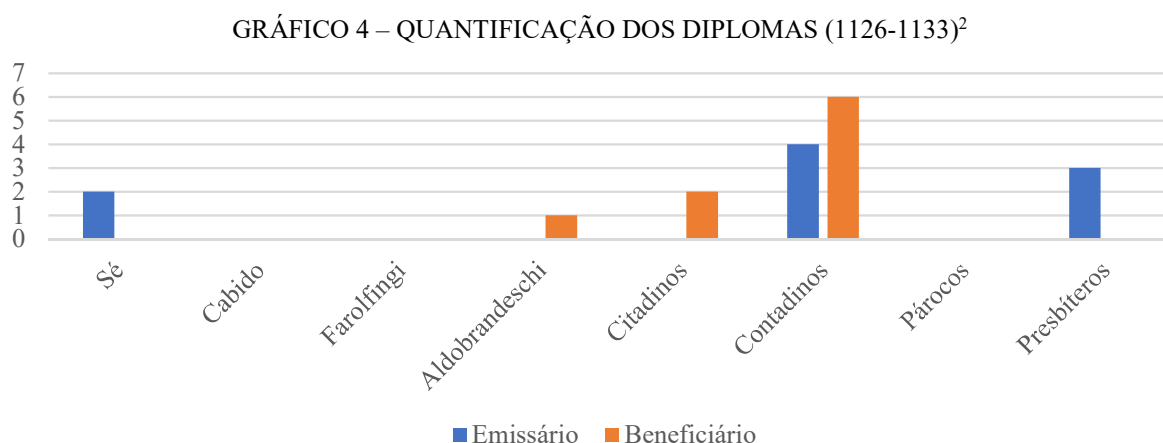
A primeira coisa que se percebe nesta tabela é uma diversificação dos tipos de negócios registrados pelos diplomas: se no período anterior as doações predominaram (caracterizando 83,33% dos diplomas), agora elas dividem espaço com transações novas no âmbito do código, como os dotes e as quitações, e representam somente 11,11% dos registros.

GRÁFICO 3 – TIPOS DE TRANSAÇÃO (1126-1133)



<sup>1</sup> Apud ANDENNA, 2004: 1.

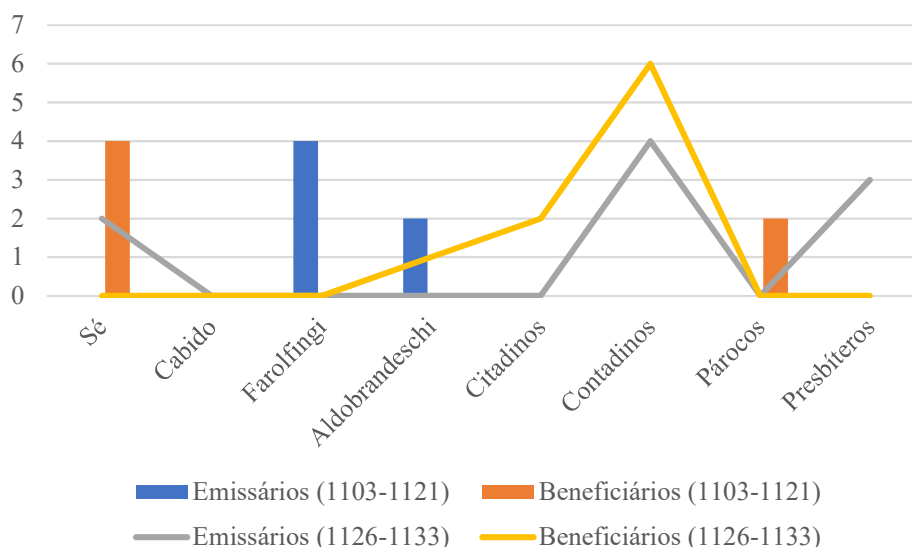
Os tipos de bens negociados, cuja variedade é mais difícil classificar, continuam, contudo, mais ou menos os mesmos: predominam as igrejas, as terras agricultáveis e as vinhas, sempre incluindo, em alguma medida, suas respectivas pertinências, usos e direitos. À diversificação dos tipos negociais também corresponde uma variação dos agentes envolvidos, em relação ao período anterior.



O cabido, que já havia desaparecido da documentação no episcopado anterior, continuou ausente. Juntaram-se a ele os condes de Farolfo, os párocos e os monges (cuja única aparição, até agora, em 1119, esteve profundamente atrelada ao próprio bispado, por meio do abaciado de Guilherme I, tendo sido, por isso, classificados junto ao bispado). Este, aliás, que sob Guilherme I tinha sido o beneficiário de quatro dos seis diplomas (66,66% do total), deixou completamente essa posição e passou a ser apenas concedente de benefícios – e, mesmo assim, em apenas dois dos nove diplomas (22,22%), agindo em ambos por meio de libelos. Os *Aldobrandeschi*, por outro lado, deixaram de conceder bens para recebê-los, porém em apenas uma ocasião (11,11% do total). O gráfico abaixo, conjugado duas variáveis, explicita as comparações entre os dois períodos e as duas classificações de cada agente, como emissor e como beneficiário de cada transação.

<sup>2</sup> Mesmo que não tenha, neste período, havido ocorrências para os cônegos, os Farolfos e os párocos, mantive-os no gráfico para demarcar precisamente a sua ausência, uma vez que no período anterior eles haviam aparecido na documentação. As duas ocorrências de “citadinos” referem-se aos dotes feitos pelo presbítero Rústico; não se sabe a proveniência dos receptores dos dotes, os seus cunhados, mas como a sua irmã, que seguramente era uma cidadina como ele próprios, também eram uma beneficiária do negócio, procedi à identificação deles nessa qualidade.

GRÁFICO 5 – COMPARATIVO DA PARTICIPAÇÃO DOS AGENTES EM DOIS PERÍODOS



As duas características marcantes da diplomática deste período são: 1) o aparecimento de presbíteros (membros do cabido, ou seja: cônegos) gerindo patrimônios particulares<sup>3</sup>, individuais, indiciando que a reforma de 1029 não foi, a princípio, integralmente adotada pelo clero orvietano – ou não modificou os costumes já praticados no que tangia à comunhão e à pobreza, a serem enquadrados nas normativas da tradição agostiniana<sup>4</sup>; 2) a maciça participação dos contadinos, que protagonizam a documentação, participando de seis dos nove diplomas (66,66% do total), sendo que em quatro deles (44,44%) os contadinos emitiram benefícios e nos seis, receberam-nos – ou seja, em quatro diplomas tem-se contadinos negociando com contadinos, sem a participação de autoridades como o bispo e os condes. Esses são os dois argumentos que constituirão os fios condutores das análises deste capítulo.

## 1. O episcopado de Guilherme II Ansoldi

Após o interstício diplomático que caracterizou o episcopado de João III de Florença, o primeiro registro do mandato de seu sucessor, Guilherme II, é de 1126. Segundo Cappelletti,

<sup>3</sup> Mais precisamente, de um presbítero em particular: Rústico. No entanto, usei o plural para definir a classificação porque também a empregarei em diplomas posteriores, quando o concedente não foi Rústico, mas foi igualmente um padre. A ocorrência de padres fazendo dotes traz consigo, conforme pontuei acima, a presença de citadinos, pertencentes às próprias famílias presbiterais.

<sup>4</sup> O primeiro impacto da reforma de 1029 foi imediato: a doação, que viabilizou a emancipação do cabido. Já o segundo, a adoção do costume agostiniano, sentido ao menos no nível simbólico – mediante a adoção do título de “prior” para o chefe do cabido – levou mais de cem anos para se efetivar. Ele só foi ratificado nas convenções de 1154-1157, como reforço da reforma, em contrapartida à confirmação dos direitos usurpados por Hildebrando. A documentação não nos permite avaliar níveis mais práticos e cotidianos dessa reforma, ou seja, se a adoção do título de prior foi acompanhado por uma verdadeira observância das disposições agostinianas, relativas à dieta dos cônegos, por exemplo.

o cronista Francisco Arisio, de Cremona, disse, em 1702, ter sido o bispo Guilherme um cremonês, seu compatriota, oriundo da família dos Ansoldi, que também tinha dignidade militar<sup>5</sup>. Arisio, é claro, não distinguiu os dois Guilhermes, mas quando deu esta informação ele falava do Guilherme II, de 1126, o mesmo que assinou um concílio convocado pelo papa Pascoal II para resolver um problema na igreja de Pisa<sup>6</sup>. Assim, se Guilherme I foi um contadino orvietano e (possivelmente) um Marinoti, Guilherme II foi um cremonês, de sobrenome Ansoldi.

Mesmo os autores que distinguiram os dois Guilhermes julgaram um episcopado a continuação política do outro; ninguém destacou diferenças substantivas entre eles e todos parecem ter considerado que o mandato de Ansoldi prosseguiu com o enriquecimento e o fortalecimento da Sé orvietana. Deveras, não há na documentação nada que indicie um retrocesso no percurso que o bispado havia consolidado com Guilherme I. O primeiro documento do episcopado de Guilherme II é um libelo que ele concedeu a membros da família dos Hildebrandos em 1126:

Ano milésimo centésimo vigésimo sexto da encarnação do nosso senhor Jesus Cristo, terça-feira, mês de janeiro, sexta indicação. Em nome de Cristo, agradou e conveio que entre o bispo Guilherme, da cidade de Orvieto, e Hildebrandino – filho de Pepo [sic] Homodei, junto com seus filhos Homodei e Parte, mais seu neto Rapizellus – fosse feito, em nome de Deus, a fim de que se pague o devido censo, um libelo de metade da igreja de Santa Cristina, que fica na vila de Porranieri [em Allerona], com os seus pertences, bem como de metade da igreja de San Martino, com os seus pertences: casas, vilarejos [*casalini*], hortas [*urtis*]<sup>7</sup>, vinhas, campos (cultos ou incultos), florestas, fontes e cursos d'água. Fez-se [este contrato] para que eles possam fazer desses lugares o que lhes for oportuno, ou seja, para que possam usufruir de suas coisas e rendas e que, a partir deste ano, o senhor [Cristo] dê a eles e a seus herdeiros o que quiserem, sem nenhuma contestação do bispo nem de seus sucessores. Em vista disso, as pessoas abaixo devem pagar anualmente, para o episcopado, em cada festa de San Stefano, 4 dinheiros de boa qualidade, daqueles de Pavia. Se não o fizerem, que todos os concessionários – Hildebrandino, seus filhos Homodei e Parte, seu neto Rapizellus e qualquer outro consanguíneo ou herdeiro – se submetam a uma pena, a ser paga ao bispo Guilherme e a seus sucessores, de cem soldos de Pavia. Que este libelo permaneça firmado para sempre. Dado na Cidade de Orvieto, no casebre do episcópio, com saudações. Abaixo assinado pelo bispo Guilherme, que solicitou a redação deste libelo, tendo recebido, acerca da referida

<sup>5</sup> CAPPELLETTI, 1846: 472.

<sup>6</sup> A obra de Arisio que Cappelletti referenciou foi a *Cremona litterata* (1702: 67). O autor, porém, corrigiu Arisio: quem convocou o concílio no qual Guilherme Ansoldi esteve presente foi Honório II (p. 1124-1130) e não Pascoal II. Fumi (1884: 14) corroborou Cappelletti. De fato, a identificação de Pascoal II é absurda porque ele havia falecido em 1118; em 1126 o pontífice já era Honório e entre eles já tinham governado Gelásio II (p. 1118-1119) e Calisto II (LP: 296-328). Cappelletti, inclusive, achou que Arisio confundiu o papa Pascoal II com o bispo orvietano Pascoal II, que foi o antecessor de Guilherme – especificamente do Guilherme I, que Arisio não distinguiu do II.

<sup>7</sup> A princípio, pensei que *urtis* pudesse ser “curtes” (*curtis*), com o “c” suprimido; no entanto, como o mesmo elemento aparece, com a mesma grafia, na lista de bens do presbítero Rústico em 1127 (a qual transcreverei adiante), preferi traduzi-la por “hortas” porque no segundo dote de Rústico, em 1137, o notário, empregando a mesma fórmula descritiva, grafou, no entanto, *ortis*.



concessão, 40 soldos milaneses. Foram convocados a testemunhar: Raniero Cenzo; Toncella; Brectaldellus; Guilherme Marro e o médico Raniero<sup>8</sup>. O conde Bovazanus, estando presente, também deu a sua anuência a este libelo, tendo em vista que afirmou ter o seu pai, Rústico, recebido da parte do Episcópio, [tais igrejas] em feudo [*in fe gum*]; por isso ele recebeu dos concessionários 20 soldos milaneses. Testemunharam tal pagamento: Malabranca, o médico Raniero e Raniero Pedro. Eu, o Juiz Rústico, notário do sacro palácio, escrevi este contrato, depois o lavrei e publiquei<sup>9</sup>.

Este libelo não sugere um enfraquecimento da Sé. Conforme expliquei, arrendamentos eram ferramentas de gestão patrimonial, as preferidas dos senhorios eclesiásticos, justamente porque não alienavam completamente os bens, o que só se fazia urgente diante da necessidade de liquidar dívidas. Através desse recurso, o bispo pôs a igreja de Santa Cristina (não a de Bolsena, mas a de Porrani, que ficava em Allerona, já localizada nos mapas anteriores) sob um regime de produtividade econômica administrado pelos rendeiros que se tornaram, ao contrair o libelo, seus clientes: Hildebrandino, seus filhos Homodei e Parte e seu neto Rapizellus – nenhum deles foi identificado como condes, portanto deviam pertencer à clientela dos Aldobrandeschi. Mais precisamente: Santa Cristina *de* Porrani já devia ser uma unidade produtiva importante – prova-o que ela já havia sido objeto de um feudo concedido ao conde Rústico (Rustico), segundo alegou o seu filho, Bovazanus; ao conceder o libelo o bispo impôs a ela um regime tributário: em troca da exploração dos recursos da igreja – casas, vilarejos [*casalini*], cortes [*urtis*], vinhas, campos (cultos ou incultos), florestas, fontes e cursos d’água – os concessionários se comprometeram a pagar a pensão anual de 4

<sup>8</sup> Enquanto os membros das camadas mais altas da aristocracia eram chamados pelos nomes de família, entre os membros da “elite média” eram comuns epítetos referindo-se aos seus ofícios (COLLAVINI, 2008: 75), por isso este Raniero foi registrado como *medicus*.

<sup>9</sup> “*Anno ab incarnatione domini nostri Jhesu Xpi millesimo centesimo vicesimo sexto die martis qui fuit mense genuarii indictione sexta. In Xpi nomine placuit atque convenit inter episcopum Gulielmum de civitate Veteris Urbis nec non Ildibrandinum filius q. Pepolus Homodei et Homodei et Parte filii Ildibrandi et Rapizellus nepotem eis, ut in Dei nomine dedit ipse episcopus eidem istis personis, silicet Ildibrandinus Homodei et Parte et Rapizellus ad fictum censum reddendum causa libellario nomine idest medietate de ecclesia Sante Xpine, que est posita in villa Porrani cum suis pertinentiis et medietate de ecclesia Sancti Martini cum suis pertinentiis, casis, casalinis, urtis, vineis, campis, silvis, cultis vel incultis, aquis aquarum licet cursibus earum, et faciant ipsis locis quicquid eis fuerit oportunitum, sive ex fruibis earum rerum licet censum quod ex inde annue dominus dederit et heredibus eorum quicquid voluerint sine omni episcopi et successorum eorum contradictione. In tali vero tenore ut ipsis infrascriptis personis debent persolvere unumquemque annum in omne festivitate Sancti Stefani denarios bonos papiensium IIII in ipso episcopatu, alia insuper imposita eis non fiant, pena vero inter se posuerunt, si ipse episcopus Gulielmus et suique successorum et ipsi germani Homodei et Parte et Rapizellus nepotem et Ildibrandinum consanguineus suique eorum heredum non adimpleverint, sicut superius legitur, tunc compromiserunt componere pars partim fidem servanti sol. c. papiensium et insuper hoc libellum omni tempore firmum stabilique permaneat. Actum in Civitate Veteris Urbis iuxta casali episcopio feliciter. Signum infrascripti Episcopi Gulielmi qui hunc libellum fieri rogavit, et insuper pretium haccepit sol. XXXX medulanensium. Rainerius Cenzo, Toncella et Brectaldellus et Gulielmolus Marro et Rainerius medicus, isti rogati sunt testes, et Bovazanus comes dedit seu finem fecit de ista libelaria, quam ipse dicebat habere in fe gum, et pater eius Rusticus da Episcopo a infrascriptis personis Ildibrandinus et Homodei et Parte et Rapizellus recepit sol. XX medulanensium, testes Malabranca et Toncella et Rainerius Toncella, medicus et Rainerius Petrus. Ego Rusticus Judex notarius sacri palatii scripsi post traditam complevi et dedi” (CDO: 13-14).*

soldos paveses.

Perceba-se que a concessão detalhou todos os recursos econômicos da igreja (que, por ter distrito próprio, composto pelos bens mencionados, pode ser também caracterizada como uma plebe) mas não mencionou, como em diplomas anteriores, as rendas eclesiásticas: não foi entregue aos rendeiros o direito de reter dízimos e oblações. Isto é: a tributação eclesial, relativa aos serviços ofertados pela igreja, com o seu clero (que sequer foi citado no acordo, inclusive), permanecia no uso do bispo; ela não fez parte do negócio. A tributação sobre os serviços prestados pela igreja não foi matéria do negócio e continuou, pois, na pertença episcopal. O que o prelado entregou aos rendeiros foi a exploração dos bens que pertenciam à igreja, mas não eram de natureza eclesial: foi concedido a Hildebrandino e seus herdeiros que explorassem as vinhas, terras, selvas e águas da igreja, bem como a taxação sobre as casas, cortes e vilarejos a ela vinculados, mas não sobre os altares, fontes batismais e cemitérios, por exemplo. Apenas uma parte da igreja, portanto, foi arrendada: aquela que o bispo, através de seu clero, não explorava diretamente. Para a parte que compôs o contrato o prelado provavelmente não dispunha de ninguém que a explorasse em seu nome (se os próprios clérigos plebanos o pudessem fazer, não teria sido necessário arrendá-la); o que o contrato de 1126 providenciou foi justamente uma clientela que se responsabilizasse por essa tarefa, retendo do próprio bem a remuneração que lhe cabia e pagando parte dela, na qualidade de pensão, ao bispo proprietário.

Além do arrendamento ter viabilizado a produtividade dos bens de Santa Cristina, o seu contrato trouxe outras vantagens para o prelado: no ato da celebração do negócio ele recebeu dos rendeiros a quantia de 40 soldos milaneses; ou seja, além da pensão, o arrendamento ainda lhe forneceu um preço, sem, contudo, converter-se numa venda. O conde Bovazanus, que afirmou também possuir um direito sobre a igreja, também recebeu a sua remuneração, que foi inferior (apenas 20 soldos) porque ele era somente o feudatário, não o proprietário dela. Observe-se: Bovazanus fez-se apresentar com a dignidade condal e chamou o arrendamento que ele possuía de *fegum* (*feudum*), bem no sentido do que eu alertei, com Foote: feudo, na Toscana dos séculos XI-XII, era o nome que os sujeitos de estirpes maiores davam aos arrendamentos. Esse detalhe não era meramente nominal, conforme pontuei: provavelmente o arrendamento feudalizado, feito a gente como o conde Rústico, dispensava a renovação do *sacramentum* contratual a cada transmissão hereditária. Se não fosse a nova concessão feita sobre Santa Cristina, desta vez a Hildebrandino, Bovazanus não precisaria confirmar o seu direito sobre a igreja – aliás, deve-se reparar que o diploma sequer registrou qualquer contestação ao pleito do conde, que lhe assegurou uma parcela do negócio.

O caráter feudal do primeiro arrendamento, feito a Rústico, tornara-o uma espécie de sócio do bispo em Santa Cristina, um coproprietário da igreja, a ponto de ele fazer jus a uma parte do preço de contrato. O segundo arrendamento, a Hildebrandino, não teve caráter feudal; de fato era comum que os arrendamentos tivessem duas etapas, que o primeiro rendeiro ainda pudesse fazer o arrendamento a um terceiro concessionário. O primeiro rendeiro, nesta situação, configurava-se como um intermediário da exploração do bem, o seu mero gestor, porque o rendeiro final, terciário, é que efetivamente empregaria a sua força de trabalho para explorar o bem.

Isto é o que parece ter acontecido com Santa Cristina de Porraniéri, com uma diferença, no entanto: não se pode dizer que tenha sido o primeiro rendeiro, Rústico (ou seu filho Bovazanus), o mediador do libelo a Hildebrandino. O diploma só sustenta que o próprio bispo, proprietário da igreja, providenciou o arrendamento; o texto não dá margem para que encaremos o feudatário como um mediador do negócio. Pelo contrário, como os condes só aparecem, repentinamente, no final do registro, sem terem sido previamente mencionados (veja-se que, de outro lado, os rendeiros tiveram seus nomes repetidos três vezes), é provável que não tenham exercido participação alguma no negócio, exceto a recepção do preço que lhes cabia. Também não é possível saber se, antes de Hildebrandino, Rústico ou Bovazanus já haviam providenciado alguma exploração dos bens mencionados; provavelmente não, do contrário, não teriam aceito a inclusão dos novos rendeiros. Para ter sido necessária a mobilização de um novo rendeiro (e a convenção entre Guilherme e Hildebrandino também não diz de quem partiu a iniciativa de celebração do contrato, como havia sucedido no libelo concedido por Teuzo em 1054, que havia sido solicitado dos concessionários), é de se supor que o feudo dos condes encontrava-se ocioso, improdutivo. Por fim, como o texto não descreve nem os deveres do bispo enquanto concedente da igreja, não se pode saber quais eram os deveres do feudatário. Possivelmente, ele só devia respeitar o contrato, tal como o prelado. Afinal, quando se estipulou a pensão, nenhuma outra quantia ficou atribuída a ele, ou seja, também não lhe restou nenhum outro direito sobre Santa Cristina, além dos 20 soldos que ele recebera.

Depois dessa carta, o próximo item do códice que retrata o bispado data de 1131:

ano milésimo centésimo trigésimo primeiro da encarnação do nosso senhor Jesus Cristo, sexta-feira, mês de maio, nona indicação. Em nome de Cristo. Agradou e conveio a Pedro e ao Bispo Guilherme da cidade de Orvieto que em nome de Deus, para evitar falseamentos, fizesse-se este libelo sobre um pedaço de terra [que o prelado] possuiu e manteve em Maialu, na região de Santa Maria. Uma via pública corta [*coeret*] a dita terra em duas partes, ficando o seu terceiro lado voltado para a

terra de Luri e o quarto lado para a terra dos presbíteros Homodei e Guilhermino. Deste modo, que o referido Pedro, com os seus herdeiros, possa usufruir e fazer dela o que lhe for oportuno, isto é, que tenha dela a posse anual, sem nenhuma contradição da parte do Bispo Guilherme nem de seus sucessores. Em troca, Pedro e seus herdeiros devem pagar ao dito bispo e aos seus sucessores, em toda festa de San Stefano, um dinheiro de Pavia. Que nada seja feito fora do que está sobrescrito. Se Pedro e seus herdeiros ou o Bispo Guilherme e seus sucessores não respeitarem o que foi acima prometido, que se comprometam a pagar à outra parte 40 soldos. Que este libelo permaneça para sempre firmado. Dado na cidade de Orvieto, na cúria episcopal, com saudações. Assinado pelo bispo Guilherme, que solicitou tal libelo – na presença dos padres Lamberto, Caromo e Lizo, bem como o presbítero Rolando, o pastor de animais – e recebeu 10 soldos como caução [*inforziatorum*]. Assinado também pelas testemunhas convocadas: Raniero Lizo, com o seu neto Girardo; Landolfo e Tinioso. Eu, o juiz Rústico, notário do sacro palácio, escrevi esta carta e, depois, lavrei-a e publiquei-a<sup>10</sup>.

Como se vê, trata-se de outro libelo, muito semelhante ao de 1126. Desta vez, contudo, não foram arrendados todos os bens “laicos” de uma igreja (neste caso, Santa Maria, mas não a catedral, e sim alguma igreja rural que eu não consegui localizar<sup>11</sup>), mas somente um pedaço da terra, localizada em Maialu. O notário Rústico, desta vez, detalhou os limites da terra, deixando claro que, além de ser cortada por uma via pública (o que aumentava o valor da terra), ela estava entre terras de propriedade presbiterais. O retrato da terra da Maialu sugere duas possibilidades: 1) o bispo era proprietário de toda a igreja de Santa Maria, mas repartia os bens dela com os seus clérigos; 2) o bispo não possuía a integridade da igreja e arrendou somente a parte que lhe cabia, pois as outras, como se vê, pertenciam aos presbíteros locais.

O libelo de 1131, mais detalhado, permite avançar algumas análises pontuais. Repare-se que os libelos também se faziam, de certa forma, *in perpetuum*; não era essa a expressão empregada nesses contratos mas se encontra outra equivalente: *et insuper hoc libellum omni tempore firmum stabiliq[ue] permaneat*. Equivalente, porém não idêntica: o caráter perpétuo dos arrendamentos feitos para nobres como os condes envolviam vários deveres vassálicos,

<sup>10</sup> “Anno ab incarnatione domini nostri Jhesu Xpi millesimo centesimo tricesimo primo, die veneris qui fuit mense madii indictione nona. In Xpi nomine. Placuit atque convenit inter Episcopum Gulielmum de civitate Veteris Urbis nec non Petrum ut in Dei nomine dedit ipse Episcopus Gulielmus eidem Petrum adficutum censum reddendum causa libellario nomine idest una petia de terra que habuit et retinuit Maialu in regione Sancte Marie. Coeret ei ex duobus partibus via publica, tertio latere terra Luri, quarto latere terra presbiter Homodei et Guilielmulus, ea ratione uti amodo ipsi Petrus et sui heredes faciant ibi [lacuna do texto] quicquid eis fuerint eis oportuuum sive ex frugibus earum, licet censum quod exinde annue dominus dederit sine omni contradictione eidem Episcopum Gulielmum suique successorum in tali vero tenorie, ut ipse Petrus et sui heredes debent persolvere in omne festivitate sancti Stefani unum denarium papiensem ad ipsum episcopum Gulielmum et sui successorum. Alia insuper posita eis non fiant. Pena vero inter se posuerunt, ut si ipse Petrus et sui heredes et ipse Episcopus Gulielmus suique successorum non adimpleverint sicut superius quod tunc promiserunt componere pars parti fidem servanti sol. XL et insuper hoc libellum omni tempore firmum stabiliq[ue] permaneat. Actum in civitate Veteris Urbis in curia episcopi feliciter. Signum isti episcopi Gulielmi, qui hunc libellum fieri rogavit ante presbiter Lambertus et presbiter Caromo et presbiter Lizo, et presbiter Rolandus pecoraiu, et pretium accepit sol. X inforz[iatorum]. Signum Rainerius Lize et Girardus nepos, et Landolfulus et Tiniosus isti rogati sunt testes. Ego Rusticus iudex notarius sacri palatii scripsi post traditam complevi et dedi” (CDO: 15).

<sup>11</sup> Pelo contado orvietano estão espalhadas diversas outras igrejas e mosteiros consagrados a Santa Maria.

mas não implicavam que os sujeitos tivessem que se apresentar anualmente, num momento litúrgico importante, diante de seu senhor, como é o caso desses libelos. Assim, mesmo que o mecanismo que eu havia descrito, de renovação hereditária do contrato, não esteja explícito, acredito que o dever imposto ao rendeiro, de comparecimento anual à festa de San Stefano – quando ele devia pagar a sua pensão – acabava funcionando como um mecanismo de confirmação e renovação frequente do contrato, numa frequência ainda maior do que a geracional.

Além disso, este diploma deixa mais claro um elemento confuso na carta de 1126: o de que o pagamento feito pelos rendeiros no momento em que contraíam o libelo era uma caução. Repito: os contratos não permitem que se infira a conversão do arrendamento em venda por conta da existência de um *pretium* pago à vista. Acho que, nesses contextos, o preço mencionado funcionava realmente como uma caução. E o seu pagamento era importante para o proprietário, pois permitia que o bispo, além de adquirir um fluxo contínuo de rendas extraídas dos bens de suas igrejas, também pudesse levantar, em um só contrato, de uma só vez, à vista, grandes somas; nos dois casos, em 1126 e em 1131, a caução equivalia à antecipação de dez anos de pensão. Lembre-se: os dois libelos que, até agora, haviam aparecido no códice – o de Teuzo em 1154 e o do plebano Domingos em 1072 – não tiveram cauções; esta parece, portanto, uma cláusula nova, inserida nos libelos por Guilherme. Junto à própria estratégia de mobilização da força de trabalho e de ativação produtivista que o arrendamento significava, o aparecimento das cauções me parece outro indício de que, deveras, o episcopado de Guilherme II continuou o enriquecimento e o fortalecimento da Sé orvietana.

Esses são, porém, os únicos dois diplomas do período que trazem o bispado como protagonista. Além deles, como os gráficos acima mostraram, os contadinos e os padres, individualmente, predominam na documentação. Analisemos, primeiramente, os significados da participação econômica dos sacerdotes.

## 2. A (des)continuidade da reforma canonical

Em 1027 um diploma registra um dote concedido pelo presbítero Rústico à sua irmã, Ermengarda<sup>12</sup>, no ato de seu casamento com Pedro.

---

<sup>12</sup> Falconieri (2009: 265) classificou este como um nome de origem germânica (mais precisamente, lombardo), assim como Berta. Eles expressavam, segundo o autor, a filiação ideológica que as sociedades dos séculos

Ano milésimo centésimo vigésimo sétimo da encarnação do nosso senhor Jesus Cristo, domingo, mês de janeiro, sétima indicação. Eu, o presbítero Rústico, doo a vós, o casal Pedro, meu cunhado, e Ermengarda, minha irmã, metade de todas as minhas coisas, móveis, imóveis e moventes, as quais possuo tanto na cidade de Orvieto quanto fora dela, ou seja, todas as coisas que tenho inventariadas: casas, vilarejos, hortas [*urtis*], vinhas, campos (cultos ou incultos), florestas, moinhos, fontes e cursos d'água, junto com as suas entradas e saídas, com que está sobre e sob a terra, integralmente, para que vós e vossos herdeiros façais delas, a partir de agora, o que desejardes, sem nenhuma contestação minha ou de meus herdeiros. Em contrapartida, Pedro deve servir e obedecer ao seu cunhado, o padre Rústico, dia e noite, em tudo o que puder. Dado na cidade de Orvieto, diante da casa dos esposos, com felicidades. Assinado pelo padre Rústico, que solicitou o registro desta carta de dote e doação, conforme ela foi escrita. Firmado também pelas testemunhas convocadas: Tebalduzu de Boni; os padres Hugolino e Lupo; Pedro, filho de João; Lupo Baldi e Gualfreduzu filho de Guido. Eu, o juiz Rústico, notário do sacro palácio, escrevi, lavrei e publiquei a carta<sup>13</sup>.

Este é um dos testemunhos que eu havia anunciado, de que os clérigos orvietanos, mesmo após o suposto decreto de Sigifredo, emanado em 1128, e da reforma de 1029, não adotaram imediatamente a pobreza individual e continuaram administrando suas heranças familiares. Rústico (não se pode saber se era o mesmo juiz e notário, mas dificilmente as testemunhas e o cunhado permitiriam que o doador se encarregasse ele próprio de lavrar o ato), mesmo sendo padre, possuía muitos bens: casas, vilarejos, cortes, vinhas, campos, florestas, moinhos e fontes e cursos d'água. Disso tudo, ele só doou metade para que a sua irmã se casasse, o que significa que ele ainda reteve para si, 100 anos depois da reforma, metade de todo este patrimônio. Também é impossível afirmar se Rústico usufruía dessa riqueza ou se só a geria em nome de sua família; de todo modo, nem sequer esse envolvimento administrativo era, *a priori*, admitido pelas disposições agostinianas. De maneira que esse diploma comprova a tese dos autores, de que os reformadores, bem como o clero, tratavam, em cada comunidade, de cingir as normas e todo o seu rigor ideológico às *consuetudines* locais, permitindo que, no final, a distribuição econômica permanecesse a

---

XII-XIII mantiveram pelas culturas bárbaras. Os romanos os usaram depois de passarem os séculos X-XI usando nomes de origem grega (como Sophia), por causa dos laços com Bizâncio.

<sup>13</sup> “Anno ab incarnatione domini nostri Jhesu Xpi millesimo centesimo vicesimo septimo, die dominico qui fuit mense genuarii, indictione septima. Vos iugales silicet tibi Petrus cognatus meus et tibi Elmingarda soro mea, et ego presbiter Rustico cognatus et frater dono vobis medietate de omnibus rebus meis mobilibus et immobilibus seseque moventibus, tamquam ego habeo in civitate Veteris Urbis, quam de foris, vel ubicumque de rebus meis inventa fuerit, casis, casalinis, urtis, vineis, campis, silvis, cultis vel incultis, molendinis, aquis aquarum vel cursibus earum, una cum accessonibus et ingressionibus seu cum superioribus et inferioribus suis quam supra in integrum, et faciatis exinde a presenti die vobis et heredibus vestris quicquid volueritis, sine omni mea et heredum meorum contradictione, in tali vero tenorie, ut ipse Petrus debet servire, obedire cognato suo presbitero Rustico die nocteque iusta suam possibilitatem. Actum in civitate Veteris Urbis ante domum sponse feliciter. Signum isti presbiteri Rustici, qui hanc cartam dotis et donationis fieri rogavit ut supra. Signum Tebalduzu di Bonu et Ugulinu presbiter Lupi, et Petrus filius Johannis Lupi Baldi et Gualfreduzu filius Guidonis isti rogati sunt testes. Ego Rusticus iudex notarius sacri palatii scripsi, post traditam complevi et dedi” (CDO: 14).

mesma e não fosse radicalmente afetada. Vide, inclusive, que Rústico mencionou possuir (ou, no mínimo, a possibilidade de vir a possuir) herdeiros.

Rústico, como se não bastasse, ainda tratou de garantir na carta que o seu cunhado, em troca do dote, se pusesse a seu serviço e lhe devesse obediência “dia e noite”. O padre não agiu, ali, somente como um gestor patrimonial, mas também como um senhor, um agente de poder. O documento mostra que, além da autoridade proveniente do ofício de que Rústico fora investido ao ser ordenado padre, ele ainda exercia na sociedade orvietana um poder particular, oriunda de sua riqueza familiar. Rústico, mesmo após a sua ordenação, continuou agindo como um senhor privado. E, ao ser ordenado, ganhou ainda um dimensionamento público para o seu poder pessoal, a ponto de poder submeter o próprio cunhado à sua vassalagem.

Seis anos depois, provavelmente diante da viuvez da irmã, Rústico voltou a oferecer-lhe um novo dote, quando ela voltou a se casar, desta volta com Beltramo:

Ano milésimo centésimo trigésimo III da encarnação do nosso senhor Jesus Cristo, num sábado, no mês de janeiro, indicção XI. Eu, o padre Rústico, meu irmão e minha mãe, Berta, decidimos, sem dúvida, de própria e espontânea vontade, doar a vós, Ermengarda, nossa irmã e filha, e a ti, Beltramo, nosso cunhado e genro, na qualidade de dote, metade de todas as coisas que temos, móveis, imóveis e moventes, tanto na cidade de Orvieto quanto fora dela: vinhas, casas, vilarejos, hortas [*ortis*], campos, florestas – alodiais ou arrendadas – com a exceção de uma porção de vinha que jaz no lugar chamado Leoni, a qual reservamos para nós. Do resto, que vós e vossos herdeiros façais do dote o que quiserdes, sem contestação nossa ou de nossos herdeiros. Em troca, recebemos, como *launehild*, o valor de 1 soldo. Sobre este acordo, confirmamos que se eu, o padre Rústico, minha mãe Berta ou os nossos herdeiros o rompermos ou litigarmos, [como multa] duplicaremos a doação feita a Vós, Beltramo e Ermengarda, desde que [*prout*] o dote seja, enquanto viger, melhorado [e não piorado] e que este contrato permaneça fielmente assinado. Dado diante do casal, com felicidade. Eu, o padre Rústico, com a minha mãe Berta, solicitei o registro desta carta, conforme se lê acima. Fomos testemunhas: Cittadino Malabranca; Fugalacius; Pagano Sinibaldi e seu filho Tinioso. Eu, o juiz Rústico, notário do sacro palácio, com a ajuda do juiz Pagano, escrevi e pois lavrei e publiquei esta carta<sup>14</sup>.

O novo dote, porém, tem diferenças consideráveis em relação ao primeiro. A começar

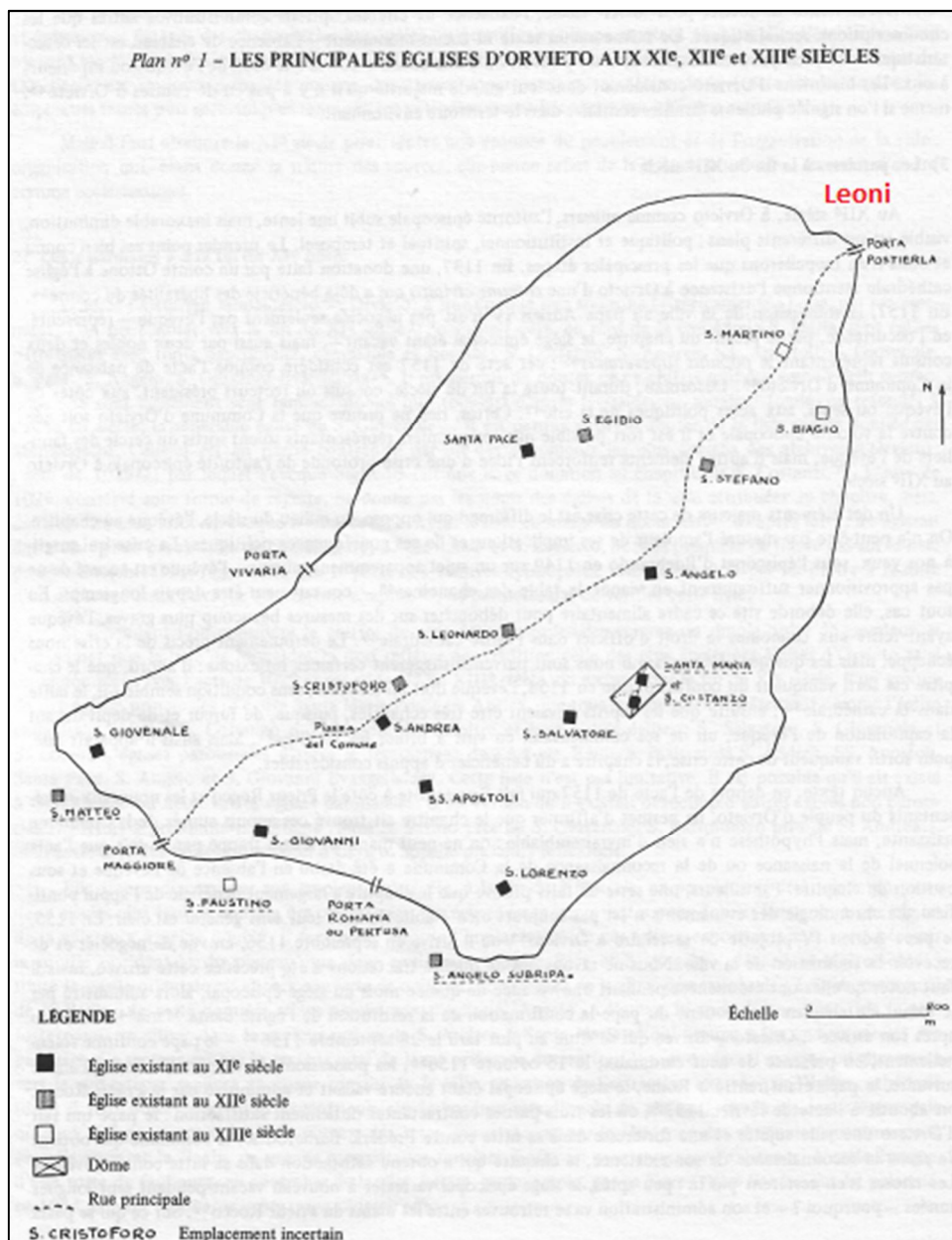
<sup>14</sup> “*Anno ab incarnatione domini nostri Jhesu Xpi millesimo centesimo tricesimo III, die sabbati mense genuarii, indictione XI. Est quidem certum me presbiterum Rustico et frater, et ego Berta mater, propria et spontanea nostra bona voluntate, donamus vobis Ermengarda soror et filia, et tibi Bertramo cognatus et gener, nomine dotis, medietatem omnium rerum nostrarum mobilium et immobilium seseque moventium, tamquam habeo in Orbevetana civitate, quam et de foris scilicet terris, vineis, casis, casalis, ortis, campis, silvis, allodiis, seu liberaliis, excepto una petia de vinea que iacet in loco, qui dicitur Leoni, quam nobis reservavimus, ut faciatis inde vos et heredes vestri quicquid volueritis nomine dotis, sine nostra et heredum nostrorum contradictione, unde meritum accepimus nomine launehbil (sic) valente sol. I. Insuper stipulatione firmamos, quod si ego presbiter Rustico et ego Berta licet nostri heredes Vobis Bertramo et Ermengarda vestrisque heredibus hanc donationem rumpere aut litigare voluerimus, tunc hec donatio duplicetur, prout tempore fuerit meliorata, et hec carta sua permaneant firmitate. Actum ante donatorum feliciter. Ego presbiter Rustico et Berta hanc carta donationis fieri rogavi ut supra. Ego Cittadinus filius Malebrance et Fugalascius et Paganus Sinibaldi et Tiniosus filius eius rogati testes interfuimus. Ego Rusticus iudex notarius sacri palatii scripsi cum Pagano iudice post traditam complevimus et dedimus” (CDO: 16)*

pela escrita, que difere do padrão do juiz e notário Rústico porque, desta vez, ele atuou em conjunto com outro juiz, Pagano<sup>15</sup>. A segunda diferença é a participação da mãe e do irmão (não nomeado) de Rústico, mostrando a manutenção dos seus vínculos familiares, a despeito da ordenação clerical. A terceira são as nuances na lista dos bens doados: o padre mencionou que possuía também alódios e libelos. Alguns de seus bens estavam, portanto, terceirizados – visto que, conforme expliquei anteriormente, os alódios também eram arrendamento, só que de pequenos fundos, mansos ou tenências, não de grandes propriedades. A quarta diferença é que, desta vez, Rústico reservou para si e sua família um bem: a vinha de Leoni, que ficava no subúrbio norte da cidade, no sopé do platô, logo abaixo da Porta Postierla.

---

<sup>15</sup> À frente se verá Pagano lavrando diplomas menores em 1130 e 1131; ele devia ser, portanto, o auxiliar do notário Rústico.





Mapa 19 – O subúrbio de Leoni<sup>16</sup>.

A localização da vinha que Rústico reservou para si sugere que, quando ele disse que possuía bens fora da cidade, não eram coisas dispersas pelo contado, mas tão-somente do lado exterior dos muros urbanos. Não há no documento nada que indique de qual igreja Rústico era presbítero, mas a localização e o fato de que tenha reservado a propriedade mais próxima da urbe indica que ele fosse cônego: segundo Foote, conquanto o cabido tenha conquistado, a partir de 1029, pertenças pelo contado, os cônegos costumaram terceirizá-las e manter sob a sua exploração direta somente aqueles dentro da urbe ou junto aos seus muros.

Outra peculiaridade do dote de 1133 é que ele previu outra contrapartida: não mais o

<sup>16</sup> CARPENTIER, 1986: 36.

serviço e obediência diuturna que Rústico havia imposto ao seu primeiro genro, Pedro, mas um *launehild* (ou *launechin*), que era um contra dom (ou contra dote), tirado do costume lombardo e ofertado pelo marido à família da mulher logo na manhã seguinte à noite de núpcias<sup>17</sup>. Régine Le Jan assim o definiu: “contra dom obrigatório nas trocas matrimoniais, cujo valor dependia das funções sociais que lhe eram atribuídas: de um valor simbólico a um preço aproximado, passando pelo reconhecimento de dívidas anteriores à transação”<sup>18</sup>. De fato, embora o valor do *launehild* pedido por Rústico tenha sido de apenas 1 soldo, ele não foi a única cláusula de reciprocidade do acordo: o padre também fez registrar algo que não havia feito em 1127, a condição de que os bens componentes do dote fossem “melhorados [e não piorados]”. Nos diplomas do século XI essa era uma cláusula comum e impunha à doação certo limite, ao mesmo tempo que abria ao doador a possibilidade de recuperar seu patrimônio caso o donatário não cuidasse dele ou o penhorasse. Rústico até admitiu, com a sua mãe, indenizar Beltramo em caso de ruptura não-justificada do contrato, mas é revelador que ele tenha mantido a sua política e imposto ao negócio uma justificativa que eventualmente poderia lhe permitir dissolver o acordo. Em 1127 ele poderia fazê-lo se Pedro não o servisse e obedecesse; em 1133 ele poderia fazê-lo se Beltramo administrasse mal o que recebeu.

Ademais, deve-se observar que as diferentes cláusulas do *launehild* denunciam que o segundo cunhado de Rústico, Beltramo, tinha uma *status* diferente do primeiro, Pedro; se é verdade que os valores econômicos dos acordos eram definidos em função dos valores sociais de seus agentes, a maior imposição de Rústico sobre Pedro sugere que o primeiro marido de sua irmã era um sujeito de classe mais baixa, mais pobre e menos poderoso, do que o segundo, pois Rústico pôde impor a Pedro uma condição de subserviência que serviu de proteção sobre o patrimônio doado e sobre a própria relação matrimonial. Já sobre Beltramo, a condição protetiva foi mais branda: o padre só poderia desfazer a doação se o cunhado a administrasse mal; Beltramo não precisou jurar obediência e serviço a Rústico. Sobre Pedro sequer foi imposto o pagamento de um *launehild* e Rústico não viu necessidade de reservar uma parte do dote para a sua família, como fez em 1133, com a vinha de Leoni. Com Pedro totalmente colocado a serviço de Rústico, não foi necessário que se fizessem reservas dentro do patrimônio doado, o que não se repetiu com Beltramo. Sem que o padre pudesse colocar o novo cunhado sob o seu mando é que a reserva da vinha de Leoni e o pagamento do *launehild* tornaram-se necessários para garantir à família da noiva um mínimo de controle sobre o patrimônio negociado e alguma reciprocidade.

---

<sup>17</sup> DU CANGE, verbete *launehilde*.

<sup>18</sup> LE JAN, 2014: 12.

Assim, o confronto entre os dotes de 1127 e de 1133 permitem ver a família do presbítero conseguindo para Ermengarda, graças à morte do primeiro cônjuge, um casamento mais promissor, com um homem de mais alta estirpe. De um lado, pode-se interpretar que a houve perda para a família de Rústico porque em 1133, diante de um noivo mais poderoso, o presbítero teve que recorrer a outras cláusulas para proteger o seu patrimônio familiar e não pôde reduzir o cunhado à obediência. Por outro, também se pode entender que houve um ganho nas relações sociais estabelecidas pela família, que conseguiu celebrar um matrimônio com o membro de uma classe mais alta de Orvieto. Ganhos mútuos, inclusive, porque para os cunhados de Rústico desposar Ermengarda era uma oportunidade de aceder ao enorme patrimônio que a sua família possuía<sup>19</sup>. Repare-se que uma das testemunhas do casamento de 1133 foi Cittadino Malabranca, ou seja, a lista de presentes deste diploma também foi composta por gente ocupando lugares mais proeminentes na comunidade urbana. Em suma, ambas as cartas atestam, primeiro, que cônegos como Rústico, mesmo nos dotes que fez, não abriam mão, totalmente, de seus patrimônios, e mantiveram ao menos tênues vínculos com eles. E, segundo, elas mostram o nível social elitista que as famílias canonicais urdiam no seio da sociedade orvietana.

### 3. O problema da paroquialização

Para Carpentier, o contado orvietano só contava, até a invenção da comuna, com circunscrições administrativas eclesiais<sup>20</sup>. Para ela, a primeira menção a uma região (*regio*) na cidade foi aquela do libelo de 1131, que mencionou estar Maialu “*in regione Sancte Marie*”. Em Orvieto, segundo a autora, região (ou *rione*) era sinônimo de paróquia, como apareceu na *vita* que o bispo João escreveu para o mártir Pedro Parente no começo do século XIII, onde a expressão *de regione* é intercambiável com *de parochia*<sup>21</sup>.

A análise de Carpentier, datada de 1986, corroborou o que Reynolds havia proposto poucos anos antes, em 1984, sobre o fenômeno da paroquialização. Para a autora inglesa, ao

---

<sup>19</sup> Collavini (2012: 485-846) propôs: para acumular patrimônio não bastava dinheiro para comprá-lo; era necessário também tecer boas relações sociais, e o casamento era a principal maneira de fazê-lo. No caso específico de Pedro, cujo status era, aparentemente, menor que o de Ermengarda, trata-se do que Padgett (2011b) chamou de hipogamia, o casamento de um membro proeminente da sociedade com alguém de uma camada social inferior. Para sujeitos menos abastados e de menor estirpe, tais casamentos eram excelentes oportunidades de praticar o “alpinismo social”.

<sup>20</sup> CARPENTIER, 1986: 35.

<sup>21</sup> Ibid.: 40. Nessa *vita* as regiões foram mencionadas para identificar as vizinhanças que prestaram culto a Parente e obtiveram dele, em troca, milagres. A autora deu, como exemplo, a *regioe sancti Iuvenalis*, que também foi descrita como *sancti Iuvenalis parochia*.

contrário do que os estudiosos, àquela altura, pensavam, a formação de paróquias foi um fenômeno relativamente tardio, perceptível, salvo algumas exceções, somente a partir de meados do século XII, e não antes – embora as bases antecedentes das paróquias, as plebes, fossem instituições antiquíssimas<sup>22</sup>. De fato, o estudo de Wickham sobre Roma mostra que esse foi, sim, um período de reorganização das circunscrições administrativas, especialmente daquelas presididas por prelados e por eles impostas às cidades e aos contados a cada uma delas vinculados. Forchielli, por sua vez, também asseverou que as plebes foram estruturas diferentes das paróquias – que, no geral, abarcaram territórios maiores e mais igrejas subalternas do que as antigas *pivieri*, o que as tornava ricas o suficiente para congregarem várias plebes<sup>23</sup>. E Carpentier<sup>24</sup> mostrou que em Orvieto o termo *parrochia* aparece na documentação a partir de 1131, quando foi identificado a uma *regione* da cidade.

O fenômeno da paroquialização esteve ligado a uma reorganização territorial e administrativa das cidades, junto com os contados que estavam em processo de conquista, e, por conseguinte, a nova maneira de organizar as igrejas e seus direitos litúrgicos e econômicos. E, mesmo a partir de então, não era sempre que a uma plebe correspondia a uma paróquia: na Florença do século XIV, por exemplo, cada uma das 96 *pivieri* rurais, localizadas fora da cidade, era dividida em várias paróquias<sup>25</sup>; lá, portanto, a relação semântica entre plebe e paróquia era inversa: a paróquia não continha várias plebes, as plebes é que continham, cada uma, várias paróquias. Em Roma, às primeiras igrejas encaradas como *parrochie* (desde, pelo menos, o século VIII), os *tituli*<sup>26</sup>, foram acrescentadas as *diaconie*, que chegaram ao século XI concorrendo com as igrejas titulares pelos direitos plebanos<sup>27</sup>. Em ambos os casos, contudo, tratam-se de cidades espacialmente maiores e mais densamente povoadas que Orvieto, onde cada plebe, ao menos no ambiente citadino, correspondeu a uma paróquia; esse quadro permaneceu até o fim do século XIII, quando a cidade, tendo alcançado o seu ápice urbanístico e o máximo controle sobre o seu contado, reorganizou as suas paróquias<sup>28</sup>.

---

<sup>22</sup> REYNOLDS, 1997: passim.

<sup>23</sup> O autor sugere que o termo *parrochia*, de origem grega, entrou na Itália a partir das zonas onde a cultura bizantina se fez presente.

<sup>24</sup> CARPENTIER, 1986: 40.

<sup>25</sup> DAMERON, 2005: 18.

<sup>26</sup> FALCONIERI, 1999: 86.

<sup>27</sup> WICKHAM, 2015: 307. Segundo o autor, Roma tinha, desde a Antiguidade Tardia, 25 grandes e importantes igrejas titulares, além das 5 basílicas: juntas, elas eram as detentoras do direito plebano e organizavam as paróquias citadinas. O *titulus* era uma honraria, assim como a basílica, e garantia à igreja um arquipresbiteriado. As diaconias começaram a ser fundadas nos séculos VII-VIII mas só começaram a ganhar os direitos de batismo e sepultamento – e, com eles, presbiteriados próprios – a partir do século X.

<sup>28</sup> CARPENTIER, 1986: 41.

Contudo, mais uma vez, este não me parece ser um modelo geral e unívoco. Ele vale para megalópoles como Romae Florença, mas não para cidades de pequeno porte como Orvieto<sup>29</sup>. A demografia é um critério importante nesta análise. Cidades com mais habitantes tinham mais clérigos, igrejas e plebes – outra até dioceses sufragâneas, como era o caso de Ravena<sup>30</sup>. O volume demográfico impactou decisivamente a organização socioeconômica em cada diocese: em grandes cidades percebe-se a criação de micro estruturas eclesiais – a bipartição dos cabidos em dois colégios, maior número de colegiadas rurais, a articulação entre capelas e igrejas maiores, além de uma especialização do clero em uma quantidade maior de níveis hierárquicos<sup>31</sup> – destinadas a ramificar a administração eclesiástica, o que não se observa com a mesma intensidade em cidades pequenas como Orvieto. A distinção entre cidades com evoluções demográficas distintas mantém aberto o debate sobre a tese da paroquialização, porque ela foi deflagrada de modo particular em cada caso. Ao contrário de Roma e Florença (e de outros grandes centros que citei anteriormente, como Nápoles, Ravena e Aquileia), as pequenas cidades, comparando-as com Orvieto (como Módena) – ou mesmo as cidades médias, como Volterra e Lodi – mostram que as paróquias, além de organizações tardias, foram também estruturas ajustadas às plebes, não concorrentes com elas, como nos exemplos acima, a ponto de absorverem-nas ou serem absorvidas por elas<sup>32</sup>.

Quanto a Orvieto, quando se olha para a tabela 8, poder-se-ia pensar que os vários diplomas que tiveram contadinos como beneficiários (a maioria da documentação) refletem a formação de paróquias, no entanto, não é isso o que eles mostram. Os documentos entre 1130 e 1132 envolvendo os contadinos são uma série de pequenos registros que testemunham negociações menores feitas entre eles. No primeiro documento, de 1130, um contadino recebeu uma caução – provando que esta realmente tinha se tornado uma prática comum nas negociações orvietanas – em troca de uma vinha: “Paganuzu, com a ciência de sua esposa Sofia, recebeu de Pedro 20 soldos de bom dinheiro, a título de caução, referente a uma porção de vinha que jaz no lugar chamado Finistrelle. Dado na cidade de Orvieto, com saudações”<sup>33</sup>.

<sup>29</sup> Mesmo para Fumi (1884: iv), Orvieto nunca foi uma cidade grande, do porte da vizinha Florença, ainda que as incessantes guerras na região a tenham feito crescer, por conta de seu valor defensivo, que no século XII permitiu-lhe converter-se em importante entreposto comercial na rota da Via Francigena.

<sup>30</sup> VASINA, 1962.

<sup>31</sup> Processos que caracterizaram as reformas e agremiações eclesiásticas em Nápoles (FONSECA, 1962), Milão (RONZANI, 1986; CATTANEO, 1974), por exemplo.

<sup>32</sup> Para tanto, ver os estudos da *miscellanea* do *Centro di Studi Medievali* (CSM), publicada em 1962, com artigos de vários autores, sobre cidades distintas, dentro e fora da Itália.

<sup>33</sup> “*Paganuzu consentiente Sofia uxore riceve da Pietro denarios bonos inforzat. sol. XX pro uma petia de vinea que iacet in loco Finistrelle. Actum civitate Veteris Urbis feliciter*” (CDO: 14). Note-se que Fumi inseriu neste trecho, provavelmente para completá-lo – o manuscrito deve ser lacunar neste ponto – uma expressão em italiano (“*riceve da*”).

O curto texto não indica o tipo de transação que categorizou o bem, mas a presença da caução sugere que tenha sido um arrendamento.

Em 1131 foram feitos três registros tão similares que o notário auxiliar de Orvieto, Pagano, até os abreviou e usou a fôrma do primeiro para os dois seguintes. Logo no início do ano ele escreveu: “Ano MCXXXI, mês de janeiro, indição IX. Imilla, com o consenso de seu marido, vendeu a João duas porções de terra, as quais possuía no contado de Orvieto, no território da Cripta (Gripta). Fez esta carta o juiz Pagano, que a escreveu e assinou com o seu selo”<sup>34</sup>. Poucos meses depois, transação muito parecida foi feita: “[Ano de] MCXXXI, mês de abril, indição IX. [lacuna do texto] vendeu um pedaço de terra que possuía no contado Orvietano, sob o ministério do castelo da Cripta, a Hildebrando. Redigiu esta carta o mesmo Pagano, que a assinou com o seu selo”<sup>35</sup>. E, por fim: “[Ano de] MCXXXI, indição IX, mês de maio”<sup>36</sup>. O padre Leo vendeu a João um pedaço de terra que tinha no contado Orvietano, sob o ministério da Cripta. Escreveu esta carta e etc...”<sup>37</sup>. Em 1132 ainda, tem-se outro diploma similar, que foi, contudo, lavrado por outro notário: “Em nome da santa e una trindade. Ano MCXXXII da encarnação do senhor, mês de março, indição IX. Nero Sorce, habitante das Grutas, no território de Orvieto, doou e entregou ao artesão Domingos um pedaço de terra plantada com vinhas. Escreveu e lavrou este documento o notário Gualfredo”<sup>38</sup>.

Embora curta, tal série documental enseja uma observação: diante da padronização das formas jurídicas dos negócios a própria escrita notarial também se normalizou. O notário auxiliar, Pagano, entendendo todas as negociações como iguais, usou as suas semelhanças para tornar cada registro a continuação do anterior, a ponto de, no último deles, ter-se dado a liberdade de abreviar a fórmula de fechamento, “*hanc cartam fecit Paganus iudex, scripsit et suo signo signavit*” (que só não foi empregada, é claro, pelo novo notário, Gualfredo), utilizando apenas um “etc.”. A proximidade temporal entre as cartas, todas do mesmo teor e produzidas no primeiro semestre do ano, permitia isso.

Ademais, esses rápidos trechos também sustentam uma análise: à exceção da caução

<sup>34</sup> “Anno M. C. XXXI, mense januarii, indictione VIII. Imilla cum consensu mariti vendidit Johanni duas petias terrarum, quas habeat in comitatu Urbetano, territorio Cripte. Hanc cartam fecit Paganus iudex, scripsit et suo signo signavit” (CDO: 14). Repare-se o que destaquei: a grafia do algarismo 9 como VIII e não IX.

<sup>35</sup> “M. C. XXXI aprilis indictione VIII. [lacuna do texto] vendidit petiam terre, quam habebat in comitatu Urbetano ministerio castri Cripte Ildibrando. Hanc carta fecit idem Paganus et suo signavit” (CDO: 15).

<sup>36</sup> Este diploma foi dado, portanto, no mesmo mês e indição do libelo da terra de *Maialu*.

<sup>37</sup> “M. C. XXXI, indictione VIII madii. Presbiter Leo vendidit petiam terre Johanni quam habebat in comitatu Urbetano ministerio Cripte. Hanc cartam etc. ut s” (CDO: 15).

<sup>38</sup> “In nomine sancte et individue trinitatis. Anni dominice incarnationis M. C. XXXII mense martii, indictione VIII. Nero Sorce, qui est habitator in Grutte, territorio Urbeveto, donavit et traddidit Dominico fabro unum petium de terra vinea plantata. Et hoc instrumentum scripsit Gualfredus notarius et complevit” (CDO: 16).

de 1130, sobre uma vinha cuja localização eu não encontrei, todas as cartas de 1131 versam sobre porções de terra no castelo da Cripta, que eu situei em mapas anteriores. Ele ficava no Valle Cava (onde existem, de fato, muitas necrópoles etruscas e romanas), no caminho para Sovana, justamente na fronteira entre as duas dioceses e era um dos territórios disputados entre os dois bispos. Não à toa, na margem do último diploma de 1131, uma anotação foi feita: “Destes documentos se colhe estar prescrito, há 63 anos, que o Bispo Orvietano possui o castelo da Cripta. Se nada em contrário for provado, isto basta para que a propriedade exclusiva da igreja Orvietana, contra [o interesse] do bispo de Sovana, mereça confirmação”<sup>39</sup>. Tal inscrição data, conforme ela própria indica, de 1194, o mesmo ano em que, segundo Fumi, foi feita uma réplica de um dos documentos de 1072 que, ao falar de Mazzapalo, em Aquapendente, descreviam-no como pertinência do contado de Orvieto e asseveraram que era costume na região tratar a diocese por contado.

De acordo com o que eu havia pontuado, é difícil saber quem era o bispo orvietano em 1194<sup>40</sup>, mas o importante é que naquele ano o bispo sovanense estava reclamando para si a propriedade sobre a Cripta. Segundo Fumi, estes pequenos documentos estão reunidos na coleção B do arquivo episcopal orvietano<sup>41</sup>, aquela que foi, segundo Riccetti, compilada pelo bispo Raniero, entre 1228 e 1248, precisamente com o intuito de preservar os *instrumenta* que comprovavam todas as posses, a memória e a história de sua Sé<sup>42</sup>. O mesmo se pode dizer da carta de 1132, incluída no mesmo fundo arquivístico, pois as Grutas ficava na mesma região e também era reclamada pelo bispo de Sovana.

A querela sobre a Cripta aconteceu, contudo, 63 anos depois, segundo a anotação; em 1131 o que estava acontecendo era a alienação definitiva de várias porções de terra no castelo. Perceba-se que cada uma das três vendas teve um vendedor diferente: Imilla, o padre Leo e um outro cujo nome o manuscrito não permite ler. O castelo estava repartido, até então, entre vários pequenos proprietários, mas as cartas mostram que, para os três vendedores, houve somente dois compradores: João e Hildebrando.

Somente com estes documentos não é possível concluir uma questão como essa, sobre a fisionomia socioeconômica de localidades como a Cripta, mas no que tange às circunscrições administrativas contadinas, eles fornecem outro dado importante. Carpentier

<sup>39</sup> “*Ex his hibus instrumentis colligitur prescripto LXIII annorum quod Urbetanus Episcopus possedit castrum Criptarum. Quare cum nihil sit in contrarium probatum, sola possessio sufficiret Urbetane ecclesie contra S. (Suanensem episcopum) ut mereatur absolutionem*” (CDO: 15).

<sup>40</sup> Cappelletti (1846: 476) diz que em 1179 se pode identificar um bispo Ricardo, mas que não se pode saber quando o seu governo terminou, e depois só se identifica, em 1195, um bispo chamado “Ald...”, cujo nome não se pode ler ingeralmente porque o único documento que atesta a sua existência é parcialmente ilegível.

<sup>41</sup> FUMI, 1884: 15 (nota).

<sup>42</sup> RICCETTI, 2004.

não observou, mas eles trazem outros conceitos pertinentes: *territorium* e *ministerium*. Veja-se que o primeiro aparece na venda de Imilla, uma leiga, e o segundo na do padre Leo e na do vendedor anônimo. O fato de que o *territorium* de uma propriedade eclesiástica fosse chamado de *ministerium* é bastante revelador; provavelmente, inclusive, o terceiro vendedor, anônimo, era também um clérigo, já que o seu pedaço de terra também foi classificado como um ministério. Deve-se observar, todavia, que o território ou ministério era, segundo Pagano, do castelo da Cripta, e não de cada um dos vendedores. Destarte, é preciso dizer, mais precisamente, que cada um dos pedaços de terra vendidos pertencia a uma única jurisdição, a da Cripta.

A propriedade de Imilla não criava jurisdição alguma sobre a sua terra, nem as propriedades dos presbíteros. O castelo era uma plebe, tinha a sua própria igreja e a sua vila anexa; era ele todo, portanto, uma unidade socioeconômica, uma comunidade e um patrimônio. O que acontece é que essa unidade era internamente segmentada, em unidades menores: suas parcelas agrárias pertenciam particularmente a membros da própria comunidade, como Imilla e Leo. Elas estavam sujeitas à jurisdição da Cripta é por isso era necessário mencioná-la no ato de venda. Ao vender o bem, devia-se dizer a que distrito ele pertencia.

Nesse sentido, há duas coisas a se problematizar. Primeiro, o motivo da distinção entre *territorium* e *ministerium*; segundo: a própria existência dessas modalidades de circunscrição administrativa, quando os historiadores tendem a enxergar apenas duas: a *diocesis* e a *parrochia*. Quanto à primeira questão, creio que a distinção fosse funcional: território era um conceito neutro, não vinculado a nenhuma autoridade – de fato, Imilla não detinha poder algum sobre a Cripta; ela foi mera proprietária de um pedaço da terra do castelo – enquanto o ministério indicava o caráter litúrgico que o território também possuía. Indicar um ministério para a terra de uma leiga não fazia sentido, mas para a terra de um padre fazia, porque ele, mesmo que a tivesse como bem particular, participava da dimensão litúrgica do território, à medida que compunha a hierarquia eclesiástica que administrava a *cura animarum* do castelo – se a Cripta, além de plebe, era também um castelo, ela não era administrada somente pelos clérigos, mas também pelos castelões, como se verá no documento de 1137, que Marabottini já havia citado e que abordarei em seguida.

O fato é que *regione*, como alegou Carpentier, não é nem o primeiro nem o único conceito de circunscrição administrativa na documentação orvietana. *Parrochia* também não parece ter sido o mais importante conceito para a região. Vários outros conceitos aparecem na documentação; tal pluralidade impõe ao estudo das paróquias medievais (e, mais amplamente,



dos seus distritos) maiores reflexões.

Como ponto de partida, é preciso entender que todos esses conceitos – distrito, paróquia, diocese, plebe, região, território e ministério – pertenciam ao mesmo campo semântico e foram empregados para designar jurisdições (no sentido de circunscrições administrativas). Eles são, portanto, termos que refletem a organização dos diversos estados, macros e micros, desde aqueles presididos por bispos e condes até aqueles presididos por padres e diáconos. Em outras palavras, cada um deles designa um estado, uma territorialidade (sempre considerando a terra mais a população) sobre a qual um governante exerce jurisdição, tendo sobre ela direitos e deveres. São conceitos de significado exclusivamente público; não se aplicava nenhum deles para definir propriedades privadas.

Considerando que os distritos configuravam, com as suas sedes de poder (sés, cabidos, colegiadas, igrejas, castelos e outros), instituições, os historiadores têm insistido na análise das paróquias e, com isso, obliterado outras instituições, como as plebes. A historiografia italiana – e, com ela, a francesa e a estadunidense – falam muito das *pivieri*, mas de maneiras confusas. Em muitas análises as plebes são confundidas com paróquias; em outras, não se sabe se as plebes eram microunidades dentro das paróquias ou se era o contrário, nem se conclui, com clareza, o que era instituído primeiro, uma plebe ou uma paróquia.

Que se destaque: igrejas, vilas, castelos e plebes podiam ser (frequentemente eram) unidades simbióticas. Classificar uma comunidade, com o seu patrimônio (uma unidade socioeconômica, portanto) em uma dessas categorias não pode ser uma ação estanque. No limite, uma grande unidade, de tipo-ideal, possuía todos esses elementos: em torno da estrutura defensiva do castelo se aglomerava uma vila que possuía uma igreja com o direito público que a configurava como plebe. As várias outras situações intermediárias também eram possíveis: vilas e castelos que não eram plebes – porque não tinham igrejas ou porque suas igrejas eram meras capelas privadas – e plebes que não possuíam castelos. Considere-se, todavia, conforme pontuei com Forchielli, que *villa* e *plebs*, embora não fossem, a rigor, sinônimos, haviam se tornado, com o tempo, estruturas equivalentes: na Antiguidade Tardia a *villa* era uma unidade domínial, na qual se assentava a *familia* (no sentido lato) do seu senhor e se reunia o seu patrimônio, ao passo que a *plebs*, segundo Tabacco, estava sempre inserida na esfera pública porque era a sede de uma comunidade maior do que a família do seu senhor. Uma plebe podia estar dentro de uma vila ou vice-versa, mas o fato é que, estando as duas formações socioeconômicas em profunda imbricação, partilhando o mesmo espaço de

existência, em algum momento elas se tornaram equivalentes<sup>43</sup>.

Destarte, é sintomático que em Orvieto não se consiga distinguir, até o século XII, vila e plebe e que ambas apareçam na diplomática como sendo a mesma coisa. No espaço orvietano – arrisco dizer: de toda a Toscana – o que diferenciava as unidades socioeconômicas rurais era, fundamentalmente, a presença ou ausência de um castelo. Isto é: podia haver vilas e plebes encasteladas ou não; esta é a única distinção permitida pela documentação. Não havia castelos sem vilas – plebanas ou não – mas vilas sem castelos tiveram a sua existência atestada: Mazzapalo, San Donato.

Quanto ao tema das paróquias, dentro do recorte desta pesquisa – ou seja: até 1157 – a documentação não autoriza outra acepção para o termo que não o de *diocesis*, constante no epistolário de Gregório Magno (p. 590-604). Tirando as epístolas gregorianas, *parochia* é um conceito que não aparece na diplomática orvietana antes do período comunal; a primeira ocorrência do termo, como se verá, é na bula consistória que Adriano IV emitiu em 1156; depois disso, dentro dos *corpora* aqui abordados, ela só voltou a ocorrer na crônica de Raniero. Tal conclusão corrobora a tese de Reynolds e condiz com o estudo de Carpentier, mas é preciso observar este detalhe: em Orvieto, ao menos, a paróquia foi uma invenção comunal. O aparecimento do conceito esteve diretamente ligado ao surgimento do regime e teve o seu emprego ligado não às autoridades, instituições ou magistraturas eclesiásticas, mas àquelas laicas: os consulados, potentados e capitânatos. Em outras palavras, a paróquia foi uma circunscrição administrativa laica e não eclesiástica; o fenômeno da paroquialização deveu-se a leigos e não a clérigos, conquanto tenha, sim, incidido sobre estruturas eclesiais, porque as igrejas continuaram pertencendo ao estado citadino, malgrado a mudança de governo – o estado comunal e o estado episcopal foram o mesmo até a fase podestatal do regime, quando o bispado e a comuna de fato começaram a se separar. A paróquia foi um tipo novo de distrito, inventado pelos comunais a partir de uma mudança semântica em relação à ideia gregoriana de diocese, para organizar o contado orvietano. O contado orvietano, mesmo o comunal, correspondeu, a princípio, à diocese, mas para organizá-lo, conforme ele crescia, os comunais fragmentaram juridicamente a diocese, criaram dentro de um distrito que era único vários distritos menores<sup>44</sup>.

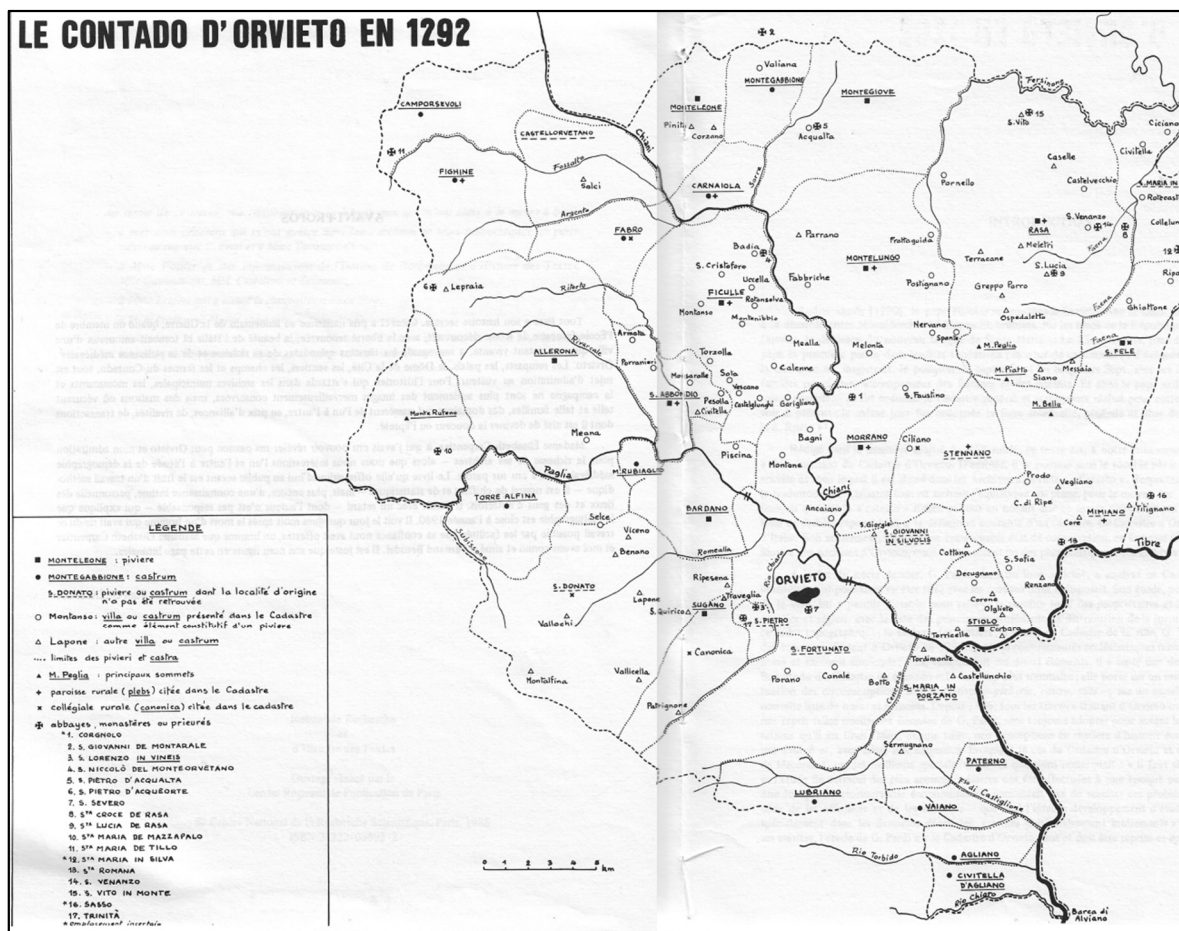
Desde a fundação da Sé a paróquia era uma só: a diocese – ainda que ela estivesse em

<sup>43</sup> Como pontuei, o Du Cange tem definições sinonímicas para *villa*, *pagus*, *vicus* e *plebs*.

<sup>44</sup> Friso, entretanto: o que fazia uma “diocese” era a presença de um bispo, cujos poderes jamais eram plenamente executados pelos presbíteros numa paróquia, ainda que esta recebesse muitas prerrogativas. Portanto, não se deve comparar a paróquia a uma diocese em miniatura, o que feriria a hierarquia sacramental em que os presbíteros não podem sequer rezar missas sem o mandato episcopal, enquanto os bispos são os sumos sacerdotes de toda a sua igreja diocesana.

construção, que seus contornos fossem fluidos e instáveis e que ela fosse partilhada (enquanto pastorado, ministério da *cura animarum*, e enquanto patrimônio e renda) entre todo o clero. Para designar as microunidades internas à paróquia-diocese vários outros conceitos foram empregados, conforme mostrei: território, distrito, ministério. Já os magistrados comunais tiveram que lidar com a paróquia porque administravam, junto com o bispo, a mesma jurisdição: a diocese. Eles não puderam usar outros conceitos porque a comuna não era nada de diferente do próprio bispado, a comuna não era menor nem estava fora do bispado, como era o caso de algumas plebes rurais e castelos. Contudo, era preciso reorganizar o contado tendo em vista uma novidade radical: o aumento exponencial das submissões de comunidades e senhorios campesinos à cidade, obtidos à força ou pela negociação, e que implicou no crescimento repentino da própria diocese. Parte desse novo patrimônio, inclusive, entrou para o estado citadino sem estar sujeito ao bispo; também era preciso, portanto, distinguir o que pertencia ao bispo do que pertencia à comuna.

Neste ponto, é elucidativo tomar os próprios mapas de Carpentier como documentos a serem criticados. Observe-se o plano no qual ela retratou, da maneira mais vasta e completa possível, a configuração do contado e da diocese orvietana (ambos deixaram, a partir do período comunal, de coincidir 100%, conforme eu havia alertado) em 1292, data do primeiro censo patrimonial que a comuna mandou fazer e que foi um de seus principais objetos de estudo:



Mapa 20 – Orvieto e seu contado no final do século XIII<sup>45</sup>.

A legenda do mapa de Carpentier sintetiza como ela enxergou esse complexo quadro – considerando, é claro, o momento retratado pelo mapa. Para ela, paróquias rurais e plebes eram, em 1292, a mesma coisa.

Note-se que a autora trabalhou com o termo italiano *piviere*. Ela marcou as *pivieri* com quadrados pretos. A princípio, isso leva o leitor a entender que uma *piviere* era uma localização bem precisa, restrita e pontual, no mapa; no entanto, ela também indicou que as linhas pontilhadas que recortam o contado em várias partes representam os limites de cada *piviere*. Observadas essas linhas, percebe-se que as *pivieri* eram regiões grandes, muito maiores do que os pontos que as localizam. Essa confusão entre ponto e linha se explica no emprego errôneo que a autora deu ao conceito: os quadrados indicam não a *piviere*, mas unicamente a sua sede, a *pieve* (isto é: a plebe). *Piviere* é um conceito que inclui não só a *pieve*, mas todo o distrito a ela vinculado (assim como *cappellania* designa o distrito pertencente a uma *cappella*). No português não há um termo derivado de plebe que possa equivaler a *piviere*, então seria preciso usar *pieve*, a rigor, para designar somente a igreja ou

<sup>45</sup> CARPENTIER, 1986: 9-10.

altar onde se sediava a plebe<sup>46</sup>, reservando este nome para designar o distrito em torno dessa igreja. Contudo, creio que isso não seja necessário – exceto quando é deveras premente demarcar a sede plebana e distingui-la do distrito – porque a igreja-sede e a sua plebe-distrito funcionavam sempre como um organismo integrado, inseparável<sup>47</sup>.

No mapa acima também se percebe o que indiquei: mesmo no final do século XIII havia *castra* sem *pievi* e vice-versa. Também se vê que uma *piviere* podia congregar vários castelos, além de vilas que não eram plebes. Por outro lado, um castelo, mesmo sem plebe, podia ter o próprio distrito. Sublinhei que, até o século XII, não havia, em Orvieto, vilas que não detivessem o direito plebano e não fossem, portanto, plebes; todavia, esse panorama mudou ao longo do século XIII. O crescimento demográfico não se restringiu às urbes e também adensou as populações rurais. Ele não foi acompanhado pela política, largamente empregada pelos bispos dessa região até o século XII, de conceder o título plebano como instrumento de absorção das comunidades eclesiais campesinas na jurisdição episcopal. Pelo contrário: a criação das comunas desestimulou essa prática, pois a nova forma de dominação dos campos, conjugando bispos, cônsules – e, depois, potentados e capitães – foi majoritariamente direta, impositiva, concentradora e centralizadora (o que explica, inclusive, que tenha sido feita mais pela força do que pela negociação, ao contrário do período pré-comunal). De maneira que mais vilas e castelos nasceram sem receberem, necessariamente, a dotação plebana.

De todo modo, o importante, a partir da crítica do mapa de Carpentier, é concluir que as *pivieri* não foram conjuntos de plebes, mas os distritos de cada plebe, que podiam ou não incluir outros *topoi* de poder e comunidades, como as vilas e os castelos, além daquela que sediava o distrito. Em suma, o que a tese de Reynolds sugere que sejam tomadas como as paróquias tipicamente medievais, em Orvieto, são essas grandes unidades desenhadas por linhas pontilhadas, que podem ter um castelo não-plebano como sede, mas que quase sempre tiveram comunidades eclesiais como sedes. Esse tipo de paróquia é muito mais parecido com o tipo moderno, que nós conhecemos, do que com o tipo tardo antigo, limitado à diocese. Paróquias como a de Orvieto, inclusive, podiam ter limites mais coincidentes com os contados do que com as próprias dioceses, corroborando que elas foram transformadas e empregadas para delimitar distritos vinculados mais às comunas do que às cidades pré-

<sup>46</sup> Como San Stefano, que Guilherme II usou para receber as diversas pensões anuais que lhe eram devidas.

<sup>47</sup> Carpentier assinalou *pievi* e *plebes*, aparentemente, como coisas distintas, mas sempre as situou nos mesmos locais: em toda *piviere* onde há uma cruz (legenda para *plebs*) e um quadrado (legenda para *piviere* – ou melhor: *pieve*) eles aparece juntos sob a mesma localidade (vide Morrano e Montelungo, por exemplo. No entanto, com isso a autora só quis distinguir as plebes citadas no cadastro de 1292 daquelas que existiam no contado, mas não constavam no censo.

comunais.

Assim, me parece fundamental, dentro do recorte desta pesquisa, continuar falando em plebes e colegiadas e não em paróquias. Mais uma vez, a comparação entre estudos de caso embasa a perspectiva. Não só em Orvieto as plebes (e as colegiadas) antecederam as paróquias: em Lodi, por exemplo, as plebes rurais são atestadas desde 994, quando o bispo André doou a uma basílica periurbana um complexo agrário para que o seu clero (quatro padres) formasse uma congregação e ministrasse os ofícios divinos<sup>48</sup>; depois, em 1075, Gregório VII, por carta, ordenou a conversão dessa colegiada em mosteiro beneditino, sugerindo que a sua vida comum ainda não era perfeita<sup>49</sup>. Em Volterra a formação de colegiadas rurais também remonta à metade do XI. Ali, a adoção da vida comum foi acompanhada, em algumas plebes, da fundação de hospitais, tal como a documentação mostra para Orvieto. Do mesmo modo, em Volterra o cabido também se distinguia, em dignidade e privilégios, das colegiadas – e era igualmente regido por um *prepositus*, só que indicado pelo bispo<sup>50</sup>.

Em Nápoles, onde as plebes cidadinas já estavam claramente definidas no século sexto, os colégios canonicais existiam não apenas na urbe, mas também nas diaconias e igrejas menores *intra et extra moenia* (muros) – ou seja, nos subúrbios. Ali, como em outras cidades grandes e populosas, até o cabido foi bipartido: a antiga catedral, onde já existia uma congregação, era dedicada a Santa Restituta, mas o bispo Estêvão I mandou erigir, no século VI, outra igreja-matriz do lado dela, dedicando-a a San Salvatore; na nova catedral, então, fundou-se outro colégio<sup>51</sup>. O clero de ambas as igrejas era tão numeroso que suas respectivas agremiações se separaram do próprio cabido, propriamente dito, que ficou restrito aos *curiales* e se voltou para a administração metropolitana da Sé<sup>52</sup>. Não obstante, todos eles se inseriram na estrutura pública napolitana e atuaram na organização paroquial porque assumiram funções pastorais<sup>53</sup>.

---

<sup>48</sup> CARETTA, 1962: 152.

<sup>49</sup> Ibid.: 153.

<sup>50</sup> CRISTIANI, 1962: 243.

<sup>51</sup> FONSECA, 1962: 266.

<sup>52</sup> O autor pontuou que ambos os colégios, mesmo oriundos das catedrais, funcionaram como “fraternidades livres” e gozaram de grande autonomia (sobretudo financeira) em relação tanto à sé quanto ao cabido. Naturalmente, os amplos espaços de ação que elas tinham as colocaram em concorrência pelas rendas litúrgicas e pelas oblações dos fiéis, criando problemas jurisdicionais para o bispo (ibid.: 269-270). Suas hierarquias internas eram muito bem estruturadas: eles eram compostos de primicérios, presbíteros, arquipresbítero, arquiidiaconos, subidiaconos e diaconos, além de serem dirigidos por cimiliarcas e guardiões. A despeito de suas liberdades, contudo, os dois vivenciaram a comunhão apostólica (ibid.: 267-268); por oposição, os *curiales*, nobres de estirpe mais alta, eram precisamente os clérigos que não adotaram a pobreza, além dos *boni homines*.

<sup>53</sup> Ibid.: 267.

O porte demográfico de Nápoles também lhe dava outra estrutura que era típica de grandes centros e não se verificou em Orvieto: as diaconias (assim como Roma tinha os seus *tituli*). Elas possuíam, segundo Fonseca, origem oriental, caráter monástico e finalidade caritativa<sup>54</sup>. Suas *congregationes*, todavia, estavam sempre ligadas ao episcopado por meio de *custodes* ou *dispensatores*<sup>55</sup>. Nelas, tanto quanto nas plebes, havia mecanismos que reservavam aos seus *nobiliores* (seus líderes laicos) o direito de interferir na nomeação de seu administrador eclesiástico, garantindo o que venho frisando, a participação laica na administração eclesial<sup>56</sup>. Fonseca frisou: “em algumas igrejas, dirigidas por congregações, existiam *chartulae [fraternitatis]* nas quais muitos fiéis pediam para ser inscritos”, ou seja, mesmo os leigos pediam para entrar na congregação eclesiástica, como dependentes dela, para terem acesso aos seus recursos<sup>57</sup>. Mas a inscrição implicava numa condição jurídica intermediária, que não era igual à dos padres: o leigo era o *adfratatio*, uma espécie de agregado. O conjunto desses agregados formava uma espécie de congregação à parte, a *istauritas*; em todo caso, tratava-se de organizar socialmente não apenas o clero, mas todos os habitantes de cada plebe. Em suma, o que marcavam tais associações era a “estrutura corporativa e patrimonial” que se exprimia “essencialmente em uma função litúrgica”, isto é, o ministério dos serviços divinos: a caridade e os sacramentos, envolvendo clérigos e leigos<sup>58</sup>. A plebe não precisava se tornar uma paróquia para compreender todas as dimensões da vida comunitária, superando as congregações e estendendo-se ao laicato.

Os diplomas orvietanos abordados até aqui nos dão muitas informações. Em ambos, igrejas inteiras foram doadas, com todos os “usos corporais e seculares”, distritos, árvores, riquezas do solo e do subsolo. Elas constituíram, ao mesmo tempo, os objetos doados e as próprias entidades receptoras, beneficiárias das doações, como se fossem, na nossa linguagem, “pessoas jurídicas”, representando a coletividade dos “servos de Deus” que nela trabalham e dos homens que dela dependem. A igreja de San Michele Arcangelo, por exemplo, ganhou o direito de ser autogovernada, através de seus *rectores*; a igreja de San Sebastiano, também na pessoa de seus reitores, ganhou todo “poder, liberdade e direito” sobre a porção de terra que a cercava. Nos dois diplomas, os responsáveis pelas igrejas eram os

---

<sup>54</sup> FONSECA, 1962: 273.

<sup>55</sup> Ibid.: 275.

<sup>56</sup> Para o autor, esta foi uma necessidade imposta pela fragmentação do poder ducal na região, durante o século XI, que teria permitido aos nobres governar suas localidades, mesmo que a organização jurídica fosse eclesial. Eu, porém, creio que este já era o costume de toda e qualquer plebe, desde o período patrístico.

<sup>57</sup> Esse procedimento foi comum na Itália meridional, verificando-se também em Salerno e Benevento. A inscrição na *congregatio* era desejada especialmente porque dava acesso à *schola* do clero, que permitia aos leigos a instrução jurídica e legislativa, por exemplo, além da alfabetização.

<sup>58</sup> Ibid.: 279.

líderes da colegiada, os presbíteros.

O códice orvietano está composto, portanto, de documentos que fornecem um retrato bastante vivo da vida plebana, dentro e fora da cidade. Eles desnudam a relevância da presença dos presbíteros no governo de igrejas contadinas. Foote considera que a doação de Sigifredo inaugurou um processo de apropriação do episcopado orvietano por parte dos cônegos, representantes de uma elite cidadina que tinha dinheiro, mas não tinha propriedades fundiárias para além do platô. Para o autor, o acordo de 1029 permitiu que essa elite utilizasse a sé na conquista do contado; essa interpretação já estava presente na obra de Waley. Porém, conforme sustentei, em 1029 os cônegos ganharam autonomia e puderam com a sua própria instituição, San Costanzo, adquirir bens fundiários no contado. Esse processo de apropriação do poder episcopal por parte dos cônegos começou a acontecer, na verdade, a partir do século XII, em ocasiões muito peculiares de Sé vacante. Antes disso, porém, o que se observa é que os cônegos se inseriram na rede eclesial contadina não por meio da “conquista”, como quis Foote, mas do condomínio. Fora isso, até 1108, plebes como a de San Sebastiano eram doadas ao próprio clero local, não ao cabido. Os atos consistiam em dotações necessárias para a subsistência da comunidade local e não em expansões patrimoniais de grandes proprietários como o colégio catedralício. Em outras palavras, até o começo do século XII a realidade das plebes contadinas independentes se sobrepunha à realidade diocesana, por assim dizer, de vínculos entre as igrejas rurais e a sé ou o cabido.

Mesmo nos episcopados dos dois Guilhermes, com a constituição de uma verdadeira diocese, a realidade plebana independente não foi imediatamente suprimida. Os diplomas listados na tabela 8 continuam mostrando contadinos agindo sem a necessidade da anuência episcopal, nem da canonical. Nos curtos diplomas de 1130 e 1131 a cidade aparece como simples centro notarial e arquivístico ao qual os contadinos recorriam para registrar suas negociações. Em termos quantitativos, esse tipo de ocorrência ainda era superior aos registros envolvendo o bispo, nos libelos que ele concedeu aos contadinos.

#### **4. Considerações finais**

Para Reynolds, a paróquia foi um fenômeno da segunda metade do século XII. A considerar o caso de Orvieto, ela foi, ainda, um fenômeno comunal.

Quanto aos diplomas abordados neste capítulo, percebam-se alguns padrões que não se verificavam antes. Mesmo sob Guilherme I, o notariado orvietano não era estável: em 1103 o notário era Pepo, em 1108, Hildebrando e em 1113 e 1115 o funcionário não foi identificado.



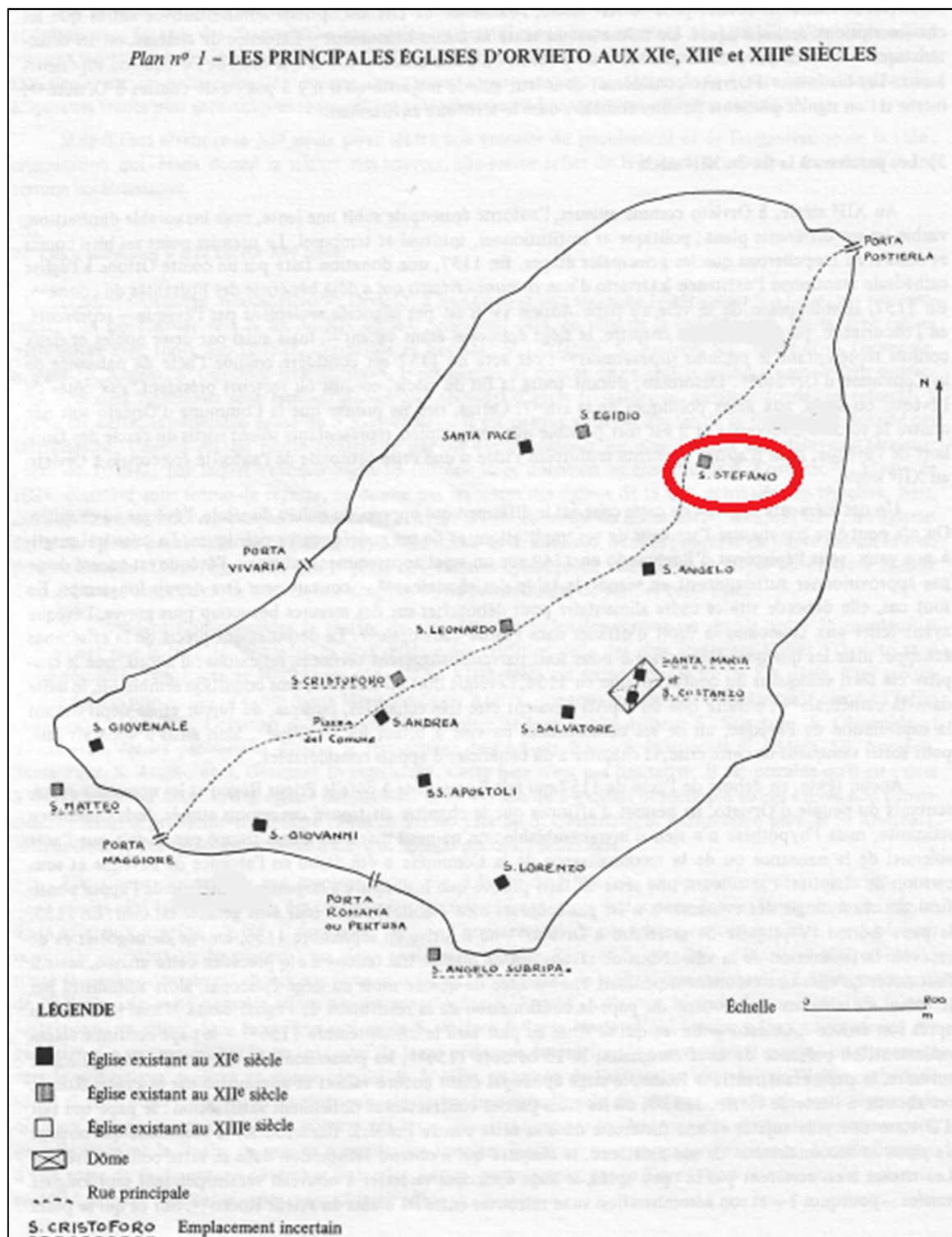
Em 1118 entrou no cargo Raniero e aí se teve a primeira repetição – em que pese também a proximidade temporal – pois Raniero também foi o notário de 1119, último ato deste episcopado. Já com Guilherme II, em 1126, tem-se na chancelaria Rústico (não o presbítero que fez dois dotes à irmã, nesta época), que também se repetiu em 1127; depois, as três cartas de 1131 tiveram Pagano como “juiz”. Este retornou em 1133, atuando junto com o mesmo Rústico; um ano antes, em 1132, o escrivão foi Gualfredo. É claro, primeiramente, tais repetições se devem à concentração documental: com o avançar do tempo o recurso ao registro escrito dos atos foi cada vez mais frequente. Mas corresponde a ela uma intensificação da própria atividade notarial que merece ser destacada. A atuação de dois juizes em 1133, intercalados por um terceiro, indicia o crescimento do corpo de funcionários do próprio notariado.

Com esta padronização, houve também uma normalização da escrita: a maneira de grafar o nome de Orvieto (*Veteris Urbis*, que se manteve durante todo o episcopado e era completamente original em relação aos documentos anteriores); a opção por escrever os numerais do ano por extenso e não em algarismos; o emprego de expressões particulares, destinadas a descrever melhor o negócio, como “*in tali vero tenorie*”; a fórmula de fechamento do registro (“*ego Rusticus iudex notarius sacri palatii scripsi post traditam complevi et dedi*”). Outros notários usaram expressões similares, mas nunca com tamanha padronização<sup>59</sup>. Tais práticas não continuaram *ad aeternum* no notariado local, é claro; passada a geração dos juizes supracitados, elas mudaram. Mas ela é reveladora do que eu quis arguir neste capítulo: da estabilização da Sé enquanto centro político para além da urbe – posto que, durante o episcopado de Guilherme II, os maiores requisitantes de diplomas foram contadinos.

Outro traço que se padronizou foi o emprego de uma data só para a recolha de todas as pensões devidas à Sé: a festividade de San Stefano (que eu, infelizmente, não consegui descobrir quando ocorria). Como representa o mapa abaixo, San Stefano era uma igreja urbana, nova, construída no próprio século XII, assim como Sant’Egidio – as duas igrejas, aliás, ficavam próximas. Como frisou Carpentier, elas se inseriam num novo eixo habitacional e edilício da cidade, onde antes ficavam as vinhas do bispo.

---

<sup>59</sup> É claro, a padronização da linguagem pode ser ilusória, efeito da transcrição e da edição, mas neste caso eu creio que não, porque Fumi esteve, quanto à documentação desta época, atento às nuances ortográficas e gramaticais dos notários. Observaram-no Carocci (1987) e Riccetti (1992), nos comentários que fizeram da edição.



Mapa 21 – A igreja urbana de San Stefano<sup>60</sup>.

Em primeiro lugar, este mapa mostra como a urbanização da cidade avançou do século XI ao XII. Ela certamente ocupou partes das “vinhas e jardins” do bispo; não é possível saber se isso afetou a economia episcopal ou se as novas aquisições da Sé no contado compensaram

<sup>60</sup> CARPENTIER, 1986: 36.

a diminuição da terra urbana. Ainda faltava muito para que a cidade chegasse ao seu ápice, que ocorreu por volta de 1292 – quando todo o platô já estava edificado – mas já se pode observar tanto o inchaço (e talvez o esgotamento) demográfico do seu eixo meridional e o deslocamento das habitações – e, com ela, das capelas e plebes – para o eixo nordeste, voltado para o curso dos rios Chiani e Paglia. Conforme eu já havia frisado, Waley e Carpentier mostraram que no século XIII era nas margens destes rios que se concentrava o patrimônio da comuna. Afinal, o eixo sudoeste, voltado para Bolsena e Sovana, já estava há muito tempo ocupado com possessões das velhas aristocracias regionais. Os novos atores que emergiram na cena pública a partir da metade do século XII tiveram que buscar patrimônio em outros centros populacionais<sup>61</sup>.

Foote já havia notado que o inchaço demográfico da parte do sul do platô beneficiou o cabido. Repare-se que, nela, nenhuma plebe nova foi criada: não interessava aos cônegos criar novas sedes que pudessem escapar ao seu controle. Do que se conclui: os novos habitantes desta parte da cidade incrementaram a demografia das plebes já existentes. Prova-o que na mesma área, após o rochedo, no sopé do platô, os primeiros subúrbios começaram a aparecer. Que eles tenham sido organizados ali e não em outra área da cidade é revelador do poder de captação demográfica das plebes canonicais. As únicas igrejas que os cônegos permitiram edificar como as capelas suburbanas, dependentes de San Costanzo: este era o caso de San Matteo e de Sant’Angelo Subripa). Criar novas sedes fiscais não lhes interessava, mas criar novas capelas que auxiliassem as sedes já existentes era frutífero. Afinal, quanto mais habitantes numa plebe, maior a demanda por serviços e maior possibilidade de exação, do aferimento de rendas por meio de locações (de bens imóveis) e do recebimento de doações. Era preciso atender às gentes do subúrbio e fixá-las às suas respectivas plebes, daí a edificação das referidas capelas.

Já a inserção de Sant’Egidio e San Stefano obedeceu a outra lógica. As igrejas setentrionais, erigidas sobre a terra episcopal, certamente estavam sujeitas ao prelado<sup>62</sup>; comprova-o que Guilherme I tenha podido lançar mão dela para receber os imigrantes de

---

<sup>61</sup> Em relação à parte ocidental da cidade, o máximo que a comuna conseguiu foi fazer acordos com os condes de Hildebrando para abrir uma rota viária que permitisse à cidade escoar a sua produção pelo porto de Orbetello (CADINU & PINNA, 2013).

<sup>62</sup> Carpentier (1986) alegou que tal zona estava sujeita ao cabido, mas eu discordo, porque, conforme mostrei, o centro de poder das elites que o compunham era muito mais antigo e tinha seu centro na igreja de Sant’Andrea; não à toa quase todas as primeiras plebes estavam em volta dela. Mesmo que os cônegos tenham recebido a casa de San Costanzo junto ao palácio de Santa Maria (o que é óbvio, porque eles compunham a cúria do bispo) – que, segundo Riccetti (1992), era a morada de um conde, não de um cidadão – o novo eixo integrado pelo complexo palácio-catedral não era mais o *topos* político das antigas elites, mas um espaço ocupado por contadinos que progressivamente migravam para a cidade, desde no episcopado de Teuzo.

Sassovivo em 1119 – que a “colonizaram” já implantando comunidades monaquizadas, com o clero vivendo em comunhão à moda monástica – e que ele usasse San Stefano como sede fiscal. Isto é: embora, no século XI, todas as plebes citadinas tenham sido transferidas, no ato de Sigifredo (1029), para o cabido, no século XII algumas das novas plebes pertenceram à *mensa* episcopal, não à canonical, porque edificadas sobre as “terras e jardins” que o bispo possuía desde 590<sup>63</sup>. Disso, se conclui: o bispo orvietano não teve somente patrimônio fundiário, como eu disse que Foote havia defendido. Pelo menos as duas plebes citadinas ora citadas pertenciam a ele, embora ele tenha arrendado Sant’Egidio aos monges de Foligno – e provavelmente tenha feito o mesmo com San Stefano<sup>64</sup>.

Aos elementos de uniformização supracitados, soma-se, por fim, também a moeda com a qual se definiu que seriam feitos os pagamentos na cidade: a de Pavia ou a de Milão, não mais a de Florença ou Lucca, que foram utilizadas em negócios anteriores – neste ponto, especificamente, a proveniência cremonesa de Guilherme se fez sentir: vindo da Lombardia e não da Toscana, ele tratou de atrelar a circulação monetária de Orvieto aos centros de poder onde sua família se arraigava.

Assim, a despeito da interpretação continuísta dos historiadores sobre os episcopados de ambos os Guilhermes, esses três aspectos convergem para dar ao mandato de Guilherme II duas características peculiares: 1) a estabilização de uma estrutura conquistada no episcopado anterior, depois da fase preparatória a partir de Teuzo, tanto no âmbito estatal, pertinente ao patrimônio eclesial, quanto no governativo, relativo à cúria, ao notariado e às práticas de chancelaria; 2) o início de um novo processo – o deslocamento da Sé em relação aos arranjos políticos tecidos com as elites locais, materializado no início da polarização do norte do platô – que, afinal, motivou os conflitos durante o governo de Hildebrando de Valloclis e, por conseguinte, determinou a primeira reversão do poder episcopal, com a implantação da comuna em 1157.

Orvieto já havia possuído, conforme mostrei, bispos estrangeiros, mas eles foram entronizados e inseridos num regime negocial bastante particular, protagonizado, inicialmente

---

<sup>63</sup> A parte norte da cidade – tomando como a sua nova “metade”, o se novo epicentro, não mais a igreja de Sant’Andrea, situada sobre o antigo fórum romano, mas o complexo de Santa Maria – foi ocupada, inclusive, por uma população nova, migrada do campo e de cidades vizinhas (como artesãos e comerciantes oriundos de Florença). Essa nova população criou uma nova elite na cidade, que passou a competir com elite antiga que compunha o cabido – sintoma dessa competição foi a acusação, feita pelos cônegos, de que os imigrantes eram cátaros (LANSING, 1998) e a disputa para decidir se o corpo do mártir Pedro Parente (m. 1199), supostamente assassinado por cátaros, seria enterrado em Sant’Andrea ou em Santa Maria, que venceu a querela (NATALINI, 1936). Posteriormente, foi esta nova elite a financiadora do Duomo da cidade (RICCETTI, 1992; THOMPSON, 2005: 21).

<sup>64</sup> O arrendamento da igreja não excluía o direito do prelado de celebrar nela, pois era uma transação econômica que transferia os direitos rentistas, não os litúrgicos.

(até o episcopado de Teuzo) pelas elites citadinas e, depois, pelas elites contadinas. Desde o gaulês Rodolfo, em 975 (que trouxe a primeira proteção régia e a primeira munificência papal para a cidade), os bispos orvietanos, mesmo os de proveniência estrangeira, enquadraram-se no jogo político local e aceitaram os acordos econômicos já instituídos. Nenhum deles rompeu com o *establishment* nem ameaçou os desorganizou o *statu quo* que as elites locais construíram desde a criação do bispado, no século VI – mostrei que o primeiro bispo, João, tendo sido indicado a uma Sé recém-criada e ainda pobre, fracassou ao tentar tomar para si o direito plebano que o mosteiro encastelado de San Giorgio já praticava, e este foi o máximo a que um bispo local chegou, no que tange a tentativas de modificar o “estado de coisas” da região. Sigifredo, por sua vez marcou o seu episcopado justamente no benefício que deu aos cônegos, garantindo-lhes a propriedade plena sobre as suas plebes e a proteção do direito público sobre a condição canonical, com os seus negócios e bens.

Depois desse período, os bispos orvietanos passaram a ser recrutados na própria Toscana e, embora não se tenha qualquer notícia sobre mandatos como o de Felipe (1078) e o de João III (1121) – e alguns, como o de João II, não tenham se mostrado significativos para esta análise – outros governos ficaram marcados por uma mobilização das elites locais que passou, em grande medida, pelos laços familiares que os prelados levaram consigo para a instituição e que viabilizaram grandes favores à Sé: Teuzo, que recebeu ou adquiriu (não se sabe como) o palácio de Santa Maria e manteve a relação da cidade com o papado; Albertino, com a larga doação pecuniária que recebeu de Farolfo IV; e Guilherme I, que, transitando entre diversas cortes plebanas, condais e abaciais, finalmente organizou os ramos da casa *Farolfingia* sob o senhorio episcopal. Durante todo este período Orvieto usou as moedas toscanas, de Florença, Siena e Luca; com o cremonês Guilherme II, porém, ela passou a usar as moedas de Pavia e Milão. A mudança monetária é, a meu ver, um indício de que os negócios locais passaram a ser feitos em outras órbitas de poder. Vai no mesmo sentido o diagnóstico de que, durante o episcopado de Ansoldi, não só os cônegos tenham continuado ausentes das transações, como os Farolfos e os Hildebrandos, até aquele momento tão presentes, também perderam espaço.

No final do capítulo anterior, com a leitura da carta de 1119, eu apontei um ruído na tese de Collavini sobre a potência dos Aldobrandeschi: é provável que mesmo eles tenham passado o episcopado de Guilherme II em crise econômica. Continuarei este argumento no próximo capítulo, quando eu abordar a grande doação de 1137, que representou, para os Farolfingi, o “canto do cisne”, quando eles entregaram as suas últimas possessões ao bispado de Orvieto (cuja estava, na ocasião, vacante) e desapareceram do contado, restando apenas os

ramos fronteiriços de Montemarte e de Corbara, sediados na diocese de Todi.

## CAPÍTULO IV – A INVENÇÃO DA COMUNA (1137-1157)

*Devem ser satisfeitos os desejos dos solicitantes sempre que suas exigências não se desviam da verdade e colaboram com a ordem do vigor eclesiástico<sup>1</sup>.*

Após o episcopado de Guilherme II, a tendência de concentração documental, surpreendentemente, diminuiu<sup>2</sup>. No período anterior foram nove cartas para sete anos, agora foram treze para vinte: neste dado, absoluto, a média de cartas, por ano, cai para 0,65 (embora ainda seja maior que o do penúltimo período, de 1103 a 1121). Todavia, há que se considerar que este também foi um período de muita vacância da Sé (1137, 1156 e 1157) e de bispos que não atuaram em diploma algum, como Gualfredo, em 1155. Tomando somente o episcopado mais importante deste recorte, o de Hildebrando (e. 1140-1154), são 4 cartas para 14 anos, uma média de 0,28/ano.

TABELA 4 – QUALIFICAÇÃO DOS DIPLOMAS DA DIOCESE DE ORVIETO DE 1137 A 1157

Ano	Bispo	Tipo	Bens	Emissário	Beneficiário
1137	Sé vacante	Doação	Vários	Farolfingi	Sé
1139	Antônio	Renúncia			Monges
1140	Hildebrando	Libelo	Igreja	Sé	Párocos
		Doação	Plebe		
1149		Acordo			
1154		Restituição			
1155 <sup>3</sup>	Gualfredo	Delegação	Castelo	Comuna	Chiusi
		Laudo		Chiusi	Todi
		Confirmação		Farolfingi	
1156	Sé vacante	Confirmação	Plebe	Papado	Cabido
1157	Guiscardo	Restituição	Igreja	Citadinos	Párocos
	Sé vacante	Pacto	Orvieto	Comuna	Papado

Estes dados mostram que a evolução destacada no capítulo anterior não foi linear e irrevogável. Os anos de 1137 a 1157 foram de embates tão intensos que se fizeram sentir na

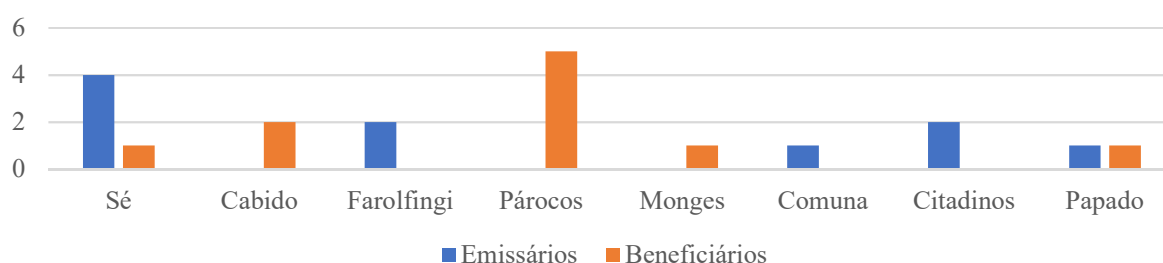
<sup>1</sup> “*Implenda sunt semper postulantium desideria, quotiens illa poscuntur que a veritate non deviant et ecclesiastici vigoris ordine roborantur*”. Fala do bispo Hildebrando de Orvieto, em 1154, no diploma em que foi obrigado a restituir os direitos que ele próprio vinha usurpando dos seus cônegos desde 1140 (CDO: 20).

<sup>2</sup> A diminuição poderia ser efeito da seleção operada por Fumi, mas Riccetti pontuou que realmearquivo episcopal fica mais volumoso, *grosso modo*, com o avançar do século XII. O efeito de diminuição surge quando se recorta o episcopado de Hildebrando, conforme propus.

<sup>3</sup> Como se verá adiante, os três documentos deste ano são falsos; incluí-os na tabela porque eles constam do códice e porque tecerei sobre eles algumas vezes considerações.

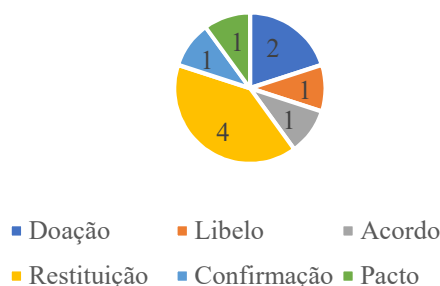
própria prática notarial. Embates que, desta vez, não envolveram a conquista do contado, mas disputas internas à própria elite cidadina. Vide que os contadinos não constam da documentação, nem como emissários, nem como beneficiários dos diplomas. Os *Aldobrandeschi* também não aparecem neste período, mas foram representados na pessoa do próprio bispo Hildebrando, membro da família (e voltam a ser importantes nas primeiras décadas do século XIII, quando a comuna brigou para forçá-los a se submeter à autoridade cidadina). Os padres, individualmente, na cidade e no campo, também estão ausentes neste recorte documental.

GRÁFICO 6 – QUANTIFICAÇÃO DOS DIPLOMAS (1137-1157)<sup>4</sup>



As doações, que haviam deixado de predominar da diplomática já no período anterior, sob Guilherme II, continuaram minoritárias em comparação com novos tipos de cartas: os acordos de paz entre litigantes e de restituição de bens, que denunciam o clima conflituoso no recorte temporal coberto.

GRÁFICO 7 – TIPOS DE TRANSAÇÃO (1137-1157)<sup>5</sup>

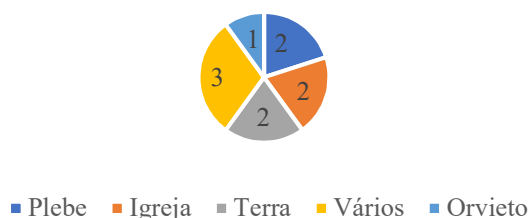


Do mesmo modo, houve uma diversificação notável tanto no interior de cada negócio, com diplomas compreendendo uma mescla de vários bens (igrejas, vilas e castelos juntos), sem que as igrejas tornassem a ser os principais bens transacionados.

<sup>4</sup> Estão excluídos deste gráfico os dados dos diplomas falsos.

<sup>5</sup> Idem.



GRÁFICO 8 – BENS TRANSACIONADOS (1137-1157)<sup>6</sup>

Postos os dados, os primeiros testemunhos dessa diversificação foram as últimas doações dos *Farolfingi*, que constituem as cartas mais diversificadas e abrangentes em termos de bens listados.

### 1. O “canto do cisne” dos condes de Farolfo

No primeiro dos documentos, de 1137, registrou-se:

ano MCXXXVII da Encarnação do nosso Senhor Jesus Cristo, mês de Agosto, Domingo, indicção XIV. Deve-se entregar os próprios bens às santas Igrejas e a outros lugares veneráveis para que se possa esperar melhores coisas neste tempo e no futuro. Destarte, eu, o conde Otão, filho do conde Pepo, em nome meu e dos meus irmãos Gentile e Pepo, bem como de nossa mãe, Anese, e de minha esposa, Gisla, doo à igreja de santa Maria, que é o episcopado da cidade de Orvieto, os castelos de Mucarone e de Fageto, com os seus respectivos distritos, assim como os de Civitelle, do monte Tinioso, de Rantula, de Pornello e Frattaguilda, com todos os seus ministérios [*misteriis*] e distritos, mais tudo o que nos resta no castelo de Vagno. Para tanto, como é de praxe [*olim*], fazemos esta carta em prol do bem da cidade [*comune civitatis*] e de todas as comunidades – dentro dos contados de Orvieto, de Perugia e de Todi – em cujos locais [*ubicumque*] foram inventariados bens nossos: [doamos todos os] castelos e vilas (edificadas ou não), os mosteiros, ermidas, igrejas, terras, vinhas, campos e florestas (cultivados ou não) que estão nos referidos contados. Entregamos as ditas coisas à igreja de santa Maria – nas mãos [*in manu*, isto é: representada] de Rodolfo, bispo da cidade de Perugia, do arcepreste Raniero e do arcediogo Caromo, bem como de outros cônegos e clérigos de Orvieto – para que ela tenha sobre elas o direito de propriedade e o livre poder. Que o bispo orvietano, com os seus clérigos, as possua, troque-as ou confira a outrem os direitos sobre elas, sem nenhuma contestação nossa ou dos nossos herdeiros [*rerum*]. Em troca, recebemos da comuna da cidade [*a comune civitatis*], a título de *launechin*, por meio de Cittadino, filho de Malabranca, a caução [*anfortiatorum*] no valor de cem libras. Ademais, todos nós, doadores, confirmamos que se rompermos ou contestarmos o que ora é estipulado, duplicaremos o valor da doação em vista do que nela foi investido até o momento do litígio [*prout tempore fuerit meliorata*] e nos sujeitaremos ao anátema e à excomunhão, bem como à segregação da santa comunidade da igreja. Que esta carta permaneça, então, [para sempre] firmada. Dado, com boa-fé [*feliciter*], diante a Igreja de sant’Andrea, na cidade Orvietana, perante o bispo da cidade de Perugia, Rodolfo, o arcepreste Raniero, o arcediogo Caromo e outros clérigos. Eu, Otão, em nome meu e dos meus irmãos Gentile e

<sup>6</sup> Estão excluídos deste gráfico os dados dos diplomas falsos.

Pepo, da nossa mãe Annese e da minha esposa Gisla, solicitamos a escritura desta carta e doação e recebemos a caução. Fomos convocados a testemunhar: Cittadino, filho de Malabranca; Homodei; Hildebrandino, neto de Homodei; Cenzo de Nero de Cenzo; Bernardino de Raniero; Mezo Bibiani; Cenzo, filho de Raniero Cenzo; Arpinus; Tebalducus, filho de Boni; Mancinus; Balimanus; Uraca e Marinoti<sup>7</sup>.

Sobre este diploma, Fumi escreveu: “Rodolfo, bispo de Perugia, aqui representou o Bispo de Orvieto. Ughelli colocou [em Orvieto], neste ano, o bispo Antônio”<sup>8</sup>. Este documento foi, como anunciei, o primeiro testemunho de um (ou uma) *comune civitatis* na cidade. Esta é, todavia, uma expressão ambígua, cujo significado os historiadores ainda discutem.

Quando o texto fala do pagamento ao doador, eu realmente acho que a expressão “*a comune civitatis*” seja mais bem traduzida por “comuna da cidade”. No entanto, esta locução pode expressar não um regime comunal, mas uma consciência cívica, isto é, a consciência de que cidade tinha uma comunidade, de que ela era feita por uma comunidade, de que o povo comum é que a constituía. A comuna, ali, parece-me ter o sentido de comunidade, não de tipo governamental. Isso é o óbvio: é claro que os orvietanos tinham, como qualquer comunidade, consciência de si mesmos, uma noção de coletividade e de pertencimento. A expressão só assusta e preocupa a nós, observadores modernos, porque nós teimamos em achar que as temporalidades ditas medievais não comportaram nenhuma dimensão pública e que suas

<sup>7</sup> “Anno M. C. XXXVII ab Incarnatione Domini nostri Jhesu Christi mensis Augusti, die Dominica, indictione XIV. Cum aliquis sancte Ecclesie aut alio venerabili loco de suis propriis donationem fecerit, rebus meritum in hoc et in futuro seculo expectare debet, ideoque ego Octo comes filius Peponis comes pro me et pro fratribus meis Gentile et Pepo et Annese matre nostra et Gisla coniuge mea donationem facimus ecclesie sancte Marie que est episcopatum Urbetane civitatis, scilicet de castro Mucarone cum suo districtu, et de Fageto cum suo districtu, et de ambabus Civitellis et monte Tinioso et Rantula et Pornillo, et Fracta cum illorum misteriis et districtis, et si aliquid nobis remansit in castello de Vangno unde olim cartulam fecimus comune civitatis vel ubicumque invente fuerint de nostris rebus in Orbevetanu comitatu et in Perusino et Tudertino castellis, villis et difcatis et inedificatis, monasteriis, ermitoriis, ecclesiis, terris, vineis, campis, silvis, cultis vel incultis infra supradictis comitatibus, tradimus ecclesie sancte Marie in manu Radulphi, episcopi Perusine civitatis, et Rainerii archipresbiteri, et Carominius archidiaconi, at aliorum clericorum et clericorum supradicte ecclesie. Supradictas res proprietario jure ut admodo liberam habeat potestatem iam dictam ecclesia, vel eius pontifex cum suis clericis possidendi conmutandi vel conferendi proprietario jure sine mostra et rerum nostrorum contradictione. Unde meritum accepimus nomine launechin per manum Cittadini filius Malabrance a comune civitatis in valente libras c. anfortiatorum. Insuper stipulatione firmamus quod si ego Octo pro me et pro fratribus meis Jentile et Pepo et Annese matre nostra et Gisla coniuge mea vel nostri heredes supradicte ecclesie hanc donationem rumpere aut litigare voluerimus, tunc haec donatioduplicetur prout tempore fuerit meliorata, et sit anathema et excommunicatus, et a gremio sancte ecclesie sequestratus, et hec cartula donationes sua permaneat firmitate. Actum ante Ecclesiam sancti Andree in Orbevetana civitate in manu Rodulfi episcopi Perusine civitatis, Rainerii archipresbiteri et Carominius archidiaconi et aliorum clericorum feliciter. Ego Octo pro me et pro fratribus meis Jentile et Pepo et Annese matre nostra et Gisla coniuge meahanc cartulam donationis fieri rogavimus et meritum accepimus. Ego Cittadinus filius Malabrance et Homodei et Ildibrandinus nepotem Homodei et Cenzo Neronis Cenzo et Bernardinus de Rainerii et Mezo Bibiani et Cenzo filius Rainerii Cenzo, et Arpinus et Tebalducus filius Boni, et Mancinus, et Balimanus, et Uraca, et Martinozii rogati testes interfuimus” (CDO: 17-18).

<sup>8</sup> FUMI, 1884: 18.

gentes não produziram nenhuma consciência política.

Todavia, ainda assim estão comprovadas mudanças governamentais, mas não por causa da expressão acima, e sim por outros elementos. 1) a presença de um cônsul, Cittadino Malabranca, que se encarregou de pagar a caução aos doadores, em nome de toda a cidade, como se dela ele fosse o presidente; 2) a lista de testemunhas. Como os notários começavam a lista pelos membros mais ilustres (repare-se que havia um Marinoti entre eles), no final vê-se que houve populares, pessoas que nem sobrenome ou toponímia tinham.

Algumas ressalvas devem ser feitas, contudo. Definitivamente, ainda não se trata de um exemplo das comunas italianas de que os historiadores tanto falam. A presença de um cônsul em 1137 foi uma ação *ad hoc*, diante de uma sé vacante<sup>9</sup>. Ela foi sim uma novidade, porque em situações de vacância o normal era que o cabido e um bispo aliado bastassem para representar e administrar a igreja. Nos anos seguintes, porém, observa-se que o consulado de Cittadino não durou. No documento seguinte, de 1139, com novo bispo eleito, o cônsul já não aparece mais, nem qualquer sucessor; o consulado não se tornou, ali, uma instituição minimamente duradoura que permita falar em comuna. É fato que dois anos se passaram até o próximo diploma e que os mandatos consulares costumavam durar apenas um ano, às vezes menos, mas, sob um regime verdadeiramente comunal, observa-se pelo menos a continuidade da instituição, a despeito da fugacidade dos mandatos. Em 1137 não foi este o caso.

O segundo aspecto a ressaltar é que, no documento, os doadores ainda se referiram à catedral de Santa Maria como instituição representativa da cidade, o que é mais uma prova de que não se estava pensando, ali, em outro regime, em outra instituição que substituísse a catedral na representação jurídica do corpo cívico. É verdade que nem mesmo a proclamação oficial de uma comuna fazia a catedral perder seu aspecto cívico central, a menos nos lugares em que os bispos eram inimigos da comuna. Como os estudiosos, desde Fumi, acreditaram que, em Orvieto, o episcopado fez oposição à comuna, a permanência de Santa Maria como emblema do centro cívico servia de prova para se rejeitar a fixação da comuna em 1137. No entanto, o que defendo aqui é que, malgrado o litígio com Hildebrando, apenas a figura deste prelado foi problema para a elite local, e não toda a instituição episcopal. Logo, não creio que o caso de Orvieto seja de inimizade entre comuna e episcopado. À frente mostrarei que, mesmo após a invenção do regime, os bispos continuaram ativos na política – tanto a urbana quanto a contadina – e, por conseguinte, a catedral não perdeu a sua centralidade.

Terceiro: o pagamento feito por Cittadino a Otão foi um *launechin*, ou seja, havia um

---

<sup>9</sup> Cappelletti (1846: 472) hipotetizou que, naquele momento, podia ter havido um outro Rodolfo no episcopado, mas a vacância está clara no texto.

casamento em questão. Como expliquei, o *launechin* era pago pelo marido como contra dom ao dote oferecido pela família da noiva, portanto, se Cittadino é quem o pagou, ele estava se casando com alguma mulher da família de Otão. A possibilidade é verossímil: Collavini demonstrou que desde a segunda metade do século XI os Farolfos e os Malabrance nutriam relações matrimoniais: um dos mais importantes condes da família foi Raniero II Malabranca, que viveu por volta de 1077<sup>10</sup>.

Este ato é, assim, mais uma demonstração do quão profundas, normais, cotidianas e difundidas eram as relações recíprocas entre o público e o privado, mesmo na origem da prática consular. Mostrei anteriormente que Cittadino e seu pai, Malabranca, tornaram-se orvietanos poderosos, imigrados de Roma, onde haviam adentrado a clientela papal. Cittadino é quem estava se casando, foi ele quem pagou o *launechin*, mas o enorme dote oferecido pela família da esposa foi para a cidade, não para ele. Por que Cittadino arcaria com o custo do casamento e deixaria o seu benefício para a cidade? A minha hipótese é a de que foi a cidade quem deu o dinheiro para o pagamento do *launechin*. O seu valor foi incrível, altíssimo: cem libras! Até agora, em todos os diplomas que analisei, não apareceu ninguém, nem sequer os poderosos condes de Hildebrando, de Bulgarello e de Raniero, que tenha se mostrado capaz de arcar com tamanho custo. Tal quantia só apareceu na qualidade de multas com as quais, estipulando um valor tão alto, os envolvidos esperavam dissuadir contestações futuras; não há, porém, nenhum vestígio de que elas tenham efetivamente sido pagas – ou sequer de que tenha havido rupturas que as tenham tornado necessárias. Nas três ocasiões em que tal quantia apareceu (1108, 1115 e 1119), ela disse respeito a bens valiosíssimos: as igrejas de San Sebastiano de Loreto e de Santa Cristina de Bolsena (ex-catedral da antiga sé) e o mosteiro de San Pietro d'Aquatorta. Todos bens eclesiais; todas as ocorrências durante o episcopado de Guilherme I, o mais rico do período orvietano, até então, o que envolveu os maiores negócios, com os maiores círculos da elite regional de condes. Em todos esses atos estiveram envolvidas outras cláusulas protetivas, espirituais, reforçando o valor do ato e tornando a multa uma possibilidade irreal<sup>11</sup>.

Em suma: as cem libras pagas como caução a Otão vieram, proponho, do tesouro público orvietano, da sua república, que era a própria *mensa* do bispo. Isto explica que Santa Maria tenha recebido o dote, e não Cittadino. Também explica que todo o clero – e nomeadamente o arcebispo e o arcebispo, contadores e tesoureiros das igrejas – responsável

<sup>10</sup> COLLAVINI (1998: passim).

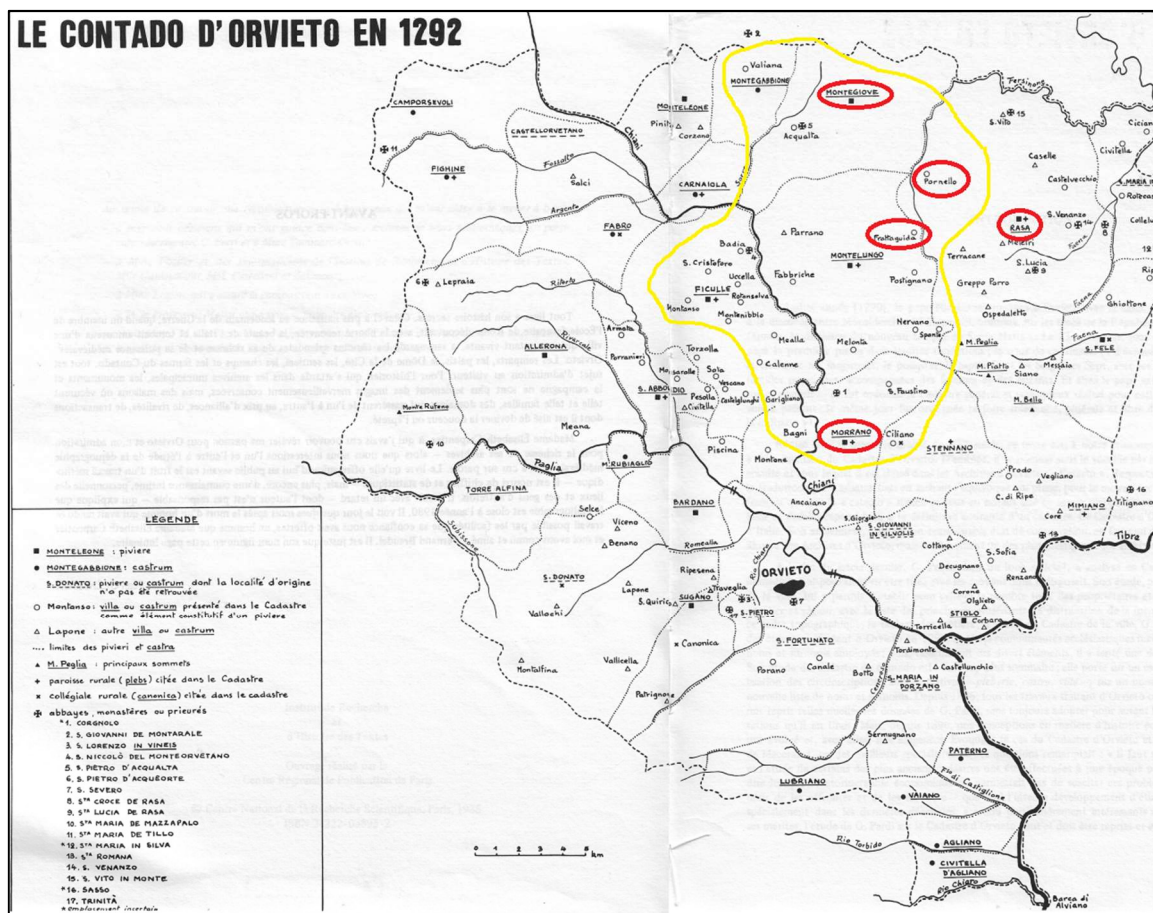
<sup>11</sup> Como, na diplomática orvietana, no período coberto por esta tese, os dados sobre preços, multas, cauções e pensões (ou censos) são poucos, optei por tratá-los no apêndice.

por administrar a *mensa* na ausência de um bispo tenha fiscalizado a cerimônia. Cittadino deve ter recebido outras vantagens pelo casamento, provavelmente menos imediatas, dado que o mais imediato não foi ele quem pagou, nem foi ele quem recebeu. Mas por que Cittadino para cônsul, e não outro? Porque era um membro do *populus*, não era oriundo da “elite média” local, que já se fazia representar no cabido. Era um líder do povo, um de seus membros mais ilustres e proeminentes, por conta de suas ligações com a cúria romana<sup>12</sup>.

Atente-se também para o conjunto patrimonial doado em 1137. Ele está mapeado abaixo.

---

<sup>12</sup> Waley (1952: xxiii) já havia proposto: em Orvieto a liderança dos partidos populares foi sempre feita por “nobres” – embora o autor não tenha definido o que entendia por nobreza; creio que ele se referisse a essa camada proeminente dos *popolani*, que Wickham (2015: passim) chamou de “elite média”, caracterizada pela clientela episcopal e pela imitação do *ethos* nobiliárquico. A projeção das famílias populares, o destaque de casas como a de Malabranca e a imitação popular da performance nobiliárquica podem ser bem compreendidos mediante o conceito de *leadership* de que trata Enrico Artifoni (2010b: 363), baseado na teoria weberiana do carisma, que consiste na relação do líder com as massas, na mobilização de suas emoções por meio de rituais e da oratória. Para o autor (id., 2003: 5), a presença de lideranças aristocráticas nos partidos populares podia significar: a) fragmentações das famílias tradicionais, que forjaram novas alianças; b) estratégias de sobrevivência e renovação dessas famílias; c) a aceitação do povo em relação à superioridade e à capacidade de liderança da aristocracia. Na sua avaliação, quando ascendem ao poder, as classes subalternas tendem, primeiramente, a se apropriar dos mecanismos de governo já existentes e usá-los em seu favor, e só depois criam o próprio *savoir-faire* de governo (ibid.: 6). Sarah Rubin Blanshei (2010: 4) e Michael Edward Moore (2011: 11) também lembraram que as lideranças populares eram, geralmente, pequenos nobres.



Mapa 22 – A doação de 1137<sup>13</sup>.

Os bens entregues por Otão a Orvieto compunham uma mesma região. Isso fica mais claro explicitando os contornos do Monte Tinioso mencionado no diploma. A partir da imagem abaixo é possível dar ao mapa de Carpentier uma concretude maior quanto à topografia geofísica que serve de ambiente para os bens e comunidades identificados.

<sup>13</sup> CARPENTIER, 1986: 9-10. O castelo de Mucarone se localizava em Morrano; o de Fageto em Santa Maria de Rasa; o de Civitelle em Montegiove. Não consegui localizar Rantula nem Vagno. Em amarelo o possível traçado do Monte Tignoso.



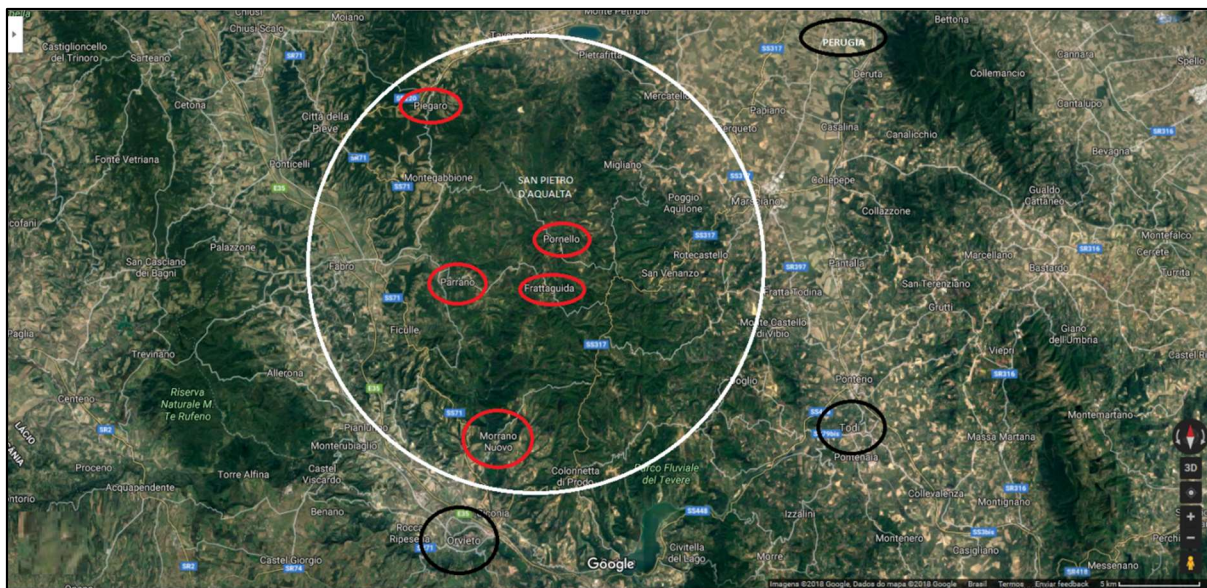


Ilustração 3 – O Monte Tinioso<sup>14</sup>.

Em vermelho estão alguns dos bens mencionados, mais outros que eram igualmente possuídos pela família de Otão, como os castelos de Parrano e de Piegaro. Em preto estão circuladas as cidades de Orvieto, Todi e Perugia, referidas como limites territoriais da doação. Tais marcações permitem delimitar uma grande área montanhosa (cujo nome, infelizmente, o *Google* não fornece, como o faz com o Monte Rufeno, a oeste), que eu circulei de branco, na qual eu acredito que se localizava o Monte Tinioso (ou este era o nome que se dava a toda a área).

Trata-se, portanto, de uma área deveras abrangente. Não foi à toa que Waley, Carpentier e Foote interpretaram este como o diploma de “rendição” dos condes, no qual eles se desfizeram de seus últimos bens e desapareceram da história local, tendo – arguem os autores – definitivamente integrado seus últimos membros na cúria cidadina.

Mas os historiadores ignoram o diploma seguinte do códice. Em 1139 se registrou:

em nome de Deus. Breve recordação que faço eu, o conde Bernardino, filho de Bulgarello, com a mesma vontade de meus irmãos, filhas e filhos, do que foi ilicitamente feito, isto é, do que nós, injustamente e sem razão, subtraímos – e que, agora, abdicamos, de todo modo – ao Mosteiro do beato Pietro d’Aqualta. Renunciamos a tudo o que fizemos de ilícito tanto contra o dito mosteiro quanto contra os homens que habitam o seu vale, bem como contra as suas pertinências, direito e domínio. Eu, Bernardino, junto com os meus filhos, faço-o diante de ti, abade Marcese, assim como a seus sucessores, e me obrigo, com os meus herdeiros, a ti e a teus sucessores, a manter eternamente firmada esta renúncia. Destarte, se eu, Bernardino, qualquer filho ou herdeiro meu atentar contra o [que está disposto] nesta carta, prometemos pagar a multa de 20 libras de bom dinheiro, como ficou

<sup>14</sup> Imagem de satélite capturada do *Google Earth* em 9 out 2018. Inserir, escrito em branco (em caixa alta), a localização aproximada do mosteiro de San Pietro d’Aqualta, que consta do próximo diploma.

combinado entre nós [e o abade]; e que depois de paga a multa a carta volte a permanecer eternamente firmada. Senão, estaremos sujeitos à eterna maldição do pai, do filho e do espírito santo, da beata virgem Maria, de todos os santos e santas de Deus, até que a multa seja paga. Este documento de renúncia e obrigação foi solicitado e ditado pelo predito conde, com a sua esposa, ao juiz Dono. Ele foi feito no ano MCXXXIX da Encarnação do senhor, no mês de fevereiro, indição III. Dado no castelo de Piegaro. Foram convocados a testemunhar: Malabranca, filho de Raniero; Gozulus, filho de Benzalis e Renita, filho de Adolini Falci. Eu, o juiz Dono, ouvi o juramento e o lavrei<sup>15</sup>.

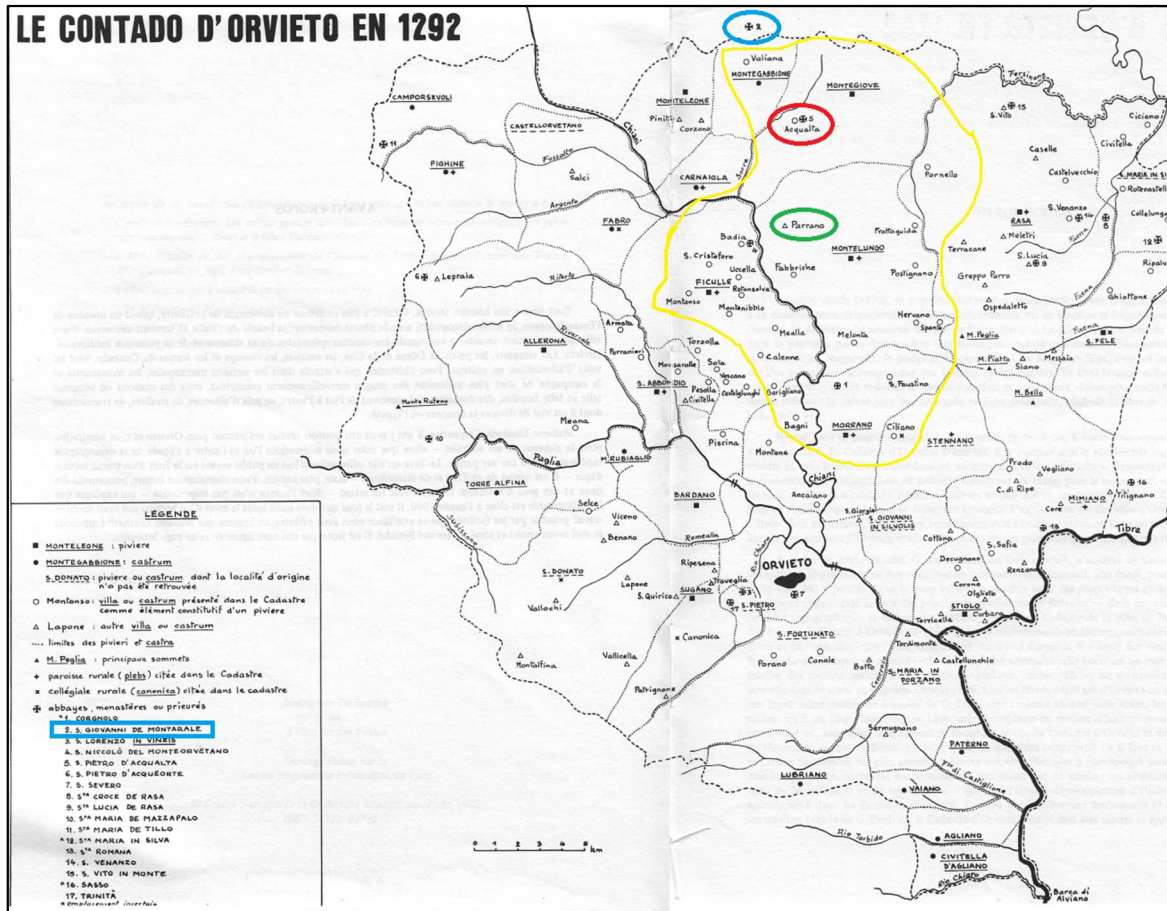
Ou seja, dois anos depois os condes ainda tinham patrimônio. É que os autores supracitados não fizeram distinção das casas que compunham a imensa família Farolfingia; em 1137 foi a casa de Otão de Pepo quem se desfez, mas outras casas ainda subsistiram. Agora, em 1139, era a casa de Bernardino Bulgarelli. Este pode ter sido o último ato desta casa, mas outras casas Farolfingie permaneceram, como a dos condes de Corbara e de Montemarte.

O Bernardo (ou Bernardino) que aparece no texto é o mesmo de antes, filho de Bulgarello, que apareceu na *recordatio* da convenção do castelo de Parrano, em 1118. Aqui se vê que ele teve filhos e filhas, que não apareceram naquela ocasião; agora, em 1139, sua esposa não foi nomeada, então não se pode saber se era a mesma de antes, a senhora Persona. O castelo de Piegaro, onde o ato foi celebrado, está localizado abaixo, junto com o mosteiro de San Pietro d'Aqualta, objeto da renúncia.

---

<sup>15</sup> “*In Dei nomine. Breve recordationis quod facio ego Bernardinus comes filius quondam Burgarelli una cum voluntatis fratris mei et filie mee et filiorum meorum de ipsa illicita data, quam actenus injuste et sine ratione abstulimus, quam nos omni modo refutamus, ad Monasterium beati Petri Aquealte hanc refutationem de ipsa illicita data facimus, nos tam predicto monasterio, quam hominibus habitantibus in valle ac pertinentibus ad jus et dominium predicti monasterii. Quam refutationem facio ego Bernardinus una cum filiis meis, tibi abbati Marcese, tuisque successoribus tunc et oblige me, heredesque meos tibi abbati tuisque successoribus, hanc refutatione omni tempore firma tenere, quod si ego Bernardinus vel aliquis filiorum aut heredum meorum contra hec venire vel niti voluerit, tunc promittimus componere penam XX lib. de bonis infortiatis, quia taliter nobis placuit, et post pene solutionem hec refutatio firma permaneat semper. Insuper habebimus maledictionem patris et filii et spiritus sancti et beate Marie perpetue virginis et omnium sanctorum et sanctarum Dei usque ad satisfactionem. Hoc instrumentum refutationis et obligationis predictus comes sua sponte Dono iudice dictus rogavit. Acta sunt hec anno dominice Incarnationis Millesimo C. XXXVIII in mense februari, indictione III. Actum est hoc in castro Plagaio, Malabranca filius Rainerii et Gozulus filius Benzalis, et Renita filius Adolini Falci, rogati sunt testes omnes hi. Ego Donnus iudex dictando complevi” (CDO: 18).*





Mapa 23 – O mosteiro de San Pietro d'Acqualta<sup>16</sup>.

Este diploma tamb m   uma *recordatio*. E ele explicita algo que s  estava impl cito em 1118: que a casa Bulgarelli, de Bernardino, formada tamb m pelos seus irm os (e, depois, filhos), n o se tornou pacificamente vassala do bispado orvietano. Em 1118 a recorda o do pacto de Parrano, que colocou os condes a servi o do bispo Guilherme I, contou com um adendo, uma quirografia intitulada “*firmum remaneat in perpetuum*”, feito pelo prelado, e que se abriu com a express o “*pro securitate predicta quod fecit Bernardinus et fratres eius et uxor eius de Castello Parrani cum curte*”. Guilherme precisou ter o cuidado de inserir na carta, para que o pacto antes firmado verbalmente se tornasse seguro, uma firma perp tua. No entanto, o adendo estipulou mais deveres para o bispo, n o para o conde; pelo contr rio, ele imp s limites ao uso que o prelado podia fazer do castelo e garantiu ao conde o direito de recompra sobre ele. Logo, se houve disputa entre as duas partes, ela n o foi puramente vertical, com os condes relutando a aceitar as imposi es episcopais; o prelado tamb m teve que aceitar imposi es condais. De um lado e de outro, as condi es impostas garantiram o

<sup>16</sup> CARPENTIER, 1986: 9-10. Em verde est  Parrano e em azul a localiza o aproximada do castelo de Piegaro, que se situava perto do mosteiro de San Giovanni di Montarale. Em amarelo o tra ado aproximado do Monte Tinioso.

equilíbrio do acordo, delimitando os limites do senhorio episcopal sobre o castelo e as aberturas e margens de manobra da vassalagem condal.

Já no diploma de 1139, Bernardino parece ter sido forçado a reconhecer faltas graves, referentes à usurpação de direitos e bens do mosteiro de San Pietro d'Aqualta. Novamente, temos o recorrente emprego da *refutatio* para qualificar o ato. O conde teve que se retratar com o abade Marcese, devolver tudo o que havia tolhido ao mosteiro – e que ficou determinado ter sido ilícito – comprometer-se a não repetir os erros, sob pena de multa, e ainda se sujeitar à maldição eterna, caso viesse a reincidir nas faltas. Naquele ano, pois, Bernardino foi derrotado. Se ele vinha, desde 1118, litigando para manter as antigas possessões de sua família, em 1139 ele sofreu uma derrota<sup>17</sup>. Somada à grande doação de Otão, dois anos antes, tem-se, portanto, mais uma grande abdicação dos Farolfos. O declínio da família atingiu fortemente a casa Bulgarelli, sediada em Parrano, na região do Monte Tinioso, à qual pertenceram Otão e Bernardino. Com a derrota de Bernardino, boa parte dos Farolfos foram finalmente submetidos à vassalagem episcopal, pois, além da doação de 1137, o mosteiro de Aqualta também pertencia à rede do prelado orvietano<sup>18</sup>.

## 2. O episcopado de Hildebrando Beccario de Vallocis

Marabottini descreveu assim o episcopado de Hildebrando:

Hildebrando, que foi Procurador da sé vacante, sucedeu a Guilherme na mitra. Ele foi um nobre da família dos Beccari, que de modo notável liderou um cortejo desde

<sup>17</sup> As duas ocorrências de Bernardo Bulgarelli lembram algo que Rosenwein (1989: 4) havia ressaltado: fazer uma doação não implicava que o doador seria, para sempre, aliado do donatário: eles podiam estar simultaneamente brigando por outros bens e questões, ou a doação podia ser feita para pacificar um litígio, e nem sempre os diplomas nos permitem conhecer todas as condições da relação entre o doador e o donatário. Amizades e inimizades eram iniciadas e finalizadas o tempo todo; o caráter fluido da propriedade era, aliás, função da fluidez das próprias relações sociais. Lemerrier (2005: 94) havia frisado que nenhuma relação social é estática: ela pode ser rompida, revertida, subvertida, restaurada. E Rosé (2011: 150) havia lembrado: a compreensão reticular das sociedades implica que se distingam “relações”, isto é, os laços duradouros, e “interações”, os laços efêmeros. Nos diplomas acima o que se viu é que condes como Bernardo podia estabelecer laços com o episcopado que eram interações e não relações prolongadas. A efemeridade e fluidez dos laços permitia que agentes como os condes mudassem o seu comportamento diante de outros senhores, como os abades e os bispos.

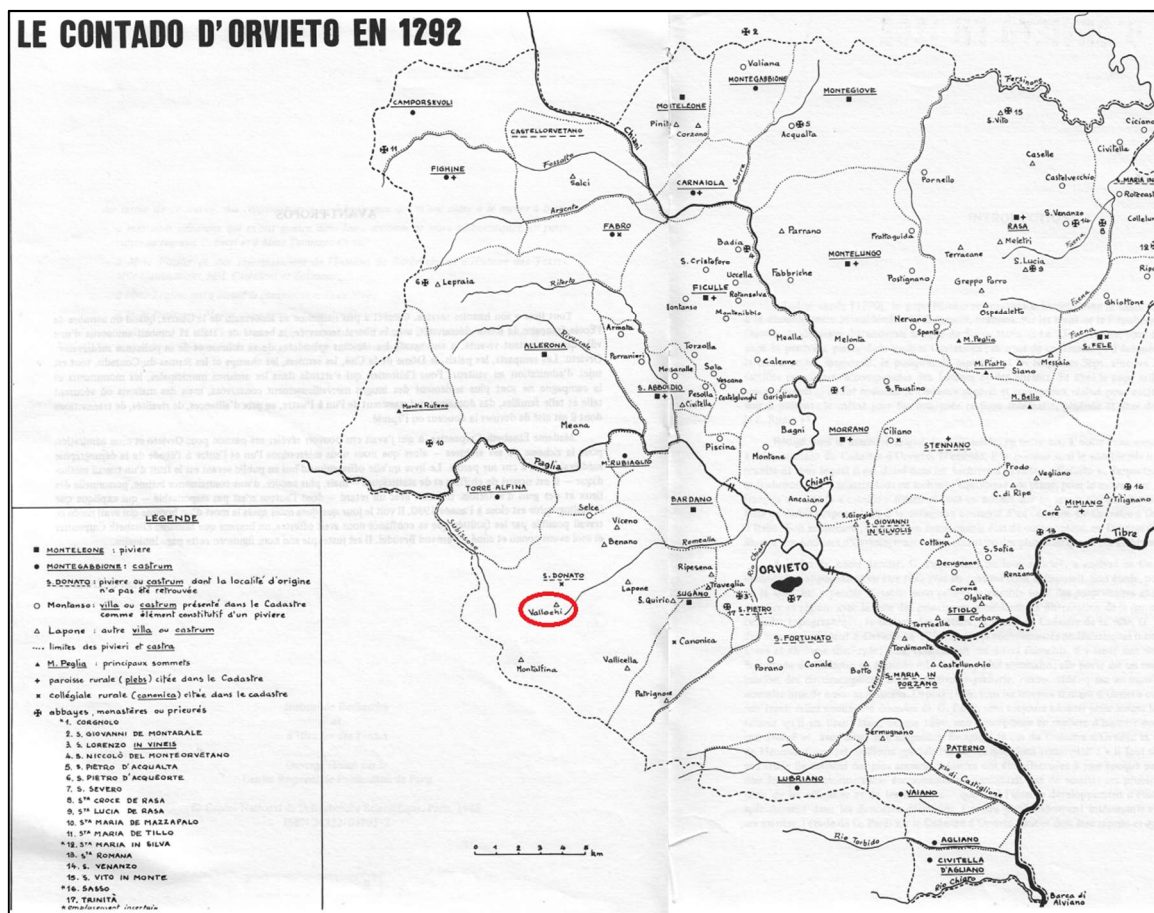
<sup>18</sup> Segundo Rosenwein (1989: 9), uma das transformações decorridas nos séculos XI e XII – depois do período de feudalização e das reformas e concomitante com o processo de polarização eclesiástica – incidiu sobre o modelo da família aristocrática, que deixou de ser “amorfa e aberta” para se tornar “rígida e patrilinear”. A esta transformação é que estaria ligado o declínio das grandes “redes familiares” condais, como a dos Farolfos e Hildebrandos, e a formação de *casate* (para usar o termo empregado por Collavini) específicas, como a dos Bovacciani, Montemarte e Corbara (antes ramos dos Farolfingi), entre outros. Para a autora, ainda, esta mutação se fez sentir na diplomática, com as cartas registrando de modos cada vez mais específicos as casas, e empregando cada vez mais identificações por sobrenome, ou seja, origens patrilineares.

as partes da Insubria [na Lombardia]. Pacificou uma controvérsia que apareceu entre o Abade e os Monges de San Sepolcro de Aquapendente contra o Plebano da Cripta, acerca de uma nova Plebe ali erguida e consagrada a S. Pedro. Naquele mesmo lugar ele consagrou outra igreja, [desta vez] a S. Giovanni. Também nutriu um dissenso entre si e o Arcipreste Raniero, com os seus Cônegos, que inflamadamente o acusaram de lhes deixar faltar a Carne. Compelido pelo injusto medo [da acusação], ele lhes concedeu bens Episcopais. Exercitando o Direito Episcopal, entregou aos Clérigos Paroquianos, a contragosto dos Cônegos, as pregações divinas e os ritos solenes na Igreja Maior, que, [por isso], acusaram-no até o ano de 1154, quando, cingindo-se ao propósito dos Cônegos e restituindo-lhes a Igreja, extinguiu o fulgor do dissenso. Porém, não se extinguiu a fúria que ardia no peito do Sacerdote Paroquiano Raniero, um comensal do Bispo, o qual, perturbado pela frustrante pacificação que sem motivo o engrandecera [sic], incendiou os documentos Episcopais, tomado pela efervescente raiva. Morto Hildebrando, a sé Episcopal ficou vacante por um ano e três meses<sup>19</sup>.

Assim como informações anteriores, esta Marabottini também tirou da crônica de Raniero, como se verá adiante. Novamente, então, a Sé orvietana teve um *miles* em sua cátedra. É um cavaleiro atuante, que conduzia os próprios “cortejos”, isto é, os movimentos da própria cavalaria. Desta vez, ao contrário da identificação dos dois bispos Guilherme, não há controvérsia entre os historiadores acerca da estirpe de Hildebrando. O seu local de proveniência, Valloclis está localizado abaixo.

---

<sup>19</sup> “*Ildebrandus Urbevetanus vacante sede Procurator Episcopatus Guiglielmi tiaram suscepit. Fuit iste [sic] nobili Beccariorum stirpe, quam florentem modo insubriae partibus hinc illuc translata aliquis autumavit. Controversiam composuit exortam inter Abbatem, Monachosque sancti Sepulcri Aquapendentis, & Plebanum Griptarum ob novam Plebem ibi sub S. Petri nomine erectam, ubi insuper Ecclesiam sancti Ioannis Ildebrandus consecravat. Dissidia tamen ipse innutrivit inter semet, & Archipresbyterum Rainerium cum suis Canonicis, qui Episcopo lapsus Carnis notam inusserunt, ut iniusto metu compulsus, eis bona Episcopalia largiretur. Hinc Iure Episcopus iacessitus voluit à Clericis Parochianis, inuitis Canonicis in maiore Ecclesia divinas preces, solemnesque ritus peragi usque ad annum 1154, quo a proposito deflectens, & Canonicis Ecclesiam restituens, dissensionis faces extinxit. At eas, quas in subdolo pectore fouebat, non extinxit Rainerius quida Parochialis Sacerdos, & Episcopi Commensalis, qui cum turbamenta frustrandae pacificationi frustra adornasset, Episcopalia instrumenta effraeni rabie percitus combussit. Mortuo Ildebrando, vacavit sedes Episcopalis uno anno, & tribus mensibus” (MARABOTTINI, 1667: 3-4).*

Mapa 24 – Valloclis<sup>20</sup>.

A sua casa estava situada, portanto, no coração da *contada Aldobrandesca*, próximo à vila ou plebe de San Donato, da qual já tratei.

Após ter sido procurador da Sé vacante<sup>21</sup>, o primeiro ato de Hildebrando enquanto bispo foi este:

em nome de Deus, amém. Ano do milésimo centésimo quadragésimo do Senhor, mês de Março, indicação oitava. Eu, Hildebrando, bispo Orvietano pela venerável graça de Deus, concedo, através desta carta, um libelo perpétuo, em honra de Deus e da igreja de san Giovanni di Montarale. Com ele doo e entrego a ti, Rolando, prior da dita igreja, também pela graça de Deus, as coisas próprias e os direitos que a igreja de santa Maria Maior – isto é: o episcopado – possui no monte chamado de san Giorgio, que fica junto à porta maior da Cidade de Orvieto, e tudo o mais que o episcopado ali possui, tanto o que ele tem hoje quanto aquilo que o dito prior e seus sucessores vierem a adquirir, de qualquer modo, em honra de san Giovanni. Estes são os confins do referido Monte: da via Cava até a via san Lorenzo; da via Cava à via Rocca e dali até a margem do rio chamado Rigu Claru. Doo e entrego, integralmente, todos os bens dentro destes confins por meio deste libelo. Em troca deles eu, o bispo Hildebrando, recebi, a título de preço, onze libras de moeda lucchesa, e receberei eu mesmo ou os meus sucessores, a cada ano, a título de

<sup>20</sup> CARPENTIER, 1986: 9-10.

<sup>21</sup> Foote (2004: 63) garantiu, baseado na crônica de Raniero, que, embora não tenha sido nomeado, Hildebrando já era o procurador da Sé quando Otão de Pepo fez a doação de 1137.

pensão, dois soldos da mesma moeda, a serem entregues [na festa da] Assunção de santa Maria. A partir disso eu, Hildebrando, reprometo, junto com os meus sucessores, que, se atentarmos (a qualquer tempo, de qualquer modo) contra este libelo, retomarmos ou subtrairmos o que foi por nós dado ou que vós por qualquer meio adquirirdes – ou se qualquer pessoa que nós delegarmos, por qualquer instrumento, também o fizer [sic] – bem como se não vos defendermos de qualquer homem, eu me obrigo, com os meus sucessores, a pagar a vós e a seus sucessores a multa de cinquenta libras de boa moeda. Que este libelo permaneça firmado e irrevogável, por todo o tempo, mesmo após o pagamento de uma eventual multa – e que a multa também permaneça cobrada. Assinado pelas mãos do bispo Hildebrando, que me fez escrever esta carta. Assinado também pelas mãos do padre João, filho de Domingos Gualdrade; de Guilherme Beccario e de Penzone, que foram todos convocados para tanto. Eu, o juiz Juliano, fui chamado a escrever este documento e o fiz<sup>22</sup>.

Marabottini não incluiu este entre a sua lista de feitos (a sua *gesta*) de Hildebrando. Talvez porque ela não tenha sido importante para Raniero, ou porque não lhes dissesse nada acerca do perfil ambíguo do bispo: ao mesmo tempo um cavaleiro e um pacificador<sup>23</sup>.

O monte (ou *podium*) supracitado, San Giorgio, é o mesmo onde se situava o mosteiro do abade Agapito, com o qual o primeiro bispo de Orvieto, João, brigou em 590. Agora, 550 anos depois, vê-se que o mosteiro possuía todo o monte onde se erguia, tendo sido mais poderoso do que já parecia no século VI. O raio de seu distrito está demonstrado abaixo, com os eixos definidos pelo documento acima: a Via Cava – que vinha do oeste, da região de Sovana<sup>24</sup>, cruzava todo o Valle Cava e adentrava a urbe orvietana, formando a sua *cardus* – e a Via San Lorenzo, que partia da igreja de San Lorenzo, dentro da urbe (vide os planos

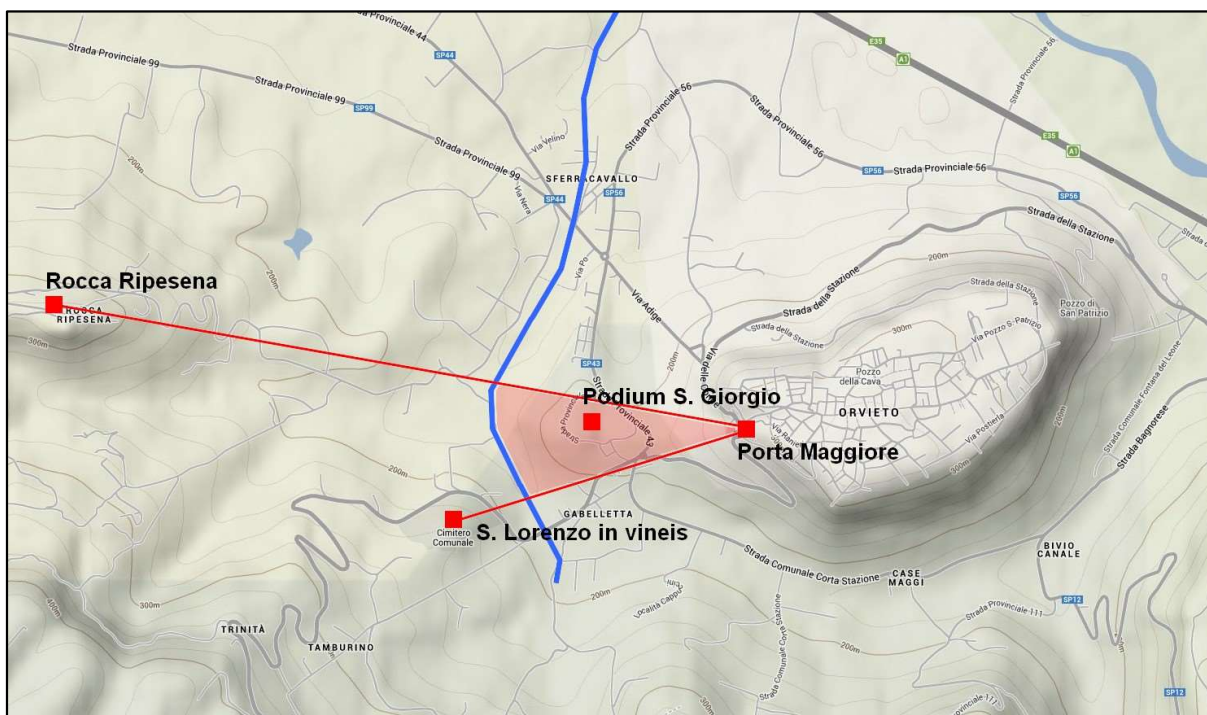
<sup>22</sup> “*In nomine domini, amen. Anno eius M. C. quadragesimo, mense Martii, indictione octava. Manifestus sum ego Aldrivandus Dei gratia venerabilis Orbetanensis episcopus, quia per hanc cartulam in perpetuum libellario nomine ad honorem Dei et ecclesie sancti Johannis de Monterali, dono et trado tibi Rollando Dei gratia antedictae ecclesie priori, idest rem proprii iuris sanctae Marie maioris Ecclesie illius episcopatus, que res Monte sancti Georgii vocatur, qui prope portam maiorem Civitatis Urbetane positus est, et totum quod ipsa ecclesia sancta Maria infra istos fines habet, et nunc tenet et habere debet, et ipse prior vel aliquis suus successor quolibet modo ad honorem sancti Johannis acquirere ibi potest; et isti sunt fines, scilicet: via de la Cava ut currit in via sancti Laurentii, et ipsa via de la Cava iterum currit ad viam de la Rocca a pede fluminis quod Rigu Claru vocatur. Anc autem rem infra istos fines positam in integrum libellario nomine dono, trado, pro quibus rebus recepi ego Ildibrandus episcopus nomine pretii undecim libras lucensis monete, et accepturus sum ego, vel quis meus successor erit omni anno, pensionis nomine, in Assumptione sancte Marie, duos soldos eiusdem monete. Unde repromitto ego Ildibrandus una cum meis posteris successoribus tibi supradicto Rollando vel tuis successoribus, si deinceps in antea ullo modo aliquo tempore in aliquod intentionaverimus, aut retollere vel subtraere quesierimus, de hoc modo dedi vel per vos acquisitum quovis modo fuerit, nos vel ille homo cui dedissemus aut dederimus per quolibet ingenium, et non vobis ab omnibus hominibus defendere non potuerimus, et non defensaverimus tunc obligo me, meosque successores, vobis vestrisque successoribus nomine pene quinquaginta libras boné monete componere, et post penam solutam omni tempore sub eadem pena oc libellum firmum et inrevocabile conquiescat. Signum manus Ildibrandi episcopus quod me scribere fecit. Signum manus presbiteri Johannis filius Dominici Gualdrade et Guilielmi Beccarii et Penzone qui ad omnia supradicta testes rogati fuerunt. Ego Julianus iudex rogatus scribere scripsi”* (CDO: 18-19).

<sup>23</sup> A oposição entre o exercício das armas e da paz só existe, contudo, na perspectiva dos estudiosos modernos; Barthélemy (2010: 17) mostrou que os cavaleiros eram as duas coisas, simultaneamente: beligerantes e pacificadores, pois exerciam uma violência restitutiva, canalizada e socialmente controlada, além de atuarem como protetores da sociedade e, em especial, das igrejas.

<sup>24</sup> O documento delimita os bens, porém, até a altura da Via Rocca, na área da Rocca Ripesena.



urbanos), chegando até as suas *vineis*.

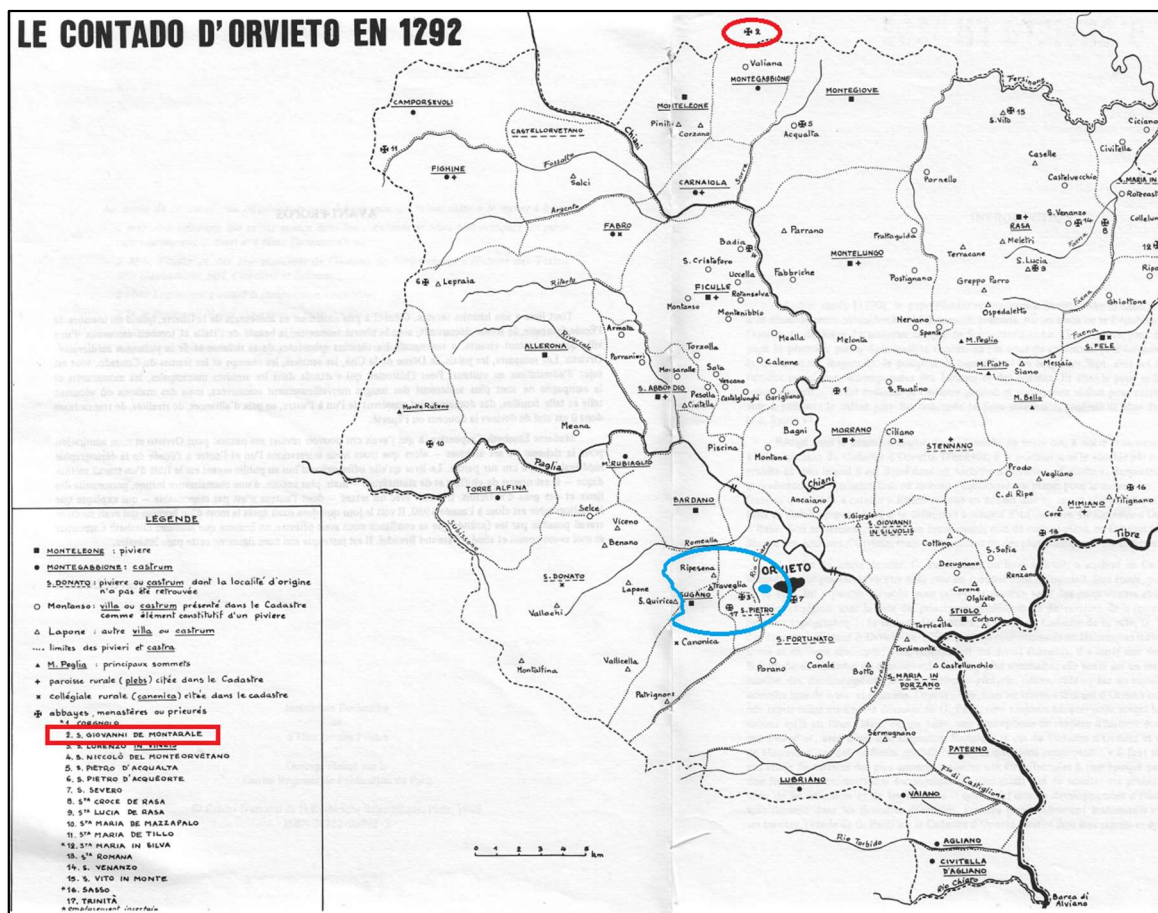


Mapa 25 – O Monte San Giorgio<sup>25</sup>.

A carta acima mostra, contudo, que se em seu começo o bispado não conseguiu impor a sua jurisdição sobre o abade de San Giorgio, mesmo estando ele tão perto da urbe, em algum momento o mosteiro cedeu e entrou para a *mensa* episcopal, a ponto de em 1140 Hildebrando ter podido arrendar os seus bens, em todo o monte. Simultaneamente, a carta comprova que, depois de ter entrado para a órbita episcopal orvietana, San Giorgio passou ao patrimônio de uma casa distante, a de San Giovanni di Montarale, localizada no mapa abaixo<sup>26</sup>.

<sup>25</sup> Fonte: **Orvieto Database Wiki**. Disponível em: [http://orvieto.wikia.com/wiki/San\\_Giovanni\\_de\\_Montarale\\_\(monast%C3%A8re\)](http://orvieto.wikia.com/wiki/San_Giovanni_de_Montarale_(monast%C3%A8re)). Acesso em: 9 out 2018. Autor desconhecido.

<sup>26</sup> O negócio de 1140 mostra uma tendência que Rosenwein (1989: 14) havia indicado: nem toda transação era feita com a vizinhança imediata, pois a aquisição de bens longínquos podia servir à materialização de relações com membros de fora das comunidades imediatas, especialmente aristocratas cuja proteção e serviço podiam ser valiosos. Eram uma maneira de trazer recursos (materiais e imateriais) e apoios externos para a comunidade.



Mapa 26 – San Giovanni di Montarale e o dom nio de San Giorgio<sup>27</sup>.

O documento de 1140   um libelo t pico, com todos os seus elementos-padr o: a cau o, a pens o, a multa. Mas a linguagem desnuda uma posi o aparentemente fr gil do bispo; nos diplomas anteriores quem se dispunha a multas eram os concession rios, n o os concedentes. Similarmente, quem jurava n o romper o contrato eram os rendeiros, n o o propriet rio do bem. E, por fim, o mais grave: o juramento de defesa era do rendeiro perante o propriet rio, e n o o contr rio, como se v  acima.

Apesar desses elementos inicialmente sugerirem uma revers o das rela es patrimoniais e o enfraquecimento da S ,   preciso observar um detalhe: aqui, pela primeira vez, o rendeiro n o   um conde ou um contadino qualquer, mas o prior de uma igreja. Ao conced -la em libelo as duas principais vantagens percebidas pelo bispo foram a cau o e a pens o anual. Elas t m a ver, creio, com o que prop o Foote: Hildebrando, um cavaleiro, precisava de riqueza l quida para manter a cavalaria com a qual defendia a diocese.

Essa situa o n o era novidade: na doa o da igreja de Santa Cristina de Bolsena feita pelo conde Bernardo Ranieri, em 1115, mostrei que, para viabilizar a mobiliza o do servi o

<sup>27</sup> CARPENTIER, 1986: 9-10. Montarale est  em vermelho e em azul o Monte.

militar destinado a proteger Orvieto, Guilherme I concedeu aos condes, seus novos vassallos e comandantes delegados, todas as rendas da igreja, inclusive aquelas de caráter litúrgico, como as oblações ao altar. Ela não era, porém, sintoma de enfraquecimento, mas a própria dinâmica dos acordos que estruturavam o estado: a proteção das comunidades sob a sua jurisdição era mesmo dever do bispo e, para tanto, ele precisava de dinheiro, o qual obtinha terceirizando, arrendando os bens públicos que geria. A diferença é que em Bolsena as rendas da comunidade foram entregues a ela própria, nas mãos de seu senhor, o conde Bernardo Ranieri; em San Giorgio, porém, as rendas foram entregues a um prior “estrangeiro”, vindo da longínqua casa de San Giovanni di Montarale.

Assim, se houve algum enfraquecimento, alguma instituição prejudicada com este negócio, foi o próprio mosteiro de San Giorgio, que foi submetido pelo seu proprietário, o bispo, com todas as suas “coisas e direitos”, a um concessionário externo. Todavia, não se pode dizer que houve, necessariamente, um prejuízo para o mosteiro, porque a carta demarcou a possibilidade de que o prior de San Giovanni viesse a adquirir, no âmbito do monte, novas propriedades, a serem incorporadas ao mosteiro; sendo um rendeiro e não um proprietário, as liberdades concedidas a Rolando, por maiores que fossem, não excediam o limite da concessão feita, que se enraizava no monte. Ou seja, estava também aberta a possibilidade de que o arrendamento enriquecesse San Giorgio, e contra isso nem o bispo se opôs. Da parte do prelado, o que era necessário foi imediatamente viabilizado: a manutenção da força armada diocesana, remunerada com o dinheiro das cauções e pensões levantadas pelo prelado. As armas do bispo foram colocadas à disposição da defesa de toda a comunidade que habitava o monte, não só a instituição de San Giorgio, mas também os seus *homines habitantibus*.

Um negócio como este, portanto, procurava assegurar ao mesmo tempo as demandas da comunidade local e as do estado episcopal, diocesano. É curioso que não tenha sido, como foi em Bolsena, em 1115, o próprio senhorio local – neste caso, o abade de San Giorgio – a adquirir o libelo, mas isso se explica: San Giorgio já não era mais a potência que fora no século VI. Ao contrário do conde Bernardo Ranieri, seu abade provavelmente não dispunha de recursos suficientes para pagar a pensão e, especialmente, a caução, de valor mais alto e paga no ato de celebração do contrato. Então Hildebrando teve que buscar outro “investidor”, e encontrou-o, inclusive, fora do contado, pois a casa de San Giovanni pertencia à diocese de Chiusi. É notável, inclusive, que ela fosse presidida por um prior, indicando que a sua comunidade clerical vivia em comunhão. De maneira que o ato de 1140 ainda atesta a capacidade que algumas colegiadas tinham de fazer negócios trans-diocesanos e de adquirir patrimônios volumosos como o de San Giorgio.



Por fim, note-se que, dentre as testemunhas convocadas, estava outro Beccario: Guilherme. Se ele foi convocado, é sinal de que a sua família tinha interesse no negócio. De fato, os mapas acima permitem perceber que o Monte de San Giorgio se voltava para a contada Aldobrandesca, onde se localizava Valloclis, lugar de origem dos Beccari. Ao descrever os limites dos bens que San Giorgio possuía o documento não deu somente os confins do *Podium*, mas também evidenciou o quanto as coisas e direitos do mosteiro excediam-no, na direção da Rocca Ripesena, ao longo da Via Cava, a qual, chegando até Sovana, certamente abrangia Valloclis.

O ato em questão não foi o único que Hildebrando fez com os habitantes de Chiusi. No mesmo ano ele emitiu outro diploma:

Em nome do senhor e da santa e una Trindade, ano MCXL, IX indição, idos de abril. O Bispo Orvietano e prior de Santa Cristina, Hildebrando, com os seus irmãos – mais o prior João, da igreja de san Giovanni, e o presbítero Pedro de Cottano – doaram à igreja de san Pietro de Chiusi [sic] a igreja de san Michele de Cottano e seu hospital. Escreveu esta carta o juiz e notário João, que a assinou com o seu selo<sup>28</sup>.

Antes de tudo, esta carta revela uma informação biográfica importante sobre o bispo, que nenhum autor citado, até aqui, notou: além de prelado orvietano e *miles*, ele foi também o prior da igreja de Santa Cristina (de Bolsena). Isto é: Hildebrando não foi somente um cavaleiro-bispo, mas um cavaleiro-bispo-prior, o líder de uma comunidade clerical vivendo em comunhão. Mais precisamente, um cavaleiro-prior-bispo, porque certamente Hildebrando assumiu o priorado de Santa Cristina, próxima de seu lugar de origem, antes de se tornar o procurador da Sé orvietana e, depois, seu pastor. Mais que isso: mesmo após ingressar na carreira canonical e ascender ao episcopado, Hildebrando prosseguiu ostentando o título de prior de Santa Cristina – que, assim como o título abacial de Guilherme, podia ser meramente honorífico.

Esse dado é revelador de várias maneiras. Primeiro, ele mostra que se o Cabido Orvietano não contemplava o clero rural, ele pelo menos estava aberto a conexões com outras colegiadas, a ponto de Hildebrando ter podido transitar entre Santa Cristina e Orvieto e manter títulos numa e noutra instituição. A presença de um prior campesino no cabido e a sua ascensão à Sé mostra que o acesso ao direito canonical não era necessariamente a porta

---

<sup>28</sup> “*In nomine domini sancte et individue Trinitatis, M.C.XL; VIII indictione idus aprilis Hildebrandus Episcopus Urbevitanus et prior sancte Xpiane cum suis fratribus, et Johannes prior ecclesie sancti Johannis presbiter Petrus de Cottano donaverunt ecclesie sancti Petri de Clunino et ecclesiam de sancti Michaelis de Cottano et hospitale. Hanc cartam scripsit Johannes iudex et notarius et suo signo signavit*” (CDO: 19).

exclusiva para a entrada na cúria episcopal. Não há informação que permita saber se Hildebrando chegou a ser cônego antes de se tornar bispo e é sabido que para ser procurador de uma Sé não era sequer necessário que o candidato fosse clérigo; vários *procuratores* episcopais foram leigos<sup>29</sup>. Mesmo os *custodes* de colegiadas podiam ser leigos. Logo, que Hildebrando fosse, antes de tudo, um cavaleiro cliente dos *Aldobrandeschi*, não era empecilho para que ele assumisse nenhuma dessas funções. A origem militar do bispo não o impedia nem mesmo de se ordenar e de ser investido do priorado, a despeito das exortações canônicas para que os clérigos não empunhassem armas – inclusive porque a ordenação, mesmo que acompanhada pela abdicação das armas, não retirava do sujeito a dignidade militar. Para ter sido elevado a prior, Hildebrando certamente contou, além de sua estirpe, com alguma experiência na vida eclesiástica. Depois, para ter sido procurador e bispo, ele certamente possuiu instrução legislativa e jurídica. O perfil e a trajetória de Hildebrando são muito mais ricos do que se supunha.

O diploma acima não especifica quem eram os “irmãos” de Hildebrando, mas com certeza se pode dizer que eram os clérigos de Santa Cristina, pois, como se viu nos documentos anteriores, o bispo não se referia a seus *curiales* como frades, mas simplesmente como “clérigos” – em 1137, por exemplo, pôde-se observar a expressão “*pontifex cum suis clericis*”. A relação de fraternidade que bispos como o de Orvieto guardavam era com outros bispos, como se viu nas cartas trocadas por Gregório Magno com João e Cândido; com o seu clero, os bispos mantinham um relacionamento que tinha deixado de ser horizontal como nos tempos primitivos. A partir das reformas dos séculos IX-XI tal relação se tornou profissional ainda que pudesse continuar imbuída pelo *affectus* e pela *caritas*: o bispo era o chefe de um corpo de funcionários e expressões como a de 1137 indicavam que esse chefe agia com o consenso do funcionalismo, na medida em que os funcionários também não eram meros subalternos, mas assessores, com poder de veto e direcionamento sobre as decisões episcopais (além, é clero, do poder de elegê-los). Numa colegiada, a persistência do ideal comunitário tornava os clérigos mais do que funcionários dos priores e mantinha todos unidos na irmandade.

A igreja mencionada pelo diploma, San Michele de Cottano, é a mesma que em 1097 teve metade de sua propriedade doada para o cabido, por meio da igreja de San Giovanni Evangelista, que pertencia a ele. É por isso que no negócio de 1140 o prior de San Giovanni, João, fez-se representar, assim como o padre local, Pedro. O curioso é que Hildebrando

---

<sup>29</sup> Coisa que acontecia, por exemplo, nas colegiadas de Módena (PISTONI, 1962: 186).

também tenha se apresentado como prior de Santa Cristina; o que a ex-catedral de Bolsena tinha a ver com o negócio? Provavelmente, apesar da distância, a Colegiada de Santa Cristina tinha bens em Cottano.

O próximo ato de Hildebrando datou de 1149 (data incerta, segundo Fumi):

Hildebrandino<sup>30</sup>, bispo da igreja Orvietana, humildemente, aos veneráveis irmãos de san Sepolcro, o Abade R. e seus monges; saudações e orações. Como a mente humana costuma ser lançada na escuridão do esquecimento pela perda dos costumes, deve-se anotar, por escrito, aquilo que for julgado e decidido sobre as causas e litígios, para que [o arbítrio] permaneça assegurado na posteridade e para que os tempos futuros o conheçam com clareza. Destarte, decidimos anotar, no presente escrito, a controvérsia sobre a plebe que recentemente foi edificada no castelo da Cripta e que agitou a vós e ao plebano da Cripta, a qual, já há algum tempo foi, na nossa presença, terminada, em concórdia. Tu, irmão<sup>31</sup> Abade, defendia, com as suas assertivas, que não se devia edificar uma nova igreja na paróquia de san Pietro, porque isto diminuiria as oblações feitas às várias outras igrejas mais antigas da paróquia; já os clérigos da Cripta afirmam que, malgrado a licença concedida pela igreja matriz da diocese [a catedral], as hostilidades impõe o medo de que construa qualquer nova capela. Nós, então, desejando que o vínculo fraterno da caridade permaneça entre vós, concedemos tal faculdade não só a vós, mas a todos que forem amigáveis e agirem conforme a concórdia. Isso posto, conveio a nós concordar, pacificamente, do seguinte modo: cabe ao abade de san Sepolcro a metade das oblações ofertadas à Igreja de san Pietro nos dias de domingo e nas solenidades dos santos; também pertence a ele a metade do que for ofertado à plebe de san Stefano durante as ditas solenidades, exceto aquelas feitas nos sábados santos, nas segundas-feiras após a Páscoa e após as festas do protomártir san Stefano e de são João Batista. Que o plebano [da Cripta] também hospede o Abade de san Sepolcro e mais uma pessoa duas vezes por ano, que uma vez por ano lhe entregue a *annona*<sup>32</sup> e que, uma outra vez no ano, sem a *annona*, o receba com honras [sic]. Que, a partir deste nosso ofício, a paz e a tranquilidade prospere entre cada uma das partes, conforme for preciso. Propomos que esta concórdia seja observada o tempo todo, confirmando a manutenção do que decretamos. E, por fim, que se alguma iniciativa temerária atentar contra este acordo, que o autor incorra publicamente na indignação da onipotência de Deus e de todos os santos. Subscrevemos eu, o bispo Hildebrando; eu, o humilde primicério João; eu, Caromo; eu, o padre Girardo; eu, o padre Rodolfo. Escrevi eu, o presbítero e arceidiago Tebaldo<sup>33</sup>.

<sup>30</sup> O nome do bispo, que se encontra abreviado no manuscrito original, foi complementado numa interpolação. Veja-se que o copista que interferiu no documento chamou Hildebrando de Hildebrandino, mostrando que sua casa, de Beccario, já havia possuído um Hildebrando antes.

<sup>31</sup> Aqui creio que Hildebrando tenha chamado o abade de “irmão” somente porque a epístola é de pacificação; para apaziguar o seu destinatário ele evocou, como se lê em seguida, precisamente o discurso da fraternidade e da caridade, do vínculo afetivo que devia reunir todo homem religioso, bispo, clérigo ou abade.

<sup>32</sup> A *annona* era, no período romano, um imposto cobrado em gênero e destinado a suprir toda a burocracia e o exército romanos (WICKHAM, 2005: 10; 73). Segundo o dicionário Olivetti (verbetes *annona*), ela era cobrada anualmente e devia seu nome à dívida da colheita. De fato, dentre os vários significados do termo no glossário Du Cange (verbetes *annona*) estão *frumentum* e *triticum*, além de “*census annuus frumento*” e *praebenda*. Entre 775 e 779, restaurado o Império, Pepino e Carlos Magno reinstituíram a cobrança da *annona*, para financiar as suas campanhas militares (FAVIER, 2004: 89).

<sup>33</sup> “*J. (Ildibrandinus) Urbevete ecclesie episcopus, licet indignus, venerabilibus fratribus R. Abbati sancti Sepulcri et eius monachis salutem cum orationem. Quum per dissuetudinem oblivionis obscuritas humanis mentibus ingeri solet, ideo quod super causarum litigiis iudicatum fuerit vel decisum scriptis debet annotari, ut per hoc habeat secura posteritas, quod futuris temporibus evidenter agnoscat. Qualiter igitur controvérsia de plebe que in castro Gripte noviter est edificata, que diutius iner vos et plebanum de Cripta est agitata in nostra presentia fuerit per concordiam terminata, presentis scripti serie precipimus annotari. Tu frater Abbas tuis assertionibus ostendebas novam ecclesiam in parrochia sancti Petri non debere edificari,*

A abadia de San Sepolcro fica em Aquapendente, na plebe de Santa Vittoria, que já localizei nos mapas anteriores. Era uma casa poderosa, fundada no século X por Mathilde de Westphalie (ou Ringelheim, c. 895-968), mãe do imperador Otão I<sup>34</sup>, como uma basílica e se inseriu na onda arquitetônica de edificar no Ocidente casas imitando o Santo Sepulcro de Jerusalém<sup>35</sup>. A Cripta, como já disse, eu não consegui localizar com precisão, mas certamente, segundo Fumi<sup>36</sup>, ela ficava na região das necrópoles de Grotte, no *Valle Cava*. Não eram duas localidades distantes, mas a evocação do abade acerca de jurisdições no Valle mostra que a abadia realmente tinha possessões extensas.

Este diploma sim chamou a atenção de Marabottini. Ele apresenta o perfil pacificador de Hildebrando, arbitrando uma querela entre o abade, que não queria deixar construir novas igrejas nas plebes que ele julgava suas, e o clero da Cripta, que desejava construir igrejas novas para disputar com as igrejas antigas, que já tinha senhores como o abade, as oblações dos fiéis. O texto sugere que a disputa já se alongava por muito tempo e que senhores como o abade, por meio de ameaças (“hostilidades”), impunham o medo a quem desejasse edificar novas igrejas – repare-se: a igreja em questão não era sequer uma nova plebe, mas uma “capela” subalterna a uma plebe (chamada, ali, de paróquia) já existente, a de San Pietro.

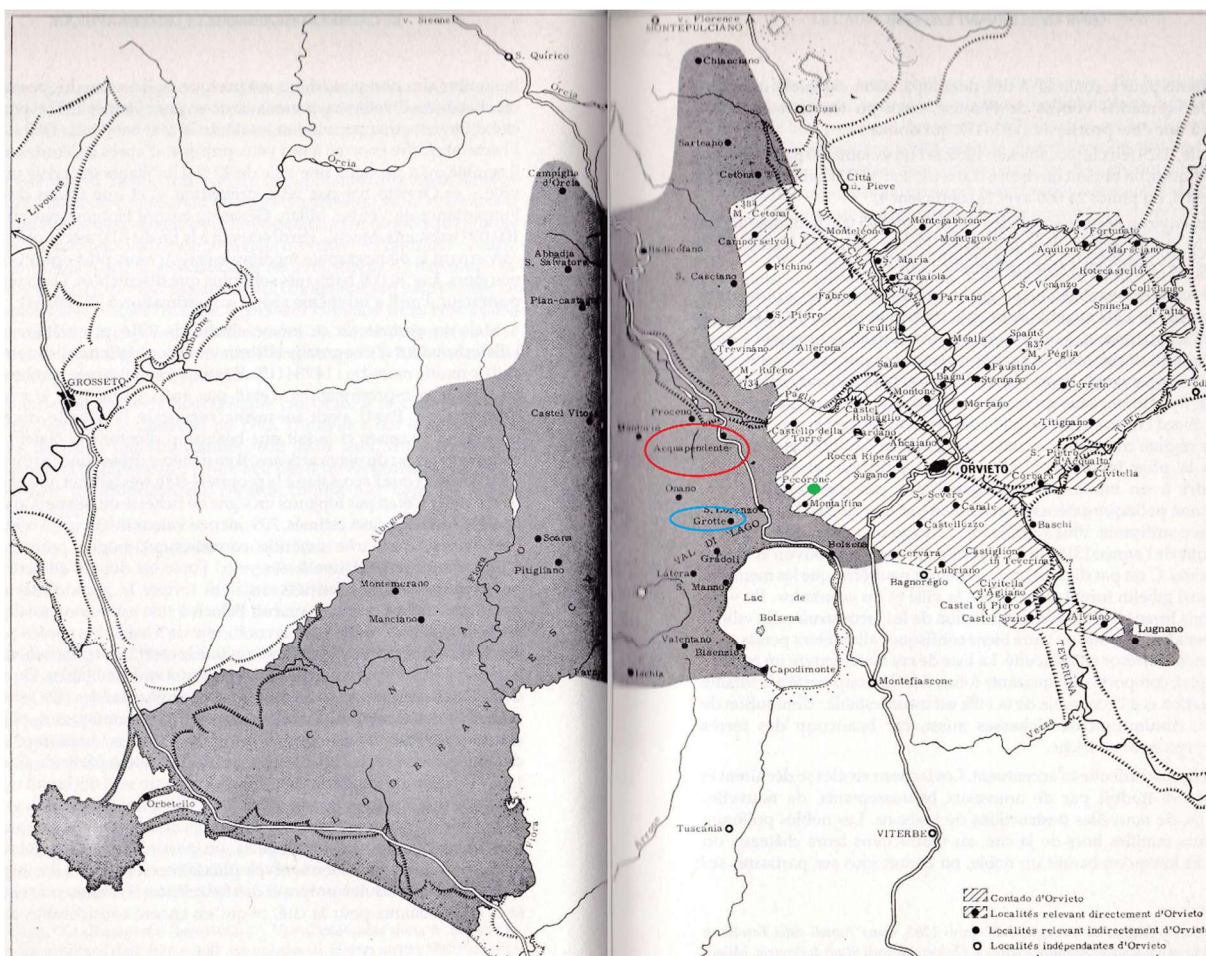
---

*oblaciones et alia iura ecclesie prius constructe minuebantur: clerici de Cripta asserebant licere matricem ecclesia in diocese alicujus cappelle ostilitatis metu construere. Nos ergo fraterne caritatis vinculum inter vos permanere desiderantes, tam vobis, quam ipsis amicabilem concordiam conveniendi concessimus facultatem. Placuit itaque nobis in hunc modum pacifice concordare; videlicet quod sancti Sepulcri abbas sicut in Ecclesia sancti Petri oblacionum medietatem, que in dominicis diebus et in sanctorum solennitatibus offerentur, ita habet medietatem de eis, que in sancti Stephani plebe predictis solennitatibus offerentur habeat, preter in sabbato santo, et in die lune post Pasca et in post festum sancti Stephani protomartiris et sancti Johannis Baptiste, et plebanus Abbatem sancti Sepulcri bis in anno cum tertia persona semel cum annona, et semel sine annona honorifice suscipiat. Et quum ex iniuncto nobis officio paci et tranquillitati utriusque partis prospicere nos oportet, eandem concordiam precipimus observari et futuris temporibus ratam manere censemus. Si quis igitur ausu temerario contra id attentare presumerit indignationem omnipotentis Dei et omnium sanctorum se noverit incursum. Ego Ildibrandus episcopus. Ego Johannes licet indignus primicerius. Ego Carushomo. Ego presbiter Girardus. Ego Rodulfus presbiter subscripsi. Ego Tebaldus presbiter et archidiaconus feci” (CDO: 19-20).*

<sup>34</sup> CONSTANTINI (1903: 24).

<sup>35</sup> RIAnt, 1884; NAUDIM, 2013; LEWY, 2013.

<sup>36</sup> FUMI, 1884: 19.



Mapa 27 – A abadia de San Sepolcro e o castelo da Cripta, na plebe de Grotte<sup>37</sup>.

O bispado de Orvieto, contudo, dava às comunidades sob a sua jurisdição o direito de novas edificações, desde que elas seguissem os ditames estabelecidos pelo bispo, os quais, infelizmente, não foram esclarecidos pelo documento. Tendo isso em vista, Hildebrando já havia feito uma convenção entre o abade e o “plebano da Cripta”, que parece ter sido o responsável por, mesmo sob ameaças e medo, fazer construir a capela em questão (nem o plebano nem a capela foram nomeados). Nela, já havia ficado decidido que, para apaziguar ambos os lados, o abade continuaria retendo metade das rendas da paróquia, mais algumas ofertadas em ocasiões litúrgicas, e o restante das rendas ficaria para o plebano, representante da comunidade local, que, deste modo, não precisaria construir capelas com as quais pudesse auferir a própria renda. Em outras palavras: para acabar com a disputa financeira entre os senhorios externos e as comunidades, expressa na busca pela construção de novas igrejas em plebes já estabelecidas, o bispo partiu ao meio as rendas da paróquia, assegurando metade para o seu senhor, metade para a comunidade – mais que isso: para fazer jus ao direito

<sup>37</sup> CARPENTIER, 46-47. O ponto verde demarca Valloclis, lugar de origem de Hildebrando.

dominial, ele ainda impôs ao presbítero da Cripta que cumprisse suas obrigações vassálicas em relação ao abade, ofertando-lhe a albergagem e a *annona*. Assim, o prelado atendeu tanto às demandas senhoriais quanto às comunitárias, que ali estavam, naquele momento em choque.

Veja-se, como eu já havia pontuado, que a Cripta não estava na área onde a Sé orvietana exercia domínio direto; ela ficava na *contada Aldobrandesca*, que o bispo só governava porque os Hildebrandos eram fiéis a ele e não ao bispo vizinho, de Sovana. Hildebrando, aliás, natural de Valloclis, vinha de uma região próxima à área de litígio; tendo a reputação que ele tinha, compreende-se que ele tenha servido de árbitro não apenas porque era o bispo da região, mas também porque pertencia à família que exercia sobre ela o senhorio. Isto é: Hildebrando exercia uma dupla jurisdição sobre a *Grotte*, por ser bispo e por ser cliente de seus condes. Todavia, não bastou que o árbitro, a despeito de seu poder, tivesse reunido e pacificado os litigantes; o conflito parece ter persistido, a ponto de que o prelado tenha precisado escrever-lhes uma carta – este documento, inclusive, é um dos poucos de tipo epistolar que compõem o códice diplomático orvietano.

Esta epístola evidencia uma outra faceta marcante do episcopado de Hildebrando: não a de administrador, responsável – como se viu nos dois documentos de 1140 – por presidir os negócios públicos, feitos com os bens eclesiais dispersos pela diocese, e, simultaneamente, assegurar a subsistência das comunidades e providenciar a sua proteção. Em 1149 o que se tem é um bispo atuando como juiz, pacificador de lutas políticas, motivadas por distribuições econômicas. É claro, as duas facetas não se separavam de forma alguma e compunham o ato de governar: ao pacificar San Sepolcro e a Cripta, Hildebrando fez, enquanto juiz, o mesmo que fazia o administrador: afiançou os direitos consuetudinários, preservou a ordem senhorial, regulamentou uma propriedade e distribuiu a sua riqueza com vistas tanto à provisão do senhor quanto a da comunidade.

## 2.1 O conflito com os cônegos

A carta sobre San Sepolcro em Aquapendente é, no entanto, a única a retratar um Hildebrando pacificador, porque o diploma seguinte já é aquele que citei na introdução deste trabalho, no qual ele foi obrigado a restituir os privilégios canonicais sobre a catedral de Santa Maria, em 1154:

Em nome do senhor, amém. Ano MCLIV da encarnação do nosso senhor Jesus

Cristo, indicação II, pontificado do senhor papa Anastácio IV, ano I. Devem ser satisfeitos os desejos dos solicitantes sempre que suas exigências não se desviam da verdade e colaboram com a ordem do vigor eclesiástico. De maneira que eu, o bispo Hildebrando, atendendo, com devoção, aos diletos filhos do senhor, o Arcipreste R. e os cônegos de san Costanzo, e desejando restaurar a igreja de santa Maria à sua ordenação inicial, restituo a vós, cônegos, a dita igreja, para que a tenhais e celebrais nela os officios divinos, retendo para vós metade das oblações aos defuntos e metade das penitências ofertadas à mensa episcopal. Que tenhais metade de tudo o que for doado ou ofertado à referida igreja. Concedemo-lo e perpetuamente o garantimos em nome da vida dos cônegos [*ad regimen canonicorum*], conservando para nós, todavia, a quarta parte das oblações aos defuntos que forem depositadas na Igreja de san Costanzo. Confirmamos à igreja dos cônegos, ainda, o arcediaconato e o primiceriado. Prometemos, ainda, reconstruir os tetos e muros de santa Maria, dando-lhe luminárias de óleo e outros ornamentos. Se alguém atentar [contra o aqui disposto], que incorra na ira de Deus onipotente e de todos os santos. Que [tudo o que foi aqui dito] seja observado e que se faça a paz no senhor. Assinamos eu, o Bispo Hildebrando; eu Marcos, abade de san Pietro d'Aqualta; eu, Rolando, prior de Sant'Andrea; eu, Hildebrando, abade de San Nicola; o prior de Santa Croce, [Vy<sup>38</sup>]; eu, Guiscardo, prior de san Giovenale<sup>39</sup>.

Hildebrando fez o seu discurso como se não fosse ele próprio o usurpador dos direitos canonicais. Fez parecer que estava restituindo algo roubado por outrem. Registrou o ato como se fosse produto de sua boa-fé, de sua vontade reformadora, devotada à comunhão do clero. É claro, por outro lado: faltam documentos mais “neutros” que comprovem o óbice de Hildebrando; só quem informou sobre ele é Raniero. A única voz que temos é a do bispo *Trecentista*. Todavia, não é que ela só represente um lado da história: Raniero se posicionou, em sua crônica, contra os cônegos, que acusou de ganância, mas não deixou de registrar que Hildebrando foi deposto por ter tirado do cabido direitos que ele tinha há mais de cem anos.

<sup>38</sup> Não consegui encontrar, no dicionário de Cappelli, o significado desta abreviatura.

<sup>39</sup> “*In nomine domini amen, anno ab incarnatione domini nostri Jhesu Xpi M. C. LIII, indict. IJ pontificatus vero donni Anastasii pp. IIIJ anno J. Implenda sunt semper postulantium desideria, quotiens illa poscuntur que a veritate non deviant et ecclesiastici vigoris ordine roborantur. Ideoque dilecti in domino filii R. Archypresbiter et canonici sancti Constantii, ego Ildibrandinus episcopus devotionem vestram attendens et ecclesiam sancte Marie in prioris ordinationis statum reducere volens, sancte Marie Ecclesiam vobis restituo, ut eam habeatis, et divina officia in ea celebretis, retenta ad mensam episcopalem medietate de oblationibus defunctorum et medietate penitentiarum, et de omnibus que in prenominata ecclesia data vel oblata fuerint, aliam vero medietatem supradictorum ad regimen canonicorum concedimus et in perpetuum stabilimus, et conservata nobis quarta parte de oblationibus defunctorum, qui in Ecclesia sancti Constantii sepelliuntur, nec non confirmamos eidem ecclesie canonicis archydiaconatum et primiceriatum. Nos vero sancte Marie tecta et muros reficiemus, luminaria de óleo et alia ornamenta ecclesie dabimus. Si qua venire tentaverit Dei omnipotentis et omni sanctorum iram se incursum cognoscat, cunctis servantibus fiat pax in domin. Ego Ildibrandus Episcopus ss. Ego Marchyo abas sancti Petri Aquealte ss. Ego Rolandus prior Sancti Andree ss. Ego Ildibrandus abas Sancti Nicolai ss. Vy. prior sancte Crucis ss. Ego Guiscardus prior sancti Juvenalis ss.*” (CDO: 20-21). Repare-se a lista de testemunhas: além de membros do cabido, os cônegos de San Giovenale e Sant'Andrea, marcaram presença também os plebanos de Santa Croce – o mesmo mosteiro que havia sido fundado pelo abade Alberto de Sassovivo, vindo de Foligno – e de San Nicolò (que ficava perto de San Cristoforo, junto à Porta Vivaria conforme mostram os planos citadinos), plebes urbanas tardias (erguidas no próprio século XII) que não gozavam do direito canonical mas que estavam diretamente vinculadas à sé e que, como mostra o texto, também tinham clero vivendo em comunhão, chefiados por priores (expliquei que era comum casas canonicais serem chamadas de *monasteria* e que monges como Alberto fundassem também comunidades clericais). O prior Guiscardo, de San Giovenale, provavelmente é o homem que foi eleito bispo, logo em seguida, e que aparece nos diplomas de 1157.

Infelizmente, contudo, não há notícias de como esses direitos se transformaram entre 1029 e 1154, pois o patrimônio canonical não é objeto das cartas neste ínterim.

Assim Raniero escreveu sobre este episódio, identificando, ainda, o “Archipreste R.” como outro Raniero:

No tempo de Hildebrando, que era de Valloclis, da família dos Beccari, e foi procurador da sé vacante, houve imensa discórdia e guerra entre ele e o Arcipreste Raniero, com os seus cônegos. O bispo os havia substituído, contra a sua vontade, por clérigos paroquianos na celebração dos ofícios divinos na Igreja maior. Quando a dita Igreja foi restituída, o padre Raniero, que era comensal do bispo e sacerdote paroquiano, tomado pela raiva e ensandecido, ateou fogo e queimou os documentos episcopais<sup>40</sup>.

Note-se que, para Raniero, o “clérigo paroquiano” estava oposto ao “cônego”: os clérigos que Hildebrando mobilizou, portanto, podiam até pertencer à cidade<sup>41</sup>, mas vinculavam-se a plebes que não dispunham do direito canonical. Este curto trecho, copiado por Fumi no códice, sem maiores explicações (nem sequer referência de edição ou paginação), não traz consigo o motivo da querela entre Hildebrando e o cabido, mas noticia o incêndio do arquivo episcopal provocado por um dos paroquianos que o bispo havia convocado e que perdeu a sua recém-adquirida prerrogativa litúrgica catedralícia quando os direitos canonicais foram restituídos<sup>42</sup>.

Fumi, por sua vez, assim interpretou a crônica de Raniero e o documento de 1154: “os cônegos haviam proclamado o Bispo culpado de desonestidade. O B., por esse motivo, excluiu-os dos ofícios de sua igreja [a catedral]”. Retornando à descrição feita por Marabottini, porém, percebe-se que a acusação dos cônegos foi muito mais precisa do que uma simples “desonestidade”: a culpa do bispo era de *“lapsus carnis”*. Carpentier foi a primeira, que me consta, a interpretar essa expressão desta maneira: Hildebrando deixava faltar carne à mesa (comum) de seu clero<sup>43</sup>. Não era um caso de simples e genérica

<sup>40</sup> “Tempore ipsius Ildibrandi, qui fuit de Valloclis de progenie Beccariorum, et vacante sede fuerat procurator, fuit maxima discordia et guerra inter ipsum Archipresbiterum Ranierum cum suis canonicis, quia idem Ildibrandus per clericos parrochianos, contradicentibus canonicis, faciebat in maiori Ecclesia divina officia celebrari. Restituta vero Ecclesia, quidam presbiter Ranerius, qui erat commensalis Episcopi et parochialis sacerdos, tactus dolore cordis, insaniscens, proiecit in fumum et combusit episcopalia instrumenta” (CDO: 21). Foram dois Ranieros na história, portanto: o arcipreste e o paroquiano – além do bispo autor da crônica.

<sup>41</sup> Exceto o sacerdote que incendiou o arquivo, porque se ele era “comensal” de Hildebrando, creio ter sido cliente de sua família, na região de Valloclis.

<sup>42</sup> Fumi (1884: 21) pontuou que o primeiro a destacar esta notícia de Raniero foi Marabottini e que Della Valle não acreditou nela, mas depois Cappelletti a confirmou.

<sup>43</sup> Como *lapsus* indica “queda” e sugere um pecado carnal, há outras interpretações possíveis para a expressão. Talvez daí a generalidade da leitura de Fumi e de Foote acerca da informação dada pelo cronista Raniero. A expressão pode ter servido para acusar o bispo até de outras imoralidades, tendo em vista as acusações que se faziam aos clérigos na época das reformas, como a simonia e o nicolaísmo.



“desonestidade”, como quis Fumi, nem mesmo de “corrupção”. O sintoma do litígio econômico entre o cabido e a sé se manifestava muito concreta e sensivelmente, na dieta do clero, questão central da vida religiosa. Marabottini comprou integralmente a versão de Raniero sobre a história, reafirmando que os cônegos usaram a acusação contra o bispo para compeli-lo a lhes conceder os bens episcopais, como se o patrimônio que eles tinham não fosse suficiente para garantir a carne em suas mesas<sup>44</sup>. O antigo cronista, todavia, inverteu a ordem das informações, pois na crônica de Raniero primeiro Hildebrando excluiu os cônegos dos ofícios catedralícios, depois é que estes o acusaram – isso era, aliás, o que dava sentido à acusação, pois sem poderem ministrar os ritos maiores e auferir deles as rendas é que os cônegos arriscavam não conseguir garantir a qualidade de suas próprias refeições.

Aliás, a restituição de 1154 sequer mencionou bens; ela não tocou em nenhum problema patrimonial, o que desautoriza a interpretação de Foote, também genérica, de que Hildebrando e os cônegos brigaram porque o prelado quis reverter a doação de Sigifredo, de 1029, e retomar para a *mensa* episcopal bens que há muito pertenciam ao cabido. O diploma deixou claro: dentro do campo econômico, a disputa não era patrimonial, mas financeira, rentista; além dos direitos catedralícios, o que Hildebrando teve que devolver aos cônegos foi “metade das oblações aos defuntos e metade das penitências ofertadas à mensa episcopal”. Era isso que ele lhes havia tomado. Não consta, no código, nenhum ato que registre ter o bispado concedido metade de suas rendas aos cônegos, mas se Hildebrando teve que devolver essa parcela, certamente ela foi, em algum momento, concedida ao clero – o que não é inverossímil, pois era comum os bispos que não dispunham de grandes patrimônios dotarem seus cabidos de parcelas (geralmente 50%) das rendas que eles auferiam de seus próprios bens. Faltam documentos para o período anterior, mas em 1154 ficou nítida a divisão eclesiástica das rendas urbanas – mais precisamente, daquelas auferidas por meio dos serviços prestados no complexo formado por Santa Maria e San Costanzo, pois só essas igrejas foram citadas. Hildebrando restituiu, ali, a convenção de que metade das rendas episcopais pertencia aos cônegos. Em troca disso o bispo tinha direito somente à quarta parte das rendas de San Costanzo; provavelmente essa desigualdade se justificava no fato de que os serviços comunitários e o cuidado dos pobres progressivamente ficaram, desde o século XI, mais a cargo dos cônegos do que dos prelados.

---

<sup>44</sup> Como eu já havia indicado, Della Valle (1791: 13) enxergou no documento de 1154 o contrário de Marabottini: uma colaboração, não um conflito entre o bispo e os cônegos. Já Cappelletti (op. cit.: 474) corroborou Marabottini e ainda disse que o bispo concedeu metade de suas rendas pra refazer a paz e a amizade com o seu clero, além de ter sido o primeiro a interpretar a expressão “*lapsus carnis*” como simples “desonestidade” da parte de Hildebrando. Ele não atentou, portanto, para o caráter restitutivo do ato, interpretando-o como um novo acordo entre os envolvidos.

De todo modo, a questão, conforme defendeu Foote, era de liquidez financeira: ao se apropriar das rendas canonicais, Hildebrando buscava novas fontes para remunerar a cavalaria que ele próprio conduzia, como Marabottini bem lembrou, citando Raniero; cavaleiro que era, Hildebrando liderava verdadeiros cortejos militares, percorrendo não só a diocese, mas indo a outras regiões, como a Lombardia, onde se encontrava com outras autoridades e participava dos negócios de outras cúrias, especialmente da pontifícia. Para manter e exercer o *ethos* cavaleiresco, bispos como Hildebrando (e, antes dele, os dois Guilhermes, além de outros prelados itálicos) precisaram de dinheiro. O constante clima de guerra na península atrapalhava a extração dessa riqueza das propriedades rurais (além de cortar as comunicações entre as cidades e as comunidades campesinas e danificar seus patrimônios), que constituíam a maior parte dos bens episcopais. No panorama de cidades governadas por bispos-condes, as “crises condais” afetavam, portanto, também os próprios episcopados. De maneira que é preciso complementar a assertiva de Foote: se, no século XI, os condes buscaram refúgio nos bispados, no século XII eles haviam contaminado as cidades com as suas próprias crises.

Os problemas econômicos dos condes foram absorvidos pelos bispados; dito de outro modo, ao se inserirem nas cúrias episcopais, os condes carregaram consigo as suas deficiências. O que não era, todavia, a consequência de um comportamento cínico da parte dos condes: em nome da manutenção da vida clerical comum e de suas reformas, os bispos já haviam entregado, por volta do Ano Mil, como mostrei, metade de seus bens – abrangendo quase a totalidade das urbes – ao clero, restando-lhes a alternativa de expandir as suas *mensae* pelos contados afora. Por isso no início do século XII veem-se bispos como Guilherme I, provenientes das famílias e clientelas condais, envolvendo-se profundamente nos negócios contadinos. Os interesses de bispos e condes convergiam naquele momento. Arregimentar uma força armada, como fez Guilherme, era crucial tanto para os condes que se submetiam aos bispos quanto para os próprios prelados, pois, estando ambos os patrimônios, de condes e bispos, no campo, a mesma tropa protegia, simultaneamente, um e outro<sup>45</sup>. O que aconteceu décadas mais tarde foi o esgotamento desse modelo administrativo: custear cavalarias e manter unidades defensivas como castelos era caro<sup>46</sup>. Se os próprios condes não haviam

<sup>45</sup> A defesa não era, todavia, a única utilidade de uma cavalaria: ela também era utilizada para apresar novas fontes de renda e para cobrar o fisco, por meio da violência e da intimidação (COLLAVINI, 2012: 487). Ou seja, a força armada não era empregada só na defesa, mas também no ataque, na submissão de comunidades rebeldes ou de novas populações – o que frequentemente gerava atritos com outros senhorios.

<sup>46</sup> Barthélemy (2010: 295, 298) lembrou que os reformistas gregorianos condenaram a apropriação laica dos bens e rendas eclesiais, mas que frequentemente eram feitos acordos entre senhores eclesiásticos e laicos para que estes mantivessem o usufruto dessa rendas em recompensa pelos seus serviços armados, uma vez que as reformas também trataram de sacralizar o exercício da cavalaria, reservado aos leigos, como uma defesa necessária das próprias igrejas. Mais uma vez, a providência administrativa era: se o bispo não podia pagar os

conseguido sustentar tais custos, as *mensae* episcopais também se mostraram insuficientes para tanto. Foi esse o diagnóstico que levou Hildebrando Beccario a se debruçar sobre as rendas canônicas. Contudo, mais armas, mais cavaleiros, significou menos carne na mesa dos cônegos (ao menos no nível do discurso, pois não há elementos para confirmar se realmente a acusação feita pelo cabido era concreta), daí a resistência e o conflito.

## 2.2 A intervenção pontifícia

De todo modo, malgrado a filiação inicial de Hildebrando ao papado, ele saiu derrotado da disputa com os cônegos, pois em 1156 Adriano IV emitiu a bula a seguir. Antes de passar a ela, no entanto, é preciso pontuar que as negociações que culminaram na intervenção pontifícia já vinham se desenrolando desde Anastácio IV. Depois que seu antecessor visitara a cidade, Adriano já planejava fazer mesmo, com o explícito objetivo de continuar a missão de Anastácio: obter a submissão cidadina<sup>47</sup>. Em 1155 ele pretendia também ir ao encontro de Frederico I (r. 1155-1190), mas acabou, antes, parando em Città di Castello, o que o fez se atrasar e chegar a Orvieto somente em 1156. Antes ele havia mandado à cidade, contudo, alguns de seus cardeais, para que eles dessem continuidade às negociações. Quando a bula abaixo foi escrita, portanto, o acordo que a produziu já estava selado – e a cúria papal já estava de volta a Roma (a bula foi emitida lá, o que significa que os signatários orvietanos, incluindo o prior Rocco, havia acompanhado a *entourage* romana<sup>48</sup>).

O bispo Adriano, servo dos servos de Deus, aos diletos filhos, o preboste Rocco, da igreja de san Costanzo de Orvieto, com os seus irmãos, tanto os presentes quanto os que vierem a substituí-los no futuro. Um pedido feito com vontade piedosa deve ser atendido, para que se destaque o caráter louvável da sinceridade devocional e para que os homens assumam, sem receio, a utilidade de suas postulações. Por isso, diletos filhos do senhor, consentimos, com clemência, com as vossas justas solicitações e recebemos sob a proteção nossa e de são Pedro a referida igreja, na qual vós exercitais a disciplina divina, reforçando o ato nesta carta de privilégio. Nela, instituímos qualquer propriedade e bem que a dita igreja hoje possua, de modo justo e canônico, ou que no futuro venha a receber de concessões pontificais, generosidades régias ou principescas, e oblações de fiéis, bem como tudo o que de maneira justa, com a bênção de Deus, ela obtenha; que tudo permaneça, em sua integridade, confirmado a vós e aos vossos sucessores. Nesse sentido, expomos, nomeadamente, as coisas próprias de que se tratam: a igreja de san Lorenzo, com as suas pertinências; a igreja de san Salvatore, com a sua paróquia; a igreja de san

---

cavaleiros, permitia-lhes que retivessem exações sobre o patrimônio episcopal. Daí que mesmo os atos restitutivos feitos por leigos que haviam usurpado bens e rendas eclesiais tenham sido vistos como atos pios e revestidos de espiritualidade – como se viu na restituição feita pelo conde Bernardo Bulgarelli ao mosteiro de San Pietro d'Aqualta em 1139.

<sup>47</sup> Os dois papas fizeram muitas viagens para obter a mesma fidelidade de outras cidades.

<sup>48</sup> Monaldo, erroneamente, atribuiu a Rocco o episcopado entre 1155 e 1156 (CARPENTIER, 1986: 70).

Bartolomeo, com as suas pertinências; a igreja de san Matteo, com o seu hospital e as suas pertinências; a igreja de san Giuliano, com o seu hospital e etc.; a igreja de sant'Anastasia etc.; as vilas chamadas Teresellum e Mezanam, etc.; o campo de Ripa Transmarini; o campo diante da igreja de san Costanzo; a plebe de san Pietro de Ripesena etc.; a plebe de san Giovanni no Val di Lago etc.; a plebe de ss. Miraldo e Stefano de Montelungo etc.; a plebe de santa Maria de Mimiano etc.; a plebe de san Terentiano etc.; o hospital do subúrbio de Aquapendente, com a sua igreja etc. Confirmamos, ainda, tudo o mais que vós possuídes, de maneira justa e canônica, em dizimos, primícias e oblações. Também sancionamos a liberdade de sepultura em cada um dos ditos lugares, para que aqueles que decidirem neles se enterrar, com absoluta devoção e vontade, não sejam, eventualmente, nem excomungados nem interditados, e para que ninguém os impeça, salva, todavia, a justiça [o direito] das igrejas onde foram batizados [*assumpti*]. Decretamos também que nada nem nenhum homem pode perturbar as referidas igrejas sem motivo ou tomar as suas possessões, nem reter delas as oblações ou diminuí-las, nem mesmo impor-lhes outros constrangimentos. Ao contrário, que seja integralmente conservado tudo o que é delas, e que foi concedido em função de seu governo e sustento, no presente e no futuro, de todos os modos, com a indubitável justiça canônica dos vossos bispos. Assim, se qualquer pessoa, eclesiástica ou secular, conhecendo esta nossa constituição escrita, contra ela atentar, temerariamente, depois da terceira advertência [*secundo tertiove commonita*], se não consertar satisfatoriamente [seus erros], da maneira adequada, que seja privado de todo poder, honra e dignidade. Que, apresentado diante do juízo divino, conheça-se as iniquidades que perpetrar e que seja alienado do sacratíssimos corpo e sangue de Deus e do nosso senhor o Redentor Jesus Cristo, sendo, mediante um exame rigoroso, sujeito ao castigo máximo. Que todas as coisas aqui escritas sejam justamente observadas e que seja feita a paz do nosso senhor Jesus Cristo, para que se colham os frutos das boas ações e para que, perante o rigoroso juiz, obtenham-se os prêmios da paz eterna. Amém, amém. Que os meus olhos estejam sempre voltados para o Senhor, para S. Pedro e S. Paulo. Papa Adriano IV [monograma do pontífice]. Eu, Adriano, bispo da igreja católica; eu, João, diácono cardeal dos santos Sergio e Bacchi; eu, Ubaldo, presbítero cardeal do título de santa Praxedes [Prassedede]; eu, Manfredo, presbítero cardeal do título de san Marcello; eu, Anbaldus, presbítero cardeal do título de santa Croce in Gerusalemme; eu, Otão, presbítero cardeal do título de santa Cecilia; eu, Berardo, presbítero cardeal de san Stefano; eu, Henrique, presbítero cardeal do título dos santos Silvestre e Martino. Dado em Orvieto, pelas mãos do presbítero cardeal e chanceler Rolando, no idos de outubro, indicação V da encarnação do senhor. Ano MCLVI, pontificado do senhor papa Adriano IV, ano segundo<sup>49</sup>.

<sup>49</sup> “*Adrianus episcopus servus servorum Dei dilectis filiis Rocco preposito ecclesie sancti Constantii de Urbeveto, eiusque fratribus tam presentibus quam futuris canonice substituendis. Pie postulatio voluntatis effecta debet prosequente compleri, quatenus et devotionis sinceritas laudabiter enitescat, et utilitas postulata vires indubitanter assumat. Ea propter dilecti in domino filii vestris iustis postulationibus clementer annuimus et pfectam ecclesiam, in qua divino mancipati estis obsequio, sub beati Petri et nostra protectione suscipimus, et presentis scripture privilegio communimus; statuentes ut quascumque possessiones, quecumque bona eadem ecclesia in presentiarum iuste et canonice possidet, aut in futurum concessione pontificum, largitione regum vel principum, oblatione fidelium, seu aliis iustis modis, Deo propitio, poterit adipisci, firma vobis vestrisque successoribus et illibata permaneant. In quibus hec propriis duximus exprimenda vocabulis: ecclesia sancti Laurentii cum pertinentiis suis, ecclesiam sancti Salvatoris cum parochia sua, ecclesia sancti Bartholomei cum pertinentiis suis, ecclesia sancti Mathei et hospitale cum suis pertinentiis, ecclesiam sancti Juliani et hospitale etc., ecclesia sancte Anastasie etc., villam quoque, que dicitur Teresellum etc., et Mezanam, campum de Ripa Transmarini, campum qui est ante ecclesia sancti Constantii, plebem sancti Petri de Ruspena etc., plebem sancti Johannis de Valle Lacus etc., plebem sancti Miraldi et sancti Stephani de Montelongo etc., plebem sancte Marie de Mimiano etc.; et plebem sancti Terentiani etc.; hospitale de Ripa Aquependentis cum ecclesia etc., preterea quicquid in decimis, primitiis et oblationibus iuste et canonice possidetis vobis nihilominus confirmamus. Sepulturam quoque ipsius loci liberam esse sancimus, ut eorum qui se illic sepeliri deliberaverint, devotioni et extreme voluntati, nisi forte excommunicati vel interdicti sint, nullus obsistat, salva tamen iustitia ecclesiarum unde assumpti fuerint. Decernimus vero ut nulli omnino hominum liceat pfectam ecclesia temere perturbare aut eius possessiones auferre, vel ablatas retinere, minuere, aut aliquibus vexationibus fatigare, sed omnia integra conserventur*

O próêmio desta bula tem o mesmo tom reformista que Hildebrando empregou em sua carta de 1154 e que havia se tornado *topos* retórico de todo diploma de doação ou confirmação a instituições canônicas, desde o século IX: o caráter piedoso dos pedidos dos cônegos quando eles eram movidos pela vontade da comunhão. Perceba-se que *Rocco* foi qualificado como preposto (ou preboste, sinônimo de prior) do cabido, não como seu arcepreste ou arcediogo; como eu havia alertado, analisando os dotes geridos pelo padre Rústico em 1127 e 1133, os cônegos orvietanos não haviam aderido, na práxis, à reforma de 1029, mas isso não quer dizer que não vivessem em comunhão. Adriano deixou claro: os cônegos de Orvieto já praticavam em San Costanzo a “disciplina divina”. Eram possíveis vários arranjos que conformavam a vida comum e a propriedade privada dos cônegos. A acusação feita ao bispo Hildebrando, de que ele deixava faltar carne à mesa dos cônegos, prova que eles partilhavam, no mínimo, uma refeição diária. A configuração de San Costanzo como sua *domus* também prova que eles tinham, mesmo que não a habitassem cotidianamente, partilhavam também uma moradia; poder-se-ia pensar que alguns cônegos, os mais pobres, a habitassem diuturnamente, mas, sendo poucos os cônegos e Orvieto e todos de famílias muito ricas, deviam todos usar a *domus* somente para as suas reuniões. A esse respeito, insisto: é preciso compreender que, embora estivessem em frequente diálogo, a vida comum independia das reformas; não eram necessariamente elas as criadoras de vidas comuns ou do estilo de vida canonical. Tanto que em 1154 Hildebrando ainda se viu motivado a discursar em favor do *regimen canonicorum*, mesmo que ele já tivesse sido supostamente consagrado em 1029. Dois anos depois, em 1156, vê-se o papa Adriano IV repetindo o discurso: prova não só de que a comunhão persistia, como de que ela resistia às reformas. Cônegos como Rústico podiam continuar gerindo os dotes de sua família, mas isso não

---

*eorum, pro quorum gubernatione et sustentatione concessa sunt, usibus omnimodis profutura, salva nimirum episcopi vestri canonica iustitia. Siqua igitur in futurum ecclesiastica, secularisve persona hanc nostra constitutionis paginam sciens contra eam temere venire temptaverit, secundo tertiove commonita, si non satisfactione congrua emendaverit, potestatis honorisque sui dignitate careat, reumque se divino iudicio existere de perpetrata iniquitate cognoscat, et a sacratissimo corpore ac sanguine Dei et domini Redemptoris nostri Jesu Christi aliena fiat, atque in extremo examine districte ultioni subiaceat. Cunctis autem eidem loco iusta servantibus sit pax domini nostri Jesu Christi, quatenus et hic fructum bone actionis percipiant, et apud districtum iudicem premia eterne pacis inveniant. Amen, amen. Oculi mei semper ad Dominum S. Petrus, S. Paulus, Adrianus papa III (locus monogammi). Ego Adrianus catholice ecclesie episcopus. Ego Johannes diaconus cardinalis sanctorum Sergii et Bacchi. Ego Ubaldus presbiter cardinalis tituli sancte Praxedis. Ego Manfredus presbiter cardinalis tituli sancte Sabine. Ego Julius presbiter cardinalis tituli sancti Marcelli. Ego Anbaldus presbiter cardinalis tituli sancte Crucis in Hierusalem. Ego Octo presbiter cardinalis tituli sancte Cecilie. Ego Berardus presbiter cardinalis sancti Stephani. Ego Henrico presbiter cardinalis tituli sanctorum Nerei et Achilei. Ego Johannes presbiter cardinalis tituli sactorum Silvestri et Martini. Datum Urbeveteri per manum Rolandi sancte Romane Ecclesie presbiter cardinalis et cancellarii idibus octobris, indictione V incarnationis dominice, anno MCLVI, pontificatus vero domini Adriani pape IV anno secundo” (CDO: 23-24; BR: 634; MONTEMARTE, 1846: 231-234).*

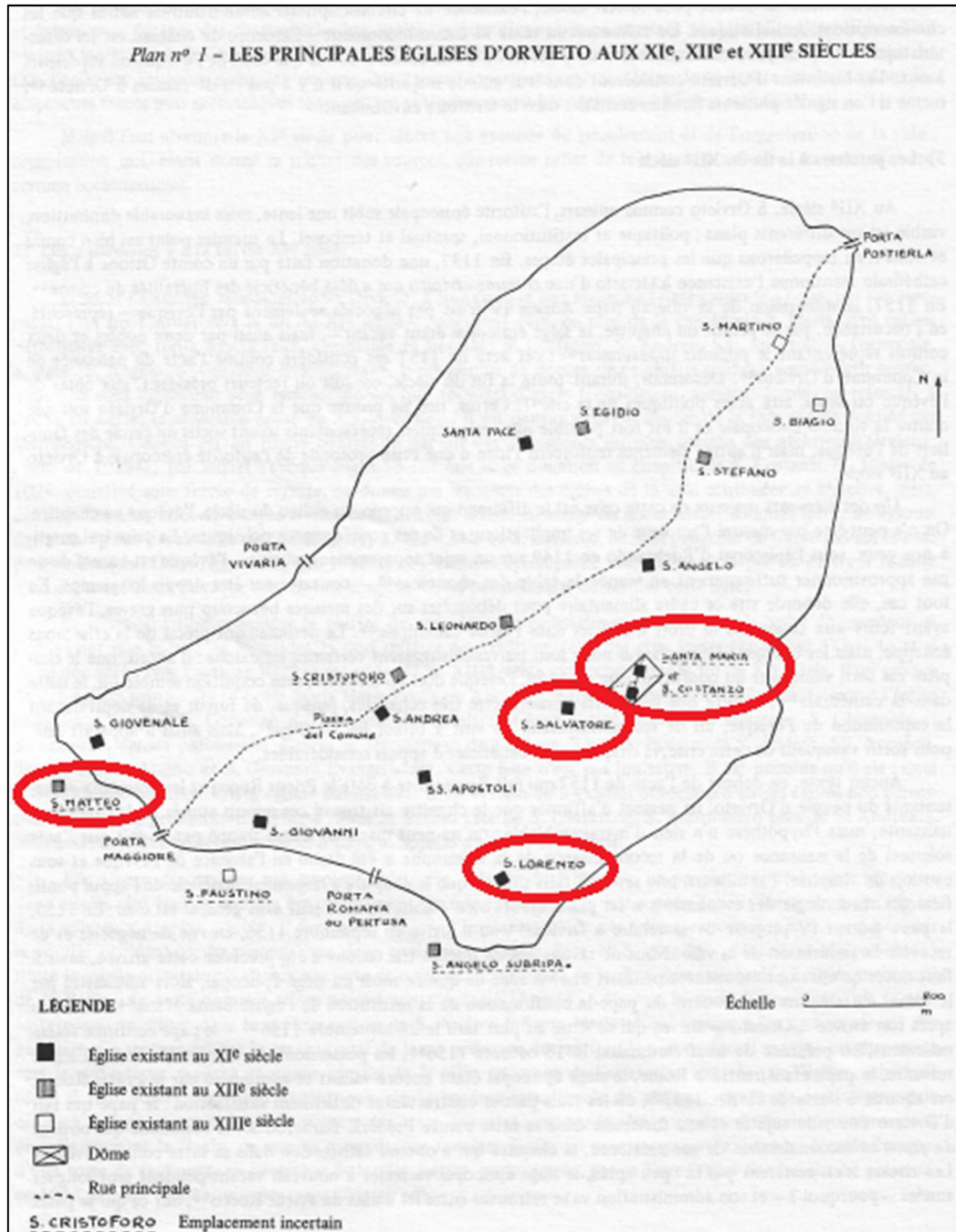
impedia que ele participasse de uma congregação que tinha um preposto ou prior, conforme rezava a cartilha agostiniana para as instituições canônicas.

Repare-se, ainda, que, organizados em colegiadas, os cônegos eram vistos como “filhos diletos” do bispo, do papa e, por conseguinte, de Deus; como eu também pontuei, eles não eram “irmãos” dos pastores, conquanto estes também não fossem, literalmente, seus pais (*abbates*, na linguagem monástica). Os bispos, inclusive os romanos, colocaram-se na posição de benfeitores das agremiações clericais e, em 1156, tem-se o ápice dessa política, com a proposição de figuras paternas que não somente promoviam a vida comum, privilegiando-a, mas também a protegiam, em nome de São Pedro, o sumo-pontífice de toda a Igreja.

Esta bula é também o maior manancial de informações sobre o patrimônio canonical no século XII e também sobre a organização socioeconômica tanto da urbe quanto do contado<sup>50</sup>. Os cônegos tiveram não só o seu patrimônio confirmado, mas toda renda que pudessem extrair deles ou de qualquer outro lugar, comprovando o caráter financeiro das intervenções episcopais e pontificais, intencionando garantir aos clérigos a riqueza necessária à sua subsistência e aos serviços litúrgicos. Analise-se, nos mapas abaixo, a distribuição desse patrimônio: a maior parte dele ficava na zona meridional da cidade, onde cresceram seus maiores subúrbios, e se espalhavam dentre a malha viária que cortava a península a oeste, junto à costa do Tirreno. A outra parte, com Mimiano e Montelungo, estava à beira do rio Chiani, que se consolidou como a principal hidrovia da região.

---

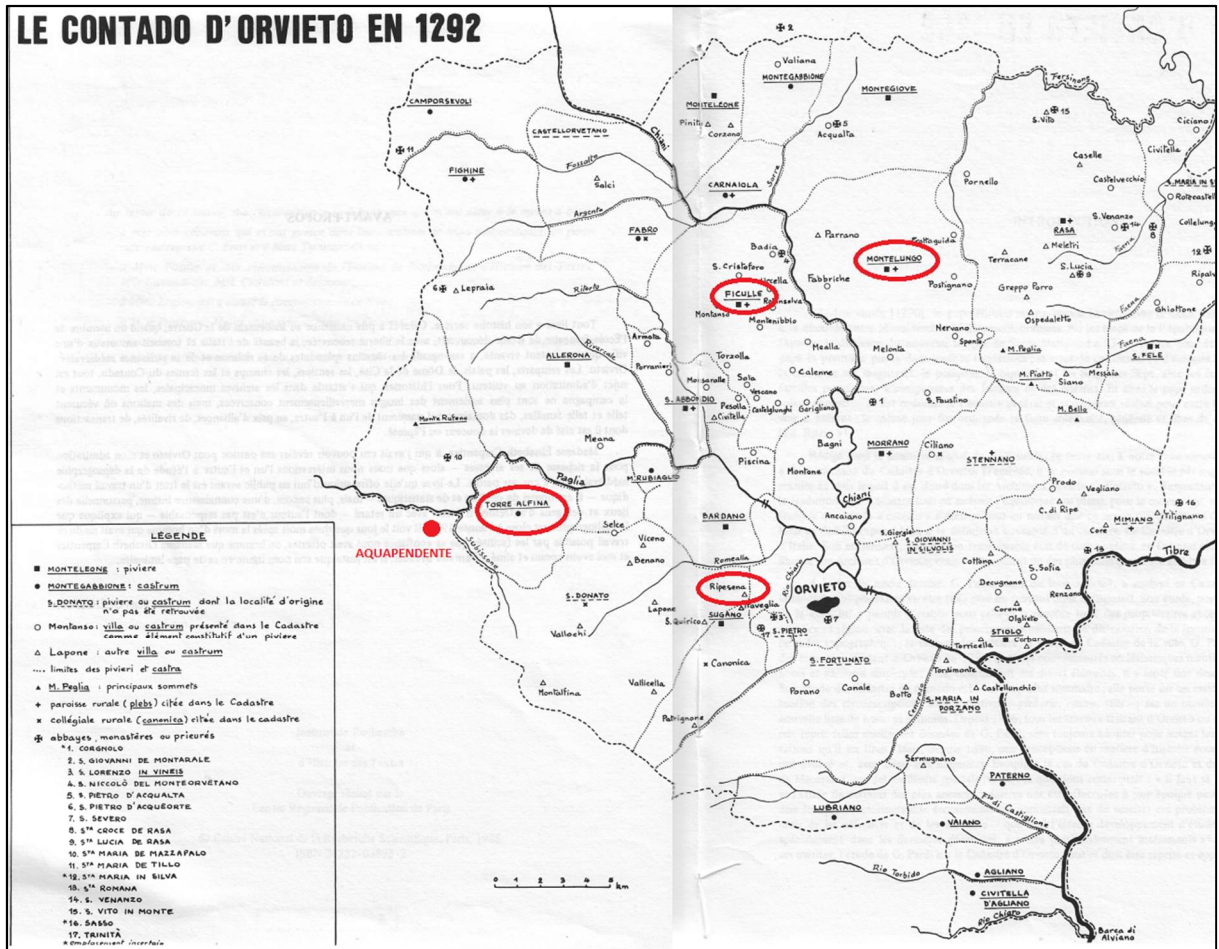
<sup>50</sup> Conquanto o seu objetivo fosse confirmar aquilo que Hildebrando havia usurpado, ou seja, os privilégios rentistas sobre *Santa Maria*.



Mapa 28 – Igrejas urbanas confirmadas ao cabido em 1156<sup>51</sup>.

<sup>51</sup> CARPENTIER, 1896: 52. A igreja de San Bartolomeo, hoje desaparecida, era uma capela da Colegiada de Sant'Andrea que ficava próxima à catedral de Santa Maria e foi destruída durante as obras de construção do Duomo, a partir de 1292 (DOCCI, 2005). San Giuliano também desapareceu e não se pode localizar hoje; como ela também tinha um hospital, é provável que, assim como San Matteo, ficasse perto de um dos portões do sul da cidade, voltados para a rede viária: a Porta Maggiore ou a Porta Romana. Sant'Anastasia também ficava por ali, próximo a San Giovanni, junto à *ripa* da cidade. O "campo" diante da igreja de San Costanzo mostra que, àquela altura, meados do século XII, mesmo as áreas habitadas da cidade ainda combinavam edifícios e pequenas zonas abertas; no campo em questão ficavam o escritório do arcepreste do cabido e as celas de San Costanzo.





Mapa 29 – Igrejas rurais confirmadas ao cabido em 1156<sup>52</sup>.

Foote – embora n o tenha dado os detalhes que lhe levaram a esta conclus o – estava, portanto, certo: o patrim nio canonical estava inserido nas  reas mais densamente povoadas e de maior tr nsito. O diploma insiste em dizer: o crucial era confirmar tudo o que conferisse aos cl rigos “d zimos, prim cias e obla es”. Os c negos n o tinham terra para plantar ou selvas para explorar; eles tinham comunidades para taxar, igrejas e hospitais com as quais ofertar servi os como o funer rio. Eles participaram de ramos econ micos distintos daqueles nos quais se envolveram os condes e bispos. Suas escolhas de investimento foram diversas e isso determinou, em partes, o seu sucesso na metade do s culo XII. A explora o dos servi os comunit rios lhes dava maior capacidade de liquidez financeira do que as pr ticas concession rias e os tornaram aliados mais interessantes para o papado, por exemplo. N o  

<sup>52</sup> CARPENTIER, 1986: 9-10. Tamb m n o consegui localizar as vilas de Teresellum e Mezanam. San Giovanni in Val di Lago era a mesma San Giovanni Battista in Valle Cava, doada ao cabido em 1029 pelo bispo Sigifredo, junto com as plebes urbanas. Mimiano   como ficou conhecida Eris Mugnano (localizada em Ficulle), o que atesta que a vila, que era propriedade episcopal cem anos antes, em 1054, foi transferida para a mensa canonical (note-se que Carpentier hipotetizou que o local ficava a leste da cidade, no final do contado, quase na diocese de Todi,   beira do rio Tibre). San Terentiano ficava em Torre Alfina.



toa, o antecessor de Adriano IV, Anastácio IV, negociava a submissão de Orvieto com o bispo Hildebrando, que até recebera o pontífice durante uma visita que ele fez à cidade. Já com Adriano, como se vê, o jogo político mudou e o papado abraçou a causa canonical em detrimento da episcopal: os cônegos certamente ofereceram ao papa melhores condições negociais – no que tange à capacidade de arcar com o dever da albergagem, por exemplo, e do recrutamento de soldados para defender as bandeiras romanas. Ademais, pertencendo às elites citadinas, os cônegos também eram mais capazes de mobilizar o *populus* do que um contadino como Hildebrando. O pacto de 1157 é o testemunho da consagração desse novo arranjo político.

Outro aspecto importante da vida eclesial, especialmente daquela contadina, que o discurso papal pontua é o do direito de sepultamento e de batismo, ou seja, dos dois elementos centrais de configuração de uma plebe. Se Adriano precisou sancionar a liberdade de que os indivíduos escolhessem seus lugares de enterro, é sinal de que havia disputa sobre isso. A princípio, como pontuei com Forchielli, o que caracterizava a plenitude da cidadania (no sentido de pertença comunitária) de um indivíduo era que ele passasse toda a sua vida, do nascimento à morte, em torno de uma mesma igreja, onde trabalharia, participaria da gestão dos bens da igreja (sendo clérigo ou leigo), faria suas oblações e pagaria seus impostos. No entanto, esta era uma situação ideal que nem sempre se verificava na prática. Os sujeitos e as populações sempre foram moventes e não era raro que um homem buscasse o sepultamento ou o batismo dos filhos numa igreja diferente daquela na qual ele próprio havia nascido. A julgar pela bula, esses deslocamentos criavam litígios fiscais<sup>53</sup> entre as igrejas que acabam cerceando a própria mobilidade populacional, pois redundavam em excomunhões e interditos. Adriano, se, por um lado, garantiu a livre mobilidade eclesial, por outro não se furtou a garantir também a primazia das igrejas batismais: ou seja, para ele, os homens estavam livres para se sepultarem onde quisessem, exceto se isso ferisse o direito de sua igreja de origem, na qual haviam sido batizados. Em suma, essa disposição não interferia muito na situação, pois não a modificava, de fato; a liberdade que Adriano garantiu já era praticada e não houve, como se percebe, nenhum ato discricionário novo para regular os litígios. Provavelmente, o papa apenas sancionou que um indivíduo podia escolher livremente a sua sepultura nos casos em que a igreja de batismo não pudesse recebê-lo (se não houvesse lugar para ele em seu cemitério, se ela não tivesse condições de lhe conceder uma sepultura digna, ou se ele tivesse

---

<sup>53</sup> Só não pagava os batismos e sepultamentos a multidão de pobres matriculados nas listas de cada bispado. A esses sujeitos – órfãos, viúvas e demais em situação de carência e desamparo socioeconômico – os clérigos, inclusive os bispos, destinavam parte de suas rendas para prover os serviços mínimos necessários à dignidade da vida eclesial.

migrado para longe). Se, porém, não houvesse motivo para que o indivíduo escolhesse outra sepultura, ele devia se fazer enterrar na igreja onde fora batizado – ou indenizá-la para usufruir do direito de se deslocar.

O fechamento da bula traz cláusulas protetivas, como já se observou ser comum, mas com uma novidade: a evocação do direito canônico (não canonical) para garantir a legitimidade do decreto, inclusive com o envolvimento dos bispos, que também deveriam obedecê-lo. O diploma termina dizendo: que seja feita a paz de todos. Considerando o contexto em que ele foi emitido, entende-se de quem se esperava a paz (no sentido, conforme foi dito, de não contestar o que o papa garantiu e de não molestar os sujeitos e os direitos a eles assegurados): de toda pessoa “eclesiástica ou secular”, é claro, mas notadamente dos bispos. Tal disposição não foi partícula do caso orvietano.

A briga entre o bispo e os cônegos, bem como a intervenção pontifícia em favor destes, não foi exclusividade de Orvieto. Em Volterra a notícia final de uma reforma, com a adoção de uma regra semimonástica, também aconteceu para selar um litígio entre o bispo e seu Colégio. Contudo, lá isso aconteceu cem anos antes, em 1073, quando o bispo *Ermianno* convocou um sínodo diocesano<sup>54</sup>. O bispo havia acusado que os ofícios canonicais vinham sendo usurpado por terceiros e que o termo *canonica* estava sendo abusado, dando a entender que ele era restrito às instituições de vida comum. Entre 1068 e 1072 *Ermianno* havia, por carta, convidado João Gualberto a reformar seu Cabido; é provável que o vallombrosano tenha comparecido ao sínodo por ele convocado e favorecido não só a reforma dos cônegos, mas o acordo de paz entre eles e o bispo.

Os privilégios papais começaram a chegar em Volterra mais ou menos na mesma época que em Orvieto, com Celestino II (p. 1143-1144). Segundo Cristiani, eles seguiram uma fórmula bastante genérica, o que indica o seu uso em outros casos<sup>55</sup>. Além do bispado, outros grandes doadores dos cônegos foram os condes; até Matilde de Canossa lhes fez um plácito favorável em 1107<sup>56</sup>. Porém, até o final do século XII eles tiveram características mais restritas: confirmações patrimoniais e proclamações de patronato só aconteceram a partir de 1176, com o sucessor de Adriano, Alexandre III (p. 1159-1181), que mencionou, em sua bula,

<sup>54</sup> CRISTIANI, 1962: 242.

<sup>55</sup> De fato, as bulas papais seguiram, neste quesito, modelos retóricos bastante parecidos, empregados por Adriano e pelos seus antecessores, incluindo Anastácio, para fazer pactos com diversas outras congregações eclesiásticas e monásticas, inclusive fora da Itália. O modelo foi empregado em 1153 para o Cabido de Pisa (BR: 596), por exemplo; em 1154 para o clero de Latrão (BR: 616) e em 1157 para o de Ferrara (BR: 636). No *Bullarium Romanum* se podem colher vários outros exemplos e ver como as fórmulas textuais e o teor do patronato pareciam.

<sup>56</sup> CRISTIANI, op. cit.: 243.

que os cônegos deviam professar a regra agostiniana e eleger o seu próprio *prior*<sup>57</sup>. E só em 1183, sob Lúcio III (p. 1181-1185), o cabido teve afirmada a sua exclusividades sobre os ritos catedralícios e sobre a eleição dos próprios oficiais – coisa igualmente importante, como se viu em Orvieto, quando Hildebrando garantiu aos cônegos também o direito ao primiceriado e do arquiidiaconato, ou seja, de eleger arcediagos e primicérios.

As querelas entre bispos e cônegos haviam reacendido, pois, os discursos reformistas. Em Pádua, o mesmo quadro: as guerras da “querela das investiduras”, durante o episcopado de *Milone* (1084-1091) haviam arrasado igrejas e destruído a comunhão eclesiástica, que só foi retomada no tempo do bispo Bellino (1128-1147), que fez diversos sermões exortando o seu clero e restaurar as igrejas e a viverem, juntos, nelas; os discursos do prelado foram registrados precisamente nos diplomas em que ele fazia restituições para viabilizar as novas reformas dos cônegos e a retomada dos serviços litúrgicos para uma população desamparada e desorganizada<sup>58</sup>.

### 3. A convocação do consulado: uma substituição do episcopado?

Para Hildebrando, não bastou que ele se cingisse às demandas canonicais; após emitir devolver os privilégios de seu clero ele, ainda assim, foi deposto, porque em 1155 todos os comentadores, de Marabottini a Foote, apontam na Sé o bispo Gualfredo<sup>59</sup>. Sua carta de restituição também foi, pois, a sua carta de exoneração. O governo de Gualfredo, entretanto, foi curto, porque em 1156, como se viu acima, o papado confirmou os privilégios canonicais sem sequer mencionar o prelado local.

Durante o episcopado de Gualfredo o códice lista três diplomas, porém o próprio Fumi alertou: todos eles são falsos<sup>60</sup>. Fabricados por um notário de Todi em 1289 (e Fumi foi buscá-los no arquivo de Todi)<sup>61</sup>, eles serviram, segundo o arquivista, para comprovar que a comuna de Todi já possuía o castelo de Montemarte, por cuja propriedade ela litigou com a comuna de Orvieto naquele ano. Ou seja: em 1289 os cidadãos de Todi forjaram documentos remontando a 1155 para amparar a suposta antiguidade de seu senhorio sobre o castelo. Todavia, eles são mesmo repletos de incongruências, temporais – além da indicação, que Fumi detectou ter sido incorretamente assinalada, o notário colocou Henrique IV como sendo imperador em 1155,

<sup>57</sup> CRISTIANI, 1962.: 244.

<sup>58</sup> BARZON, 1962: 139-140.

<sup>59</sup> MARABOTTINI, 1667: 4; DELLA VALLE, 1791: 14; CAPPELLETTI, 1846: 475.

<sup>60</sup> Em vista disso, dispenso-me de transcrevê-los e traduzi-los aqui.

<sup>61</sup> FUMI, 1884: 23.

quando na verdade, reinava Frederico I<sup>62</sup> – e espaciais, pois mencionam um palácio comunal em Orvieto que só apareceu na cidade, porém, a partir de 1216<sup>63</sup> – quando, de fato, a topografia urbana começou a ser modificada para corresponder ao novo regime e aos novos grupos socioeconômicos que emergiram nele. Os documentos falam até em síndicos, magistraturas que comunas como a de Orvieto e a de Todi só conheceram posteriormente, em sua fase podestatal. Por fim, eles também apontam “Lanfranco” como tendo sido o bispo de Chiusi supostamente nomeado pelos próprios orvietanos, naquele ano, para arbitrar a querela; o primeiro dos três diplomas, a comissão nomeando o referido bispo, menciona insistentemente o nome de Lanfranco, quando, na verdade, a cidade era presidida por outro prelado<sup>64</sup>. Chiusi, dita “amiga da comuna de Orvieto”<sup>65</sup>, realmente teve um bispo chamado Lanfranco: ele era um Bovacciani (no segundo diploma – o suposto laudo emitido pelo bispo comissionado – ele foi identificado como *da Metola*<sup>66</sup>), da família dos condes de Farolfo, cuja casa estava realmente atrelada ao castelo de Montemarte; este bispo, porém, governou a cidade entre 1063 e 1098<sup>67</sup>. Há incerteza sobre quem era o prelado de Chiusi em torno de 1155, mas certamente ele não era Lanfranco. Além da falsa comissão e do falso laudo, a tríade documental também conta com uma falsa carta de aceitação da parte do conde Farolfo de Corbara – que teria sido, em 1155, o senhor de Montemarte (o que Fumi também contestou<sup>68</sup>) – quanto ao senhorio tudertino (de Todi).

Em todo caso, fica nítido que o notário tudertino de 1289 – que Fumi identificou como Giannino – tentou, de várias maneiras, articular um documento que vinculasse tanto a conveniência dos orvietanos quanto a dos próprios condes, representados tanto por Farolfo quanto pelo bispo Lanfranco Bovacciani, na afirmação do senhorio de Todi. Na narrativa do falsário, os próprios orvietanos haviam elegido um “amigo” para lhes representar na querela, na qualidade de árbitro (de fato, como se viu até aqui, as colaborações históricas e os pontos de contato entre Chiusi e Todi eram vários), esperando dele uma sentença favorável, mas o aliado acabou confirmando o senhorio de Todi, a quem o conde Farolfo, interrogado, supostamente teria assumido a própria submissão, poucos anos antes<sup>69</sup>. Mesmo falsos, os três documentos são reveladores no sentido de evocar, em 1289, já no alvorecer dos regimes

---

<sup>62</sup> FUMI, 1884: 23.

<sup>63</sup> CDO: 79.

<sup>64</sup> Ibid.: 21-22.

<sup>65</sup> Ibid.: 21.

<sup>66</sup> Ibid.: 22.

<sup>67</sup> Ughelli (1647: 727) pontuou o começo deste episcopado em 1076 e Kehr (1908: 235) em 1073; quem deu o ano de 1063 foi Cappelletti (1862: 583).

<sup>68</sup> FUMI, 1884: 22

<sup>69</sup> CDO: 23.

comunais, uma memória comunal para cada uma dessas cidades (Orvieto, Todi e Chiusi) que remontava a quase 150 anos antes, a um momento em que tais regimes sequer haviam sido implementados nas respectivas cidades<sup>70</sup>. Em 1155 Orvieto não tinha nenhum síndico, mas o notário insistiu que a cidade já havia formado uma comuna, dizendo, inclusive, que

toda a comunidade de Orvieto, convocada e reunida especialmente para isto [*ad hoc*], formou uma Comuna, constituiu e ordenou, por meio de discussão pública, como seu síndico, agente e procurador, Ranuccio Bernardini. Que ele aja, responda, negue, manifeste-se e jure em nome [da cidade] e que conteste as calúnias proferidas contra a Comuna seja por juízes, seja por árbitros, seja por testemunhas [*arbitratorem*], no âmbito deste litígio. Que ele se comprometa em nome da comuna [...] <sup>71</sup>.

A projeção da memória comunal do notário de 1289 colocou em 1155, mesmo quando não havia comuna alguma, todos os aspectos característicos do regime: a convocação de uma assembleia geral dos cidadãos, a *publica concione* feita por eles, a magistratura sindical e até o limite *ad hoc* da comissão feita a ela (e ao árbitro de Chiusi nomeado no trecho seguinte do texto). Como eu havia dito durante a discussão do documento de 1137, esta consciência coletiva sobre o regime é uma marca que impede a sua identificação precoce: antes de 1157 pode ter havido cônsules, pode ter havido convenção pública e juramentos, mas nenhum desses elementos estava articulado de maneira a caracterizar uma Comuna com “c” maiúsculo. Não havia, até então, uma clara consciência de que a reunião cívica *ad hoc* deveria perdurar, como se passou a pensar a partir de meados do século XII e se consolidou no século XIII. Em 1289, como se vê no discurso do falsário, a natureza *ad hoc* do regime, que havia perdurado, reduziu-se às suas decisões pontuais, como as comissões de arbítrio e sindicância. Em outras palavras, se as comunas se caracterizaram, efetivamente, por serem regimes *ad hoc*<sup>72</sup>, deve-se entender que tal limitação incidia sobre os seus processos decisórios, não sobre as suas magistraturas e instituições; mesmo que elas fossem inicialmente inventadas para

<sup>70</sup> Rondoni (1886: 265) acrescentou que, a despeito da falsidade, os documentos também indicam o caráter belicoso que impregnava a memória dos cidadãos quanto ao período comunal. Para ele, mesmo descartada a tríade documental da querela contra Todi, o entorno de 1155 – a restituição de 1154, a bula consistória de 1156 e o pacto de 1157 – de veras foi marcado por “guerras municipais”. E não só em Orvieto, mas também nas cidades vizinhas, como na própria Roma, tomada pelos arnaldistas e de onde Adriano IV fugia.

<sup>71</sup> “*Universitas comunis Urbis Veteris, ad hoc specialiter congregata et vocata, et ipsum Comune fecerunt, constituerunt et ordinauerunt, in publica concione, Ranucium Bernardini eorum et dicte universitatis et Comunis sindicum et procuratorem et actorem pro ipsis ad agendum, respondendum, negandum et confitendum, litem contestandam et jurandum de calumpnia coram quocumque iudice vel arbitro vel arbitratore, et ad compromittendum se pro ipso comuni [...]*” (CDO: 21).

<sup>72</sup> Gioacchino Volpe já havia pontuado, em 1904, o “caráter experimental” das instituições comunais: “elas foram frutos de atritos cotidianos, de experiências sociais, e a sua história e a de um esforço cansativo da aprte de quem cria testando e retestando, sobre as instigações imediatas das necessidades urgentes de cada dia” (apud ARTIFONI, 1986: 461).

finalidades específicas, muito pontuais, a tendência à perpetuação – limitada no tempo, é claro, pois comunas como a de Orvieto duraram 177 anos – era o que caracterizava a plenitude do regime.

Voltando ao códice, vê-se que os estudiosos não abordaram outros diplomas de 1157 e se concentram apenas no pacto celebrado entre o papado e a comuna. Naquele mesmo ano, dois registros foram feitos.

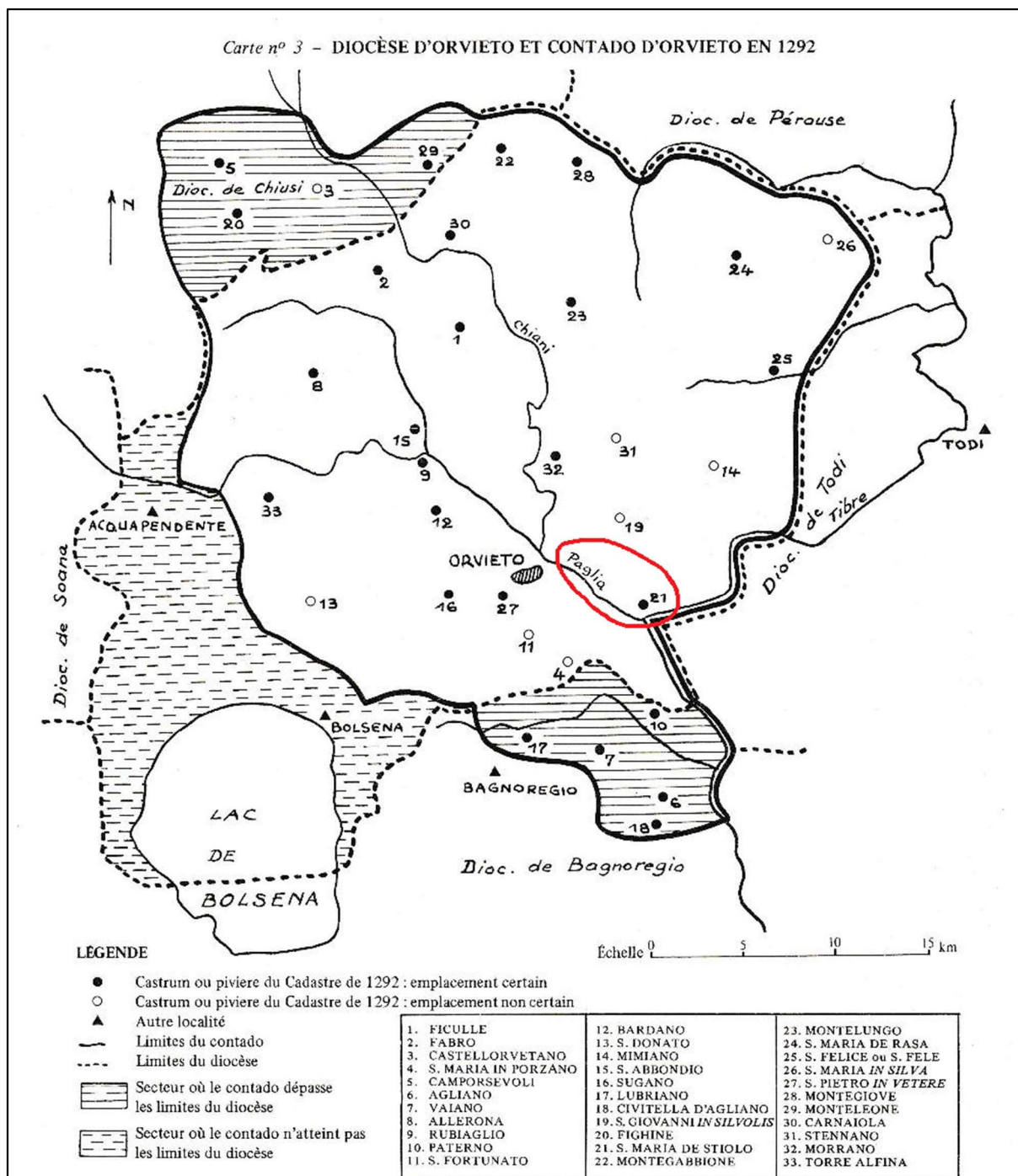
Nas mãos do cardeal de san Stefano do Monte Celio, Girardi, e do bispo Guiscardo, e na presença de homens bons, cujos nomes se leem abaixo. Eu, Pedro Cittadini, faço a abdicação e a restituição do penhor, sem nenhum outro condicionamento, da terra que jaz no lugar chamado Caio, junto ao rio Paglia, que pertence à [igreja de] santa Maria e sobre a qual eu havia recebido o penhor de 60 soldos, a título de caução. Faço-o para que seja adequadamente ressarcida a igreja de santa Maria, em respeito ao que havia sido anteriormente pago, sem nenhum assédio da minha parte. Dado na cúria do senhor bispo, no ano MCLVII da encarnação do nosso senhor Jesus Cristo, no mês de julho, quinta-feira, indição V. E estes são os nomes dos homens bons que estiveram presentes: Domingos, Abade de san Cornelio; Ormannus, sacerdote e cônego da igreja lateranense; Rocco, prior de san Costanzo; Rodolfo, ex-bispo de Perugia; Raniero, ex-prior de san Costanzo; os presbíteros e cônegos Girardo, Alberto, Pedro, André, Tebaldo Lambertio; o presbítero Bento Simão; Pedro de Raniero de Pedro; Guilherme de João de Lupo, com o seu irmão, o juiz Raniero. Esses foram todos os ditos homens bons, além de outros que estiveram presentes para testemunhar, atendendo à convocatória do bispo. E eu, o cardeal Pagano, também convocado pelo bispo, escrevi estas coisas<sup>73</sup>.

Alguns analistas arguíram que em 1157 a Sé Orvietana estava vacante, mas o diploma acima atesta que, ao menos no mês de julho, ela era ocupada por Guiscardo. Ele também mostra o retorno à cena pública da família Malabranca (ou Cittadini): o responsável pelo ressarcimento da sé, Pedro, era filho daquele Cittadino Malabranca que apareceu pela primeira vez como testemunha do dote feito pelo presbítero Rústico em 1133 e que era o cônsul da cidade em 1137, quando pagou, em nome da cidade, o *launechin* ao conde Otão de Pepo, que fez grandes doações ao bispado. Pedro aparece, na carta acima, como um cliente de Santa Maria, mostrando que as relações entre a sé e a sua família continuavam estreitas. Aparentemente o herdeiro de Malabranca havia penhorado a terra mencionada junto à sé, em

<sup>73</sup> “*In manu Girardi cardinali sancti Stefani Celio Montis, et in manu Guiskardi episcopi, et in presentia bonorum hominum, quorum nomina subter leguntur. Ego Petrus Cittadini refutationem et pingnoris restitutionem sine aliqua conditione facio de terra sancte Marie, que jacet iusta flumen Palee vocabulo Caiu, quam habui pingnus pro XL solidis anfortiatorum, ut ammodo in antea supradicta terra sit quieta jam dicte ecclesie sancte Marie, sine omni mea molestatione. Actum est hoc in curia domini episcopi, anno M. C. L. VII, ab incarnatione domini nostri Jhesu Xpi mensis julii die jovis, indictione V. et hec sunt nomina bonorum hominum qui ibi interfuerunt: videlicet Dominicus Abbas sancti Cornelii, et Ormannus sacerdos et canonicus lateranensis ecclesie, et Rocco prior sancti Constantii, et Radolfus olim Perosinus episcopus, et Rainerius olim Prior sancti Constantii, et Girardus presbiter et canonicus, et Albertus presbiter et canonicus, et Petrus etc., et Andreas etc., et Tebaldus Lambertis etc., et presbiter Benedictus Simonis, et Petrus Ranerii Petri, et Gulielmo Johannis Lupi cum Rainerio iudice fratre suo, hii omnes supradicti et alii ibi aderant ab episcopo rogati sunt testes. Et ego Paganus rogatu cardinalis et episcopi remgestam scripsi*” (CDO: 25).

troca de 60 soldos, mas em 1157 pagou o penhor e recuperou a plena propriedade da terra (que está localizada no mapa abaixo e ficava bem próxima da cidade). Note-se, contudo, que o termo *refutatio* está novamente presente, sugerindo que talvez o bispo tenha tido dificuldade em cobrar a dívida de Pedro.

O diploma foi registrado já durante a presença de membros da cúria pontifícia na cidade, como “Ormannus, sacerdote e cônego da igreja lateranense” e o próprio notário que se encarregou do registro, o cardeal Pagano. A presença da *entourage* romana também atraiu à cidade outras autoridades religiosas, como “Domingos, Abade de san Cornelio”, e “Rodolfo, ex-bispo de Perugia”. Mais uma vez, a lista de testemunhas, contando com os “homens bons” da cidade e diversos outros populares – cujos nomes o notário não se preocupou em listar, talvez porque fossem muitos – indica que o ato foi feito no seio de uma convenção reunindo toda a comunidade orvietana, afinal, tratava-se de um de seus mais proeminentes membros regularizando um negócio feito com a sé.



Mapa 30 – As terras de Caio<sup>74</sup>.

Poucos meses depois, mais um registro foi feito, sobre o mesmo negócio.

Nas mãos do bispo Guiscardo e na presença dos homens bons cujos nomes leem-se abaixo. Nós, os irmãos Beltramo e Pedro Amidei<sup>75</sup>, bem como o filho de Malefuge, que é sobrinho nosso, fazemos, sem nenhuma outra condição, a refutação e a

<sup>74</sup> CARPENTIER, 1986: 52.

<sup>75</sup> Levado ao pé-da-letra, o diploma indica que Beltramo e Pedro eram irmãos, porém não do mesmo pai, pois só Pedro era filho de Amidei. Além disso, aparentemente os dois ainda tinham outro irmão, Malefuge, cujo filho, inominado, eles incluíram no ato.



restituição do penhor sobre a terra de santa Maria que jaz no lugar chamado Caio, junto ao rio Paglia, pela qual havíamos recebido o penhor de 50 soldos paveses. Fazemo-lo para que a dita igreja de santa Maria seja ressarcida pelo que nos foi anteriormente pago, sem nenhuma contestação nossa nem de nossos herdeiros. Se nós, os ditos irmãos, ou os nossos herdeiros, fizermos qualquer assédio à supradita Igreja, comprometemo-nos a indenizá-la em 10 libras. Que esta renúncia e restituição de penhor permaneçam estáveis e confirmadas. Feito no ano de MCLVII da encarnação do nosso senhor Jesus Cristo, no mês de outubro, segunda-feira, indição V. Estes são os nomes dos referidos homens bons: o senhor presbítero João, Monge e prior de Montarale<sup>76</sup>; o senhor presbítero e Monge Raniero; o juiz Raniero; Pedro Gualdrade; Raniero Petri Cariscie; Machabrinus, filho de Cenconi. Também subescrevi eu, Pagano, chamado a redigir esta carta<sup>77</sup>.

Este diploma esclarece o que ficou confuso no texto anterior, porque não estava claro se a terra em Caio era de Pedro Cittadini ou de Santa Maria, uma vez que o próprio penhor havia sido pago, como a carta mencionar, a título de caução, algo que, como mostrei, costumava ser pago por alguém que arrendava uma terra eclesial. Aqui, se são vistos outros três agentes (Beltramo, seu irmão e seu sobrinho) aceitando suas dívidas e restituindo um penhor (na forma da *refutatio*) recebido pela mesma terra, sinal de que ela não era de Pedro, que sequer apareceu no registro. A terra pertencia, na verdade, à sé. O penhor parece ter funcionado, ali, como empréstimo contraído pelos próprios concessionários que arrendaram a terra eclesial. Ou seja: Pedro Cittadini, Beltramo, Pedro Amidei e o neto de Malefuge haviam não só arrendado parcelas da mesma terra episcopal como solicitado ao bispo um empréstimo (de 60 e 50 soldos, respectivamente). Os dois documentos registram, logo, o pagamento desse empréstimo, o ressarcimento da sé. A dita terra, por sua vez, provavelmente continuou arrendada aos referidos concessionários, pois a caução foi restituída, mas não se falou nada sobre as pensões anuais. De fato, Marabottini assim interpretou os dois registros: “Guiscardo, Orvietano, sucedeu a Gualfredo. Dele se tem as memórias das Terras do Episcopado junto ao rio Paglia, que eram chamadas de Caio, que até então estavam penhoradas e que em 1157 ele

<sup>76</sup> O priorado de Montarale já havia aparecido no primeiro ato de Hildebrando no episcopado, em 1140, quando ele arrendou, por libelo, os bens do mosteiro de San Giorgio ao prior, Rolando da igreja de San Giovanni de Montarale (que pertencia à diocese de Chiusi).

<sup>77</sup> “*In manu Guiskardi episcopi et in presentia bonorum hominum, quorum nomina subter leguntur, nos germani videlicet Bertramo et Petrus filius Amidei et filius Malefuge nepos noster refutationem et pingnoris restitutionem sine aliqua conditionem facimus de terra sancte Marie, que iacet iusta flumen Palee vocabulo Caiu, quam habuimus pingnus pro L. solidis papiensium, ut ammodo in antea supradicta terra sit quieta jam dicte ecclesie sancte Marie, sine omni nostra et nostrorum heredum molestatione. Et si nos germani vel nostri heredes aliquam molestiam supradicte Ecclesie intulerimus, tunc componere promittimus supradicte Ecclesie X lib. anfortiatorum, et hec refutatio et pingnoris restitutio firma stabileque permaneat, que facta est anno M. C. L. VII ab incarnatione domini nostri Jhesu Xpi mensis octubris, die lunis, indictione V. Et hec sunt nomina bonorum hominum, videlicet donnus Johannes presbiter, et Monachus, et prior Montis Eralis et presbiter donnus Monachus et presbiter Rainerius Monachus, et Rainerius judex, et Petrus Gualdrade et Rainerius Petri Cariscie et Machabrinus filius Cenconi. Et ego Paganus remgestam scribere rogatus subscripsi*” (CDO: 25).

recuperou”<sup>78</sup>.

Note-se que nas duas cartas presbíteros estão entre os homens bons do bispo Guiscardo; a sua cúria se compunha igualmente de leigos e de clérigos do cabido (vide os dois priores de San Costanzo). Similarmente, pertenciam à cúria também alguns monges ordenados (porque presbíteros) que vinham de fora da urbe e não gozavam do *status* canonical (porque não foram nomeados “cônegos”). A ativa participação dos cônegos de San Costanzo, ao lado de clérigos contadinos, mais o recurso a um notário romano – Pagano era, como deixou bem claro, cardeal, título que havia em outras cidades além de Roma, mas não em Orvieto – mostra que o conflito em torno de Hildebrando, já deposto, não produziu uma inimizade duradoura entre as partes envolvidas; um ano depois todas elas estavam novamente reunidas na presidência dos negócios diocesanos, dando a sua assessoria e consenso à administração episcopal.

Depois das negociações sobre a terra de Caio, finalmente o último diploma deste recorte temporal, o pacto de 1157:

ano milésimo centésimo quinquagésimo sétimo da encarnação do senhor. Indicção VI, mês de fevereiro. Fez-se o pacto entre o senhor Papa Adriano [IV] e o Povo Orvietano. Da parte do senhor Papa, mediante os Presbíteros Cardeais Julio, do título de San Marcello; Bernardo, do título de San Clemente; Rolando, chanceler do título de san Marzio; Henrique, do título de santi Nereo e Achilleo; [também mediante] os Diáconos Cardeais Jacinto de Santa Maria in Cosmidin; João Napolitano, de santi Sergio e Bacco; e Bosone de santi Cosme e Damiano. Da parte dos Orvietanos, mediante o Prior de San Costanzo, Rocco; os Cônsules Guilherme de João de Lupo e Pedro Alberici; bem como dos Nobres homens Guilherme Beccario e Nero. Os ditos Cônsules submeteram-se como homens [*fecerunt ligium hominum*] do senhor Papa e lhe juraram a fidelidade católica, por si e por seus sucessores, segundo o teor deste juramento, fazendo deles e dos demais [orvietanos] fiéis ao Patrimônio de São Pedro [*Regalibus*]. Que tal fidelidade seja mantida pelo Povo Orvietano, conforme o costume adotado por outras Cidades do senhor Papa. Que ela seja renovada por cada Cônsul e pelos novos sucessores que vierem a ocupar o Consulado da Cidade Orvietana, a pedido do dito senhor ou diante de qualquer interposição a ela. Que os fiéis sejam beneficiados com dez libras [a cada renovação do juramento] e que, em troca, atendam à Cúria, mantendo o Povo sob o juramento que fizeram, e que a fidelidade jurada ao senhor Papa seja firmemente observada. Que os ditos Cônsules e Povo, juramentados, não cobrem dos futuros Pontífices, substitutos [de Adriano] na Igreja Romana, outro benefício que não as dez libras acordadas com o senhor Adriano. Que sirvam nas expedições do senhor Papa, de Tintiniano a Sutri, inclusive. Também juraram oferecer abrigo [*securitatem*] e tudo o mais [*omnibus euntibus*] ao senhor Papa quando este desejar vir à Cidade Orvietana, permanecendo junto a ele e provendo-o [do que for necessário]. [Em contrapartida], o senhor Papa, prestados os juramentos dos Cônsules e do Povo Orvietano, deu-lhes o benefício de 300 libras, como caução. Ainda, recebida a fidelidade, [comprometeu-se] o senhor Papa a se empenhar para que seja refeita a paz – sem violência e com a conveniência de ambas as partes – entre [os orvietanos]

<sup>78</sup> “*Guiscardus Urbevetanus insecutus est Gualfredum, de quo memoriae est traditum, Terras Episcopatus prope flumen Paleae, quae Caium appellabantur olim oppignoratas anno 1157 recuperavisse*” (MARABOTTINI, 1667: 4).

e os habitantes [*burguenses*] de Aquapendente, caso estes desejem retornar ao governo do pontífice<sup>79</sup>.

Della Valle disse (Cappelletti repetiu e Kehr confirmou) que Adriano IV, durante a sua estadia na cidade, adornou-a com edificios novos e concedeu-lhe o direito de ostentar o emblema e as chaves de São Pedro, “como signo de fidelidade à santa Sé”<sup>80</sup>. Ou seja: a tradição da munificência papal sobre a cidade continuava. E com razão: era preciso manter os preparativos para que ela continuasse servindo de base pontificia. De fato, o pacto sacramentou: a partir de seu juramento, os orvietanos deviam prestar o serviço de albergagem para o pontífice, sempre que necessário – conquanto houvesse a contrapartida do pagamento das dez libras a cada novo mandato consular, tanto para que os magistrados arcassem com o serviço, como para que mantivessem o povo na fidelidade apostólica.

Neste diploma, os representantes do papa, seus mediadores, foram seus cardeais, mas os representantes de Orvieto é que merecem atenção. Em primeiro lugar aparece o “Prior de San Costanzo, Rocco”; está claro, portanto, que os cônegos estiveram entre os articuladores do pacto, se não foram os responsáveis por ele. Com a sua inserção social e capacidade de mobilização popular, não surpreende que tenham conseguido conchamar todo o *populus urbevetanus* para uma assembleia cívica. Creio ter sido esta vantagem que o clero foi capaz de oferecer ao papa para atrair o seu favor e, com ele, derrotar Hildebrando. O ex-bispo também era, a princípio, um vassalo de Roma: ele não só acompanhou, como narrou Marabottini, as

---

<sup>79</sup> “Anno incarnationis dominicale millesimo centésimo quinquagésimo septimo, indictione VI mense februario, factum est hoc pactum inter dominum Papam Adrianum et Populum Urbevetanum. Ex parte domni Papae, mediantibus Julio titulo Sancti Marcelli et Bernardo titulo Sancti Clementis et Rolando titulo Sancti Marci et Cancellario et Henrico titulo Sanctorum Nerei et Achillei, Presbyteris Cardinalibus et Hiacintho Sanctae Mariae in Cosmidin et Johanne Neapolitano Sanctorum Sergi et Bacchi, et Bosone Sanctorum Cosmae et Damiani, Diaconis Cardinalibus. Ex parte vero Urbevetanorum, mediantibus Rocco Priore Sancti Constantii et Consulibus Wilelmo Johannis Lupi et Petro Alberici et Nobilibus viris Wilelmo Beccario et Nero. Fecerunt siquidem praefati Consules ligium hominum domno Papae et fidelitatem sibi et successoribus suis catholice iurantibus, secundum tenore juramenti, quod faciunt ei alii fideles sui de Regalibus. Quam etiam fidelitatem praestitit ei Populus Urbevetanus, secundum consuetudinem aliarum Civitatum domni Papae. Et hanc eadem fidelitatem, si requisita fuerit a domno Papa, vel se ipsi sponte obtulerint, eam renovabunt ei singuli Consules et successoribus suis, quum novus successerit Consulatus in Civitate Urbevetana, praestito tamen ei beneficium decem librarum, et quum redierint a Curia, praecipient Populo sub tenore juramenti, quo ei tenebuntur, ut juratam fidelitatem domno Papae firmiter teneant et observent. Et quum novi substituentur in Romana Ecclesia Pontifices, Consules et Populus Urbevetanus jurabunt eis, sicut modo fuerint domno Adriano, non requisito alio beneficio nisi decem librarum pro Consulibus. In expeditionibus domni Papae servient ei a Tintiniano usque Sutrium, et ad Tintinianum et Sutrium. Juraverunt etiam quod securitatem praestabunt domno Papae, si aliquando voluerit accedere ad Civitatem Urbevetanam et omnibus euntibus ad ipsum, remanentibus secum, et redeuntibus ab ipso. Domnus Papa, praestitit juramentis a Consulibus et Populo Urbevetano, dedit eis pro beneficio CCC libras Afforciatorum; et receptis fidelitatibus, si burgenses Aquaependentis voluerint redire ad mandatum domni Papae, studeat domnus Papa de pace reformanda inter eos, non tamen violentia, sed de convenientia partium” (CDO: 26; MURATORI, 1776: 685).

<sup>80</sup> CAPPELLETTI, 1846: 475. Della Valle (1791: 71) mencionou a munificência de Adriano num dos vários prefácios de sua obra; em cada um ele tratou de um tema, da cronologia episcopal até a lista de benfeitores da cidade. Todos esses textos antecedem ao núcleo de seu texto, que é a *Storia del Duomo*.

hostes pontifícias à Lombardia, como escoltou Anastácio IV quando este visitou a cidade. Contudo, o nobre de Valloclis podia ser capaz de oferecer uma cavalaria para o papa, mas não um povo inteiro. Isso só os cônegos, vivendo cotidianamente em cada uma das plebes que desde o século III vinham construindo e mantendo, que em 590 tornaram públicas e cuja propriedade receberam de volta em 1029, podiam entregar. E era isso o que mais interessa a um pontífice em fuga da própria Sé. Armas não faltavam ao papa<sup>81</sup> e uma milícia o povo orvietano também podia formar; o crucial, ali, para o sucessor de Pedro, era garantir a total fidelidade de uma nova sede de poder.

Ao lado de Rocco, havia dois cônsules: Guilherme de João de Lupo e Pedro Alberici, dois homens, assim como Cittadino Malabranca, que faziam parte das famílias que exerciam a *leadership* do *populus* local. Além deles, a presença de dois *nobilibus viris* confirma a tese de Jean-Claude Maire Vigueur sobre o caráter nobiliárquico dos primeiros consulados itálicos<sup>82</sup>. Um dos dois nobres, inclusive, era também um Beccario, da família do ex-bispo Hildebrando, mostrando que as elites contadinas não foram totalmente excluídas do jogo político mediante a deposição de seu representante na Sé. A diversidade dos representantes comunais – o líder dos clérigos, os líderes do povo e os líderes da nobreza contadina – desnuda o caráter abrangente que o pacto teve: ele buscou, deveras, envolver toda a *universitas* orvietana. É fato que as comunas foram regimes que jogaram intensamente com a exclusão e a inclusão política, controlando minuciosamente os limites da cidadania, mas em ocasiões como esta, um pacto fundador, a tônica era o universalismo.

Tal arranjo ainda é muito debatido pelos historiadores. Foote continuou a defesa de um argumento antigo, que já fora apresentado por Fumi: o de que a comuna constituiu um regime de substituição episcopal. Carpentier, por outro lado, analisou: “na verdade, nada prova que a Comuna de Orvieto nasceu contra a vontade episcopal e é bem possível que os seus primeiros

<sup>81</sup> Assim como as bulas confirmatórias para cônegos, pactos como este também não foram exclusivos de Orvieto e foram celebrados com outras cidades. Rondoni (1886: 265), remetendo a cronistas como Monaldo e Mantente, lembrou que o mesmo Adriano tomou para si a proteção não só de Orvieto, mas também de Chiusi e Montepulciano e até da rival Sovana, por cujas urbes circulou e às quais beneficiou com restaurações edilícias e construções de palácios – destinados a abrigar a cura cardinalícia, dada a insegurança da permanência em Roma. Em todas elas consulados foram fundados; para o autor, este panorama era o que se deve compreender da fórmula *secundum consuetudinem aliarum Civitatum domni Papae*, presente em cada um desses pactos. Em todas elas os acordos tiveram o mesmo teor vassálico, cujo signo foi a entrega das chaves pontifícias, da parte do papa, para cada cidade, nas mãos dos cônsules e bispos.

<sup>82</sup> VIGUEUR, 2004. Rondoni (1886: 264) defendeu que os nobres membros do consulado de 1157 eram das mesmas famílias que haviam doado S. Michele Arcangelo de Lipraga ao episcopado em 1103 e que havia feito a larga doação de 1137, alegando laços entre os leigos que apareceram como testemunhas em cada um desses atos. Não creio que tenha havido entre os presentes em cada um desses atos vínculos tão diretos, a começar pelo fato de que, ao contrário do que Rondoni acreditou, a doação de Lipraga não foi endereçada ao episcopado, mas aos párocos locais. Ela não teve, portanto, um público citadino; mostrei, inclusive, que ela foi celebrada no contado, no castelo de Cuculella, na presença de uma corte convocada pelos condes e não pelo prelado, que compareceu somente na qualidade de árbitro externo convocado a presidir a convenção.

representantes tenham saído do círculo de familiares do bispo, embora outros elementos reforcem a ideia de uma crise profunda da autoridade episcopal na Orvieto do século XII”<sup>83</sup>. A sua leitura, portanto, foi ambígua: ela colocou em xeque a tese da substituição, pontuando que a comuna pode ter nascido, ao contrário, com a colaboração episcopal, por outro lado ela também endossou a tese de que regimes como este foram frutos de rupturas com as autoridades dos bispos.

É preciso lembrar, todavia, que após a deposição de Hildebrando foi empossado um bispo, Gualfredo, cujo governo “passou em branco” pela história orvietana, e logo depois teve-se outro período de Sé vacante, durante o qual o papa interveio na cidade para confirmar um *establishment* que o bispo anterior tentara reverter. Depois disso, também é preciso frisar que uma inversão na ordem dos diplomas editados por Fumi no códice leva a uma confusão: o editor apresentou, primeiramente, os dois documentos sobre a terra de Caio, durante o episcopado de Guiscardo, e, por último (como um apêndice, inclusive), o pacto com Adriano. Ora, o pacto foi feito em fevereiro de 1157, sem nomear bispo algum, enquanto as duas restituições sobre Caio foram feitas em julho e em outubro daquele ano, mencionando Guiscardo; isto significa que o dito bispo foi entronizado depois do pacto. Os cónegos e o papa, portanto, não só aproveitaram a vacância da sé para confirmar os bens do cabido como esperaram selar o pacto com o *populus* para elegerem outro prelado. Definitivamente, nenhuma das partes desejam um bispo no arranjo que se estava desenhando; um prelado local seria ali, para eles, um empecilho; prova-o que, após o episcopado de Guiscardo, que em nada interferiu no jogo político local, houve mais sete anos de vacância, até que o novo bispo, Rústico, tomasse posse em 1168<sup>84</sup>.

Por outro lado, como frisei, Carpentier também tem razão em afirmar que os familiares do bispo continuaram representando o seu grupo de interesse ao marcarem presença no consulado, convocado precisamente para ajudar o prior Rocco a fazer as vezes do bispo. Se um Beccario não estivesse presente entre os cónsules a tese de Foote se sustentaria, mas com ele na lista de nomes, ela perde o sentido.

Prosseguindo, observe-se que os cinco homens de Orvieto juraram, em nome de toda a comunidade orvietana, tornarem-se homens do papado, confirmando a cidade como parte do Patrimônio de São Pedro. Nesse ato duas coisas merecem destaque: primeiro, os dois momentos do ser “homem”, de Orvieto e do papado, estavam conectados: se, de um lado, os cónsules e o prior sujeitavam-se à vassalidade pontifícia, de outro, era precisamente através

---

<sup>83</sup> CARPENTIER, 1986: 35.

<sup>84</sup> Ver a série episcopal feita por Buccolini (apud CARPENTIER, op. cit.: 70).

dela, aceitando-a, que eles emergiram ou se afirmaram como lideranças locais. Repito: urge compreender as relações de domínio e vassalagem sem a prisão epistêmica da concepção opressora do poder. Jurar fidelidade, como o diploma deixa claro, imputava deveres, mas também trazia as suas vantagens. Um fiel do papa era alguém que partilhava de uma centelha da sua autoridade e, com ela, podia se projetar na cena pública. Isso valia para os bispos, desde a fundação da sé aliados dos pontífices, mas valia igualmente para os cônegos, para os cônsules e para toda a cidade, compreendida no panorama urbano da Toscana.

A fidelidade a um senhor poderoso também era, pois, uma marca de distinção e dignidade, nos âmbitos local e regional. O segundo destaque vai nesse sentido: a inserção de uma cidade no Patrimônio Petrino (ou a sua confirmação, já que o mesmo estava, ao menos na teoria, instituído desde a conquista carolíngia, com as dotações feitas por Pepino ao papa) obrigava-a a servir aos pontífices, mas também trazia contrapartidas no plano regional. Boa parte do texto do pacto descreve as obrigações dos novos fiéis, mas se deve enfatizar, como fez Waley, que o final dele traz a promessa do papa de defesa dos interesses econômicos da cidade no Vale de Bolsena, especialmente em Aquapendente – que havia se rebelado não só contra os orvietanos, mas também contra o próprio papado, recusando-se a firmar um pacto semelhante que também inserisse o castelo no Patrimônio. Se o burgo fosse recuperado pelo papa, ele prometia reconciliá-lo com os orvietanos, sem violência, de acordo com as conveniências dos envolvidos.

Ou seja: além do financiamento que o papado passaria a depositar, periodicamente (a cada eleição consular), na cidade (no valor de dez libras) – e da enorme caução de trezentas libras (um montante, como eu disse, com o qual só grandes senhorios, gerindo tesouros públicos, podiam arcar) que ele pagou imediatamente no ato de celebração dos juramentos – a fidelidade aos pontífices garantiria aos orvietanos a defesa de seus interesses regionais, o apoio à construção do seu próprio senhorio. Insisto: é preciso enxergar este quadro como uma rede, com várias camadas senhoriais: o fiel do papa era submisso a ele, mas em sua região, era o senhor capaz de submeter outrem justamente porque carregava consigo a proteção papal. Acrescentava-se a isso o fato de que adentrar o Patrimônio significava ter acesso a todas as imunidades e isenções das quais um bem petrino podia gozar.

Enfim, se o pacto de 1157 foi feito provisoriamente marginalizando a sé orvietana, a atitude dos cidadãos teve a sua razão: a adoção, ainda que momentânea, do papa como o novo senhor da igreja local permitiu uma projeção dos interesses da elite urbana que nenhum outro prelado seria capaz de sustentar – além de proverem uma injeção financeira imediata par o tesouro público. Inclusive, ao integrarem as falanges pontificias, os orvietanos teriam a

oportunidade de obter outros bens como remuneração pelo serviço militar; de fato, foi o que aconteceu quando os papas e a comuna, por meio dos cônsules, conseguiram submeter vários condes Toscana afora, num processo que trouxe para a república orvietana vários castelos<sup>85</sup>.

#### 4. Considerações finais

Fumi já havia proposto a datação da comuna orvietana em 1157 e não em 1137, porém por um motivo diferente do que alego. Em seu prefácio ao código diplomático, o arquivista ateu-se a um argumento puramente jurídico: o de que, pertencendo ao Patrimônio de São Pedro, Orvieto precisava do reconhecimento papal para que o seu consulado tivesse validade<sup>86</sup>. Todavia, Rondoni destacou outra justificativa lançada pelo autor: a de que “[...] a Comuna emergiu do combate entre as facções Arnaldistas e as pontifícias, tolhendo a jurisdição dos condes e conquistando-lhes, pouco a pouco, as possessões”<sup>87</sup>.

O que tentei mostrar, porém, é que a questão do nascimento da comuna de Orvieto reside mais na sua prática do que na sua teoria, mais na experiência política vivida entre os anos de 1137 e 1157 do que na intervenção pontifícia que produziu o pacto consular. O objetivo e a matéria do documento ratificado pelo papado não era validar o regime cidadão, mas estabelecer um acordo marcado pela reciprocidade. A comuna, ali, era secundária, um instrumento emergencial mobilizado pelos cidadãos para corporificar uma representação política que viabilizasse o acordo, em face de um problema pontual que havia se deflagrado precisamente na mediação que o episcopado exercia entre a cidade e os agentes externos. O importante em 1157 era ratificar o patrimônio canonical, independente de qual era o regime de governo e de quais instituições, episcopado ou consulado, o promoviam.

Também não me parece que a oposição entre as facções supramencionadas – nem a oposição entre a cidade e os condes – tenha sido a razão da comuna, pois, como demonstrei, o bispo local já vinha há muito tempo adquirindo bens condais, sobretudo por vias colaborativas, não combativas. O próprio Fumi já havia reconhecido – e Rondoni havia

---

<sup>85</sup> Isso já pode ser verificado no diploma seguinte ao de 1157: após sete anos de Sé vacante, em 1168, no primeiro diploma do episcopado de Rústico, mais um conde Farolfingio, Raniero de Bartolomeu, da casa de Montorio, sujeitou-se ao senhorio orvietano (CDO: 26). Assim como o conde Bernardo, em 1115, Raniero, além de entregar o seu patrimônio à cidade, jurou protegê-la e defender, pelas armas, os seus bens e interesses onde quer que fosse, em troca do quê recebeu uma caução e o arrendamento das terras que ele próprio havia entregado à propriedade à Comuna. Ali a expressão *Comuni Civitatis* já estava consolidada, bem como a presença do consulado – que naquele já era muito maior, sendo composto por Arloctus, Raniero Berardini, Ranaldo Hildebrandi, Mateus (Matteo), Pedro de Vaschi e pelo “Conde Raniero” (ou seja, a instituição continuava mesclando *popolani e nobiles*).

<sup>86</sup> FUMI, 1884: xxviii.

<sup>87</sup> RONDONI, 1886: 264.

reforçado – que os condes vinham fortalecendo o episcopado há décadas, fazendo-lhes largas doações como a de San Michele de Lipraga (1103), a de Parrano (1118) e as da convenção de 1137<sup>88</sup>. Ademais, não há sinal algum de que o embate entre arnaldistas e papas tenha ecoado em Orvieto, exceto pelo fato de que Anastácio IV e Adriano IV buscaram refúgio na cidade quando as lutas os impediram de entrar em Roma. A estadia dos pontífices certamente ajudou nas negociações que culminaram com o reconhecimento do consulado em 1157, mas o pacto se deu, repito, em vista da proteção dos bens canonicais, não da usurpação dos bens condais. É verdade que, tão logo a comuna foi instituída, a cidade começou a fazer guerra contra os condes resistentes, mas atribuir a isso a fundação do regime é, a meu ver, uma leitura teleológica. A comuna deu vazão a interesses novos dentre os grupos dirigentes da cidade, que encontraram no consulado uma instituição mais apropriada (porque direta, sem a mediação episcopal) à sua representação, mas não eram esses os interesses colocados em 1157. O pacto de 1157 não visou à criação de nenhuma realidade nova; ele foi um acordo de conservação do *statu quo*. A colocação de cónsules ao lado dos bispos no governo citadino pretendeu criar uma instância de poder que garantisse às elites urbanas um espaço de controle direto sobre a cidade, sem a mediação episcopal, bem como a proteção de seu patrimônio. O ganho político do consulado é que ele não estava canonicamente submetido ao episcopado, como o cabido.

No entanto, é necessário sublinhar duas coisas: primeiro, que o consulado governou, *a priori*, com os bispos, e não em detrimento deles. Rondoni já havia dito:

a Comuna e o bispo eram ligados por interesses recíprocos, indício que leva a admitir que, constituído o Patrimônio [de São Pedro], ele [o prelado] tenha sido, durante algum tempo, o reitor e o chefe de governo – ou ao menos um dos primeiros representantes das nascentes liberdades citadinas<sup>89</sup>.

Em segundo lugar, também se deve frisar que o caráter conservador e a perspectiva retrógrada (no sentido de olhar para trás, de se preocupar com situações do passado e com a garantia delas no presente) da comuna não impediu que se abrisse caminho para a criação de outras situações, em especial a conquista do contado, que no final do século XIII já era quase toda possessão dos cidadãos, como mostraram Carpentier e Carocci, a partir dos censos de

<sup>88</sup> Embora eu tenha destacado que o ato de 1103 não teve como beneficiário o bispo, e sim os párocos de Lipraga. O argumento é pertinente, pois, somente para os atos de 1118 e 1137, aos quais se podem acrescentar os de 1113, 1115, 1119 e 1139. Em todas essas ocasiões os Farolfingi apareceram beneficiando, por doação ou venda, o episcopado, conforme explicitiei nas tabelas. O problema é que Fumi leu todos estes atos como conquistas litigiosas, pressupondo uma inimizade “natural” entre condes e bispos, como se a construção de um estado citadino, presidido pelo prelado ou pelo consulado, passasse *a fortiori* pela resistência dos senhores campesinos e dependesse da submissão forçada deles.

<sup>89</sup> RONDONI, 1886: 265.



1292 a 1297<sup>90</sup>. Se era, conforme Rondoni, interesse do bispo preservar as “liberdades cidadinas” – que não nasceram, como o trecho citado parece sugerir, na época comunal, posto que o próprio bispo já as defendia, desde, ao menos, a fundação do Patrimônio – e até expandi-las (considerando as liberdades de que o autor falou também como direitos), a mesma motivação imbuía o consulado. Desde Teuzo – e, mais agudamente, desde Guilherme I – os bispos locais vinham trabalhando no sentido de construir a diocese, o estado orvietano; a invenção do consulado pode ter encontrado obstáculo num episcopado em particular, o de Hildebrando, mas não na instituição episcopal em si, haja vista que, ao menos até a criação do potentado em 1199, cônsules e bispos trabalharam conjuntamente na conquista do restante do contado. Ou seja: inicialmente, o consulado acabou reforçando os interesses do episcopado. Assegurados os direitos canonicais, a realidade nova que se abriu para os orvietanos foi a de que cônsules e bispos trabalhassem juntos na expansão da diocese, na submissão do contado à cidade: Orvieto, como Siena, Chiusi, Arezzo e outras cidades toscanas, fez de tudo, inclusive guerra, para tornar seu o contado periurbano<sup>91</sup>.

Carpentier também havido concluído que o cabido venceu a disputa com o bispo. Ela acrescentara: “nenhum texto, fora o ato de 1157 – que figura lado a lado o Prior Roco e os novos representantes do povo de Orvieto – permite afirmar que o Cabido encontrou o seu apoio na nascente Comuna, mas tal hipótese também não é inverossímil”<sup>92</sup>. O que fica claro a partir das leituras dos diplomas é que não foram só os cônegos os beneficiados pelo pacto; toda a cidade se beneficiou. Não surpreende, pois, que cabido e comuna tenham se reforçado mutuamente, durante longos anos, até, pelo menos, 1199, quando, a pedido deles, Inocêncio III (p. 1198-1216) enviou à cidade o seu primeiro potentado, Pedro Parente<sup>93</sup>. A missão de Pedro era precisamente defender os interesses do cabido frente a uma nova elite que surgia na cidade, a qual os cônegos acusaram de catarismo. Pedro, no entanto, insistindo em medidas radicais contra os cátaros, foi assassinado – segundo os cônegos, pelos próprios hereges. A *vita* do mártir Pedro foi, posteriormente, escrita por um dos mais ilustres cônegos da história

<sup>90</sup> CARPENTIER, 1986; CAROCCI, 1987. Waley (1952: xvi-xvii) estimou que na altura daquele ano a maior parte da população cidadina (trinta mil habitantes, quase todos artesãos e mercadores) possuía pequenas propriedades fundiárias no contado e que a elite local – cerca de 250 a 300 pessoas – eram médios e grandes proprietários, com terras valendo de 100 a 500 libras.

<sup>91</sup> RONDONI, 1886: 266.

<sup>92</sup> CARPENTIER, op. cit.: 35.

<sup>93</sup> A família Parente era outra cliente pontificia, assim como os Malabrance. Quando Inocêncio III enviou o jovem Pedro para atender aos pedidos dos fiéis orvietanos, fê-lo em nome da parcela da cidade que ainda permanecia católica, porque a excomunhão já havia sido decretada sobre muitos de seus habitantes, por conta das acusações de heresia.

orvietana, o mestre João, professor do cronista Raniero e antecessor dele na sé<sup>94</sup>.

Durante os sete anos de vacância da sé após a deposição de Hildebrando e o pacto de 1157 só o bispo Raniero é que informa: ele retratou os cónegos como “lobos famintos sempre à espera de que sobre qualquer coisa para devorarem” (*semper expectant quod restat modicum devorare*). Depois da supramencionada vacância, um dos primeiros atos do novo bispo, Rústico (filopapal, segundo Waley<sup>95</sup>), em 1168, foi (além de obter a submissão dos condes de Montorio, como pontuei) confirmar a restituição de Hildebrando. Da parte papal, em 1171 a confirmação de Adriano foi renovada por Alexandre III. Isto é: a aliança que se estabelecera em 1157 foi profícua, os envolvidos continuaram empenhados nela e cada parte cumpriu os seus deveres e colheu os seus frutos. Uma crise neste período só existiu aos olhos do insatisfeito bispo Raniero. Mas não porque a sua sé havia sido imediatamente marginalizada: em 1170 o diploma do códice mostra o bispo Rústico agindo junto com o consulado na administração cidadina – naquele caso, especificamente, ambos se encarregaram de nomear um *magister* para cuidar das pontes do contado sob a jurisdição da cidade<sup>96</sup>. Depois, em 1180, há outra carta mostrando o novo bispo, Ricardo I, concedendo um libelo, o que mostra que a sé ainda tinha intacto o seu patrimônio (não há, nesse interstício, nenhum documento que sugira perda patrimonial da instituição)<sup>97</sup>. Mais que isso, em 1182 há um registro do mesmo bispo sendo protegido pelos cónsules, que obrigaram um contadino a deixar de fazer “*molestiam aut violentiam*” nas igrejas rurais pertencentes à Sé (e a um mosteiro aliado)<sup>98</sup>. Em 1185 o mesmo prelado adquiria novos bens<sup>99</sup> e em 1193-1194 ele e os cónsules lutaram,

---

<sup>94</sup> Artifoni (2009: 404) escreveu: “na nova atitude [comunal], o que venceu foi menos a democracia [no sentido de poder popular] do que a política [no sentido de arte de governo]: afirmaram-se a ideia e a prática que o comando da cidade não pode ser uma pura reprodução dos poderes internos da sociedade e de que ele deve funcionar com um certo grau de autonomia e um aparato de regras. Isso deu forma a uma administração fundada no princípio da eleição para as magistraturas máximas, sobre a deliberação tomada pela maioria, sobre uma estrutura de conselhos que eram sedes reais de discussão. A análise [do fenómeno comunal] deve, então, distinguir o funcionamento do sistema institucional e a composição das classes dirigentes, sem deduzir mecanicamente o primeiro da segunda”. O autor endossou, portanto, a tese de que as comunas foram produtos de uma conclusão, da parte das sociedades cidadinas, de que para resolver seus ciclos litigiosos e conflitos crônicos era necessário criar espaços mais institucionais e menos pessoais de exercício do poder (marcados, por exemplo, por mandatos eletivos e rotativos, não vitalícios). No entanto, o próprio autor reconheceu, anos antes (id., 2003: 3), que só a fase popular desses regimes é que rompeu com os antigos senhorios e tramas familiares – e, mesmo assim, sem despojar totalmente as elites do poder, apenas elevando às magistraturas novas elites, imbuídas do mesmo *ethos*. Ou seja: a despeito da ideia de inovação governamental, o jogo político comunal continuou, até meados do século XIII, marcado pelas mesmas pessoalidades.

<sup>95</sup> WALEY, 1952.

<sup>96</sup> CDO: 27.

<sup>97</sup> Ibid.: 32.

<sup>98</sup> Ibid.: 35. No mesmo ano os cónsules ainda arbitraram uma discórdia entre Ricardo e um senhor contadino. O mesmo se repetiu em 1185 (ibid.), em 1189 e em 1190, sempre com os cónsules defendendo o bispo (ibid.: 38; 39).

<sup>99</sup> Ibid.: 37.

juntos, com a ajuda do papa, contra o bispo de Sovana, ainda por conta do domínio sobre a região do Valle Cava e de Bolsena<sup>100</sup>.

Em suma, até a fase podestatal da comuna a substituição do bispo restringiu-se ao momento de celebração do pacto com o papado. Depois dele, Comuna e Sé cooperaram por longos anos, beneficiando-se mutuamente do próprio pacto. O acordo de 1157, longe de enfraquecer o poder episcopal, fortaleceu-o, viabilizando a submissão de condes resistentes e o enfrentamento da ofensiva sovanense, apoiada pelos imperadores: Fumi já havia notado que os juramentos de vassalagem prestados pelos condes à cidade eram feitos aos bispos (*in manu episcopi*), não aos cônsules – embora eles se fizessem presentes como testemunhas<sup>101</sup>. *Pari passu*, o Cabido manteve os seus bens e privilégios rentistas na cidade. Mesmo com os embates durante o episcopado de Ricardo e com a difusão das heresias em Orvieto, ela continuou a crescer demograficamente, tanto na parte ocidental, já povoada, quanto na parte oriental – onde as vinhas e jardins deram lugar a casas e igrejas – e nos subúrbios<sup>102</sup>, e certamente os cônegos se beneficiaram disso, dada a natureza plebana de seus bens e a liquidez de suas rendas, extraídas da oferta de serviços cuja demanda só crescia.

Malgrado a antiguidade desses *insights*, a tese de Foote voltou a defender, como Fumi, cem anos antes, a estrita perspectiva do cronista Raniero, de que a comuna representou uma ruptura com o governo episcopal e acentuou o empobrecimento da Sé, ao marginalizar o bispo para preservar as prerrogativas canônicas. Tratam-se de dois exemplos de como a história pode ser construída de maneiras diferentes a partir da seleção de quais fontes enaltecer e de quais silenciar, de como as pesquisas arquivísticas e historiográficas produzem resultados divergentes de acordo com os paradigmas nos quais se assentam. Fumi, imerso na documentação orvietana, aceitou a versão de Raniero porque ela é a única a testemunhar trechos da história cujos monumentos foram, intencionalmente (através dos incêndios provocados pelo pároco Raniero, por exemplo, ou das interpolações e falsificações documentais) ou não (considerando o desaparecimento e a degeneração de diversos outros diplomas, ao longo do tempo), destruídos ou esquecidos. Já Foote abraçou-a porque ela é a que melhor se adequa à seu matiz conceitual e a que melhor ampara a tese da laicização do governo cidadão e da formação de uma “sociedade civil” mediante a marginalização política dos clérigos.

Entretanto, Orvieto não é a única cidade cuja história sofre com as lacunas

---

<sup>100</sup> CDO: 40-43.

<sup>101</sup> FUMI, 1884: xxxi.

<sup>102</sup> CARPENTIER, 1986: 37.

documentais. Por meio da analogia com outros casos, do cruzamento entre fontes de proveniências e tipologias distintas, bem como da compreensão da cidade num sistema no qual circularam práticas, bens, pessoas e culturas, pode-se constituir um *corpus* documental que amenize a preponderância da visão “raneriana” da história local. Quando o historiador constrói uma fonte mais diversificada e menos monológica para a sua pesquisa, os resultados podem apontar para múltiplos caminhos. Em geral, as revisões analíticas que têm tendido a desconstruir o preceito das comunas como regimes laicos e burgueses comungam deste tipo de operação metodológica. A tese de Foote confronta diretamente uma assertiva que já estava presente no resumo que Rondoni fez da história orvietana: “Orvieto é, pois, uma Comuna principalmente eclesiástica, ainda que não tenham faltado descontentes e adversários do papa [ou, por extensão, do bispo]”<sup>103</sup>.

---

<sup>103</sup> RONDONI, 1886: 266.

## CONCLUSÃO

Espero que a revisitação e reinterpretação da história centromedieval orvietana que aqui propus sejam úteis para recolocar e rediscutir alguns paradigmas historiográficos.

O primeiro desses paradigmas é aquele estatista, que situa na oposição entre centro e periferia o motor da evolução social<sup>1</sup>: este tem sido um jeito moderno<sup>2</sup> de recolocar um paradigma ainda mais antigo: o do universal *versus* o local. Ele parte de um pressuposto cuja datação é impossível precisar: o de que a *universitas* é o devir ideal, perfeito e, pois, norteador de toda comunidade. Por conseguinte, as leituras amparadas nessa perspectiva são frequentemente apriorísticas, teóricas. Como bússolas das investigações históricas, elas remetem sempre, tacitamente, à ideia da comunidade política como um corpo cívico homogêneo (embora desigual) e pacificado, no interior do qual não há conflitos porque cada cidadão compreende o seu lugar e o seu papel na sociedade e satisfaz-se em cumpri-lo e com as recompensas derivadas do cumprimento. Mesmo quando se assinala que a homogeneidade social pode ser construída mediante o enfrentamento, regulando os conflitos, ao invés de suprimi-los, a ideia de que as comunidades têm um único centro, no qual todos os dissensos são resolvidos em prol da sobrevivência coletiva, prevalece<sup>3</sup>.

Nesse resumo epistêmico de como a estruturação das comunidades antigas têm sido entendida, há, malgrado as limitações, um *continuum* e um ganho cognitivo. Já está claro que as particularidades e as universalidades, ao contrário de lutarem entre si, retroalimentam-se. Também já se entende que centro e periferia não constituem simplesmente polos antagônicos fadados a disputar eternamente o exercício do poder. Eles só constituem um par dialético na medida em que um “motoriza” o outro, em que as demandas e interesses de um modula as respostas do outro; trata-se de um mecanismo de ação e reação<sup>4</sup>. A questão, portanto, é entender as estruturas sociais de modo dinâmico e recíproco. Nenhum poder centralizado é capaz de suprimir totalmente os micro poderes periféricos e estes, por sua vez, jamais conseguem sobreviver sem relacionarem-se com um todo maior cuja ponte é a existência de poderes centralizados. As periferias encontram nos centros estruturas protetoras contra o isolamento sociopolítico e vias de acesso à expansão e os centros só podem realizar seus poderes se fizerem das periferias seus vasos capilares.

<sup>1</sup> Para uma discussão crítica desta dicotomia, ver Néri de Barros Almeida (2010).

<sup>2</sup> Encontrado nas obras de Brown (1967; 1993) e Geary (1994).

<sup>3</sup> É o caso de Chris Wickham (2005) e, inclusive, da leitura que Bastos (2015: 4) faz sobre a sua obra, com a qual parece concordar, por comungarem da epistemologia marxista. Em ambos, esta dialética aparece tanto na forma da oposição entre modos de produção e de formações sociais quanto na da oposição entre classes.

<sup>4</sup> Um bom exemplo de análise feita sobre tal premissa se encontra em Régine Le Jan (2006).

Um segundo paradigma, similar, com o mesmo teor, é o que opõe o urbano ao rural<sup>5</sup>: esta talvez seja a principal modalidade ou o principal grau de concretização do paradigma anterior. A Itália, compreendida no mundo mediterrânico, é, em toda obra, tomada como uma península altamente urbanizada; ali as cidades constituíram, desde sempre, os centros do poder, tendo os campos às suas voltas como suas periferias. Das cidades partiriam os projetos universalistas que visariam a congregar os campos numa *universitas* capaz de organizar a população e o trabalho e de repartir as riquezas no atendimento do bem comum. Entende-se que o período de expansão romana no restante do continente foi de uma luta que consistiu precisamente na urbanização do espaço (dos *castra* às *villae* e destas às *civitates*) e na sua sistematização urbanocêntrica, processo que levou séculos; aceita-se, pois, que a Europa continental viveu, até o final do período merovíngio, a conquista muçulmana na Península Ibérica e a cristianização final da Germânia e da Escandinávia, uma etapa em que as cidades não eram capazes de se impor como centros espaciais e políticos. Tal aceitação tem, é claro, suas decorrências: não raro acompanha-a a opinião de que aquele foi o período mais apolítico e anárquico da história europeia, de forma que o esquema mediterrânico pode muito bem ser ampliado a todo o continente: a urbe Europeia é o lugar-mor da civilização, a quintessência do mundo político, o vértice do desenvolvimento econômico e o apogeu de qualquer organização social.

Esta visão de mundo tem como maior efeito colateral a obliteração dos estudos sobre o mundo rural que, quando muito, assume o papel de coadjuvante, de apêndice necessário à história urbana europeia<sup>6</sup>. Apenas recentemente os historiadores têm-se conclamado a estudar os espaços extra urbanos em suas dinâmicas internas, próprias, e a destacar as regiões, os momentos e os mecanismos através dos quais os campos – com a sua miríade de comunidades (exemplos: as vilas, plebes e burgos) e de microcentros de poder (exemplo: os estabelecimentos eclesiais<sup>7</sup>, como igrejas privadas e mosteiros) – por vezes, é que determinam a política cidadina<sup>8</sup>. Tem-se proposto, portanto, a urgência de se lançar também a este nível

---

<sup>5</sup> Em introdução a uma coletânea editada por Mayke de Jong, entre outros autores, Wickham (2001: 6-7) faz um breve balanço da historiografia a respeito deste tema. Ele pontua, inclusive, uma fala da autora, lembrando que se pode tomar a pluralização dos espaços de poder para além das cidades (em castelos, mosteiros, palácios e vilas) como uma das principais “transformações” da Antiguidade para a Idade Média (Ibid.: 1).

<sup>6</sup> Brown (1993), contudo, adverte: as cidades mediterrânicas, por maiores que fossem, eram pequenas perto da vastidão campestre.

<sup>7</sup> Faço aqui uma distinção lexical: empregarei “eclesial” quando disser respeito às igrejas, ou seja, às comunidades em sua dimensão institucional, e “eclesiástico” quando me referir aos clérigos.

<sup>8</sup> Carocci (2002a; 2002b; 2004), o autor italiano que me parece ter o mais próximo e profícuo diálogo com as historiografias francesa e inglesa, tem estado especialmente atento a isso. Destaco também, neste ponto, o trabalho de Carpentier (1979; 1986) e o de Delumeau (1996).

das relações centro-periferia uma episteme descentralizante, pluralizante. É por isso que, conquanto sejam as cidades as protagonistas deste trabalho, tentei, como pude, enxergá-las não como centros naturais de qualquer espaço e tempo, mas como membros de um sistema que pode funcionar fora do urbanocentrismo.

Sobre esses dois paradigmas, creio que a perspectiva escolhida nesta pesquisa, de um estudo marcado pelas noções pertinentes ao conceito de redes, seja contributiva. Com ela eu procurei questionar centralizações arbitrárias das redes analisadas: tende-se a pensar “grandes senhores”, como condes e bispos, sendo os centros das redes, mas procurei mostrar que essa polarização só aconteceu com o tempo; no início da diplomática orvietana, a rede formada pela integração entre cidade e campo era mais difusa, multicêntrica, sendo difícil considerar o contado como uma simples periferia da cidade. Os senhorios condais eram vários, tornando a região de Orvieto um espaço de topografia social bastante diversificada. Mesmo o tecido eclesiástico e monástico da região – as igrejas e mosteiros que configuram a rede regional – tinha uma vida bastante autônoma em relação à sé: as plebes e mosteiros também constituíam, *per se*, centros de poder rurais. Eles conviviam com os castelos e as vilas encasteladas, onde assentavam-se os senhorios condais. Ademais, a emergência do cabido enquanto senhorio autônomo, a partir da reforma de 1029, tornou a própria urbe bi centrada, com dois polos de poder, uma na catedral de Santa Maria, outro no colégio de San Costanzo. Em suma, Orvieto se alicerçou, desde o início, em uma teia de relações e interdependências dinâmicas que se mostraram bastante fluídas entre os séculos XI-XII.

Assim, pensar a região de Orvieto em rede foi útil porque permitiu questionar a centralidade da urbe e da sé na organização socioeconômica do contado. Um estado constituído por meio da tessitura de relações feudovassálicas é, necessariamente, uma rede multiforme e policêntrica, menos unívoca e homogênea do que poderíamos pensar. O modelo de “cidade-estado” (ou “cidade-república”), conforme o aplicou Waley, é válido, em Orvieto, somente dentro do recorte da análise do autor, a partir da segunda metade do século XIII.

Essa maneira de perceber a organização socioeconômica do contado orvietano antes da comuna deriva, a meu ver, da constatação de que, considerando estritamente o âmbito dos diplomas, ao menos, o episcopado e o cabido possuíam, no alvorecer do século XI, poucos vínculos com os senhorios rurais, ou seja, eram centros “pouco densos”. Ali não se pode falar, ainda, em “cidade-estado”. À baixa densidade dos laços mantidos por bispos e cônegos correspondia uma baixa multiplicidade dos mesmos, permitindo concluir que, face aos poderes rurais, as instituições episcopal e canonical possuíam pouco capital relacional – ou, dito de outra maneira, possuíam um capital relacional pouco atrativo para as demais unidades

da rede. A princípio, as plebes, mosteiros, castelos e vilas não precisavam dos bispos e cônegos para realizar os seus objetivos. Tudo isso, entretanto, mudou, evoluiu ao longo do tempo, rumo a uma centralização cada vez maior nos vértices constituídos em Santa Maria e em San Costanzo, com ambas as instituições acumulando capital relacional e podendo aumentar tanto a densidade quanto a multiplicidade de seus laços<sup>9</sup>. As redes, representando os sistemas sociais, evoluem com o tempo.

O terceiro paradigma diz respeito à clássica discussão sobre o feudalismo e as suas teorias explicativas. Não julgo que o caso orvietano ofereça argumentos novos ou decisivos para ela, mas quero pontuar três aspectos dessa problemática em relação aos os diplomas abordados têm algo a dizer: as reformas, os feudos e os senhorios (com a feudovassalidade).

Indiquei as reformas como os primeiros desses elementos porque ela surge, nesta discussão, como uma premissa, um argumento de base. D’Acunto havia resumido a discussão entre as “duas escolas” de Louvain (a de Fliche e a de Tellenbach): nela, o feudalismo teria sido a confusão entre política e religião – derivada da ruína carolíngia, que deixara as igrejas desprotegidas, à mercê das prevaricações aristocráticas – e a “grande reforma gregoriana” teria sido o seu instrumento de destilação, de purificação, supostamente porque ela pregou a primazia do clero no controle da Igreja (expulsando dela os leigos) e a iminência desta como a única instituição capaz de reordenar o mundo<sup>10</sup>. A despeito da antiguidade desta perspectiva, ela se encontra, atualizada, na interpretação de Foote, que endossou a visão do bispo-cronista Raniero, para quem a reforma, sob o pretexto de purificar, contaminou a Igreja Orvietana, uma vez que a doação de Sigifredo privatizou a *mensa* e abriu a porta para a intrusão dos interesses da elite cidadina, representada pelos cônegos, nos negócios “estatais”<sup>11</sup>. D’Acunto

<sup>9</sup> Destaco, contudo, que o ganho de capital relacional não é fruto somente da iniciativa de quem o possui e mobiliza; ele também depende de outras iniciativas. De fato, como se verá, a importância do bispo orvietano no contado aumentou, a princípio, com a sua convocação na qualidade de árbitro, para presidir convenções das quais eles não eram os promotores, mas um dentre vários participantes. O capital relacional deve ser entendido em sua reciprocidade. Isso não apaga, todavia, a importância da jurisdição canônica e da autoridade – ainda que simbólica e, *a priori*, pouco prática – que um prelado, por exemplo, possuía; ver-se-á que o poder dos bispos orvietanos se tornou atraente para os condes e para os plebanos, de um lado, quando as próprias famílias condeais estavam representadas no episcopado e, de outro, quando as atribuições exclusivas do ofício episcopal pareceram úteis à resolução dos problemas que os senhorios do contado, sozinhos, não conseguiram resolver. Tal constatação ressalta a premissa do conceito de rede, que é o entendimento de que as organizações sociais se estruturam para além dos marcos formais, institucionais, construindo-se também mediante relações interpessoais (BERTRAND, GUZZI-HEEB & LEMERCIER, 2011: 7).

<sup>10</sup> D’ACUNTO, 2006: 35. Neste sentido, a diferença entre as teses de Fliche e a de Tellenbach residiria somente no papel dado aos leigos: este defendeu que os aristocratas, enquanto funcionários remanescentes do extinto império, já vinham mantendo a ordem pública e que, ao tomarem para si o patronato sobre a Igreja, na forma da *Reichskirche*, teriam tentado preservá-la, não destruí-la – o que teria sido, de fato, um papel tradicionalmente atribuído aos imperadores, desde Constantino (ibid.: 45).

<sup>11</sup> Com as definições weberianas que o autor adotou, ele descreveu as reformas como tensões dialéticas entre o carisma e a instituição. Para ele, os reformistas temiam que nas instituições, nos espaços de mediação, o



havia lembrado a denúncia de Ovidio Capitani, de que as obras produzidas pelos reformistas gregorianos tinham um forte caráter propagandístico e ideológico, servindo de “camuflagem” para a vazão de interesses econômicos. Foote, de fato, amparou-se, em sua tese, na presunção de um “cinismo” reformista e procurou avançar a interpretação para além da ideologia puritana dos discursos reformistas. Fazendo-o, ele encontrou, por trás da “roupagem” do ato de Sigifredo, a negociação de um novo campo político, no qual a “ambição” dos cônegos pôde se realizar.

Com a revisão que fiz sobre as reformas eclesiásticas, eu tentei enxergar o problema sem o prisma da dicotomia entre corrupção e purificação, que se relaciona com a temática do feudalismo na medida em que a feudalização é vista, nas teses de Fliche e Tellenbach, como fator de corrupção dos regime eclesiásticos. Ao propor que o ato de Sigifredo teve uma motivação primária que foi retroativa e não proativa (no sentido de regularizar uma situação antiga, e não de criar uma situação nova), argui que o problema das reformas era – não só no século XI, mas em todas as suas fases, desde os tempos de Agostinho, passando pela época dos concílios carolíngios – prover a manutenção da vida comum do clero, cujo modelo remonta ao primeiro século da igreja primitiva, ainda no período apostólico. Acrescentei, ainda, que a comunhão eclesial não se encerrava no clero; ela se estendia a toda a comunidade reunida em torno de uma igreja<sup>12</sup>. Todas as iniciativas reformistas trataram, ao mesmo tempo, de zelar pela subsistência do clero e também de garantir a continuidade do financiamento dos serviços por ele prestados. Destarte, as reformas abordadas não permitem pensar em processos de expurgos em relação ao leigos. Pelo contrário, elas compreenderam a

---

mundo corrompesse o espírito – como, de fato, acabou acontecendo, com a “igreja feudal”: “de acordo com esse modelo, as condições políticas e econômicas da Alta Idade Média deixaram a igreja irresistivelmente emaranhada nas redes de patrocínio aristocrático que violaram as liberdades eclesiásticas e deram à nobreza o monopólio dos ofícios e benefícios eclesiásticos. Sem negar a influência deletéria que o senhorio secular pôde exercer sobre a igreja, eu tento apresentar uma descrição mais nuançada da reforma eclesiástica como um processo de ajuste entre as instituições eclesiásticas, as tradições evangélicas da igreja, e os padrões do senhorio, em constante mudança” (FOOTE, 2004: 4-5). Ou seja: para Foote, a questão das reformas ainda é uma história da oposição entre o mundo e o espírito, com a diferença de que ele atualizou o argumento, propondo que o episcopado teria sido a instituição que mediou os interesses aristocráticos e os conciliou com os deveres espirituais do clero. Segundo ele, a sé foi um campo de lutas multidirecionais entre vários atores, todos competindo pelo acesso à instituição, para nela implementarem seus valores pessoais na forma de políticas públicas. No final, no entanto, o caráter secular dos interesses pessoais sobrepujou o aspecto sacerdotal do episcopado, levando-o à ruína em 1157, sob Hildebrando, e à consequente substituição pelo consulado.

<sup>12</sup> Rosenwein (1989: 6), referindo-se ao trabalho de Reynolds (1984), postulou que a comunhão eclesial remetia à ideia do compromisso como laço social estruturante. A autora reconheceu a dificuldade de definir e descrever este laço, mas deu pistas de alguns de seus elementos constituintes: a liturgia, as prédicas e até as maldições; todas elas remetiam à convergência e ao envolvimento comunitário e apareceram nos diplomas orvietanos. Eram aspectos inerentes à vida comum e que marcavam o compromisso em torno dela. Em suma, a comunhão é que instituiu a convivência, obrigando as pessoas, mesmo as inimigas, a participarem da sociedade.

participação laica na manutenção das comunidades eclesiais. Não surpreende, pois, que muitos promotores de reformas tenham sido leigos, ou que muitas congregações tenham se reformado ou para criar ou para regulamentar os canais de participação laica na vida da igreja.

Disso, proponho duas conclusões (que, no entanto, devem ser entendidas em função deste estudo de caso, não como novas teorias gerais<sup>13</sup>). Primeiro: as reformas não trataram de purificar as igrejas e o clero, tampouco foram “máscaras” retóricas para esconder a sua corrupção. Enquanto “mecanismos de governo”, elas consistiram em medidas lançadas pelas autoridades laicas e eclesiásticas para readequar os trâmites e as negociações políticas e, por conseguinte, a distribuição econômica, com vistas ao bem-estar material da vida comunitária. Segundo: em se tratando de culturas marcadas não pelo ideal moderno da impessoalidade, mas pela reciprocidade, a “feudalização” da Igreja deve ser entendida de modo bastante específico. Neste ponto é que o segundo e o terceiro elementos, dentre os supracitados, cumprem os seus papéis. Na documentação analisada, o sentido de feudo, uma modalidade de transação patrimonial, serviu, no âmbito eclesiástico (mais especificamente: no âmbito episcopal), para codificar o tipo de relação que bispos e condes desejaram estabelecer entre si: o de senhorio e vassalagem. Como apontei, este par marcava um tipo de sociabilidade com vantagens e obrigações para ambas as partes: ao tomarem bens da *mensa* episcopal *in feudum*, os condes não estavam se apropriando indevidamente deles, mesmo porque os bispos estavam ali, autorizando e sacramentando os contratos de feudo. Eles ganharam, é verdade, o direito de reter rendas que o direito canônico reservava aos clérigos (como o dízimo), mas, em troca, passaram a servir aos prelados como funcionários e defensores. Nas suas poucas ocorrências, o feudo não foi usado, enfim, para dilapidar ou privatizar a igreja orvietana, mas para centralizá-la<sup>14</sup>. Não à toa, as duas vezes em que os bispos feudalizaram bens da *mensa*, fizeram-no em contextos de fortalecimento do seu poder no contado. Em suma, como um tipo de negociação feito entre nobres, o feudo foi empregado pelos bispos para colocar gente poderosa a serviço da igreja<sup>15</sup>. Por isso eu propus que este processo pode ser visto como uma

---

<sup>13</sup> Procurei seguir a sugestão de D’Acunto (2011: 12), para quem as revisões teóricas sobre as reformas devem partir de novos estudos regionais.

<sup>14</sup> D’Acunto (2011: 1) lembrou que Cinzio Violante já havia proposto que a feudalização, paradoxalmente, não teria atuado como um corruptor da Igreja, mas o motor de sua reforma, precisamente no sentido de favorecer a sua centralização.

<sup>15</sup> É verdade que nem o conceito de senhorio (*dominium*) nem o de vassalidade (*fidelitas*) apareceram junto com feudo (*feudum*), mas pela descrição detalhada que se fez dos deveres e dos direitos de seus concedentes e contratantes pode-se derivar que a relação instaurada pelo feudo era esta. Talvez a ausência das ideias de senhorio e vassalidade, nas fontes itálicas, explique-se no argumento de Wickham (2014), para quem a prática desse tipo de laço foi tardia na península, sendo verificada somente a partir dos anos 1040, no seio da alta aristocracia. O autor arguiu, inclusive, que ele foi mais empregado pelas comunas do que pelos condes.

senhorialização da diocese orvietana<sup>16</sup>.

O feudo não foi a única modalidade de transação praticada em Orvieto; pelo contrário, ela foi até minoritária. No geral, todas as demais relações firmadas a cada ato caracterizavam-se pelo compromisso que unia os negociadores e permitia a integração entre os vários pólos da região: castelos, vilas, plebes, a cidade. A especificidade do feudo era a vassalagem que ele produzia ao ser contraído, uma relação, conforme pontuei, com características distintas de outras formas de compromisso.

Em outras palavras, defendo que o caso orvietano, conforme o analisei, permite rever a relação entre as reformas e a feudalidade eclesiástica, mostrando como o compromisso e a sociabilidade tecida em torno dos negócios, regulamentados segundo a linguagem reformista, desempenharam papel decisivo na constituição de um “estado” simbolicamente sediado na cidade, mas cuja firmeza estava despositada em relações de reciprocidade e de engajamento mútuo entre vários centros de poder, não em uma imposição autoritária ou no monopólio da força e da lei por parte do episcopado. Para mim, é isto o que a doação de 1029 sugere, bem como todos os contratos celebrados entre condes, cônegos, párocos e bispos até 1140, e, depois, o litígio com o bispo Hildebrando, que culminou com a comuna em 1157. Em todo esse período não é possível perceber apenas um centro no contado, nem apenas uma autoridade em exercício – não porque houvesse mais de um bispo na região (o conflito com a diocese de Sovana restringiu-se a somente um pequeno trecho do contado), mas porque os papéis dos condes, cônegos e dos párocos também contavam – e foi necessário que a elite cidadina e o *populus* se reorganizassem institucionalmente para que uma “conquista do contado” se viabilizasse e viesse a se consolidar cerca de 150 anos mais tarde, nos censos de 1292.

Por fim, o último paradigma que esta tese procurou debater, ainda que colateralmente, diz respeito à emergência dos regimes comunais em meados do século XII. Vigueur também defendeu que, à parte os dois “blocos” de visões epistêmicas sobre as comunas – um bloco com as posições que destacam as semelhanças entre as cidades e as continuidades dos regimes em relação aos tipos governamentais anteriores, e outro que enaltece as diferenças entre os casos e as rupturas<sup>17</sup> – é preciso articular os inúmeros estudos de caso para que se

<sup>16</sup> Com efeito, para Foote (2004: 5), os cidadãos, desejosos de conquistar o contado, apropriaram-se da sé e a converteram num novo senhorio, o único poderoso o suficiente para impor ao contado um modelo de igreja único, submetendo, além dos castelos, as inúmeras igrejas rurais. O problema é que o autor tomou o episcopado como uma instituição única e homogênea, “sitiada” pelos cônegos, sem perceber que o cabido constituía, desde 1029, o seu próprio senhorio.

<sup>17</sup> VIGUEUR, 2004: 7-11. Para o autor, o primeiro bloco é composto majoritariamente por estudiosos franceses e ingleses, e o primeiro é integrado pelos próprios italianos – que, inclusive, pesquisam sob métodos distintos

componham perspectivas mais globais, de “visões de conjunto” sobre o tema. Ele foi mais um que criticou o isolamento das pesquisas. É neste quadro que eu espero inserir esta tese sobre Orvieto.

A primeira contribuição desta monografia reside no destaque de uma continuidade, vislumbrada por Foote: aquela entre a reforma de 1029 e o pacto de 1157. A comuna orvietana pôs em marcha uma centralização estatal, mas ela não começou com o consulado. Rosenwein já havia mostrado que, por todo lado, as reformas vinham contribuindo para a centralização das diversas redes societárias (monásticas, castelãs, entre outras) em torno de igrejas. Ela mostrou, por exemplo, que as reformas causaram mutações também nos patrimônios monásticos, como o de Cluny, que antes delas (precisamente, especialmente depois do abaciado de Hugo de Cluny) possuía apenas 17% de igrejas em seus bens, mas depois delas, passou a ter 40% de igrejas. Ou seja: os reformistas promoveram a substituição de bens fundiários (terras agricultáveis) por bens eclesiais (igrejas)<sup>18</sup>. Não foram só as *mensae* episcopais e canônicas, portanto, os tesouros nos quais os reformistas interferiram. E a gestão do tesouro comum provou, em Orvieto, estar diretamente ligada à implantação da comuna: mostrei como o pacto de 1157 foi feito para proteger a confirmação patrimonial feita um ano antes, em 1156, pontuei que esta, por sua vez, foi feita para proteger a restituição de 1154 e que, por fim, esta foi feita tendo como parâmetro a doação de 1029. Todos estes foram momentos de negociação e distribuição do patrimônio público, que a comuna consolidou.

Outro aspecto da continuidade entre o “regime episcopal” e o comunal diz respeito à “polarização” e à articulação sistemática, lenta e heterogênea entre igrejas, cemitérios e habitats (como vilas e castelos), que Lauwers conceituou como “ineclesiamento” (*inneclesiamento*). O processo supramencionado desaguou na centralização do contado orvietano em um “polo eclesial”, em uma igreja, apenas: a sé. Vendo o contado como uma rede, observa-se que, até o século XI, havia múltiplos polos eclesiais vivendo independentemente do episcopado. O campo de Orvieto era, por assim dizer, um conjunto de várias unidades ineclesiadas, vilas e castelos gozando do direito plebano. A partir dos episcopados de Teuzo e, mais agudamente, dos dois Guilhermes, assiste-se a uma centralização em torno da catedral de Santa Maria. Deve-se ressaltar, contudo, que esse ineclesiamento não foi “total”, no sentido demográfico e econômico, ou seja, não se tratou de um êxodo rural ou de uma transferência completa das riquezas produzidas no campo para a cidade (ficou claro que, mesmo quando os

---

(enquanto os demais europeus publicam muitos livros, com análises de fôlego extenso, os italianos preferem monografias, estudos de caso e a publicação em forma de artigos, geralmente organizados em atas de eventos).

<sup>18</sup> ROSENWEIN, 1989: 6, 9.

bispos adquiriram a propriedade plena sobre igrejas rurais, as suas exações eram partilhadas com rendeiros e com o clero local). As pessoas continuaram, *grosso modo*, vivendo onde vivam, trabalhando onde trabalhavam, tributando onde tributavam. Esta polarização foi, primeiro, jurídica, consistindo na efetivação de um direito que, canonicamente, o bispo orvietano já possuía, ainda que os seus contornos espaciais não fossem visíveis ou sequer determináveis. Segundo, ela foi também econômica no sentido de que o episcopado acumulou patrimônio no contado. Se no século XI os prelados pouco participavam dos negócios no campo, no século XII eles se tornaram ali agentes importantes.

Este ganho foi um efeito colateral da reforma de 1029; o próprio Lauwers já havia proposto que as reformas favoreceram o ineclesiamento, especialmente a “polarização” socioeconômica centralizada nas igrejas. Para Rosenwein, esta centralização andou *pari passu* com outro processo, o de senhoriação, de verticalização das relações e da hierarquia social. Antes delas havia poucos senhores e vassallos, mas o número aumentou ao longo do século XI. De fato, observa-se que o processo de construção do patrimônio urbano no contado orvietano, levado a cabo pelo senhorio episcopal, consistiu na submissão dos condes, que pouco a pouco deixaram de ser meros clientes para se tornarem vassallos dos bispos.

Há que se destacar, portanto, uma transformação: se, de fato, como Rosenwein havia proposto, as sociedades da “primeira era feudal” eram tecidas mais por laços horizontais do que por laços verticais, houve uma mudança a partir das reformas do século XI, como a própria autora já havia anunciado. As transformações sociopolíticas levaram à sobreposição de laços verticais, de senhorio, aos laços horizontais. A *fidelitas*, como havia diagnosticado Collavini, tornou-se valor mais disseminado do que a *amicitia* e passou a se configurar como a verdadeira argamassa das relações sociais. A história da construção do patrimônio contadino de Orvieto é a história de uma polarização senhorial, de uma senhoriação episcopal do contado, da transformação de um modelo organizacional múltiplo para outro modelo urbanocêntrico. E esse processo se estendeu até o período comunal: a comuna não substituiu os bispos, e sim os condes, porque o que estava em jogo não era o controle da urbe, desde 1029 já bem dividida entre os prelados e os cônegos (tanto que na primeira ameaça que esta divisão sofreu, com o governo de Hildebrando, houve uma revolta, um litígio e uma mudança de regime, como solução conservadora), e sim o controle do contado.

Assim, o urbanocentrismo não parece tanto uma causa da comuna, como propôs Gilli, mas uma consequência dela: a comuna é que acabou viabilizando a centralização do contado na urbe orvietana. Nesse sentido é que a reforma atuou como força centrípeta, favorecendo a

instituição comunal e redirecionando o bispado para a conquista do campo<sup>19</sup>. Ao sacramentar a urbe como domínio majoritariamente canonical, a reforma de Sigifredo, em 1029, forçou o bispado orvietano a buscar patrimônio fora da cidade. Sem a reforma, os bispos Teuzo, Guilherme I e Guilherme II não teriam sido forçados a buscar a constituição de uma *mensa* contadina. Quando uma tentativa de influxo foi feita, com Hildebrando (que tentou recuperar as finanças episcopais não através da expansão da *mensa* no campo, mas através da recuperação da *mensa* na cidade) os cônegos reagiram e a reforma foi restaurada, revigorada e reafirmada – e, com ela, a primazia citadina do cabido. A partir dali o bispado tornou a se debruçar, junto com consulado, sobre a conquista do contado. Só no período podestatal, com transformações sociais (como a migração e os movimentos heréticos) que enfraqueceram o senhorio canonical, é que o bispado orvietano, já marginalizado da conquista do campo, conseguiu construir para si, em conluio com o papado, um verdadeiro patrimônio dentro da cidade, sediado no complexo do Duomo e que se espraiou pela metade setentrional da cidade, até aquele momento pouco povoada<sup>20</sup>.

Em outras palavras: antes da comuna o contado era policêntrico, com vários *topoi* de poder convivendo e, às vezes, competindo com a cidade (vide o caso do conde Bernardo Bulgarelli, com o seu castelo, entre 1118 e 1139). Após a comuna, contudo, ele se tornou gradativamente urbanocêntrico. Esse processo não começou em 1157 e nem sequer em 1029 (ou em 1137), mas esses foram três momentos cruciais de seu desenvolvimento.

Para terminar, gostaria de recuperar uma citação lembrada por Carolina Gual. Transcrevendo um código promulgado pelo papa João Paulo II (p. 1978-2005) em 1983<sup>21</sup>, ela ofereceu uma síntese do conceito moderno de diocese. Nas palavras do pontífice:

a diocese é a porção do povo de Deus que é confiada ao Bispo para ser apascentada com a cooperação do presbitério, de tal modo que, aderindo ao seu pastor e por este congregada no Espírito Santo, mediante o Evangelho e a Eucaristia, constitua a Igreja particular, onde verdadeiramente se encontra e atua a Igreja de Cristo, una, santa, católica e apostólica.

As dimensões comunitária e pastoral da diocese, inclusive no que tange ao seu

<sup>19</sup> Artifoni (2005: 358) defendeu: as primeiras expansões de cada comuna se deram sobre as dioceses já constituídas, depois sobre o restante dos condados que ainda não havia sido integrado ao sistema.

<sup>20</sup> O autor (ARTIFONI, 2005: 358) também postulou que o amálgama entre as elites, com os seus conflitos insolúveis, é que levou à elaboração de regimes podestatais, pois os potentados vieram como árbitros em disputas complexificadas por novos atores e por demandas insolúveis (que produziam violência) no seio da velha aristocracia. De fato, o primeiro potentado orvietano, Pedro Parente, foi solicitado pelos cônegos junto ao papado, para intervir, a seu favor, no conflito que eles mantinham com uma parcela “desviante” da população e do clero, acusada de cátara.

<sup>21</sup> GUAL, 2017: 95. A citação é do cânon 369, Livro II, Parte II, Capítulo I, “Das Igrejas Particulares”. O código está disponível em: <[http://www.vatican.va/archive/cdc/index\\_po.htm](http://www.vatican.va/archive/cdc/index_po.htm)>. Acesso em: 13 nov 2018.

sustento material (o bispo não apenas reúne e espiritualmente conduz; ele também apascenta a “porção do povo de Deus” confiada à sua tutela), fizeram parte dos debates sobre a sua construção ao longo dos séculos abordados nesta pesquisa. Porém, não está mencionada no cânon emitido por João Paulo II uma dimensão espacial ou territorial da diocese, que foi intensamente disputada entre os séculos IV e XII. Considerando o território não só como o espaço, mas também como a população e os direitos sobre ele – um misto, portanto, de espaço, justiça e demografia – a diocese havia se configurado, ao longo do período, como um distrito. De fato, entre os canonistas e glosadores do século XII, *diocesis* tinha dois sentidos: o de governo (*gubernatio*) e o de “território de toda igreja batismal”<sup>22</sup>.

Veja-se que, nesta definição, já está consolidado o entendimento de uma “Igreja particular”, que é a igreja do bispo, não toda a cristandade. Para a autora, nesta proposição está representada uma igreja que é uma “célula viva”, especialmente em seu nível paroquial – e já está consolidado o entendimento de que a paróquia é uma microestrutura da diocese, de que a paróquia pertence à diocese, está dentro dela. Também faz parte da definição a função pastoral do bispo, que congrega e sustenta, junto com o presbitério, essa “igreja particular” que é a comunidade cristã em sua vizinhança.

Creio que esta expressão sirva muito bem para descrever Orvieto no período desta pesquisa: uma “célula viva”, cujo pretense núcleo (a sé) teve que lutar para conquistar alguma coisa fora de sua estreita urbe, para impor o seu controle sobre outros elementos da célula, para fazer valer a jurisdição que a patrística e os cânones conciliares lhe davam. A minha conclusão é a de que a diplomática orvietana registra a história dessa luta. No começo dessa história temos uma célula cuja vida pouco dependia de seu suposto núcleo, a cidade; a célula orvietana tinha vários núcleos perfeitamente capazes de manter a sua própria vida. A rigor, considerando o contado, a região era um organismo pluricelular, no qual a cidade era só mais um dentre vários outros núcleos, só mais uma dentre várias outras células.

Depois, o que se tem é a história da célula cidadina, com o seu núcleo bipartido (a sé e o cabido), expandindo-se pelo restante do organismo e colocando-o em sujeição. Houve, nesse processo, um período de conquista, e outro de consolidação. Por fim, houve também um momento de ruptura, em que as demais células tentaram inverter o fluxo da relação, apropriando-se da sé para recuperar o seu patrimônio não mediante a contínua expansão sobre o contado, e sim através de uma retomada do que havia sido doado ao cabido. Os cônegos resistiram a essa tentativa de “virar a mesa”, ganharam o favor do papa e, com ele, depuseram

---

<sup>22</sup> GUAL, 2017: 99.

o bispo que lhes causava problema, criando uma outra instância de poder, o consulado, para impedir a vicissitude que poderia permitir a outro bispo uma nova tentativa de inversão do *establishment*.

Se até o século XI o *comitatus urbevetanus* não era mais do que a expressão de uma ideia, de um projeto jurídico, territorial, de um fragmento não vivenciado da Toscana, a junção entre comuna e episcopado encarregou-se de torná-la uma realidade, a ponto de ela ser traduzida em termos demográficos e administrativos nos censos de 1292 a 1297, que constituíram verdadeiros retratos socioeconômicos e políticos do estado que o novo regime construíra.



## REFERÊNCIAS

Assim como para as fontes, exceto quando eu indicar, todas as traduções empregadas nesta tese são de minha autoria.

Na entrada de cada autor, quando referenciei mais de uma obra dele, listei-as por ordem decrescente de ano de publicação.

### 1. Dicionários e glossários

Os volumes a seguir, mesmo que não tenham sido citados ao longo do texto, serviram-me durante as traduções documentais.

CAPPELLI, Adriano. **Dizionario di abbreviature latine ed italiane**. Milão: Ulrico Hoepli, 1929. Disponível em: <<https://archive.org/details/LexiconAbbreviaturarum>>. Acesso em: 5 fev 2018.

DU CANGE & all. **Glossarium mediæ et infimæ latinitatis**. Niort: L. Favre, 1883-1887. Disponível em: <<http://ducange.enc.sorbonne.fr/>>. Acesso em: 2 fev 2018.

LEWIS, Charlton T. & SHORT, Charles. **A latin dictionary**. Founded on Andrews' edition of Freund's Latin dictionary. Oxford: Clarendon Press, 1879. Disponível em: <<http://www.perseus.tufts.edu/hopper/text?doc=Perseus:text:1999.04.0059>>. Acesso em: 2 fev 2018.

OLIVETTI, E. (org.). **Dizionario latino Olivetti**. 2003-2021. Disponível em: <<https://www.dizionario-latino.com/>>. Acesso em: 2 fev 2018.

### 2. Bibliografia

Os textos específicos são aqueles que versam sobre a história de Orvieto.

#### 2.1 Epistemologia, teoria e metodologia

ANSANI, Michele. Edizione digitale di fonti diplomatiche: esperienze, modelli testuali, priorità. **Reti Medievali**, VII – 2006/2 (luglio-dicembre). Disponível em: <<http://www.rmojs.unina.it/index.php/rm/article/view/4635>>. Acesso em: 20 nov 2018.

BERTRAND, Michel; GUZZI-HEEB, Sandro & LEMERCIER, Claire. Introducción: ¿en qué punto se encuentra el análisis de redes en Historia? **Revista hispana para el análisis de redes sociales**, v. 21, n. 1, diciembre 2011. Disponível em: <<https://revistes.uab.cat/redes/article/view/v21-n2-bertran-guzziheeb-lemercier>>. Acesso em:

11 set 2018.

CIARALLI, Antonio. La diplomatica e il metodo per l'edizione delle fonti documentarie durante il Novecento. In: **Filologia e storia**: Scuola Nazionale di edizioni di fonti. IV Settimana di studi medievali. Roma 28-30 maggio 2009. Edizioni elettroniche. Articoli (18). Istituto Storico Italiano per il Medio Evo, Roma. Disponível em: <<http://www.rmoa.unina.it/1425/>>. Acesso em: 20 nov 2018.

COLLAVINI, Simone M. Sviluppo signorile e nuove strategie onomastiche: qualche riflessione sulla percezione e la rappresentazione della violenza in Toscana nel XII secolo. In: **Studi di storia offerti a Michele Luzzati**. Biblioteca del Bollettino storico pisano. Collana storica (56). Pisa: Pacini, Ospedaletto, 2008. Disponível em: <<http://www.rmoa.unina.it/548/>>. Acesso em: 29 nov 2018.

DURANTI, Luciana. Diplomatics: New Uses for an Old Science, part I. **Archivaria**, 28 (Summer 1989). Disponível em: <<https://archivaria.ca/index.php/archivaria/article/view/11567/12513>>. Acesso em: 3 set 2018.

FALCONIERI, Tommaso di Carpegna. Appunti sull'onomastica femminile a Roma nel medioevo. In: **L'onomastica di Roma**: ventotto secoli di nomi. Atti del Convegno, Roma 19-21 aprile 2007. Roma: Società editrice romana, 2009. Disponível em: <[https://www.academia.edu/18949029/Appunti\\_sull\\_onomastica\\_femminile\\_a\\_Roma\\_nel\\_medioevo\\_in\\_L\\_onomastica\\_di\\_Roma\\_Ventotto\\_secoli\\_di\\_nomi\\_Atti\\_del\\_Convegno\\_-\\_Roma\\_19-21\\_aprile\\_2007\\_Roma\\_Societ%C3%A0\\_editrice\\_romana\\_2009\\_Quaderni\\_Italiani\\_di\\_RIO\\_n\\_2\\_pp.\\_261-268](https://www.academia.edu/18949029/Appunti_sull_onomastica_femminile_a_Roma_nel_medioevo_in_L_onomastica_di_Roma_Ventotto_secoli_di_nomi_Atti_del_Convegno_-_Roma_19-21_aprile_2007_Roma_Societ%C3%A0_editrice_romana_2009_Quaderni_Italiani_di_RIO_n_2_pp._261-268)>. Acesso em: 29 nov 2018.

\_\_\_\_\_. Rappresentazione del potere e sistemi onomastici: il caso di Cola di Rienzo. **Nuovi studi storici**, 76, 2008. Disponível em: <<http://www.rmoa.unina.it/627/>>. Acesso em: 29 nov 2018.

FOUCAULT, Michel. *Omnes et singulatim*: para uma crítica da razão política. Desterro: Nephelibata, 2006.

GUINZBURG, Carlo. Sinais: raízes de um paradigma indiciário. In: **Mitos, emblemas, sinais**: morfologia e história. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

GUYOTJEANNIN, Olivier, PYCKE, Jacques Pycke & TOCK, Benoît-Michel (orgs.). Chapitre 3: l'examen de l'acte. In: **Diplomatique médiévale**. Turnhout: Brepols, 2006.

LE GOFF, Jacques. Documento/monumento. In: **História e memória**. Campinas: UNICAMP, 1990.

LEMERCIER, Claire. Analyse de réseaux et histoire. **Revue d'histoire moderne et contemporaine**, 2005/2 (n. 52-2). Disponível em: <<https://www.cairn.info/revue-d-histoire-moderne-et-contemporaine-2005-2-page-88.htm?contenu=resume>>. Acesso em: 21 nov 2018.

MAUSS, Marcel. Ensaio sobre a dádiva: forma e razão da troca nas sociedades arcaicas. In: **Sociologia e antropologia**. São Paulo: Cosac Naify, 2003.

MAGNANI, Eliana. De l'usage du don em Histoire Médiévale. **Méneestrel**, médiévistes sur le net: sources, travaux et références em ligne. 30 janvier 2013. Disponível em: <<http://www.menestrel.fr/?-don->>. Acesso em: 20 out 2018.

\_\_\_\_\_. Les médiévistes et le don. Avant et après la théorie maussienne. **Bulletin du centre d'études médiévales d'Auxerre** (BUCEMA). Hors-série n. 2 (2008). Le Moyen Âge vu d'ailleurs. Disponível em: <<http://cem.revues.org/8842>>. Acesso em: 20 out 2018.

MORSEL, Joseph. Les sources sont-elles "le pain de l'historien"? Hypothèses, 2004/1 (7). Disponível em: <<https://www.cairn.info/revue-hypotheses-2004-1-page-271.htm>>. Acesso em: 21 nov 2018.

PADGETT, John F. Matrimonio y estructura de la élite en la Florencia Renacentista, 1282-1500. **Revista hispana para el análisis de redes sociales (REDES)**, v. 21, n. 3, Diciembre 2011a. Disponível em: <[revista-redes.rediris.es/pdf-vol21/vol21\\_3.pdf](http://revista-redes.rediris.es/pdf-vol21/vol21_3.pdf)>. Acesso em: 21 nov 2018.

ROSÉ, Isabelle. Reconstrucción, representación gráfica y análisis de las redes de poder en la alta edad media: aproximación a las prácticas sociales de la aristocracia a partir del ejemplo de Odón de Cluny (†942). **Revista hispana para el análisis de redes sociales (REDES)**, v. 21, n. 5, Diciembre 2011. Disponível em: <[revista-redes.rediris.es/pdf-vol21/vol21\\_5.pdf](http://revista-redes.rediris.es/pdf-vol21/vol21_5.pdf)>. Acesso em: 21 nov 2018.

ROSENWEIN, Barbara H. Introduction. In: **To be the neighbor of Saint Peter: the social meaning of Cluny's property, 909-1049**. Londres: Cornell University Press, 1989.

SALLES, Bruno Tadeu. **Constituir a amizade, romper os vínculos, estabelecer o compromisso**: a dinâmica dos equilíbrios senhoriais sob a perspectiva das comendadorias templárias de Vaour, Richerenches e Bayle (séculos XII e XIII). Tese de doutorado submetida na Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte: 2013. Disponível em: <[http://www.academia.edu/30155475/Constituir\\_a\\_amizade\\_romper\\_os\\_v%C3%ADnculos\\_e\\_estabelecer\\_o\\_compromisso\\_a\\_din%C3%A2mica\\_dos\\_equil%C3%ADbrios\\_senhoriais\\_sob\\_a\\_perspectiva\\_das\\_comendadorias\\_templ%C3%A1rias\\_de\\_Vaour\\_Richerences\\_e\\_Bayle\\_s%C3%A9culos\\_XII\\_e\\_XIII](http://www.academia.edu/30155475/Constituir_a_amizade_romper_os_v%C3%ADnculos_e_estabelecer_o_compromisso_a_din%C3%A2mica_dos_equil%C3%ADbrios_senhoriais_sob_a_perspectiva_das_comendadorias_templ%C3%A1rias_de_Vaour_Richerences_e_Bayle_s%C3%A9culos_XII_e_XIII)>. Acesso em: 22 nov 2018.

SCHMITT, Carl. **Political theology**: four chapters on the concept of sovereignty. Chicago/Londres: University of Chicago Press, 2005.

WICKHAM, Chris. Productive Forces and the Economic Logic of the Feudal Mode of Production. **Historical Materialism**, 16 (2008). Disponível em: <<http://booksandjournals.brillonline.com/content/journals/10.1163/156920608x296051>>. Acesso em: 14 abr 2018.

\_\_\_\_\_. The other transition: from the ancient world to feudalism. **Past & Present**, n. 103 (May, 1984). Disponível em: <[https://www.jstor.org/stable/650723?seq=1#page\\_scan\\_tab\\_contents](https://www.jstor.org/stable/650723?seq=1#page_scan_tab_contents)>. Acesso em: 3 set 2018.

## 2.2 Específica

BIANCO, Francesca. **La nascita dei castelli dell'Alto Orvietano**. Artigo disponibilizado no site *Fabro Nascosta* em 7 de fevereiro de 2016a. Disponível em: <<https://ilcastellodifabro.wordpress.com/2016/02/07/la-nascita-dei-castelli-dellalto-orvietano/>>. Acesso em: 18 set 2018.

\_\_\_\_\_. Il *Liber de confinibus* di Orvieto (1278): per uno studio del paesaggio medievale degli antichi pivieri di Ficulle, Carnaiola, Fabro, Monteleone e Montegiove. **Bollettino della Deputazione di storia patria per l'Umbria**, fasc. I, cxiii (2016b). Disponível em: <[https://ilcastellodifabro.files.wordpress.com/2018/05/articolo\\_deputazione\\_bianco.pdf](https://ilcastellodifabro.files.wordpress.com/2018/05/articolo_deputazione_bianco.pdf)>. Acesso em: 19 set 2018.

BRUNI, Nicola. Ceramica protostorica dallo scavo di Campo della Fiera (Orvieto). **Studi etruschi**, v. LXXVIII (Série III). [S.l.]: Giorgio Bretschneider, 2005. Disponível em: <[http://www.academia.edu/34541793/Ceramica\\_protostorica\\_dallo\\_scavo\\_di\\_Campo\\_della\\_Fiera\\_-\\_Orvieto\\_TR](http://www.academia.edu/34541793/Ceramica_protostorica_dallo_scavo_di_Campo_della_Fiera_-_Orvieto_TR)>. Acesso em: 26 fev 2018.

CADINU, Marco & PINNA, Raimondo. L'espansione del comune di Orvieto verso il mare di Orbetello. **Marittima: Rivista di Storia della Maremma**, n. 4, dicembre 2013. Disponível em: <[http://www.academia.edu/13022108/Lespansione\\_del\\_Comune\\_di\\_Orvieto\\_verso\\_il\\_mare\\_di\\_Orbetello\\_nel\\_decennio\\_1303-1313](http://www.academia.edu/13022108/Lespansione_del_Comune_di_Orvieto_verso_il_mare_di_Orbetello_nel_decennio_1303-1313)>. Acesso em: 3 jul 2018.

CAROCCI, Sandro. Le comunali di Orvieto fra la fine del XII e la metà del XIV secolo. **Mélanges de l'École française de Rome. Moyen-Age, Temps modernes**, t. 99, n. 2. 1987. Disponível em: <[http://www.persee.fr/doc/mefr\\_0223-5110\\_1987\\_num\\_99\\_2\\_2930](http://www.persee.fr/doc/mefr_0223-5110_1987_num_99_2_2930)>. Acesso em: 13 jul 2018.

CARPENTIER, Elisabeth. **Orvieto a la fin du XIIIe siècle: ville et campagne dans le Cadastre de 1292**. Paris: Éditions du Centre National de la Recherche Scientifique, 1986.

\_\_\_\_\_. Le paysage rural du Contado d'Orvieto à la fin du XIIIème siècle d'après le cadastre de 1292. **Actes des congrès de la Société des historiens médiévistes de l'enseignement supérieur public**, 10e congrès. Lille: 1979. Disponível em: <[http://www.persee.fr/web/revues/home/prescript/article/shmes\\_1261-9078\\_1980\\_act\\_10\\_1\\_1335](http://www.persee.fr/web/revues/home/prescript/article/shmes_1261-9078_1980_act_10_1_1335)>. Acesso em: 20 set 2018.

CERONE, Roberta. L'abbazia premostratense dei Santi Severo e Martirio presso Orvieto. **Arte Medievale**, anno V (2006), 1. Disponível em: <[https://www.academia.edu/2075746/R.\\_Cerone\\_LAbbazia\\_premostratense\\_dei\\_Santi\\_Severo\\_e\\_Martirio\\_presso\\_Orvieto](https://www.academia.edu/2075746/R._Cerone_LAbbazia_premostratense_dei_Santi_Severo_e_Martirio_presso_Orvieto)>. Acesso em: 28 fev 2018.

DOCCI, Marina. Consolidamento, liberazione, completamento, innovazione: il caso di S. Andrea ad Orvieto. In: SETTE, Maria Piera (org.). **Gustavo Giovannoni: riflessioni agli albori del XXI secolo**. Roma: Bonsignori, 2005. Disponível em: <<http://www.valconi.it/orvieto/la-chiesa-di-s-andrea/il-caso-s-andrea-ad>>. Acesso em: 21 out 2018.

FOOTE, David. **Lordship, reform, and the development of civil Society in medieval Italy: the bishopric of Orvieto, 1100-1250**. Notre Dame, Indiana: University Press, 2004.

RICCETTI, Lucio. Il laboratorio orvietano: i vescovi Giovanni (1211-1212) e Ranerio (1228-1248) e i loro notai. In: Chiese e notai (secoli XII-XV), **Quaderni di storia religiosa**, XI. Verona: Cierre, 2004.

\_\_\_\_\_. Le Dôme et la cité: Orvieto, 1290-1310. **Histoire urbaine**, n. 7, juin 2003. Disponível em:

<[https://www.academia.edu/6947541/Le\\_D%C3%B4me\\_et\\_la\\_cit%C3%A9\\_Orvieto\\_1290-1310](https://www.academia.edu/6947541/Le_D%C3%B4me_et_la_cit%C3%A9_Orvieto_1290-1310)>. Acesso em: 1 mar 2018.

\_\_\_\_\_. **La città costruita**: lavori pubblici e imagine in Orvieto medievale. Florença: Le Lettere, 1992.

RONDONI, G. Orvieto nel Medioevo. **Archivio Storico Italiano**, serie quarta, v. 18, n. 155 (1886). Disponível em: <<https://www.jstor.org/stable/44454931>>. Acesso em: 13 nov 2018.

WALEY, Daniel. **Medieval Orvieto**: the political history of na italian city-state, 1157-1334. Cambridge: University Press, 1952.

\_\_\_\_\_. Pope Boniface VIII and the Commune of Orvieto. **Transactions of the Royal Historical Society**, v. 32 (1950). Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/3678481>>. Acesso em: 2 mar 2018.

### 2.3 Geral

ABELS, Richard. **The gregorian reform and the growth of papal supremacy, 1049-1159**. [S.l.: s.n.], 2015.

ALMEIDA, Néri de Barros. A Idade Média entre o “poder público” e a “centralização política”: itinerários de uma construção historiográfica. **Varia Historia**, v. 26, n. 43. Belo Horizonte: jan/jun 2010. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-87752010000100004&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-87752010000100004&script=sci_abstract&tlng=pt)>. Acesso em: 23 nov 2018.

ANDENNA, Cristina. “Kanoniker sind Gott für das ganze Volk verantwortlich”: die Regularkanoniker Italiens und die Kirche im 12. Jahrhundert. In: MELVILLE, Gert (org.). **Schriftenreihe der Akademie der Augustiner-Chorherren von Windesheim**, band 9. [S.l.]: Paring, 2004.

ARTIFONI, Enrico. Appunti su legittimazione, linguaggi, pastoraltà. **Annali di Storia moderna e contemporanea**, 16 (2010). Disponível em: <<http://www.isime.it/public/biblioteca/.../E.%20Artifoni,%20Appunti.pdf>>. acesso em: 21 out 2018.

\_\_\_\_\_. Vescovi e monaci: les elites religiose cristiane. In: CAROCCI, Sandro (org.). **Storia d’Europa e del Mediterraneo**: dal medioevo all’età dela globalizzazione. IV: il medioevo (secoli V-XV). Volume IX: strutture, preminenze, lessici comuni. Salerno: Bertoncello, 2007. Disponível em: <[https://www.academia.edu/2243009/Vescovi\\_e\\_monaci\\_le\\_%C3%A9lites\\_religiose\\_cristiane](https://www.academia.edu/2243009/Vescovi_e_monaci_le_%C3%A9lites_religiose_cristiane)>. Acesso em: 21 out 2018.

\_\_\_\_\_. I governi di “popolo” e le istituzioni comunali nella seconda metà del secolo XIII. **Reti Medievali**, IV, 2003/2 (luglio-dicembre). Disponível em: <<http://www.rmojs.unina.it/index.php/rm/article/view/4540>>. Acesso em: 21 out 2018.

\_\_\_\_\_. Tensioni sociali e istituzioni nel mondo comunale. In: TRANFAGLIA, N. & FIRPO, M. (orgs.). **La Storia: i grandi problemi dal medioevo all’età contemporânea**. v. II. Turim: UTET, 1986. Disponível em: <[https://www.academia.edu/2048335/Tensioni\\_sociali\\_e\\_istituzioni\\_nel\\_mondo\\_comunale](https://www.academia.edu/2048335/Tensioni_sociali_e_istituzioni_nel_mondo_comunale)>. Acesso em: 3 nov 2018.

ASCHERI, Mario. La cité-État italienne du Moyen Âge: culture et liberte. **Médiévaux** [En ligne], 48 | printemps, 2005. Disponível em: <<https://journals.openedition.org/medievaux/4403>>. Acesso em: 20 nov 2018.

\_\_\_\_\_. Il ‘popolo’ tra antico regime e lunga durata. In: DELILLE, G. & SAVELLI, A. (org.). **Essere popolo: prerogative e rituali d’appartenenza nelle città italiane d’antico regime**. “Ricerche storiche”, XXXII (2002). Disponível em: <<http://www.rmoa.unina.it/73/1/RM-Ascheri-Popolo.pdf>>. Acesso em: 20 nov 2018.

\_\_\_\_\_. Città-Stato e Comuni: qualche problema storiografico. In: **Le carte e la storia**, V (1999).

BARTHÉLEMY, Dominique. **A Cavalaria: da Germânia antiga à França do século XII**. Campinas: UNICAMP, 2010.

BARZON, Antonio. Documenti di vita comune in Padova (secc. XI-XII). In: CENTRO DI STUDI MEDIEVALI. **La vita comune del clero nei secoli XI e XII**. Atti della Settimana di studio: Mendola, settembre 1959. Volume secondo: comunicazioni e indici. Milão: Società Editricie Vita e Pensiero, 1962.

BASTOS, Mário Jorge da Motta. Questões sobre Classes, Dominação e Conflitos Sociais na Alta Idade Média. **Sociedades Precapitalistas**, v. 5, n. 1, e004, dezembro 2015. Disponível em: <<http://sociedadesprecapitalistas.fahce.unlp.edu.ar/>>. Acesso em: 27 ago 2018.

BLANSHEI, Sarah Rubin. **Politics and justice in late medieval Bologna**. Leiden/Boston: Brill, 2010.

BLUMENTHAL, Uta-Renate. **The investiture controversy: church and monarchy from ninth to twelfth century**. Filadélfia: Pennsylvania University Press, 1995.

BOFF, Clodovis. **A regra de Santo Agostinho**. Rio de Janeiro: Vozes, 2009.

BORDONE, Renato. La città comunale. In: ROSSI, Pietro (org.). **Modelli di città: strutture e funzioni politiche**. Turim: Einaudi, 1987. Disponível em: <<http://www.rmoa.unina.it/167/1/RM-Bordone-Comunale.pdf>>. Acesso em: 3 nov 2018.

BOTTAZZI, Marialuisa. Tra Papato e Impero: l’uso dell’epigrafia nei secoli XI e XII a Viterbo. **Studi medievali**, s. III, 47 (2006). Disponível em: <[www.rmoa.unina.it/177/1/RM-Bottazzi-Viterbo.pdf](http://www.rmoa.unina.it/177/1/RM-Bottazzi-Viterbo.pdf)>. Acesso em: 27 fev 2018.



BOVO, Cláudia Regina. Entre a Sé romana e o império germânico: os significados da reforma eclesiástica na correspondência de Pedro Damiano (1043-1065). **Veredas da História**, ano IV, ed. 1, 1º semestre de 2011. Disponível em: <<http://www.seer.veredasdahistoria.com.br/ojs-2.4.8/index.php/veredasdahistoria/article/view/63>>. Acesso em: 4 mai 2018.

BRANDILEONE, Francesco. *Boni homines*. **Enciclopedia italiana** (1930). Disponível em: <[http://www.treccani.it/enciclopedia/boni-homines\\_\(Enciclopedia-Italiana\)/>](http://www.treccani.it/enciclopedia/boni-homines_(Enciclopedia-Italiana)/>). Acesso em: 19 set 2018.

BRENTANO, Robert. **A new world in a small place: church and religion in the diocese of Rieti, 1188-1378**. Califórnia: University Press, 1994.

CADDERI, Atillio. Introduzione. In: **ACTUS Beati Francisci in Valle Reatina**. Assis: Porziuncola, 1999.

CAPITANI, Ovidio. Nota per il testo dello “Scutum canonicorum”. In: CENTRO DI STUDI MEDIEVALI. **La vita comune del clero nei secoli XI e XII**. Atti della Settimana di studio: Mendola, settembre 1959. Volume secondo: comunicazioni e indici. Milão: Società Editricie Vita e Pensiero, 1962.

CARETTA, Alessandro. Le canoniche di Lodi. In: CENTRO DI STUDI MEDIEVALI. **La vita comune del clero nei secoli XI e XII**. Atti della Settimana di studio: Mendola, settembre 1959. Volume secondo: comunicazioni e indici. Milão: Società Editricie Vita e Pensiero, 1962.

CAROCCI, Sandro. Signoria rurale, prelievo signorile e società contadina (sec. XI-XIII): la ricerca italiana. In: BOURIN, M. & SOPENA, Martinez P. (orgs.). **Pour une anthropologie du prélèvement seigneurial dans les campagnes médiévales: réalités et représentations paysannes**. Colloque tenu à Medina del Campo du 31 mai au 3 juin 2000. Histoire ancienne et médiévale (68). Paris: Publications de la Sorbonne, 2004. Disponível em: <<http://www.rmoa.unina.it/317/>>. Acesso em: 14 abr 2018.

\_\_\_\_\_. I signori: il dibattito concettuale. In: **Señores, siervos, vasallos en la Alta Edad Media** (XXVIII Semana de Estudios Medievales, Estella, 16-20 julio 2001), Pamplona: Gobierno de Navarra, Departamento de educacion y cultura, 2002a. Disponível em: <<http://www.rmoa.unina.it/329/>>. Acesso em: 23 nov 2018.

\_\_\_\_\_. Feudo, vassallaggi e potere papale nello Stato della Chiesa (metà XI sec.-inizio XIII sec.). In: **Fiefs et féodalité dans l'Europe méridionale** (Italie, France du Midi, Péninsule ibérique) du Xe au XIIIe siècle (Colloque international organisé par le Centre Européen d'Art et Civilisation Médiévale de Conques et l'Université de Toulouse-Le Mirail, Conques, 6-8 juillet 1998). Toulouse: Université de Toulouse Le Mirail, 2002b. disponível em: <<http://www.rmoa.unina.it/785/>>. Acesso em: 23 nov 2018.

CATTANEO, Enrico. La vita comune del clero a Milano (secoli IX-XIV). **Aevum**, anno 48, Fasc. 3/4 (MAGGIO-AGOSTO 1974). Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/25821377>>. Acesso em: 14 abr 2018.

COLLAVINI, Simone M. Signoria ed élites rurali (Toscana, 1080-1225 c.). **Mélanges de**

**l'École française de Rome**, Moyen Âge [En ligne], 124-2, 2012. Disponível em: <<http://journals.openedition.org/mefrm/928>>. Acesso em : 16 nov 2018.

\_\_\_\_\_. Formes de coseigneurie dans l'espace toscan Réflexions préliminaires à partir de quelques exemples en Maremme (fin XIe - XIIIe siècle). **Mélanges de l'École française de Rome**. Moyen Age, 122 (1). Disponível em: <<http://www.rmoa.unina.it/702/>>. Acesso em: 16 nov 2018.

\_\_\_\_\_. “**Honorabilis domus et spetiosissimus comitatus**”: gli Aldobrandeschi da “conti” a “principi territoriali” (secoli IX-XIII). Disponível em: <[https://www.academia.edu/2266878/\\_Honorabilis\\_domus\\_et\\_spetiosissimus\\_comitatus\\_gli\\_Aldobrandeschi\\_da\\_conti\\_a\\_principi\\_territoriali\\_secoli\\_IX-XIII\\_](https://www.academia.edu/2266878/_Honorabilis_domus_et_spetiosissimus_comitatus_gli_Aldobrandeschi_da_conti_a_principi_territoriali_secoli_IX-XIII_)>. Acesso em: 17 mar 2018.

CRISTIANI, Emilio. Le origini della vita canonica nella diocese di Volterra. In: CENTRO DI STUDI MEDIEVALI. **La vita comune del clero nei secoli XI e XII**. Atti della Settimana di studio: Mendola, settembre 1959. Volume secondo: comunicazioni e indici. Milão: Società Editricie Vita e Pensiero, 1962.

CUSHING, Kathleen. Of Locustae and Dangerous men: Peter Damian, the vallombrosans, and Eleventh-century reform. **The American Society of Church History**, v. 74, n. 4, 2005. Disponível em: <<https://www.cambridge.org/core/journals/church-history/article/of-locustae-and-dangerous-men-peter-damian-the-vallombrosans-and-eleventhcentury-reform1/E845A27A13161DECB077BC26AA5907CE>>. Acesso em: 1 jul 2018.

D'ACUNTO, Nicolangelo. La corte di Leone IX: una porzione della corte imperiale? In: CANTARELLA, Glauco Maria & CALZONA, Arturo (orgs.). **La Reliquia del Sangue di Cristo**: Mantova, l'Italia e l'Europa al tempo di Leone IX. Mântua: Scripta, 2012a. Disponível em: <<https://goo.gl/147ogr>>. Acesso em: 1 set 2018.

\_\_\_\_\_. Existe um monachesimo appenninico? Exempi dall'area umbro-marchiagiana nei secoli X e XI. In: ROMAGNOLI, A.; PAOLIM U. & PIATTI, P. (orgs.). **Hagiologica**. Studi per Réginald Grégoire. Fabriano: Monastero san Sivestro Abate, 2012b.

\_\_\_\_\_. La riforma del secolo XI negli studi di Cinzio Violante. In: **Il medioevo di Cinzio Violante**. Convegno di Studi (a dieci anni dalla scomparsa). Pisa, 20-21 maggio 2011. Disponível em: <[https://www.academia.edu/15413356/La\\_riforma\\_del\\_secolo\\_XI\\_negli\\_studi\\_di\\_Cinzio\\_Violante](https://www.academia.edu/15413356/La_riforma_del_secolo_XI_negli_studi_di_Cinzio_Violante)>. Acesso em: 1 jul 2018.

\_\_\_\_\_. La riforma ecclesiastica del secolo XI: rinnovamento o restaurazione? In: **Riforma o restaurazione?** La cristianità nel passaggio dal primo al secondo millennio: persistenze e novità. Atti del XXVI Convegno del Centro Studi Avellaniti (Fonte Avellana 2004). S. Pietro in Cariano: 2006. Disponível em: <<https://goo.gl/pFWWZh>>. Acesso em: 1 jul 2018.

DAMERON, George Williamson. **Florence and its church in the age of Dante**. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 2005.

DAVIS, Raymond (ed.). **The book of pontiffs (Liber pontificalis)**: the ancient biographies of first ninety roman bishops to AD 715. Liverpool: University Press, 2010 [1ª edição em 1989].



\_\_\_\_\_. **The lives of eighth-century popes (*Liber pontificalis*):** the ancient biographies of nine popes from AD 715 to AD 817. Liverpool: University Press, 2007 [1ª edição em 1992].

\_\_\_\_\_. **The lives of ninth-century popes (*Liber pontificalis*):** the ancient biographies of ten popes from A.D. 817-891. Liverpool: University Press, 1995.

DE JONG, Mayke; THEUWS, Frans & VAN RHIJN, Carine (orgs.). **Topographies of power in the Early Middle Ages.** Leiden/Boston/Köln: Brill, 2001.

DELOGLU, Paolo & BEOLCHINI, Valeria. La nobiltà romana altomedievale in città e fuori: il caso di *Tusculum*. In: CAROCCI, Sandro (org.). **La nobiltà romana nel medioevo.** Roma: École Française de Rome, 2006. Disponível em: <<http://www.rmoa.unina.it/3426/>>. Acesso em: 25 abr 2018.

DEREINE, Charles S-J. La “Vita Apostolica” dans l’ordre canonial du IXe au XIe siècles. **Mabillon**, v. 51 (1961).

\_\_\_\_\_. Note sur l’influence de la règle de Grégoire VII pour chanoines réguliers. **Revue d’histoire ecclésiastique**, 43 (1948a).

\_\_\_\_\_. Enquête sur la règle de saint Augustin. **Scriptorium**, tome 2, n. 1, 1948b. Disponível em: <[https://www.persee.fr/doc/scrip\\_0036-9772\\_1948\\_num\\_2\\_1\\_2108](https://www.persee.fr/doc/scrip_0036-9772_1948_num_2_1_2108)>. Acesso em: 22 ago 2018.

\_\_\_\_\_. Vie commune, règle de saint Augustin et chanoines réguliers au XIe siècle. **Revue d’histoire ecclésiastique**, 41 (1946).

FALCONIERI, Tommaso di carpegna. Lotta per le investiture e la chiesa in Italia. **Dizionario Storico Tematico *La Chiesa in Italia***, v. I: Dalle Origini All’Unità Nazionale. Roma: Associazione Italiana dei Professori di Storia della Chiesa, 2015. Disponível em: <<http://www.storiadellachiesa.it/glossary/lotta-per-le-investiture-e-la-chiesa-in-italia/>>. Acesso em: 21 abr 2018.

\_\_\_\_\_. S. Arduino, la reforma del clero e la canonica di S. Colomba. In: VASINA, Augusto (org.). **Storia della Chiesa riminese**, volume secondo. Dalla lotta per le investiture ai primi anni del Cinquecento. Rimini: Pazzini e Guaraldi, 2011. Disponível em: <<https://goo.gl/xWQoWH>>. Acesso em: 17 mar 2018.

\_\_\_\_\_. Aristocrazia e monasteri nelle Marche del secolo XI. In: D’ACUNTO, Nicolangelo (org.). **Fonte Avellana nel secolo di Pier Damiani.** Atti del XXIX Convegno del Centro di Studi Avallaniti. Fonte Avellana: 29-31 ago 2007. Verona: Gabrielli Editori, 2008. Disponível em: <<https://goo.gl/7GZBZz>>. Acesso em: 17 mar 2018.

\_\_\_\_\_. “Romana ecclesia” e “clero urbis”: considerazioni sul clero urbano nei secoli centrali del medioevo. **Archivio della Società romana di storia patria**, 122 (1999). Disponível em: <[https://www.academia.edu/1772073/Romana\\_Ecclesia\\_e\\_Clerus\\_Urbis\\_.Considerazioni\\_sul\\_clero\\_urbano\\_nei\\_secoli\\_centrali\\_del\\_medioevo\\_Archivio\\_della\\_Societ%C3%A0\\_roman\\_a\\_di\\_storia\\_patria\\_122\\_1999\\_pp.\\_85-104](https://www.academia.edu/1772073/Romana_Ecclesia_e_Clerus_Urbis_.Considerazioni_sul_clero_urbano_nei_secoli_centrali_del_medioevo_Archivio_della_Societ%C3%A0_roman_a_di_storia_patria_122_1999_pp._85-104)>. Acesso em: 17 mar 2018.

FAVIER, Jean. **Carlos Magno.** São Paulo: Estação Liberdade, 2004.

FONSECA, Cosimo Damiano. “Congregationes clericorum et sacerdotum” a Napoli nei secoli XI e XII. In: CENTRO DI STUDI MEDIEVALI. **La vita comune del clero nei secoli XI e XII**. Atti della Settimana di studio: Mendola, settembre 1959. Volume secondo: comunicazioni e indici. Milão: Società Editricie Vita e Pensiero, 1962.

FORCHIELLI, Giuseppe. Pieve. **Enciclopedia italiana** (1935). Disponível em: <[http://www.treccani.it/enciclopedia/pieve\\_%28Enciclopedia-Italiana%29/](http://www.treccani.it/enciclopedia/pieve_%28Enciclopedia-Italiana%29/)>. Acesso em: 16 mai 2018.

FOURQUIN, Guy. **Historia economica do Ocidente medieval**. Rio de Janeiro: [1991].

GASPARRI, Stefano. Le basi economiche del potere pubblico in età longobarda. In: DÍAZ, Pablo C. & VISO, Iñaki Martín (eds.). **Taxation and Rent: fiscal problems from Late Antiquity to Early Middle Ages** (Entre el impuesto y la renta. Problemas de la fiscalidad tardoantigua y altomedieval). Bari: Edipuglia, 2011. Disponível em: <<https://goo.gl/LZjMqf>>. Acesso em: 14 abr 2018.

GEARY, Patrick. **Living with the dead in the Middle Ages**. Nova Iorque: Cornell University, 1994.

GILLI, Patrick. **Cidades e sociedades urbanas na Itália medieval (Séculos XII-XIV)**. Campinas / Belo Horizonte: UNICAMP / UFMG, 2011.

GUAL, Carolina. A invenção da diocese e a definição da jurisdição episcopal: o caso dos dízimos (séculos XII-XIII). **Veredas da História**, [online], v. 10, n. 2, dez., 2017. Disponível em: <<http://www.seer.veredasdahistoria.com.br/ojs-2.4.8/index.php/veredasdahistoria/article/view/316>>. Acesso em: 13 nov 2018.

\_\_\_\_\_. Dízimo e autoridade papal no desenvolvimento das coleções de direito canônico medieval (séculos XII-XIII). **Revista Plurais – Virtual**. Anápolis (GO), v. 6, n. 1 – jan./jun. 2016. Disponível em: <<http://www.revista.ueg.br/index.php/revistapluraisvirtual/article/view/5779>>. Acesso em: 13 nov 2018.

GUERREAU, Alain. **O feudalismo: um horizonte teórico**. Lisboa: Edições 70, [198-].

IOGNA-PRAT, Dominique. Cluny, cidadela celeste. In: DUBY, Georges (org.). **A Idade Média**. Tomo II. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 1998.

KURZE, Wilhelm. **Codex diplomaticus amiatinus**. Band III/2. Tübingen: Max Niemeyer Verlag, 1998.

LANSING, Carol. **Power & purity: cathar heresy in Medieval Italy**. Oxford: University Press, 1998.

LAUWERS, Michel. **O nascimento do cemitério: lugares sagrados e terra dos mortos no Ocidente medieval**. Campinas: UNICAMP, 2015.

\_\_\_\_\_. De l'incastellamento à l'inecclesiamento: monachisme et logiques spatiales du

féodalisme. In: IOGNA-PRAT, Dominique & ALL (orgs.). **Cluny, les moines et la société au premier âge féodal**. Rennes: [s.n.], 2013.

LE JAN, Régine. Prefácio. In: SILVA, Marcelo Cândido da. **Uma história do roubo na Idade Média: bens, normas e construção social no mundo franco**. Belo Horizonte: Fino Traço, 2014.

LEWY, Mordechay. “*Translatio Hierosolymae*” in Acquapendente: the oldest remaining imitation of the Holy Sepulcher in Europe? In: BENVENUTI, Anna & PIATTI, Pierantonio (orgs.). **Come a Gerusalemme: evocazioni, riproduzioni, imitazioni dei luoghi santi tra Medioevo ed Età Moderna**. Florença: SISMELE/Edizioni del Galluzzo, 2013. Disponível em: <[https://www.academia.edu/7795546/Translatio\\_Hierosolymae-in\\_Acquapendente\\_The\\_oldest\\_remaining\\_imitation\\_of\\_the\\_Holy\\_Sepulcher\\_in\\_Europe](https://www.academia.edu/7795546/Translatio_Hierosolymae-in_Acquapendente_The_oldest_remaining_imitation_of_the_Holy_Sepulcher_in_Europe)>. Acesso em: 21 out 2018.

MOORE, Michael Edward. **A sacred kingdom: bishops and the rise of Frankish kingship, 300–850**. Washington: The Catholic University of America Press, 2011.

MONTECCHIO, Alberto. Cenni storici sulla canonica cattedrale di Mantova nei secoli XI e XII. In: CENTRO DI STUDI MEDIEVALI. **La vita comune del clero nei secoli XI e XII**. Atti della Settimana di studio: Mendola, settembre 1959. Volume secondo: comunicazioni e indici. Milão: Società Editricie Vita e Pensiero, 1962.

NANNI, Luigi. La canonica della cattedrale senese nei secoli XI-XII. In: CENTRO DI STUDI MEDIEVALI. **La vita comune del clero nei secoli XI e XII**. Atti della Settimana di studio: Mendola, settembre 1959. Volume secondo: comunicazioni e indici. Milão: Società Editricie Vita e Pensiero, 1962.

\_\_\_\_\_. **La parrocchia studiata nei documenti lucchesi dei secoli VIII-XIII**. Analecta Gregoriana, v. XLVII, series facultatis historiae ecclesiasticae (sectio B, n. 7). Roma: Aedes Universitatis Gregoriana, 1948.

NAUDIM, Christophe. Le Saint-Sépulcre, entre destruction et reconstruction (VIIe-XIe). **Religions & Histoire**, Le Saint-Sépulcre. Histoire et trésors d’un lieu saint, HS9, 2013. Disponível em: <<https://www.histoire-pour-tous.fr/dossiers/4630-le-saint-sepulcre-entre>>. Acesso em: 21 out 2018.

NICOLAJ, Giovanna. Storie di vescovi e di notai ad Arezzo fra XI e XII secolo. In: **II notariato nella civiltà toscana**. Atti del convegno (Firenze, 1981). Roma: Consiglio Nazionale del Notariato, 1985.

PADGETT, John F. Matrimonio y estructura de la élite en la Florencia Renacentista, 1282-1500. **Revista hispana para el análisis de redes sociales (REDES)**, v. 21, n. 3, Diciembre 2011. Disponível em: <[http://revista-redes.rediris.es/pdf-vol21/vol21\\_3.pdf](http://revista-redes.rediris.es/pdf-vol21/vol21_3.pdf)>. Acesso em: 16 nov 2018.

PISTONI, Giuseppe. La canonica della chiesa cattedrale di Modena nei secoli XI e XII. In: CENTRO DI STUDI MEDIEVALI. **La vita comune del clero nei secoli XI e XII**. Atti della Settimana di studio: Mendola, settembre 1959. Volume secondo: comunicazioni e indici. Milão: Società Editricie Vita e Pensiero, 1962.

POGGIASPALLA, Ferminio. **La vita comune del clero**: dalle origini alla riforma gregoriana. Roma: Edizioni di Storia e Letteratura, 1968.

PROSDOCIMI, Luigi. A proposito della terminologia e della natura giuridica delle norme monastiche e canonicali nei secoli XI e XII. In: CENTRO DI STUDI MEDIEVALI. **La vita comune del clero nei secoli XI e XII**. Atti della Settimana di studio: Mendola, settembre 1959. Volume secondo: comunicazioni e indici. Milano: Società Editricie Vita e Pensiero, 1962.

REYNOLDS, Susan. **Kingdoms and communities in Western Europe, 900-1300**. Nova Iorque: Oxford University Press, 1997 [1ª edição em 1984].

\_\_\_\_\_. **Fiefs and vassals**: the medieval evidence reinterpreted. Oxford: Clarendon, 1994.

RONZANI, Mauro. Il monachesimo toscano del secolo XI: note storiografiche e proposte di ricerca. In: RUSCONI, A. (org.). **Guido d'Arezzo monaco pomposiano**. Atti dei convegni di studio, Codigoro (Ferrara), Abbazia di Pomposa, 3 ottobre 1997; Arezzo, Biblioteca Città di Arezzo, 29-30 maggio 1998. Firenze: [s.n.], 2000.

\_\_\_\_\_. Vescovi, capitoli e strategie famigliari nell'Italia comunale. In: CHITTOLINI, G. & MICCOLI, G. (orgs.). **Storia d'Italia**. Annali 9. La Chiesa e il potere politico dal Medioevo all'età contemporanea. Torino: Einaudi, 1986. Disponível em: <[https://www.academia.edu/35956748/Vescovi\\_capitoli\\_e\\_strategie\\_famigliari\\_nellItalia\\_comunale\\_in\\_Storia\\_dItalia\\_Annali\\_9\\_La\\_Chiesa\\_e\\_il\\_potere\\_politico\\_dal\\_Medioevo\\_all\\_era\\_contemporanea\\_a\\_cura\\_di\\_G.\\_CHITTOLINI\\_e\\_G.\\_MICCOLI\\_Torino\\_Einaudi\\_1986\\_pp.\\_99-146](https://www.academia.edu/35956748/Vescovi_capitoli_e_strategie_famigliari_nellItalia_comunale_in_Storia_dItalia_Annali_9_La_Chiesa_e_il_potere_politico_dal_Medioevo_all_era_contemporanea_a_cura_di_G._CHITTOLINI_e_G._MICCOLI_Torino_Einaudi_1986_pp._99-146)>. Acesso em: 17 fev 2018.

RUST, Leandro Duarte. **Bispos guerreiros**: violência e fé antes das Cruzadas. Petrópolis: Vozes, 2018.

\_\_\_\_\_. **Mitos papais**: política e imaginação na história. Petrópolis: Vozes, 2015.

SALVESTRINI, Francesco. Nascita ed espansione del monachesimo vallombrosano. In: **I Vallombrosani in Liguria**. Roma: Viella, 2010.

TABACCO, Giovanni. La dissoluzione postcarolingia dell'ordinamento pubblico, lo sviluppo signorile e feudale e il movimento riformatore ecclesiastico. In: **Profilo di storia del medioevo latino-germanico**. Duepunti (3). Torino: Scriptorium, 1996. Disponível em: <<http://www.rmoa.unina.it/2998/>>. Acesso em: 14 abr 2018.

THOMPSON, Augustine. **Cities of God**: the religion of the Italian communes, 1125-1325. Pensilvânia: State University Press, 2005.

VASINA, Augusto. Lineamenti di vita comune del clero presso la cattedrale ravennate nei secoli XI e XII. In: CENTRO DI STUDI MEDIEVALI. **La vita comune del clero nei secoli XI e XII**. Atti della Settimana di studio: Mendola, settembre 1959. Volume secondo: comunicazioni e indici. Milano: Società Editricie Vita e Pensiero, 1962.

VIGUEUR, Jean-Claude Maire. **Cavalieri e cittadini**: guerra, conflitti e società nell'Italia

comunale. Bolonha: Il Mulino, 2004.

VIOLANTE, Cinzio. I laici nel movimento patarino. In: **I laici nella “societas christiana” dei secoli XI e XII**. Atti della terza Settimana internazionale di studio, Mendola, 21-27 agosto 1965. Miscellanea del Centro di studi medioevali, V (Contributi serie terza). Milano: Pubblicazioni dell’Università Cattolica del S. Cuore, 1968 [reedição em 1972; 2ª edição em 1975]. Disponível em: <<http://www.rmoa.unina.it/1706/>>. Acesso em: 4 set 2018.

WICKHAM, Chris. **Medieval Rome: stability and crisis of a city, 900-1150**. Oxford: University Press, 2015a.

\_\_\_\_\_. **Sleepwalking into a new world: the emergence of Italian city communes in the twelfth century**. Princeton: University Press, 2015b.

\_\_\_\_\_. The “feudal revolution” and the origins of Italian city communes. **Transactions of the Royal Historical Society**, volume 24, December 2014. Disponível em: <[http://journals.cambridge.org/abstract\\_S0080440114000024](http://journals.cambridge.org/abstract_S0080440114000024)>. Acesso em: 14 abr 2018.

\_\_\_\_\_. **The inheritance of Rome: a history of Europe from 400 to 1000**. Nova Iorque: Viking, 2009. [Paginação de *e-book*].

\_\_\_\_\_. **Framing the early Middle Ages: Europe and the Mediterranean, 400-800**. Oxford: University Press, 2005.

\_\_\_\_\_. **Early medieval Italy: central power and local society, 400-1000**. Londres: Macmillan, 1981.

WOLFRAN, Herwig. **Conrad II, 990-1039: emperor of three kingdoms**. Pensilvânia: State University, 2006.

## APÊNDICES

**1. Cronologia episcopal orvietana**

Nesta listagem, segui Cappelletti, que cobre melhor e oferece informações mais completas do que Foote para o período que abordei. Quando o autor identificou a proveniência do bispo, anotei-a dentro dos parênteses.

João (590)  
 Cândido (591-595)  
 Amâncio (743)  
 Alberto (826)  
 Pedro I (853)  
 Leão I (861)  
 Pedro II (877)  
 Rodolfo I (Gália, 975)  
 André (Gênova, 995)  
 Nicolau I (1007)  
 Ilderico (Gália, 1015)  
 Paulo (Roma, 1022-1024)  
 Sigifredo (Germânia, 1028-1029)  
 Leão II (1037)  
 Nicolau II (1040)  
 Lucas (1051)  
 Teuzo (Monte Amiata, 1054-1059)  
 Albertino (monge, 1060)  
 João II (Pisa, 1066)  
 Felipe (Orvieto, 1078)  
 Ângelo (Chieti, 1092)  
 Pascoal II (1102)  
 Guilherme I Marinoti (1103-1119)  
 João III (Florença, 1121)  
 Guilherme II Ansoldi (1125-1133)  
 Rodolfo II (Perugia, 1137)

Antônio (1137-1139)  
Hildebrando (1140-1155)  
Gualfredo (1155)  
Guiscardo (1157-1159)

### 1.1 Codificação dos dados onomásticos e financeiros

A fragmentação e a exiguidade da documentação aqui estudada impedem análises mais avançadas sobre os indivíduos (ou mesmo os grupos familiares, à exceção das duas casas condaís) e sobre as finanças praticadas na Orvieto do período. De maneira que eu preferi reservar a codificação dos dados a esses dois respeitos para este apêndice, no qual farei apenas análises internas dos dados.

#### **1. Dados onomásticos**

Nas tabelas abaixo cataloguei apenas os nomes explicitamente mencionados nos textos. Na categoria “família” listei o nome do pai e avô da pessoa, quando foi mencionado (exemplo: quando se lê no diploma “Raniero de Adelmo” (ou “Raniero Adelmi”), coloquei “Raniero” como nome e “Adelmo” como família. A categoria “título” marca como a pessoa era identificada e a categoria “função” indica o papel que ela cumpriu no ato do qual o diploma é oriundo. Para diferenciar os diplomas datados do mesmo ano, usei letras (a, b, c etc.). As células em branco são aquelas para as quais os textos não forneceram informações.



TABELA 5 – CATÁLOGO ANTROPONÍMICO

Ano	Nome	Família	Título	Função
1024	João			Notário
1029	Sigifredo		Bispo	Autor
	Bento			Notário
	Farolfo		Conde	Testemunha
	Guido		Visconde	
	Raniero	Adelmo		
	João	Estêvão		
	Lando	Marisano		
	Lamberto	Alberto		
	Crescêncio			
1041	João	Urso		Autor
	Berta	João		
	João			Receptor
	Raniero	André		
	André	João		
	André		Presbítero	Testemunha
	Vital			
	Azone			
	Magifrido	Hildebrando		
	Ragiro			
	Allorto			
	João			Notário
1054	Teuzo		Bispo	Autor
	Berizo	Suppo		Receptor
	Bernardo	Sigizo		
	Teuzo <sup>1</sup>	Bonizo		

Ainda que não seja viável construir uma rede de sociabilidade a partir destes dados, estas tabelas deixam mais claros alguns aspectos dos atos da comunidade orvietana no período abordado. Por exemplo: nas ocasiões mais importantes (negócios de grandes bens, de valores altos e de igrejas) foram maiores as quantidades de nomes listados, porque neles aumentavam tanto a quantidade de pessoas envolvidas na negociação – como os herdeiros e esposas dos condes, que deviam dar seus consensos para os negócios – quanto a quantidade de testemunhas.

<sup>1</sup> Os sufixos utilizados pelos notários para diferenciar pessoas homônimas (como -one, -uzu, -ino, para indicar qual era o mais velho ou o mais novo entre dois homônimos), que eu mantive nas transcrições dos textos, aqui eu tirei e padronizei a grafia, para que se percebam as repetições onomásticas.

TABELA 6 – CATÁLOGO ANTROPONÍMICO (CONTINUAÇÃO)

Ano	Nome	Família	Título	Função
1066a	Rocco <sup>2</sup>	Franco		Autor
	Farolfo	Bonifácio	Conde	
	Raniero			
	Pedro		Presbítero	Receptor
	Caio			
	Ingazo			Notário
	Fulco			Testemunha
	Pinzo	Ingazo		
	Saracino	Pinzo		
	Tebaldo			
1066b	Gualkerius			Autor
	Tedelle	Gualkerius		
	Teuza			
	Raniero			Notário
1072a	Domingos	João		Autor
	Hildebrando	Hildebrando	Conde	Receptor
	Pinzo <sup>3</sup>			Testemunha
	Conforti			
	Fusco			
	Raniero	Rambaldo		
	Franco			
1072b	Domingos	Alberto		Autor
	Hildebrando			Notário
	Hildebrando	Guinizo	Conde	Testemunha
	Rolando	Adelardo		
	Raniero	Girardo		
1072c	João	Estêvão		Autor
	Hildebrando		Conde	Receptor
	Raniero			Notário
1097	Girardo			Autor
	Hildebrando			

<sup>2</sup> Também padronizei grafias distintas para o mesmo nome, como Bocco e Rocco; Gerardo e Girardo; Radolfo e Rodolfo; Carushomo e Carominus (traduzido como Caromo); Lopus e Lupus (traduzido como Lupo); Agolinus e Ugolinus (que traduzi como Hugolino). Em outros casos eu tive dúvida se eram grafias distintas para o mesmo nome (como Cenzo, Penzo e Pinzo), então não padronizei.

<sup>3</sup> Listei como testemunhas também alguns nomes que, nos textos, aparecem como proprietários mencionados durante as descrições dos bens negociados.

TABELA 7 – CATÁLOGO ANTROPONÍMICO (CONTINUAÇÃO)

Ano	Nome	Família	Título	Função
1103	Hildebrando	Pepo	Conde	Autor
	Maria		Condessa	
	Raniero		Presbítero	Receptor
	Pedro			
	Lamberto			
	Hildebrando			
	Ildizo			
	Rolando			Testemunha
	Winiso			
	Manfredo	Carboni		
	Dulce			
	Wido	Raniero		
	Humberto	Pepo		
	Pepo			Notário
1108	Hildebrando	Pepo	Conde	Autor
	Maria		Condessa	
	Raniero		Presbítero	Receptor
	Nero			
	Hildebrando			Notário
	Guinizo	Manfredo		Testemunha
	Lizo	Rozo		
1113	Raniero	Raniero	Marquês	Autor
	Bobi			Testemunha
	Lupo	Rústico		
	Guido			
	Raimundo	Gulfo		

A tabela também explicita o que havia sido pontuado: a significativa participação dos presbíteros nos negócios contadinos. Esses clérigos podiam estar canonicamente submetidos ao episcopado, mas economicamente agiam com certa independência, como nas negociações de 1041 e 1066, nas igrejas de San Donato e San Faustino, e até nas grandes doações condais, como de San Michele de Lipraga, em 1103, e San Sebastiano, em 1108, ou no libelo feito pelo bispo Guilherme II em 1131, sobre um pedaço de terra que o episcopado possuía em Maialu, no qual os padres compuseram a maior parte da lista de testemunhas.

TABELA 8 – CATÁLOGO ANTROPONÍMICO (CONTINUAÇÃO)

Ano	Nome	Família	Título	Função
1115	Bernardo	Raniero	Conde	Autor
	Hugolino	Bernardo		
	Pepo Mauvizinho			
	Janille		Condessa	
	Berta			
	Guilherme I		Bispo	
	Marotta			Testemunha
	João	Normando		
	Boso			
	Guilherme			
	Benecasa			
	Nicolas			
	João			
Raniero	Rufo			
1118	Bernardo	Bulgarello	Conde	Autor
	Gualfredo			
	Hugolino			
	Gregório			
	Persona		Condessa	
	Guilherme I		Bispo	Receptor
1119	Ranaldo	Hildebrando	Conde	Autor
	Pepo			
	Maria			
	Berta		Condessa	
	Guilherme I		Abade e bispo	Receptor
	Raniero			Notário
	Pedro	Guerruzi		Testemunha
	Guido	Rodolfo		
	Bernardo			
	Signorellus	Ilpizi		
Hugolino				
Guilherme				
Ilpizellus				

TABELA 9 – CATÁLOGO ANTROPONÍMICO (CONTINUAÇÃO)

<b>Ano</b>	<b>Nome</b>	<b>Família</b>	<b>Título</b>	<b>Função</b>
1126	Hildebrando	Pepo Homodei	Conde	Autor
	Homodei	Hildebrando		
	Parte			
	Rapizellus			
	Guilherme I		Bispo	Receptor
	Bovazanus	Rústico	Conde	
	Rústico			Notário
	Raniero	Cenzo		Testemunha
	Toncella			
	Brectaldellus			
	Guilherme	Marro		
	Raniero		Médico	
	Malabranca			
Raniero	Pedro			
1127	Rústico		Presbítero	Autor
	Pedro			Receptor
	Ermengarda			
	Rústico			Notário
	Tebaldo	Boni		Testemunha
	Pedro	João		
	Lupo	Baldi		
	Gualfredo	Guido		
	Hugolino		Presbítero	
	Lupo			
1130	Pedro			Autor
	Pagano			Receptor
	Sofia			
1131a	Imilla			Autor
	João			Receptor
	Pagano			Notário
1131b	Hildebrando			Receptor
	Pagano			Notário
1131c	Leo		Presbítero	Autor
	João			Receptor

TABELA 10 – CATÁLOGO ANTROPONÍMICO (CONTINUAÇÃO)

Ano	Nome	Família	Título	Função
1131d	Guilherme II		Bispo	Autor
	Pedro			Receptor
	Rústico			Notário
	Luri		Presbítero	Testemunha
	Homodei			
	Guilherme			
	Lamberto			
	Caromo			
	Lizo			
	Rolando			
	Raniero	Lizo		
	Girardo			
	Landolfo			
	Tinioso			
1132	Nero	Sorce		Autor
	Domingos			Receptor
	Gualfredo			Notário
1133	Rústico		Presbítero	Autor
	Berta			
	Beltramo			Receptor
	Ermengarda			
	Rústico			Notário
	Pagano			
	Cittadino	Malabranca		Testemunha
	Fugalacius			
	Pagano	Sinibaldi		
	Tinioso	Pagano		

Como alertei na introdução, nem sempre é seguro afirmar que uma lista de testemunhas é coesa e compõe uma cúria ou *entourage*. Basicamente, apenas quando os notários assinalaram que os presentes eram *boni homines* do conde é que se pode ter certeza que realmente havia um grupo assistindo ao ato, convocado para tanto, porque estar presente era parte do serviço que deviam ao seu senhor. Os *boni homines* apareceram em 1103, 1118 e 1119, justamente o período de centralização episcopal, sob Guilherme I. Naquelas ocasiões, porém, o grupo parece ter assessorado os condes, não os bispos. Os “homens bons” foram a *entourage* de Hildebrando de Pepo, de Bernardo Bulgarelli e de Ranaldo de Hildebrando.

TABELA 11 – CATÁLOGO ANTROPONÍMICO (CONTINUAÇÃO)

Ano	Nome	Família	Título	Função
1137	Otão	Pepo	Conde	Autor
	Gentil			
	Pepo			
	Anese		Condessa	
	Gisla			
	Rodolfo		Bispo	Receptor
	Raniero		Arcipreste	
	Caromo		Arcediago	
	Cittadino	Malabranca	Cônsul	Testemunha
	Homodei			
	Hildebrando	Homodei		
	Cenzo	Nero		
	Nero	Cenzo		
	Bernardo	Raniero		
	Mezo	Bibiani		
	Cenzo	Raniero de Cenzo		
	Arpinus			
	Tebaldo	Boni		
	Mancinus			
Balimanus				
Uraca				
Marinoti				
1139	Bernardo	Bulgarello	Conde	Autor
	Marcese		Abade	Receptor
	Dono			Notário
	Malabranca	Raniero		Testemunha
	Gozulus	Benzalis		
	Renita	Adolini de Falci		
1140a	Hildebrando		Bispo	Autor
	Rolando		Prior	Receptor
	Juliano			Notário
	João	Domingos Gualdrade	Presbítero	Testemunha
	Guilherme	Beccario		
	Penzone			

TABELA 12 – CATÁLOGO ANTROPONÍMICO (CONTINUAÇÃO)

Ano	Nome	Família	Título	Função
1140b	Hildebrando		Bispo e prior	Autor
	João		Prior	
	Pedro		Presbítero	
	João			Notário
1149	Hildebrando		Bispo	Autor
	Rocco		Abade	Receptor
	Tebaldo			Notário
	João		Primicério	Testemunha
	Caromo			
	Girardo		Presbítero	
Rodolfo				
1154	Hildebrando		Bispo	Autor
	Rocco		Arcipreste	Receptor
	Marcos		Abade	Testemunha
	Rolando		Prior	
	Hildebrando		Abade	
	Guiscardo		Prior	
1156 <sup>4</sup>	Adriano IV		Papa	Autor
	Rocco		Prior	Receptor
	Rolando			Chanceler

Os “homens bons” apareceram também nas duas restituições de 1157, sobre as terras episcopais de Caio. Ali, contudo, eles já não eram uma *entourage* condal – porque os negócios nem envolveram condes – mas uma cúria do bispo Guiscardo. E, tendo em vista o recente conflito entre os cônegos e o bispo Hildebrando, essa nova cúria foi composta não por leigos, como anteriormente (embora a cúrias de alguns condes também tivessem clérigos), mas quase toda por abades, padres, cônegos e priores, como se vê abaixo.

À exceção dos diplomas contendo *boni homines*, é difícil perceber qualquer continuidade ou coesão entre as testemunhas de um e de outro ato. Elas mudam muito, tanto de um ano para o outro, quanto entre autores distintos. Como as especialidades tanto mudaram muito a cada ato, fica impossível estabelecer um padrão.

<sup>4</sup> Como o enfoque deste catálogo são os nomes orvietanos, omiti os integrantes da cúria pontifícia nos diplomas produzidos em Orvieto mas emanados pelos papas.



TABELA 13 – CATÁLOGO ANTROPONÍMICO (CONTINUAÇÃO)

Ano	Nome	Família	Título	Função
1157a	Pedro	Cittadino Malabranca		Autor
	Guiscardo		Bispo	Receptor
	Domingos		Abade	Testemunha
	Ormannus		Cônego	
	Rocco		Prior	
	Raniero		Ex-prior	
	Rodolfo		Ex-bispo	
	Girardo		Presbítero	
	Alberto			
	Pedro			
	André			
	Tebaldo	Lamberto		
	Bento	Simão		
	Pedro	Raniero		
	Guilherme	João de Lupo		
Raniero	Juiz			
1157b	Beltramo			Autor
	Pedro			
		Malefuge		
	Guiscado		Bispo	Receptor
	Pagano			Notário
	Raniero	Pedro de Cariscie		Testemunha
	João		Prior e monge	
	Raniero		Presbítero e monge	
	Raniero		Juiz	
	Pedro	Gualdrade		
Machabrinus	Cenzo			
1157c	Adriano IV		Papa	Autor
	Rocco		Prior	Receptor
	Guilherme	João de Lupo	Cônsul	
	Pedro	Alberici		
	Guilherme	Beccario		
	Nero			

O máximo que se nota fora do conceito de *boni homines* é a presença recorrente de alguns nomes nos negócios citadinos: as famílias de Cenzo e de Lupo, por exemplo (além da já citada família Malabranca), que compuseram o consulado em 1157 e que testemunharam as

restituições feitas no mesmo ano quanto às terras de Caio. Também se observa, como eu havia assinalado, a inserção cada vez mais frequente de nomes anteriormente no domínio onomástico condal (como Raniero e Hildebrando) dentro da cúria episcopal. Em compensação, outros nomes desapareceram desse contexto, como Teuzo.

Abaixo, no catálogo toponímico, a mesma coisa: as células em branco são aquelas para as quais não houve informação. Na categoria “tipo” assinalei como o *topos* foi identificado no diploma e na coluna “função” indiquei o papel que ele cumpriu: se era um bem negociado, o lugar de identificação do bem ou de celebração do ato, o beneficiário do ato ou a proveniência de alguma pessoa que participou dele. Alguns lugares são também instituições: as igrejas. Muitas vezes elas apareceram substituindo pessoas; por exemplo, na doação de 1029, feita pelo bispo Sigifredo, mencionou-se apenas a igreja sede do cabido, San Costanzo, para representar todos os cônegos.

TABELA 14 – CATÁLOGO TOPONÍMICO

Ano	Nome	Tipo	Função
1024	Alvane	Vila	Lugar
	Gruta	Castelo	Proveniência
1029	Cava	Vale	Lugar
	San Giovanni Battista	Igreja	Bem
	San Costanzo		Beneficiária
	Sovana	Cidade	Lugar
1041	San Donato	Vila	Lugar
1054	Eris Mugnano	Vila	Bem
	Orvieto	Cidade	Lugar
1066a	Sibine		Lugar
	Biculu		Proveniência
	San Faustino	Igreja	Bem
1066b	Torclano		Lugar
	San Giovanni	Igreja	Beneficiária
1072a	Murlu		Lugar
	Orvieto	Cidade	
	Stennano	Castelo	Proveniência
	Cillano		
1072b	Santa Maria	Igreja	Beneficiária
	Mazzapalo		Lugar
	Aquapendente	Burgo	
	Quintaluna	Rio	

TABELA 15 – CATÁLOGO TOPONÍMICO (CONTINUAÇÃO)

Ano	Nome	Tipo	Função
1072c	Aquapendente	Burgo	Lugar
	Santa Vittoria	Igreja	
1097	San Giovanni	Igreja	Beneficiária
	San Michele		Bem
	Cottano		Lugar
1103	San Casciano ( <i>Balneo</i> )	Igreja	Proveniência
	San Michele Arcangelo		Bem
	Lipraga	Castelo	Lugar
	Cuculella		
	Chiusi	Cidade	
1108	Rufeno	Monte	Lugar
	Loreto	Vale	
	Orvieto	Cidade	
	Torre		Proveniência
	San Frediano	Igreja	Bem
	San Sebastiano		
1113	Santa Maria	Igreja	Beneficiária
	Aquapendente	Burgo	Lugar
	Mazzapalo		
	San Flaviano	Igreja	Proveniência
1115	San Gregorio	Igreja	Lugar
	Bolsena	Burgo	
	Sugano		Proveniência
	Burgo		
	Spetia		
	Santa Maria	Igreja	Beneficiária
	Santa Cristina		Bem
1118	Parrano	Castelo	Bem
	Santa Maria	Igreja	Beneficiária

TABELA 16 – CATÁLOGO TOPONÍMICO (CONTINUAÇÃO)

Ano	Nome	Tipo	Função
1119	San Pietro	Igreja	Bem
	Aquatorta		Lugar
	Paglia	Rio	
	Fabro		
	Lipraga	Castelo	
	Lanzola		
	Bicino		
	Campora		
	Priscanu		
	Rosano		
	San Martino	Igreja	
	San Casciano		
	Sugano		Proveniência
Ficulle			
1126	Orvieto	Cidade	Lugar
	Porraniere	Vila	
	Santa Cristina	Igreja	Bem
	San Martino		
1127	Orvieto	Cidade	Lugar
1130	Orvieto	Cidade	Lugar
	Finistrelle		
1131a	Orvieto	Contado	Lugar
	Cripta	Castelo	
1131b	Orvieto	Contado	Lugar
	Cripta	Castelo	
1131c	Orvieto	Contado	Lugar
	Cripta	Castelo	
1131d	Orvieto	Cidade	Lugar
	Maialu		
	Santa Maria	Igreja	Proprietária
1132	Gruta	Castelo	Proveniência
1133	Orvieto	Cidade	Lugar
	Leoni		

TABELA 17 – CATÁLOGO TOPONÍMICO (CONTINUAÇÃO)

Ano	Nome	Tipo	Função
1137	Sant' Andrea	Igreja	Lugar
	Perugia	Contado	
	Orvieto		
	Todi		
	Tinioso	Monte	
	Mucarone	Castelo	Bem
	Fageto		
	Civitelle		
	Rantula		
	Pornello		
	Frattaguilda		
	Vagno		
Santa Maria	Igreja	Beneficiária	
1139	Piegaro	Castelo	Lugar
	Aqualta		
	San Pietro	Mosteiro	Bem
1140a	Montarale	Via	Lugar
	Cava		
	Rocca		
	San Lorenzo		
	Rigu Claru	Rio	
	Orvieto	Cidade	
	San Giorgio	Mosteiro	Bem
	Santa Maria	Igreja	Donatária
San Giovanni	Beneficiária		
1140b	San Pietro	Igreja	Beneficiária
	San Michele		Bem
	Santa Cristina		Proveniência
	San Giovanni		
	Cottano		
	Chiusi	Cidade	Lugar
1149	Cripta	Castelo	Lugar
	San Sepolcro	Mosteiro	
	San Pietro	Igreja	
	San Stefano		

TABELA 18 – CATÁLOGO TOPONÍMICO (CONTINUAÇÃO)

Ano	Nome	Tipo	Função
1154	San Costanzo	Igreja	Beneficiária
	Santa Maria		Bem
	Sant' Andrea		Proveniência
	Santa Croce		
	San Giovenale		
	San Pietro	Mosteiro	
	San Nicola		
1156	Orvieto	Cidade	Lugar
	Ripesena		
	Val di Lago		
	Montelungo		
	Mimiano		
	Teresellum	Vila	Bem
	Mezanam		
	Ripa Transmarini	Campo	
	Aquapendente	Subúrbio	
	San Lorenzo	Igreja	
	San Salvatore		
	San Bartolomeo		
	San Matteo		
	San Giuliano		
	Sant' Anastasia		
	San Pietro		
	San Giovanni		
	Ss. Miraldo e Stefano		
	Santa Maria		
	San Terentiano	Beneficiária	
San Costanzo			
1157a	Santa Maria	Igreja	Lugar
	Paglia	Rio	
	San Costanzo	Igreja	Proveniência
	San Cornelio	Mosteiro	
	Perugia	Cidade	
	Caio	Terra	Bem

TABELA 19 – CATÁLOGO TOPONÍMICO (CONTINUAÇÃO)

Ano	Nome	Tipo	Função
1157b	Orvieto	Cidade	Lugar
	Paglia	Rio	
	Montarale		Proveniência
	Santa Maria	Igreja	Beneficiária
	Caio	Terra	Bem
1157c	Aquapendente	Burgo	Bem

### 1.1 Dados financeiros

Dos diplomas abordados nesta pesquisa se colhem pouquíssimas informações acerca dos valores líquidos, em espécie (ou seja: dinheiro), circulando nas transações registradas em cada carta. Num universo de 43 cartas, por exemplo, somente 5 mencionam preços (11,62% do total da documentação). Nas tabelas a seguir procurei codificá-los; contudo, para comparar valores quantificados com medidas diversas – soldo (*solidus*), libra (*libra*) e denário (*denarius*) – foi preciso convertê-los a um padrão. Escolhi o soldo porque ele foi o mais empregado na Orvieto do período abordado: 15 vezes, contra 11 usos de libras e 4 de denários. Para defini-lo, usei as informações fornecidas por Wickham: 1 soldo valia, entre os lombardos, 12 denários (a moeda usada em negócios de pequena escala)<sup>5</sup>. Esta foi a única baliza que encontrei, mas ela me pareceu confiável porque a documentação mostrou, através das pértigas – as varas de agrimensura cuja medida era dada pelo tamanho do pé do rei Liutprando – que os orvietanos preservaram os padrões dimensionais e métricos lombardos.

Mais difícil foi definir o valor da libra, porque ela era uma unidade de medida universal, empregada para medir outras coisas (como o trigo) além dos metais com os quais se cunhavam as moedas. Dadas as diversas ocorrências da libra (*pound*) nos textos de Wickham e de *solidus* no glossário Du Cange (verbete *solidata*), acabei optando por uma equiparação simples: pareceu-me que a libra era usada como sinônimo de soldo – tanto que nos diplomas se veem os dois nomes empregados alternadamente. A libra media a massa de prata equivalente a 1 soldo. De fato, no dicionário Olivetti e no glossário Lewis & Short, a libra é uma simples unidade (ou instrumento) de medida, a qual, quando o assunto era a moeda, chamava-se *solidus*.

Em todas as tabelas, abordei somente os diplomas com alguma informação sobre o

<sup>5</sup> WICKHAM, 1981: 113. De fato, o denário apareceu somente para cifrar as pensões, cujos valores absolutos, por ano, eram menores.

dado codificado. Poucos deles definiram a “qualidade” – ou seja, um tipo de metal – das moedas circuladas. Quando houve definição, só um tipo de metal foi identificado: a prata<sup>6</sup>. A qualidade era omitida quando a moeda recebia outra “certificação”: a proveniência. Neste quesito, os orvietanos trabalharam, entre 1029 e 1157, somente com três moedas (no sentido de *currency*, ou seja, de sistema monetário, de equivalência pecuniária): as de Milão, as de Lucca e as de Pavia. Não encontrei, todavia, definições e parâmetros suficientes para comparar as moedas de Milão, Lucca e Pavia, que circularam no contado.

TABELA 20 – CODIFICAÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NA DIPLOMÁTICA ORVIETANA

Ano	Tipo	Bem	Localização	Quantia	Medida	Moeda
1041	Venda	Vinha	San Donato	20	Soldo	Indefinido
1118	Doação	Castelo	Parrano	40	Libra	Milão
1119	Venda	Mosteiro	San Pietro d'Aquatorta	60		Lucca
1126	Libelo	Igreja	Santa Cristina de Porranieri	40	Soldo	Milão
			San Martino	20		
1140			San Giorgio	11	Libra	Lucca

Neste período, vê-se que os preços não estavam estritamente ligados, como hoje, a compras: eles se fizeram presentes em outras modalidades de aquisição de bens, como as doações e os libelos. Ao longo do recorte foram catalogadas 6 vendas, mas nem todas mencionaram seus preços. Nas ocorrências catalogadas, os preços aparecem como pagamentos feitos imediatamente na aquisição de um bem. Ao contrário das cauções, que acentuavam o caráter transitório dos negócios (acrescentando-lhes um “empréstimo”, fornecido em vista do bem entregue como garantia), eles não previam restituições.

Os bens precificados mostraram-se diversos: considerando que o negócio de 1126 conteve dois preços – um pago ao bispo Guilherme e o outro ao conde Bovazanus – a divisão é mais ou menos igualitária entre vinhas, castelos, mosteiros e igrejas: a proporção é de quase um para um (só o bem “igreja” teve duas ocorrências de precificação). E cada um desses bens situava-se numa localidade distinta, mostrando que não havia concentração da prática, ao menos no âmbito do contado/diocese.

Já quanto à quantia em si, a média praticada no recorte abordado (99 anos) foi de 31,83. Padronizando os números em soldos, tem-se a sequência de valores, para cada ano, 20/

No entanto, este número, em absoluto, não diz nada, porque as medidas dos preços variavam entre soldo e libra, tendo sido cada medida empregada em metade dos casos. O mesmo para a outra medida de valoração, a proveniência, pois nas 6 ocorrências 3

<sup>6</sup> A adoção da prata como metal universal das moedas iniciou-se com os lombardos (WICKHAM, 1981: 159).



mencionaram a medida milanesa, 2 a lucchese e uma não foi definida. Na impossibilidade de confrontar as duas medidas e as duas proveniências e estabelecer uma média ou padrão entre elas, não tracei nenhum gráfico a este respeito.

TABELA 21 – CODIFICAÇÃO DAS PENSÕES PRATICADAS NA DIPLOMÁTICA ORVIETANA

Ano	Tipo	Bem	Localização	Quantia	Medida	Qualidade	Moeda
1054	Libelo	Vila	Eris Mugnano	7	Denário (0,58 soldos)	Indefinido	
				1	<i>Salus</i>		
1072		Terra	Stennano	1	Denário (0,08 soldos)	Prata	Indefinido
1118	Doação	Castelo	Parrano	10	Soldo		Milão
1126	Libelo	Igreja	Santa Cristina de Porrineri	4	Denário (0,33 soldos)	Indefinido	Pavia
			San Martino		Denário (0,33 soldos)		
1131	Terra		Maialu	1	Denário (0,08 soldos)		
1140			San Giorgio	2	Soldo		Lucca

As pensões ou censos tiveram ocorrências ligeiramente mais numerosas na documentação: 7 (16,27% da documentação). O aumento se explica: esse tipo de valor estava sempre atrelados aos arrendamentos, que foram muito praticados na região. Mesmo em 1118, quando apareceu uma pensão no ato de doação do castelo de Parrano, apareceu a possibilidade de que o bispo Guilherme I pudesse arrendá-lo – enquanto não o devolvesse ao doador, conde Bernardo Bulgarelli – pela pensão mencionada. Nominalmente, os libelos foram praticados em apenas 5 dos 43 diplomas, mas o tipo de negócio mais praticado na região, a doação (13 ocorrências, 30,23% da documentação), previa a possibilidade ulterior do arrendamento.

A média dos números absolutos das pensões foi de 3,71. Como rendas pagas anualmente, é natural que este dado seja bem inferior aos demais (preços, cauções e multas), pagos uma única vez, no ato do negócio.

Das 7 ocorrências de pensões, 4 mencionam o denário como medida; outras duas mencionam o soldo e uma menciona “*salus*”, que eu não soube como traduzir. Na ocorrência de 1054 foi estipulada uma pensão com duas medidas, 7 *denarii* e uma “*salutem*”. Na de 1126, mesmotendo sido duas as igrejas arrendadas, foi estipulada apenas uma pensão, no valor de 4 *denarii*. As valorações desses censos também foram diversificadas o suficiente para impedir confrontos: uma vez se usou simplesmente a prata como qualificação, nas outras usaram-se proveniências, mas a cada ocorrência uma diferente: ora Milão, ora Lucca, ora

Pavia.

TABELA 22 – CODIFICAÇÃO DAS CAUÇÕES PRATICADAS NA DIPLOMÁTICA ORVIETANA

Ano	Tipo	Bem	Localização	Quantia	Medida	Qualidade	Moeda
1130	Caução	Vinha	Finistrelle	20	Soldo	Indefinido	
1131	Libelo	Terra	Maialu	10			
1133	Dote	Vários	Orvieto e Leoni	1			
1137	Doação		Orvieto, Perugia e Todì	100	Libra		
1157	Restituição	Terra	Caio	60	Soldo		
				50			

As cauções tiveram quantidade de ocorrências semelhante: 6 (13,95% das cartas). Apenas uma única vez identificou-se a sua valoração: na restituição de 1157, quando se especificou que a moeda com a qual ela devia ser paga era aquela usada em Pavia. A medida foi quase sempre a libra. A sua média absoluta foi de 40,16<sup>7</sup>. Este número também se explica: como os preços, as cauções eram pagas uma única vez; à diferença deles, porém, como alertei, as cauções funcionavam como empréstimos e previam suas devoluções ou restituições, conquanto nem sempre elas estejam documentadas. Só nos dois negócios de 1157 temos notícia da quitação do valor recebido, enquanto em 1130 a notícia é a do pagamento da caução, sobre uma vinha recebida num negócio previamente feito e do qual não há registro (ou seja, embora eu tenha registrado na tabela “caução” como um tipo de negócio, a caução era um tipo de pagamento, não de transação; registrei desta maneira apenas porque é a única coisa que o diploma de 1130 informa).

Repare-se que as cauções eram pagas nos mais diversos tipos de negócios. Como pontuou Foote, doações e libelos podiam servir para que proprietários pudessem obter de maneira rápida uma grande quantia de dinheiro, geralmente necessária para quitar dívidas e continuar a contratação de serviços. À exceção da caução paga em 1133, na ocasião do dote feito pelo cônego Rústico, o valor delas é bastante alto. A quantia excepcionalmente baixa desta caução deve-se à particularidade dela ter sido feita como *launechin* e paga por um homem poderoso como Beltramo, de quem Rústico não pôde exigir muita coisa; naquele dote não estava em questão um empréstimo, mas tão-somente a imposição de um valor simbólico destinado a demarcar um resquício de prerrogativa do padre sobre o patrimônio doado à irmã e ao cunhado.

<sup>7</sup> Vejo a maior média das cauções, em comparação com a média dos preços, como um indicativo do que Foote propôs: os proprietários evitavam alienar totalmente os seus bens para arrecadar dinheiro e preferiam recorrer a empréstimos, embora esta prática tenha se mostrado tão irrecuperável quanto a venda – os proprietários não puderam, porém, prever isso.

De outra parte, notem-se os altos valores pagos em 1137 e em 1157. Como assinalemos, as incríveis 100 libras<sup>8</sup> estipuladas na doação de Otão de Pepo faziam jus à imensidão do patrimônio que ele entregara à comunidade de Orvieto, representada pela catedral de Santa Maria – naquele momento vacante, momentaneamente representada pelo bispo vizinho de Perugia, pelos líderes do cabido e pelo protocônsul Cittadino Malabranca. Ou seja, o elevado valor da caução é um indicador da importância única do ato. Ademais, ali também ela foi particularizada pela modalidade do *launechin*: se três anos antes, em 1133, este costume havia determinado um valor extremamente baixo para a quantia paga a Rústico, em 1137 ele determinou uma superavaliação do pagamento.

Como o *launechin* diz respeito a uma relação (a matrimonial), os agentes que se relacionam e o laço que eles estabelecem entre si devem ser levados em conta. Em 1133 a relação determinou uma caução baixa porque o seu receptor provavelmente possuía um *status* social menor do que o seu pagador. Já em 1137 o seu receptor era um conde, que não só estava entregando bens mais valiosos como estava negociando com um agente muito maior, capaz de arcar com valores mais altos: a própria cidade de Orvieto (o casamento de Cittadino serviu de mediação para o ato, tendo sido a cidade, fonte de sua efêmera magistratura, a verdadeira beneficiada). No primeiro dote de Rústico, em 1127, tendo sido o seu cunhado um homem de menor estirpe, não houve *launechin*, mas estabeleceu-se uma fidelidade, com a obrigação de Pedro obedecer o cônego. No segundo dote, de 1133, não se pode saber que vínculo Rústico estabeleceu com Beltramo, mas certamente não foi capaz construir uma fidelidade como antes. Por fim, em 1137, as 100 libras pagas a Otão compraram não só os seus bens – embora, nominalmente, eles tenham sido doados – mas também a sua fidelidade ao episcopado orvietano. A quantia, recebendo o nome de caução, era, *a priori*, um empréstimo, mas dificilmente foi restituído.

Do mesmo modo se podem pensar as duas cauções de 1157, sobre as terras de Caio, que também tiveram valores altos. Elas foram igualmente pagas por pessoas de estirpe e riqueza: Pedro Cittadini, filho do Cittadino que havia exercido o consulado da cidade vinte anos antes, e, depois, Beltramo (não se sabe se o mesmo que fora cunhado de Rústico) e Pedro Amidei, dois nobres cidadãos. Eles eram, assim como Otão de Pepo, clientes do episcopado, à diferença de que conseguiram restituir a caução recebida e recuperar, o que não significou, contudo, que tenham conseguido recuperar as terras entregues ao episcopado. Em suma, as três maiores quantias registradas para as cauções disseram respeito a bens

---

<sup>8</sup> Quantia maior que essa só se vê no pacto de 1157, nas 300 libras que o papado prometeu pagar aos orvietanos pela renovação do juramento de fidelidade a cada sucessão consular.

negociados com a Sé orvietana e envolveram seus maiores clientes; a posição desses agentes – seja os individuais, seja o institucional (o episcopado) – e a importância do laço que instituíram entre si explica os valores.

TABELA 23 – CODIFICAÇÃO DAS MULTAS PRATICADAS NA DIPLOMÁTICA ORVIETANA

Ano	Tipo	Bem	Localização	Quantia	Medida	Qualidade	Moeda
1041	Venda	Vinha	San Donato	40	Soldo	Prata	Indefinido
1054	Libelo	Vila	Eris Mugnano	20			
1066	Doação	Igreja	San Faustino	30			
1072	Libelo	Terra	Stennano	20	Soldo	Indefinido	
1103	Doação	Igreja	Lipraga	100	Libra	Indefinido	
1108			San Sebastiano			Prata	Indefinido
1115			Santa Cristina de Bolsena			Indefinido	
1119	Venda	Mosteiro	San Pietro d'Aquatorta		Soldo	Prata	Indefinido
1126	Libelo	Igreja	Santa Cristina de Porranieri			Indefinido	Pavia
1131			Terra				
1139	Restituição	Mosteiro	San Pietro d'Aqualta	20	Libra	Indefinido	
1140	Libelo		San Giorgio	50			
1157	Restituição	Terra	Caio	10			

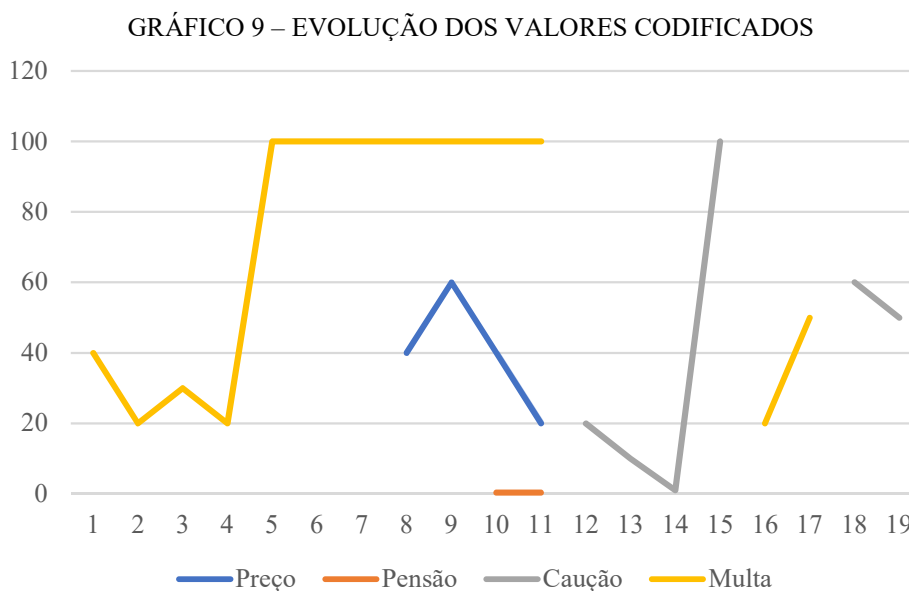
Por fim, as multas. Elas são muito mais frequentes: 14 ocorrências (32,55% da documentação). Um número também esperado, afinal as multas eram pagamentos pertinentes a qualquer negócio. Várias vezes elas não foram mencionadas, mas havia outras cláusulas punitivas, de cunho espiritual, contra rupturas dos acordos feitos. A sua média histórica absoluta foi de 33,07: menor do que a das cauções, porém maior do que a dos preços. Elas eram impostas a todo tipo de negociação e independentemente da natureza do bem trocado. Seus mecanismos de valoração são tão indefinidos quanto os das demais formas de pagamento.

O pico dos valores das multas, atingindo a cifra de 100 (libras ou soldos) deve ser contextualizada. Ela aconteceu justamente durante os episcopados dos dois Guilhermes, quando a Sé de Orvieto mais negociou com a elite contadina. Mais uma vez, as posições sociais e as riquezas dos agentes envolvidos determinou as quantias: tratavam-se de negócios feitos com condes, abarcando bens importantes como grandes igrejas (a antiga catedral de Bolsena, por exemplo) e, pensando com Rosenwein, ensejando relações estreitas de amizade entre as elites e o episcopado. O ápice do valor das multas coincide com o agravamento das penas espirituais, inclusive. Os dois aspectos indiciam o peso dos negócios feitos; foram esses

acordos os responsáveis por consolidar, como mostrei, a presença senhorial da Sé orvietana no contado.

Uma última observação. Vê-se que a opção orvietana por trocar a valoração das moedas pelo metal (a prata) e atrelá-las ao *currency* de outras cidades também aconteceu no período dos episcopados dos Guilhermes. As primeiras moedas escolhidas foram a de Milão e a de Lucca; creio que a procedência das famílias condas, nas quais os referidos bispos circulavam, explique esta escolha. Lucca era a a região de origem de suas famílias, tradicional lugar de mediação com os poderes régios setentrionais; na região de Milão, por sua vez, essas famílias frequentemente serviram como cavaleiros, como evidenciou a biografia de Hildebrando. De fato, o uso das moedas dessas duas regiões durou até o episcopado do *miles* de Valloclis. O uso da moeda de Pavia pode parecer excepcional, mas ele aconteceu no mesmo período e pode ser igualmente explicado pela mobilidade das elites locais e pelo serviço às tropas dos imperadores e dos papas. De todo modo, para explicar com precisão tal mudança seria necessário acompanhar a diplomática por um período maior e observar, por exemplo, se a moeda de Pavia deixou de ser usada quando a cidade rendeu fidelidade ao papado em 1157 – e, em caso afirmativo, qual moeda passou a ser utilizada.

O gráfico dos valores tabelados, nos 19 diplomas, ficam assim:



O gráfico ilustra a irregularidade dos dados; as pensões quase não apareceram porque, além de nem sempre constarem nos documentos, tinham valores muito baixos, em comparação com as demais formas de pagamento. Os preços apareceram majoritariamente

durante os episcopados mais marcados pelas negociações condais, sob os episcopados de Guilherme I e Guilherme II. As cauções surgiram logo depois, como formas de penhor dos bens acumulados no período anterior, usados para arrecadar empréstimos. Somente as multas tiveram uma frequência maior, tendo se estabilizado no seu maior valor, 100 soldos, também no período de centralização episcopal. Em suma, foi durante os dois episcopados mencionados que se concentraram as informações sobre valores, confirmando a análise de que se tratou de um período de centralização dos laços e dos negócios regionais na cúria cidadina. Em seguida, o súbito aparecimento e crescimento das cauções corroboram que, acumulado o patrimônio, os bispos começaram a arrendá-lo, e reforça a hipótese de uma crise financeira geral que levaram contadinos e cidadãos a entregar bens ao episcopado, em troca de empréstimos.